INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

FORMULÁRIO - SOLICITAÇÃO DE CAPACITAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE CAPACITAÇÃO			
Data: 25/04/2024			**Referência:** SEAND-001/2024-SC
Servidor: Fabio França Santos			**Cargo:** Analista em C&T
SIAPE: 1488915	**Unidade:** SEAND		**Ramal:** 7078 /
Justificativa: Capacitar o servidor em nível de doutorado, de modo a gerar conhecimentos a serem aplicados, bem como aperfeiçoar processos internos de gestão considerando as especificidades da área de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I).			
Linha de Previsão da Necessidade no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) **Linha:** 127 **Descrição:** Aprofundar o conhecimento sobre as macro atividades desenvolvidas pelas áreas meio e áreas finalisticas do Instituto. Compreender com excelência a organização e funcionamento do instituto, bem como a forma de atuação e tomada de decisão dos gestores do INPE, em nível de Doutorado.			
DADOS DO EVENTO			
Evento: Doutorado Acadêmico em Planejamento e Desenvolvimento Regional			
Pais: Brasil		**Cidade/UF:** Taubaté / SP	
Modalidade: Outros	**Período:** 01/03/2024 - 29/02/2028		**Carga horária:** 900
Entidade Executora – Razão Social: Universidade de Taubaté			
CNPJ/CPF: 45.176.153/0001-22	**Fone/Fax:** (12) 3625-4100		**E-mail:** pref@unitau.br
Endereço completo: Rua Quatro de Março, 432, Centro, Taubaté - SP			
Banco: Santander	**Agência:** 0056		**Conta-corrente:** 45000045-5
Dados de Imposto de Renda: ISENTO			
ESTIMATIVA DE DESPESAS			
Inscrições: R$ 87.750,00	**Diárias (total):** R$ 0,00		**Passagens (total):** R$ 0,00
DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor total para 2024: R$ 13.650,00	**PTRES:** 172552 Capacitação de Recursos Humanos no INPE		
Fonte de Recursos: 1000	**Item PPD:** 176	**PI:** 2000000Q-03	**ND:** 33903948	**EDT:** ATSEAND

Próximos Exercícios:	**2025:** R$ 23.400,00	**2026:** R$ 23.400,00	**2027:** R$ 23.400,00	**2028:** R$ 3.900,00

Requerente está ciente que deverá ser observado o interstício mínimo de sessenta dias para participação em outra ação de desenvolvimento que gere afastamento durante a jornada de trabalho.

ASSINATURA DO REQUERENTE

Requerente: Fabio França Santos
(assinado eletronicamente)

ASSINATURA DOS TITULARES DAS UNIDADES

Aprovação: Sebastião Donizete de Andrade **- Titular Imediato**
(assinado eletronicamente)

Aprovação: Sebastião Donizete de Andrade **- Titular de Nível A**
(assinado eletronicamente)

Autorização: Priscilla Sousa Frigi Raimundi **- Responsável pelo Plano Orçamentário**
(assinado eletronicamente)

Situação Funcional
(assinado eletronicamente) - **Titular da DIGEP**
Se houver impedimento funcional será emitida declaração informando o motivo.

Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP/INPE
(assinado eletronicamente) **Titular da DIEXC**
Se houver impedimento por falta de justificativa de previsão no PDP/INPE ou justificativa insuficiente, será expedida declaração informando o motivo.

Autorização da Direção
(assinado eletronicamente) **Diretor / Chefe de Gabinete**

Disponibilidade Orçamentária
(assinado eletronicamente) **Há Disponibilidade Orçamentária - SEPOR**

Disponibilidade Financeira
(assinado eletronicamente) **Ordenador de despesas:** Autorizo a emissão do empenho

O conteúdo deste documento foi gerado na Intranet/Formulários em 29/04/2024 às 11:48:12
INPE-012.10

Documento assinado eletronicamente por **Fábio França Santos**, **Analista em Ciência e Tecnologia**, em 08/05/2024, às 15:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Donizete de Andrade**, **Coordenador de Assessoramento Normativo e Documental**, em 08/05/2024, às 17:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **André Rodolpho Silva**, **Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas**, em 09/05/2024, às 08:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Sousa Frigi Raimundi**, **Chefe da Divisão de Extensão e Capacitação**, em 09/05/2024, às 10:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo Duarte Miranda**, **Coordenador do Gabinete do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais**, em 09/05/2024, às 12:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Barros Machado**, **Analista em Ciência e Tecnologia**, em 09/05/2024, às 15:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Ferreira da Silva Junior**, **Ordenador de Despesas**, em 18/06/2024, às 12:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcti.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **11915163** e o código CRC **5290803D**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

COORDENAÇÃO DE ASSESSORAMENTO NORMATIVO E DOCUMENTAL

SERVIÇO DE ATOS NORMATIVOS E GESTÃO DOCUMENTAL

PORTARIA Nº 1170/2024/SEI-INPE

Dispõe sobre Equipe de Planejamento da Contratação.

O Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Portaria/MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 21 e art. 22, da Instrução Normativa Seges/MPDG nº 05, de 25 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir como membros da Equipe de Planejamento responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar, do Mapa de Riscos, Termo de Referência e do Documento de Formalização de Demanda relativo à contratação de serviço: curso de Pós-Graduação Strictu Sensu em nível de Doutorado para capacitação de servidor, conforme Processo SEI nº 01340.003786/2024-12:

I - AMARILDO JOSÉ PEREIRA, SIAPE nº 0673265;

II - PRISCILLA SOUSA FRIGI RAIMUNDI, SIAPE nº 1488911;

III - CARLOS ROBERTO RABELO, SIAPE nº 0664276.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

(Assinado Eletronicamente)
Clezio Marcos De Nardin
Diretor
SIAPE: 1466125

Documento assinado eletronicamente por **Clezio Marcos De Nardin**, **Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais**, em 17/05/2024, às 16:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcti.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **11942571** e o código CRC **181FEF3D**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PREVISÃO LEGAL
Instrução Normativa n° 5, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia. *Art. 21. Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:* *I - elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço, conforme modelo do Anexo II* Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022: *"Art. 9º Com base no Plano de Contratações Anual, deverão ser registrados no Sistema ETP Digital os seguintes elementos:(....) -*

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Serviço de Atos Normativos e Gestão Documental - SEAND	
Responsável pela Demanda: Fabio França Santos	**Matrícula/SIAPE:** 1488915
E-mail: fabio.santos@inpe.br	**Telefone:** (12)3208-7078

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA
Capacitação do servidor Fabio França Santos, SIAPE 1488915 no curso de Doutorado Acadêmico em Planejamento e Desenvolvimento Regional.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	
Objetivo Estratégico:	OE-7: Implementar programas institucionais de gestão de competências, promoção da cultura organizacional e de retenção do conhecimento científico e tecnológico.
Objetivo Setorial:	Capacitar os servidores para ampliar os seus conhecimentos sobre o setor espacial e aprimorar suas respectivas atividades.
Justificativa	
Capacitar servidores do setor público é essencial para a consecução de objetivos e políticas de Estado e para o melhor atendimento das demandas da sociedade. O Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, dispõe sobre a Política Nacional de	

Desenvolvimento de Pessoas (PNDP), que tem como objetivo promover o desenvolvimento dos servidores públicos nas competências necessárias à consecução da excelência na atuação dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

O curso de Doutorado Acadêmico em Planejamento e Desenvolvimento pleiteado pelo servidor é oferecido pela Universidade de Taubaté (UNITAU) e faz parte do Programa de Pós-graduação em Planejamento e Desenvolvimento Regional. Recebeu conceito 4 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e apresenta caráter multidisciplinar, com aulas às sextas-feiras, das 19h às 22h50 e aos sábados, das 8h às 12h00, o que viabiliza o cumprimento da jornada de trabalho semanal do servidor sem prejuízos, de modo que não há na região do Vale do Paraíba cursos similares a este.

O servidor Fabio França Santos é graduado em Administração de Empresas, e possui Mestrado em Gestão e Desenvolvimento Regional. Ingressou no INPE por meio de concurso público em 23 de março de 2005 para exercer o cargo de Analista em Ciência e Tecnologia e trabalha atualmente no Serviço de Atos Normativos e Gestão Documental (SEAND), subordinado à Coordenação de Assessoramento Normativo e Documental (COAND), atuando na elaboração e publicação de atos normativos de competência da Direção do Instituto, na orientação de servidores quanto ao acervo normativo interno da Instituição, na instrução de processos de servidores que irão ocupar cargos de gestão, na gestão documental física e digital, no atendimento das demandas dos órgãos de controle, entre outras atividades.

Além de desenvolver as atividades inerentes ao Serviço e a Coordenação, o servidor também é vice-presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e Acesso à Informação do INPE (CPADAI), membro do Comitê Interno do Plano de Carreiras em C&T do INPE (CIPC), membro do Comitê de Segurança da Informação e Comunicação do INPE (COSIC), Administrador Setorial do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), representante do INPE no Sistema Conecta TCU e no Sistema eAUD, e representante do INPE no Grupo de Trabalho do MCTI para revisão, consolidação e padronização dos atos normativos no âmbito da Administração Central e das Unidades de Pesquisa do MCTI. Atuou também na Comissão para Revisão e Elaboração de Proposta de Novo Regimento Interno e Organograma do INPE, na Comissão de Estudo e Proposição de uma Política de Gestão de Riscos para o INPE, na implantação do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) e na implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), sendo que, na ocasião da implementação do SEI atuou também como instrutor de curso. Recentemente, atuou como membro de Comissões Ad-Hoc para assessorar a Coordenação do Gabinete (COGAB) e a Coordenação de Gestão de Projetos e Inovação Tecnológica (COGPI), na análise de propostas de Termos de Abertura de Projetos (TAPs).

Destaca-se que, ao longo da sua trajetória o servidor sempre atuou na orientação de servidores quanto às normas internas, sendo que muitas vezes o servidor orientou os Chefes, Coordenadores, Coordenadores-Gerais quanto aos aspectos institucionais que regem o Instituto, haja vista que os especialistas que assumem posições de Chefia muitas vezes desconhecem a estrutura organizacional de forma holística, as dimensões que devem ser consideradas no exercício de uma função de gestão, bem como as normas internas e legislação própria do setor público com características específicas da área de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I).

Desta maneira, a atuação do servidor e a sua experiência, culminaram na

propositura de um pré-projeto de pesquisa, intitulado “Formação de Pesquisadores e Tecnologistas em Gestores: uma contribuição ao Desenvolvimento Regional na área de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I)”, que se alinha ao escopo do curso de Doutorado Acadêmico em Planejamento e Desenvolvimento Regional, pois o projeto possui componentes de caráter multidisciplinar com impacto no contexto local, regional e nacional.

A participação do servidor neste curso de Pós-Graduação *Strictu Sensu* em nível de Doutorado é estratégica, dado o grau de desenvolvimento obtido em cursos desta natureza e considerando que o pré-projeto de pesquisa apresentado é de interesse institucional.

A referida capacitação está prevista no “Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP” do INPE, linha 125.

QUANTIDADE A SER CONTRATADA	
Quantidade	Unidade de Fornecimento
1	Capacitação

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO
01/03/2024

ALINHAMENTO AO PCA		
Nº do item	Ano do Plano de Contratações Anual - PCA	Descrição do item
854/2024 (240106-139/2024)	2024	Serviços de educação superior

INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO			
Membro da equipe de planejamento:	Matrícula SIAPE:	CPF	Lotação
Amarildo José Pereira	0673265	635.640.096-04	SECAC
Membro da equipe de planejamento:	Matrícula SIAPE:	CPF	Lotação
Carlos Roberto Rabelo	0664276	019.311.928-55	SECRI
Membro da equipe de planejamento:	Matrícula SIAPE:	CPF	Lotação
Priscilla Sousa Frigi Raimundi	1488911	281.182.498-75	DIEXC
Responsável pela gestão do contrato:	Matrícula SIAPE:	CPF	Lotação
Amarildo José Pereira	0673265	635.640.096-04	SECAC
Responsável pela gestão do contrato	Matrícula SIAPE:	CPF	Lotação

substituto			
Priscilla Sousa Frigi Raimundi	1488911	281.182.498-75	DIEXC
Responsável pela fiscalização técnica:	Matrícula SIAPE:	CPF	Lotação
Amarildo José Pereira	0673265	635.640.096-04	SECAC
Responsável pela fiscalização técnica substituto	Matrícula SIAPE:	CPF	Lotação
Priscilla Sousa Frigi Raimundi	1488911	281.182.498-75	DIEXC
Responsável pela fiscalização administrativa:	Matrícula SIAPE:	CPF	Lotação
Amarildo José Pereira	0673265	635.640.096-04	SECAC
Responsável pela fiscalização administrativa substituto	Matrícula SIAPE:	CPF	Lotação
Priscilla Sousa Frigi Raimundi	1488911	281.182.498-75	DIEXC
Responsável pela fiscalização setorial:	Matrícula SIAPE:	CPF	Lotação
N/A			
Responsável pela fiscalização setorial substituto	Matrícula SIAPE:	CPF	Lotação
N/A			

ASSINATURA

1. Este documento deverá ser assinado por todos os servidores indicados para a equipe de planejamento e para a fiscalização.
2. Este documento deverá ser assinado pela autoridade competente da unidade requisitante
3. Quando o pedido advier da CGRL, deverá ser enviado para ciência do Coordenador-Geral de Recursos Logísticos- CGRL.

Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Sousa Frigi Raimundi**, **Chefe da Divisão de Extensão e Capacitação**, em 18/06/2024, às 08:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Amarildo José Pereira**, **Chefe do Setor de Capacitação por Competências**, em 18/06/2024, às 09:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Rabelo**, **Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 18/06/2024, às 09:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543,

de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcti.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **12032412** e o código CRC **2E0C1556**.

Referência: Processo nº 01340.003495/2024-16 SEI nº 12032412

Estudo Técnico Preliminar 50/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 01340.003495/2024-16

2. Descrição da necessidade

Capacitação do servidor Fabio França Santos, SIAPE n° 1488915 no curso de Doutorado Acadêmico em Planejamento e Desenvolvimento Regional.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Atos Normativos e Gestão Documental – SEAND	Fabio França Santos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratada deverá atender aos requisitos listados abaixo:

- fornecer um curso de Doutorado na área de ciências sociais aplicadas, reconhecido pela CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior;

- fornecer aulas práticas presenciais/online que permitam ao aluno lidar com situações reais;

- estar situada no estado de São Paulo a uma distância de até 120 Km da cidade de São José dos Campos (SP).

5. Levantamento de Mercado

Com relação a pesquisa de mercado, foram pesquisadas Instituições de Ensino Superior que ofereçam cursos na área de gestão os quais atendam aos requisitos da contratação. As seguintes Instituições foram selecionadas:

Instituição	Curso	Localização	Valor Global
Universidade de Taubaté (UNITAU)	Doutorado Acadêmico em	Taubaté (SP)	R$ 93.600,00

	Planejamento e Desenvolvimento Regional		
Universidade Presbiteriana Mackenzie	Doutorado Acadêmico em Administração de Empresas	São Paulo (SP)	R$ 183.414,00
Escola Superior de Propaganda e Marketing (ESPM)	Doutorado em Administração	São Paulo (SP)	R$ 188.148,34
Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas (FGV EAESP)	Doutorado Profissional em Administração	São Paulo (SP)	R$ 245.000,00

Verificou-se que o curso de Doutorado em Planejamento e Desenvolvimento Regional oferecido pela Universidade de Taubaté, atende os requisitos de contratação, haja vista que o curso é reconhecido pela CAPES e está localizado na cidade de Taubaté (SP), a cerca de 40 Km de São José dos Campos (SP).

6. Descrição da solução como um todo

A contratação do serviço compreenderá o período de março de 2024 até fevereiro de 2028, de modo que os pagamentos mensais serão divididos em parcelas mensais, totalizando R$93.600,00 ao final, conforme apresentado na Tabela 1:

Tabela 1: Plano de pagamento do curso de Doutorado Acadêmico em Planejamento e Desenvolvimento Regional

ANO	PARCELA	MÊS	VALOR	VENCIMENTO
	Matrícula	Fevereiro	R$ 1.950,00	09/02/2024
	2	Abril	R$ 1.950,00	12/04/2024
	3	Maio	R$ 1.950,00	12/05/2024

Documento Estudo Técnico Preliminar 50/2024 (12033447) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 11

2024	4	Junho	R$ 1.950,00	12/06/2024
	5	Julho	R$ 1.950,00	12/07/2024
	6	Agosto	R$ 1.950,00	12/08/2024
	7	Setembro	R$ 1.950,00	12/09/2024
	8	Outubro	R$ 1.950,00	12/10/2024
	9	Novembro	R$ 1.950,00	12/11/2024
	10	Dezembro	R$ 1.950,00	12/12/2024
2025	11	Janeiro	R$ 1.950,00	12/01/2025
	12	Fevereiro	R$ 1.950,00	12/02/2025
	13	Março	R$ 1.950,00	12/03/2025
	14	Abril	R$ 1.950,00	12/04/2025
	15	Maio	R$ 1.950,00	12/05/2025
	16	Junho	R$ 1.950,00	12/06/2025
	17	Julho	R$ 1.950,00	12/07/2025
	18	Agosto	R$ 1.950,00	12/08/2025
	19	Setembro	R$ 1.950,00	12/09/2025
	20	Outubro	R$ 1.950,00	12/10/2025
	21	Novembro	R$ 1.950,00	12/11/2025
	22	Dezembro	R$ 1.950,00	12/12/2025

2026	23	Janeiro	R$ 1.950,00	12/01/2026
	24	Fevereiro	R$ 1.950,00	12/02/2026
	25	Março	R$ 1.950,00	12/03/2026
	26	Abril	R$ 1.950,00	12/04/2026
	27	Maio	R$ 1.950,00	12/05/2026
	28	Junho	R$ 1.950,00	12/06/2026
	29	Julho	R$ 1.950,00	12/07/2026
	30	Agosto	R$ 1.950,00	12/08/2026
	31	Setembro	R$ 1.950,00	12/09/2026
	32	Outubro	R$ 1.950,00	12/10/2026
	33	Novembro	R$ 1.950,00	12/11/2026
	34	Dezembro	R$ 1.950,00	12/12/2026
2027	35	Janeiro	R$ 1.950,00	12/01/2027
	36	Fevereiro	R$ 1.950,00	12/02/2027
	37	Março	R$ 1.950,00	12/03/2027
	38	Abril	R$ 1.950,00	12/04/2027
	39	Maio	R$ 1.950,00	12/05/2027
	40	Junho	R$ 1.950,00	12/06/2027

Documento Estudo Técnico Preliminar 50/2024 (12033447) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 13

	41	Julho	R$ 1.950,00	12/07/2027
	42	Agosto	R$ 1.950,00	12/08/2027
	43	Setembro	R$ 1.950,00	12/09/2027
	44	Outubro	R$ 1.950,00	12/10/2027
	45	Novembro	R$ 1.950,00	12/11/2027
	46	Dezembro	R$ 1.950,00	12/12/2027
2028	47	Janeiro	R$ 1.950,00	12/01/2028
	48	Fevereiro	R$ 1.950,00	12/02/2028
TOTAL			R$ 93.600,00	

Registre-se que o requerente já iniciou o curso em março de 2024, pois foi aprovado no processo seletivo. Assim sendo, o requerente custeou a matrícula e as primeiras mensalidades para cumprir com o cronograma do curso.

Para atender à solicitação de capacitação do servidor, o curso de doutorado deve prover um conjunto de conhecimentos aprofundados na área de gestão, de modo a aperfeiçoar o trabalho desenvolvido pelo o servidor na área em que atua em benefício da instituição em sua totalidade. Deste modo, apresentam-se abaixo as disciplinas oferecidas pelo curso de doutorado na Universidade de Taubaté (UNITAU):

Disciplinas Obrigatórias			
Código	**Disciplina**	**Créditos**	**Carga horária**
DPD-01	Planejamento e Estratégias do Desenvolvimento Regional	03	45
DPD-02	Patrimônio Territorial e Desenvolvimento	03	45
DPD-03	Governança Corporativa e Compliance	03	45

DPD-04	Metodologias de Avaliação e Desenvolvimento Regional	03	45
DPD-05	Elaboração de Projeto de Tese	03	45
DPD-06	Seminário de Pesquisa I, II, III e IV	09	135
DPD-07	Elaboração da Tese de Doutorado	20	300
Disciplinas Eletivas			
Código	**Disciplina**	**Créditos**	**Carga horária**
DPD-08	Políticas Públicas de Desenvolvimento Regional	02	30
DPD-09	Sociedade, Trabalho e Desenvolvimento Regional	02	30
DPD-10	Dinâmicas Socioeconômicas no Território	02	30
DPD-11	Economia Solidária, Autogestão e Desenvolvimento	02	30
DPD-12	Sustentabilidade Social, Ambiental e Econômica	02	30
DPD-13	Comunicação para o Desenvolvimento	02	30
DPD-14	Gestão de Projetos Públicos e Privados	02	30
DPD-15	Inovação, Território e Desenvolvimento	02	30
DPD-16	Indicadores de Desenvolvimento Territorial, Regional e Urbano	02	30
DPD-17	Processos Históricos de Formação da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte	02	30
DPD-18	Tópicos Especiais de Planejamento e Desenvolvimento regional – Módulo Internacional	04	60

Documento Estudo Técnico Preliminar 50/2024 (12033447) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 15

O plano pedagógico do doutorando está estruturado da seguinte forma a ser cumprido no período de 4 anos:

Plano Pedagógico do Doutorando:

- 3 disciplinas obrigatórias da Área de Concentração = 135 horas / 09 créditos

- 2 disciplinas obrigatórias das linhas de Pesquisa = 90 horas / 06 créditos

- 1 Módulo Internacional = 60 horas/ 04 créditos

- 4 seminários de Pesquisa I, II, III e IV = 135 horas / 09 créditos

- 6 disciplinas eletivas = 180 horas/ 12 créditos (das 10 disciplinas eletivas, o doutorando cursará 6 disciplinas ou 180 horas = 12 créditos)

• Elaboração da tese de Doutorado = 300 horas / 20 créditos

Carga Horária Total = 900 horas/ 60 créditos

Ademais, para a conclusão do curso, o doutorando deve ser aprovado em prova de proficiência em língua espanhola, exceto em caso de o aluno ter utilizado esse idioma na proficiência no mestrado (sendo a proficiência no doutorado em inglês).

Soma-se às exigências, a publicação de três artigos em revistas ou eventos, elaborados durante curso e relacionados à tese.

Desta forma, a participação no curso de doutorado na área de ciências sociais aplicadas permitirá capacitar o servidor por um período de 4 anos, de modo a prepará-lo e atualizá-lo quanto às novas tendências e demandas Institucionais.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item 1 – Capacitação do servidor Fabio França Santos, SIAPE 1488915, no curso de Doutorado em Planejamento e Desenvolvimento Regional, da Universidade de Taubaté (UNITAU).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 93.600,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE D E MEDIDA	Valor UNITÁRIO mensal	QUANT	Valor TOTAL

Documento Estudo Técnico Preliminar 50/2024 (12033447) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 16

1	*Curso de* pós-graduação strictu sensu em nível de Doutorado	Capacitação	R $ 1.950,00	48	R $ 93.600,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica aqui o parcelamento, por se tratar de contratação de curso de capacitação bem específico e definido, que deve ser aplicado integralmente pela contratada.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não aplicável.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) do INPE do ano de 2024, linha 125.

A presente capacitação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do INPE sob número de DFD 866/2024 e contratação 240106-139/2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Capacitação de servidor por um período de 4 anos, proporcionando uma qualificação de alto nível.

13. Providências a serem Adotadas

Considerando que o servidor já teve sua inscrição aceita no programa, está sendo instruído o presente processo de Inexigibilidade de Licitação para a efetivação da contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não aplicável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A capacitação foi prevista no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) e conta com recurso para sua contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: A equipe de planejamento declara viável esta contratação.

PRISCILLA SOUSA FRIGI RAIMUNDI

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 17/06/2024 às 15:22:08.

Despacho: A equipe de planejamento declara viável esta contratação.

AMARILDO JOSE PEREIRA

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 14/06/2024 às 14:04:52.

Despacho: A equipe de planejamento declara viável esta contratação.

CARLOS ROBERTO RABELO

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 14/06/2024 às 15:00:40.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor ( ) Gestão do Contrato

1 – RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Risco 01:	O curso não é contratado por falta de recurso.	
Probabilidade:	Baixa	
ID	**Dano**	**Impacto**
1.	Servidor não capacitado.	Médio
ID	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Elaborar o processo seguindo fielmente as orientações das áreas especializadas para evitar retrabalho.	SEAND e SECAC
ID	**Ação de Contigência**	**Responsável**
1.	Solicitar à Unidade financeira do INPE inscrição do valor em restos a pagar para o ano de 2025 e/ou alocar o recurso novamente no orçamento de 2025.	SECOF

Risco 02:	O curso não é contratado por erro de instrução processual.	
Probabilidade:	Baixa	
ID	**Dano**	**Impacto**
1.	Servidor não capacitado.	Médio

ID	Ação Preventiva	Responsável
1.	Instruir o processo seguindo a legislação atual e aderente aos processos internos do INPE.	SEAND e SECAC
ID	**Ação de Contigência**	**Responsável**
1.	Seguir as normas e procedimentos atualizados.	SEAND e SECAC

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO		
Membro	**Membro**	**Membro**
Amarildo José Pereira SECAC Matrícula SIAPE: *(Assinatura Eletrônica)*	Carlos Roberto Rabelo SECRI Matrícula SIAPE: 0664276 *(Assinatura Eletrônica)*	Priscilla Sousa Frigi Raimundi DIEXC Matrícula SIAPE: 1488911 *(Assinatura Eletrônica)*
São José dos Campos, 13 de junho de 2024.		

Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Sousa Frigi Raimundi**, **Chefe da Divisão de Extensão e Capacitação**, em 14/06/2024, às 11:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Amarildo José Pereira**, **Chefe do Setor de Capacitação por Competências**, em 14/06/2024, às 13:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Rabelo**, **Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 14/06/2024, às 14:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcti.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **12025615** e o código CRC **1794B3B6**.

AVISO
Para ser considerada válida, esta Análise de Riscos deverá conter as assinaturas eletrônicas dos servidores indicados, nos termos da Instrução Normativa nº 04, de 11 de setembro de 2014, como **Integrante Técnico**, **Integrante Requisitante** e **Integrante Administrativo** da Equipe de Planejamento da Contratação.

Termo de Referência 50/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
50/2024	240106-INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J. CAMPOS - MCT	FABIO FRANCA SANTOS	17/06/2024 16:26 (v 3.0)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados /Capacitação	139/2024	01340.003495/2024-16

1. Condições gerais da contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

(Processo Administrativo n° 01340.003495/2024-16)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de curso de pós-graduação strictu sensu em nível de Doutorado, para capacitação do servidor Fabio França Santos**,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Valor UNITÁRIO mensal	QUANT	Valor TOTAL
1	Curso de pós-graduação strictu sensu em nível de Doutorado	Capacitação	R$ 1.950,00	48	R$ 93.600,00

Documento Termo de Referência 50/2024 (12033457) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 22

1.2 O prazo de vigência da contratação é até 31 de março de 2028, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 01263896000164-0-000004/2024;

II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023 (Última atualização: 07/05/2024);

III) Id do item no PCA: 854;

IV) Classe/Grupo: 923 – Serviços de educação superior;

V) Identificador da Futura Contratação: 240106-139/2024.

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação
4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação
4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria
4.3. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

Documento Termo de Referência 50/2024 (12033457) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 23

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
5.1.1. Início da execução do objeto: imediatamente após a assinatura do contrato.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Rua Expedicionário Ernesto Pereira, 225, Centro, Taubaté (SP).
5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: sextas-feiras, das 19h às 22h50 e aos sábados, das 8h às 12h00.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

Documento Termo de Referência 50/2024 (12033457) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 24

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão mensais conforme tabela apresentada no item 6 do Estudo Técnico Preliminar; a partir da data de assinatura do Contrato.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem

prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
7.2.1. não produzir os resultados acordados,
7.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
7.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento
7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).
7.4. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
7.5. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).
7.6. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).
7.7. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
7.8. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
7.8.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;
7.8.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
7.8.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
7.8.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
7.8.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
7.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
7.10. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
7.10.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e

aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).
7.10.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
7.10.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
7.10.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
7.10.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
7.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
7.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
7.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação
7.14. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
7.15. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021
7.16. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
7.16.1. o prazo de validade;
7.16.2. a data da emissão;
7.16.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
7.16.4. o período respectivo de execução do contrato;
7.16.5. o valor a pagar; e
7.16.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
7.17. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
7.18. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
7.19. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
7.20. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
7.21. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante

deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
7.22. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
7.23. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento
7.24. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
7.25. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação da seguinte fórmula, que corresponde à taxa de 6% (seis por cento) ao ano:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

Forma de pagamento
7.26. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
7.27. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
7.28. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
7.28.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
7.29. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Documento Termo de Referência 50/2024 (12033457) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 28

Cessão de crédito
7.30. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.
7.30.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante.
7.31. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
7.32. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
7.33. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)
7.34. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta
8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, letra f, da Lei nº 14.133/2021.

Exigências de habilitação
8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
8.4. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no

Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
8.6. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
8.12. Para fins de habilitação, a documentação referente às habilitações jurídica, econômico-financeira, fiscal e trabalhista somente deverão ser apresentadas caso a situação da empresa no SICAF esteja irregular.

Habilitação jurídica
8.13. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
8.14. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
8.15. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
8.16. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
8.17. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
8.18. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
8.19. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
8.20. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
8.21. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista
8.22. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.23. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
8.24. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
8.25. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
8.26. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
8.27. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
8.28. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
8.29. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
8.30. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira
8.31. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
8.32. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
8.33. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
8.33.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
8.33.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
8.33.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
8.33.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
8.34. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total da contratação.
8.35. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
8.36. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela empresa.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R$): 93.600,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais), divididos em 48 parcelas mensais de R$1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais).

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
9.2.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
I) Gestão/Unidade: DIEXC/COEPE;
II) Fonte de Recursos: 1000;
III) Programa de Trabalho: 172552;
IV) Elemento de Despesa: 339039;
V) Plano Interno: 2000.000Q;
9.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

[São José dos Campos], [17] de [junho] de [2024].

_____

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

10. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: A equipe de planejamento declara viável esta contratação.

PRISCILLA SOUSA FRIGI RAIMUNDI
Membro da comissão de contratação
Assinou eletronicamente em 17/06/2024 às 16:23:33.

Despacho: A equipe de planejamento declara viável esta contratação.

AMARILDO JOSE PEREIRA

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 17/06/2024 às 16:17:36.

Despacho: A equipe de planejamento declara viável esta contratação.

CARLOS ROBERTO RABELO

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 17/06/2024 às 16:26:51.

UNITAU
Universidade de Taubaté

Pós-graduação Home / Pós-graduação / Doutorado em Planejamento e Desenvolvimento Regional



Doutorado em Planejamento e Desenvolvimento Regional

INSCREVA-SE

INFORMAÇÕES

Conceito Capes: 4

Carga horária: 900h

Duração: 48 meses

Taxa de inscrição: R$ 219,00

Período de Inscrição: 03/07/2023 a 31/10/2023

Data de Matrícula: 24/11/2023 a 30/11/2023

Vagas: 10

Horário das aulas: semanal, sexta das 19h às 22h50 e sábado das 8h às 12h00

Investimento: Matrícula: R$ 1.950,00 + 47 mensalidades de R$ 1.950

Doutorado Acadêmico em Planejamento e Desenvolvimento Regional deriva da trajetória do Mestrado em Planejamento e Desenvolvimento Regional (MPDR), que iniciou suas atividades em 2009 e foi estruturado de forma a abranger as diversas dimensões do desenvolvimento regional em seu escopo de formação e pesquisa. O Doutorado em Planejamento e Desenvolvimento Regional da Universidade de Taubaté foi aprovado na 220ª reunião do dia 22 a 26 de maio de 2023 do Conselho Técnico-Científico da Educação Superior (CTC-ES) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). O resultado foi publicado em 7 de junho de 2023. A data de matrícula e início das aulas estão condicionadas à homologação da decisão da CAPES pelo Ministério da Educação.

As abordagens permitem aos pesquisadores, discentes e egressos contribuírem para com a compreensão do Desenvolvimento Regional em suas distintas dimensões: humana, política, econômica, tecnológica, saúde, educação e meio ambiente, considerando as condições histórico-culturais de cada região ou localidade.
Os objetivos do DPDR foram construídos de forma articulada com o MPDR, anteriormente existente, pois constituem o Programa Acadêmico em Planejamento e Desenvolvimento Regional. Como o DPDR é um amadurecimento e fruto de consolidação do MPDR, os objetivos foram revisados, atualizados e ampliados para abranger também o doutorado.

A grade curricular contempla atividades teóricas, práticas e extracurriculares, sendo que essa configuração possibilita aos futuros mestres e egressos a participação em mostras, seminários e congressos, dentre outros eventos acadêmicos que ocorrem de forma virtual, híbrida ou presencial na Universidade de Taubaté e em outras Instituições de Ensino Superior de projeção nacional e internacional.

As investigações realizadas a partir do trabalho conjunto de mestrandos e docentes estão relacionadas à compreensão crítica do Desenvolvimento Regional e a produção de conhecimentos e soluções que podem subsidiar políticas públicas e processos de transformação social, considerando a Agenda 2030 e os indicadores dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU).

Coordenação

Prof. Dr. Edson Trajano Vieira - Coordenador Geral
e-mail: trajano @unitau.br

Prof. Dr. Moacir José dos Santos - Coordenador Adjunto
e-mail: moacir.jsantos@unitau.br

Local das aulas:

Departamento de Gestão e Negócios
Rua Expedicionário Ernesto Pereira, 225
Taubaté/SP

Secretaria Unificada dos Cursos de Pós-graduação

e-mail: posatende@unitau.br
Rua Visconde do Rio Branco, 210, Centro - Taubaté/SP
Tel: (12)3625-4226

Mais informações

Tel:(12) 99238-9969
E-mail: centralpos@unitau.br

PROCESSO SELETIVO

PESQUISA

DISCIPLINAS

CORPO DOCENTE

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPPG



Bancas

Confira no calendário as Bancas agendadas.

ABRIL 2024						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				









16/05/2023
UNITAU lança jornada para debater relações étnico-raciais

23/03/2023
UNITAU oferece bolsas da CAPES para Mestrado e Doutorado

13/03/2023
Educação ambiental leva à construção de práticas sustentáveis

Reitoria
Órgãos Colegiados Centrais / Deliberações
Ouvidoria
Portal da Transparência
Consulta Pública de Diploma
Serviço de Registro de Diplomas
Notícias

Alunos

Login graduação presencial
Login graduação EAD
Login Pós-graduação
Login graduação EVA
Núcleo de oportunidades
FIES
Central de Estágio
Passe escolar

Colégio
Graduação
Graduação EAD
Pós-graduação
Cursos de Extensão

Fornecedores e Parceiros

Licitações
Concursos e editais
Contratos

Consulte aqui o cadastro da Instituição no Sistema e-MEC

e-MEC

ACESSE JÁ!

UNITAU
Universidade de Taubaté

Copyright © 2019 Universidade de Taubaté. Todos os direitos reservados. Política de Privacidade

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação
Rua Visconde do Rio Branco, 210 | Centro | Taubaté-SP
(12) 3625-4217 | prppg@unitau.br

EDITAL PROCESSO SELETIVO 2023-2

TURMA 1- DPDR

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - UNITAU

DOUTORADO ACADÊMICO EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

NOTA 4 CAPES

PROGRAMA PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

coordenacaompdr@unitau.br

Coordenação: Prof. Dr. Edson Trajano Vieira

E-mail: trajano@unitau.br

Coordenação Adjunta: Prof. Dr. Moacir José dos Santos

E-mail: moacir.jsantos@unitau.br

1) Sobre o Programa de Pós-graduação em Planejamento e Desenvolvimento Regional:

A proposição de um Doutorado Acadêmico em Planejamento e Desenvolvimento Regional deriva da trajetória do Mestrado em Planejamento e Desenvolvimento Regional (MPDR), que iniciou suas atividades em 2009 e foi estruturado de forma a abranger as diversas dimensões do desenvolvimento regional em seu escopo de formação e pesquisa.

O MPDR é um dos dez Programas de Pós-graduação Stricto Sensu da Universidade de Taubaté (UNITAU) credenciados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior (Capes). O Doutorado em Planejamento e Desenvolvimento Regional da Universidade de Taubaté foi aprovado na 220ª reunião do dia 22 a 26 de maio de 2023 do Conselho Técnico-Científico da Educação Superior (CTC-ES) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). O resultado foi publicado em 7 de junho de 2023. A data de matrícula e início das aulas estão condicionadas à homologação da decisão da CAPES pelo Ministério da Educação.

A Universidade de Taubaté (UNITAU) é uma instituição pública municipal autárquica criada em 1974, resultante da unificação de várias faculdades, com a missão de formar profissionais qualificados de modo a suprir as necessidades do mercado local e regional, bem como atender as demandas sociais e de qualidade de vida da população. A UNITAU já formou mais de 100 mil profissionais, que atuam nos mais diversos setores da economia e da sociedade.

A instituição está inserida na Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte (RMVale), formada por 39 municípios de portes e características socioeconômicas heterogêneas e localizada no eixo Rio-São Paulo, o que lhe confere um papel estratégico sob o prisma geográfico. A dinâmica do território da RMVale se configura como objeto de estudo do MPDR, bem como de outras regiões nas quais a UNITAU possui presença, o que converge com a missão e visão de futuro da UNITAU, conforme Plano de Desenvolvimento Institucional (anexo), a saber, respectivamente: “garantir educação inovadora de excelência para a formação integral de profissionais

cidadãos empreendedores que contribuam para o desenvolvimento sustentável da sociedade" e "ser reconhecida pelo mercado regional como importante instituição de ensino superior formadora de profissionais de vanguarda focados em produção de conhecimento, inovação, tecnologia e empreendedorismo".

Os objetivos do DPDR foram construídos de forma articulada com o MPDR, anteriormente existente, pois constituem o Programa Acadêmico em Planejamento e Desenvolvimento Regional. Como o DPDR é um amadurecimento e fruto de consolidação do MPDR, os objetivos foram revisados, atualizados e ampliados para abranger também o doutorado e estão elencados a seguir:

a) Com base na análise crítica e reflexiva, contribuir para estabelecer o embasamento teórico necessárias à compreensão dos processos de desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte, bem como de outras regiões, analisando e caracterizando suas especificidades;
b) Investigar, de forma comparativa, as relações entre a dimensão regional estudada com outras regiões e elaborações teóricas sobre o desenvolvimento;
c) Contribuir para fomentar as discussões científicas sobre a visão sistêmica do conceito de desenvolvimento, sob a óptica interdisciplinar, considerando os aspectos sociais, culturais, econômicos, históricos e ambientais como variáveis que o compõem;
d) Formar pesquisadores capazes de problematizar, investigar, diagnosticar, analisar criticamente e avaliar questões relativas ao escopo do desenvolvimento regional;
e) Aprofundar o debate científico sobre como investigar as potencialidades das regiões e, ainda, contribuir para a construção da fundamentação teórico-metodológica, que é necessária para o desenvolvimento das pesquisas sobre as ações de organizações públicas e privadas em prol do desenvolvimento regional;
f) Aprofundar as discussões relativas à elaboração de indicadores regionais de desenvolvimento, bem como propor metodologias para avaliação do desenvolvimento regional;

g) Divulgar amplamente o conhecimento e reflexões resultantes das pesquisas conduzidas pelo Programa, tanto para os pares quanto para a sociedade em geral, de forma que agentes sociais façam uso do conhecimento para fundamentar suas ações na esfera regional.

h) Em última instância, formar agentes de desenvolvimento regional com sólida formação científica, que assumam o compromisso de transformação da sociedade.

2 ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

A área de concentração “Planejamento e Desenvolvimento Regional” abordar os aspectos teórico-metodológicos dos processos de desenvolvimento humano, social e econômico.

Particular ênfase é dada à dimensão regional, abrangendo, de forma reflexiva, crítica e conceitual, às construções sociais, culturais, territoriais, econômicas e políticas presentes nesse movimento, com a finalidade de identificar e analisar os fatores condicionantes e as variáveis desse processo.

Parte-se conceitualmente da concepção teórica de patrimônio territorial, este compreendido como o conjunto de ativos e recursos, materiais e imateriais, acumulados ao longo da história em determinado território, derivados dos processos históricos de construção e reconstrução socioeconômica e cultural, na relação com o ambiente. Esses recursos do território podem se estruturados e fomentar o desenvolvimento, com base nas especificidades e potencialidades endógenas. Para tal, faz-se necessário, inicialmente, elaborar um diagnóstico do patrimônio existente, para que seja possível propor projetos e planejar estratégias de desenvolvimento do território, com o intuito de aplicação, intervenção e atuação de desenvolvimento.

Todas as disciplinas do Doutorado estão vinculadas às Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa. Dessa forma, o plano pedagógico do doutorando está estruturado da seguinte forma:

Plano Pedagógico do Doutorando:

- 3 disciplinas obrigatórias da Área de Concentração = 135 horas / 09 créditos
- 2 disciplinas obrigatórias das linhas de Pesquisa = 90 horas / 06 créditos

- 1 Módulo Internacional = 60 horas/ 04 créditos
- 4 seminários de Pesquisa I, II, III e IV = 135 horas / 09 créditos
- 6 disciplinas eletivas = 180 horas/ 12 créditos (das 10 disciplinas eletivas, o doutorando cursará 6 disciplinas ou 180 horas = 12 créditos)
- Elaboração da tese de Doutorado = 300 horas / 20 créditos

Carga Horária Total = 900 horas/ 60 créditos

Ademais, para a conclusão do curso, o doutorando deve ser aprovado em prova de proficiência em língua espanhola, exceto em caso de o aluno ter utilizado esse idioma na proficiência no mestrado (sendo a proficiência no doutorado será inglês).

Soma-se às exigências a publicação de três artigos em revistas ou eventos, elaborados durante curso e com relação com o tema da tese.

Informações sobre as disciplinas obrigatórias e eletivas e a composição de crédito estão definidas na deliberação CONSEP 102/2022, que dispõe sobre o currículo do curso de Doutorado em Planejamento e Desenvolvimento Regional. Acesso em https://unitau.br/arquivos/deliberacoes/consep_102_2022.pdf.

3 LINHAS DE PESQUISA

3.1 Avaliação e Diagnóstico do Desenvolvimento Regional

As pesquisas de avaliação e diagnóstico do desenvolvimento regional partem do pressuposto de que o desenvolvimento não se reduz apenas ao crescimento econômico. A perspectiva amplia a abordagem do desenvolvimento para uma multidimensionalidade, na qual as dimensões constituintes do território – produtiva, ambiental, institucional, humana e intelectual, social e cultural – se articulam e se inter-relacionam nos processos de desenvolvimento, em uma leitura que considera a complexidade desses processos.

Compreender o contexto sócio-históricos das trajetórias de desenvolvimento é condição para fundamentar planos de desenvolvimento. Esta linha de pesquisa se propõe a elaborar diagnósticos, avaliações e análises que permitam compreender as especificidades territoriais, suas trajetórias de formação, estruturas sociais e de poder, organizações e conformações do espaço, modelos econômicos, construções culturais e simbólicas, de forma sistêmica e interdisciplinar.

É digno de nota que essa análise deverá promover reflexões e críticas sobre as relações entre os diferentes aspectos econômicos, os processos de produção, os agentes e movimentos sociais, as relações socioambientais e as territorialidades, elementos constitutivos da ideia e/ou ideal de desenvolvimento. Para atingir os propósitos da linha de pesquisa faz-se necessário estabelecer relações entre os estudos regionais, sem, no entanto, abandonar as perspectivas analíticas macrorregionais, nacionais e globais. Os principais aspectos do desenvolvimento regional a serem abordados nesta linha de pesquisa são elencados a seguir.

• Dimensão histórico-econômica: visa identificar os modos de desenvolvimento de distintas regiões, tendo como referência a abordagem histórica, de maneira a sistematizar os diferentes aspectos teórico-metodológicos que circunscrevem a temática. Consideram-se as variáveis que fomentam o desenvolvimento regional, tais como: o turismo, a economia criativa, a formação de redes empresariais, os sistemas e arranjos socioprodutivos locais, as cadeias produtivas, os movimentos sociais, as políticas públicas sociais, com enfoque nos processos históricos e econômicos, de forma a apreender as relações entre os atores envolvidos nesse processo;

• Sociedade e Desenvolvimento Regional: preocupa-se com as variáveis socioculturais presentes no processo do desenvolvimento, indicando as mudanças culturais e a percepção de grupos ou movimentos sociais acerca dos efeitos-consequências do desenvolvimento. Intenta-se compreender processos endógenos de desenvolvimento que levem à melhoria da qualidade de vida da população e suas relações com os processos exógenos. Aspectos relacionados à educação e, consequentemente, capital intelectual, contribuem com esta abordagem. A relação entre sociedade e desenvolvimento engloba, também, os aspectos comunicacionais, considerando a mediatização contemporânea, cujos efeitos são elementos intervenientes e/ou constituintes dos processos de desenvolvimento.

3.2. Planejamento, Território e Desenvolvimento Regional

As pesquisas nesta linha contemplam o estudo e a análise dos processos de ocupação territorial regional em seus diversos aspectos: econômico, político, social, ambiental. É importante ressaltar que a configuração territorial se dá a partir de ações, possíveis de serem sistematizadas em uma perspectiva histórico-analítica. Isso

implica a consideração do reflexo de políticas públicas, intervenções da iniciativa privada, bem como da sociedade civil organizada. A linha de pesquisa contempla, ainda, abordagens reflexivas e conceituais sobre os processos de ordenamento e planejamento.

A abordagem adotada pressupõe esses elementos enquanto promotores do desenvolvimento regional; englobam os arranjos produtivos locais, expressões de iniciativas para organização do território, estratégias e projetos para potencialização do patrimônio territorial e valorização dos elementos endógenos em busca de especificidades e distinção dos territórios. As pesquisas desenvolvidas, as quais ampliam e aprofundam os conhecimentos sobre as questões regionais, não deixam de investigar e aprofundar a compreensão dos reflexos das políticas estaduais e nacionais sobre a região do Vale do Paraíba, considerando uma abordagem escalar do desenvolvimento. Considera as conexões das dimensões federal e estadual com a esfera local e regional, enfatizando, assim, o olhar crítico sobre as distintas dimensões territoriais.

Os papéis exercidos pelos atores sociais institucionais e individuais também são objeto dessa linha de pesquisa, uma vez que sua atuação repercute na configuração da dinâmica territorial, considerando suas atuações divergentes, convergentes e governança. Ao aprofundar os estudos sobre as iniciativas planejadas de desenvolvimento de um território em prol do desenvolvimento regional e/ou local, torna-se possível analisar a natureza, a dinâmica e a forma de como novas territorialidades, atores públicos e privados são criados e configurados.

4. PROJETOS DE PESQUISA

4.1 Marketing de Cidades: formação da imagem territorial na mídia

Coordenadora: Profa. Dra. Monica Franchi Carniello
Outros docentes do quadro permanente da equipe:
Prof. Dr. Lourival da Cruz Galvão Junior
Prof. Dr. Moacir José Dos Santos

Descrição do Projeto:

A mídia, como um elemento constituinte da cultura contemporânea, é um dos atores institucionais que integram as relações de poder presentes em um território, sendo um aspecto interveniente na formação das territorialidades. A exposição de espaços territorializados na mídia é ampliada pela presença de fluxos de comunicação formais e informais em ambiente digital, o que se reflete na formação de suas imagens perante seus públicos.

A exposição de espaços territorializados na mídia é ampliada pela presença de fluxos de comunicação formais e informais em ambiente digital, o que se reflete na formação de suas imagens perante seus públicos nas dimensões local, regional, nacional e internacional, dada a abrangência global dos fluxos de comunicação mediatizada.

A imagem percebida de um território por seus diversos públicos é formada por um conjunto de variáveis, o que inclui a própria vivência no lugar, se for o caso, bem como o discurso midiático.

Compreender a imagem dos territórios pode fundamentar planos e ações de marketing aplicado a cidades, regiões ou países. Se utilizado como uma ferramenta de apoio ao planejamento urbano e articulado com as instâncias do poder público, o marketing passa a ser uma forma de direcionar as ações e os investimentos contemplando as necessidades dos atores sociais, uma vez que uma das etapas do planejamento de marketing é identificar as necessidades dos seus diversos públicos, dentre os quais: moradores; gestores públicos; trabalhadores; turistas; investidores; empresários; universidades, entre outros. A significação de territórios pode reafirmar a dimensão territorial dos processos de desenvolvimento e valorizar os recursos e ativos nele existentes, gerando uma diferenciação ao ressaltar suas especificidades.

O objetivo do projeto é identificar a(s) imagem(s) percebidas do território pelos atores sociais da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte (RMVale). O projeto é extensível e replicável em outras regiões.

Quanto aos procedimentos metodológicos, o projeto demanda coleta de dados documental e por aplicação de questionários (Survey). A fase documental refere-se à mensagem e códigos, por focar na análise do conteúdo veiculado nas mídias digitais

referente a RMVale. A segunda fase consiste na pesquisa de campo, no âmbito da recepção, para aferir a imagem territorial percebida pela população da RMVale.

A terceira fase prevê a aplicação dos resultados de pesquisa ao propor e/ou realizar ações de marketing com instituições públicas e/ou do terceiro setor, tais como a elaboração de plano de branding territorial e a participação na elaboração de planos de turismo, entre outros.

Espera-se, com os resultados, evidenciar a comunicação como elemento de territorialização e como partícipe dos processos de desenvolvimento regional.

4.2 Saúde e Qualidade de Vida da Mulher na Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte Paulista

Coordenadora: Profa. Dra. Adriana Leonidas de Oliveira
Outra docente do quadro permanente da equipe:
Profa. Dra. Quesia Postigo Kamimura

Descrição do Projeto:

Uma vez que os determinantes da saúde da mulher envolvem um complexo sistema de promoção de saúde e prevenção de doenças, assim como envolvem fatores comportamentais, psicológicos, ambientais e econômicos, o presente projeto se propõe a estudar a temática vinculada a dois aspectos fundamentais para a compreensão e atuação junto à população feminina da região: qualidade de vida e acesso a serviços de saúde.

A saúde, compreendida a partir de uma perspectiva biopsicossocial, ultrapassa uma visão exclusivamente biomédica e caracteriza-se como um processo amplo e em constante construção, produzida nas relações do indivíduo com ele mesmo, e também nas relações sociais.

Assim, a saúde é compreendida e trabalhada dentro de um contexto social, cultural, ambiental, político e econômico, e constitui-se como um aspecto de central importância para o processo de desenvolvimento. Parte-se do pressuposto que o desenvolvimento não se reduz apenas ao crescimento econômico, mas possui uma

dimensão social ligada à busca da qualidade de vida e das sustentabilidades humanas.

O conceito de qualidade de vida se apoia na proposta da Organização Mundial da Saúde, sendo compreendida como a percepção do indivíduo de sua posição na vida no contexto da cultura e sistema de valores nos quais vive, e em relação aos seus objetivos, expectativas, padrões e preocupações.

O objetivo geral do projeto é caracterizar a qualidade de vida e o acesso a serviços de saúde de mulheres de diferentes cidades da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte. Propõe-se uma pesquisa exploratória-descritiva, com abordagem quantitativa e qualitativa, a ser desenvolvida em etapas complementares. Na etapa quantitativa serão aplicados instrumentos padronizados para avaliação da qualidade de vida da mulher e questionários sobre acesso e uso de serviços de saúde, em uma amostra de mulheres adultas em diferentes cidades que compõem a região em estudo. Na etapa qualitativa serão realizados entrevistas e grupos focais nas mesmas cidades, com mulheres que atendam aos mesmos critérios da etapa quantitativa. Para a análise dos dados serão utilizados os softwares SPSS for Windows e Ethnograph.

No contexto das políticas de saúde, dos princípios e diretrizes do SUS, numa perspectiva dos processos de territorialização e regionalização da saúde, considerando o território, no caráter dinâmico de permanente construção social e humana, e a regionalização, nos vínculos participativos e construtivos entre a população feminina e a rede de serviços, a pesquisa se propõe a traçar um diagnóstico acerca da qualidade de vida da mulher, da acessibilidade (oferta) e uso (demanda) da rede de saúde da mulher, a fim de subsidiar possíveis diretrizes para o planejamento de serviços de saúde, voltados à essa população na região.

4.3 Impactos das Práticas Educativas e Culturais no Território

Coordenador: Prof. Dr. Silvio Luiz da Costa
Outro docente do quadro permanente da equipe:
Prof. Dr. Lourival da Cruz Galvão Junior

Descrição do Projeto:

A educação e a cultura constituem os alicerces que caracterizam a sociedade humana e são norteadoras das práticas que decorrem no desenvolvimento do território. Construir uma análise destas manifestações mediante suporte teórico metodológico mostra-se como ação oportuna para a compreensão das múltiplas dimensões que caracterizam e distinguem as localidades. O projeto “Impactos das práticas educativas e culturais no território” integra a Linha de Pesquisa “Avaliação de Diagnóstico do Desenvolvimento Regional” e tem como objetivo avaliar as dimensões da educação e da cultura relacionadas ao desenvolvimento do território em suas múltiplas dimensões, tais como, políticas públicas e aspectos sociais, geográficos e históricos. Este propósito vincula-se às perspectivas de desenvolvimento nesta multidimensionalidade, integrando a construção de uma variedade de práticas produtivas nos territórios. Tais práticas compreendem manifestações educativas e culturais no âmbito das políticas públicas e das mobilizações da sociedade civil.

Este projeto compreende que as manifestações advindas de atos regulatórios e da ação dos atores sociais geram, nestes espaços, contribuições ao desenvolvimento dos sujeitos e da sociedade e, do mesmo modo, podem acarretar a limitação delas, com comprometimentos no desenvolvimento dos indivíduos e no bem-estar social. Neste contexto, torna-se oportuno empreender estudos no âmbito das dimensões da educação e da cultura quanto às políticas públicas e à ação dos atores sociais no desenvolvimento dos territórios.

Desse modo, este projeto aglutinará estudos sobre o impacto das políticas públicas no território, com prioridade para as ações governamentais e da sociedade organizada, principalmente nos campos da educação e da cultura, compreendidos como prerrogativas dos processos de desenvolvimento. Na mesma ambiência privilegiam-se estudos que tragam o resultado de ações da sociedade civil em suas múltiplas dimensões. Espera-se obter como resultados do projeto o aprofundamento da compreensão acerca da interface educação, cultura e território, subsidiando novas práticas de pesquisas às comunidades estudadas, tanto no âmbito das políticas públicas quanto da sociedade civil.

4.4 Impacto do Processo de Desindustrialização no Desenvolvimento Regional da RMVale

Coordenador: Prof. Dr. Moacir José dos Santos
Outros docentes do quadro permanente da equipe:
Prof. Dr. Edson Trajano Vieira
Prof. Dr. Silvio Luiz da Costa

Descrição do Projeto:

Nas últimas décadas a desindustrialização tem impactado a possibilidade de desenvolvimento regional. A ausência de uma política industrial nacional efetiva, com incentivo à elevação da produção nacional, tem correlação com a integração subordinada do Brasil à divisão internacional do trabalho, pois favoreceu a fragilização do Estado nacional. A consolidação dessa tendência estrutural limita o desenvolvimento das regiões que historicamente desenvolveram-se com as atividades industriais, como a Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte (RMVALE). A integração subordinada impossibilitou a resistência à abertura econômica condicionada ao atendimento dos interesses das corporações transnacionais, em detrimento das necessidades da população brasileira. As empresas multinacionais têm centros de pesquisas em seus países de origem, sem interesse em investir na produção tecnológica nacional.

Esse cenário amplia a desnacionalização e a desindustrialização brasileira, pois é suportado com a ampliação das importações relacionadas à dinâmica interna de consumo. Cabe destacar que, após 2016, a expansão, ainda que tímida do crescimento da economia, foi acompanhada da expansão das importações e do saldo da balança comercial do setor. Por exemplo, o crescimento do déficit no setor químico no Brasil está relacionado com a estagnação das exportações e com o aumento extraordinário das importações, consequência da dependência tecnológica em um setor estratégico.

No caso brasileiro, a industrialização, apesar de atrasada ou tardia, foi capaz de promover o crescimento econômico, principalmente em dois períodos da história nacional: na década de 1950, com o Plano de Metas no Governo JK; e nas décadas

de 1960 e 1970, com o “milagre econômico” ocorrido durante a Ditadura Militar. Nestes dois momentos, o crescimento industrial contribuiu para o crescimento econômico do país, mas foi acompanhado por uma forte concentração espacial (concentração na Região Sudeste), individual (concentração em favor dos mais ricos) e funcional (concentração em favor dos empresários, enquanto os salários foram reduzidos) da renda, sobretudo no período da Ditadura Militar.

O auge da participação das atividades industriais no Brasil ocorreu na década de 1980, quando ¼ das riquezas produzidas tinha origem nas atividades industriais, percentual que se reduziu drasticamente após esse período, com o início do processo de desindustrialização. A redução da participação das atividades industriais está associada ao aumento do emprego precário na área de serviços, sendo menor no campo da inovação, como nos países desenvolvidos. Por conta da ausência de uma política industrial, a vitalidade das atividades industriais foi mantida nos países asiáticos, sobretudo China e Índia.

A abertura econômica do Brasil, com o “Consenso de Washington” no início dos anos 1990, acelerou o processo de desindustrialização. No novo milênio, com o estreitamento das relações econômicas Brasil/China, elevaram-seu as importações de produtos industriais e as exportações de produtos primários, acelerando o processo de reprimarização da economia brasileira, caraterística marcante da história econômica brasileira recente.

O projeto de pesquisa busca verificar o impacto da desindustrialização na RMVale do Estado de São Paulo. A redução da atividade industrial tem efeito multiplicador negativo expressivo em uma região, com forte dependência do setor industrial, o que produz desafios quanto a fragilidade da política industrial nacional e a necessidade de alternativas para o desenvolvimento regional. A compreensão desse fenômeno possibilita a geração de subsídios para formulação de políticas voltadas ao desenvolvimento industrial regional.

4.5. A qualidade da habitação de interesse social e de seu entorno

Coordenador: Prof. Dr. Luiz Antonio Perrone Ferreira de Brito
Outros docentes do quadro permanente da equipe:

Prof. Dr. Edson Trajano Vieira

Profa. Dra. Marcela Barbosa de Moraes

Descrição do Projeto:

No Brasil, o direito à moradia, explícito no artigo 6º da Constituição Federal de 1988, não é realidade para todos, principalmente para as classes de maior vulnerabilidade socioeconômica. As políticas habitacionais, em geral, privilegiam apenas a construção de novas unidades em larga escala, padronizadas e de baixa qualidade. Dessa forma, ignoram os preceitos de qualidade de vida dos usuários, pois são construídas desconsiderando as especificidades regionais, como o clima, que geram necessidades construtivas diferentes.

A Agenda Habitat da Organização das Nações Unidas (ONU, 2003), em seu artigo 60, define moradia da seguinte forma: “Moradia adequada significa mais do que ter um teto sobre a cabeça. Significa também privacidade adequada; espaço adequado; acessibilidade física; segurança adequada; segurança da posse; estabilidade e durabilidade estrutural; iluminação, calefação e ventilação adequadas; infraestrutura básica adequada tal como serviços de abastecimento de água, esgoto e coleta de lixo, qualidade ambiental e fatores relacionados à saúde apropriados; e localização adequada no que diz respeito ao local de trabalho e aos equipamentos urbanos: os quais devem estar disponíveis a um custo razoável”.

Os conjuntos habitacionais voltados à população de baixa renda, na maioria dos casos, não possuem uma estratégia construtiva que considere as nuances climáticas e urbanas para que se alcance o conforto ambiental, fundamental para garantir qualidade de vida de seus moradores, ou seja, não atendem aos requisitos da Agenda Habitat.

As necessidades fisiológicas dos usuários, em especial a população de baixa renda que tem um acesso precário ao sistema de saúde, devem ser adaptadas às condições ambientais locais, como temperatura, ventilação e condições acústicas, de tal maneira que os ocupantes possam ter uma condição de vida salubre e saudável. Dessa forma, as características técnico-construtivas das edificações destinadas à população de baixa renda devem ser definidas por uma articulação dos profissionais envolvidos no projeto arquitetônico, no planejamento urbano e no poder público. As

características técnico-construtivas desses empreendimentos ainda devem estar adaptadas às condições climáticas do local, sendo, portanto, particulares de uma região, e das condições econômicas dessa parcela da população para se obter ambientes confortáveis aliados à sustentabilidade, proporcionando a satisfação do usuário, sem ocasionar maiores gastos na fase de construção e manutenção, apenas contando com estratégias naturais

O objetivo desse projeto é avaliar as condições ambientais e construtivas de edificações de interesse social e de seu entorno (meio urbano) Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte (RMVale), visando a melhoria da qualidade de vida da população. O projeto é extensível e replicável em outras regiões.

A metodologia de pesquisa consiste em questionários, pesquisa documental e levantamento de campo. Os questionários visam colher junto à população sua visão e sentimento quanto à qualidade do ambiente construído e seu entorno. A pesquisa documental procura as regulamentações nacionais e internacionais. O levantamento de campo busca avaliar o estágio em que se encontra o projeto e construção da habitação de interesse social na região pesquisada.

Por fim os resultados obtidos e sintetizados poderão servir de base para que as prefeituras municipais orientem suas políticas públicas, visando à melhoria qualidade do ambiente construído de seu entorno

4.6. Economia Criativa e Desenvolvimento na Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte

Coordenador: Prof. Dr. Edson Trajano Vieira
Outros docentes do quadro permanente da equipe:
Prof. Dr. Lourival da Cruz Galvão Junior
Prof. Dr. Moacir José dos Santos
Profa. Dra. Monica Franchi Carniello

Descrição do Projeto:

A Região Metropolitana Vale do Paraíba (RMVale) foi criada no dia 9 de janeiro de 2012 com o Projeto de Lei 66/2011. É composta por 39 municípios e com uma

população aproximada de 2,3 milhões de habitantes, localizada entre os dois maiores centros produtores e consumidores do Brasil: São Paulo e Rio de Janeiro. Historicamente, a localização espacial e os investimentos públicos e privados foram fatores decisivos à industrialização e ao avanço tecnológico regional.

Nos municípios mais populosos estão localizadas empresas dos setores automobilístico, aeroespacial, petrolífero e polos científicos e tecnológicos. Nos pequenos municípios, predominantes em maior número na região, as atividades econômicas estão baseadas na agricultura familiar, na produção de artesanato e no turismo. As principais atividades turísticas estão relacionadas ao turismo religioso nos municípios do “Roteiro da Fé”, ao turismo litorâneo no Litoral Norte e ao turismo de montanha na Serra da Mantiqueira.

Diante dessas possibilidades de desenvolvimento, seja da inovação ou da cultura, a economia criativa que tem como principais focos as atividades desses segmentos que podem contribuir para RMVale, que é submetida à redução do emprego e da renda no setor industrial devido ao processo de desindustrialização e desarticulação das atividades de turismo e cultura, o que dificulta o processo de desenvolvimento regional. A cadeia produtiva criativa é formada pelas etapas de criação, produção e distribuição de bens e de serviços que usam a criatividade e o capital intelectual como insumos no processo de produção.

A cadeia está dividida em três grandes áreas. A primeira é o núcleo criativo formado por atividades econômicas e de potencial criativo como principal insumo na produção e geração de valor, como, por exemplo, o desenvolvimento de softwares. Há ainda as atividades relacionadas, formadas pelas indústrias que abastecem o núcleo central criativo como, por exemplo, de serviço de registro de patentes. E, por fim, existem as atividades de apoio, que são as ofertantes de bens e serviços criativos, como patrocínios culturais.

Na área tecnológica são destaques ações a criação do parque tecnológico do Vale do Paraíba e os Hubs de inovação, como o de Taubaté. No entanto, as atividades são incipientes para superar o atraso tecnológica brasileiro e a ineficácia/ausência de políticas industriais.

Nas áreas ligadas às atividades culturais, os desafios são muitos, apesar do rico patrimônio histórico e cultural da região. A ineficiência das políticas culturais

nacional e regionais pode ser o maior deles, mas não é o único desafio. A economia da cultura tem como um dos problemas a grande dependência do setor público, pois, geralmente, não é vista como plano de negócio.

A perspectiva adotada no projeto é investigar como o desenvolvimento da economia criativa na região pode ser dinamizada com o apoio do Estado, mediante políticas públicas. Buscam-se identificar, mediante investigações que caracterizem o setor na região, quais ações de apoio podem ser efetivadas. O projeto de pesquisa propõe ainda apontar estratégias de desenvolvimento na RMVale a partir das ações de economia criativa.

Há grande potencial na economia criativa na RMVale e tal fato pode ser uma das possibilidades de desenvolvimento, mitigando dessa forma a redução do emprego nas áreas mais tradicionais e o avanço das atividades de pequenas e de médias empresas, incluído os empreendimentos de gestão solidária. A economia criativa pode criar possibilidades de geração de empregos e renda, com a inclusão social e a valorização da cultura regional.

A aproximação do poder público, com maior integração entre as secretarias municipais de educação, da cultura e do desenvolvimento, a aproximação com o setor empresarial, as universidades e os possíveis trabalhadores-empregadores do setor, são os passos iniciais na busca do desenvolvimento regional sob a perspectiva da contribuição da economia criativa.

4.7. Ecoeficiência fundamentada nas soluções baseadas na natureza como facilitador da gestão dos resíduos sólidos urbanos

Coordenador: Profa. Dra. Marcela Barbosa de Moraes
Outro docente do quadro permanente da equipe:
Prof. Dr. Edson Aparecida de Araújo Querido Oliveira

Descrição do Projeto:

As tendências globais de crescente urbanização, população urbana e seus impactos ambientais associados devem continuar nas próximas décadas (GAO; O'NEILL, 2020; REHMAN et al., 2021). De acordo com o relatório do Painel

Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC), de 2018-2019, as mudanças climáticas globais causarão danos irreversíveis aos seres humanos, ao meio ambiente construído e à biosfera (IPCC, 2021).

Em particular, espera-se que o aumento da geração dos resíduos sólidos urbanos afete significativamente a saúde humana e ambiental. Além disso, o rápido aumento das áreas urbanas, resultando em dificuldades na gestão dos resíduos, acentua a importância da gestão sustentável dos resíduos sólidos urbanos. Portanto, é essencial que a gestão dos resíduos sólidos urbanos seja uma parte integrante do planejamento urbano (ALMENAR et al., 2021).

Em termos de sustentabilidade, os desafios urbanos incluem todos os fatores que limitam a capacidade das áreas urbanas de proteger e de conservar o meio ambiente, minimizando os impactos ambientais e aumentando a eficiência dos recursos à saúde humana, a inclusão social e a igualdade, bem como aproveitando a produtividade das economias locais e atividades de valor agregado (UNITED NATIONS, 2017).

Como resultado do aumento das áreas urbanas, a interação de muitos fatores, como os demográficos, econômicos, políticos, ambientais, culturais e sociais, cria desafios relacionados à gestão dos resíduos sólidos urbanos. Vários desses problemas podem ser resolvidos com soluções baseadas na natureza (SBN).

O objetivo da SBN é proteger, gerenciar de forma sustentável e restaurar ecossistemas naturais ou modificados. A SBN aborda os desafios da sociedade de forma eficaz e adaptativa, proporcionando simultaneamente benefícios para o bem-estar humano e a biodiversidade (EUROPEAN COMMISSION, 2016). A SBN também tem o potencial de apoiar uma estratégia de gestão sustentável dos resíduos sólidos urbanos.

Complementando a SBN, tem-se a ecoeficiência que se insere como um conceito-chave que abrange aspectos econômicos e ambientais para promover um uso mais eficiente dos recursos naturais e dos resíduos dos processos produtivos, sendo essencial para atingir os objetivos do desenvolvimento sustentável (BELUCIO et al., 2020).

Deste modo, o objetivo geral deste projeto é a relação entre a gestão integrada dos resíduos sólidos urbanos e a ecoeficiência fundamentada nas soluções baseadas

na natureza, em municípios da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte.

Para tanto, o procedimento metodológico terá como base uma abordagem qualitativa e quantitativa, do tipo descritivo-exploratório. O procedimento de coleta de dados será em três fases. A primeira utilizar-se-á uma análise documental; a segunda fase usará um questionário fechado com os habitantes das cidades estudadas e a terceira fase contará com uma entrevista semiestruturada com gestores públicos. O procedimento de análise de dados ocorrerá em duas etapas. Nas entrevistas, utilizar-se-ão duas técnicas de sensemaking: técnica narrativa e visual mapping; e para os questionários utilizar-se-á a modelagem de equações estruturais, utilizando o software SmartPLS.

Dentre os resultados esperados para este projeto preveem-se elaborar uma proposta de indicadores para ecoeficiência fundamentada nas soluções baseadas na natureza como facilitadora da gestão integrada dos resíduos sólidos urbanos, bem como um modelo conceitual que evidencia a relação entre ecoeficiência e a solução baseada na natureza e nos resíduos sólidos urbanos; gerando publicações e participações em eventos técnico-científicos especializados, originadas dos resultados obtidos das pesquisas e das informações técnicas e científicas, de modo a compor uma rede de informações sobre o tema tratado, disponibilizando e disseminando o conhecimento e a metodologia, contribuindo para propostas de políticas públicas na área de resíduos sólidos urbanos para os municípios da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte.

4.8. Modelo de mobilidade urbana inteligente em municípios da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte do Estado de São Paulo

Coordenador: Prof. Dr. Edson Aparecida de Araujo Querido Oliveira
Outra docente do quadro permanente da equipe:
Profa. Dra. Marcela Barbosa de Moraes

O presente projeto busca estudar a problemática da ecoeficiência da mobilidade urbana frente a seu crescimento desordenado. Deste modo, o objetivo

geral deste projeto é desenvolver um modelo que relacione a mobilidade urbana inteligente e a ecoeficiência em municípios da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte, sendo também extensivo a outras regiões brasileiras.

Para tanto, o procedimento metodológico terá como base uma abordagem qualitativa e quantitativa, do tipo descritivo- exploratório. O procedimento de coleta de dados será em três fases. A primeira utilizar-se-á de uma análise documental; a segunda fase entregará um questionário fechado com os habitantes das cidades estudadas e a terceira fase adotará uma entrevista semiestruturada com gestores públicos. O procedimento de análise de dados será em duas etapas. Nas entrevistas utilizar-se-á duas técnicas de sensemaking: técnica narrativa e visual mapping e, para os questionários, utilizar-se-á a modelagem de equações estruturais utilizando o software SmartPLS.

Dentre os resultados esperados para este projeto prevê-se elaborar uma proposta de indicadores para ecoeficiência na mobilidade urbana inteligente, bem como um modelo conceitual que evidencia a relação entre ecoeficiência e mobilidade urbana inteligente; gerando publicações e participações em eventos técnico-científicos especializados originadas dos resultados obtidos das pesquisas e das informações técnicas e científicas, de modo a compor uma rede de informações sobre o tema tratado, disponibilizando e disseminando o conhecimento e a metodologia e contribuindo para propostas de políticas públicas na área de mobilidade urbana para os municípios da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte - ação extensiva também a outras regiões brasileiras.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Inscrição pelo site da UNITAU	https://unitau.br/pos-graduacao/doutorado-em-planejamento-e-desenvolvimento-regional/
Período de Inscrição:	De 03/07/2023 a 31/10/2023
Valor da inscrição:	R$ 219,00
Investimento:	Matrícula: R$ 1.950,00 + 47 mensalidades de R$ 1.950
Documentos necessários (cópias):	- Ficha de inscrição preenchida gerada no site https://unitau.br/pos-graduacao/doutorado-em-planejamento-e-desenvolvimento-regional/ no momento da inscrição;

OBS.: Os documentos deverão ser enviados para o e-mail: posatende@unitau.br	- Uma foto 3x4, recente; - Cópia de pagamento da taxa de inscrição; - Cópia de diploma de graduação; - Cópia de histórico escolar da graduação; - Cópia de diploma de mestrado (ou ata de defesa da banca) - Cópia de histórico escolar do mestrado; - Cópia de RG; - Cópia de CPF; - Cópia do Currículo Lattes atualizado; - Quadro síntese da produção intelectual – conforme anexo A - Carta de recomendação – conforme modelo anexo B. - Pré-projeto de Pesquisa, que deve apresentar proposta de pesquisa relacionada com a temática do desenvolvimento regional, conforme normas da ABNT, contendo: ✓ Nome do candidato; ✓ Sugestão de dois professores como orientador (primeira opção e segunda opção). Obs.: essa indicação não será, necessariamente, acatada pela coordenação (listas de professores aptos a orientação abaixo); ✓ Título do pré-projeto de pesquisa; ✓ Delimitação da problemática (tema, contextualização do tema, problema); ✓ Justificativa (relevância teórica e prática do tema); ✓ Objetivos (geral e específicos); ✓ Metodologia; ✓ Bibliografia. A formatação do Pré-projeto deve ter as seguintes características: Não exceder 15 páginas; texto escrito em Arial ou Times New Roman com fonte 12 e espaçamento 1,5 entre linhas; início dos parágrafos em 1,25 cm; e em formato A4, com 2,5 cm nas quatro margens.

LISTA DE PROFESSORES DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO:

ADRIANA LEÔNIDAS DE OLIVEIRA
http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?metodo=apresentar&id=K4707002Y8

EDSON APARECIDA DE ARAÚJO QUERIDO DE OLIVEIRA

http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?metodo=apresentar&id=K4707227T1 **EDSON TRAJANO VIEIRA** http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?metodo=apresentar&id=K4771866J5 **LOURIVAL DA CRUZ GALVÃO JÚNIOR** http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?metodo=apresentar&id=K4757647D2 **LUIZ ANTONIO PERRONE FERREIRA DE BRITO** http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?metodo=apresentar&id=K4757023T6 **MARCELA BARBOSA DE MORAES** http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?metodo=apresentar&id=K4770995P1 **MOACIR JOSÉ DOS SANTOS** http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?metodo=apresentar&id=K4753049Y4 **MONICA FRANCHI CARNIELLO** http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?metodo=apresentar&id=K4738531Z5 **QUÉSIA POSTIGO KAMIMURA** http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?metodo=apresentar&id=K4751603A9 **SILVIO LUIZ DA COSTA** http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?metodo=apresentar&id=K4703733E2	
Fases do Processo Seletivo:	FASE I – ANÁLISE DE CURRÍCULO E CARTA DE RECOMENDAÇÃO Valor de até 20 pontos FASE II – ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA Valor de até 30 pontos FASE III – QUADRO PRODUÇÃO INTELECTUAL / ANEXO A Valor da pontuação conforme extratos definidos no anexo A FASE IV – ENTREVISTA Entrevista remotas pela plataforma Teams, nos dias 10/11 e 11/11. O candidato será informado por e-mail sobre a data e horário de entrevista até 07/11. Valor da entrevista será de até 30 pontos.
Publicação do resultado final:	Primeira lista de aprovados: 22/11/2023 Informações serão disponibilizadas pela Internet no site https://unitau.br/pos-graduacao/doutorado-em-planejamento-e-desenvolvimento-regional/

Matrícula da primeira lista de aprovados	De 24/11 a 30/11/2023*, pelo link enviado no e-mail do candidato.
Matrículas para vagas remanescentes	Dia 05/12/2023*
Aula inaugural	**08/12/2023* – As aulas serão sempre presenciais** **Local:** Departamento de Gestão e Negócios (GEN) / Programa de Pós-Graduação em Gestão e Desenvolvimento Regional (PGDR). Endereço: Rua Expedicionário Ernesto Pereira, 225 – Portão 2, Centro, Taubaté/SP
Dias e horários das aulas:	Sextas das 19h às 22h40 e sábados das 8h às 12h. Eventualmente alguma disciplina poderá ter aulas vespertinas aos sábados.

* matrícula e aula inaugural estão condicionadas a homologação do doutorado pelo MEC até data estabelecida no edital.

A Secretaria do Mestrado Acadêmico em Planejamento e Desenvolvimento Regional encontra-se no prédio da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, no endereço: Rua Visconde do Rio Branco, 210 – Centro Taubaté
Telefone: 12-3625-4226
E-mail: posatende@unitau.br

E-mail da coordenação do Programa:
Programa Planejamento e Desenvolvimento Regional - coordenacaompdr@unitau.br

Secretárias: Alessandra Aparecida Ramos e Danielle Duarte

Gmail **fabio França Santos <fabioufc@gmail.com>**

DOUTORADO EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - COMPLEMENTAÇÃO DE EDITAL

Alessandra Aparecida Ramos <alessandra.aparecida@unitau.br> Tue, Dec 19, 2023 at 2:38 PM
To: "francisco.a.m.novaes@gmail.com" <francisco.a.m.novaes@gmail.com>, "jrcursino@hotmail.com" <jrcursino@hotmail.com>, "regulusrossini@gmail.com" <regulusrossini@gmail.com>, "sg_jessicamara@hotmail.com" <sg_jessicamara@hotmail.com>, "tatianavieiratolentino@gmail.com" <tatianavieiratolentino@gmail.com>, PAULO CESAR CORRÊA LINDGREN <paulo.lindgren@unitau.br>, "mariananmarco@gmail.com" <mariananmarco@gmail.com>, Caroline de Miranda Borges <caroline.miranda.borges@gmail.com>, mara <mara@lna.br>, Luiz Eduardo Souza Evangelista <luiz.esevangelista@unitau.br>, "fabioufc@gmail.com" <fabioufc@gmail.com>
Cc: Edson Trajano Vieira <trajano@unitau.br>, posatende <posatende@unitau.br>

Boa tarde, prezados (as) futuros (as) alunos (as)

A pedido da Coordenação do Curso de Doutorado em Planejamento e Desenvolvimento Regional, encaminho anexo uma complementação do edital referente ao Processo Seletivo que vocês estão inscritos.

Estamos à disposição.

At.te.

Alessandra Aparecida Ramos
Secretária

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação
Secretaria dos Cursos
Rua Visconde do Rio Branco, 210 - Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-040
Tel: (12)3625-4226

Complemantação do Edital - Doutorado Planejamento e Desenvolvimento Regional.pdf
143K

Edital do Curso de Doutorado - Cronograma atualizado (11917842) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 61

Caro candidato ao Doutorado em Planejamento e Desenvolvimento Regional da Universidade de Taubaté

Dando continuidade ao processo seletivo, conforme edital 2023-2, após publicação da homologação do doutorado pelo Conselho Nacional de Educação, site https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/sumula-de-pareceres-531032217, apresentamos no quadro abaixo o cronograma atualizado do processo seletivo.

Fases do Processo Seletivo:	ENTREVISTA Entrevista remotas pela plataforma Teams, no dia 27/01/2024, a partir das 9h. Será informado o endereço do Teams e a ordem de entrevista aos candidatos até dia 25/01/2024.
Publicação do resultado final:	Primeira lista de aprovados: 30/01/2024 Informações serão disponibilizadas pela Internet no site https://unitau.br/pos-graduacao/doutorado-em-planejamento-e-desenvolvimento-regional/
Matrícula dos aprovados	De 01/02 a 02/02/2024, pelo link enviado no e-mail do candidato. Não haverá reserva de vaga para os aprovados que deixem de realizar a matrícula no período estabelecido para as matrículas.
Início das aulas	**01/03/2024 – As aulas serão sempre presenciais** **Local:** Departamento de Gestão e Negócios (GEN) / Programa de Pós-Graduação em Gestão e Desenvolvimento Regional (PGDR). Endereço: Rua Expedicionário Ernesto Pereira, 225 – Portão 2, Centro, Taubaté/SP
Dias e horários das aulas:	Sextas das 19h às 22h40 e sábados das 8h às 12h. Eventualmente alguma disciplina poderá ter aulas vespertinas aos sábados.

Dúvidas e maiores esclarecimentos

A Secretaria do Mestrado Acadêmico em Planejamento e Desenvolvimento Regional encontra-se no
prédio da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, no endereço: Rua Visconde do Rio Branco, 210 – Centro Taubaté. Telefone: 12-3625-4226
E-mail: posatende@unitau.br

E-mail da coordenação do Programa:
Programa Planejamento e Desenvolvimento Regional - coordenacaompdr@unitau.br

Atenciosamente,

Prof. Dr. Edson Trajano Vieira
Coordenador Geral do PDDR.

Prof. Dr. Moacir José dos Santos
Coordenador Adjunto do PDDR

Cursos Avaliados e Reconhecidos

Planejamento e Desenvolvimento Regional | UNITAU

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ (12) 36322947 coordenacaompdr@unitau.br
https://unitau.br/cursos/pos-graduacao/gestao-e-negocios/mestrado-academico-em-planejamento-e-desenvolvimento-regional-mpdr/

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO **PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL** (CÓDIGO - **33021015011P9**) TEVE INÍCIO EM 2010 E ESTÁ EM FUNCIONAMENTO. AVALIADO COM NOTA 4 PELA CAPES, O PROGRAMA OFERECE O(S) CURSO(S) DE MESTRADO/DOUTORADO NA MODALIDADE ACADÊMICO.

SITUAÇÃO ATUAL 2022 2021 2020 2019 2018 2017 2016 20

Dados básicos do programa

Nome do programa (Código) | Nota

Planejamento e Desenvolvimento Regional (33021015011P9) **Nota 4**

Coordenador(a)

EDSON TRAJANO VIEIRA

Grande área do conhecimento

CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

Área de avaliação

PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL / DEMOGRAFIA

Área básica

PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL

Nome do programa (inglês)

Planning and Regional Development

Modalidade

ACADÊMICO

Situação

EM FUNCIONAMENTO

Modalidade de ensino

Educação Presencial

Regime letivo

TRIMESTRAL

Área(s) de concentração e linha(s) de pesquisa

Área(s) de concentração:

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL. **Início em: 01/01/2010**

Linha(s) de pesquisa:

PROCESSOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PLANEJAMENTO, TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Planejamento e Desenvolvimento Regional . **Início em: 01/03/2024**

Linha(s) de pesquisa:

AVALIAÇÃO E DIAGNÓSTICO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Instituições de ensino superior envolvidas

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ | UNITAU

(12) 36322947 coordenacaompdr@unitau.br

https://unitau.br/cursos/pos-graduacao/gestao-e-negocios/mestrado-academico-em-

planejamento-e-desenvolvimento-regional-mpdr/

Curso(s)

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL | MESTRADO

Nota 4 CÓDIDO - **33021015011M9** DATA DE RECOMENDAÇÃO: **24/11/2009**
DATA DE ÍNICIO: **01/01/2010** EM FUNCIONAMENTO

Créditos para titulação

CRÉDITOS DE DISCIPLINA: **24** CRÉDITOS DE TRABALHO DE CONCLUSÃO: **13**
OUTROS CRÉDITOS: **6** EQUIVALÊNCIA HORA-AULA/CRÉDITOS: **15**

Áreas de concentração do curso

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL | DOUTORADO

Nota 4 CÓDIDO - **33021015011D0** DATA DE RECOMENDAÇÃO: **30/05/2023**
DATA DE ÍNICIO: **01/03/2024** EM FUNCIONAMENTO

Créditos para titulação

CRÉDITOS DE DISCIPLINA: **40** CRÉDITOS DE TRABALHO DE CONCLUSÃO: **20**
OUTROS CRÉDITOS: **0** EQUIVALÊNCIA HORA-AULA/CRÉDITOS: **15**

Áreas de concentração do curso

Atos normativos

A lista de atos normativos não varia com os anos de coleta.

Portaria n°. 0609 de 18/03/2019
Assunto normativo: Renovação de Reconhecimento - Mestrado
Homologação do Parecer CNE/CES 487/2018 - Avaliação Quadrienal 2017

Portaria n°. 0656 de 27/07/2017
Assunto normativo: Renovação de Reconhecimento - Mestrado
Homologação do Parecer CNE/CES 288/2015. Resultado da Trienal 2013.

Portaria n°. 2149 de 27/12/2023
Assunto normativo: Reconhecimento - Doutorado
Reconhecimento de cursos de pós-graduação stricto sensu CTC-ES 220ª e 221ª. Homologar o Parecer CNE/CES nº 915/2023.

CONHEÇA A AVALIAÇÃO

Sobre a Avaliação

Páginas das Áreas

Legislação

Coordenação de Área de Avaliação

QUALIS

Informações Qualis

Qualis periódicos

Qualis artístico

APCN

Manual APCN

Telefones: (61) 2022-6484 / (61) 2022-6482

e-Mail: sucupira.apcn@capes.gov.br

PROTEÇÃO DE DADOS

Aviso de Privacidade

DADOS ESTATÍSTICOS

GeoCAPES

Dados Abertos

Acesso à Informação

Todo o conteúdo deste site está publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-SemDerivações 3.0 Não Adaptada.





Fabio França Santos

Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/4960547154496194
ID Lattes: **4960547154496194**
Ultima atualização do currículo em 21/04/2024

É Tecnólogo em Processamento de Dados (1994-1996); possui graduação em Administração de Empresas pela Universidade de Taubaté - UNITAU (2000-2003) e cursos na área de Tecnologia da Informação (TI). Mestre em Gestão e Desenvolvimento Regional pela UNITAU (2006-2008). Analista em CT (2005-atual) do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome

Fabio França Santos

Nome em citações bibliográficas

SANTOS, F. F.;Santos, Fabio França

Lattes iD

http://lattes.cnpq.br/4960547154496194

Endereço

Endereço Profissional

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, Diretor.
Av. dos Astronautas, 1758
Jardim da Granja
12227010 - São José dos Campos, SP - Brasil
Telefone: (12) 32086000
Ramal: 7078
URL da Homepage: http://www.inpe.br

Formação acadêmica/titulação

2006 - 2008

Mestrado profissional em Gestão e Desenvolvimento Regional.
Universidade de Taubaté, UNITAU, Brasil.
Título: Análise do Impacto da Tecnologia da Informação na Produtividade do Setor Industrial do Vale do Paraíba Paulista, Ano de Obtenção: 2008.
Orientador: Dr. Marco Antonio Chamon.
Palavras-chave: Paradoxo da

Produtividade; Tecnologia da Informação; Setor Industrial; Pesquisa Industrial Anual; Vale do Paraíba Paulista.
Grande área: Ciências Sociais Aplicadas
Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Economia.
Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Gestão da Tecnologia da Informação.
Setores de atividade: Indústrias de Transformação; Indústrias Extrativas.

2009 - 2010

Especialização em Gestão Estratégica da Ciência e Tecnologia em IPP. (Carga Horária: 432h).
Fundação Getúlio Vargas, FGV, Brasil.
Título: Gestão de contratos de infraestrutura do INPE: Acompanhamento e fiscalização da execução de contratos.
Orientador: Marilia Magarão Costa.

2000 - 2003

Graduação em Administração de Empresas.
Universidade de Taubaté, UNITAU, Brasil.

Formação Complementar

2023 - 2023

Escuta Qualificada. (Carga horária: 8h).
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, INPE, Brasil.

2022 - 2022

Fundamentos da Integridade Pública: prevenindo a corrupção. (Carga horária: 25h).
Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil.

2021 - 2021

Introdução à Lei Brasileira de Proteção de Dados Pessoais. (Carga horária: 10h).
Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil.

2021 - 2021

Treinamento do Portal de Periódicos da CAPES. (Carga horária: 3h).
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES, Brasil.

2021 - 2021

Procedimentos p/ um fluxo docum. que atenda a Gestão de Documentos Públicos. (Carga horária: 30h).

Universidade Federal de São Carlos, UFSCAR, Brasil.

2017 - 2017

Capacitação para Multiplicadores do Sistema SEI - Turma 1. (Carga horária: 12h).
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, INPE, Brasil.

2017 - 2017

Turma 2/2017 - Sistema Eletrônico de Informações - SEI! USAR. (Carga horária: 20h).
Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil.

2014 - 2014

Direito Adm. p/ Gerentes no Setor Público (EaD). (Carga horária: 35h).
Instituto Legislativo Brasileiro, Senado Federal, ILB, Brasil.

2014 - 2014

Técnicas de Redação e Novo Acordo Ortográfico. (Carga horária: 25h).
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ESAF, EAFE_FORN, Brasil.

2011 - 2011

Gestão do Conhecimento (FGV-Online:Modalidade EaD). (Carga horária: 30h).
Fundação Getúlio Vargas, FGV, Brasil.

2011 - 2011

Gestão de Projetos. (Carga horária: 16h).
SENAC - Unidade São José dos Campos, SENAC, Brasil.

2011 - 2011

CT 019-Instrumentos de Política e Gestão de CT&I. (Carga horária: 54h).
Universidade Estadual de Campinas, UNICAMP, Brasil.

2011 - 2011

CT 002 - Ciência, Tecnologia e Sociedade. (Carga horária: 54h).
Universidade Estadual de Campinas, UNICAMP, Brasil.

2010 - 2010

Space Studies Program (SSP). (Carga horária: 269h).
International Space University (ISU), Strasbourg, França, ISU, França.

2009 - 2009

Gestão Estratégica da Inovação Tecnológica-MB-238. (Carga horária: 45h).
Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA), ITA, Brasil.

2009 - 2009

Gerencia de Projetos e Programas (MB-262). (Carga horária: 48h).
Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA), ITA, Brasil.

2008 - 2008

Redação Legal-Editais com Vocab. Jurídico. (Carga horária: 23h).
Professora Antonieta Cursos & Consultoria, ANTONIETA, Brasil.

2008 - 2008

Governança de Tecnologia da Informação - CE-283. (Carga horária: 26h).
Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA), ITA, Brasil.

2007 - 2007

Extensão universitária em Inglês Instrumental: produção e compreensão de tex. (Carga horária: 30h).
Universidade de Taubaté, UNITAU, Brasil.

2005 - 2005

Relacionamento Interpessoal. (Carga horária: 36h).
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, INPE, Brasil.

2005 - 2005

Treinamento para Comissão Permanente de Licitação. (Carga horária: 10h).
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, INPE, Brasil.

2004 - 2004

Redação Empresarial. (Carga horária: 10h).
CATHO Online, CAT, Brasil.

2004 - 2004

Curso de Qualidade Máxima no Atendimento. (Carga horária: 16h).
Diocese de Taubaté, DIO, Brasil.

2001 - 2001

Relações Humanas I. (Carga horária: 5h).
Logística Taubaté Ltda., LOG, Brasil.

2000 - 2000

Curso de Prevenção de Acidentes (CIPA). (Carga horária: 20h).
Monitor Serviços Empresariais Ltda., MONITOR, Brasil.

2000 - 2000

Metodologia do Desenvolvimento Intelectual. (Carga horária: 30h).
Intelectom Treinamento Empresarial, INTELECTOM, Brasil.

Atuação Profissional

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, INPE, Brasil.

Vínculo institucional

2005 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: RJU, Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva.

Outras informações

- Representante do INPE no Comitê Organizador Local (LOC) do SPACE STUDIES PROGRAM (SSP23), PORTARIA N 878/2023/SEI-INPE;- Membro da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e Acesso à Informação do CPADAI/INPE, PORTARIA N 614/2022;- Membro do Comitê de Segurança da Informação e Comunicação do INPE - COSIC, PORTARIA N 100/2021;- Administrador Setorial do SEI, PORTARIA N 50/2021;- Representante do INPE no Grupo de Trabalho para revisão, consolidação e padronização dos atos normativos no âmbito da Administração Central e das Unidades de Pesquisa do MCTI, PORTARIA N 45/2021;- Membro da "Comissão de Estudo e Proposição de uma Política de Gestão de Riscos para o INPE", de 21/08/2017;- Membro do Comitê Interno do Plano de Carreiras em CT do INPE (CIPC), PORTARIA N 491/2022/SEI-INPE;- Vice-Presidente da Comissão para Implantação do Processo Administrativo Eletrônico do INPE - DE/DIR-2918, de 10/10/2016;- Presidente da Comissão para Revisão e Elaboração de Proposta de Novo Regimento Interno e Organograma do INPE, DE/DIR-2825, de 18/09/2014;- Presidente da Comissão para Elaboração de Proposta de Estrutura de Controle Interno ao INPE, DE/DIR-2830, de 26/09/2014;- Membro da Comissão de Revisão e Atualização do Manual de Orientação a Servidores

Designados para Fiscalizar Contratos do INPE - DE/DIR-2775, de 18/10/2013;- Membro do Grupo de Trabalho para criação e implementação do Programa de Gestão de Documentos, DE/DIR-2753, de 19/06/2013;- Membro da Comissão Interna de Preparação do INPE para o SSP13, DE/DIR-2673, de 09/12/2011;- Representante do INPE no Comitê Organizador Local (LOC) do SSP13, DE/DIR-2672, de 09/12/2011;- Membro da Comissão de Apoio para Implantação do SCDP, DE/DIR-2313, de 07/04/2008.

Mitra Diocesana de Taubaté, MITRA, Brasil.

Vínculo institucional

2002 - 2005

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Assistente Administrativo, Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva.

Eurotaubaté Edições Culturais Ltda., EURODATA, Brasil.

Vínculo institucional

2001 - 2002

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Instrutor, Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva.

Logística Taubaté Ltda., LOG, Brasil.

Vínculo institucional

2000 - 2001

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Auxiliar de Escritório, Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva.

Áreas de atuação

1.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Administração de Empresas.

2.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Organização, Sistemas e Métodos.

3.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Gestão da Tecnologia da Informação.

Idiomas

Inglês

Compreende Bem, Fala Razoavelmente, Lê Bem, Escreve Razoavelmente.

Espanhol

Compreende Razoavelmente, Fala Pouco, Lê Razoavelmente, Escreve Pouco.

Prêmios e títulos

2017

Servidor Destaque na Área de Gestão do INPE, Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE.

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica

1.

SANTOS, F. F.; Da Silva Pinto, Augusta Rodrigues ; Arcoverde Gomes, Lydia Moraes ; Silva, Rodrigo Lopes ; De Sousa Damiani, José Henrique . IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS EM COMPRAS DO SETOR PÚBLICO: UM ESTUDO DE CASO http://dx.doi.org/10.5585/gep.v2i1.31. Revista de Gestão e Projetos JCR, v. 2, p. 69-87, 2011.

2.

SANTOS, F. F.; CHAMON, M. A. . The Information Technology and the Productivity Paradox. Revista Ciências Exatas, v. 14, p. 1-10, 2008.

3.

SANTOS, F. F.; SANTOS NETO, J. A. ; KROM, V. . A sustentabilidade através do Ecoturismo: uma análise do núcleo Santa Virgínia e da Estação Ecológica de Bananal. Revista UNIVAP JCR, v. 13, p. 3077-3080, 2006.

Trabalhos completos publicados em anais de congressos

1.

DIAS, C. O. ; LEITE JUNIOR, J. A. P. ; **SANTOS, F. F.** . Gestão de Contratos de Infraestrutura em um Instituto Público de Pesquisas. In: XII Mostra de Pós-graduação da Universidade de Taubaté, 2011, Taubaté. XII MPG, 2011.

2.

SANTOS, F. F.; PINTO, A. R. S. ; GOMES, L. M. A. ; SILVA, R. L. . Identificação de Riscos em Compras do Setor Público: um estudo de caso. In: Congresso Internacional de Gestão da Tecnologia e Sistemas de Informação (CONTECSI), 2010, São Paulo. Anais do CONTECSI, 2010. p. 4032-4046.

3.

SANTOS, F. F.; LEITE JUNIOR, J. A. P. . Apropriação do conhecimento em um Instituto Público de Pesquisas. In: 7th CONTECSI International Conference on Information Systems and Technology Management, 2010, São Paulo. Proceedings of the 7th CONTECSI International Conference on Information Systems and Technology Management, 2010. p. 3545-3554.

4.

SANTOS, F. F.. International Systems, Missions and Programs to Support 21st Century Carbon Cycle Monitoring Requirements. In: International Astronautical Congress, 2010, Prague, Czech Republic. 61st International Astronautical Congress, 2010.

5.

SANTOS, F. F.; CHAMON, M. A. . O investimento em tecnologia da informação no setor industrial do Vale do Paraíba Paulista. In: 64o Congresso da Associação Brasileira de

Metalurgia, Materiais e Mineração - ABM, 2009, Expominas, Belo Horizonte, MG. Anais..., 2009.

6.

SANTOS, F. F.. O paradoxo da produtividade no Setor Industrial da cidade de Taubaté - SP. In: XII Simpósio de Administração da Produção, Logística e Operações Internacionais (SIMPOI), 2009, São Paulo (SP). Anais do SIMPOI. São Paulo (SP): FGV-EAESP, 2009.

7.

SANTOS, F. F.; GOMES, L. M. A. ; VASCONCELLOS, D. S. ; ALARCON, J. E. G. ; BLAZ, C. L. C. . Atuação de uma Empresa de Software no Setor Aeroespacial de São José dos Campos - SP. In: Simpósio de Engenharia da Produção, 2009, Bauru, SP. Anais do XVI SIMPEP, 2009.

8.

SILVA, M. R. ; **SANTOS, F. F.** ; CHAMON, M. A. . Free Software: use in companies, settled in incubators in Vale do Paraíba, in the State of São Paulo. In: 5th CONTECSI, 2008, São Paulo. 5th International Conference on Information Systems and Technology Management, 2008.

9.

SANTOS, F. F.; SILVA, M. R. ; CHAMON, M. A. . O Paradoxo da Produtividade no Setor Industrial do Vale do Paraíba Paulista. In: XXXII Encontro da ANPAD - EnANPAD, 2008, Rio de Janeiro (RJ). Anais do EnANPAD, 2008.

10.

SANTOS, F. F.; SILVA, M. R. ; CHAMON, M. A. . The Information Technology Investment in '?Paulista Paraíba? Valley. In: 5th CONTECSI, 2008, São Paulo. 5th International Conference on Information Systems and Technology Management, 2008.

11.

SANTOS, F. F.; SILVA, M. R. ; CHAMON, M. A. . The productivity paradox: the Information Technology does not have guilt. In: 4th International Conference on Information Systems and Technology Management, 2007, São Paulo - SP. 4th CONTECSI, 2007.

12.

SANTOS, F. F.; CHAMON, M. A. . A Tecnologia da Informação e o Paradoxo da Produtividade. In: III Workshop Cooperação Universidade Empresa - Inovação Tecnológica - UNEM/UNITAU, 2007, Taubaté. Anais do III Workshop Cooperação Universidade-Empresa ALSTOM Power, 2007.

13.

SANTOS, F. F.; CHAMON, M. A. . O Paradoxo da Produtividade: uma revisão das metodologias de pesquisa. In: Simpósio de Engenharia de Produção - SIMPEP, 2007, Bauru - SP. Anais do XIV SIMPEP - ISSN 1809-7189, 2007.

Resumos expandidos publicados em anais de congressos

1.

SANTOS, F. F.; SANTOS, C. D. F. ; LEITE JUNIOR, J. A. P. . A trajetória da área de O&M em um Instituto Público de Pesquisas. In: XIII Encontro Latino Americano de Pós Graduação da UNIVAP, 2013, São José dos Campos, SP. Anais do XIII EPG, 2013.

2.

SANTOS, F. F.; SANTOS, C. D. F. ; LEITE JUNIOR, J. A. P. ; SILVA, R. C. . O Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP: um caso de inovação de processo em um Instituto Público de Pesquisas. In: Encontro de Iniciação Científica e Pós-Graduação 2012 da UNIVAP, 2012, São José dos Campos. Anais..., 2012.

3.

SANTOS, C. D. F. ; **SANTOS, F. F.** . A Gestão Educacional com foco no Desenvolvimento da Resiliência. In: Encontro de Iniciação Científica e Pós-Graduação 2012 da UNIVAP, 2012, São José dos Campos. Anais..., 2012.

4.

LEITE JUNIOR, J. A. P. ; LEITE, D. E. S. ; **SANTOS, F. F.** . O INPE como agente executor das políticas públicas de Ciência, Tecnologia e Inovação: o caso da Política Espacial Brasileira. In: XI EPG, 2011, São José dos Campos, SP. Encontro Latino Americano de Pós Graduação, 2011.

5.

LEITE JUNIOR, J. A. P. ; **SANTOS, F. F.** . A importância da gestão do conhecimento: um estudo em um Instituto de Pesquisa Público. In: X Encontro Latino Americano de Pós-Graduação - X EPG, 2010, São José dos Campos. Anais do X EPG, 2010.

6.

SANTOS, F. F.; MORIKANE, C. K. ; OLIVEIRA, E. A. A. Q. ; CHAMON, M. A. . O Paradoxo da Produtividade e a Gestão da Tecnologia da Informação. In: VII Encontro Latino Americano de Pós Graduação, 2007, São José dos Campos. Anais de Trabalhos Completos 2007, 2007.

7.

SANTOS, T. C. M. M. ; **SANTOS, F. F.** ; MORIKANE, C. K. ; SANTOS, V. S. ; OLIVEIRA, E. A. A. Q. . Importância da Implantação de um Sistema de Informação em Instituições de Saúde Pública. In: VII Encontro Latino Americano de Pós Graduação, 2007, São José dos Campos. Anais de Trabalhos Completos 2007, 2007. p. 2786-2790.

8.

SANTOS, F. F.; LUZ, M. S. . A transformação de cientistas e engenheiros em gerentes. In: VII Encontro Latino Americano de Pós Graduação, 2007, São José dos Campos. Anais de Trabalhos Completos 2007, 2007. p. 2702-2705.

Resumos publicados em anais de congressos

1.

SANTOS, T. C. M. M. ; MORIKANE, C. K. ; **SANTOS, F. F.** ; SANTOS, V. S. ; OLIVEIRA, E. A. A. Q. . Aplicações da Tecnologia da Informação (TI) na Área da Saúde: uma contribuição para a melhoria da qualidade do Serviço. In: V Congresso de Saúde e Qualidade de Vida do Cone Leste Paulista, 2007, São José dos Campos - SP. Programação e Anais de Resumos - 5o Qualivitae 2007, 2007. p. 128-128.

2.

SANTOS, F. F.; CHAMON, M. A. . Análise do impacto da tecnologia da informação no desempenho de empresas do Vale do Paraíba Paulista. In: VIII Mostra de Pós-Graduação da Universidade de Taubaté, 2007, Taubaté. VIII Mostra de Pós-Graduação da Universidade de Taubaté - Linguagens e sonhos: a pesquisa como projeto do humano - Anais, 2007.

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1.

Construindo Equipes de Alta Performance. 2014. (Oficina).

2.

Gestão e Fiscalização de Contratos. 2013. (Outra).

3.

I Ciclo de Palestra sobre a Gestão Arquivística de Documentos. 2013. (Outra).

4.

Treinamento no Sistema SIPLAN - Emissão da Requisição de Compras. 2013. (Oficina).

5.

Cases de Gestão do Conhecimento.O Uso da Web TV na Gestão do Conhecimento. 2012. (Encontro).

6.

Workshop Multiculturalidade. 2012. (Oficina).

7.

10º Congresso Brasileiro de Gestão do Conhecimento. 2011. (Congresso).

8.

Integração para os Estagiários(as) do INPE - 2011.Palestra: Estrutura Organizacional do INPE.. 2011. (Outra).

9.

Integração para os Estagiários(as) do INPE - 2010.Palestra: Estrutura Organizacional do INPE. 2010. (Outra).

10.

Seminário: As novas regras para Contratações de Serviços Comuns e de Tecnologia da Informação pela Administração Pública Federal, segundo a Jurisprudência do TCU, 06 e 07 de maio. 2010. (Seminário).

11.

Integração para os Estagiários(as) / Funcionários (as) do IPEPPI 2009.Estrutura Organizacional do INPE - Em 17-03-2009. 2009. (Encontro).

12.

XVI Seminário G&DR Internacional de Integração Econômica Regional. 2007. (Seminário).

13.

Curso Anual para Novas Secretárias e Estagiárias da Área de Secretaria do INPE.Estrutura Organizacional do INPE - Em 25-04-2006. 2006. (Oficina).

14.

IX Seminário de Gestão empresarial e desenvolvimento regional. 2006. (Seminário).

15.

Simpósio: um século do convênio de Taubaté 1906-2006. 2006. (Simpósio).

16.

VI Workshop dos Cursos de Computação Aplicada do INPE. 2006. (Oficina).

17.

XII Seminário G&DR: Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Regional. 2006. (Seminário).

18.

Acolhendo e Resignificando a História Familiar. 2005. (Oficina).

19.

Análise de Problema e Tomada de Decisão - APTD. 2005. (Seminário).

20.

Feira: COMDEX - SUCESU - Feira de Tecnologia da Informação. 2003. (Outra).

21.

Feira: EXPO-CARREIRA - Feira de Capacitação e Orientação. 2003. (Outra).

22.

Feira: FEPINDA - Feira Empresarial de Pindamonhangaba. 2003. (Outra).

23.

Palestra: Conquistar e Manter Clientes (Professor Marins). 2003. (Outra).

24.

Feira: FENASOFT - Feira de Tecnologia da Informação - 1995, 1997, 1998, 1999, 2001. 2001. (Outra).

25.

Seminário Gerencial ISO 9000/2000. 2001. (Seminário).

26.

Palestras: I FAU - I Fórum de Administração da UNITAU. 2000. (Outra).

27.

FINTEL - Feira de Informática e Telecomunicações. 1994. (Outra).

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PRPPG
Rua Visconde do Rio Branco, 210 | Centro | Taubaté-SP
(12) 3625-4217 | prppg@unitau.br

Programa de Pós-graduação em Planejamento e Desenvolvimento Regional –PGDR
Rua Expedicionário. Ernesto Pereira, 099 | Centro | Taubaté-SP
(12) 3621-8523 | pgdr@unitau.br

APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO – DOUTORADO EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – Turma 1

A relação dos candidatos aprovados no processo seletivo para o Doutorado em Planejamento e Desenvolvimento Regional da Universidade de Taubaté, com início das aulas 1º de março de 2023, é apresentada na lista abaixo em ordem alfabética. A matrícula dos candidatos deverá ser efetuada nos dias 01/02/2024 e 02/02/2024. Matrícula não realizada nessas datas implica na desclassificação automática do candidato.

Os candidatos aprovados receberão no e-mail cadastrado na inscrição um link para matrícula e deverão realizar todo o processo de matrícula via online.

Qualquer dúvida por favor entrar em contato com a Secretaria de Pós-graduação da Universidade de Taubaté pelo e-mail (posatende@unitau.br) ou Telefone: (12) 3625-4226 - Horário de funcionamento da secretaria: 2ª feira a 6ª feira de 08h00 - 12h00 / 14h00 - 18h00 - Endereço: Rua Visconde do Rio Branco, 210 – Centro – Taubaté/SP.

Lista de aprovados por ordem alfabética

Caroline de Miranda Borges
Clauber de Oliveira Rossini
Fabio Franca Santos
Francisco Antonio Maciel Novaes
Luiz Eduardo Souza Evangelista
Mara Rubia Trigo
Paulo César Corrêa Lindgren

Taubaté, 30 de janeiro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
EDSON TRAJANO VIEIRA
Data: 29/01/2024 08:34:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof. Dr. Edson Trajano Vieira

Coordenador do Mestrado em Planejamento e Desenvolvimento Regional

Gmail Fabio França Santos <fabioufc@gmail.com>

Pós-graduação - Matrícula confirmada

1 mensagem

Unitau - Sistema MentorWeb <mentor@unitau.edu.br> 6 de fevereiro de 2024 às 10:56
Responder a: l0gsm3nt0rw3b@edusoft.com.br
Para: mentor@unitau.edu.br

Parabéns, Fabio Franca Santos!

A sua matrícula foi aceita e aprovada! Seu RA(Registro Acadêmico) é 00008269

Estamos muito felizes por vir estudar conosco na Universidade de Taubaté - UNITAU!

Em breve a coordenação do curso fará contato!

Acesso ao portal do aluno: https://mentorweb.unitau.br/unitauSecurityG5/recuperasenha.jsf?pcaes=d54887d9432616e9428387fe98299070310ad4e4b34516422a8ac28627470dd7

Seja bem-vindo à UNITAU!!

E-mail gerado automaticamente pelo sistema MentorWEB, NÃO RESPONDA.

Este e-mail não é direcionado para setores da Universidade, por gentileza, não utilize.

Dúvidas entre em contato com a secretaria de seu curso ou para mais informações acesse www.unitau.br

Comprovante de Inscrição (11917876) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 84

Pré-projeto de Pesquisa

Nome do candidato: Fabio França Santos

Título do pré-projeto de pesquisa:
Processo de Formação de Pesquisadores e Tecnologistas em Gestores: contribuições ao desenvolvimento regional na área de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I).

Contextualização e delimitação da problemática

A Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) estão contidas na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 por ser um tema de extrema relevância para o desenvolvimento da nação. Avanços na educação, saúde, segurança e mobilidade muitas vezes têm origem do investimento realizado em CT&I. Novas tecnologias para auxiliar na educação, novas vacinas, novos dispositivos que aumentam a segurança, novos meios de transporte são apenas alguns exemplos de avanços percebidos pela sociedade que estão vinculados a CT&I. Por esta razão é que CT&I ganhou um espaço de destaque na Carta Magna (Cju/Sjc/Cgu/Agu, 2021).

Os produtos e serviços gerados por meio da CT&I têm contribuído historicamente para o desenvolvimento das nações numa perspectiva sustentável, ou seja, as soluções que são providas por meio da CT&I se perpetuam a longo prazo. Entretanto, é sempre oportuno investigar o contexto em que ocorre o desenvolvimento. Compreender quais atores e em quais condições eles conseguem contribuir para o desenvolvimento é fundamental para o progresso das nações.

Neste contexto, o desenvolvimento da CT&I ocorre muitas vezes dentro de instituições de pesquisa, isto é, um desenvolvimento contextual que conduz ao desenvolvimento regional e nacional. Desta maneira, para o funcionamento destas instituições são necessários profissionais especializados, de modo que estas instituições possuem muitos funcionários com formação em ciências exatas e da terra (Maximiano, 1977; Brasil, 2023a).

Considerando a natureza das atividades destas instituições constata-se que e quantidade de profissionais técnicos é maior que a quantidade de profissionais de gestão. Sendo assim, é muito comum que em algum momento os profissionais das ciências exatas e da terra sejam chamados para atuarem como gestores ou liderarem grupos de trabalho e projetos. Entretanto, em muitos casos estes profissionais não possuem uma formação ou perfil adequado para atuarem como gestores o que pode gerar um prejuízo para a instituição de pesquisa e para o próprio profissional (Amelio, 2007, Leite, 2013).

Um dos primeiros trabalhos acadêmicos a respeito deste assunto foi realizado pela *National Aeronautics and Space Administration* (NASA), em 1972. Conforme Chapman e Bayton (1972) foi realizado um amplo estudo com 610 profissionais técnicos da NASA e do Instituto Nacional de Saúde (NIH) para verificar quais as funções, habilidades e motivações que envolvem a transição de um profissional da área técnica para a área de gestão.

A preocupação com o tema se estendeu ao longo dos anos, sendo que algumas iniciativas foram estabelecidas e verificadas, como o sistema de recompensa dupla (Allen, Katz, 1986) e também, no caso brasileiro, o estabelecimento de Leis

relacionadas a CT&I (Brasil, 1993). O mercado também atuou no sentido de criar cursos específicos em gestão. Entretanto, o problema persiste até os dias atuais. Em muitos casos, quando um técnico assume um cargo de gestão, a instituição perde um bom técnico e ganha um mau gestor (Gaynor, 2004).

Observa-se que os profissionais técnicos que mudam para a área de gestão apresentam dificuldades e limitações na área de relacionamento pessoal, comunicação, planejamento sistêmico, tomada de decisão, liderança, trabalho em equipe, gestão de projetos entre outras. As mudanças necessárias para assumir um cargo de gestão muitas vezes não são percebidas pelo profissional técnico (Racine, 2015).

Uma das características mais exigidas de um gerente é quanto a dimensão humana, isto é, para aqueles que ocupam cargo de gestão é comum aumentar o contato com questões relacionadas ao desenvolvimento humano, de modo muito mais acentuado do que questões que envolvem competências técnicas. Tendo em vista que os técnicos não são preparados para lidar com esta dimensão, a transição se torna um grande desafio (Lucena, 2008; Liang, 2014).

Além disso, o escopo de trabalho aumenta o que exige uma mudança de comportamento. Para Racine (2015), enquanto o especialista atua dentro do seu laboratório, o seu escopo de atuação é limitado. Ao assumir um cargo de gestão, o escopo de trabalho e o nível de responsabilidade aumentam, isto é, o gerente será responsável também pelo trabalho da sua equipe, mesmo exercitando a habilidade de delegação. Ao novo gerente será necessário conhecer não apenas o seu departamento, mas a instituição como um todo. Será necessário conhecer o que é permitido e o que não é permitido fazer, ou seja, será primordial conhecer as normas, procedimentos, legislações, aspectos jurídicos que impactam a instituição (Denis; Langley; Pineault, 2000; Naimpally; Ramachandean; Smith, 2012; Cju/Sjc/Cgu/Agu, 2021).

Assim sendo, muitas dificuldades são identificadas nesta transição, conforme a literatura de recursos humanos aponta (Lucena, 2008). Um dos argumentos é que os profissionais técnicos mudam para a gestão, porque eles não têm muitas oportunidades de crescimento profissional nas suas carreiras (Roberts; Biddle, 1994; Johnson; Sargeant, 1998). Outra dificuldade observada na literatura é que quando o especialista é promovido a gestor ele pode continuar fortemente ligado às atividades e competências técnicas (Badawy, 1995; Oliveira, Veloso, Trevisan, 2015). Finalmente, muitos profissionais técnicos sem preparo atuam por tentativa e erro o que pode ser catastrófico para a empresa e para o individuo (Racine, 2015).

No caso do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) a situação não é diferente. O quadro de funcionários do INPE é composto basicamente por Analistas de C&T (geralmente composto por profissionais das áreas de ciências sociais aplicadas), Tecnologistas (geralmente composto por engenheiros) e Pesquisadores (geralmente composto por cientistas), sendo que no ano de 2021, o quadro de funcionários concursados do INPE se resumia a 58 Analistas, 283 Tecnologistas e 144 Pesquisadores (Brasil, 2022). Recentemente, foram publicados Editais de novos concursos públicos para estas duas últimas categorias de profissionais, sendo que estima-se contratar em breve mais 49 Tecnologistas e 44 Pesquisadores (Brasil, 2023a, Brasil, 2023b).

O INPE é uma Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), sendo que a sede do INPE fica localizada na cidade de São José dos Campos (SP), mas com outras Unidades Regionais espalhadas pelo território nacional. Entre as principais entregas do INPE para a sociedade estão aquelas relacionadas a realização de pesquisas científicas, desenvolvimento tecnológico, atividades operacionais e capacitação de pessoas, nos campos da ciência espacial

e da atmosfera, da observação da Terra, da previsão de tempo e dos estudos climáticos, da engenharia e tecnologia espacial e de áreas do conhecimento correlatas (Pereira, 2008; Chagas Junior, 2009; Oliveira, 2014, Brasil, 2023c). Cabe destacar que somente o MCTI possui atualmente 16 Unidades de Pesquisa distribuídas pelo território nacional, sendo que na região do Vale do Paraíba Paulista existe o INPE (Unidade de São José dos Campos e Unidade de Cachoeira Paulista) e o Centro de Monitoramento de Desastres Naturais (CEMADEN), com um quadro expressivo pesquisadores e tecnologistas. Em suma, existem instituições de pesquisa que caracterizam o objeto desta pesquisa no Brasil, porém sem pesquisa a respeito do tema, de modo que a presente proposta de pesquisa poderá contribuir para o avanço do conhecimento, e ainda, no processo de formação dos futuros gestores.

Alguns pesquisadores do INPE são formados em astronomia, astrofísica, física, oceanografia, meteorologia, entre outras. Com relação aos engenheiros, existem diferentes especialistas que também atuam no INPE. De acordo com Nel (2012), a profissão de engenheiro tem algumas especialidades, tais como: civil, mecânico, elétrico, computação, químico, aeroespacial, nuclear, mineração, bioquímico, agrônomo, biomédico, materiais, metalúrgico, petróleo, marinho e industrial. Desta forma, fica caracterizado que o cargo de pesquisador e de engenheiro é estritamente técnico com pouca ênfase na gestão.

Na atual Estrutura Organizacional do INPE existem 77 posições de Chefia, distribuídas em cargos comissionados executivos e funções comissionadas executivas (INPE, 2023). A maioria dos Chefes tem formação em ciências exatas e da terra: atualmente das 9 posições de Chefia ocupadas, de maior nível hierárquico, apenas 1 profissional é formado em ciências sociais aplicadas, sendo que as demais 8 posições são ocupadas por profissionais das ciências exatas e da terra.

Conforme citado anteriormente, com certa frequência, um profissional da área técnica é convidado para assumir uma destas posições de Chefia. O profissional muitas vezes é convidado para assumir o cargo sem nenhuma formação na área de gestão e sem preparo. A nova posição de Chefe pode ser aberta pelas seguintes circunstâncias: o atual gerente foi promovido, o atual gerente não atendeu aos requisitos do cargo ou um novo grupo está sendo organizado dentro da Instituição (Gaynor, 2004). Independente do motivo, comumente o atual gerente não consegue transferir o conhecimento ao novo gestor.

O que muitas vezes leva um tecnologista ou pesquisador a ser selecionado é a sua grande experiência e contribuição na área técnica e da ciência (Santos; Luz, 2007). Em outras palavras, frequentemente, são selecionados para serem gerentes aqueles que são tecnicamente mais competentes (Racine, 2015), porém conforme se verifica na literatura, não é sempre que um bom profissional da área técnica se torna um bom gestor (Liang, 2014).

Alguns autores destacam que o treinamento é essencial para que o novo gerente assuma o papel com um nível satisfatório de preparo (Maximiano, 1977; Pulli, 2001; Gaynor, 2004; Silva, 2010). Contudo, o treinamento deve levar em consideração aspectos singulares da Instituição em que o gerente vai atuar. Por esta razão, um treinamento eficiente deve ter um caráter de formação interna personalizada considerando os aspectos singulares da instituição. Consoante Ribeiro, Salles-Fillho e Bin (2015), se fosse feita uma pesquisa com as 14 Unidades de Pesquisa do MCTI (posição no ano de 2015) a respeito de como é realizada a execução de orçamento, seriam encontrados 14 procedimentos diferentes. Sendo assim, uma formação dentro da própria Instituição, levando em conta a maior parte das particularidades da Instituição, tende a ser mais eficiente, haja vista que os tecnologistas e pesquisadores estariam aprendendo o que realmente iriam usar

no dia-a-dia, otimizando o seu tempo e podendo aplicar a maior parte do conhecimento adquirido.

Neste contexto, a questão-problema proposta por meio deste projeto de pesquisa é: "**De que maneira a formação de pesquisadores e tecnologistas em gestores pode contribuir para o desenvolvimento regional na área de Ciência, Tecnologia e Inovação?**".

Justificativa

De acordo com o artigo clássico da NASA (Chapman; Bayton, 1972), o assunto é de preocupação nas instituições intensivas em tecnologia. Tendo em vista que o INPE é uma instituição de CT&I e o autor desta pesquisa atua no INPE como Analista de C&T por mais de 19 anos, e ainda, entre as suas atribuições destaca-se a atuação na área que instrui processos de designação e nomeação de servidores em cargos comissionados executivos funções comissionadas executivas (posições de Chefias), considera-se o tema relevante no que diz respeito aos aspectos teóricos e práticos. Cabe ainda enfatizar que o autor desta pesquisa possui contato com todas as Unidades do INPE e com a Administração Central do MCTI, bem como acesso a documentos que poderão compor com singularidade o conteúdo da pesquisa.

Até onde foi possível verificar por meio de pesquisa bibliográfica, o assunto foi pouco explorado no cenário brasileiro e internacional, sendo que a transição de pesquisadores e tecnologistas em gestores ainda precisa ser investigada para contribuir para o avanço nesta área do conhecimento. Para Pulli (2001), boa parte do sucesso ou fracasso das instituições de pesquisa, se dá pela eficiência na gestão dos seus dirigentes. Neste contexto, a Carta Magna destaca que um dos princípios da administração pública é a eficiência, sendo que ter gestores eficientes dentro das instituições públicas de pesquisa vai ao encontro deste princípio, de modo a também justificar a proposta aqui apresentada.

Objetivo Geral

Elaborar e implementar proposta de Formação de Pesquisadores e Tecnologistas em Gestores, a fim de contribuir ao desenvolvimento regional na área de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I).

Objetivos Específicos

- Analisar em que medida a formação interna em gestão aplicada aos pesquisadores e tecnologistas contribui para o desenvolvimento regional na área de CT&I.
- Apresentar um conjunto de funções, habilidades e motivações fundamentais no processo de transição para o cargo de gestor.
- Verificar quais as características regionais que devem ser levadas em consideração na formação interna de gestores que atuam em diferentes Unidades Regionais (Região Norte, Região Nordeste, Região Centro-Oeste, Região Sudeste e Região Sul).
- Identificar junto a pesquisadores e tecnologistas que já atuam como gestores

quais os desafios e dificuldades enfrentados na atuação como gestor.

Metodologia

A pesquisa terá abordagem qualitativa. Quanto ao delineamento (procedimentos técnicos), será uma Pesquisa Bibliográfica (fontes de papel), Pesquisa Documental (fontes de papel) e Pesquisa-ação (pesquisa de campo).

A área de realização será no âmbito INPE. A pesquisa somente terá início após anuência da Instituição.

No que diz respeito a população e amostra, serão os servidores públicos federais da carreira de pesquisa e tecnologia. Para atender aos objetivos específicos 1, 2 e 3 serão selecionados 10 (dez) servidores que não ocupam cargos de gestão, que possuem formação em ciência exatas, da terra ou em engenharias, e ainda, que não se aposentarão em breve. Para atender ao objetivo específico 4, serão selecionados 9 (nove) servidores que atualmente ocupam cargos de gestão, de maior nível hierárquico.

Sobre os instrumentos serem utilizados na pesquisa, destacam-se os questionários para os objetivos específicos 1, 2 e 3 e a entrevista semiestruturada para atender ao objetivo específico 4. Cabe destacar que a utilização de instrumentos de coleta de dados contará com autorização prévia e Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) endereçado aos participantes, aderente às orientações da Comissão de Ética da Universidade de Taubaté (UNITAU).

Para realizar a coleta de dados de modo a atender aos objetivos específicos 1, 2 e 3 serão utilizados questionários junto com a formação (pesquisa-ação). Para atender ao objetivo específico 4, as narrativas (entrevistas) serão gravadas para posterior análise.

Referente ao plano para análise de dados será utilizado software específico para analisar os dados dos questionários (Objetivos estratégicos 1, 2 e 3. Para fins da análise das entrevistas semiestruturadas será utilizada a análise de conteúdo.

Referências

ALLEN, T. J., KATZ, R. The dual ladder: motivational solution or managerial delusion? **R&D Management**, v. 16, n. 2, p. 185-197, abr. 1986.

AMELIO, M. D. Aprendizagem de competências gerenciais: um estudo com gestores de diferentes formações. 2007. 246 f. **Dissertação** (Programa de Pós-Graduação em Administração de Empresas. Centro de Ciências Sociais e Aplicadas), Universidade Presbiteriana Mackenzie. São Paulo. 2007.

BADAWY, M. K. **Developing Managerial Skills in Engineers and Scientists:** Succeeding as a Technical Manager, 2nd Edition, New York: Van Nostrand Reinhold, 1995.

BARBIER, R. **A pesquisa-ação.** Trad. Lucie Didio. Brasília: Liber Livro, 2002.

BRASIL. **Edital nº 1, de 6 de outubro de 2023.** Concurso público para provimento de vagas em cargos de tecnologista pleno I e tecnologista júnior I da carreira de desenvolvimento tecnológico. Diário Oficial da União. Brasília, DF, n. 193, p. 53, 9 out. 2023a. Seção 3. Disponível em: https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-1-de-6-de-outubro-de-2023-515289344. Acesso em 9 de out. 2023.

BRASIL. **Edital nº 2, de 6 de outubro de 2023.** Concurso público para provimento de vagas em cargos de pesquisador adjunto (padrão I) e pesquisador associado (padrão I) da carreira de pesquisa em ciência e tecnologia. Diário Oficial da União. Brasília, DF, n. 193, p. 40, 9 out. 2023b. Seção 3. Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/edital-n-2-de-6-de-outubro-de-2023concurso-publico-para-provimento-de-vagas-515379495. Acesso em 9 de out. 2023.

BRASIL. **Portaria MCTI nº 7.056, de 24 de maio de 2023.** Aprova o Regimento Interno do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 25 maio 2023c, n. 99, p. 252, 25 mai. 2023. Seção 1. Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcti-n-7.056-de-24-de-maio-de-2023-485618708. Acesso em 2 de jun. 2023.

BRASIL. **Plano Diretor do INPE 2022-2026.** São José dos Campos, SP, 2022, Disponível em: https://www.gov.br/inpe/pt-br/central-de-conteudo/publicacoes/repositorio-de-arquivos/plano-diretor-2022-2026.pdf. Acesso em 26 de fev. 2023.

BRASIL. **Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021.** Regulamenta a Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, que simplifica a gestão de cargos em comissão e de funções de confiança na administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e altera o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 5 out. 2021. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/decreto/D10829.htm. Acesso em 8 de ago. 2022.

BRASIL. **Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993.** Dispõe sobre o Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia da Administração Federal Direta, das Autarquias e das Fundações Federais e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 29 jul. 1993. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8691.htm. Acesso em 5 de jun. 2023.

CHAGAS JUNIOR, M. F. Criação e exercício de capacitações em integração de sistemas: explorando interações entre formas de aprendizagem tecnológica: o caso do Programa CBERS. **Tese** (Doutorado em Engenharia Aeronáutica e Mecânica) - Instituto Tecnológico de Aeronáutica - ITA, São José dos Campos, SP, 2009.

CHAPMAN, R.L.; BAYTON, J. A.; **Transformation of Scientists and Engineers into Managers.** Washington, D.C.: NASA, 1972. Disponível em: < https://ntrs.nasa.gov/api/citations/19720020336/downloads/19720020336.pdf>. Acesso em 9 de out. 2023.

Consultoria Jurídica da União no Município de São José dos Campos – CJU/SJC/CGU/AGU, 2021, Guia prático - Projetos de CTI e Processo - Confecção. Disponível em: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/cti/consulta/guia-pratico-projetos-de-cti-e-processo-confeccao.pdf. Acesso em: 10 fev. 2023.

CUDD, H. H. The Transition from Scientist to General Manager. **Research Management**, Volume 7. Número 6, p. 371-379, 1964.

DENIS, J. L. LANGLEY, A. PINEAULT, M. Becoming a leader in a complex organization. **Journal of Management Studies**, 37(8), p. 1063–1099, December, 2000.

DREYFUS, C. R. Scientists and engineers as effective managers: a study of the development of interpersonal abilities. 113 f, 1991, **Tese** (Department of Organization Behavior), Case Western Reserve University, 1991.

FRIGA, P. N.; BETTIS, R. A.; SULLIVAN, R. S. Mudanças no ensino em administração: novas estratégias para o século XXI. **RAE - Revista de Administração de Empresas**, *[S. l.]*, v. 44, n. 1, p. 96–115, 2004. Disponível em: https://periodicos.fgv.br/rae/article/view/37327. Acesso em: 3 out. 2023.

GAYNOR, G. H. **What every new manager needs to know:** making a successful transition to management. New York: American Management Association, 2004.

GODOY, A. S. Introdução à pesquisa qualitativa e suas possibilidades. **Revista de Administração de Empresas**. São Paulo, v.35, n.2, p. 57-63, Mar./Abr. 1995. Disponível em https://www.scielo.br/j/rae/a/wf9CgwXVjpLFVgpwNkCgnnC/?format=pdf&lang=pt. Acesso em 9 de out. 2023.

GOLDENBERG, M. **A arte de pesquisar:** como fazer pesquisa qualitativa em ciências sociais. 8ª ed. Rio de Janeiro: Record, 2004.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2008.

HESS, D. W. **Leadership by engineers and scientists:** professional skills needed in a changing world. New Jersey: John Wiley & Sons, Inc. 2018.

INPE, 2023. Documento Interno do INPE - TQ-001v365 "Estrutura Organizacional do INPE" (disponível na intranet do INPE), 09/10/2023, Acesso em: 24 out. 2023.

JOHNSON, D. SARGEANT, A. Motives for transition: an exploratory study of engineering managers. **Human Resource Management Journal**, V. 8, N. 3, P. 41–53, 1998.

KATZ, R. TUSHMAN, M. L. ALLEN, T. J. Exploring the Dynamics of Dual Ladders: a longitudinal study. Sloan School of Management, Massachusetts Institute of Technology, **Working paper 3202-90**, August, 1990.

LEITE, D. E. S. Relacionamento das variáveis contextuais com o perfil da liderança em projeto de desenvolvimento de produtos. 2013. 327p. **Dissertação** (Mestrado em Engenharia e Tecnologia Espaciais) - Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, São José dos Campos, 2013, Disponível em: http://urlib.net/8JMKD3MGP7W/3DTRR5E. Acesso em 9 de out. 2023.

LIANG, B. **Managing and Leading for Science Professionals:** what I wish I'd known while moving up the management ladder. 1st Edition. United Kingdom:Elsevier, September 26, 2014.

LUCENA, M. L. A. Engenheiro-Gestor: caminhos e desafios na construção de uma formação. 218 f. Campinas, 2008. **Dissertação** (Mestrado). Curso de Pós Graduação em Educação. Pontifica Universidade Católica de Campinas, 2008.

MAXIMIANO, A. C. A. A Transformação de pesquisadores em gerentes: análise de necessidades de treinamento. 111 p. **Dissertação** (Mestrado) - Universidade de São Paulo, 1977.

NAIMPALLY, A. RAMACHANDEAN, H. SMITH, C. **Lifelong Learning for Engineers and Scientists in the Information Age.** 1st. Edition. USA: Elsevier, 2012.

NEL, W. P. **Management for engineers, technologists and scientists.** 3rd ed., South Africa:Juta Academic, 2012.

OLIVEIRA, A. V.; VELOSO, E. F. R.; TREVISAN, L. N. A transformação do especialista em líder: um estudo de caso em empresa de telecomunicações. **Capital Científico**, v. 13, p. 41-58, 2015. Disponível em: <https://revistas.unicentro.br/index.php/capitalcientifico/article/view/2964/2537> Acesso em: 25 set. 2023.

OLIVEIRA, M. E. R., A política de compras do programa espacial brasileiro como instrumento de capacitação industrial. 2014. 350p. **Tese** (Doutorado em Engenharia e Tecnologia Espaciais), Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, São José dos Campos, 2014, Disponível em http://urlib.net/8JMKD3MGP7W/3FMAFFB. Acesso em 9 de out. 2023.

PEREIRA, G. R. Política Espacial Brasileira e a trajetória do INPE (1961-2007). 2008. 222p. **Tese** (Doutorado em Política Científica e Tecnológica) - Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, Ago. 2008, Disponível em: https://doi.org/10.47749/T/UNICAMP.2008.433720. Acesso em 9 de out. 2023.

PULLI, K. From a researcher to a manager: Transition and learning strategies. 2001. 37 p. **Final Paper (**Executive Master of Business Administration Program) University of Oulu, 2001.

TALATI, J. J. Managerial Effectiveness. **Working Paper.** Available at SSRN: https://ssrn.com/abstract=2132261, Agosto, 2012.

TEIXEIRA, M. G. Gerentes e novas estratégias de gestão: um estudo de caso sobre transformações no campo gerencial. 165 f. **Dissertação** (Centro de Pós-Graduação e Pesquisas em Administração - CEPEAD, Departamento de Ciências Administrativas, Faculdade de Ciências Econômicas), Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte - Minas Gerais, 1995.

ROBERTS, K., BIDDLE, J. The transition into management by scientists and engineers: a misallocation or efficient use of human resources? **Human Resource Management**, v. 33, n. 4, p. 561-579, Winter, 1994.

SILVA, E. L. da, MENEZES, E. M. **Metodologia da pesquisa e elaboração de dissertação.** 139 p. 4. ed. Florianópolis: UFSC, 2005.

SILVA, C. R. M. Competências Gerenciais dos Gestores de Instituições Públicas de Ensino e Pesquisa: um estudo sobre a região do Vale do Paraíba Paulista. 100 p. **Dissertação** (Mestrado em Gestão e Desenvolvimento Regional), Programa de Pós-Graduação do Departamento de Economia, Contabilidade e Administração, Universidade de Taubaté, 2010.

RACINE, W. P. Social identity development and the situation of scientists and engineers as new leaders. **Journal of Leadership Studies**, v. 9, n. 3, 2015.

RIBEIRO, V. C. dos S., SALLES-FILHO, S. L. M., BIN, A. Gestão de institutos públicos de pesquisa no Brasil: limites do modelo jurídico. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v.49, n. 3, p. 595-614, maio/jun. 2015.

SANTOS, F. F., LUZ, M. S. A transformação de cientistas e engenheiros em gerentes. In: XI Encontro Latino Americano de Iniciação Científica e VII Encontro Latino Americano de Pós-Graduação – Universidade do Vale do Paraíba), 2007, São José dos Campos, **Anais eletrônicos ...** Disponível em: <https://www.inicepg.univap.br/cd/INIC_2007/trabalhos/sociais/epg/EPG00191_02C.pdf>. Acesso em 9 de out. 2023.

TANAJURA, L. L. C.; BEZERRA, A. A. C. Pesquisa-ação sob a ótica de René Barbier e Michel Thiollent: aproximações e especificidades metodológicas. **Revista Eletrônica Pesquiseduca**, Santos, v. 07, n. 13, p.10-23, jan.-jun. 2015.

TRIPP, D. Pesquisa-ação: uma introdução metodológica. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 31, n. 3, p. 443-466, set./dez. 2005. Disponível em: https://www.scielo.br/j/ep/a/3DkbXnqBQqyq5bV4TCL9NSH/?format=pdf&lang=pt.

Acesso em 9 de out. 2023.

VECCHIA, R. D.; DE FAVERI , D.; BRULON, V. Incentivos à transição de carreira dos burocratas de médio escalão. Cadernos Gestão Pública e Cidadania, São Paulo, v. 29, p. e89025, 2023. DOI: 10.12660/cgpc.v29.89025. Disponível em: https://periodicos.fgv.br/cgpc/article/view/89025. Acesso em: 10 jan. 2024.

VELOSO, E. F. R.; DUTRA, J. S. A tomada de decisões na transição de carreira: uma proposta de associação de conceitos. Revista Administração em Diálogo - RAD, v. 16, n. 2, p. 216-245, 2014. Disponível em: http://revistas.pucsp.br/index.php/rad/article/view/22723/16470. Acesso em: 24 fev. 2024.

WILLIAMS, C. Management competence and the management education needs of science graduates. **Management Learning**, University of Surrey, v. 27, n. 3, p. 301–322, 1996.

(Assinado Eletronicamente)
Fabio França Santos
Analista em C&T
SIAPE: 1488915

Documento assinado eletronicamente por **Fábio França Santos**, **Analista em Ciência e Tecnologia**, em 08/05/2024, às 15:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcti.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **11940230** e o código CRC **FFBE884F**.

Referência: Processo nº 01340.003495/2024-16 SEI nº 11940230

Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 9.991, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

Vigência

Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, **caput** , incisos IV e VI, alínea “a”, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos art. 87, art. 95, art. 96-A e art. 102, **caput** , incisos IV, VII e VIII, alínea “e”, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

DECRETA :

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos servidores públicos nas competências necessárias à consecução da excelência na atuação dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.’

Art. 1º-A O Poder Executivo federal manterá escolas de governo com a finalidade de promover o desenvolvimento de servidores públicos. (Incluído pelo Decreto nº 10.506, de 2020).

Parágrafo único. Exceto se houver disposição legal em contrário, observado o disposto no inciso IV do **caput** do art. 13, os cursos de desenvolvimento cuja participação constitua requisito para aprovação em estágio probatório, remoção, progressão ou promoção no serviço público federal serão planejados por escolas de governo do Poder Executivo federal. (Incluído pelo Decreto nº 10.506, de 2020).

Art. 1º-B São escolas de governo: (Incluído pelo Decreto nº 10.506, de 2020).

I - aquelas previstas em lei ou decreto; e (Incluído pelo Decreto nº 10.506, de 2020).

II - aquelas reconhecidas em ato do Ministro de Estado da Economia, observado o disposto no inciso III do **caput** do art. 13. (Incluído pelo Decreto nº 10.506, de 2020).

Parágrafo único. Ato do Ministro de Estado da Economia reconhecerá os órgãos e as entidades de que trata o inciso II do **caput** como escolas de governo do Poder Executivo federal, permitida a delegação a titular de cargo de natureza especial, vedada a subdelegação. (Incluído pelo Decreto nº 10.506, de 2020).

Instrumentos

Art. 2º São instrumentos da PNDP:

I - o Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP;

II - o relatório anual de execução do PDP;

III - o Plano Consolidado de Ações de Desenvolvimento;

IV - o relatório consolidado de execução do PDP; e

Decreto nº 9991/2019 - Institui a PNDP (11989992) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 95

V - os modelos, as metodologias, as ferramentas informatizadas e as trilhas de desenvolvimento, conforme as diretrizes estabelecidas pelo órgão central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC.

Parágrafo único. Caberá ao órgão central do SIPEC dispor sobre os instrumentos da PNDP.

Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP

~~Art. 3º Cada órgão e entidade integrante do SIPEC elaborará anualmente o respectivo PDP, que vigorará no exercício seguinte, com a finalidade de elencar as ações de desenvolvimento necessárias à consecução de seus objetivos institucionais.~~

Art. 3º Cada órgão e entidade integrante do SIPEC elaborará anualmente o respectivo PDP, que vigorará no exercício seguinte, a partir do levantamento das necessidades de desenvolvimento relacionadas à consecução dos objetivos institucionais. (Redação dada pelo Decreto nº 10.506, de 2020)

§ 1º O PDP deverá:

~~I - alinhar as ações de desenvolvimento e a estratégia do órgão ou da entidade;~~

I - alinhar as necessidades de desenvolvimento com a estratégia do órgão ou da entidade; (Redação dada pelo Decreto nº 10.506, de 2020)

II - estabelecer objetivos e metas institucionais como referência para o planejamento das ações de desenvolvimento;

III - atender às necessidades administrativas operacionais, táticas e estratégicas, vigentes e futuras;

IV - nortear o planejamento das ações de desenvolvimento de acordo com os princípios da economicidade e da eficiência;

V - preparar os servidores para as mudanças de cenários internos e externos ao órgão ou à entidade;

VI - preparar os servidores para substituições decorrentes de afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e da vacância do cargo;

VII - ofertar ações de desenvolvimento de maneira equânime aos servidores;

VIII - acompanhar o desenvolvimento do servidor durante sua vida funcional;

IX - gerir os riscos referentes à implementação das ações de desenvolvimento;

X - monitorar e avaliar as ações de desenvolvimento para o uso adequado dos recursos públicos; e

XI - analisar o custo-benefício das despesas realizadas no exercício anterior com as ações de desenvolvimento.

§ 2º A elaboração do PDP será precedida, preferencialmente, por diagnóstico de competências.

§ 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se diagnóstico de competências a identificação do conjunto de conhecimentos, habilidades e condutas necessários ao exercício do cargo ou da função.

~~Art. 4º O PDP conterá:~~

Art. 4º O PDP conterá, no mínimo: (Redação dada pelo Decreto nº 10.506, de 2020)

I - a descrição das necessidades de desenvolvimento que serão contempladas no exercício seguinte, incluídas as necessidades de desenvolvimento de capacidades de direção, chefia, coordenação e supervisão;

~~II - o público-alvo de cada ação de desenvolvimento;~~

II - o público-alvo de cada necessidade de desenvolvimento; (Redação dada pelo Decreto nº 10.506, de 2020)

Decreto nº 9991/2019 - Institui a PNDP (11989992) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 96

~~III - as ações de desenvolvimento previstas para o exercício seguinte, com a respectiva carga horária estimada; e~~ (Revogado pelo Decreto nº 10.506, de 2020)

IV - o custo estimado das ações de desenvolvimento.

Parágrafo único. O PDP também conterá as ações de desenvolvimento, caso já tenham sido definidas, com respectiva carga horária estimada, que atenderão cada necessidade de desenvolvimento identificada, previstas para o exercício seguinte. (Incluído pelo Decreto nº 10.506, de 2020).

~~Art. 5º Os órgãos e as entidades elaborarão e encaminharão sua proposta de PDP, aprovada pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ao órgão central do SIPEC, nos termos do disposto no art. 12.~~

~~§ 1º O PDP poderá ser revisado, motivadamente, para inclusão, alteração ou exclusão de conteúdo.~~

~~§ 2º Na hipótese de que trata o § 1º, o PDP será aprovado novamente pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, permitida a delegação para o titular de cargo de natureza especial ou, quando se tratar de autarquia ou fundação pública federal , para o titular da unidade com competência sobre a área de gestão de pessoas, vedada a subdelegação e observada a segregação de funções quanto ao disposto no § 3º.~~

~~§ 3º A unidade de gestão de pessoas do órgão ou da entidade é responsável pelo PDP perante o órgão central do SIPEC e apoiará os gestores e a autoridade máxima do órgão ou da entidade na gestão do desenvolvimento de seus servidores, desde o planejamento até a avaliação.~~

Art. 5º Os órgãos e as entidades elaborarão e encaminharão a sua proposta de PDP ao órgão central do SIPEC, para ciência e eventuais sugestões de alteração. (Redação dada pelo Decreto nº 10.506, de 2020)

§ 1º O encaminhamento de que trata o **caput** será feito até o dia 30 de setembro de cada ano pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, permitida a delegação aos dois níveis hierárquicos imediatos, com competência sobre a área de gestão de pessoas, vedada a subdelegação. (Redação dada pelo Decreto nº 10.506, de 2020)

§ 2º A partir de 30 de novembro de cada ano, a autoridade máxima de que trata § 1º aprovará o PDP e poderá acolher ou não as sugestões recebidas do órgão central do SIPEC no período. (Redação dada pelo Decreto nº 10.506, de 2020)

§ 3º A unidade de gestão de pessoas do órgão ou da entidade e as suas escolas de governo, quando houver, são responsáveis pelo PDP perante o órgão central do SIPEC e apoiarão os gestores e a autoridade máxima do órgão ou da entidade na gestão do desenvolvimento de seus servidores, desde o planejamento até a avaliação. (Redação dada pelo Decreto nº 10.506, de 2020)

§ 4º A competência de que trata o **caput** e o § 1º poderá ser delegada à autoridade máxima da escola de governo do órgão ou da entidade. (Incluído pelo Decreto nº 10.506, de 2020).

Art. 6º As unidades de gestão de pessoas dos órgãos e das entidades integrantes do SIPEC encaminharão ao órgão central o relatório anual de execução do PDP, que conterá as informações sobre a execução e a avaliação das ações previstas no PDP do exercício anterior e a sua realização.

Art. 7º As unidades de gestão de pessoas responsáveis pela elaboração, pela implementação e pelo monitoramento do PDP realizarão a gestão de riscos das ações de desenvolvimento previstas, cujas etapas são:

I - identificação dos eventos de riscos;

II - avaliação dos riscos;

III - definição das respostas aos riscos; e

IV - implementação de medidas de controle.

Art. 7º-A As atribuições de que tratam os art. 5º, art. 6º e art. 7º, em relação aos PDP, poderão ser delegadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade a até duas autoridades. (Incluído pelo Decreto nº 10.506, de 2020).

Órgão central do SIPEC

~~Art. 8º O órgão central do SIPEC disponibilizará manifestação técnica para orientar a execução das ações de desenvolvimento relacionadas ao PDP.~~

Art. 8º O órgão central do SIPEC disponibilizará manifestação técnica para orientar a elaboração das ações de desenvolvimento relacionadas ao PDP. (Redação dada pelo Decreto nº 10.506, de 2020)

Decreto nº 9991/2019 - Institui a PNDP (11989992) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 97

Art. 9º O órgão central do SIPEC encaminhará à Escola Nacional de Administração Pública - Enap o Plano Consolidado de Ações de Desenvolvimento, produzido a partir da organização das propostas constantes dos PDP dos órgãos e das entidades, que conterá as ações transversais de desenvolvimento da administração pública federal.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se ações transversais as ações comuns a servidores em exercício em diversos órgãos ou entidades no âmbito do SIPEC.

~~Art. 10. Caberá ao órgão central do SIPEC avaliar os relatórios anuais de execução dos PDP dos órgãos e das entidades e, se necessário:~~

~~I - orientar o correto planejamento e execução dos PDP subsequentes; e~~ (Revogado pelo Decreto nº 10.506, de 2020)

~~II - solicitar informações adicionais ou justificativas quanto à execução das ações de desenvolvimento.~~ (Revogado pelo Decreto nº 10.506, de 2020)

Art. 10. Os órgãos e as entidades encaminharão ao órgão central do SIPEC, para análise e consolidação das informações dos diversos órgãos e entidades, os seus relatórios anuais de execução dos PDP. (Redação dada pelo Decreto nº 10.506, de 2020)

Art. 11. Caberá ao órgão central do SIPEC elaborar o relatório consolidado de execução dos PDP, a partir da consolidação das informações constantes dos relatórios anuais de execução dos PDP.

~~Parágrafo único. O órgão central do SIPEC é responsável por avaliar a execução dos PDP e a observância das diretrizes pelos órgãos e pelas entidades.~~ (Revogado pelo Decreto nº 10.506, de 2020)

Normas complementares

Art. 12. O titular do órgão central do SIPEC editará normas complementares necessárias à execução do disposto neste Decreto, que incluirão:

I - os prazos para encaminhamento do PDP e do relatório anual de execução do PDP;

II - os prazos para o encaminhamento da manifestação técnica sobre o PDP aos órgãos e às entidades;

III - os prazos para conclusão do Plano Consolidado de Ações de Desenvolvimento e do relatório consolidado de execução dos PDP;

IV - o detalhamento das condições para a realização das despesas com desenvolvimento de pessoas, nos termos do disposto nos art. 16, art. 17 e art. 30;

V - o procedimento para a avaliação e a aprovação do pedido de afastamento do servidor, com as informações e os documentos necessários à instrução do pedido;

VI - a forma e o conteúdo da divulgação das informações de que trata o parágrafo único do art. 16;

VII - as condições e os prazos para a comprovação da efetiva participação do servidor na ação que gerou seu afastamento; e

VIII - o detalhamento das condições e dos critérios para reembolso das despesas comprovadamente efetuadas para custeio de inscrição e mensalidade de ação de desenvolvimento formal, presencial ou à distância, prevista no PDP.

Escolas de Governo do Poder Executivo federal

Art. 13. Caberá à Enap:

~~I - coordenar a rede de escolas de governo do Poder Executivo federal e o sistema de escolas de governo da União;~~

I - articular as ações da rede de escolas de governo do Poder Executivo federal e o sistema de escolas de governo da União; (Redação dada pelo Decreto nº 10.506, de 2020)

~~II - definir as formas de incentivo para que as universidades federais atuem como centros de desenvolvimento de servidores, com a utilização parcial da estrutura existente, de forma a contribuir com a PNDP;~~

Decreto nº 9991/2019 - Institui a PNDP (11989992) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 98

II - definir as formas de incentivo para que as instituições de ensino superior sem fins lucrativos atuem como centros de desenvolvimento de servidores, com a utilização parcial da estrutura existente, de forma a contribuir com a PNDP; (Redação dada pelo Decreto nº 10.506, de 2020)

III - propor ao Ministro de Estado da Economia os critérios para o reconhecimento das instituições incluídas na estrutura da administração pública federal direta, autárquica e fundacional como escola de governo do Poder Executivo federal;

~~IV - coordenar as iniciativas de desenvolvimento de pessoas dos órgãos e das entidades do SIPEC, permitida a distribuição das atividades de elaboração, de contratação, de oferta, de administração e de coordenação de ações de desenvolvimento das competências transversais às escolas de governo do Poder Executivo federal e aos órgãos e entidades que manifestarem interesse;~~

IV - uniformizar diretrizes para competências transversais de desenvolvimento de pessoas em articulação com as demais escolas de governo e unidades administrativas competentes do Poder Executivo federal. (Redação dada pelo Decreto nº 10.506, de 2020)

V - promover, elaborar e executar ações de desenvolvimento destinadas a preparar os servidores para o exercício de cargos em comissão e funções de confiança além de coordenar e supervisionar os programas de desenvolvimento de competências de direção, chefia, de coordenação e supervisão executados pelas escolas de governo, pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; e

VI - atuar, em conjunto com os órgãos centrais dos sistemas estruturadores, na definição, na elaboração e na revisão de ações de desenvolvimento das competências essenciais dos sistemas estruturadores.

~~Parágrafo único. Ato do Ministro de Estado da Economia reconhecerá os órgãos e entidades de que trata o inciso III do **caput** como escolas de governo do Poder Executivo federal , permitida a delegação a titular de cargo de natureza especial, vedada a subdelegação.~~ (Revogado pelo Decreto nº 10.506, de 2020)

§ 1º O disposto no inciso IV do **caput** não afasta atividades de elaboração, de contratação, de oferta, de administração e de coordenação específica de ações de desenvolvimento das competências transversais e finalísticas pelas escolas de governo. (Incluído pelo Decreto nº 10.506, de 2020).

§ 2º As diretrizes a que se refere o inciso IV do **caput** contemplarão a inovação e a transformação do Estado e a melhoria dos serviços públicos, com foco no cidadão, e, entre outras, as seguintes atividades: (Incluído pelo Decreto nº 10.506, de 2020).

I - o desenvolvimento continuado de servidores públicos; (Incluído pelo Decreto nº 10.506, de 2020).

II - programas de pós-graduação, **lato sensu** e **stricto sensu**, inclusive pós-doutorado; (Incluído pelo Decreto nº 10.506, de 2020).

III - fomento e desenvolvimento de pesquisa e inovação; (Incluído pelo Decreto nº 10.506, de 2020).

IV - prospecção, promoção e difusão de conhecimento; e (Incluído pelo Decreto nº 10.506, de 2020).

V - desenvolvimento do empreendedorismo e da liderança no setor público. (Incluído pelo Decreto nº 10.506, de 2020).

~~Art. 14. Caberá às escolas de governo do Poder Executivo federal, sob a coordenação da Enap:~~

Art. 14. Caberá às escolas de governo do Poder Executivo federal, em articulação com a Enap: (Redação dada pelo Decreto nº 10.506, de 2020)

I - apoiar o órgão Central do SIPEC na consolidação e na priorização das necessidades de desenvolvimento de competências transversais contidas no Plano Consolidado de Ações de Desenvolvimento;

II - planejar a elaboração e a oferta de ações, a fim de atender, de forma prioritária, às necessidades mais relevantes de desenvolvimento de competências transversais contidas no Plano Consolidado de Ações de Desenvolvimento; e

III - ofertar, em caráter complementar à Enap, as ações de desenvolvimento de âmbito nacional priorizadas no planejamento, de forma direta ou por meio de parcerias ou contratações.

Decreto nº 9991/2019 - Institui a PNDP (11989992) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 99

Parágrafo único. O disposto neste artigo não exclui a possibilidade de contratação direta pelos órgãos ou pelas entidades de ações de desenvolvimento junto a terceiros, desde que em consonância com o disposto no PNDP. (Incluído pelo Decreto nº 10.506, de 2020).

Art. 14-A. As escolas de governo terão autonomia para: (Incluído pelo Decreto nº 10.506, de 2020).

I - decidir sobre a priorização das necessidades de desenvolvimento de competências específicas contidas nos respectivos PDP; e (Incluído pelo Decreto nº 10.506, de 2020).

II - planejar, organizar e executar a elaboração e a oferta de ações, a fim de atender às necessidades mais relevantes de desenvolvimento de competências transversais e finalísticas contidas em seus PDP. (Incluído pelo Decreto nº 10.506, de 2020).

Parágrafo único. As escolas de governo ofertarão, sempre que possível, vagas em sua grade de cursos para servidores que não pertençam ao quadro de pessoal do órgão ou da entidade ao qual a escola está vinculada. (Incluído pelo Decreto nº 10.506, de 2020).

Art. 15. Caberá aos órgãos centrais dos sistemas estruturadores, de forma permanente:

I - definir e revisar a grade de competências essenciais dos respectivos sistemas; e

II - atuar, em conjunto com a Enap, para o desenvolvimento de programas de ações de desenvolvimento de competências essenciais dos sistemas estruturadores.

Realização de despesas

~~Art. 16. Despesas com ações de desenvolvimento de pessoas para a contratação, a prorrogação ou a substituição contratual, a inscrição, o pagamento da mensalidade, as diárias e as passagens poderão ser realizadas somente após a manifestação técnica do órgão central do SIPEC sobre o PDP.~~

~~Parágrafo único. As despesas com ações de desenvolvimento de pessoas serão divulgadas na internet, de forma transparente e objetiva, incluídas as despesas com manutenção de remuneração nos afastamentos para ações de desenvolvimento.~~ (Revogado pelo Decreto nº 10.506, de 2020)

Art. 16. Despesas com ações de desenvolvimento de pessoas para a contratação, a prorrogação ou a substituição contratual, a inscrição, o pagamento da mensalidade, as diárias e as passagens poderão ser realizadas somente após a aprovação do PDP, observado o disposto no § 2º do art. 5º. (Redação dada pelo Decreto nº 10.506, de 2020)

§ 1º As despesas com ações de desenvolvimento de pessoas serão divulgadas na internet, de forma transparente e objetiva, incluídas as despesas com manutenção de remuneração nos afastamentos para ações de desenvolvimento. (Incluído pelo Decreto nº 10.506, de 2020).

§ 2º O disposto no **caput** poderá ser excepcionado pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, registrado em processo administrativo específico que contenha a justificativa para a execução da ação de desenvolvimento. (Incluído pelo Decreto nº 10.506, de 2020).

§ 3º As ações de desenvolvimento contratadas na forma prevista no § 2º serão registradas nas revisões do PDP dos órgãos e das entidades, ainda que posteriormente à sua realização. (Incluído pelo Decreto nº 10.506, de 2020).

Art. 17. A participação em ação de desenvolvimento de pessoas que implicar despesa com diárias e passagens somente poderá ser realizada se o custo total for inferior ao custo de participação em evento com objetivo similar na própria localidade de exercício.

~~Parágrafo único. Exceções ao disposto no **caput** poderão ser aprovadas pela unidade de gestão de pessoas, mediante justificativa e aprovação da autoridade máxima do órgão ou da entidade, permitida a delegação a titular de cargo de natureza especial ou, quando se tratar de autarquia ou fundação pública federal , para a titular da unidade com competência sobre a área de gestão de pessoas, vedada a subdelegação.~~

Parágrafo único. Exceções ao disposto no **caput** poderão ser aprovadas pela unidade de gestão de pessoas, por meio de justificativa e de aprovação da autoridade máxima do órgão ou da entidade, permitida a delegação aos dois níveis hierárquicos imediatos, com competência sobre a área de gestão de pessoas, vedada a subdelegação. (Redação dada pelo Decreto nº 10.506, de 2020)

Afastamentos do servidor para participação em ações de desenvolvimento

Decreto nº 9991/2019 - Institui a PNDP (11989992) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 100

Art. 18. Considera-se afastamento para participação em ações de desenvolvimento a:

I - licença para capacitação, nos termos do disposto no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 ;

II - participação em programa de treinamento regularmente instituído, conforme o disposto no inciso IV do **caput** do art. 102 da Lei nº 8.112, de 1990 ;

III - participação em programa de pós-graduação **stricto sensu** no País, conforme o disposto no art. 96-A da Lei nº 8.112, de 1990 ; e

IV - realização de estudo no exterior, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 8.112, de 1990 .

§ 1º Nos afastamentos por período superior a trinta dias consecutivos, o servidor:

I - requererá, conforme o caso, a exoneração ou a dispensa do cargo em comissão ou função de confiança eventualmente ocupado, a contar da data de início do afastamento; e

~~II - não fará jus às gratificações e adicionais vinculados à atividade ou ao local de trabalho e que não façam parte da estrutura remuneratória básica do seu cargo efetivo.~~

II - terá suspenso, sem implicar na dispensa da concessão, o pagamento das parcelas referentes às gratificações e aos adicionais vinculados à atividade ou ao local de trabalho e que não façam parte da estrutura remuneratória básica do seu cargo efetivo, contado da data de início do afastamento. (Redação dada pelo Decreto nº 10.506, de 2020)

§ 2º O disposto no inciso II do § 1º não se aplica às parcelas legalmente vinculadas ao desempenho individual do cargo efetivo ou ao desempenho institucional.

§ 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se treinamento regularmente instituído qualquer ação de desenvolvimento promovida ou apoiada pelo órgão ou pela entidade.

Art. 19. Os afastamentos de que trata o art. 18 poderão ser concedidos, entre outros critérios, quando a ação de desenvolvimento:

I - estiver prevista no PDP do órgão ou da entidade do servidor;

II - estiver alinhada ao desenvolvimento do servidor nas competências relativas:

a) ao seu órgão de exercício ou de lotação;

~~b) à sua carreira ou cargo efetivo; e~~

b) à sua carreira ou cargo efetivo; ou (Redação dada pelo Decreto nº 10.506, de 2020)

c) ao seu cargo em comissão ou à sua função de confiança; e

~~III - o horário ou o local da ação de desenvolvimento inviabilizar o cumprimento da jornada semanal de trabalho do servidor.~~

III - o horário ou o local da ação de desenvolvimento inviabilizar o cumprimento das atividades previstas ou a jornada semanal de trabalho do servidor. (Redação dada pelo Decreto nº 10.506, de 2020)

~~Parágrafo único. Os pedidos de afastamento formulados pelos servidores poderão ser processados a partir da data de aprovação do PDP do órgão ou da entidade.~~ (Revogado pelo Decreto nº 10.506, de 2020)

§ 1º Os pedidos de afastamento formulados pelos servidores poderão ser processados a partir da data de aprovação do PDP do órgão ou da entidade. (Incluído pelo Decreto nº 10.506, de 2020).

§ 2º As ações de desenvolvimento que não necessitarem de afastamento e que ocorrerem durante o horário de jornada de trabalho do servidor também deverão ser registradas nos relatórios anuais de execução para fins de gestão das competências dos servidores em exercício nos órgãos e nas entidades. (Incluído pelo Decreto nº 10.506, de 2020).

Decreto nº 9991/2019 - Institui a PNDP (11989992) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 101

§ 3º Cabe à autoridade máxima do órgão ou da entidade de exercício do servidor autorizar o afastamento, permitida a delegação aos dois níveis hierárquicos imediatos, com competência sobre a área de gestão de pessoas, vedada a subdelegação. (Incluído pelo Decreto nº 10.506, de 2020).

~~Art. 20. Os afastamentos poderão ser interrompidos, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da administração, condicionado à edição de ato da autoridade que concedeu o afastamento, permitida a delegação para titular de cargo de natureza especial ou, quando se tratar de autarquia ou fundação pública federal , para o titular da unidade com competência sobre a área de gestão de pessoas , vedada a subdelegação.~~

Art. 20. Os afastamentos poderão ser interrompidos, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da administração, condicionado à edição de ato da autoridade que concedeu o afastamento, permitida a delegação aos dois níveis hierárquicos imediatos, com competência sobre a área de gestão de pessoas, vedada a subdelegação. (Redação dada pelo Decreto nº 10.506, de 2020)

§ 1º A interrupção do afastamento a pedido do servidor motivada por caso fortuito ou força maior não implicará ressarcimento ao erário, desde que comprovada a efetiva participação ou aproveitamento da ação de desenvolvimento no período transcorrido da data de início do afastamento até a data do pedido de interrupção.

~~§ 2º As justificativas e a comprovação da participação ou do aproveitamento dos dias de licença na hipótese do § 1º serão avaliadas pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade a que o servidor estiver vinculado, permitida a delegação para titular de cargo de natureza especial ou, quando se tratar de autarquia ou fundação pública federal , para o titular da unidade com competência sobre a área de gestão de pessoas , vedada a subdelegação.~~

§ 2º As justificativas e a comprovação da participação ou do aproveitamento dos dias de licença na hipótese prevista no § 1º serão avaliadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade em que o servidor estiver em exercício, permitida a delegação aos dois níveis hierárquicos imediatos, com competência sobre a área de gestão de pessoas, vedada a subdelegação. (Redação dada pelo Decreto nº 10.506, de 2020)

§ 3º O servidor que abandonar ou não concluir a ação de desenvolvimento ressarcirá o gasto com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente, ressalvado o disposto nos § 1º e § 2º.

Art. 21. Os afastamentos para participar de ações de desenvolvimento observarão os seguintes prazos:

I - pós-graduação **stricto sensu** :

a) mestrado: até vinte e quatro meses;

b) doutorado: até quarenta e oito meses; e

c) pós-doutorado: até doze meses; e

II - estudo no exterior: até quatro anos.

Art. 22. Os afastamentos para participar de programas de pós-graduação **stricto sensu** serão precedidos de processo seletivo, conduzido e regulado pelos órgãos e pelas entidades do SIPEC, com critérios de elegibilidade isonômicos e transparentes.

§ 1º Os processos seletivos considerarão, quando houver:

I - a nota da avaliação de desempenho individual; e

II - o alcance das metas de desempenho individual.

§ 2º As unidades de gestão de pessoas dos órgãos e das entidades poderão utilizar avaliações oficialmente reconhecidas de qualidade dos programas de pós-graduação **stricto sensu** efetuadas por instituições da área de educação para fins de classificação do servidor no processo seletivo de que trata o **caput** .

§ 3º O projeto de pesquisa a ser desenvolvida durante o afastamento estará alinhado à área de atribuição do cargo efetivo, do cargo em comissão ou da função de confiança do servidor ou à área de competências da sua unidade de exercício.

Art. 23. O processo de afastamento do servidor conterá as informações e os documentos estabelecidos nas normas de que trata o art. 12.

Decreto nº 9991/2019 - Institui a PNDP (11989992) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 102

Art. 24. O servidor comprovará a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, no prazo definido nos termos do disposto no inciso VII do **caput** do art. 12.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação comprobatória sujeitará o servidor ao ressarcimento dos valores correspondentes às despesas com seu afastamento, na forma da legislação vigente, ressalvado o disposto no § 1º do art. 20.

Licença para capacitação

Art. 25. A licença para capacitação poderá ser concedida para:

I - ações de desenvolvimento presenciais ou à distância;

~~II - elaboração de monografia, trabalho de conclusão de curso, dissertação de mestrado ou tese de doutorado;~~

II - elaboração de monografia, trabalho de conclusão de curso, dissertação de mestrado, tese de doutorado, de livre-docência ou estágio pós-doutoral; ou (Redação dada pelo Decreto nº 10.506, de 2020)

~~III - participação em curso presencial ou intercâmbio para aprendizado de língua estrangeira, quando recomendável ao exercício de suas atividades, conforme atestado pela chefia imediata; ou~~ (Revogado pelo Decreto nº 10.506, de 2020)

IV - curso conjugado com:

a) atividades práticas em posto de trabalho, em órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta dos entes federativos, dos Poderes da União ou de outros países ou em organismos internacionais; ou

~~b) realização de atividade voluntária em entidade que preste serviços dessa natureza, no País ou no exterior.~~

b) realização de atividade voluntária em entidade que preste serviços dessa natureza no País. (Redação dada pelo Decreto nº 10.506, de 2020)

§ 1º As ações de desenvolvimento de que trata o inciso I do **caput** poderão ser organizadas de modo individual ou coletivo.

§ 2º Os órgãos e as entidades poderão definir critérios de concessão da licença para capacitação de que trata a alínea "b" do inciso IV do **caput** , observado o disposto no Decreto nº 9.906, de 9 de julho de 2019 , e as condições para a concessão de afastamento estabelecidas no art. 19.

§ 3º A licença para capacitação poderá ser parcelada em, no máximo, seis períodos e o menor período não poderá ser inferior a quinze dias.

§ 4º Na hipótese de necessidade de prorrogação dos prazos de afastamento de que tratam os incisos I e II do **caput** do art. 21, o servidor poderá utilizar a licença para capacitação.

§ 5º A ação de desenvolvimento para aprendizado de língua estrangeira somente poderá ocorrer de modo presencial, no País ou no exterior, e quando recomendável ao exercício das atividades do servidor, conforme atestado no âmbito do órgão ou da entidade. (Incluído pelo Decreto nº 10.506, de 2020).

~~Art. 26. O órgão ou a entidade poderá conceder licença para capacitação somente quando a carga horária total da ação de desenvolvimento ou do conjunto de ações seja superior a trinta horas semanais.~~

Art. 26. O órgão ou a entidade poderá conceder licença para capacitação somente quando a carga horária total da ação de desenvolvimento ou do conjunto de ações seja igual ou superior a trinta horas semanais. (Redação dada pelo Decreto nº 10.506, de 2020)

Art. 27. O órgão ou a entidade estabelecerá, com base em seu planejamento estratégico, quantitativo máximo de servidores que usufruirão a licença para capacitação simultaneamente.

~~Parágrafo único. O quantitativo previsto pelo órgão ou pela entidade não poderá ser superior a dois por cento dos servidores em exercício no órgão ou na entidade e eventual resultado fracionário será arredondado para o número inteiro imediatamente superior.~~

Decreto nº 9991/2019 - Institui a PNDP (11989992) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 103

Parágrafo único. O quantitativo previsto pelo órgão ou pela entidade não poderá ser superior a cinco por cento dos servidores em exercício no órgão ou na entidade e eventual resultado fracionário será arredondado para o número inteiro imediatamente superior. (Redação dada pelo Decreto nº 10.506, de 2020)

~~Art. 28. A concessão de licença para capacitação caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, permitida a delegação para titular de cargo de natureza especial ou, quando se tratar de autarquia ou fundação pública federal , para titular da unidade com competência sobre a área de gestão de pessoas , vedada a subdelegação.~~

Art. 28. A concessão de licença para capacitação caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade em que o servidor estiver em exercício, permitida a delegação aos dois níveis hierárquicos imediatos, com competência sobre a área de gestão de pessoas, vedada a subdelegação. (Redação dada pelo Decreto nº 10.506, de 2020)

Parágrafo único. A autoridade responsável, na ocasião da concessão, considerará:

I - se o afastamento do servidor inviabilizará o funcionamento do órgão ou da entidade; e

II - os períodos de maior demanda de força de trabalho.

Art. 29. O servidor poderá se ausentar das atividades no órgão ou na entidade de exercício somente após a publicação do ato de concessão da licença para capacitação.

~~Parágrafo único. O prazo para a decisão final sobre o pedido e a publicação do eventual deferimento é de trinta dia, contado da data de apresentação dos documentos necessários.~~

Parágrafo único. O prazo para a decisão sobre o pedido e a publicação do eventual deferimento é de trinta dias, contado da data de apresentação dos documentos necessários. (Redação dada pelo Decreto nº 10.506, de 2020)

Reembolso de despesas realizadas por servidor

~~Art. 30. A autoridade máxima do órgão ou da entidade poderá, em caráter excepcional, deferir o reembolso da inscrição do servidor em ações de desenvolvimento, atendidas as seguintes condições:~~

Art. 30. A autoridade máxima do órgão ou da entidade poderá, em caráter excepcional, deferir o reembolso da inscrição e da mensalidade pagas pelo servidor em ações de desenvolvimento, atendidas as seguintes condições: (Redação dada pelo Decreto nº 10.506, de 2020)

~~I - a solicitação de reembolso tenha sido efetuada antes da inscrição na ação de desenvolvimento;~~ (Revogado pelo Decreto nº 10.506, de 2020)

II - existência de disponibilidade financeira e orçamentária;

III - atendimento das condições previstas neste Decreto para a realização da ação de desenvolvimento; e

IV - existência de justificativa do requerente, com a concordância da administração, sobre a imprescindibilidade da ação de desenvolvimento para os objetivos organizacionais do órgão ou da entidade.

Alteração das regras de afastamento do país

Art. 31. O Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985 , passa a vigorar com as seguintes alterações:

> "Art. 8º .....
>
> Parágrafo único. Na hipótese de viagem com a finalidade de aperfeiçoamento, o ocupante de cargo em comissão ou de função de confiança somente poderá afastar-se do País pelo período máximo de trinta dias." (NR) (Vide)

Disposições finais e transitórias

Art. 32. O primeiro PDP elaborado após a entrada em vigor deste Decreto considerará a avaliação da execução do plano anual de capacitação do exercício anterior.

Decreto nº 9991/2019 - Institui a PNDP (11989992) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 104

Parágrafo único. No primeiro exercício de vigência deste Decreto:

I - os prazos de elaboração do PDP poderão ser diferenciados, observado o disposto nas normas complementares de que trata o art. 12; e

II - o atendimento ao disposto no inciso I do **caput** do art. 19 poderá ser dispensado para a concessão de afastamento para participar de ação de desenvolvimento.

Art. 33. A alteração do Decreto nº 91.800, de 1985 , não produzirá efeitos para os servidores que já estiverem afastados do País na data de entrada em vigor deste Decreto.

Art. 34. Os órgãos e as entidades adequarão seus atos normativos internos ao disposto neste Decreto no prazo de trinta dias, contado da data de entrada em vigor deste Decreto.

Revogação

Art. 35. Ficam revogados:

I - o Decreto nº 2.915, de 30 de dezembro de 1998 ;

II - o Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 ; e

III - o Decreto nº 9.149, de 28 de agosto de 2017 .

Vigência

Art. 36. Este Decreto entra em vigor em 6 de setembro de 2019.

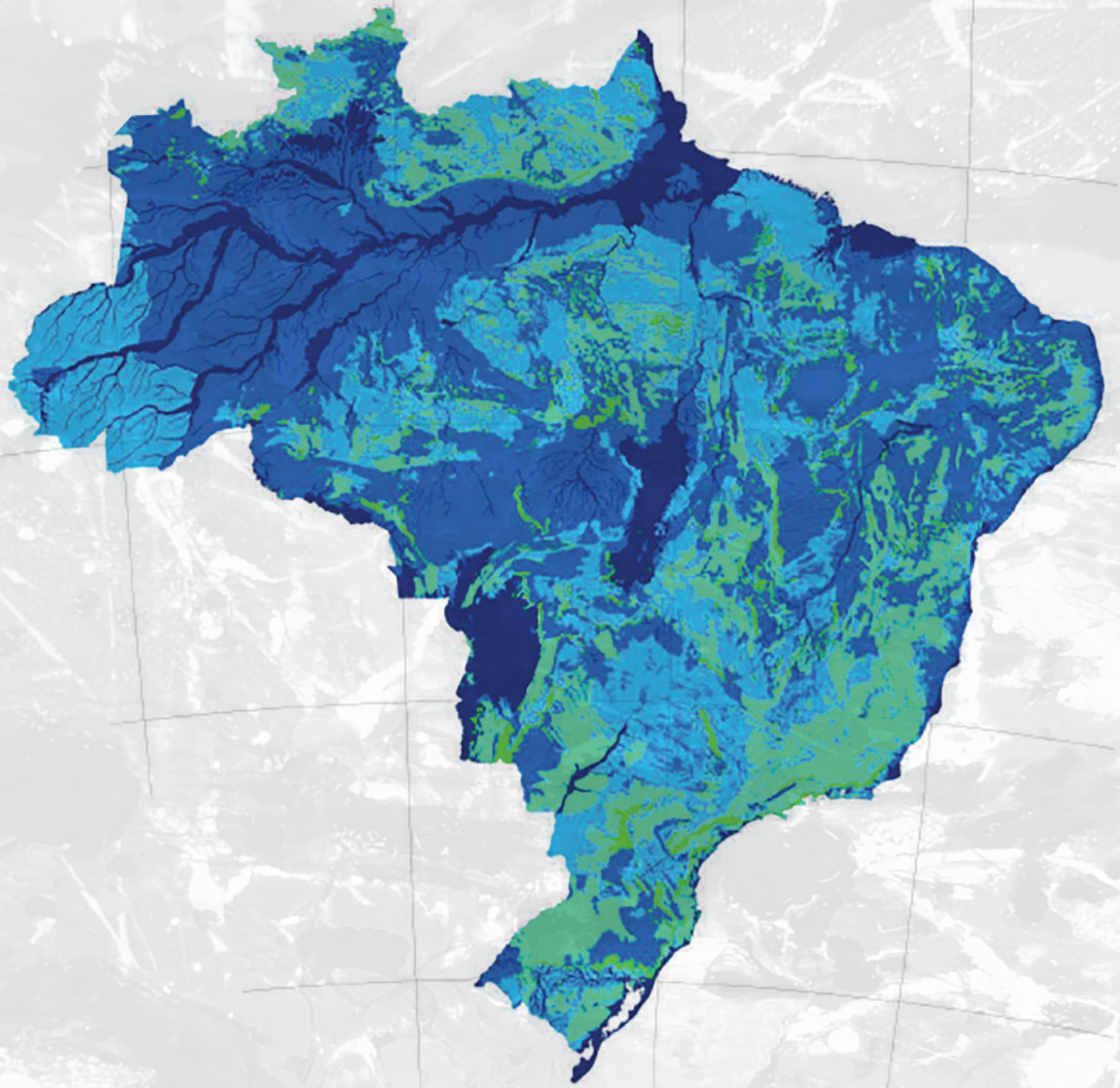
Brasília, 28 de agosto de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Paulo Guedes

Este texto não substitui o publicado no DOU de 29.8.2019.

*

Decreto nº 9991/2019 - Institui a PNDP (11989992) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 105



60 ANOS INPE
PRODUZINDO CIÊNCIA E TECNOLOGIA NO BRASIL

PLANO DIRETOR INPE 2022 2026

Arte das capas elaborada a partir de estudo livre sobre o mapa dos relevos brasileiros retirado da "Figura III.4 – Tipos de Relevo presentes no Brasil", da obra Mapa Hidrogeológico do Brasil ao Milionésimo – Instruções técnicas, (https://rigeo.cprm.gov.br/handle/doc/15556. Acesso em 25 mar. 2022).

A ilustração de fundo é baseada em elementos da obra de Jackson Pollock, (https://www.jackson-pollock.org/; https://en.wikipedia.org/wiki/Jackson_Pollock; https://br.pinterest.com/search/pins/?q=jackson%20pollock%20art&rs=rs&eq=&etslf=2422&term_meta%5B%5D=jackson%7Crecentsearch%7C1&term_meta%5B%5D=pollock%7Crecentsearch%7C1&term_meta%5B%5D=art%7Crecentsearch%7C1. Acesso em 25 mar. 2022).

Plano Diretor do INPE 2022-2026 (12033816) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 107

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Plano Diretor
2022-2026

Plano Diretor do INPE 2022-2026 (12033816) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 108

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
PLANO DIRETOR 2022-2026

Texto final consolidado pelo Comitê de Coordenação do Planejamento Estratégico – CCPE (Portaria nº 23/2021/SEI-INPE) a partir de contribuições das áreas, contribuições individuais, e com a colaboração do Grupo de Planejamento Estratégico – GPE (Portarias nº 24 e 160/2021/SEI-INPE).

Colaboradores para a organização, edição e revisão dos textos (em ordem alfabética):

André Luis Dias Fernandes (DIBIB/COEPE)
Bruno Duarte do Pateo Cullen (COTIC/CGGO)
Eduardo Fábio de Carvalho Loyolla (SECOM/COGAB)
Jacqueline Georgette Sire Salgado (SECOM/COGAB)
Milena Prado Da Costa Sene (COTIC/CGGO)
Yolanda Ribeiro da Silva Souza (servidora aposentada da DIBIB/COEPE)

In7P Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE).

Plano Diretor do INPE 2022-2026: São José dos Campos, 2022.

ISBN: nº 978-65-89159-01-8

1. Plano Diretor. 2. Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais.
3. Planejamento Estratégico. 4. Objetivos Estratégicos.

Plano Diretor do INPE 2022-2026 (12033816) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 109

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Plano Diretor
2022-2026

INPE

2022

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

- **Diretor**
  Clezio Marcos De Nardin

- **Coordenação do Gabinete**
  Oswaldo Duarte Miranda

- **Conselho Técnico-Científico (CTC)**
  Claudia Akemi Ogawa
  Heyder Hey
  Laura de Simone Borma
  Leandro Toss Hoffmann
  Luiz Tadeu da Silva
  Ronald Buss de Souza

- **Coordenadores-Gerais**
  Mônica Elizabeth Rocha de Oliveira (CGGO)
  Gilvan Sampaio de Oliveira (CGCT)
  Geilson Loureiro (CGCE)
  Carlos de Oliveira Lino (CGIP)

Avenida dos Astronautas, 1758
Jardim da Granja
12227-010 – São José dos Campos – SP
www.gov.br/inpe/pt-br
(12) 3208-6000

Plano Diretor do INPE 2022-2026 (12033816) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 111

- **Comitê de Coordenação do Planejamento Estratégico (CCPE)**

  Petrônio Noronha de Souza (Presidente)
  Evandro Albiach Branco (Vice-Presidente)
  Renato Henrique Ferreira Branco (Membro)
  Fabiano Luis de Sousa (Membro)

O CCPE também contou com o contínuo apoio e participação de Adla Youssef Bourdoukan e de Mônica Aparecida de Oliveira, membros do GPE. Adla participou continuamente das reuniões, atividades e encaminhamentos do CCPE, contribuindo com seus conhecimentos em administração pública – sua atuação, na prática, foi de uma quinta integrante do CCPE. Mônica atuou junto ao CCPE na organização dos eventos e trabalhos, permitindo o bom andamento das atividades deste grupo e do GPE. O Comitê de Coordenação agradece imensamente suas valorosas contribuições.

- **Grupo de Planejamento Estratégico (GPE) – membros titulares organizados em subgrupos**

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional (CGGO)

Marco Antonio Chamon (coordenador do subgrupo)
José Agnaldo Pereira Leite Junior
Marcos Aurélio Ferreira dos Santos
Raul Ferreira da Silva Junior

Coordenação-Geral de Ciências da Terra (CGCT)

Izabelly Carvalho da Costa (coordenadora do subgrupo até 15/julho/2021)
Lincoln Muniz Alves (coordenador do subgrupo a partir de 15/julho/2021)
Cláudio Aparecido de Almeida
Fabiano Morelli
Leandro Guarino de Vasconcelos
Luiz Fernando Sapucci
Renato Galante Negri

Coordenação-Geral de Engenharia, Tecnologia e Ciências Espaciais (CGCE)

Odim Mendes Júnior (coordenador do subgrupo)
Antonio Carlos de Oliveira Pereira Junior
Geilson Loureiro
João Braga
Marcelo Banik de Pádua
Renato Oliveira de Magalhães

Coordenação-Geral de Infraestrutura e Pesquisas Aplicadas (CGIP)

Rafael Duarte Coelho dos Santos (coordenador do subgrupo)
Ivan Márcio Barbosa
João Rizzetto Neto
Mauricio Gonçalves Vieira Ferreira

Plano Diretor do INPE 2022-2026 (12033816) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 112

Coordenação de Gestão de Projetos e Inovação Tecnológica (COGPI)

Adla Youssef Bourdoukan (coordenadora do subgrupo)
João Ávila
Jean Pierre Henry Balbaud Ometto
Lubia Vinhas

Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão (COEPE)

Maria de Fátima Mattiello Francisco (coordenadora do subgrupo)
Márcia Alvarenga dos Santos

Coordenação de Planejamento, Orçamento e Avaliação (COPOA)

Naoto Shitara (coordenador do subgrupo)
Cintia Maria Rodrigues Blanco
Mônica Aparecida de Oliveira

- **Suplentes do GPE e outros servidores do INPE que participaram dos trabalhos, ou contribuíram para o Planejamento Estratégico (em ordem alfabética):**

Adenilson Roberto da Silva
Alberto Waingort Setzer
Antonio Esio Marcondes Salgado
Carlos de Oliveira Lino
Carlos Frederico Bastarz
Cristiane Mariano Zavati Silva
Diogo Alessandro Arsego
Fábio França Santos
Fabrício de Novaes Kucinskis
Gilberto Ribeiro Queiroz
Gilvan Sampaio de Oliveira
Gino Genaro
Joaquim Eduardo Rezende Costa
Luís Eduardo Pinheiro Maurano
Luiz Eduardo Oliveira e Cruz de Aragão
Luís Eduardo Pinheiro Maurano
Maria Lígia Moreira
Marlos Rockenbach da Silva
Mônica Elizabeth Rocha de Oliveira
Oswaldo Duarte Miranda
Peter Mann de Toledo
Rafael Lopes Costa
Rodrigo Santos Costa
Sebastião Donizete de Andrade
Thales Sehn Körting

Plano Diretor do INPE 2022-2026 (12033816) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 113

- **Colaboradores no Planejamento Estratégico e na redação do Plano Diretor**

A redação deste Plano Diretor contou com a inestimável colaboração de vários servidores do INPE para a organização de seções específicas do texto. Cabe destacar os seguintes, na ordem das seções:

- Seção 1.2: Maria Virgínia Alves
- Seções 1.3 e 2.2.2: Maria Ligia Moreira
- Seção 1.4: Mônica Elizabeth Rocha de Oliveira, Gilvan Sampaio de Oliveira, Geilson Loureiro e Carlos de Oliveira Lino
- Seção 2.2.1: José Agnaldo Pereira Leite Junior, André Rodolpho Silva e Danusa Aparecida Batista Caramello
- Seção 2.2.3: Simone Redivo e Marcos Simão de Souza Junior

Imagem do Litoral Norte do Estado de São Paulo adquirida pelo satélite CBERS-4A (WFI). Fonte: INPE (2021).



x

APRESENTAÇÃO

O Plano Diretor da Unidade (PDU) é um instrumento de planejamento e de gestão que espelha a identidade do nosso Instituto no que diz respeito a sua filosofia de trabalho, à missão a que se propõe e às atividades que pretende realizar. Do ponto de vista conceitual, a filosofia de trabalho de um indivíduo reflete um pouco da sua personalidade, da leitura e interpretação do meio em que vive, da sua capacidade de relevar e atuar segundo suas crenças.

No caso do INPE, a filosofia de trabalho institucional observada ao longo dos seus 60 anos espelhou em grande medida a personalidade dos seus dirigentes. No início, visionária e ousada. Nos anos, com o INPE e o País passando por diferentes etapas de amadurecimento, sua personalidade institucional evoluiu de expansiva para extemporânea, chegando ao pragmatismo. E nos recentes anos, experimentou o desenvolvimento vegetativo associado com o efêmero uso do programa espacial como agente estruturante do país.

O reflexo desta condição – talvez devido ao não mapeamento adequado das necessidades do país que cumpre aos agentes com mandato para tal – levou a um programa espacial quase autofágico que se apequena e consome a si mesmo, sendo, portanto, limitado e circunscrito ao seu pequeno orçamento. Por consequência, a geração que acende a esta obra que tenho prazer de introduzir convive com empresas sem demandas, deficiência orçamentária institucional e redução gradativa de pessoal competente, quase perdendo a esperança. Some-se a este cenário, as modernizações legislatórias de órgãos de gestão e controle, que ainda não se estabilizaram completamente pelo seu uso prolongado e devida jurisprudência.

Aqui faço uma pausa para transcrever um poema intitulado "*Professores*", de autoria desconhecida.

Nessa vida temos três
professores
importantes:

O "Momento Feliz",
o "Momento Triste"
e o "Momento Difícil".

O "Momento Feliz" mostra
o que não precisamos mudar.

O "Momento Triste" mostra
o que precisamos mudar.

O "Momento Difícil" mostra o
que somos capazes de superar.

Plano Diretor do INPE 2022-2026 (12033816) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 116

Felizmente tivemos muitos momentos felizes na história do INPE e por isso sabemos o que não precisamos mudar. Também tivemos momentos tristes e mudamos, evoluímos, otimizamos, amadurecemos, crescemos institucionalmente e estruturalmente.

Agora estamos passando por um momento difícil. Mas somos capazes de superá-lo, pois há também na filosofia institucional do INPE (no seu DNA mesmo), além da afeição pela manutenção de seu vasto conhecimento e competência acumulada, um brio inexplicável e apreço ao bem feito, ao atendimento do que lhe é pedido pelo Estado brasileiro, à entrega para o cidadão. Com este brio e vontade de definir um novo futuro para o País, mas olhando para o passado para não cometer velhos erros, estamos interagindo com diversas instâncias do estado com objetivos distintos e complementares.

Como ação de curto prazo, interagimos com os agentes de governos para buscarmos recursos imediatos para reverter a tendência decadente do investimento e promover a ruptura do círculo vicioso orçamentário. Os resultados obtidos e a publicação deste Plano, juntamente com o planejamento elaborado ao longo do ano de 2021, nos permitem cautelosamente aceitar alguns dos desafios apresentados nos objetivos estratégicos propostos neste documento.

Como exemplo de ação de médio prazo, interagimos com outras instituições para mapear adequadamente as demandas nacionais. Isso, além de descrito nos capítulos introdutórios, também se reflete nos objetivos deste documento, quebrando um pouco a autofagia e engrandecendo o Programa Espacial Brasileiro (PEB). Essa proposta, além de servir para documentar as demandas nacionais que ficam arquivadas nos documentos assessórios do processo que levou à gênese deste documento, provoca um reposicionamento do PEB como agente estruturante do País.

Esta postura antagônica de ousadia controlada, também nos permite interagir com outros agentes de estado para promover uma discussão sobre o papel do setor espacial como agente modificador da condição social, a exemplo de outros países com programas equivalentes. Este último passo, associado à nossa cultura institucional de entregar benefícios à sociedade, pode reverter definitivamente o quadro descrito nos parágrafos iniciais.

Mas isso somente será verdade se os avanços propostos pela comunidade Inpeana neste documento puderem ser concretizados. Isso, por sua vez, passa pela compreensão da contribuição dos diversos atores (políticos, jurídicos, reguladores, parceiros) para o trabalho sistemático e coordenado, numa sociedade plural e coletiva.

Como mensagem final, peço que se debrucem sobre o presente Plano Diretor com os olhos de alguém que busca identificar uma evolução para o País e para a filosofia de trabalho institucional, por meio da metodologia de confecção do próprio Plano e da maturidade dos objetivos e metas propostos.

Clezio Marcos De Nardin
Diretor

Plano Diretor do INPE 2022-2026 (12033816) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 117

LISTA DE FIGURAS

Figura 1.1 - Etapas do processo de Planejamento Estratégico definidas pela CCPE.. 2
Figura 1.2 - Hierarquia das competências. 21
Figura 1.3 - Foto do satélite CBERS-4A em preparação para ser submetido a ensaios de vibração no LIT. 25
Figura 1.4 - Fotos do satélite Amazonia 1 em fase de integração ao lançador e já em órbita. 26
Figura 1.5 - Programa EMBRACE. 27
Figura 1.6 - Foto em detalhe do Dispositivo Refletor Solar Óptico (OSR) instalado no satélite CBERS-4A. 29
Figura 1.7 - Foto em detalhe do experimento Tubo de Calor (TUCA) instalado no satélite Amazonia 1 (com parte da isolação térmica removida). 29
Figura 1.8 - Fotos do Sensor de Estrelas Autônomo e seu dispositivo de testes. ...30
Figura 1.9 - Fotos do Computador de Bordo Avançado (COMAV) e seu sistema de testes – exemplo de subsistema da PMM em processo de nacionalização. ... .30
Figura 1.10 - Imagens alusivas às atividades e competências da CGCT em Observação da Terra, Tempo e Clima, e Ciência do Sistema Terrestre: Imagens geradas a partir de dados do satélite Amazonia-1 em (1) Burketown/Austrália, (2) região de Aracaju/SE, (3) região do município de Luiz Eduardo Magalhães/BA; (4) Mapas de uso e cobertura da terra para a região da Amazônia brasileira (real e simulado) no ano de 2010 a partir do modelo LuccME; (5) Tendência e fluxos históricos de carbono para as sub-regiões da Amazônia; (6) Mapa do Programa Queimadas; (7) Mapa do potencial de geração solar fotovoltaica (rendimento energético anual); (8) Mapa do Modelo BRAMS – 24h; (9) Estação Sonda (geração de dados dos recursos de energia solar e eólica) de São Martinho da Serra/RS; (10) Coleta de dados atmosféricos e oceânicos – estudos sobre influência da Antártica no clima. 34

Plano Diretor do INPE 2022-2026 (12033816) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 118

Figura 1.11 - Fotos do experimento IONEX (*Ionospheric Experiment*), a ser embarcado no satélite EQUARS: Sonda de Langmuir, Sonda Capacitiva de Alta Frequência e Sonda de Temperatura de Elétrons, que irão medir in situ a densidade e temperatura eletrônica na ionosfera equatorial. 36
Figura 1.12 - Fotos da câmara de vácuo principal do Banco de Testes com Simulação de Altitude. 36
Figura 1.13 - Fotos da campanha de ensaios dos satélites CBERS-4A (esquerda) e Amazonia 1 (direita) no LIT. 38
Figura 1.14 - Ilustração do projeto de expansão do LIT (COMIT/CGIP). 39
Figura 1.15 - Distribuição do provisionamento de armazenamento de dados para as áreas do INPE. 40
Figura 1.16 - Foto da sala de controle do Centro de Controle de Satélites do INPE em São José dos Campos (CORCR/CGIP). 42
Figura 1.17 - Foto de antena para rastreio e controle de satélites (CORCR/CGIP). 42
Figura 1.18 - Atividades de egressos – Programa de Sensoriamento Remoto (PGSER). 44
Figura 1.19 – Projetos analisados pelo Escritório de Projetos até dezembro de 2021. 49
Figura 2.1 - Orçamento do INPE: LOA e Provisão Recebida (2006-2021) – Corrigido pelo IGP-M. 59
Figura 2.2 - Organograma ORG-001v30 elaborado com base na PORT/MCTI nº 3.446/2020 – LI-1420; Decreto nº 10.463/2020 – LI-1318 (Atualizado em 25/08/2021). 61
Figura 2.3 - Cadeia de Valor do INPE. 65
Figura 4.1 - Mapa Estratégico do INPE 2022-2026. 108

Plano Diretor do INPE 2022-2026 (12033816) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 119

LISTA DE TABELAS

Tabela 1.1 - Características dos sistemas de supercomputação do INPE. 39
Tabela 1.2 - Mestres e Doutores formados pelo INPE no período 2016-2021. 43
Tabela 1.3 - Produção intelectual acumulada do INPE no período 2017-2021. ..45
Tabela 2.1 - Evolução do quadro de servidores do INPE no período 2011-2021.53
Tabela 2.2 - Quadro de servidores do INPE por cargo com Abono de Permanência em dezembro de 2021. 53
Tabela 2.3 - Quantitativo anual de aposentadorias possíveis no período de vigência do PDU (2022-2026). 54
Tabela 2.4 - Ambientes de infraestrutura relatados no diagnóstico interno. 56
Tabela 3.1 - Avaliação do cumprimento das Metas do Plano Diretor 2016-2019/2021. 67

Plano Diretor do INPE 2022-2026 (12033816) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 120

Imagem da região da cidade do Rio de Janeiro/RJ adquirida pelo satélite Amazonia 1 (WFI). Fonte: INPE (2022).



Plano Diretor do INPE 2022-2026 (12033816) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 121

LISTA DE QUADROS

Quadro 1.1 - Atribuições do CCPE e do GPE. 1
Quadro 1.2 - Dados das entrevistas realizadas. 3
Quadro 1.3 - Competências Essenciais do INPE. 21
Quadro 2.1 - Siglas adotadas pelo Organograma do INPE. 61
Quadro 3.1 - Avaliação do OE-1. 69
Quadro 3.2 - Avaliação do OE-2. 70
Quadro 3.3 - Avaliação do OE-3. 71
Quadro 3.4 - Avaliação do OE-4. 71
Quadro 3.5 - Avaliação do OE-5. 72
Quadro 3.6 - Avaliação do OE-6. 73
Quadro 3.7 - Avaliação do OE-7. 74
Quadro 3.8 - Avaliação do OE-8. 75
Quadro 3.9 - Avaliação do OE-9. 75
Quadro 3.10 - Avaliação do OE-10. 76
Quadro 3.11 - Avaliação do OE-11. 77
Quadro 3.12 - Avaliação do OE-12. 78
Quadro 3.13 - Avaliação do OE-13. 79
Quadro 4.1 - Designação das Estratégias, Objetivos Estratégicos e Metas. 82

Plano Diretor do INPE 2022-2026 (12033816) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 122

Ilustração do experimento BINGO. Fonte: INPE (2022).



Plano Diretor do INPE 2022-2026 (12033816) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 123

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

3PST	Sistema de Gestão de Programas, Projetos, Produtos, Serviços e Tecnologias
AC	Arranjo de Cooperação
ACDH	*Attitude Control and Data Handling* / Controle de Atitude e Supervisão de Bordo
AEB	Agência Espacial Brasileira
AIAB	Associação das Indústrias Aeroespaciais do Brasil
AIV	*Assembly, Integration and Verification* / Montagem, Integração e Verificação
AMZ	Programa de Monitoramento da Amazônia
AMZ	Satélite Amazonia
ANA	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico
ANEEL	Agência Nacional de Energia Elétrica
ANP	Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
ARD	*Analysis-Ready Data*
ARSAT	*Empresa Argentina de Soluciones Satelitales Sociedad Anónima*
BAM	*Brazilian Atmospheric Model*
BDA	*Brazilian Decimetric Array*
BDC	*Brazil Data Cube*
BIG	Base de Informações Georreferenciadas
BINGO	*Baryon Acoustic Oscillations In Neutral Gas Observations*
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
BRAMS	*Brazilian Regional Atmospheric Modeling System*
BSS	*Brazilian Solar Spectroscope*
BTSA	Banco de Testes com Simulação de Altitudes
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CBERS	*China-Brazil Earth Resources Satellite* / Satélite Sino-Brasileiro de Recursos Terrestres
CCPE	Comitê de Coordenação do Planejamento Estratégico
CCS	Centro de Controle de Satélites
CCST	Centro de Ciência do Sistema Terrestre
CEMADEN	Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais
CENAD	Centro Nacional de Desastres Naturais
CENIMA	Centro Nacional de Informações e Monitoramento Ambiental
CENSIPAM	Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia
CGCE	Coordenação-Geral de Engenharia, Tecnologia e Ciências Espaciais
CGCT	Coordenação-Geral de Ciências da Terra
CGEE	Centro de Gestão e Estudos Estratégicos
CGGO	Coordenação-Geral de Gestão Organizacional
CGIP	Coordenação-Geral de Infraestrutura e Pesquisas Aplicadas

Plano Diretor do INPE 2022-2026 (12033816) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 124

CIMAER	Centro Integrado de Meteorologia Aeronáutica
CJU	Consultoria Jurídica da União
CLBI	Centro de Lançamento da Barreira do Inferno
CLFBI	Centro de Lançamento de Foguetes da Barreira do Inferno
CMA	*China Meteorological Administration*
CNAE	Comissão Nacional de Atividades Espaciais
CNES	*Centre National d'Études Spatiales*
CNPq	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
CNPTIA	Embrapa Informática Agropecuária
COAWST	*Coupled Ocean-Atmosphere-Wave-Sediment Transport*
COBAE	Comissão Brasileira de Atividades Espaciais
COEAM	Coordenação Espacial da Amazônia
COECO	Coordenação Espacial do Centro-Oeste
COENE	Coordenação Espacial do Nordeste
COEPE	Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão
COESU	Coordenação Espacial do Sul
COGAB	Coordenação do Gabinete
COGPI	Coordenação de Gestão de Projetos e Inovação Tecnológica
COGRH	Coordenação de Gestão de Recursos Humanos
COIDS	Coordenação de Infraestrutura de Dados e Supercomputação
COMAV	Computador de Bordo Avançado
COMIT	Coordenação de Manufatura, Montagem, Integração e Testes
CONASAT	Constelação de Nanossatélites
COPDT	Coordenação de Pesquisa Aplicada e Desenvolvimento Tecnológico
COPEX	*Conjugate Points Experiments*
COPOA	Coordenação de Planejamento, Orçamento e Avaliação
CORCR	Coordenação de Rastreio, Controle e Recepção de Satélites
COSPAR	*Committee on Space Research* / Comitê de Pesquisa Espacial
CPATU	Embrapa Amazônia Oriental
CPRIME	Centro de Projeto Integrado de Missões Espaciais
CPTEC	Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos
CRC	Centro de Rastreio e Controle de Satélites
CT-INFRA	Fundo Setorial de Infraestrutura
CT&I	Ciência, Tecnologia e Inovação
CTC	Conselho Técnico-Científico
CTFS	Comportamento Térmico de um Forno de Solidificação de Ligas
DCTA	Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial
DECEA	Departamento de Controle do Espaço Aéreo da Aeronáutica
DETER	Detecção de Desmatamento em Tempo Real
DHN	Diretoria de Hidrografia e Navegação da Marinha
DIIAV	Divisão de Impactos, Adaptação e Vulnerabilidades
DIPE	Divisão de Projetos Estratégico
DIPGR	Divisão de Pós-Graduação
DIPST	Divisão de Pequenos Satélites
DISEP	Divisão de Sistemas Espaciais

Plano Diretor do INPE 2022-2026 (12033816) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 125

EDC	*Environmental Data Collector*
EG	*Expert Group*
EMBRACE	Estudo e Monitoramento Brasileiro do Clima Espacial
EMBRAPA	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
EMI/EMC	Interferência e Compatibilidade Eletromagnéticas
EMMN	Estação Multimissão de Natal
ENCTI	Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação
END	Estratégia Nacional de Defesa
EQUARS	*Equatorial Atmosphere Research Satellite*
ERS	*Earth Resources Satellite*
ERTS	*Earth Resources Technology Satellite*
ESA	*European Space Agency* / Agência Espacial Europeia
ESSA	*Environmental Science Services Administration*
ETA	Estação Terrena de Rastreio de Alcântara
ETC	Estação Terrena de Rastreio de Cuiabá
ETE	Engenharia e Tecnologia Espacial
EU	*European Union* / União Europeia
EUMETSAT	*European Organisation for the Exploitation of Meteorological Satellites*
FAP	Fundação de Amparo à Pesquisa
FAPESP	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo
FGV	Fundação Getúlio Vargas
FINEP	Financiadora de Estudos e Projetos
FNDCT	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
FUNCATE	Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais
GEM	*Galactic Emission Mapping*
GEOSS	*Global Earth Observation System of Systems*
GGPIN	Grupo Gestor da Política de Inovação do INPE
GLM	*Geostationary Lightning Mapper*
GNSS	*Global Navigation Satellite System*
GOCNAE	Grupo de Organização da Comissão Nacional de Atividades Espaciais
GOES	*Geostationary Operational Environmental Satellite*
GPE	Grupo de Planejamento Estratégico
GPM	*Global Precipitation Mission*
GPS	*Global Positioning System*
GSST	*Galileo Solar Space Telescope*
GTE/ABLE	Experimento Troposfera Global na Camada Limite sobre a Atmosfera da Amazônia
IAE	Instituto de Aeronáutica e Espaço
IAG	Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas
IAI	Instituto Interamericano de Pesquisa em Mudanças Globais
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
ICMBio	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

Plano Diretor do INPE 2022-2026 (12033816) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 126

ICT	Instituto de Ciência e Tecnologia
IES	Instituto de Ensino Superior
IGBP	*International Geosphere Biosphere Programme*
IGP-M	Índice Geral de Preços – Mercado
IGPUB	Índice Geral de Publicações
INCC	Índice Nacional de Custo da Construção
INDE	Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais
INMET	Instituto Nacional de Meteorologia
INPE	Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
IONEX	*Ionospheric Experiment*
IPA	Índice de Preços ao Produtor Amplo
IPC	Índice de Preços ao Consumidor
IPCC	*Intergovernmental Panel on Climate Change*
IPIn	Índice de Propriedade Intelectual
IPUB	Índice de Publicações
ISES	Organização Internacional de Serviços do Ambiente Espacial
ITA	Instituto Tecnológico de Aeronáutica
JCR	*Journal Citation Report*
LABAC	Laboratório Associado de Computação e Matemática Aplicada
LABAP	Laboratório Associado de Plasmas
LABAS	Laboratório Associado de Sensores e Materiais
LABCP	Laboratório Associado de Combustão e Propulsão
LANCE	Laboratório Numérico-Computacional-Experimental em Modelagem de Plasmas
LBA	Experimento de Grande Escala da Biosfera-Atmosfera na Amazônia
LEOP	*Launch and Early Operation Phase*
LIGO	*Laser Interferometer Gravitational-Wave Observatory*
LISN	*Low-Latitude Ionospheric Sensor Network*
LIT	Laboratório de Integração e Testes
LNA	Laboratório Nacional de Astrofísica
LOA	Lei Orçamentária Anual
LUCC	*Land Use and Cover Change*
LuccME	Arcabouço de Modelagem de Uso da Terra Espacialmente Explícita baseado no ambiente de modelagem TerraME
MAPA	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
MASCO	Máscara Codificada
MCT	Ministério da Ciência e Tecnologia
MCTI	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações
MCTIC	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
ME	Ministério da Economia
ME	*Modeling Environment*
TerraME	*Terra Modeling Environment*
MECB	Missão Espacial Completa Brasileira
MESA	Meteorologia por Satélite
METEOSAT	*Meteorological Satellite*

Plano Diretor do INPE 2022-2026 (12033816) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 127

MIRAX	Monitor e Imageador de Raios X
MPOG	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
MRE	Ministério das Relações Exteriores
NAS	*Network Attached Storage*
NASA	*National Aeronautics and Space Administration*
NIT	Núcleo de Inovação Tecnológica
NOAA	*National Oceanic and Atmospheric Administration*
NSF	*National Science Foundation*
OACI	Organização Internacional da Aviação Civil
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
OE	Objetivo Estratégico
OES	Observatório Espacial do Sul
ONS	Operador Nacional do Sistema Elétrico
ONU	Organização das Nações Unidas
OSR	Dispositivo Refletor Solar Óptico
P&D	Pesquisa e Desenvolvimento
PAMZ+	Programa de Monitoramento da Amazônia e Demais Biomas
PASS	Política de Atenção à Saúde do Servidor
PCD	Plataformas de Coleta de Dados
PCI	Programa de Capacitação Institucional
PD	Plano Diretor
PDI	Plano de Desenvolvimento Institucional
PDU	Plano Diretor da Unidade
PEB	Programa Espacial Brasileiro
PESE	Programa Estratégico de Sistemas Espaciais
PGAST	Pós-Graduação em Astrofísica
PGCAP	Pós-Graduação em Computação Aplicada
PGCST	Pós-Graduação em Ciência do Sistema Terrestre
PGD	Programa de Gestão de Documentos
PGETE	Pós-Graduação em Engenharia e Tecnologia Espaciais
PGGES	Pós-Graduação em Geofísica Espacial
PGMET	Pós-Graduação em Meteorologia
PGPE	Plano Geral de Cargos do Poder Executivo
PGSER	Pós-Graduação em Sensoriamento Remoto
PIBIC	Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica
PMM	Plataforma Multimissão
PNAE	Programa Nacional de Atividades Espaciais
PO	Plano Orçamentário
PORVIR	Projeto educacional da Divisão de Ensino do INPE (cerca de 1970)
PPA	Plano Plurianual
PPG	Programas de Pós-Graduação
PROANTAR	Programa Antártico Brasileiro
PRODES	Projeto Desflorestamento da Amazônia Legal
RFCM	Radiação Cósmica de Fundo Eletromagnética em Microondas

Plano Diretor do INPE 2022-2026 (12033816) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 128

RNM	Rede Nacional de Meteorologia
SAB	Sociedade Astronômica Brasileira
SAC-D	*Satélite de Aplicaciones Científicas-D*
SACI	Satélite Avançado de Comunicações Interdisciplinares
SAFO	Sondagem Aeronômica com Foguetes
SAMeT	*South American Mapping of Temperature*
SAOCOM	*Satélite Argentino de Observación Con Microondas*
SAR	*Synthetic Aperture Radar*
SBCDA	Sistema Brasileiro de Coleta de Dados Ambientais
SBF	Sociedade Brasileira de Física
SBGEA	Sociedade Brasileira de Geofísica Espacial e Aeronomia
SBGf	Sociedade Brasileira de Geofísica
SCAR-B	*Smoke, Clouds, and Radiation-Brazil*
SCD	Satélite de Coleta de Dados Ambientais
SECIRM	Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar
SECOM	Serviço de Comunicação Social
SEGCC	Serviço de Gestão de Contratos e Convênios
SEI	Sistema Eletrônico de Informação
SEMAS	Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
SERE	Projeto Sensoriamento Remoto
SEREL	Serviço de Relações Institucionais
SGDC	Satélite Geoestacionário para a Defesa e Comunicações Estratégicas
SIAPE	Sistema Integrado de Administração e Recursos Humanos
SIB	Sociedade Interplanetária Brasileira
SInApSE	Laboratório para Sistemas Inteligentes Aplicados ao Setor Espacial
SINDA	Sistema Integrado de Dados Ambientais
SINDAE	Sistema Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais
SIOP	Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento
SISEA	Simpósio Internacional de Aeronomia Equatorial
SPORT	*Scintillation Prediction Observations Research Task*
SPOT	*Satellite Pour l'Observation de La Terre*
SWOT	*Strength, Weakness, Opportunity, and Threat*
TAC	Termo de Ajustamento de Conduta
TATHU	*Tracking and Analysis of Thunderstorms*
TCG	Termo de Compromisso de Gestão
TCU	Tribunal de Contas da União
TED	Termo de Execução Descentralizada
TIC	Tecnologia de Informação e Comunicações
TRL	*Technology Readiness Level*
TUCA	Tubo de Calor
UFCG	Universidade Federal de Campina Grande
UFRN	Universidade Federal do Rio Grande do Norte
UFSC	Universidade Federal de Santa Catarina
UFSM	Universidade Federal de Santa Maria

Plano Diretor do INPE 2022-2026 (12033816) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 129

UHF	*Ultra High Frequency*
UNCOPUOS	Comitê para o Uso Pacífico do Espaço Exterior das Nações Unidas
UNFCCC	Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima
UNOOSA	Escritório para Assuntos do Espaço Exterior
USP	Universidade de São Paulo
VHF	*Very High Frequency*
WFI	*Wide Field Imager*
WMO	*World Meteorological Organization* / Organização Meteorológica Mundial

Plano Diretor do INPE 2022-2026 (12033816) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 130

Imagem da região da cidade de São Paulo/SP adquirida pelo satélite Amazonia 1 (WFI). Fonte: INPE (2022).



Plano Diretor do INPE 2022-2026 (12033816) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 131

SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO 1
1.1 Objetivos e metodologia do Plano Diretor 2022-2026 1
1.2 Seis décadas de dedicação à ciência e à tecnologia: um breve histórico do INPE 5
1.2.1 A origem do INPE na corrida espacial 5
1.2.2 A evolução das Ciências Espaciais no INPE 6
1.2.3 O uso de dados de satélites para o desenvolvimento da pesquisa aplicada 9
1.2.4 Cooperação internacional: estímulo à pesquisa e instrumentação 10
1.2.5 Tecnologia e ciência para o desenvolvimento sustentável 11
1.2.6 Das aplicações de satélites às previsões diárias de tempo 14
1.2.7 A ampliação das pesquisas em mudanças climáticas 15
1.2.8 A MECB e a busca pela autonomia no desenvolvimento das tecnologias espaciais 16
1.2.9 O Programa CBERS: a cooperação com a China 18
1.2.10 A Plataforma Multimissão e o satélite Amazonia 1 19
1.2.11 Alicerçando o futuro 20
1.3 Competências Essenciais 20
1.3.1 Conceituação 20
1.3.2 Competências Essenciais do INPE 21
1.4 Contribuições 23
1.4.1 Ciência, Tecnologia e Sistemas Espaciais 23
1.4.2 Ciência do Sistema Terrestre e Previsões de Tempo, de Clima e Estudos Climáticos 31
1.4.3 Infraestrutura e Pesquisa Aplicada 33
1.4.3.1 Coordenação de Pesquisa Aplicada e Desenvolvimento Tecnológico 35
1.4.3.2 Coordenação de Manufatura, Montagem, Integração e Testes 37
1.4.3.3 Coordenação de Infraestrutura de Dados e Supercomputação 39
1.4.3.4 Coordenação de Rastreio, Controle e Recepção de Satélites 41
1.4.4 Formação de Capital Humano 43

Plano Diretor do INPE 2022-2026 (12033816) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 132

1.4.5 Coordenações Espaciais....46
1.4.6 Escritório de Projetos e Inovação Tecnológica....48
1.4.7 Núcleo de Inovação Tecnológica....50
2 – CONTEXTO INSTITUCIONAL....51
2.1 Missão, Visão e Valores....51
2.2 Diagnóstico de recursos humanos, infraestrutura e orçamento....51
2.2.1 Diagnóstico dos recursos humanos....51
2.2.1.1 Contexto histórico....51
2.2.1.2 Situação atual do quadro geral de servidores do INPE....52
2.2.1.3 Iniciativas e encaminhamentos recentes....55
2.2.2 Diagnóstico da infraestrutura....56
2.2.3 Diagnóstico do orçamento....57
2.3 Estrutura de gestão: organograma, regimento interno e governança....60
2.4 Cadeia de Valor....64
3 – RESULTADOS ALCANÇADOS PELO PLANO DIRETOR 2016-2019/2021 ...67
3.1 Introdução....67
3.2 Resultados Alcançados....68
4 – OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E METAS....81
4.1 Apresentação dos Objetivos Estratégicos....81
4.2 Objetivos Estratégicos e Metas para o período 2022-2026....82
4.3 Mapa Estratégico....107
4.4 Projetos Estratégicos....109

Plano Diretor do INPE 2022-2026 (12033816) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 133

1 – INTRODUÇÃO

1.1 Objetivos e metodologia do Plano Diretor 2022-2026

O Plano Diretor (PD ou PDU) é um documento que compreende o planejamento estratégico de uma instituição, e, nesse sentido, é central para sua governança e operacionalidade. No caso específico das Unidades de Pesquisa da administração direta do Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), os objetivos estabelecidos no PD e seus resultados devem ser considerados no Termo de Compromisso de Gestão anual (TCG), para pactuação de metas junto ao Ministério e posterior acompanhamento.

Nos processos enviados à Consultoria Jurídica da União (CJU), é necessário justificar o alinhamento institucional do objeto do documento, embasado no Plano Diretor. Além disso, todos os projetos, programas e operações em andamento no INPE devem demonstrar seu alinhamento com o Plano Diretor e a Missão Institucional. Estes vínculos devem ser apresentados desde a formalização inicial destas iniciativas.

Seu processo de elaboração foi pautado pelas recomendações da Instrução Normativa nº 24, de 18 de março de 2020, e esteve a cargo do Comitê de Coordenação do Planejamento Estratégico (CCPE), instituído por meio da Portaria nº 23/2021/SEI-INPE, e do Grupo de Planejamento Estratégico (GPE), designado e formalizado por meio das Portarias nº 24/2021/SEI-INPE, substituída pela 160/2021/SEI-INPE. As atribuições dessas duas instâncias estão no Quadro 1.1.

Quadro 1.1 - Atribuições do CCPE e do GPE.

Atribuições do Comitê de Coordenação do Planejamento Estratégico (CCPE)	**Atribuições do Grupo de Planejamento Estratégico (GPE)**
I – Preparar um plano de trabalho para a condução dos trabalhos de Planejamento Estratégico e para a elaboração do Plano Diretor 2021-2026 (*), submetido à avaliação e aprovação da Direção. II – Coordenar a indicação dos membros do Grupo de Planejamento Estratégico – GPE, designados pelo Diretor. III – Definir a estratégia de atuação do GPE e de sua interação junto à comunidade Inpeana. IV – Conduzir, orientar e supervisionar as atividades do GPE. V – Conduzir, orientar e supervisionar as atividades de elaboração do Plano Diretor. VI – Consolidar as minutas do Plano Diretor nas diversas fases da sua elaboração.	I – Atuar segundo a orientação e supervisão do CCPE com vistas a desenvolver os trabalhos de Planejamento Estratégico e elaboração do Plano Diretor 2021-2026 (*). II – Dentre as a atividades a desenvolver constam: ● a elaboração de documentos; a revisão de documentos e apresentação de críticas e sugestões; ● a interação com as respectivas áreas; ● a disseminação de informações relativas ao Planejamento Estratégico e ao Plano Diretor; ● a coleta de sugestões e seu devido encaminhamento;

Plano Diretor do INPE 2022-2026 (12033816) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 134

VII – Encaminhar a versão final do Plano Diretor à Direção, que o encaminhará ao Conselho Técnico-Científico – CTC do Instituto para aprovação. VIII – Coordenar a publicação do Plano Diretor 2021-2026 (*).	• a participação em eventos e oficinas necessários para a implementação da metodologia de Planejamento Estratégico proposta e o cumprimento do calendário de trabalhos, dentre outras tarefas designadas pelo CCPE.
(*) Em razão da duração dos trabalhos de Planejamento Estratégico, bem como da posterior redação e validação do Plano Diretor, decidiu-se, após a edição das Portarias, pela ampliação da vigência do PD anterior (2016-2019) para dezembro de 2021. Como consequência, a vigência deste Plano Diretor passou a ter início em 2022.	

Assim, o CCPE desenvolveu um plano de trabalho de forma a garantir as atividades essenciais do Planejamento Estratégico. Partindo do desenho metodológico descrito em *Metodologia de Planejamento Estratégico para as Unidades do Ministério da Ciência e Tecnologia*, MCT, 2005, pactuou-se o conjunto de etapas resumidamente representadas na Figura 1.1.

Figura 1.1 - Etapas do processo de Planejamento Estratégico definidas pela CCPE.



Priorizou-se, em todas as etapas do processo, o debate interno, por meio da representatividade do GPE, sempre incentivando que seus membros disseminassem em suas respectivas coordenações os fatos mais relevantes do processo, e junto a suas comunidades buscassem as informações, as críticas, as sugestões e os dados necessários.

Como parte da metodologia proposta, e por recomendação da Direção do INPE, no período entre 4 de março e 1 de junho de 2021 foram realizadas 28 entrevistas com parceiros estratégicos do INPE.

Para tanto, o CCPE dirigiu-se a lideranças de diversas instituições com as quais o INPE historicamente mantém relações científico-tecnológicas, para convidá-las a colaborar com a realização do trabalho.

Plano Diretor do INPE 2022-2026 (12033816) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 135

Com cada uma das lideranças foi realizada uma entrevista virtual, fechada e gravada, de no máximo 60 minutos, descrevendo atividades, visão de futuro e expectativas de suas organizações, em eventual parceria com o INPE. As entrevistas foram conduzidas pelos membros do CCPE, com a participação facultativa dos integrantes do GPE. Para sua organização, o CCPE também contou com o diligente apoio de Márcia Alvarenga dos Santos (COEPE) e Mônica Aparecida de Oliveira (COPOA), membros do GPE. O Quadro 1.2 lista os dados das entrevistas realizadas.

Quadro 1.2 - Dados das entrevistas realizadas.

#	Data	Entrevistado	Instituição	Cargo ou Função
1	04/03/2021	Marlos Rockenbach da Silva	Sociedade Brasileira de Geofísica Espacial e Aeronomia (SBGEA)	Presidente
2	09/03/2021	Hélio Jaques Rocha Pinto	Sociedade Astronômica Brasileira (SAB)	Presidente
3	09/03/2021	Anderson Ribeiro Correia e Luís Eduardo Vergueiro Loures da Costa	Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA)	Reitor (Anderson Correia)
4	11/03/2021	Osvaldo Luiz Leal de Moraes	Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (CEMADEN)	Diretor
5	16/03/2021	Mariana Rodrigues França	Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP)	Superintendente Adjunta
6	16/03/2021	Josiel Urbaninho de Arruda	Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais (FUNCATE)	Presidente do Conselho Diretor
7	16/03/2021	Taciana Neto Leme	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA)	Coordenadora de Modernização da Gestão
8	18/03/2021	Carlos Freire Longato	Consultoria Jurídica da União (CJU/SJC)	Coordenador
9	23/03/2021	Hudson Costa Potiguara	Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial (DCTA)	Diretor-Geral
10	25/03/2021	Paulo Afonso Burmann	Universidade Federal de Santa Maria (UFSM)	Reitor
11	30/03/2021	Carlos Augusto Teixeira de Moura	Agência Espacial Brasileira (AEB)	Presidente
12	30/03/2021	Júlio Shidara	Associação das Indústrias Aeroespaciais do Brasil (AIAB)	Presidente
13	01/04/2021	Ellen de Nazaré de Souza Gomes e Silvia Beatriz Alves Rolin	Sociedade Brasileira de Geofísica (SBGf)	Presidente (Ellen Gomes)
14	01/04/2021	José Daniel Diniz Melo	Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)	Reitor
15	06/04/2021	Miguel Ivan Lacerda de Oliveira	Instituto Nacional de Meteorologia (INMET)	Diretor

Plano Diretor do INPE 2022-2026 (12033816) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 136

16	06/04/2021	Pedro Alves Correa Neto	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)	Secretário Adjunto de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação
17	08/04/2021	Márcio de Miranda Santos	Centro de Gestão e Estudos Estratégicos (CGEE)	Diretor-presidente
18	08/04/2021	Pedro Alberto Bignelli	Centro Nacional de Informações e Monitoramento Ambiental (CENIMA) do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)	Coordenador-Geral
19	13/04/2021	Alexandre Moraes Ramos	Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)	Secretário de Inovação
20	20/04/2021	Marco Antonio Zago	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP)	Presidente
21	20/04/2021	Helcio Vieira Júnior	Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (CENSIPAM)	Diretor de Produtos
22	22/04/2021	Pedro Leite da Silva Dias	Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas (IAG) da Universidade de São Paulo (USP)	Diretor
23	29/04/2021	Antonio Cesar da Rocha Martins	Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (SECIRM)	Secretário
24	04/05/2021	Sandoval de Araújo Feitosa Neto	Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL)	Diretor
25	06/05/2021	Júlio Costa Leite, Julio Salarine Guiomar e Nabil Kadri	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)	Superintendente de Gestão Pública e Ambiental (Júlio Leite)
26	11/05/2021	Rogerio Rosenfeld	Sociedade Brasileira de Física (SBF)	Presidente
27	13/05/2021	Márcia Dompieri, Bruno Brasil, Giampaolo Pellegrino, Júlio Esquerdo e Marcos Silva	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA)	Coordenadora de Portfólio (Márcia Dompieri)
28	01/06/2021	Marcelo da Silva Bortolini	Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP)	Diretor de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

A cada entrevistado(a) foi solicitado abordar as questões e tópicos abaixo:

(i) Apresente um breve histórico e a missão de sua organização.

(ii) Como a sua organização enxerga o papel do INPE e, sob o seu ponto de vista, quais foram os resultados mais relevantes do INPE ao longo dos últimos 5-10 anos?

(iii) Como o INPE poderia colaborar para que a sua organização melhor cumpra a missão institucional a ela atribuída, e como poderíamos atuar juntos ao longo dos próximos 5-10 anos?

(iv) De que forma a sua organização poderia apoiar o INPE para que este possa melhor atender as vossas demandas institucionais?

(v) Considerando a rede de relacionamentos institucionais de sua organização, com quais organizações nacionais ou estrangeiras o INPE deveria buscar interagir para melhor cumprir sua missão?

1.2 Seis décadas de dedicação à ciência e à tecnologia: um breve histórico do INPE

1.2.1 A origem do INPE na corrida espacial

O INPE surgiu no início dos anos 1960, motivado pelas expectativas que se criaram em torno das primeiras conquistas espaciais obtidas pela União Soviética e pelos Estados Unidos. Em 1957 os soviéticos lançaram o primeiro satélite ao espaço, o Sputnik. No ano seguinte, foi a vez de os Estados Unidos colocarem o Explorer em órbita da Terra. Na época, dois alunos de engenharia do Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA), Fernando de Mendonça e Júlio Alberto de Morais Coutinho, com a colaboração do Laboratório de Pesquisa Naval da Marinha dos Estados Unidos, construíram uma estação de rastreio, com a qual conseguiram captar os sinais dos dois satélites.

Em 1960, a Sociedade Interplanetária Brasileira (SIB) resolveu, durante a Reunião Interamericana de Pesquisas Espaciais, propor a criação de uma instituição civil de pesquisa espacial no país, e enviou uma carta ao então presidente da República, Jânio da Silva Quadros, sugerindo tal iniciativa.

O ano seguinte, de 1961, seria decisivo para o ingresso do Brasil na era espacial. Em maio daquele ano, os Estados Unidos, em resposta aos intentos soviéticos – que um mês antes haviam colocado o primeiro homem, Yuri Gagarin, em órbita da Terra –, lançaram o Programa Apollo, reforçando o empenho que dariam ao seu programa espacial. Em discurso histórico, o então presidente John Kennedy afirmou que até o final daquela década um astronauta norte-americano pisaria o solo lunar, como efetivamente ocorreria, em 1969.

Em agosto do mesmo ano (1961), Jânio Quadros, entusiasmado com as iniciativas na área, assinou o decreto que criaria o Grupo de Organização da Comissão Nacional de Atividades Espaciais (GOCNAE), o embrião do que viria a ser mais tarde o INPE, dando início às atividades espaciais no Brasil. As atribuições do GOCNAE eram: propor a política espacial brasileira em colaboração com o Ministério das Relações Exteriores; desenvolver o intercâmbio técnico-científico e a cooperação internacional; promover a formação de especialistas; realizar projetos de pesquisa, e; coordenar e executar as atividades espaciais com a indústria brasileira.

Os primeiros anos de existência do GOCNAE ou CNAE, como passou a ser conhecido nos anos 1960, foram dedicados às ciências espaciais e atmosféricas, em um momento em que a comunidade científica internacional intensificava as pesquisas nas áreas de geofísica, aeronomia e magnetismo, devido à reduzida atividade solar nos Anos Internacionais do Sol Calmo (1964-1965). O interesse

Plano Diretor do INPE 2022-2026 (12033816) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 138

externo na coleta de dados na faixa equatorial trouxe a oportunidade de o INPE se inserir na comunidade científica internacional.

As campanhas científicas em cooperação com outros países, além de gerar dados para a pesquisa, seriam fundamentais também à formação de especialistas. O INPE então propôs ao Ministério da Aeronáutica a construção de uma base de lançamento no Nordeste para lançar foguetes com cargas úteis científicas. O Centro de Lançamento de Foguetes da Barreira do Inferno (CLFBI), que mais tarde seria denominado CLBI, instalado no município de Natal (RN), foi inaugurado em 1965, com o lançamento de um foguete de sondagem Nike-Apache, da *National Aeronautics and Space Administration* (NASA). Até 1970 foram lançados cerca de 230 foguetes estrangeiros e nacionais, através do projeto Sondagem Aeronômica com Foguetes (SAFO). Posteriormente, houve também cooperação com a agência espacial francesa, o *Centre National d'Études Spatiales* (CNES), que equipou o CLBI com uma moderna estação de rastreio e controle, em troca do uso do Centro.

Mais tarde, uma parceria entre o INPE e o IAE (Instituto de Aeronáutica e Espaço) do DCTA (Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial) iniciada nos anos 1980 possibilitou a execução de mais de uma dezena de experimentos de sondagem ionosférica com foguetes, plataforma com características únicas que permitem obter medidas *in situ* em um intervalo de altitude inacessível tanto a balões quanto a satélites. O experimento mais recente, ocorrido em dezembro de 2018, envolveu o lançamento do foguete suborbital VS-30/V14 da Operação Mutiti a partir da base de Alcântara, no Maranhão. Levava a bordo cinco experimentos científicos, dois deles desenvolvidos pelo INPE: Sonda Langmuir de Densidade e Temperatura Eletrônica, e Comportamento Térmico de um Forno de Solidificação de Ligas (CTFS).

1.2.2 A evolução das Ciências Espaciais no INPE

Antes de serem iniciados programas de pesquisas meteorológicas e de observação da Terra com imagens de satélites, as primeiras atividades realizadas no INPE foram realizadas com o objetivo de estudar as ciências espaciais: o equador geomagnético brasileiro, a anomalia geomagnética do Atlântico Sul, a ionosfera e a aeronomia sobre o território brasileiro.

Em 1963 e 1964 foram feitas as primeiras pesquisas ionosféricas do Brasil usando recepção de sinais de satélites. Experimentos de medidas de raios-X efetuados por balões na região da Anomalia Magnética Brasileira foram efetuados em meados da década de 1960. Nesse período, o INPE projetava, construía e lançava as suas cargas úteis em foguetes de sondagem cedidos pela NASA, a partir do Centro de Lançamento da Barreira do Inferno (Natal/RN). Em 1967, houve a instalação de ionossondas e digissondas, além da primeira ionossonda C4. Em 1969, foi desenvolvido o primeiro radar de laser desenvolvido na América do Sul e realizadas as primeiras medidas de aerossóis estratosféricos na América do Sul. Em 1972, o INPE realizou as primeiras medidas de sódio atmosférico na América Latina. Em 1977, o INPE participou da descoberta das bolhas ionosféricas sobre o território brasileiro. Em 1978, foi publicado o primeiro estudo a nível mundial mostrando a existência de camadas esporádicas no perfil vertical de sódio atmosférico em torno de 95 km de altura por medidas com o Radar de Laser do INPE.

Plano Diretor do INPE 2022-2026 (12033816) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 139

Ainda em 1978, houve o início do Projeto Ozônio (*Experimental Inter-American Meteorological Rocket*) envolvendo a NASA, o Campo de Lançamento da Barreira do Inferno (CLBI), e o INPE, cujos lançamentos dos foguetes foram realizados a partir do CLBI, com a finalidade de realizar medidas de ozônio, com um total de 81 lançamentos, entre 1978 e 1990.

Em 1984, foram desenvolvidos os primeiros experimentos de plasma espacial (densidade eletrônica, aeroluminescência, campos elétricos etc.) a bordo de um foguete Brasileiro SONDA III do IAE/CTA. Houve o desenvolvimento de fotômetros, imageadores de aeroluminescência tanto para uso em solo como em experimentos embarcados em foguetes e satélites. Em 1992, o INPE realizou a primeira medida simultânea por foguete e Radar de Laser (em nível mundial) da distribuição vertical da densidade e perfil de luminescência de sódio atmosférico.

Em 1992, foi também criado o Centro Regional Sul de Pesquisas Espaciais, em Santa Maria/RS, que foi quase imediatamente incorporado ao INPE. Em 1997, houve a instalação da rede de estações de medidas de cintilações ionosféricas usando sinais de GPS, distribuída pelo país envolvendo o INPE e a Universidade de Cornell. Em 1998, o INPE realizou as primeiras medidas no Brasil do perfil de temperatura da mesopausa pelo uso do Radar de Laser.

Em 1999, houve a instalação no INPE em Cachoeira Paulista do primeiro Radar Meteórico no Brasil para medidas de ventos neutros na região entre 80 e 100 km de altura, de temperaturas médias diárias em 90 km de altura e de parâmetros astronômicos relativos aos meteoros.

No ano 2000, houve a instalação do primeiro radar da América Latina para estudos das bolhas ionosféricas. Em 2002, houve a instalação da rede *Low-Latitude Ionospheric Sensor Network* (LISN) para medidas simultâneas de cintilações e conteúdo eletrônico total ionosférico usando sinais de GPS. O INPE e Boston College/USA com apoio da National Science Foundation (NSF) participam do projeto. Estabeleceu-se o experimento *Conjugate Points Experiments* (COPEX) de colaboração entre o INPE e universidades e centros de pesquisas norte-americanos e brasileiros, para estudos das bolhas ionosféricas e suas fontes semeadoras na região brasileira. Esse experimento permitiu de forma inédita acompanhar a dinâmica das Bolhas Ionosféricas sobre a região brasileira, notadamente a velocidade zonal de bolha e a Simetria das bolhas em relação ao equador geomagnético. Esse experimento teve forte participação de engenheiros e técnicos do INPE e de cientistas norte-americanos.

Em 2007, o INPE adquire autonomia na pesquisa de Eventos Luminosos Transientes realizando as primeiras observações de Sprites com esforços e equipamentos da instituição.

Em 2008, com apoio do Ministro da Ciência e Tecnologia Sérgio Resende, o INPE criou o programa de Clima Espacial (EMBRACE), com o objetivo de medir e modelar a interação Sol-Terra e seus efeitos no espaço próximo e na superfície do território brasileiro. As tempestades magnéticas e ionosféricas, geradas pela atividade solar, interferem nas atividades humanas ao impactarem nas transmissões de dados de GPS, satélites, aviões e sistemas elétricos. Para tornar esse programa

Plano Diretor do INPE 2022-2026 (12033816) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 140

operacional, o INPE instalou uma infraestrutura de coleta de dados, modelagem e previsão de Clima Espacial.

Em 2010, finalizaram-se os experimentos de plasma espacial IONEX (*Ionospheric Experiment*), Figura 1.11 da Seção 1.4.3.1, a serem lançados a bordo do primeiro satélite científico brasileiro Lattes, hoje EQUARS, em desenvolvimento pelo INPE.

Por outro lado, o estudo da astrofísica veio com experimentos embarcados em balões estratosféricos a partir do final da década de 1960, em colaboração com o CNES (*Centre National d'Études Spatiales*). Uma equipe brasileira foi capacitada por especialistas franceses para realizar lançamentos de balões estratosféricos. Dezenas de experimentos foram lançados ao longo da década de 1970 como parte dessa colaboração, cujo principal objetivo era o estudo de fontes de raios-X e gama. A partir da década de 1980, o INPE passou a projetar e construir os seus próprios experimentos em astronomia de raios-X e gama, tais como o MASCO. Posteriormente, foi elaborado um projeto de monitoramento e imageamento de fontes de raios X e gama, denominado MIRAX, constituído por uma proposta de satélite, uma carga útil a bordo de balão e um *cubesat*.

Nessa mesma década, houve um envolvimento do INPE com equipes do Instituto de Tecnologia da Califórnia (Caltech), Universidade da Califórnia Berkeley e Universidade de Stanford no lançamento de um radiotelescópio a bordo de balão para a observação da radiação cósmica de fundo eletromagnética em microondas (RCFM). Essa colaboração nucleou um grupo de cosmologia observacional, com ênfase na instrumentação em micro-ondas desenvolvida no próprio instituto, como o *Galactic Emission Mapping* (GEM) e, mais recentemente, o *Baryon Acoustic Oscillations In Neutral Gas Observations* (BINGO).

Em pouco mais de 8 anos (1979 a 1987) o INPE agregou duas novas áreas da astronomia: a radioastronomia, com a transferência do antigo grupo de radioastronomia da Universidade Mackenzie do Observatório Nacional, incorporando o então Rádio Observatório de Itapetinga (hoje Pierre Kaufmann), e a astronomia óptica e do infravermelho. Esta última incluiu uma colaboração extremamente profícua com o recém-criado Laboratório Nacional de Astrofísica (LNA). Frutos das atividades dessas duas áreas, foram desenvolvidos no INPE o interferômetro em rádio BDA (*Brazilian Decimetric Array*) e a câmera polarizadora SPARC4.

Para completar sua atuação na astrofísica, a partir de meados da década de 1990, o INPE passou a liderar a construção e o desenvolvimento da primeira antena de ondas gravitacionais, o chamado detector Mario Schenberg, e a participar, com desenvolvimento de instrumentação, da Colaboração Científica LIGO a partir de 2011. Desta forma, o INPE passou a ser a única instituição nacional a desenvolver instrumentação astronômica para observação em todo o espectro eletromagnético e gravitacional.

As ciências espaciais tiveram grande desenvolvimento no INPE, desde o seu início na década de 1960. Houve a descoberta por pesquisadores do INPE, em 1976, das bolhas de plasma na ionosfera, que afetam as comunicações no planeta próximas ao equador magnético. O INPE participa nas pesquisas sobre a radiação cósmica de fundo e em ondas gravitacionais. Nesta última, houve a participação do INPE

Plano Diretor do INPE 2022-2026 (12033816) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 141

na primeira medida direta de ondas gravitacionais em 2015, previstas teoricamente por Albert Einstein em 1916, e que se configurava num desafio experimental de um século.

O INPE participa de várias colaborações internacionais, contribuindo para o conhecimento científico com uma produção acumulada de centenas de artigos científicos e resultados relevantes em Aeronomia, Ciências Planetárias, Heliofísica e Astrofísica eletromagnética e gravitacional. Pesquisadores do INPE têm, entre seus colaboradores internacionais, os ganhadores dos prêmios Nobel de Física de 2006 e 2017.

Com a criação da CGCE (Coordenação Geral de Engenharia, Tecnologia e Ciência Espaciais), em 2020, busca-se utilizar plataformas de satélites desenvolvidas na Coordenação para implementar as missões científicas EQUARS e MIRAX e uma missão que tem como carga útil um telescópio solar.

1.2.3 O uso de dados de satélites para o desenvolvimento da pesquisa aplicada

Em sua fase pioneira o INPE acompanhou as tendências dos programas espaciais internacionais, e soube de forma exemplar delas extrair o que seria mais útil e viável para desenvolver no país. Com a evolução dos satélites meteorológicos e de sensoriamento remoto na década de 1960, o Instituto ampliou suas áreas de atividade e interesse científico. Dois grandes projetos foram criados com o objetivo de desenvolver pesquisas aplicadas a partir do uso de dados e imagens de satélites. Em 1966, foi criado o programa Meteorologia por Satélite (MESA), baseado na recepção de imagens meteorológicas de satélite da NASA da série *Environmental Science Services Administration* (ESSA), dos Estados Unidos, que passaria a ser denominada *National Oceanic and Atmospheric Administration* (NOAA). O INPE capacitou especialistas para fazer uso de estações de recepção de dados, cuja tecnologia foi repassada à indústria nacional. Diversas estações foram fornecidas a instituições de pesquisa e monitoramento, como o Instituto Nacional de Meteorologia (INMET).

Outro programa com a mesma concepção, o Projeto Sensoriamento Remoto (SERE), teve início em 1969 e envolveu o treinamento de pessoal nos Estados Unidos para a realização de missões de mapeamento dos recursos naturais do território brasileiro por meio de fotos aéreas e da recepção de dados do *Earth Resources Technology Satellite* (ERTS), que deu origem à série de satélites Landsat. Em 1970, foi realizada a primeira experiência em sensoriamento remoto, a Missão "Ferrugem", cujo objetivo era detectar a ferrugem nos cafezais na região de Caratinga (MG). Já em 1974 o INPE passou a utilizar as imagens do Landsat para mapear o desmatamento na Amazônia.

O uso de satélites de comunicação foi outra área de interesse do INPE explorada dentro da perspectiva de desenvolvimento e uso de aplicações de tecnologias espaciais em problemas nacionais.

Entre o final dos anos 1960 e início da década de 1970, foi criado o projeto Satélite Avançado de Comunicações Interdisciplinares (SACI), que consistia na utilização de um satélite de telecomunicações da NASA para a transmissão de conteúdos educacionais de nível fundamental e treinamento de professores em regiões

Plano Diretor do INPE 2022-2026 (12033816) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 142

remotas do país. Esse projeto teve uma experiência piloto com escolas do Rio Grande do Norte, entre 1973 e 1975. Programas educacionais eram então produzidos e transmitidos pelo INPE.

Apesar de o projeto SACI não ter evoluído como uma área de atividade do INPE, os desenvolvimentos nas áreas de sensoriamento remoto e de meteorologia prosperaram. Todos esses projetos tinham como fundamento a geração de benefícios econômicos e sociais, contribuindo para legitimar as atividades espaciais, ainda incipientes no país.

Para dar sustentação ao pioneirismo científico das atividades espaciais, o INPE criou, ainda na década de 1960, um projeto que fomentaria a formação de especialistas para suprir a falta de cientistas nas diferentes áreas de pesquisa em que o Instituto já vinha atuando. Em 1968, foi estabelecido o PORVIR, através do qual o INPE iniciou suas atividades de Pós-Graduação. Desde então o INPE dedicou-se à educação de forma continuada, sendo que atualmente oferece cursos de mestrado e doutorado em Astrofísica, Engenharia e Tecnologia Espaciais, Geofísica Espacial, Computação Aplicada, Meteorologia, Sensoriamento Remoto, e em Ciência do Sistema Terrestre (somente doutorado).

1.2.4 Cooperação internacional: estímulo à pesquisa e instrumentação

As atividades científicas do início da década de 1960 permitiram que o Instituto recebesse, já em 1965, o Segundo Simpósio Internacional de Aeronomia Equatorial (SISEA), fruto das atividades em cooperação com a NASA. As campanhas em cooperação com a comunidade científica internacional passaram a ser uma estratégia para capacitar a pesquisa do INPE e equipes de instrumentação que apoiavam os experimentos de Ciência Espacial e Atmosférica. Em 1968, deu-se início às atividades de lançamento de balões estratosféricos com cargas úteis dedicadas às pesquisas nas áreas de atmosfera, astrofísica e geofísica. Nesse ano foram lançados cerca de 130 balões para medidas de raios-X na região da Anomalia Magnética do Atlântico Sul.

O crescimento natural das ciências espaciais levou à realização, no INPE, em 1974, da 17ª Reunião do Comitê de Pesquisa Espacial (COSPAR). Anos depois, no início dos anos 1980, o INPE se engajou no então recém-criado Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR), iniciando naquela região o desenvolvimento de pesquisas em geofísica, física da alta atmosfera, meteorologia, clima e oceanografia, atividades mantidas até hoje na Antártica. Na mesma época, em meados dos anos 1980, foi criado o Laboratório de Ozônio, que proporcionou grande visibilidade ao INPE quando a redução da camada de ozônio se tornou de interesse público mundial.

As atividades experimentais sempre foram um ponto forte do INPE e, seguindo essa linha, na década de 1980 o Instituto participou do Experimento Troposfera Global na Camada Limite sobre a Atmosfera da Amazônia (GTE/ABLE), em colaboração com a NASA e outras organizações nacionais e estrangeiras. Em 1995, outro grande experimento foi realizado, o *Smoke, Clouds, and Radiation-Brazil* (SCAR-B), também, em colaboração com a NASA.

Plano Diretor do INPE 2022-2026 (12033816) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 143

Em período mais recente, o programa EMBRACE também levou ao estabelecimento de relevantes colaborações internacionais. Dentre elas, e como extensão da iniciativa em âmbito nacional, foi inaugurado em 2014 o Laboratório Conjunto Brasil-China para Clima Espacial, dando início aos trabalhos de criação de produtos computacionais destinados às aplicações de clima espacial.

Os desenvolvimentos alcançados pelas ciências espaciais e atmosféricas culminaram com a participação do INPE no projeto norte-americano *Laser Interferometer Gravitational-Wave Observatory* (LIGO) para detecção de ondas gravitacionais. Em fevereiro de 2016, a colaboração LIGO comunicou a primeira medida direta de ondas gravitacionais, previstas teoricamente por Albert Einstein em 1916, e que se configurava num desafio experimental de um século. O INPE, até o momento, é a única instituição brasileira que mantém atividades experimentais em ondas gravitacionais.

Outra iniciativa no âmbito de grandes experimentos é o projeto *Baryon Acoustic Oscillations In Neutral Gas Observations* (BINGO). Trata-se de um projeto internacional, liderado pelo Brasil, para a construção de um radiotelescópio no município de Aguiar, no sertão da Paraíba. Esse telescópio tem o objetivo de estudar cosmologia e astrofísica usando a faixa de rádio, inaugurando uma nova janela de observações do Universo. Com esse ambicioso projeto, espera-se desvendar algumas questões em aberto na cosmologia e astrofísica, tendo um importante papel para novas descobertas. Com liderança do Brasil e tecnologia predominantemente nacional (USP, INPE e a Universidade Federal de Campina Grande – UFCG), esse telescópio representa um importante projeto para a ciência brasileira. Participam desta colaboração internacional a China (Universidade de Yangzhou), o Reino Unido, a Coréia do Sul, a França, a Itália, a Espanha, a Alemanha, a África do Sul e a Suíça. No Brasil, é majoritariamente financiado pela FAPESP.

1.2.5 Tecnologia e ciência para o desenvolvimento sustentável

No início dos anos 1970, com a ampliação das atividades do Projeto SERE, o Brasil era o terceiro país no mundo a receber imagens do satélite Landsat-1. Essa iniciativa precursora abriu caminho para investimentos nos anos 1980 que permitiram a recepção de dados dos satélites das séries *Satellite Pour l'Observation de La Terre* (SPOT) e *Earth Resources Satellite* (ERS-1).

Os resultados gerados por essa área de sensoriamento remoto, tornaram-se mais evidentes quando o INPE realizou pela primeira vez o Simpósio Brasileiro de Sensoriamento Remoto, nos anos 1970. Também data daquela época a apresentação do primeiro trabalho sobre o desmatamento na região amazônica a partir de imagens de satélite.

Na década seguinte, a vocação do Instituto para desenvolver atividades voltadas à área ambiental, a partir do acesso ao espaço, se consolidou. Foi lançado o projeto de Detecção de Queimadas a partir de imagens de satélites de órbita polar da série NOAA/*Advanced Tiros-N* e, nos anos 1990, o INPE iniciou o projeto de Avaliação da Cobertura Florestal na Amazônia Legal, utilizando dados a partir do ano de 1988. Esse trabalho passou a ser conhecido como Projeto Desflorestamento da

Plano Diretor do INPE 2022-2026 (12033816) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 144

Amazônia Legal (PRODES), criado no âmbito do Programa de Monitoramento da Amazônia (AMZ).

O sistema PRODES disponibiliza o inventário anual de perda de floresta primária (desmatamento) utilizando imagens de satélites de observação da Terra. Esse sistema, pioneiro no mundo, provê informações de desmatamento para toda extensão do bioma Amazônia dentro do limite da Amazônia legal brasileira desde 1988. A partir deste inventário são calculadas as taxas anuais de desmatamento que correspondem à área desmatada entre agosto de um ano e julho do ano seguinte, sendo este último o ano base do desmatamento reportado. O desmatamento é definido como a supressão total (corte raso) de uma área de floresta primária, sem intervenção antrópica anterior, ocorrida em áreas superiores a 6,25 hectares (1 ha = 10.000 m^2). O intervalo adotado para reportar as taxas anuais de desmatamento (agosto-julho), baseia-se no entendimento de que julho e agosto são os meses com maior probabilidade de aquisição de imagens ópticas de satélite, dada a baixa ocorrência de nuvens na maior parte da Amazônia.

Os resultados do PRODES correspondem aos dados oficiais do governo brasileiro para reportar o desmatamento na Amazônia brasileira. Também são utilizados pelas cadeias produtivas da soja e da carne para certificação comercial de seus produtos agrícolas, a exemplo da Moratória da Soja e do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) da carne, assinado entre o Ministério Público Federal e os grandes frigoríficos nacionais, demonstrando a importância e confiabilidade desse sistema.

As taxas anuais de desmatamento reportadas pelo PRODES, assim como todos os mapas produzidos, são disponibilizadas no portal da plataforma TerraBrasilis, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.521/2011), permitindo que todos os resultados sejam consultados, e até mesmo reavaliados, por outros especialistas de forma transparente.

Em 2004, o INPE lançou o sistema de Detecção de Desmatamento em Tempo Real (DETER), também voltado para a região amazônica, que mapeia diariamente as áreas de corte raso e de processo progressivo de desmatamento por degradação florestal. Trata-se de um levantamento mais ágil, que permite identificar áreas para ações rápidas de fiscalização e controle do desmatamento e da degradação florestal. O DETER produz diariamente avisos de alteração na cobertura florestal para áreas maiores que três hectares. Os avisos não só indicam áreas com remoção completa da vegetação (corte raso), utilizando o mesmo conceito do desmatamento utilizado pelo PRODES, como também mapeiam áreas em processo de degradação (exploração de madeira, mineração, queimadas e outras degradações do dossel florestal). Estes avisos são encaminhados diariamente e automaticamente ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), sendo esse o principal insumo para o planejamento das ações de fiscalização. Todas as informações ficam, também, disponíveis na plataforma TerraBrasilis para toda sociedade, que pode, assim, acompanhar em tempo "quase real" a ocorrência de desmatamentos na Amazônia brasileira. A partir de 2018, alertas diários de desmatamento são produzidos também para o bioma Cerrado.

Com o exitoso lançamento dos satélites CBERS-4 em dezembro de 2014 e CBERS-4A em dezembro de 2019, resultantes de parceria entre o Brasil e a China, o INPE passou a contar com imagens do sensor WFI com resolução espacial de 64 m. Estes

Plano Diretor do INPE 2022-2026 (12033816) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 145

satélites possibilitaram uma evolução do sistema DETER, que passou a detectar os indícios de desmatamento e degradação maiores que três hectares, disponibilizando um detalhamento das classes já apresentadas.

Um marco importante para a história do Brasil no combate ao desmatamento ilegal e na política de preservação da vegetação no país foi o lançamento, pelo Ministério do Meio Ambiente, do Programa de Monitoramento Ambiental dos Biomas Brasileiros (Portaria nº 365, de 27 de novembro de 2015), usando a tecnologia de satélite. Esse programa tem o objetivo de mapear e monitorar a vegetação de todos os biomas nos mesmos moldes do que já é feito para a região da Amazônia.

Finalmente, desde 2010, o INPE desenvolve em parceria com a EMBRAPA, o monitoramento bianual do uso e cobertura da Terra nos biomas Amazônia e Cerrado. A partir de 2017, esse mapeamento passou a ser feito, também, para toda a extensão do bioma Cerrado, em uma série histórica que tem como ano base 2000. Mais recentemente, em 2018, o INPE começou a gerar a série histórica de mapas do desmatamento para os outros quatro biomas brasileiros, visando apoiar o cálculo das emissões de CO_2 relativas às áreas desmatadas e à construção dos níveis de referência de emissões florestais para cada um deles. Em 2021, foram entregues os mapas base de desmatamento acumulado até 2016 para os biomas Pantanal, Caatinga, Mata Atlântica e Pampa. Todos esses projetos e produtos são desenvolvidos e operados no arcabouço do Programa de Monitoramento da Amazônia e Demais Biomas (PAMZ+).

Em 2018, o então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) e a Comissão Europeia assinaram um Arranjo de Cooperação (AC) no tema de acesso aos dados das missões Sentinel do Programa Copernicus da União Europeia (UE). Suportado pelo AC de 2018, em 2019, o INPE, a Agência Espacial Brasileira (AEB) e a Agência Espacial Europeia (ESA – *European Space Agency*) assinaram um Arranjo Técnico Operacional, com o objetivo de operacionalizar o desenvolvimento de um centro de distribuição de dados Sentinel no Brasil (Hub Sentinel) e de toda a América Latina. O INPE é o responsável pela transferência dos dados recebidos na Europa, sua preservação e distribuição no Brasil. Nesse Arranjo Técnico Operacional estão cobertos os dados das missões Sentinel 1 e 2. Um segundo arranjo técnico operacional foi desenhado entre o MCTIC, INPE e a *European Organisation for the Exploitation of Meteorological Satellites* (EUMETSAT) necessário para incluir no Hub Sentinel os dados da missão Sentinel 3, uma vez que essa missão é de responsabilidade da EUMETSAT, entidade diferente da ESA.

Um outro parceiro histórico e de grande relevância para o INPE é a *National Oceanic and Atmosphere Organization* (NOAA – Administração Oceânica e Atmosférica Nacional dos Estados Unidos da América), que desde a década de 1970 fornece informações de seus satélites geoestacionários e de órbitas mais baixas para apoiar as atividades do INPE, tais como o monitoramento de queimadas. Destaca-se, por exemplo, o GEONETCast que faz parte de um projeto multi-institucional para recepção e transmissão de dados ambientais de diversos provedores (e.g. *European Organization for the Exploitation of Meteorological Satellites* – EUMETSAT, *US National Oceanic and Atmospheric Administration* – NOAA, *China Meteorological Administration* – CMA), e que é um sistema global de disseminação de informações ambientais, de baixo custo, que transmite dados

Plano Diretor do INPE 2022-2026 (12033816) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 146

de satélites meteorológicos e ambientais, dados in situ, produtos e serviços do *Global Earth Observation System of Systems* (GEOSS).

Ressalta-se, finalmente, a atuação do INPE em parceria com importantes instituições nacionais para o compartilhamento de informações e de equipamentos com o objetivo de melhor atender às demandas nacionais. Destaca-se a parceria com o Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (CENSIPAM), em que o INPE, por ser o representante brasileiro junto à Comunidade Europeia (*Hub Sentinel*), disponibiliza produtos de satélites para essa instituição, além de atualmente realizar estudo sobre a viabilidade de compartilhamento de infraestrutura de antenas e outras facilidades.

1.2.6 Das aplicações de satélites às previsões diárias de tempo

A partir de meados dos anos 1960 o INPE iniciou e ampliou suas atividades em pesquisa científica e de recepção e processamento de dados e imagens de satélites meteorológicos. Desde essa época, o instituto realiza desenvolvimentos extraindo uma série de produtos a partir de dados e imagens obtidos de sensores a bordo de satélites das séries *Geostationary Operational Environmental Satellite* (GOES), *National Oceanic & Atmospheric Administration (*NOAA), dos Estados Unidos, e *Meteorological Satellite* (METEOSAT), da União Europeia.

Na década de 1980, como desdobramento das atividades de pesquisa, e acompanhando a evolução das previsões numéricas de tempo nos países desenvolvidos, pesquisadores do INPE propuseram a criação de um moderno centro de previsão de tempo, onde seriam desenvolvidos modelos a serem processados em um supercomputador.

A criação do Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos (CPTEC) foi aprovada em 1987 e sua inauguração ocorreu em 1994. Planejado para gerar previsões numéricas de tempo, o CPTEC (hoje parte da Coordenação-Geral de Ciências da Terra – CGCT) passou a fornecer também previsões de clima sazonal. Alguns anos depois, o novo centro passou a gerar previsões regionais, cobrindo a América do Sul com melhor resolução, e, no início dos anos 2000, previsões e monitoramento ambiental e qualidade do ar, além de gerar projeções climáticas para anos e décadas, atendendo à demanda de diversas Instituições e Grupos de Pesquisas que atuam na área de mudanças climáticas.

Com a introdução de novas tecnologias, supercomputadores mais velozes, e contínuo desenvolvimento de seus modelos numéricos através de pesquisas em modelagem e observação, o CPTEC tornou-se um dos maiores centros meteorológicos do mundo e referência internacional, principalmente na região tropical, com capacidade científica e tecnológica que permite a melhoria de suas previsões numéricas para o país e América do Sul. A partir de maio de 2021, o INPE, juntamente com Instituto Nacional de Meteorologia (INMET), do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e o CENSIPAM, do Ministério da Defesa (MD), iniciaram a Rede Nacional de Meteorologia (RNM) que tem como objetivo promover a atuação conjunta dessas instituições federais de meteorologia para o aprimoramento do monitoramento e elaboração de previsões de eventos meteorológicos extremos, pesquisa, desenvolvimento e inovação. Pelo acordo

Plano Diretor do INPE 2022-2026 (12033816) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 147

estabelecido, buscou-se eliminar todo e qualquer tipo de sobreposição de atividades, gerando uma cadeia de processos, produtos e dados interligados e complementares, e assim divulgar produtos e informações para a sociedade de forma conjunta. Junto à RNM, compete ao INPE: i) a pesquisa e desenvolvimento de modelos numéricos de previsão de tempo, de clima e de qualidade do ar e de sistemas computacionais; ii) as previsões numéricas operacionais de tempo, de clima e de qualidade do ar, que serão únicas para toda a RNM, podendo operacionalizá-las diretamente ou por meio de parcerias com outros órgãos, entidades públicas ou instituições privadas para atender as necessidades da Rede; iii) o sensoriamento remoto; e iv) a geração de projeções climáticas para os próximos anos e décadas e a pesquisa em mudanças climáticas.

A infraestrutura computacional do INPE, que foi operada pelo CPTEC, permite realizar pesquisa, desenvolvimento, processamento de alto desempenho e a produção operacional de previsões numéricas de tempo, clima sazonal e de qualidade do ar, com ênfase em eventos extremos, e geração de cenários e estudos climáticos à sociedade brasileira. Com isso, o Instituto agrega informações ambientais e de tempo e clima às atividades do agronegócio, da geração de energia, transportes, serviços e obras, turismo e lazer. A busca pela sua atualização e renovação tem sido um objetivo constante do INPE. Também dependem desse serviço vários órgãos públicos de enorme relevância para o país, como o Centro Nacional de Desastres Naturais (CENAD), o INMET, o CENSIPAM, a Agência Nacional de Águas (ANA), a Diretoria de Hidrografia e Navegação da Marinha (DHN), o Departamento de Controle do Espaço Aéreo da Aeronáutica (DECEA), o Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (CEMADEN), o Ministério de Minas e Energia, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), além de centros estaduais de meteorologia. Os serviços prestados por essas organizações estão diretamente associados à segurança alimentar, energética e hídrica nacionais.

1.2.7 A ampliação das pesquisas em mudanças climáticas

No biênio 1996-1997 teve início o Experimento de Grande Escala da Biosfera-Atmosfera na Amazônia (LBA), em parceria com organizações de 12 países. Em sua fase inicial, sob a liderança do INPE, o LBA tinha como objetivo buscar respostas fundamentais sobre os ciclos da água, energia, carbono, gases e nutrientes na Amazônia e sobre como esses ciclos se alteraram com o uso da terra pelo homem. Esse experimento veio confirmar a liderança do INPE no setor e a relevância das questões ambientais em sua agenda científica. Outro fato que veio reforçar a agenda do Instituto na área ambiental foi a instalação no INPE, em 1994, do Instituto Interamericano de Pesquisa em Mudanças Globais (IAI), que permaneceu no INPE até 2012, quando teve sua sede remanejada para o Uruguai.

O envolvimento do INPE nas questões ambientais, sob a forma do uso das ferramentas de modelagem numérica e coleta de dados por meio de satélites e plataformas terrestres vem crescendo de forma marcante nos últimos anos. Prova disso é a participação de cientistas de seus quadros na elaboração dos relatórios do *Intergovernmental Panel on Climate Change* (IPCC), que funciona sob os auspícios da Organização das Nações Unidas (ONU), e a liderança no comitê científico do

Plano Diretor do INPE 2022-2026 (12033816) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 148

International Geosphere Biosphere Programme (IGBP), um programa que existiu entre 2006 e 2015. Destaca-se, ainda, que dentre as atividades do MCTI consta a coordenação e a implementação da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC) no Brasil, sendo responsável neste contexto pela elaboração das Comunicações Nacionais do país a serem submetidas à Convenção. Cabe ao INPE a produção da maior parte das informações, principalmente no campo da modelagem climática, que são utilizadas por diversos pesquisadores brasileiros da Rede CLIMA para a produção do relatório da Comunicação Nacional, tendo a última sido intitulada Quarta Comunicação Nacional, concluída em 2020.

A partir da criação, em 2009, do Centro de Ciência do Sistema Terrestre (CCST), o INPE ampliou sua agenda de pesquisa para incluir o tema de Ciência do Sistema Terrestre, com foco nos impactos causados pela atividade antrópica e pelas mudanças climáticas. Outras atividades do CCST incluem iniciativas de pesquisa e liderança em projetos internacionais de pesquisa sobre a Amazônia, como o LBA, participação na elaboração de relatórios do IPCC, e a liderança em comitês científicos internacionais. A participação do INPE foi decisiva para o estabelecimento em 2013 da Rede Brasileira de Pesquisas sobre Mudanças Climáticas Globais – Rede Clima que se constitui em um importante pilar de apoio às atividades de Pesquisa e Desenvolvimento do Plano Nacional de Mudanças Climáticas para atender às necessidades nacionais de conhecimento sobre mudanças do clima, incluindo a produção de informações para formulação de políticas públicas. É no INPE que está sediada a secretaria-executiva da Rede Clima. O INPE também está associado a vários programas de pesquisa em mudanças climáticas estaduais, em particular com o Programa FAPESP de Pesquisas em Mudanças Climáticas. Atualmente, a atribuição de analisar os caminhos de sustentabilidade do Brasil frente às mudanças ambientais globais, ampliando, assim, a agenda de pesquisa do INPE na área ambiental, é feita através da sua Divisão de Impactos, Adaptação e Vulnerabilidades (DIIAV).

1.2.8 A MECB e a busca pela autonomia no desenvolvimento das tecnologias espaciais

No início dos anos 1970, com a criação da Comissão Brasileira de Atividades Espaciais (COBAE), órgão então responsável pela elaboração da política espacial e coordenação do Programa Espacial Brasileiro (PEB), o INPE assumiu o papel de executor de atividades de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) da área de satélites e aplicações. Naquela ocasião houve um intenso debate para definir uma missão espacial que capacitasse o país em engenharia e tecnologia espaciais. Apesar de uma negociação com a França para desenvolver uma missão conjunta, a COBAE optou por um programa autônomo – a Missão Espacial Completa Brasileira (MECB) –, cujos estudos tiveram início em 1978.

A MECB foi aprovada pela Presidência da República em 1980 e seria um divisor de águas para o INPE, tendo em vista o aumento de seu orçamento, a contratação de recursos humanos e amplos projetos de infraestrutura. Os objetivos iniciais da MECB eram o desenvolvimento de quatro satélites, de um veículo lançador, e a construção de um centro de lançamentos. O então Centro Tecnológico

Plano Diretor do INPE 2022-2026 (12033816) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 149

Aeroespacial (CTA), hoje denominado DCTA, ficou responsável pelas tarefas relativas ao lançador e centro de lançamentos.

Foi atribuída ao INPE a responsabilidade pelo desenvolvimento de dois satélites de coleta de dados ambientais de aproximadamente 100 kg, para operação em uma órbita inclinada, e de dois outros de sensoriamento remoto de cerca de 150 kg, para operação em órbita polar, bem como pelo desenvolvimento de um sistema de solo para o controle de satélites e para o processamento e distribuição de dados de suas cargas úteis. Como resultado, a MECB impulsionou a consolidação definitiva de mais uma área de atuação do Instituto – o então Departamento de Engenharia Espacial (DTE), hoje parte da Coordenação-Geral de Engenharia, Tecnologia e Ciência Espaciais (CGCE).

Por intermédio da MECB foi construído o Laboratório de Integração e Testes (LIT), inaugurado em 1987, atualmente Coordenação de Montagem, Integração e Testes (COMIT), parte da Coordenação-Geral de Infraestrutura e Pesquisas Aplicadas (CGIP). O LIT é o responsável pela montagem, integração e testes dos satélites brasileiros, sendo também contratado para a realização de testes e integração de satélites estrangeiros. Além disso, está disponível para solicitações de execução de testes, verificações e calibrações de produtos para a indústria nacional.

Com a MECB, também foi criado o Centro de Rastreio e Controle de Satélites (CRC), atualmente Coordenação de Rastreio, Controle e Recepção de Satélites (CORCR), parte da Coordenação-Geral de Infraestrutura e Pesquisas Aplicadas (CGIP), com instalações em São José dos Campos/SP, Cuiabá/MT e Alcântara/MA, bem como o Centro de Missão de Coleta de Dados em Cachoeira Paulista/SP. O CRC foi inaugurado em 1988 para fazer o controle dos dois Satélites de Coleta de Dados Ambientais (SCD), mas a partir de 2001 se capacitou para realizar o controle compartilhado com a China dos satélites da série *China-Brazil Earth Resources Satellites* (CBERS). Mais recentemente, com o advento do lançamento e entrada em operação do satélite Amazonia 1, aumentou o rol de missões sob sua responsabilidade, realizando pela primeira vez a aceitação em órbita de um satélite complexo (operação denominada LEOP).

No âmbito externo, os resultados mais visíveis da MECB no INPE foram os lançamentos do SCD-1, em 1993, e do SCD-2, em 1998. Esses lançamentos representaram o cumprimento da tarefa inicial do INPE na MECB, que consistia no desenvolvimento e lançamento de dois satélites de coleta de dados ambientais. No âmbito interno, tanto a infraestrutura criada, quando a formação de recursos humanos em engenharia espacial, são também reconhecidos como resultados fundamentais da MECB para o Instituto.

O desenvolvimento dos satélites de sensoriamento remoto da MECB foi iniciado na mesma época, chegando a ser construído um modelo estrutural e alguns de seus equipamentos. Esse esforço perdeu prioridade, pois os recursos do INPE foram dirigidos para o desenvolvimento do programa CBERS, em cooperação com a China. Alguns esforços foram feitos para a retomada desse desenvolvimento, inclusive com uma parceria com a França, mas não foram bem-sucedidos. O objetivo inicialmente proposto pela MECB, do desenvolvimento de um satélite de sensoriamento remoto com controle de órbita e atitude em três eixos, só viria a ser alcançado mais tarde, com o sucesso do desenvolvimento da Plataforma

Plano Diretor do INPE 2022-2026 (12033816) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 150

Multimissão (PMM), validada com o lançamento, aceitação e operação do satélite Amazonia 1.

Em paralelo ao desenvolvimento e lançamento dos satélites SCD, o INPE investiu na instalação de uma infraestrutura de centenas de Plataformas de Coleta de Dados (PCDs) distribuídas por todo o território nacional e países vizinhos. Seu desenvolvimento foi promovido pela MECB, tendo se transformado em uma atividade operacional que continua a ser apoiada pelos satélites da série CBERS.

Em associação às atividades de P&D em tecnologias espaciais, foram criados os Laboratórios Associados, instituídos em 1986 com o objetivo de desenvolver atividades de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) de interesse para a área espacial, tais como sensores e materiais, plasma, computação e matemática aplicada, e combustão e propulsão. Esta área hoje é denominada Coordenação de Pesquisa Aplicada e Desenvolvimento Tecnológico (COPDT), parte da Coordenação-Geral de Infraestrutura e Pesquisas Aplicadas (CGIP).

Ressalta-se, também, que a MECB deu início ao esforço de estabelecimento e desenvolvimento de um parque industrial nacional na área espacial. Muitas das empresas criadas por esta iniciativa ainda estão disponíveis no mercado e, juntamente com as novas empresas do setor, têm potencial para ajudar a construir a infraestrutura do setor espacial, necessária para o desenvolvimento nacional.

Essa trajetória de mais de 40 anos de esforços de gerações de servidores e colaboradores do INPE resultou em significativa ampliação da autonomia nacional no desenvolvimento de tecnologias espaciais aplicadas a satélites artificiais complexos. Com ela, o INPE está hoje capacitado para responder a novos desafios para atender às demandas do País na infraestrutura espacial.

1.2.9 O Programa CBERS: a cooperação com a China

Os anos 1980 foram marcados por sucessivas crises econômicas nacionais que se refletiram parcialmente nos resultados da MECB. Para compartilhar recursos e avançar na busca de autonomia tecnológica no desenvolvimento de projetos de satélites de sensoriamento remoto, o INPE buscou o caminho da cooperação internacional. Juntamente com o então Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT) e Ministério das Relações Exteriores (MRE), começou a discutir e negociar com instituições chinesas, em 1984, um protocolo de cooperação para o desenvolvimento, a fabricação, os testes e o lançamento de dois satélites de sensoriamento remoto de grande porte. A cooperação também incluía a operação, a recepção, o processamento e a disseminação das imagens por estações brasileiras e chinesas.

Com a assinatura do protocolo de cooperação entre Brasil e China, em 1988, iniciou-se o desenvolvimento conjunto da primeira geração de satélites da série CBERS, que resultou no lançamento do CBERS-1 em 1999, e do CBERS-2 em 2003. A partir do êxito desse programa, houve a renovação da cooperação, com o lançamento do CBERS-2B em 2007 e a ampliação da missão conjunta com o desenvolvimento da segunda geração de satélites da série CBERS, os satélites CBERS-3 e CBERS-4.

Em 2013, com a falha no lançamento do CBERS-3, as equipes brasileira e chinesa se comprometeram a realizar um grande esforço para produzir, integrar, testar e lançar o satélite seguinte, o CBERS-4, dentro de um cronograma desafiador de apenas um ano. O satélite foi lançado com sucesso em dezembro de 2014. No entanto, tendo em vista o lapso temporal estimado entre o fim da vida útil esperada para o CBERS-4 e a previsão de lançamento dos satélites da terceira geração, em 2015 foi assinado outro protocolo para o desenvolvimento do satélite CBERS-4A, lançado em 2019. A partir de então, iniciaram-se os estudos para o desenvolvimento conjunto da terceira geração de satélites da série CBERS, que seriam denominados CBERS-5 e CBERS-6.

Os satélites CBERS-4 e CBERS-4A encontram-se plenamente operacionais, fornecendo diariamente imagens do território brasileiro e chinês, cumprindo o objetivo de apoiar, no Brasil, o controle do desmatamento e de queimadas na Amazônia Legal, o monitoramento de recursos hídricos, a produção e expansão agrícola, a cartografia, dentre outras aplicações.

1.2.10 A Plataforma Multimissão e o satélite Amazonia 1

A Plataforma Multimissão (PMM) e o satélite Amazonia 1, lançado em 28 de fevereiro de 2021, representam um marco nas atividades de desenvolvimento tecnológico realizadas pelo INPE. O satélite Amazonia 1 possui massa de 638 kg, opera em uma órbita Sol síncrona com altitude média de 752 km, com período de revisita de cinco dias, e vida útil projetada para quatro anos. O satélite possui como carga útil uma câmera *Wide Field Imager* (WFI), com 64 metros de resolução média e 830 km de *swath*.

Para se ter um satélite em órbita, é necessário dominar uma grande variedade de conhecimentos altamente especializados, superar enormes desafios tecnológicos, realizar um trabalho conjunto de centenas de pessoas e envolver instituições públicas e privadas, num grande esforço de coordenação. O Amazonia 1 representa o domínio, pelo Brasil, do ciclo completo de desenvolvimento de satélites da classe de 500 kg estabilizados em seus três eixos.

A Missão Amazonia 1, além da disponibilização de dados de sensoriamento remoto óptico, propicia a validação em órbita da PMM. Essa plataforma foi desenvolvida pelo INPE em parceria e com apoio da Agência Espacial Brasileira (AEB). Uma vez validada, a PMM poderá servir de base para diferentes missões, cujas cargas úteis possam ser acomodadas nesta Plataforma, sejam elas de sensoriamento remoto óptico ou radar, ou de outros tipos como, por exemplo, científicas.

O reuso da PMM em novas missões espaciais propicia a redução de custos e prazos de desenvolvimento de sistemas espaciais, por eliminar custos recorrentes de desenvolvimento de plataforma de serviço. Esse reuso propicia ainda o desenvolvimento sustentado da indústria espacial brasileira, uma vez que uma cadência de projetos baseados na PMM poderá permitir frequentes encomendas junto à indústria nacional para o fornecimento dos equipamentos constituintes da plataforma.

O Amazonia 1 permitiu ainda herança em voo para equipamentos e subsistemas de satélites inéditos desenvolvidos pela indústria nacional. Com a herança em voo,

Plano Diretor do INPE 2022-2026 (12033816) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 152

as empresas que desenvolveram tais subsistemas e equipamentos no Brasil terão oportunidade de atuar no competitivo mercado de provedores de equipamentos para uso no espaço.

1.2.11 Alicerçando o futuro

O que foi alcançado e realizado pelo INPE ao longo de 60 anos de história, relatados de forma breve e tópica nesta seção, é o resultado da postura proativa e da persistência de sua comunidade técnica, científica, e de gestão. Com isso, o INPE pouco a pouco ampliou sua área de atuação em resposta às demandas da sociedade e aos desafios científicos e tecnológicos que se apresentavam. Nesse contexto, foi constituída uma comunidade científica e tecnológica de excelência, sob a estratégia da formação nos mais avançados centros de pesquisa, com a contribuição relevante de competências adquiridas por meio de cooperações internacionais e pela atração de pesquisadores do exterior para atuar na instituição em sua fase pioneira.

Evidências do protagonismo do INPE em CT&I espacial e ambiental no país são observadas com a expansão das áreas de pesquisa, o aumento significativo de projetos científicos e tecnológicos em parcerias nacionais e internacionais, o número de produtos ofertados e a crescente demanda por prestação de serviços técnicos especializados. Entretanto, ao chegar aos 60 anos de realizações, tornou-se desafiador manter o ritmo de produção e a gestão dos projetos, face à redução de seu quadro de servidores ao seu menor nível histórico.

Diante desse cenário, uma reestruturação organizacional foi implementada visando a modernização da gestão institucional e a otimização de recursos humanos e de infraestrutura de pesquisa. Esforços foram aportados para: (i) institucionalizar programas, projetos, iniciativas e atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, garantindo alinhamento com a missão institucional; (ii) aumentar a sinergia entre equipes científicas e tecnológicas; e (iii) estabelecer e sedimentar processos administrativos e de gestão de CT&I.

Essa modernização organizacional, num cenário de mudanças e desafios globais, busca preparar o INPE para responder às demandas crescentes da sociedade, que começa a valorizar o uso do Espaço como infraestrutura essencial para o país.

1.3 Competências Essenciais

1.3.1 Conceituação

As Competências Essenciais (ou centrais) são formadas por grupos de recursos, capacidades e competências. A Figura 1.2 apresenta a estrutura hierárquica das competências essenciais baseada nas contribuições teóricas de Barney (2007)[1], Prahalad e Hamel (1990)[2] e Javidan (2009)[3]. Na hierarquia das competências da

[1] BARNEY, J. B.; CLARK, D. N. Resource-Based Theory: creating and sustaining competitive advantage. New York: Oxford University, 2007.

[2] PRAHALAD, C.K.; HAMEL, H. The Core Competence of the Corporation. Harvard Business Review. 1990.

[3] JAVIDAN, M. Core Competence: What does it mean in practice? Long Range Planning, v. 31, n. 1, 1998, *apud* Pacheco, A. P. R., et. Al. Competências Essenciais: Modelos de Concepção, XXXIII ENANP, 2009.

Plano Diretor do INPE 2022-2026 (12033816) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 153

organização, os recursos – primeiro nível – são as entradas da Cadeia de Valor da organização.

Figura 1.2 - Hierarquia das competências.



Adaptada de Javidan (1998) citado por Pacheco, et. al. (2009).

1.3.2 Competências Essenciais do INPE

As competências essenciais foram identificadas na fase de diagnóstico do ambiente interno, junto às Coordenações do Instituto, considerando que elas: (1) provêm contribuição potencial ao atendimento de uma grande variedade de demandas ou de *stakeholders*; (2) fazem uma contribuição significativa para o valor dos seus produtos e serviços finais, como percebido pela Sociedade e pelo Estado; (3) são difíceis de serem imitadas por outras organizações nacionais (públicas ou privadas) nas áreas de atuação do Instituto. Ou seja, são competências de caráter singular e com grande potencial de geração de benefícios transversais dentro e fora do INPE.

A partir das contribuições setoriais, foi realizado um trabalho de agregação e síntese, que resultou nas cinco competências essenciais apresentadas no Quadro 1.3.

Quadro 1.3 - Competências Essenciais do INPE.

Competências Essenciais	Descrição
1. Concepção, especificação, projeto e desenvolvimento de tecnologias, sistemas e missões espaciais e suas aplicações associadas.	O conjunto de capacidades existentes no INPE, que permitem a realização de missões espaciais desde sua concepção até suas aplicações de forma integrada, é uma característica nacional única, fruto de décadas de experiência acumulada. Esta competência é lastreada pela capacidade do Instituto no projeto e desenvolvimento de sistemas e tecnologias espaciais, que tem sido também instrumental para o desenvolvimento da indústria espacial nacional.

Plano Diretor do INPE 2022-2026 (12033816) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 154

2. Desenvolvimento de infraestrutura e pesquisa tecnológica aplicada estratégicas para as áreas espacial e ambiental.	Esta competência transversal abrange o uso racional e o desenvolvimento de várias capacidades, as quais podem ser empregadas individual ou conjuntamente, e que incluem: montagem, integração e testes de produtos espaciais (desde o nível de componentes até sistemas); rastreio, telemetria e controle de artefatos espaciais (na órbita terrestre e no espaço profundo); supercomputação, armazenamento e distribuição de dados para aplicações; pesquisa tecnológica aplicada (novos materiais, novos processos de fabricação, propulsão, inteligência artificial) que viabiliza o desenvolvimento de produtos estratégicos. A transversalidade dessa competência permite a construção de autonomia nacional, atendendo ao INPE e a outras instituições e setor produtivo.
3. Pesquisa, desenvolvimento tecnológico e de instrumentação, para observação e estudo do espaço, incluindo análise de impactos dos fenômenos observados nos sistemas tecnológicos e seu caráter operacional.	Esta competência contempla a concepção, a especificação, o projeto e o desenvolvimento de instrumentação em solo e embarcada, modelagem, geração, interpretação e análise de dados para observação e estudo do espaço em distintas faixas observacionais, tais como: micro-ondas, óptica, raios-X, e ondas gravitacionais. Contempla ainda a previsão e emissão de alertas relacionados ao clima espacial, conferindo ao INPE mandato nacional para sua operação contínua, de forma a prover serviços para a sociedade.
4. Observação, pesquisa, modelagem e aplicações em Ciências do Sistema Terrestre, incluindo seu caráter operacional, análises integradas e sínteses.	Esta competência agrega um conjunto único de ferramentas e estruturas laboratoriais que permitem avaliações abrangentes, integradas e necessárias para diagnóstico, monitoramento, previsões numéricas e construção de cenários futuros sobre o desenvolvimento ambiental e sustentável nacional. Com isso, a instituição é referência em observação e no desenvolvimento de modelos do sistema terrestre, que incluem as componentes atmosférica, de superfície terrestre, oceânica, aerossóis atmosféricos, química atmosférica, abarcando também as dimensões humanas e socioambientais, e atuando nas diversas escalas espaciais e temporais. Contempla, ainda, a realização de previsões numéricas de tempo, de clima e de qualidade do ar, conferindo ao INPE mandato nacional para sua operação contínua, de forma a prover serviços para a sociedade.
5. Formação de capital humano em ciência, tecnologia e inovação nas áreas espacial e do sistema terrestre.	Esta competência abrange a formação de capital humano nas áreas de atuação do INPE, por meio de seus programas de pós-graduação, atividades de extensão e divulgação, que contribuem para capacitar o país em setores estratégicos para a sociedade brasileira em médio e longo prazos. Contribuem para ela o pioneirismo do INPE em diversas disciplinas ao longo de sua história, a existência de projetos de grande relevância para os quais os programas de pós-graduação colaboram, e as várias cooperações internacionais ativas que o Instituto mantém.

A integração dessas cinco competências permite ao INPE:

> *"Colocar em movimento uma cadeia de pesquisas e de soluções tecnológicas que, partindo da identificação e da compreensão de demandas nacionais, entrega à sociedade respostas aos problemas identificados, formando capital humano, desenvolvendo produtos e serviços, e operando infraestruturas nas áreas espacial e do sistema terrestre."*

As Competências Essenciais aqui apresentadas evidenciam a vinculação e a colaboração entre os macroprocessos presentes na Cadeia de Valor (Seção 2.4), e diferenciam o INPE como organização de CT&I estratégica para o Estado brasileiro. Importante notar que a manutenção e a ampliação dessas competências, condições necessárias para a construção da soberania tecnológica, dependem do adequado provimento de recursos.

1.4 Contribuições

São muitas as contribuições que o INPE presta em suas áreas de competência. Da pesquisa básica ao provimento de produtos e serviços, passando pelo desenvolvimento tecnológico e formação de recursos humanos, a seguir são apresentadas algumas dessas contribuições, que, no entanto, não esgotam a ampla gama de benefícios gerados pelo Instituto para a sociedade brasileira[4].

1.4.1 Ciência, Tecnologia e Sistemas Espaciais

O INPE é pioneiro, desde a década de 1960, em atividades de pesquisa básica na área de Ciências Espaciais, em particular em temas relacionados às áreas de Astrofísica, Heliofísica, Ciências Planetárias e Aeronomia, que objetivam entender fenômenos físicos e químicos que ocorrem na atmosfera e no espaço. Esse pioneirismo levou a descobertas e estudos de diversos fenômenos peculiares em diversas escalas, desde a região equatorial (fenômenos ionosféricos), passando pela escala planetária (fenômenos geomagnéticos e atmosféricos globais) e do Sistema Solar (distúrbios solares e geomagnéticos), até processos universais (reconexão magnética).

O INPE também foi pioneiro, desde o final da década de 1960, no uso de cargas úteis embarcadas em balões estratosféricos para o estudo de fontes de raios-X e gama, e lidera o desenvolvimento de instrumentos no solo para estudo de fenômenos nas faixas de rádio, infravermelho e óptica do espectro eletromagnético, e de fenômenos na chamada "janela gravitacional", que permite o estudo de fenômenos geradores de ondas gravitacionais.

A partir da década de 1980, houve um envolvimento do INPE com equipes da CalTech e da Universidade de Stanford no lançamento de experimentos para a observação da radiação cósmica de fundo eletromagnética em micro-ondas, o que gerou a formação de um grupo que deu continuidade a essas pesquisas com instrumentação em micro-ondas desenvolvida no próprio Instituto. Na mesma década de 1980, o INPE passou a projetar e construir os seus próprios experimentos em astronomia de raios-X e gama, tais como o telescópio MASCO (Máscara

[4] Mais informações no endereço eletrônico do INPE: https://www.gov.br/inpe/pt-br. Acesso em: 18 de mar. 2022.

Plano Diretor do INPE 2022-2026 (12033816) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 156

Codificada) e, a partir do início do século XXI, o seu primeiro satélite com um telescópio de raios-X e gama.

Seja como parte das missões espaciais que executa, ou através de projetos de Ciência, Tecnologia & Inovação (CT&I), o INPE desenvolve e auxilia o desenvolvimento de tecnologias espaciais para equipamentos, subsistemas e cargas úteis de satélites.

Lançando mão de sua experiência, fazendo uso do poder de compra do Estado Brasileiro, e buscando atender às demandas de nossa sociedade, o Instituto trabalha no amadurecimento de tecnologias espaciais a partir do conhecimento científico básico, até a criação de novos produtos e serviços de alto valor agregado na indústria nacional.

Tecnologias consideradas estratégicas são continuamente identificadas, concebidas, projetadas e materializadas em projetos internos ou em parceria. Quando se tornam suficientemente maduras, elas estão aptas a serem transferidas à indústria por meio de contratos nos quais o INPE especifica os equipamentos a serem fornecidos, acompanha tecnicamente sua fabricação, e qualifica os produtos resultantes em seu Laboratório de Integração e Testes (LIT). A qualificação final, prova inconteste da capacidade da indústria brasileira, ocorre com a operação dessas tecnologias no espaço, nas missões dos satélites do PEB.

São diversos os exemplos bem-sucedidos deste esforço, iniciado ainda na década de 1980: estruturas mecânicas, sistemas propulsivos, painéis solares, antenas, transponders, sensores ópticos, câmeras imageadoras, computadores de bordo, instrumentação científica embarcada em satélites e diversos outros equipamentos de uso espacial foram totalmente desenvolvidos no Brasil, promovendo a geração de divisas, a qualificação técnica, a construção de infraestrutura, e a criação e manutenção de empregos de alta qualificação.

O INPE possui experiência, desde o fim da década de 1970, na concepção, desenvolvimento e operação de missões espaciais, incluindo a disseminação de diversos dos seus produtos.

Como um dos órgãos executores do Sistema Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais (SINDAE), o Instituto participou ativamente do desenvolvimento de mais de uma dezena de satélites para o cumprimento de missões de coleta de dados ambientais, de sensoriamento remoto, científicas e tecnológicas, em atendimento às demandas do Programa Espacial Brasileiro (PEB).

Parte integrante da Divisão de Sistemas Espaciais (DISEP), o Centro de Projeto Integrado de Missões Espaciais (CPRIME) é um ambiente multidisciplinar criado para a realização de projetos e análises conceituais de missões espaciais utilizando a abordagem de engenharia simultânea. O Centro pode atuar junto aos *stakeholders* do PEB desde a tradução dos objetivos de uma dada Missão em seus requisitos funcionais, operacionais e programáticos, até a construção pelo Centro de alternativas de projeto para a missão em questão. O CPRIME incorpora a experiência do INPE no desenvolvimento de missões espaciais, as quais podem ter como alternativas a utilização de satélites dos mais variados portes, de nanossatélites a grandes plataformas. O ambiente de projeto do CPRIME compõe-se de recursos computacionais e de multimídia que, por meio do uso extensivo de

modelagem e simulação, bem como pela facilitação do compartilhamento e troca de informações entre os especialistas, permite a realização de forma rápida e efetiva de projetos conceituais e análises de missão espaciais.

Os lançamentos dos satélites de sensoriamento remoto CBERS-4A (Figura 1.3), em dezembro de 2019, e Amazonia 1 (Figura 1.4) em fevereiro de 2021, que se juntaram em órbita ao CBERS-4 (lançado em 2014), propiciam hoje ao Brasil um volume inédito de informação gerada do espaço por meios próprios ou compartilhados, a respeito de nossos territórios, ambiente e recursos naturais.

O sucesso e os resultados obtidos pelo Amazonia 1 implicam na qualificação espacial da Plataforma Multimissão (PMM), concebida como uma plataforma capaz de atender os requisitos de uma diversidade de missões. Nesse contexto, são reduzidos de forma significativa, por meio de reuso, custos e prazos de desenvolvimento, ao mesmo tempo que se reduzem os riscos. A PMM está, portanto, disponível para atender a missões do Programa Espacial Brasileiro (PEB).

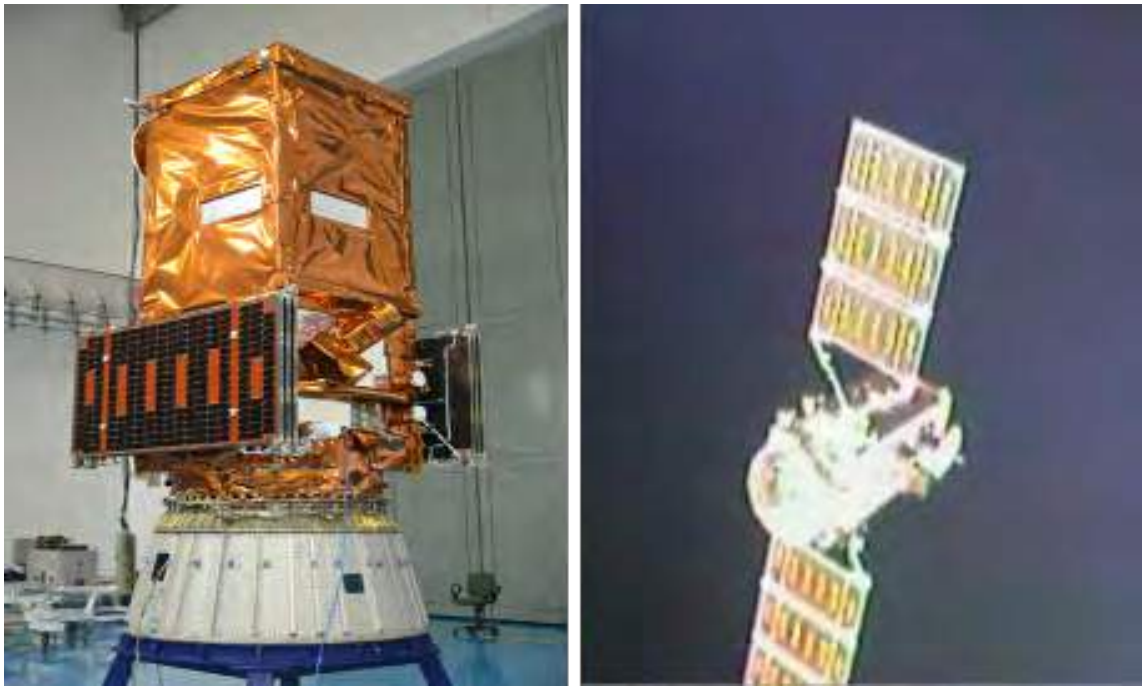
Figura 1.3 - Foto do satélite CBERS-4A em preparação para ser submetido a ensaios de vibração no LIT.



Fonte: INPE (2019).

Plano Diretor do INPE 2022-2026 (12033816) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 158

Figura 1.4 - Fotos do satélite Amazonia 1 em fase de integração ao lançador e já em órbita.



Fonte: INPE (2022).

Em 2008, iniciaram-se as atividades relacionadas ao Programa Estudo e Monitoramento Brasileiro do Clima Espacial (EMBRACE), Figura 1.5, cuja finalidade é prover dados, diagnósticos e previsões dos impactos da variabilidade dos fenômenos espaciais nos sistemas tecnológicos, dos quais nossa sociedade é dependente. Esse programa aproveitou o conhecimento acumulado em décadas de pesquisa para prover aplicações voltadas para atividades socioeconômicas importantes, tais como boletins e diagnósticos dos impactos dos fenômenos espaciais nos sistemas de comunicação via satélite e nos sistemas de posicionamento global. Seus serviços podem ser assim enumerados:

- provimento de diagnósticos do ambiente espacial e seus efeitos sobre diferentes sistemas tecnológicos de interesse nacional por meio de coleta de dados de satélite, de superfície e modelagem computacional para análise e emissão de alertas;
- operação contínua ou de recepção em tempo real de redes de monitoramento do clima espacial (um conjunto de mais de 300 instrumentos distribuídos no território nacional) com magnetômetros, radiotelescópios, receptores de cintilação, receptores GNSS (*Global Navigation Satellite System*), ionossondas, imageadores "*All-Sky*", detectores de corrente induzida, além de instrumento em satélites;
- treinamento da sociedade civil com workshops destinados a usuários;
- capacitação do efetivo do Centro Integrado de Meteorologia Aeronáutica (CIMAER) na prestação do serviço de meteorologia espacial aeronáutica, previsto pela Organização Internacional da Aviação Civil (OACI);

Plano Diretor do INPE 2022-2026 (12033816) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 159

- representação do Estado Brasileiro nos organismos internacionais para discussão e recomendações para a proteção das infraestruturas sensíveis às variáveis do clima espacial. Dentre eles, no Comitê para o Uso Pacífico do Espaço Exterior das Nações Unidas (UNCOPUOS) do Escritório para Assuntos do Espaço Exterior (UNOOSA), nas discussões do grupo de peritos em Clima Espacial (EG, *Expert Group*), na Organização Meteorológica Mundial (WMO), na Organização Internacional de Serviços do Ambiente Espacial (ISES) e no Comitê para a Pesquisa Espacial (COSPAR).

As áreas de ciência, tecnologia e sistemas espaciais se integram, por exemplo, quando uma missão de observação solar se desenvolve por meio do uso de um telescópio solar embarcado na PMM. O conhecimento adquirido no desenvolvimento da PMM também capacita o INPE para o desenvolvimento de uma plataforma para satélites da classe de 200 kg que pode conter as cargas úteis, em desenvolvimento, da missão científica EQUARS (*Equatorial Atmosphere Research Satellite*) para monitoramento do clima espacial na ionosfera sobre a região equatorial. Uma outra missão científica, a missão MIRAX (Monitor e Imageador de Raios X) para monitoramento de raios-X oriundos de fenômenos estelares, também pode fazer uso da plataforma para satélites da classe de 200 kg.

Figura 1.5 - Programa EMBRACE.



Fonte: INPE (2022).

Para completar sua atuação na astrofísica, a partir dos anos 2000, o INPE passou a liderar a construção e desenvolvimento da primeira antena de ondas gravitacionais, o chamado detector Mario Schenberg, e a participar, com desenvolvimento de instrumentação, da Colaboração Científica LIGO (*Laser Interferometer Gravitational-Wave Observatory*). Dessa forma, o INPE passou a ser a única

Plano Diretor do INPE 2022-2026 (12033816) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 160

instituição nacional a desenvolver instrumentação astronômica para observação em todo o espectro eletromagnético e gravitacional.

O Instituto também tem sido parceiro no desenvolvimento de instrumentação para astronomia óptica desde meados dos anos 1980, colaborando intensamente com as equipes do Laboratório Nacional de Astrofísica (LNA) desde a sua criação. A grande contribuição atual do INPE nessa área hoje é a câmera polarizadora SPARC-4, que deverá entrar em operação, ainda, em 2022. O INPE é, também, a instituição responsável pelo desenvolvimento de instrumentação, manutenção e operação do parque de radiotelescópios existentes no país, tendo contribuído com instrumentos inovadores para o Rádio Observatório Pierre Kaufmann, o radiotelescópio *Galactic Emission Mapping* (GEM), o rádio interferômetro *Brazilian Decimetric Array* (BDA) e o espectrógrafo *Brazilian Solar Spectroscope* (BSS), quase todos ainda operacionais. O Instituto, também, é responsável pela coordenação da construção do radiotelescópio *Baryon Acoustic Oscillations in Neutral Gas Observations* (BINGO), com início de operação previsto para o primeiro trimestre de 2023, com diversas soluções inovadoras contratadas na indústria nacional.

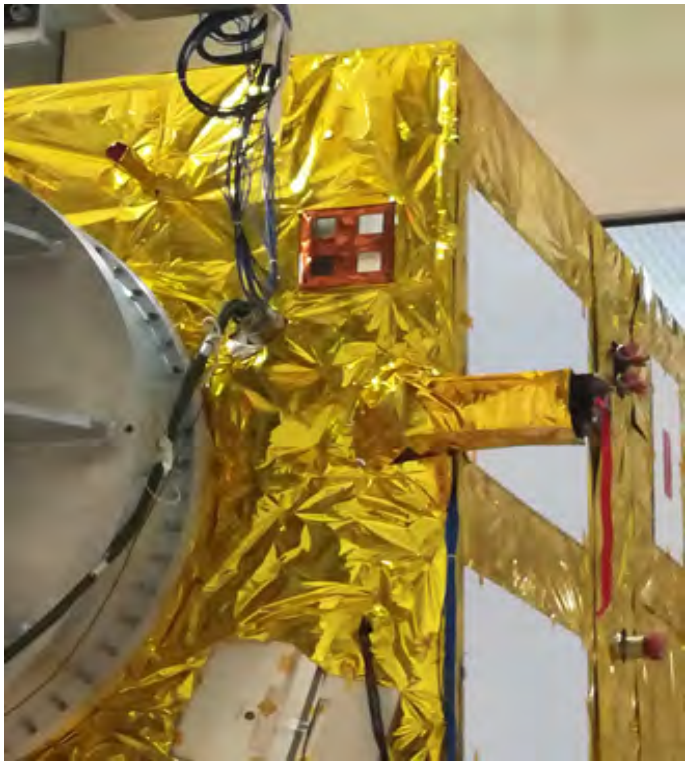
O INPE participa de várias colaborações internacionais, contribuindo para o conhecimento científico com uma produção acumulada de centenas de artigos científicos e resultados relevantes em cosmologia, sistemas binários de raios-X, pulsares de raios-X, variáveis cataclísmicas, astrofísica de ondas gravitacionais, astrofísica multimensageira envolvendo ondas gravitacionais, astrofísica extragaláctica e evolução do universo, estudos da emissão em raios gama provenientes do centro da galáxia, estudos da radiação cósmica de fundo em micro-ondas, entre diversos outros temas. Pesquisadores do INPE têm, entre seus colaboradores internacionais, os ganhadores dos prêmios Nobel de Física de 2006 e 2017.

Na área de pequenos satélites o INPE vem atuando desde 2010 com satélites desenvolvidos e lançados em parceria com universidades, nicho tecnológico com grande potencial de crescimento para os próximos anos. Desde 2020, o INPE vem trabalhando, em parceria com o ITA, para o desenvolvimento da missão espacial científica do nanossatélite *Scintillation Prediction Observations Research Task* (SPORT) para monitoramento de clima espacial. Este trabalho é coordenado pela Divisão de Pequenos Satélites (DIPST), criada em 2020, e envolve as áreas de clima espacial, tecnologia, sistemas, montagem, integração e testes e operação do INPE. A DIPST também desenvolve plataformas para satélites da classe de 10 kg e 30 kg que podem atender a diversas missões científicas, de observação da Terra e de coleta de dados ambientais. Esses pequenos satélites podem operar em complemento a missões de satélites maiores, em constelação ou em voos em formação.

Novas tecnologias desenvolvidas no INPE e recentemente validadas no espaço são o Refletor Solar Óptico (no satélite CBERS-4A) e o Tubo de Calor (no Amazonia 1), Figuras 1.6 e 1.7, ambas voltadas ao controle térmico de satélites. Um exemplo de tecnologia à espera de uma oportunidade de validação em voo é o Sensor de Estrelas Autônomo (Figura 1.8), que pode também ser adaptado a missões de pequenos satélites.

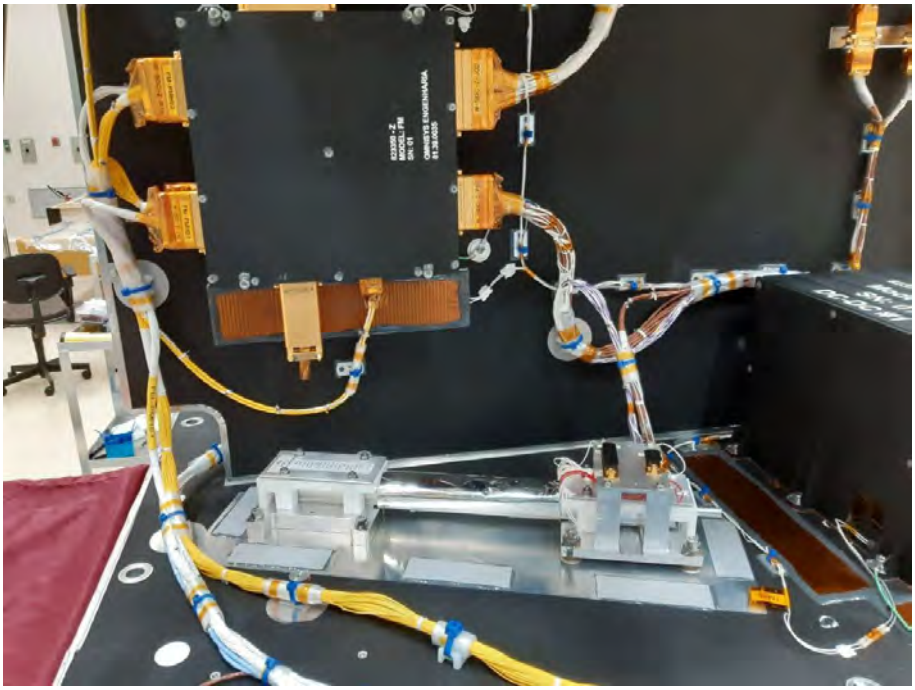
Plano Diretor do INPE 2022-2026 (12033816) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 161

Figura 1.6 - Foto em detalhe do Dispositivo Refletor Solar Óptico (OSR) instalado no satélite CBERS-4A.



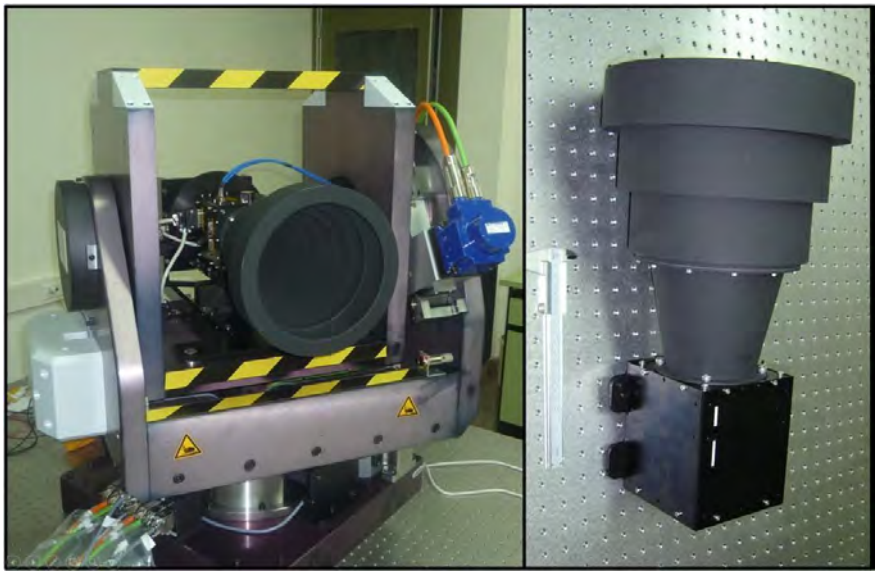
Fonte: INPE (2018).

Figura 1.7 - Foto em detalhe do experimento Tubo de Calor (TUCA) instalado no satélite Amazonia 1 (com parte da isolação térmica removida).



Fonte: INPE (2019).

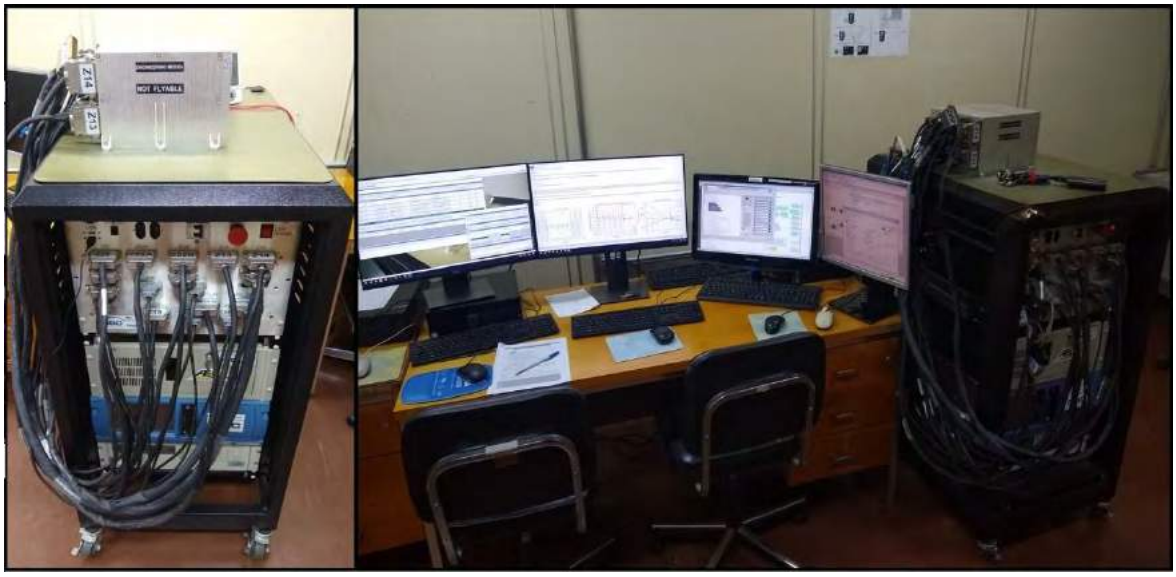
Figura 1.8 - Fotos do Sensor de Estrelas Autônomo e seu dispositivo de testes.



Fonte: INPE (2018).

Há, também, projetos em andamento para a atualização ou aprimoramento tecnológico, como a nacionalização de subsistemas da PMM, como é o caso do Computador de Bordo Avançado (COMAV), Figura 1.9, e de um transponder miniaturizado para coleta de dados ambientais, a ser utilizado em constelações de nanossatélites que atendam ao Sistema Brasileiro de Coleta de Dados Ambientais (SBCDA). Num futuro próximo, esses e outros desenvolvimentos em andamento no INPE, poderão se tornar novos produtos disponíveis na indústria brasileira.

Figura 1.9 - Fotos do Computador de Bordo Avançado (COMAV) e seu sistema de testes – exemplo de subsistema da PMM em processo de nacionalização.



Fonte: INPE (2022).

Plano Diretor do INPE 2022-2026 (12033816) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 163

Essas contribuições no desenvolvimento de ciência, tecnologia e sistemas espaciais só foram possíveis porque o INPE congrega, em suas diferentes áreas, o conhecimento, a experiência e a infraestrutura necessárias para gerenciar e executar todo o ciclo de vida de missões espaciais, desde a pesquisa básica, passando pela concepção e desenvolvimento, até a operação e entrega de valor para a sociedade.

1.4.2 Ciência do Sistema Terrestre e Previsões de Tempo, de Clima e Estudos Climáticos

O INPE, por meio da Coordenação-Geral de Ciências da Terra (CGCT), atua continuamente no desenvolvimento científico e tecnológico para a produção, gestão e disseminação de informações, de forma ampla, gratuita e transparente para toda a sociedade. Para tanto, realiza pesquisa e desenvolvimento de tecnologias críticas para prover diagnósticos e prognósticos em ciência do Sistema Terrestre. Neste campo são estudadas as interações socioambientais entre os componentes físicos, químicos e biológicos, e as questões ambientais, sociais e territoriais relativas ao uso dos recursos naturais.

O conhecimento gerado no campo da Observação da Terra produz e agrega valor às imagens provenientes de satélites de sensoriamento remoto. As tecnologias utilizadas para o processamento dessas imagens, a integração de dados e a disseminação por meio de plataformas computacionais abertas, são produzidas por especialistas em geoinformática do INPE. Além disso, o Instituto realiza a coleta de dados por satélites meteorológicos para a estimativa e análise de variáveis atmosféricas, oceanográficas, e de superfície voltadas ao monitoramento e à previsão de tempo e clima.

Na área de Meteorologia, as atividades estão voltadas principalmente para a realização de pesquisas e desenvolvimentos em modelagem numérica dos processos físicos, químicos e dinâmicos do Sistema Terrestre nas áreas de conhecimento de meteorologia, oceanografia, hidrologia, climatologia e mudanças do clima. Além do processamento rotineiro de dados e dos modelos numéricos do sistema terrestre, são desenvolvidas plataformas de disseminação dos dados de forma operacional, o que permite a colaboração com diversos órgãos nacionais que utilizam previsões numéricas para as suas atividades.

Como contribuições para a sociedade, destacamos o contínuo desenvolvimento de produtos para apoio a atividades de monitoramento, prevenção e combate de queimadas e incêndios florestais no país, bem como para apoio a pesquisas científicas relativas ao monitoramento, uso e impacto do fogo na vegetação. A elaboração de mapas diários e mensais apoia órgãos como o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e demais órgãos ambientais para a execução de ações de prevenção, monitoramento, controle e combate a queimadas e incêndios florestais no País.

O INPE atua constantemente no monitoramento com dados de satélites do desmatamento no bioma Amazônia, e conduziu sua expansão para o Cerrado, dentro do Programa PRODES, que monitora a supressão de vegetação primária e

Plano Diretor do INPE 2022-2026 (12033816) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 164

emite relatórios anuais do desmatamento. A emissão de relatório e de mapas anuais de desmatamento permite aos órgãos de planejamento e controle acompanhar a situação do desmatamento de maneira a atender aos compromissos internacionais relativos às emissões de gases de efeito estufa, solicitar pagamento por emissões evitadas, e planejar ações de desenvolvimento sustentável.

No período do Plano Diretor anterior, 2016-2019 (que se estendeu até 2021), o INPE, também disponibilizou dados diários do desmatamento, utilizando as informações geradas pelos satélites nacionais no bioma Amazônia, e promoveu sua expansão para o Cerrado dentro do programa DETER, que monitora a supressão de vegetação primária e a degradação florestal e emite alertas diários dessas ocorrências. Relatórios agregados, semanais ou mensais são entregues contendo os alertas e mapas diários do desmatamento e da degradação florestal, permitindo aos órgãos de fiscalização ambiental acompanhar a situação do desmatamento e planejar as ações de combate aos ilícitos.

No campo da geoinformática o INPE tem aprimorado a operacionalização das técnicas de inteligência artificial (IA) para manipular grandes volumes de dados e o uso de *machine learning* para a classificação de uso e cobertura da Terra. A principal contribuição é a plataforma *Brazil Data Cube* (BDC), que provê a produção de imagens de sensoriamento remoto prontas para análise (*Analysis-Ready Data* – ARD) modeladas como cubos de dados multidimensionais para todo o território nacional. Esses cubos utilizam dados dos satélites CBERS-4 e 4A, Sentinel-2 e Landsat-8. Essa iniciativa cria a infraestrutura de inovação tecnológica para o suporte aos programas DETER, PRODES e TerraClass, com impacto direto no monitoramento ambiental, agricultura e desenvolvimento tecnológico do Brasil. A equipe também manteve, no período, a manutenção, aprimoramento e lançamento de novas versões das geotecnologias Terralib, TerraAmazon, TerraBrasilis, que estão disponíveis para sociedade de forma gratuita.

Outra ferramenta desenvolvida no período foi o sistema de Informações e Análises sobre Impactos das Mudanças Climáticas (AdaptaBrasil MCTI), que analisa os impactos advindos das mudanças climáticas, contribuindo com a proposição, formulação e avaliação de ações de adaptação, representando uma importante ferramenta para tomadores de decisão dos setores público e privado.

O INPE também desenvolveu o Portal de Projeções Climáticas no Brasil, uma plataforma que disponibiliza acesso aos resultados dos modelos numéricos climáticos que fazem simulações das mudanças climáticas sobre o território brasileiro projetadas para o curto (2011-2040), médio (2041-2070) e longo prazo (2071-2100). Essas contribuições possibilitam o acesso desses dados por setores governamentais e da sociedade em geral que têm interesse na obtenção dessas informações de projeções climáticas.

No âmbito do monitoramento e modelagem numérica de tempo e clima, no período 2016-2019 o INPE avançou na implementação de modelos numéricos para a previsão numérica de tempo e de clima sazonal. Destaca-se o desenvolvimento do modelo global *Brazilian Atmospheric Model* (BAM), que foi continuamente atualizado, mostrando ganhos na previsão de previsão de tempo e clima sub-sazonal e sazonal, além de nova versão do modelo regional, o *Brazilian Regional Atmospheric Modeling System* (BRAMS), com destaque para o módulo ambiental

Plano Diretor do INPE 2022-2026 (12033816) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 165

com previsão de qualidade do ar. Destaca-se, ainda, o desenvolvimento da versão do modelo atmosférico Eta (coordenada vertical utilizada no modelo regional) com código modernizado e unificado para gerar previsão de tempo e de clima subsazonal a sazonal, e para gerar projeções de mudanças climáticas.

O Instituto também se dedicou, no período, às etapas de implementação do *Coupled Ocean-Atmosphere-Wave-Sediment Transport* (COAWST) para toda a costa brasileira. O objetivo desse software é realizar a previsão de ondas (ressacas), correntes oceânicas, e variáveis atmosféricas por meio de um sistema unificado, gerando melhores previsões de ondas e correntes oceânicas diretamente aplicáveis para os setores de planejamento governamental, energia e a sociedade em geral.

Outro desenvolvimento foi a produção e consolidação do MERGE (produto que utiliza técnica que combina estimativas de precipitação por satélite com observações de precipitação) usando dados do *Global Precipitation Mission* (GPM). Trata-se de produto de estimativas de precipitação baseado em satélites e dados observados, que resolve o problema de provimento de dados de precipitação onde não há estações de observação com maior precisão, apoiando diretamente o setor agrícola, a análise de eventos severos, governos e os setores de energia.

Novos produtos desenvolvidos durante o período foram disponibilizados, incluindo o produto *South American Mapping of Temperature* (SAMeT), utilizando dados Era5 (a quinta geração da reanálise atmosférica do clima global), que consiste em dados de temperatura baseados em observações de solo. O desenvolvimento do Módulo Radar e do sensor GLM (*Geostationary Lightning Mapper*) no *Tracking and Analysis of Thunderstorms* (TATHU), permitem extrapolar dados de satélites e radares para prevenção de eventos meteorológicos severos, como previsões de tempestades e descargas elétricas em curtíssimo prazo de previsão. Esse módulo apoia a resposta aos impactos de eventos extremos provocados por eventos meteorológicos severos.

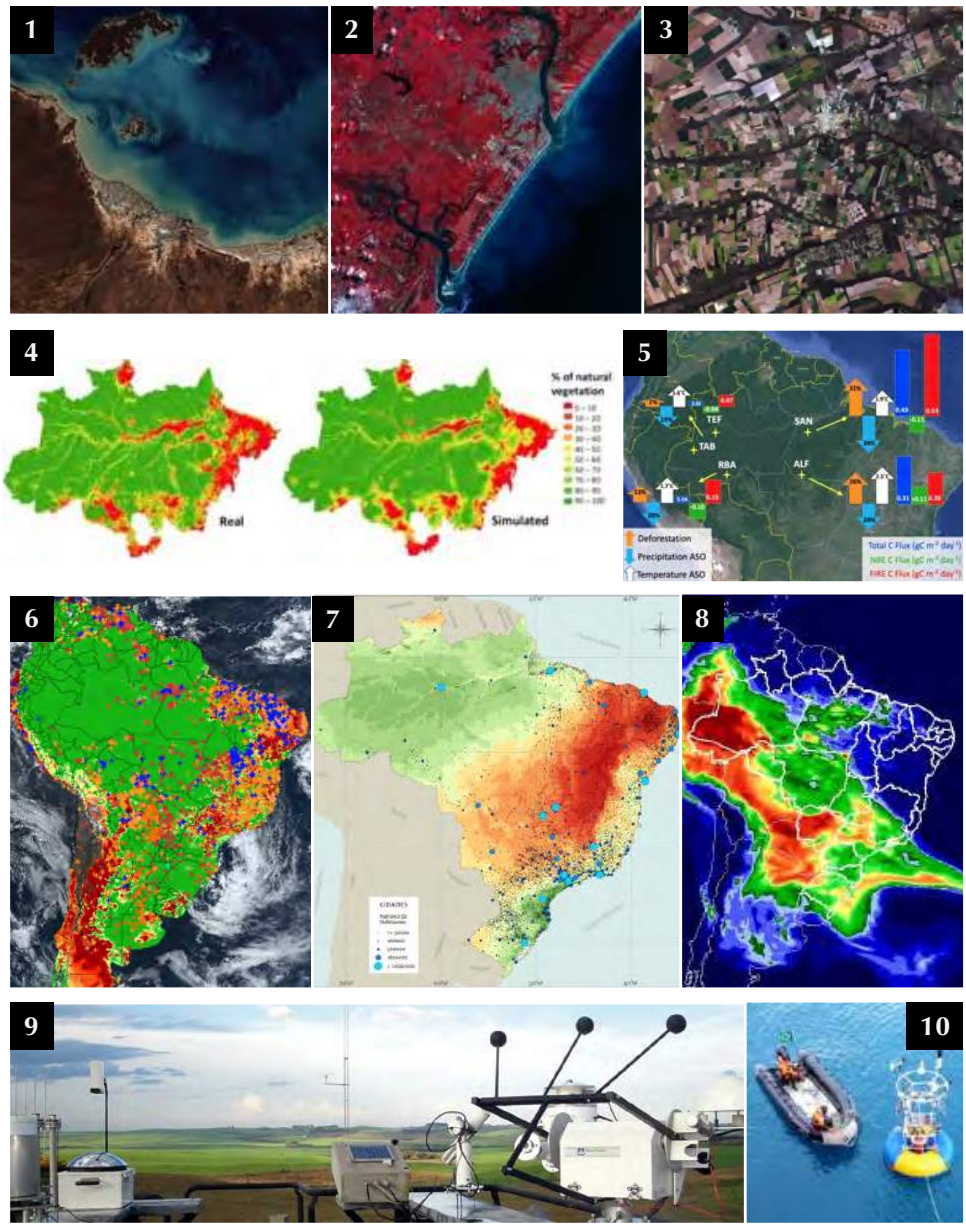
Finalmente, o apoio à gestão dos recursos hídricos, também, foi contemplado por meio de portal de monitoramento de bacias hidrográficas. Este disponibiliza dados observados, estimativas de satélite, e previsões de chuva para bacias de interesse da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA). A Figura 1.10 apresenta imagens alusivas às várias atividades e competências da CGCT.

1.4.3 Infraestrutura e Pesquisa Aplicada

A infraestrutura de pesquisa do INPE sempre esteve historicamente distribuída em suas várias áreas de atuação finalísticas. A evolução das atividades do instituto levou a um aumento da complexidade e do porte dessa infraestrutura, e mantê-la operacional e atualizada tornou-se uma atividade com características próprias. O uso dessas instalações passou, em parte, a ser compartilhado com usuários da indústria espacial e até mesmo de outras indústrias. Com a reestruturação organizacional implantada em 2020, decidiu-se pela criação de uma coordenação-geral com o propósito específico de gerenciar a infraestrutura de pesquisa do INPE, a Coordenação-Geral de Infraestrutura e Pesquisas Aplicadas (CGIP), formada pelas quatro coordenações apresentadas a seguir.

Plano Diretor do INPE 2022-2026 (12033816) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 166

Figura 1.10 - Imagens alusivas às atividades e competências da CGCT em Observação da Terra, Tempo e Clima, e Ciência do Sistema Terrestre: Imagens geradas a partir de dados do satélite Amazonia-1 em (1) Burketown/Austrália, (2) região de Aracaju/SE, (3) região do município de Luiz Eduardo Magalhães/BA; (4) Mapas de uso e cobertura da terra para a região da Amazônia brasileira (real e simulado) no ano de 2010 a partir do modelo LuccME; (5) Tendência e fluxos históricos de carbono para as sub-regiões da Amazônia; (6) Mapa do Programa Queimadas; (7) Mapa do potencial de geração solar fotovoltaica (rendimento energético anual); (8) Mapa do Modelo BRAMS – 24h; (9) Estação Sonda (geração de dados dos recursos de energia solar e eólica) de São Martinho da Serra/RS; (10) Coleta de dados atmosféricos e oceânicos – estudos sobre influência da Antártica no clima.



Fonte: INPE (2022).

Plano Diretor do INPE 2022-2026 (12033816) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 167

1.4.3.1 Coordenação de Pesquisa Aplicada e Desenvolvimento Tecnológico

Até a reestruturação do INPE estabelecida pela portaria nº 3.446, de 10 de setembro de 2020, a Coordenação de Laboratórios Associados (COCTE) tinha a missão de organizar as atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação dos quatro Laboratórios Associados do INPE: Laboratório Associado de Computação e Matemática Aplicada (LABAC); Laboratório Associado de Plasmas (LABAP); Laboratório Associado de Sensores e Materiais (LABAS) e Laboratório Associado de Combustão e Propulsão (LABCP).

Estes quatro laboratórios mantinham linhas de pesquisa e desenvolvimento próprias, relacionadas com suas temáticas, mas também atuavam transversalmente junto a outras áreas do INPE, e de outras instituições públicas e privadas. Pesquisadores dos quatro laboratórios também atuavam em dois programas de pós-graduação do INPE: Computação Aplicada e Engenharia e Tecnologia Espaciais, e como membros em diversas comissões, grupos e projetos do INPE. Com a nova estrutura, as atribuições destes laboratórios foram unificadas sob a Coordenação de Pesquisa Aplicada e Desenvolvimento Tecnológico (COPDT), que é uma das coordenações sob a CGIP. Todas as linhas de pesquisa, atividades de ensino e extensão e competências foram mantidas na nova coordenação, que passou a contar também com a colaboração de servidores de outras áreas do INPE.

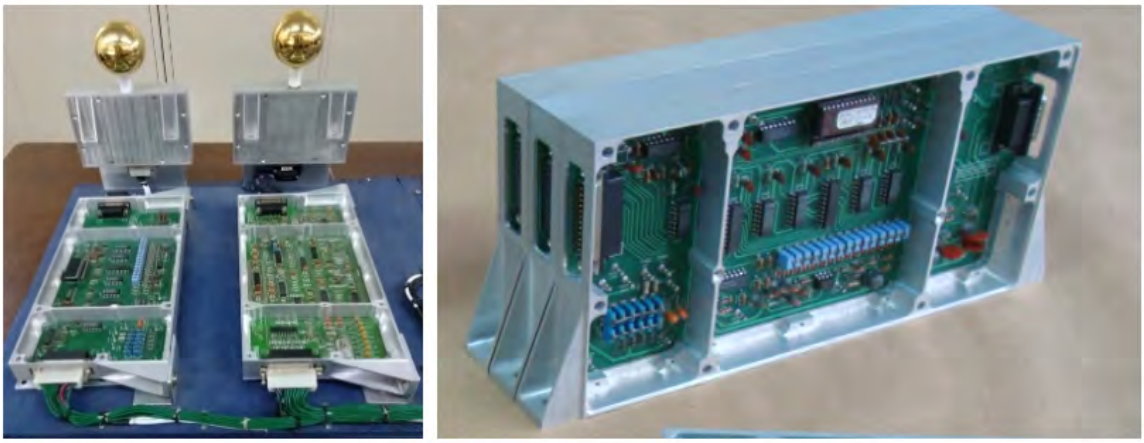
Os antigos laboratórios foram reorganizados em três grupos: Grupo de Computação e Matemática; Grupo de Combustão e Propulsão e Grupo de Materiais e Plasma. Os grupos continuam as atividades de pesquisa e desenvolvimento de suas áreas, com um maior envolvimento com outras áreas finalísticas do INPE, e participação nos processos gerenciais do instituto. As atividades de formação de recursos humanos continuam ativas através da atuação nos programas de pós-graduação e orientação de bolsistas em níveis de graduação e pós-graduação. Os grupos também ativamente procuram a captação de recursos externos para a pesquisa atendendo a chamadas de financiamento de agências como FINEP, FAPESP, CNPq e FUNCATE; e mantém várias colaborações nacionais e internacionais com instituições de pesquisa e ensino e empresas da área de tecnologia.

Algumas das pesquisas em andamento na COPDT são sobre materiais, e envolvem lubrificantes sólidos (como filmes de diamante cristalino), solidificação de ligas semicondutoras em ambiente de microgravidade, montagem e testes de supercapacitores, pesquisas em células de combustível e novos catalisadores para *green propellants*, dispositivos fotovoltaicos, blindagens cerâmicas contra radiação espacial, tratamento de superfícies por imersão em plasmas, entre muitos outros com aplicações na área espacial e de interesse da indústria em geral. Todas essas pesquisas requerem laboratórios altamente especializados para geração de plasmas, análise e caracterização de materiais, entre outras especialidades, e que estão, também, a serviço das outras áreas do INPE. Adicionalmente, também podem, mediante acordos, vir a ser usados por outras instituições e indústrias.

Atividades relevantes de pesquisa e desenvolvimento sobre combustão e propulsão são a pesquisa e desenvolvimento em propulsão elétrica, análise de propelentes, análise de particulados, emissões e contaminantes, pesquisas em combustão, e a operação de infraestruturas como o Banco de Testes com Simulação de Altitude e

o Banco de Testes em Condições Ambientais (Figura 1.12). Essas pesquisas também são de interesse de outras áreas do INPE e da indústria aeroespacial.

Figura 1.11 - Fotos do experimento IONEX (*Ionospheric Experiment*), a ser embarcado no satélite EQUARS: Sonda de Langmuir, Sonda Capacitiva de Alta Frequência e Sonda de Temperatura de Elétrons, que irão medir in situ a densidade e temperatura eletrônica na ionosfera equatorial.



Fonte: INPE (2020).

Figura 1.12 - Fotos da câmara de vácuo principal do Banco de Testes com Simulação de Altitude.



Fonte: INPE (2019).

Plano Diretor do INPE 2022-2026 (12033816) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 169

Outras atividades da COPDT são relacionadas com modelagem matemática e computacional, e computação aplicada. O Grupo de Computação e Matemática, responsável por essas áreas de pesquisa, atua em pesquisa e desenvolvimento de métodos matemáticos e computacionais para análise de grandes volumes de dados, simulações de sistemas terrestres e espaciais, e desenvolvimento de software científico. O grupo mantém colaboração com outras coordenações do INPE e com projetos correntes, como o de Clima Espacial, Queimadas, e a Base de Informações Georreferenciadas (BIG). Esses grupos também criaram laboratórios de pesquisa específicos, como o LANCE (Laboratório Numérico-Computacional-Experimental em Modelagem de Plasmas) e o SInApSE (Laboratório para Sistemas Inteligentes Aplicados ao Setor Espacial), e têm outros em planejamento (Sensores Ambientais e Internet das Coisas).

Além das pesquisas mencionadas, a COPDT também atua no desenvolvimento de instrumentos científicos, como por exemplo os que serão embarcados como carga útil no satélite EQUARS. Seus pesquisadores e tecnologistas coordenam e participam de diversas comissões para apoio a outras atividades do INPE (Biblioteca e publicações, Secretaria de Pós-Graduação), e programas como o Programa de Capacitação Institucional (PCI), e o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC).

Muitos dos resultados das pesquisas e desenvolvimentos dos grupos da Coordenação de Pesquisa Aplicada e Desenvolvimento Tecnológico resultam em publicações científicas e em teses e dissertações dos estudantes dos programas em que a coordenação atua. A COPDT também tem um portfólio de patentes e softwares registrados.

1.4.3.2 Coordenação de Manufatura, Montagem, Integração e Testes

A Coordenação de Manufatura, Montagem, Integração e Testes (COMIT), é responsável por coordenar e realizar as atividades de manufatura, montagem, integração, testes e ensaios ambientais de produtos destinados ao desenvolvimento de pesquisas, tecnologias e aplicações espaciais, realizadas pelo Instituto.

A COMIT dispõe de um complexo de laboratórios que formam o Laboratório de Integração e Testes (LIT), que possui capacidades em metrologia, qualificação de componentes para aplicações espaciais, ensaios ambientais, montagem, integração e testes funcionais de produtos espaciais, e também instalações e meios para manufatura.

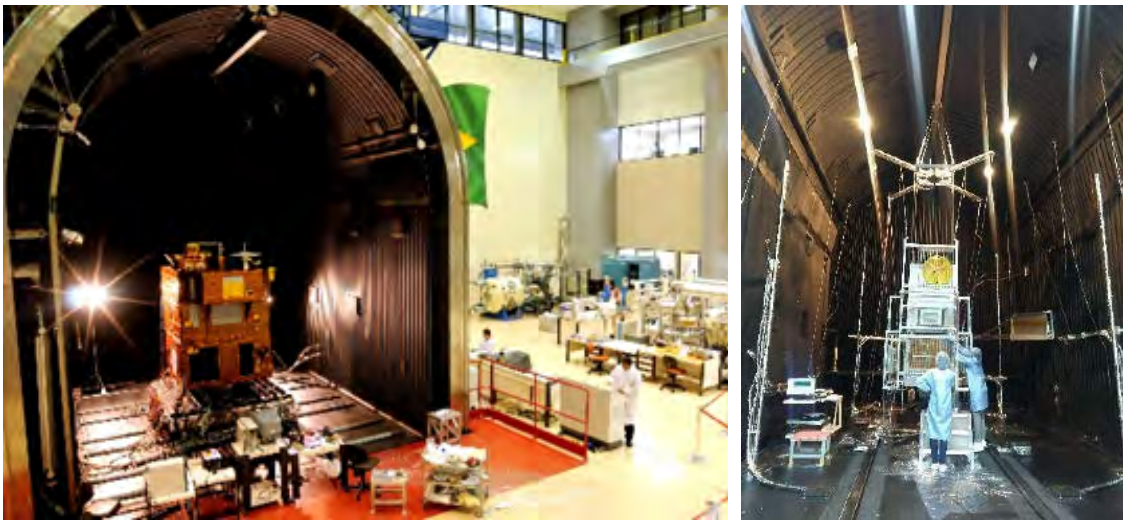
O LIT já qualificou ao todo 26 sistemas espaciais lançados em órbita terrestre, incluindo satélites dos programas espaciais brasileiro e argentino, tendo participado recentemente do desenvolvimento dos satélites CBERS-4A e Amazonia 1 (Figura 1.13). O LIT foi originalmente concebido para qualificar produtos espaciais de até 200 kg e 2 m de dimensão máxima, como os satélites da série SCD (Satélites de Coleta de Dados) do programa MECB. Entre 2000 e 2008, o laboratório passou por sua primeira ampliação, que permitiu que fossem qualificados produtos espaciais até 2.000 kg e 4 m de dimensão máxima, tais como os satélites do programa CBERS e os satélites SAC-D, ARSAT e SAOCOM, do programa espacial argentino. A partir de 2013, o LIT iniciou a sua segunda ampliação, de modo a ser

Plano Diretor do INPE 2022-2026 (12033816) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 170

capaz de qualificar produtos espaciais de até 6.000 kg e 7 m de dimensão máxima, tendo em vista os futuros satélites do programa SGDC (Satélite Geoestacionário para a Defesa e Comunicações Estratégicas), satélites meteorológicos e satélites com tecnologia radar (SAR) para observação da Terra (Figura 1.14).

Esta segunda ampliação do Laboratório está alinhada com o Plano Brasil Maior, com a Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCTI), com o Programa Nacional de Atividades Espaciais (PNAE), com a Estratégia Nacional de Defesa (END), e com o Programa Estratégico de Sistemas Espaciais (PESE). A ampliação do LIT tem o objetivo central de criar as condições necessárias, para que a indústria espacial nacional possa participar do desenvolvimento dos futuros satélites de telecomunicações geoestacionários necessários para o Brasil.

Figura 1.13 - Fotos da campanha de ensaios dos satélites CBERS-4A (esquerda) e Amazonia 1 (direita) no LIT.



Fonte: INPE (2013-e, 2020-d).

As atividades da COMIT junto ao Programa Espacial Brasileiro (PEB) contribuem também para o desenvolvimento de pesquisas aplicadas, com o objetivo principal de aprimorar as técnicas e processos para manufatura e montagem, integração e testes de sistemas espaciais. As pesquisas têm o objetivo de contribuir para um produto final mais confiável, desenvolvido num prazo sistematicamente menor, e com custos progressivamente reduzidos.

Além de sua atuação no desenvolvimento do PEB, a COMIT é um importante recursos nacional, disponível para o atendimento de demandas nacionais, contribuindo na inovação e para o desenvolvimento de produtos industriais brasileiros.

Plano Diretor do INPE 2022-2026 (12033816) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 171

Figura 1.14 - Ilustração do projeto de expansão do LIT (COMIT/CGIP).



Fonte: INPE (2015).

1.4.3.3 Coordenação de Infraestrutura de Dados e Supercomputação

A COIDS provê recursos computacionais (memória, processador, áreas para armazenamento de dados, filas para submissão de *jobs*) e ambiente de *data center* para as demais áreas do INPE. Atualmente a COIDS possui um sistema de supercomputação denominado Tupã e um *cluster* de alto desempenho denominado Egeon. A Tabela 1.1 ilustra as características dos sistemas de supercomputação do INPE.

Tabela 1.1 - Características dos sistemas de supercomputação do INPE.

Fabricante / Modelo	Ano de Aquisição	Quantidade de Processadores	Quantidade de Núcleos	Performance Tflops (pico)	Capacidade Petabytes
HPE-Cray / XE6	2010	1.456	17.472	146	2,8
HPE-Cray / XC50	2018	208	4160	313	1
Dell	2021	33	4224	200	1

O sistema de armazenamento de dados da COIDS é composto pelo sistema de armazenamento de dados de alta performance (do inglês, *Storage Area Network*) com capacidade total de aproximadamente dois (2) PB e pelo sistema corporativo de armazenamento de dados de alta densidade (NAS – *Network Attached Storage*) com capacidade total de 6,8 PB. A Figura 1.15 ilustra o sistema de compartilhamento do sistema de armazenamento de dados NAS.

Figura 1.15 - Distribuição do provisionamento de armazenamento de dados para as áreas do INPE.



Fonte: INPE (2022).

Atualmente, também compõem a infraestrutura computacional do INPE cerca de 80 servidores físicos, responsáveis por serviços de *login* de usuários, pré-processamento e pós-processamento de produtos, hospedagem dos ambientes e serviços de *web*, virtualização de processos e outras demandas. Para os serviços de virtualização, tem-se o *pool* de virtualização de servidores, com dez máquinas HP Proliant 380 Gen8 e sete Dell PowerEdge R640. Essas plataformas entregam cerca de 150 máquinas virtuais, responsáveis pelos processos operacionais e de pesquisa no ambiente de trabalho da rede interna, e pela disseminação de produtos e dados aos usuários finais através do ambiente de rede externa (DMZ).

Em 2021 foi submetida e aprovada em reunião do Comitê Gestor do Fundo Setorial de Infraestrutura (CT-INFRA) a carta-proposta ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) para alocação de recursos a serem destinados à aquisição de novo supercomputador com o projeto intitulado "*Renovação da infraestrutura de supercomputação do INPE e sua aplicação no atendimento das demandas crescentes da sociedade brasileira por melhores previsões e monitoramento do tempo, clima e meio ambiente*". Neste projeto, compete à COIDS a aquisição de novo supercomputador modular e expansível ao longo do tempo, um sistema de armazenamento de dados de alta performance,

Plano Diretor do INPE 2022-2026 (12033816) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 173

uma nova subestação de energia elétrica, e a implantação de usina de geração de energia elétrica fotovoltaica.

1.4.3.4 Coordenação de Rastreio, Controle e Recepção de Satélites

As atividades de rastreio e controle de satélites e de recepção de imagens, no segmento solo, são de responsabilidade do Centro de Rastreio, Controle e Recepção de Satélites, composto pelo Centro de Controle de Satélites (CCS), em São José dos Campos, SP, Figura 1.16; pela Estação Terrena de Rastreio de Cuiabá (ETC), MT, Figura 1.17; pela Estação Terrena de Rastreio de Alcântara (ETA), MA, e pela estação de recepção de Cachoeira Paulista, SP.

A infraestrutura da CORCR foi criada em 1988 com o projeto da Missão Espacial Completa Brasileira (MECB). Naquela época foi feito um investimento significativo com a criação das estações de Cuiabá e Alcântara. Depois desse período, o que se tem feito, basicamente, é a manutenção dessa infraestrutura.

Atualmente a CORCR é responsável pelo rastreio e controle dos satélites SCD-1, SCD-2, CBERS-4, CBERS-4A e Amazonia 1. Além das atividades de rastreio e controle, a CORCR recebe imagens dos seguintes satélites de observação da terra: CBERS-4, CBERS-4A, Amazonia 1, Landsat-8 e 9, UK-DMC, TERRA, AQUA, S-NPP, NOAAs, GOES-13 e METOP-B.

Mas as atividades de controle e rastreio da CORCR não se limitam apenas às missões desenvolvidas pelo INPE ou em cooperação com outros países. A CORCR também tem prestado serviços de rastreio e controle para missões internacionais, tais como: Corot (França), 2006; Chandrayaan-1 (Índia), 2008; Megha-Tropiques (Índia/França), 2011; Shenzhou 8 e 9 (China), 2008; Van Allen Probes (EUA), 2012; Mangalyaan (Índia), 2013; Chandrayaan-2 (Índia), 2019.

Apesar do porte e da experiência acumulada, a infraestrutura de rastreio, controle e recepção da CORCR não está mais adequada para atender ao número elevado de missões do INPE, somadas a outras missões apoiadas. Para atender à crescente demanda de serviços, foi elaborado um projeto para a implantação de uma futura estação de rastreio, controle e comunicação, na Chapada dos Guimarães (MT).

Além das várias atividades já supracitadas da CORCR, vale destacar a realização do *Launch and Early Operation Phase* (LEOP) do satélite Amazonia 1 em fevereiro de 2021.

Além das atividades anteriores, destaca-se a realização do *Launch and Early Operation Phase* (LEOP) do satélite Amazonia 1 em fevereiro de 2021. Foi a primeira vez que o INPE assumiu o controle de um satélite em suas primeiras órbitas. Os LEOPs dos satélites SCD-1 e 2 foram relativamente simples, pois são satélites sem propulsores, permanecendo na órbita em que foram colocados pelos respectivos lançadores. Por outro lado, para os satélites da família CBERS, o LEOP foi realizado pela China com uma participação mínima do INPE.

O LEOP, o qual consiste no posicionamento do satélite na órbita correta através de uma sequência de manobras, é uma tecnologia de vanguarda dominada por países do primeiro mundo como EUA, China, França, Alemanha etc. Após a realização

Plano Diretor do INPE 2022-2026 (12033816) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 174

do LEOP e do controle do satélite Amazonia 1, a CORCR está preparada para fazer o LEOP dos futuros satélites de órbita baixa necessários ao Brasil.

Figura 1.16 - Foto da sala de controle do Centro de Controle de Satélites do INPE em São José dos Campos (CORCR/CGIP).



Fonte: INPE (2020).

Figura 1.17 - Foto de antena para rastreio e controle de satélites (CORCR/CGIP).



Fonte: INPE (2019).

Plano Diretor do INPE 2022-2026 (12033816) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 175

1.4.4 Formação de Capital Humano

Com a reestruturação do INPE ocorrida em 2020, foi criada a Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão (COEPE), e dentro dela a Divisão de Pós-Graduação (DIPGR) para fazer a gestão integrada dos sete programas de pós-graduação oferecidos pelo INPE para a formação de recursos humanos em Astrofísica (PGAST), Meteorologia (PGMET), Ciência do Sistema Terrestre (PGCST), Sensoriamento Remoto (PGSER), Geofísica Espacial (PGGES), Engenharia e Tecnologia Espaciais (PGETE), e Computação Aplicada (PGCAP).

A Tabela 1.2 apresenta o histórico de mestrados e doutorados concluídos nos últimos seis anos em cada programa. À natureza acadêmica dos cursos de mestrado e doutorado agregam-se a concepção e a realização de projetos de extensão e divulgação das ciências e tecnologias espaciais e ambientais desenvolvidas nas áreas finalísticas de Ciências da Terra e Ciências Espaciais.

Um estudo do perfil dos egressos da Pós-Graduação do INPE encontra-se em andamento, liderado pela COEPE. O mapeamento dos egressos dos últimos dez anos, dos sete programas de pós-graduação do Instituto, está sendo feito com base na análise de currículos nas plataformas digitais. A estimativa de conclusão do estudo é setembro de 2022.

Tabela 1.2 - Mestres e Doutores formados pelo INPE no período 2016-2021.

Programas de Pós-Graduação	**2016**		**2017**		**2018**		**2019**		**2020**		**2021**	
	M	**D**	**M**	**D**	**M**	**D**	**M**	**D**	**M**	**D**	**M**	**D**
Astrofísica	5	1	4	3	4	3	4	2	3	1	3	4
Computação Aplicada	8	7	8	13	13	1	9	7	9	9	8	11
Ciência do Sistema Terrestre	n/a	15	n/a	15	n/a	10	n/a	8	n/a	8	n/a	8
Engenharia e Tecnologia Espaciais	24	12	29	27	21	22	27	12	21	6	22	15
Geofísica Espacial	3	6	8	9	3	9	4	2	6	6	5	5
Meteorologia	11	9	10	17	9	14	6	5	7	7	8	8
Sensoriamento Remoto	18	13	20	03	22	12	21	6	16	5	19	10
Totais Parciais	**69**	**63**	**79**	**77**	**72**	**71**	**71**	**42**	**62**	**42**	**65**	**61**
Total de Mestres e Doutores	**132**		**156**		**143**		**113**		**104**		**126**	

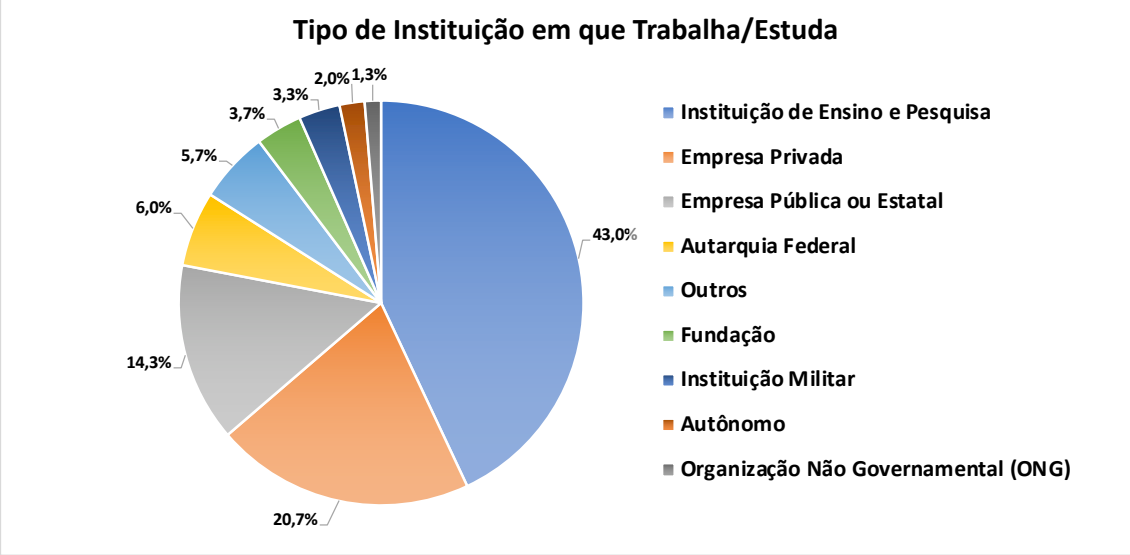
Além disso, o estudo dos egressos será ampliado levando em consideração informações relevantes para a avaliação dos Programas de Pós-Graduação (PPG) realizada pela CAPES. Para isso, é apresentado como exemplo uma pesquisa conduzida pelo Programa de Pós-Graduação em Sensoriamento Remoto (PGSER), em março e abril de 2020, por meio de questionário Google Forms, o qual obteve resposta de 40% dos egressos deste PPG (300 egressos) (http://www.inpe.br/posgraduacao/ser/perfil-egresso.php). A título de exemplo,

pode-se observar na Figura 1.18, que parte expressiva dos egressos da PGSER atuam em instituições de ensino superior e pesquisa no país (IES e ICTs), ou são funcionários em empresas privadas, públicas ou estatais.

Outro destaque foi a demanda nos últimos anos por profissionais formados pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Tecnologia Espaciais do INPE, em razão da recente criação de vários cursos de graduação em engenharia aeroespacial em universidades federais brasileiras. Atualmente, egressos da PGETE lideram nas universidades o desenvolvimento de nanossatélites educacionais.

A COEPE conta com a infraestrutura de pesquisa, de prestação de serviços e de operação de missões espaciais, existentes na sede do INPE e em suas Coordenações Espaciais, para a realização de atividades de apoio à formação e à capacitação de recursos humanos, assim como de atividades de extensão e de eventos técnico-científicos cujo objetivo é incentivar o acesso da sociedade ao conhecimento científico e tecnológico.

Figura 1.18 - Atividades de egressos – Programa de Sensoriamento Remoto (PGSER).



Fonte: http://www.inpe.br/posgraduacao/ser/perfil-egresso.php. Acesso em: 18 de mar. 2022.

Neste último tópico, destaca-se o CubeDesign, que é uma atividade de extensão liderada por discentes, com o apoio dos docentes dos programas de pós-graduação. A partir de desafios de missões de nanossatélites, o CubeDesign promove anualmente uma competição entre equipes de ensino de graduação e pós-graduação externas ao INPE. A iniciativa nasceu no PGETE em 2018, e as edições seguintes atraíram o interesse e participação ativa dos discentes dos PGSER, PGGES e PGCAP. O CubeDesign estimula o desenvolvimento de habilidades profissionais essenciais, atrai a atenção do público externo sobre a importância da área espacial para a sociedade, e permite a aproximação dos tradicionais atores do programa espacial com as novas gerações interessadas no desenvolvimento de pequenos

Plano Diretor do INPE 2022-2026 (12033816) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 177

satélites. O CubeDesign é apoiado pela COEPE no âmbito do Programa INPE e Sociedade.

Adicionalmente, em 2021, foram realizados 28 eventos de extensão, sendo nove apoiados pelo Programa INPE e Sociedade. A série Ciência Transformando Vidas, *lives* quinzenais transmitidas no canal do Youtube do INPE para estudantes do ensino fundamental II e médio, atingiu 18.224 visualizações.

A produção intelectual do INPE referente ao período de 2017 a 2021, disponível no acervo de sua biblioteca digital, é apresentada na Tabela 1.3. Dentre as publicações, 3,44% possuem fator de impacto (*Journal Citation Report* – JCR) acima de 10.0; 15,19% estão na faixa entre 5.022 e 9.297; e 40,07% na faixa entre 2.012 e 4.977.

O INPE ocupou a 53ª posição em número de publicações no Brasil no período de 2017 a 2021, no universo de todas as instituições (IES e ICTs) do país. Se excluídas as universidades, o INPE ocupou a 4ª posição em número de publicações no país, atrás apenas da Fundação Oswaldo Cruz (1º); Embrapa (2º) e Hospital das Clínicas de Porto Alegre (3º). Vale destacar que devido à COVID-19 houve um salto das instituições de pesquisa em saúde no ranking de publicações no período.

Tabela 1.3 - Produção intelectual acumulada do INPE no período 2017-2021.

Tipo	Produção
Artigos em Revistas	4.025
Artigos em Congressos	4.407
Livros	325
Capítulos de Livros	307
Relatórios	576
Materiais Audiovisuais	375
Teses e Dissertações	642

Fonte: http://bibdigital.sid.inpe.br. Acesso em: 18 de mar. 2022.

Nos últimos anos o INPE também diversificou os mecanismos de comunicação, ampliando o contato direto da população com o conhecimento gerado pelo Instituto. Somam-se às atividades acadêmicas ofertadas por meio dos sete programas de pós-graduação, as atividades de extensão alinhadas às mais relevantes políticas e estratégias em CT&I espaciais. A vocação institucional para oferecer, aos mais diversos grupos sociais, uma formação de qualidade na área espacial é premente. O caminho dessa interação com a sociedade não deve ser apenas do INPE para fora, mas também da realidade, dos anseios, das necessidades da sociedade para dentro. O produto decorrente dessa via de mão dupla deve ser traduzido em iniciativas transformadoras e inovadoras da própria sociedade e do INPE. Adicionalmente, ao trilhar esse percurso, o INPE permite que a sociedade conheça o seu papel institucional e assimile os benefícios advindos das atividades desse setor. Desse tipo de interação, também denominado *outreach*, em que o remetente e o destinatário estabelecem um vínculo de comunicação direta e acessível, espera-se a consolidação do INPE como uma instituição de confiança e

Plano Diretor do INPE 2022-2026 (12033816) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 178

de referência para o reconhecimento e a melhoria do serviço público brasileiro, e para o fortalecimento da soberania nacional.

Ampliam-se, também, as parcerias com instituições de ensino e congêneres nacionais e estrangeiras, por meio de projetos apoiados por agências de fomento à pesquisa conjunta e à transferência de conhecimento técnico-científico nas áreas finalísticas do INPE. Os resultados dos projetos são divulgados em eventos técnico-científicos e em espaços não formais e acadêmicos, estendendo, assim, o alcance da transferência de conhecimento e das oportunidades de inovação para estudantes de ensino fundamental, médio e superior (de escolas públicas e particulares); para a comunidade acadêmica (pesquisadores e professores universitários); para o pessoal especializado do setor espacial; e para o público em geral.

1.4.5 Coordenações Espaciais

O INPE conta com quatro representações regionais localizadas em: Santa Maria/RS (Coordenação Espacial do Sul – COESU); Belém/PA (Coordenação Espacial da Amazônia – COEAM); Natal/RN (Coordenação Espacial do Nordeste – COENE) e; Cuiabá/MS (Coordenação Espacial do Centro-Oeste – COECO). Cada uma delas surgiu em um momento distinto da história do Instituto, com motivação específica e associada à sua localização geográfica. Com sua presença, o caráter nacional do INPE fica mais evidente. Essas Coordenações Espaciais trabalham em estreita cooperação com as atividades finalísticas realizadas nas diversas coordenações do Instituto, onde estão harmonicamente inseridas.

A COESU, com sede em Santa Maria (RS), tem atuado junto ao Programa NanosatC-BR desde a sua criação. Este programa é caracterizado pelo desenvolvimento de missões de cunho científico, tecnológico e educacional, com o uso de nanossatélites. Atualmente o Programa conta com o NanoSatC-BR1, que se encontra em órbita desde 2014, o NanoSatC-BR2, lançado em 2021, e o NanoSatC-BR3, em fase de concepção.

A COESU mantém, ainda, projetos e pesquisas nas áreas de Computação Científica, Sistemas de Controle aplicado e Sensoriamento Remoto com foco no bioma Pampa. Esta última área de pesquisa tem integração com o Programa BIOMAS BR, e está em fase de desenvolvimento metodológico para a incorporação da COESU no monitoramento do bioma Pampa e da Mata Atlântica na região Sul do Brasil.

A COESU também desenvolve atividades associadas ao Programa de Clima Espacial do INPE, contribuindo para o funcionamento do *China-Brazil Joint Laboratory for Space Weather*, desde 2014. Além disso, mantém e opera instrumentação científica no Observatório Espacial do Sul (OES) e Antártica, realizando pesquisas em aeronomia e para modelagem e previsão da dinâmica do conteúdo eletrônico da ionosfera. As pesquisas desenvolvidas na COESU vêm sendo realizadas em colaboração com instituições renomadas de ensino e pesquisa em nível nacional e internacional, destacando-se a colaboração com a Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) e a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS).

Na COEAM é realizado o monitoramento do desmatamento e degradação, e da exploração florestal em tempo quase real, conhecido como Projeto DETER, para

Plano Diretor do INPE 2022-2026 (12033816) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 179

toda a Amazônia Legal. O DETER utiliza técnicas de processamento digital e geoprocessamento para mapear áreas mínimas de três hectares. Essas informações são utilizadas para apoio à fiscalização de desmatamentos ilegais por órgãos federais, como o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e estaduais, como a Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará (SEMAS), além de outras instituições e projetos que se beneficiam desses dados diários, disponibilizados pela Plataforma TerraBrasilis.

Outro projeto executado na COEAM é o TerraClass, que mapeia o uso e a cobertura da terra em áreas desflorestadas da Amazônia Legal Brasileira, baseado em dados do Projeto PRODES. O arranjo institucional desse projeto evidencia a forte parceria entre o INPE e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), por meio de suas unidades Embrapa Amazônia Oriental (CPATU), em Belém (PA), e Embrapa Informática Agropecuária (CNPTIA), em Campinas (SP). Os dados gerados pelo Projeto TerraClass permitem identificar as principais destinações que estão sendo dadas à terra após o desmatamento, bem como as áreas que foram abandonadas e estão em processo de regeneração florestal, auxiliando estudos de emissões de carbono.

Além dos projetos de monitoramento, também são desenvolvidas na COEAM pesquisas dentro do Programa de Capacitação Institucional do INPE (PCI/INPE), em que bolsistas realizam estudos em busca de técnicas e sensores que permitam a automatização e melhorias metodológicas nos projetos DETER e TerraClass.

A COENE realiza atividades e pesquisas que abrangem desde o desenvolvimento de nanossatélites até à operação do Sistema Brasileiro de Coleta de Dados Ambientais (SBCDA), essencial para o monitoramento de índices meteorológicos nas regiões mais remotas do território brasileiro, monitoramento da poluição e avaliação do potencial de energias renováveis. A COENE gerencia, ainda, a Unidade de Eusébio (CE), onde está em operação um rádio observatório.

Os satélites do Sistema Brasileiro de Coleta de Dados Ambientais (SBCDA) – satélites das séries SCD e CBERS – contam com um Transponder de Coleta de Dados (DCS) como carga útil. Em uma abordagem voltada à concepção de uma constelação de nanossatélites, a COENE desenvolveu um modelo tecnológico inovador para o Transponder DCS, denominado *Environmental Data Collector* (EDC), com características e funcionalidades que buscaram atender às necessidades de atualizar e expandir a constelação do SBCDA.

Nessa mesma abordagem de missões espaciais de nanossatélites para coleta de dados ambientais, a COENE tem conduzido o projeto CONASAT (sigla para Constelação de Nanossatélites), visando oferecer uma solução inovadora no segmento espacial, permitindo uma redução do custo e a melhoria na qualidade do serviço, no que diz respeito à capacidade, cobertura geográfica e menor tempo de revisita.

Para operar essas missões de nanossatélites a COENE tem, também, trabalhado no segmento solo, que é composto pela Estação Multimissão de Natal (EMMN), adaptada e integrada para operar em VHF, UHF e Banda-S, constituindo, assim, a Estação de Controle e Recepção de Dados (para telemetria e telecomando).

Para processamento, armazenamento e distribuição para os usuários, dos dados coletados pelo SBCDA, está constituído na COENE o Sistema Integrado de Dados Ambientais (SINDA), que tem sido periodicamente atualizado e modernizado, visando atender a novas demandas e tecnologias.

A COECO é responsável pelo rastreio diário dos satélites operados e/ou utilizados pelo INPE, sejam eles de sensoriamento remoto, meteorológicos ou científicos, pelo recebimento de seus dados e pela posterior entrega das informações brutas ao Centro de Dados de Sensoriamento Remoto localizado no INPE de Cachoeira Paulista (SP), onde as imagens são geradas e distribuídas aos usuários.

Graças às instalações de Cuiabá, há quase cinco décadas o INPE recebe, processa e distribui imagens que vêm permitindo o desenvolvimento de estudos e atividades de reconhecimento internacional, como os programas que monitoram o desmatamento na Amazônia e as queimadas em todo o país. As imagens de satélites do INPE são oferecidas gratuitamente pela internet e beneficiam a gestão do território brasileiro pelo governo, a pesquisa em universidades, e o desenvolvimento de empresas privadas, que desenvolvem serviços, geram empregos e renda com a utilização da tecnologia espacial e suas aplicações.

1.4.6 Escritório de Projetos e Inovação Tecnológica

Na dimensão do desenvolvimento de programas e projetos de pesquisa e desenvolvimento, o INPE alcançou sucessos ao longo dos seus 60 anos de história. Todas as iniciativas foram organizadas de acordo com o que havia de mais atual em métodos e processos de administração. Recentemente, na busca por mais eficiência no encaminhamento de programas e projetos de CT&I, tanto o MCTI quanto o INPE se reestruturaram, buscando unificar métodos, processos, ferramentas e formar uma cultura comum. Sendo assim, está em curso um esforço de padronização de processos e métodos nas mais diversas instâncias organizacionais, com o intuito de aperfeiçoar a governança de programas e projetos, ampliando o alinhamento estratégico dessas ações com os objetivos de Estado, com a consequente geração de valor para a sociedade.

Da parte do MCTI, foi criada a Rede de Escritórios de Projetos, que visa permitir a troca de experiências entre os escritórios de projeto das Unidades de Pesquisa do Ministério. No INPE, foi estabelecida, em 2020, a Coordenação de Gestão de Projetos e Inovação Tecnológica (COGPI), que tem, dentre seus objetivos, a definição de métodos e processos para administrar o portfólio, os programas e projetos do Instituto, o apoio aos gestores no planejamento e controle de suas iniciativas e, também, colaborar com a governança do portfólio organizacional de programas e projetos, de forma que a gestão do Instituto possa ter os melhores fundamentos para a tomada de decisão.

A COGPI, também, abarca a responsabilidade de zelar pela propriedade intelectual do Instituto. Para tanto, são realizados trabalhos de orientação dos proponentes de patentes, e a manutenção dos ativos já registrados ou em processo de registro.

O Escritório de Projetos, também, tem a função de assessorar em método e forma os programas estratégicos alocados nas Divisões de Projetos Estratégicos (DIPEs). Esse assessoramento acontece de maneira matricial, em que as questões de mérito

Plano Diretor do INPE 2022-2026 (12033816) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 181

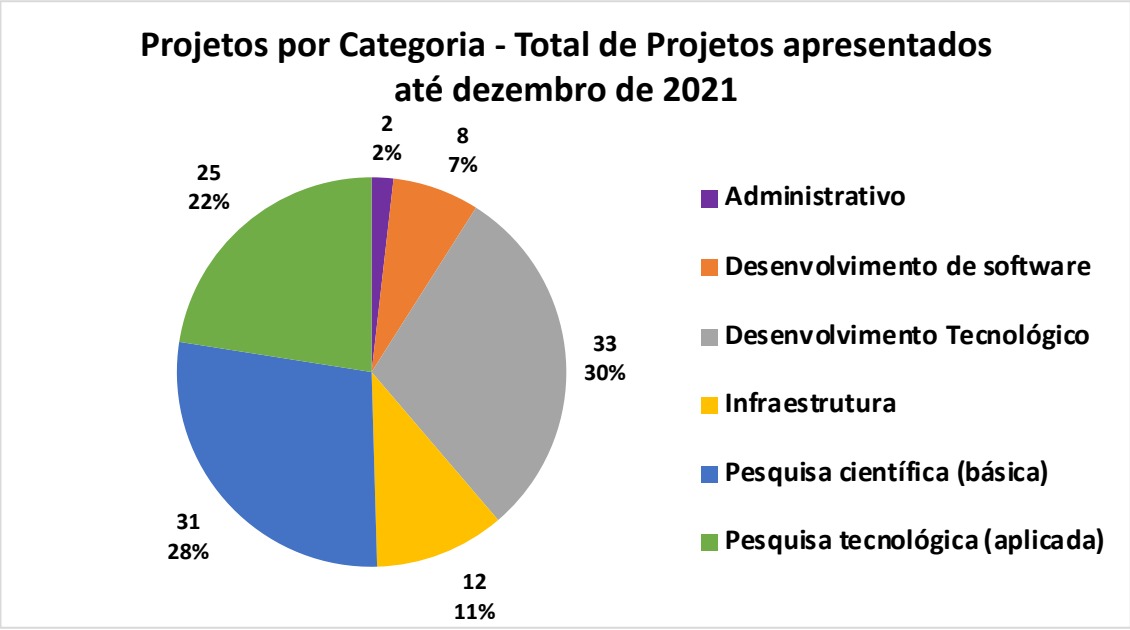
técnico são orientadas pela Coordenação finalística de origem do programa ou projeto alocado em uma DIPE, e as orientações de formalização em método e forma são realizadas pela COGPI.

Apesar de recente, a implantação do Escritório de Projetos já traz resultados para o Instituto. Especialmente, foi mapeado e definido o processo de formalização dos projetos em curso, o que permitiu padronização em método e forma na apresentação das propostas, bem como a possibilidade de vincular essas iniciativas ao portfólio organizacional. Esses procedimentos foram publicados em normativos institucionais, alinhados com as interfaces do Instituto. Essas padronizações e aprovações permitem ganhos em eficiência e eficácia no trato dos processos públicos, o que já resultou, por exemplo, na diminuição dos prazos para as aprovações jurídicas.

Também foi desenvolvida uma ferramenta de software chamada 3PST (Sistema de Gestão de Programas, Projetos, Produtos, Serviços e Tecnologias), de suporte à gestão desse portfólio, o que permite um controle integrado dos projetos propostos e, com isso, a governança por parte da alta gestão do Instituto. Com o 3PST são gerados relatórios periódicos do status do portfólio e as informações para compor o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), que deverá ser publicado periodicamente no sítio da internet do Instituto.

Ao final de dezembro de 2021, o portfólio do INPE indicava 111 projetos mapeados, sendo que 57 já estavam oficialmente aprovados pela Direção do Instituto e os demais 54 estavam em fase de avaliação e aprovação. Esses 111 projetos se dividem nas naturezas apresentadas na Figura 1.19.

Figura 1.19 – Projetos analisados pelo Escritório de Projetos até dezembro de 2021.



Fonte: INPE/3PST (2022).

Plano Diretor do INPE 2022-2026 (12033816) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 182

No futuro, conforme apontado em algumas das metas estratégicas da Seção 4 deste documento, será empregado esforço para o avanço e formalização dos demais processos de gestão de portfólio, programas e projetos, de forma a buscar mecanismos que aumentem ainda mais a eficiência e eficácia nos trâmites das iniciativas do Instituto.

1.4.7 Núcleo de Inovação Tecnológica

O INPE, sendo uma Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) conforme a definição do Art. 2º, parágrafo V da Lei nº 13.243/2016, requer uma estrutura de Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) que tenha por finalidade a gestão de política institucional de inovação e por competências mínimas as atribuições previstas nesta mesma Lei. Neste contexto, enquanto órgão ligado diretamente à direção do INPE, o NIT é composto por quatro grupos que, sob a coordenação do primeiro, trabalham de forma matricial, cada qual com suas atribuições. São eles: Grupo Gestor da Política de Inovação do INPE (GGPIN), Coordenação de Gestão de Projetos e Inovação Tecnológica (COGPI), Serviço de Relações Institucionais (SEREL) e Serviço de Gestão de Contratos e Convênios (SEGCC). Essa estrutura de NIT foi estabelecida no ano de 2021, e oficializada pela Portaria n° 352/2021/SEI-INPE, na qual constam as responsabilidades de cada um dos seus quatro componentes.

O estabelecimento e zelo pela Política de Inovação refere-se a objetivos estratégicos de atuação institucional no ambiente produtivo local, regional ou nacional, ao empreendedorismo, à gestão de incubadoras e de participação no capital social de empresas, à extensão tecnológica e prestação de serviços técnicos, do compartilhamento e permissão de uso por terceiros de seus laboratórios, equipamentos, recursos humanos e capital intelectual, à gestão da propriedade intelectual e de transferência de tecnologia, à orientação das ações institucionais de capacitação de recursos humanos em empreendedorismo, gestão da inovação, transferência de tecnologia e propriedade intelectual, e ao estabelecimento de parcerias para desenvolvimento de tecnologias com inventores independentes, empresas e outras entidades.

O NIT exerce papel relevante na gestão da inovação do Instituto, e é peça fundamental para a geração do valor institucional, por meio da gestão da inovação realizada pelo Instituto.

2 – CONTEXTO INSTITUCIONAL

2.1 Missão, Visão e Valores

Missão

Produzir ciência e tecnologia, operar sistemas, formar pessoas e oferecer produtos e serviços singulares e soluções inovadoras nas áreas do espaço exterior e do sistema terrestre, para o avanço e a difusão do conhecimento e o desenvolvimento sustentável, em benefício do Brasil e do mundo.

Visão

Ampliar o protagonismo nacional e internacional em pesquisa, desenvolvimento e aplicações nas áreas do espaço exterior e do sistema terrestre.

Valores

- Excelência e Inovação
- Compromisso com a Ciência
- Pluralidade, Diversidade, Inclusão e Colaboração
- Compromisso Socioambiental
- Resiliência, Ética, Integridade, Segurança e Transparência
- Valorização das Pessoas e Preservação da Memória Institucional

2.2 Diagnóstico de recursos humanos, infraestrutura e orçamento

2.2.1 Diagnóstico dos recursos humanos

2.2.1.1 Contexto histórico

Em meados dos anos 2000, quando foi conduzido o processo de Planejamento Estratégico que resultou no Plano Diretor 2007-2011, já havia um claro diagnóstico das dificuldades enfrentadas pelo INPE com a perspectiva de perda de servidores por aposentadoria nos anos seguintes, e da necessidade de imediata formulação de estratégias para a reposição de seu quadro funcional, pois sua redução já afetava as carreiras do Instituto.

Na década seguinte (em 2013), o Tribunal de Contas da União (TCU) evidenciou a necessidade de servidores efetivos para o Instituto e, por meio do Acórdão nº 43/2013-TCU-Plenário, determinou ao INPE a elaboração de estudo com as necessidades de reposição, adequação e ampliação de seu quadro funcional, assim como a expectativa de aposentadorias. O TCU também determinou ao então Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT) e ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), atuais Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) e Ministério da Economia (ME), que encaminhassem ao Tribunal parecer circunstanciado abordando a reposição e a ampliação do quadro de pessoal efetivo

Plano Diretor do INPE 2022-2026 (12033816) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 184

do INPE, e a decisão sobre a realização de concurso público, bem como que envidassem esforços para a adoção de providências no sentido de dar atendimento a esses pleitos.

O estudo realizado pelo INPE em 2014 e encaminhado ao MCT e MPOG indicava o número ideal de 1220 servidores para o Instituto, considerando as demandas e desafios postos ao INPE na época, a necessidade de contratação imediata de 438 servidores, e, também, a previsão de ampliação do quadro para 2017 e para 2020. Posteriormente, o Acórdão nº 520/2015-TCU-Plenário determinou ao INPE que incorporasse anualmente ao Relatório de Gestão, até o exercício de 2020, estudos e levantamentos com as necessidades de adequação e reposição de seu quadro funcional, ante à expectativa de aposentadorias e de ampliação de suas atribuições institucionais, bem como, que noticiasse sobre resultados de tratativas mantidas com os órgãos competentes para realização de concursos públicos para suprir tais necessidades.

Na mesma época, ainda em 2014, em cumprimento a um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), Processo 0002549-02.2011.403.6103, o INPE foi autorizado e realizou concurso para provimento de 14 vagas de Assistente de Pesquisa e 54 de Tecnologista para as áreas de previsão de tempo e ciência do sistema terrestre, em substituição aos contratados temporários que desempenhavam atividades inerentes à atuação finalística do INPE. No entanto, não houve autorização e nem vagas para a carreira de Gestão, e nem para outras áreas finalísticas não arroladas no TAC.

2.2.1.2 Situação atual do quadro geral de servidores do INPE

Em dezembro de 2021, considerando as carreiras de "Pesquisa em Ciência e Tecnologia", de "Desenvolvimento Tecnológico" e de "Gestão, Planejamento e Infraestrutura em Ciência e Tecnologia", a instituição contava com 738 servidores. A idade média desses servidores era de 54 anos e 5 meses, sendo que 232 tinham 60 anos ou mais, e 207 já haviam adquirido direito ao Abono de Permanência. A Tabela 2.1 apresenta a evolução do quantitativo de servidores no período 2011-2021.

Note-se que no período considerado houve uma redução de 25,83% no quantitativo total de servidores. No entanto, na área de Gestão, que inclui as carreiras de Analista, Assistente e Auxiliar de C&T, essa redução foi de 53,14%, ou seja, atualmente o Instituto conta com menos da metade da força de trabalho nas atividades meio em relação ao início da década. O último concurso público para provimento de vagas da carreira de Gestão foi realizado no ano de 2012, quando foram autorizadas 28 vagas para o cargo de Analista em Ciência e Tecnologia, mas apenas 12 candidatos foram aprovados, 10 entraram em exercício e, destes, apenas sete continuam como servidores do INPE. Essa redução na carreira de Gestão é significativa face à crescente complexidade exigida em suas atividades, seja por demanda dos órgãos de controle, seja para atuar em conformidade com os novos ordenamentos jurídicos, ou em adaptação aos novos métodos e processos constantemente em atualização nas esferas de governo.

Tabela 2.1 - Evolução do quadro de servidores do INPE no período 2011-2021.

Cargos (*)	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	% (**)
Analista em C&T	108	105	111	100	86	75	68	62	58	58	58	-46,30
Assistente em C&T	175	161	150	127	115	102	89	85	82	82	76	-53,57
Auxiliar em C&T	20	19	17	14	12	10	10	9	8	8	8	-60,00
Tecnologista	304	299	308	313	342	337	320	308	291	285	283	-6,91
Técnico	221	221	246	237	222	209	191	186	175	172	167	-24,43
Auxiliar Técnico	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	0
Pesquisador	165	162	171	185	192	183	166	159	147	146	144	-12,73
TOTAL GERAL	**995**	**969**	**1005**	**978**	**971**	**918**	**846**	**811**	**763**	**753**	**738**	**-25,83**

(*) Em dezembro de 2021 o INPE ainda contava em seu quadro com três servidores da carreira PGPE, sendo que dois já possuíam Abono de Permanência, e oito empregados anistiados, que não estão incluídos na tabela.

(**) Variação percentual do número de servidores em 2021 em relação a 2011.

Fonte: SIAPE/Base Institucional (2022).

Dado esse contexto, a carência de servidores na área meio é mais manifesta que nas carreiras fim, estas, também, afetadas pela redução dos quadros. O resultado é que a quantidade atual de servidores não garante o pleno funcionamento do INPE. Há sobrecarga de trabalho nas equipes remanescentes e a necessidade de direcionamento de servidores das atividades finalísticas para a realização de atividades meio. Essa situação tem perspectiva de agravamento nos próximos anos, conforme consta na Tabela 2.2, que enumera a quantidade de servidores já em Abono de Permanência em 2021, e indica que quase 30% do reduzido quadro atual de servidores encontra-se na última etapa antes da efetivação da aposentadoria. Destes, mais da metade são servidores das carreiras finalísticas, isto é, tecnologistas e pesquisadores.

A Tabela 2.3 resume o quantitativo anual de aposentadorias possíveis durante o período de vigência do presente Plano Diretor. Essa estimativa, que considera as idades dos servidores e as regras de aposentadoria em vigor, indica que 35% dos servidores atuais poderão se aposentar já em 2022, e cerca de 50%, até 2026. Ou seja, se nenhuma medida for tomada para recomposição do quadro de servidores, o INPE poderá chegar ao final de 2026 com apenas 371 dos 738 servidores com os quais conta atualmente.

Tabela 2.2 - Quadro de servidores do INPE por cargo com Abono de Permanência em dezembro de 2021.

Cargos	Total
Analista em C&T	10
Assistente em C&T	32
Auxiliar em C&T	4

Plano Diretor do INPE 2022-2026 (12033816) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 186

Tecnologista	72
Técnico	38
Pesquisador	49
Agente Administrativo (PGPE)	1
Técnico em Comunicação Social (PGPE)	1
TOTAL GERAL	**207**

Fonte: SIAPE/Base Institucional (2022).

Mantidas as projeções atuais, caso não haja qualquer reposição do quadro de servidores ao longo da presente década, o declínio prosseguirá, indicando uma redução de mais 78 servidores no período 2027-2030, totalizando um declínio de 60% em relação ao quadro de 2021.

Importante observar, também, que os servidores efetivos do INPE representam apenas metade do quadro total de colaboradores do Instituto, pois de um total de 1480 colaboradores em dezembro de 2021, somente 738 estão na categoria de servidores de C&T, estando os demais 742 enquadrados em outros categorias, a maioria terceirizados (Decreto 8.507/18) e bolsistas nas categorias PCI (Programa de Capacitação Institucional) e PBIC (Programa de Bolsas de Iniciação Científica).

Tabela 2.3 - Quantitativo anual de aposentadorias possíveis no período de vigência do PDU (2022-2026).

Cargos	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**% (*)**
Analista em C&T	11	0	1	4	1	-29,31
Assistente em C&T	36	2	8	6	5	-75,00
Auxiliar em C&T	4	1	2	0	1	-100,00
Tecnologista	88	13	4	3	13	-42,75
Técnico	47	8	9	7	4	-44,91
Auxiliar Técnico	0	0	0	1	0	-50,00
Pesquisador	67	5	6	1	7	-59,72
Agente Administrativo (PGPE)	1	0	0	0	0	-50,00
Técnico em Comunicação Social (PGPE)	1	0	0	0	0	-100,00
TOTAL GERAL	**255**	**29**	**30**	**22**	**31**	**-50,27**

Fonte: SIAPE/Base Institucional (2022).

Conclui-se que para cada servidor efetivo, o INPE conta com outro colaborador em regime de trabalho diverso e temporário. Essa condição tem suprido parcialmente a lacuna no quadro de servidores. Isso não garante a retenção do conhecimento necessária para a manutenção das competências essenciais, condição para

Plano Diretor do INPE 2022-2026 (12033816) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 187

construção e manutenção da independência científica e tecnológica nacional. Vale lembrar que a natureza complexa das atividades realizadas no Instituto requer a formação de longo prazo de competências muitas vezes singulares.

2.2.1.3 Iniciativas e encaminhamentos recentes

Esforços têm sido realizados em busca de soluções para lidar com a situação deficitária de recursos humanos no INPE. Nesse sentido, cabe destacar o ganho de produtividade introduzido com a implantação do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), que automatizou e otimizou o fluxo de tramitação de processos administrativos. A existência do sistema viabilizou o pleno funcionamento da instituição durante os meses de trabalho remoto impostos pela pandemia da Covid-19 no biênio 2020-2021.

Também a reestruturação implantada em 2020 criou estruturas transversais de apoio às atividades do Instituto e buscou otimizar recursos por meio da integração de equipes, evitando duplicidades de esforço e promovendo sinergias. Ainda, o INPE tem avançado na construção de parcerias estratégicas, visando eliminar redundâncias, ampliar o compartilhamento de recursos e agregar competências.

Tem-se também trabalhado na recomposição de equipes por meio da remoção e redistribuição de servidores efetivos de outros órgãos. De 2016 a 2021 foi possível trazer para o INPE 21 servidores e dois empregados públicos anistiados, embora no mesmo período o instituto tenha perdido três servidores pelo mesmo método.

Ao final de 2021, o INPE iniciou o processo de adoção do teletrabalho em regime parcial ou integral, tendo como vertente principal o foco do trabalho remoto orientado para resultados, com acompanhamento por sistema informatizado.

Essas ações vêm permitindo ao INPE manter e até mesmo expandir a entrega de alguns de seus produtos e serviços. Em algumas áreas, no entanto, a capacidade técnico-científica já foi inteiramente perdida, com a aposentadoria dos servidores que nelas atuavam. Há várias equipes estratégicas operando atualmente com um quadro de um ou dois servidores próximos da aposentadoria, contando com o apoio de colaboradores. Essa situação coloca a instituição sob alto risco operacional, sendo urgente a adoção de medidas concretas no sentido de recompor seu quadro permanente de servidores.

Pleitos de autorização de vagas para a realização de concursos públicos têm sido encaminhados de maneira recorrente desde os últimos realizados pelo INPE em 2012 e 2014. A última tentativa ocorreu no ano de 2020, quando foi informada uma necessidade mínima de 185 vagas, sendo 16 para Analista em C&T, 47 para Tecnologista, 45 para Pesquisador, 57 para Assistente em C&T e 20 para Técnico.

É necessário enfatizar a criticidade da situação do Instituto com relação aos seus quadros de Recursos Humanos, e a urgência da reposição tempestiva desses quadros. Caso contrário, há risco real de perda das competências essenciais que tantos benefícios têm trazido para a sociedade brasileira, e, como consequência última, de perda da autonomia nacional em setores científicos e tecnológicos estratégicos para o Estado, a sociedade e a economia nacionais.

Plano Diretor do INPE 2022-2026 (12033816) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 188

2.2.2 Diagnóstico da infraestrutura

Em 2021, como parte do processo de Planejamento Estratégico, foi realizado diagnóstico do ambiente interno, no qual as Coordenações do INPE indicaram uma seleção de 229 ambientes entre laboratórios, salas de trabalho, almoxarifados, bibliotecas, e outros, listados na Tabela 2.4 a seguir.

Tabela 2.4 - Ambientes de infraestrutura relatados no diagnóstico interno.

Ambiente	Total
Laboratório	161
Sala de trabalho	32
Almoxarifado	3
Biblioteca	3
Estação terrena	3
Oficina	3
Outros	3
Banco de testes	2
Garagem	2
Área de armazenamento	1
Área limpa	1
Centro	1
Centro de controle	1
Centro de manufatura	1
Centro de treinamento	1
Cluster	1
Curadoria de dados	1
Hotel de trânsito	1
Miniobservatório	1
Observatório	1
Radar	1
Rádio observatório	1
Sala de arquivo	1
Sala de exposição	1
Sala de videoconferência	1
Supercomputador	1
TOTAL GERAL	**229**

A Coordenação-Geral de Infraestrutura e Pesquisas Aplicadas (CGIP) é a área que concentra o maior número de ambientes (91), seguida pela Coordenação-Geral de Engenharia, Tecnologia e Ciências Espaciais (CGCE), com 60.

Embora os 229 ambientes relatados sejam todos necessários ao cumprimento da missão do Instituto, os 161 laboratórios indicados na primeira linha da Tabela 2.4 são os que concentram a maior densidade de investimentos, dada sua direta vinculação com os objetivos das áreas. Tê-los operacionais é fundamental para o desempenho institucional, e entender suas carências é, também, fundamental para

Plano Diretor do INPE 2022-2026 (12033816) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 189

planejar a destinação dos recursos de investimento e manutenção, necessários para reduzir os riscos associados à sua eventual indisponibilidade.

Pela pesquisa feita, foi constatado que dos 161 laboratórios listados, apenas 107 (66%) estão em efetiva operação, já que a pesquisa também incluiu aqueles em planejamento, ou em algum estágio de implantação. No entanto, mesmo dentre os operacionais, 40 (37%) operam com algum tipo de restrição, em sua maioria vinculada a desatualizações.

Também foi possível concluir que a maioria dos ambientes operacionais e não operacionais está associada aos projetos, programas e atividades vinculados aos macroprocessos finalísticos de "Missões Espaciais" e de "Desenvolvimento Científico e Tecnológico". Dentre eles, destacam-se a infraestrutura de supercomputação e a COMIT, ambos sob a responsabilidade da CGIP, a primeira essencial para as pesquisas e operações a cargo da CGCT, e a segunda fundamental para o desenvolvimento das missões espaciais a cargo da CGCE.

Quanto às salas de trabalho (escritórios, salas de reuniões, salas de estudantes e colaboradores eventuais), a maior parte está operacional, embora algumas necessitem de reforma e instalação de equipamentos novos. Há, ainda, salas não operacionais necessitando de recursos que permitam ao Instituto realizar reformas e adequações para voltarem a ser utilizadas.

A conclusão que se extrai deste breve diagnóstico é que, embora seja possível dizer que a maior parte da infraestrutura finalística e de apoio do INPE ainda está em condições operacionais satisfatórias, há um significativo número de instalações fora de operação ideal, carecendo de atualizações, ou aguardando recursos para plena implantação. Portanto, o estabelecimento de um plano amplo de recuperação e modernização das instalações do Instituto em curto, médio e longo prazos será tratado com alto grau de prioridade pela sua administração.

2.2.3 Diagnóstico do orçamento

A Figura 2.1 apresenta os valores da Lei Orçamentária Anual (*LOA*)[5], e da *Provisão Recebida*[6], que é o montante total anual do orçamento, efetivamente, descentralizado ao Instituto para ser empenhado ao longo de cada exercício. Nesse gráfico, os valores da LOA e da *Provisão Recebida* foram corrigidos monetariamente concernentes ao período 2006-2021. A correção monetária foi feita utilizando-se o Índice Geral de Preços (IGP-M)[7], calculado pela Fundação

[5] Entende-se como LOA (Lei Orçamentária Anual) a soma dos valores das Ações / Planos Orçamentários sob responsabilidade de execução do INPE, conforme dotação inicial do SIOP (Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento do Governos Federal), correspondente ao orçamento aprovado na LOA de cada ano.

[6] *Provisão Recebida* refere-se à dotação final de cada exercício financeiro dos Planos Orçamentários da LOA do INPE, que incluem suplementações, cancelamentos, contingenciamentos, recolhimentos e devoluções, mas não inclui Planos Orçamentários descentralizados para projetos específicos, não previstos originalmente no orçamento do Instituto.

[7] O IGP desempenha três funções. Primeiramente, é um indicador macroeconômico que representa a evolução do nível de preços. Uma segunda função é a de deflator de valores nominais de abrangência compatível com sua composição, como a receita tributária ou o consumo intermediário no âmbito das contas nacionais. Em terceiro lugar, é usado como referência para a correção de preços e valores contratuais. O IGP-DI é o indexador das dívidas dos Estados com a União e o IGP-M corrige, juntamente com outros parâmetros, contratos de fornecimento de energia elétrica. O IGP é a média aritmética ponderada de três outros índices de preços. São eles: (i) Índice de Preços ao Produtor Amplo (IPA), cujo peso é de 60%; (ii) Índice de Preços ao Consumidor (IPC), cujo peso é de 30% e; (iii) Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), cujo peso é de 10%. Fonte: http://portalibre.fgv.br/. Acesso em: 18 de mar. 2022.

Plano Diretor do INPE 2022-2026 (12033816) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 190

Getúlio Vargas (FGV). O IGP-M foi escolhido como deflator para a correção monetária por se tratar do índice mais utilizado como indexador de contratos (inclusive para fornecimento de energia elétrica) e por ser considerado uma medida abrangente do movimento de preços da economia brasileira. As correções foram feitas usando como data-base para o IGP-M o mês de novembro de 2021, sempre partindo do mês de dezembro de cada ano[8].

Como demonstrado no gráfico, o orçamento anual do INPE sofreu decréscimo dos valores consignados ao longo da última década. Vale notar que o declínio do orçamento global do INPE em valores atualizados é bastante significativo. Após permanecer em patamares superiores ao valor equivalente a R$ 350 milhões entre 2006 e 2011, e tendo atingido montante superior a R$ 500 milhões em 2010, a tendência nos anos seguintes foi de queda, brevemente interrompida entre 2016 e 2018, mas acentuada ao final do período, sendo que no último ano da série o orçamento não chegou sequer a R$ 80 milhões. Em termos reais, portanto, o orçamento de 2021 representa uma redução de quase 85% em relação ao orçamento de 2010, ponto máximo da série.

É importante destacar que o período com patamares orçamentários mais elevados correspondeu ao de investimentos em infraestrutura de pesquisa e tecnologia, tais como supercomputadores e projetos de satélites e seus sistemas associados. Neste período foram firmados contratos com a indústria nacional que resultaram nos satélites CBERS-3, 4, 4A e Amazonia 1, cujos frutos o Estado e a Sociedade Brasileira colhem até o presente momento. Estes frutos incluem o intenso desenvolvimento de capital humano e a capacitação industrial, ambos necessários para aumentar a autonomia nacional no setor espacial.

Quanto a execução, o total empenhado pelo INPE em relação ao orçamento recebido ficou sempre acima de 96% em todos os exercícios do período analisado (com a exceção de 2016[9]), sendo que em vários desses anos a execução orçamentária do INPE ficou acima de 99%, denotando que, em geral, o Instituto executa quase totalmente os créditos orçamentários disponíveis.

Outro aspecto importante do orçamento do INPE diz respeito aos recursos destinados às despesas de funcionamento, assim chamadas por serem decorrentes de contratações de serviços e aquisições de bens e materiais essenciais ao pleno funcionamento do Instituto. Os recursos do PO da Administração (Ação 2000), que são destinados especificamente para tal finalidade, têm sido historicamente insuficientes para arcar com as despesas de funcionamento das diversas unidades do Instituto no território nacional.

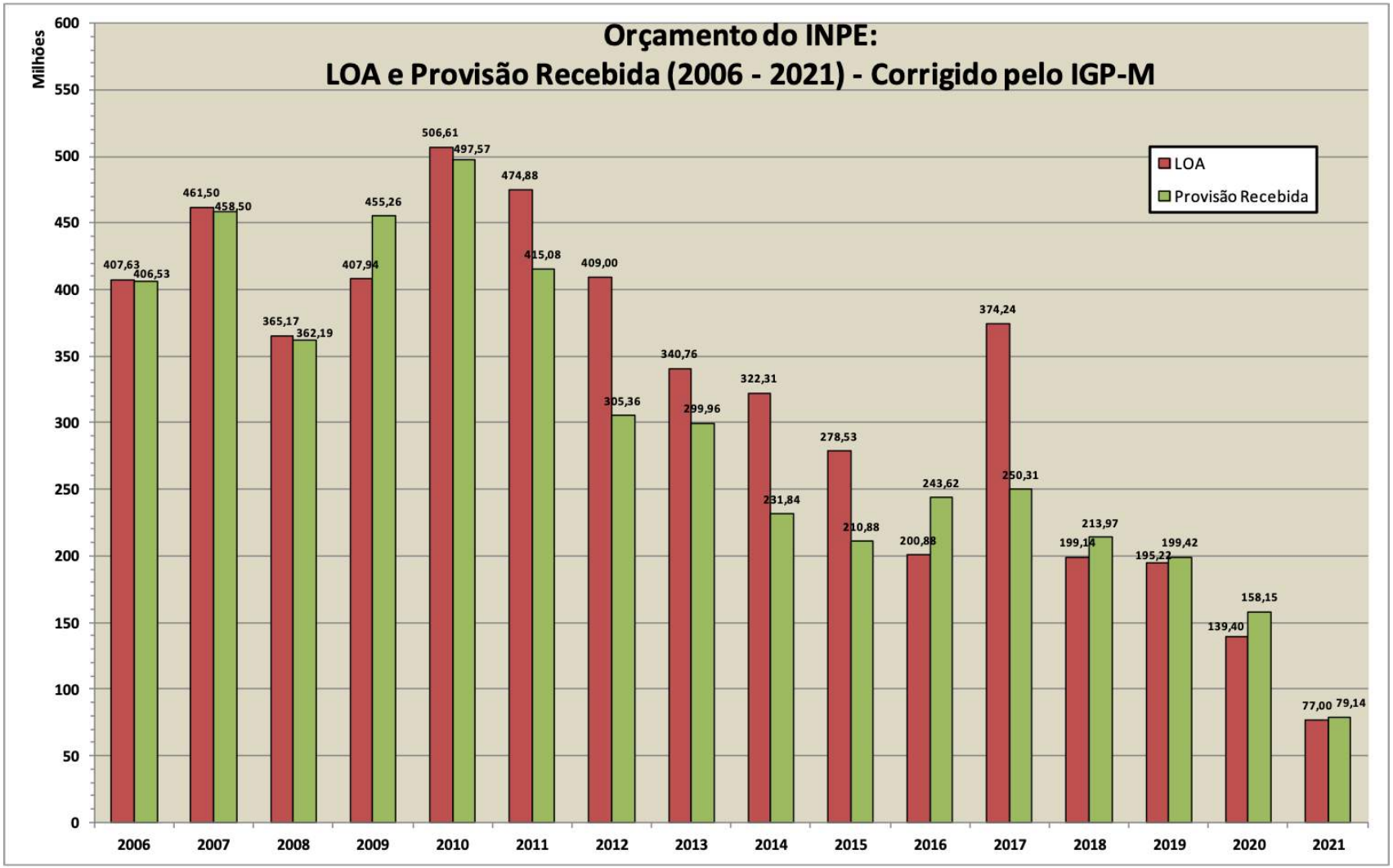
---

[8] É importante que sejam salientadas as possíveis limitações das análises decorrentes destas correções. O IGP-M, muito embora seja bastante confiável e versátil enquanto medida geral da inflação no país para um determinado período, não reflete com exata fidedignidade a variação de preços que acomete o "poder de compra" do INPE em específico, ou de qualquer outra organização em particular. Boa parte das despesas do Instituto se destina a compra de produtos e a contratações de serviços estreitamente ligados à área de C&T, de modo que o movimento de preços obedece a uma lógica própria do setor (com elementos e pesos relativos distintos dos índices gerais), sendo muito influenciado, por exemplo, pela dinâmica de variação cambial. Neste sentido, vale ressaltar que a correção pelo IGP-M da *LOA* do INPE e da sua *Provisão Recebida* é mais útil e precisa para mostrar os valores pregressos a preços atuais, e não exatamente para indicar a variação do "poder de compra" do INPE.

[9] Em 2016 a execução orçamentária ficou bem abaixo dos demais anos do período considerado, quando pouco mais de 86% dos recursos orçamentários recebidos foram empenhados. Este baixo índice deveu-se à não concretização da aquisição de equipamentos no valor de aproximadamente R$10 milhões.

Plano Diretor do INPE 2022-2026 (12033816) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 191

Figura 2.1 - Orçamento do INPE: LOA e Provisão Recebida (2006-2021) – Corrigido pelo IGP-M.



Observações:

1) Os valores foram corrigidos pelo IGP-M, e não incluem o orçamento para pagamento de pessoal.
2) A coluna Lei Orçamentária Anual (LOA) se refere à soma dos valores das Ações/Planos Orçamentários sob responsabilidade de execução do INPE, conforme dotação inicial do SIOP (Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento do Governos Federal), correspondente ao orçamento aprovado na LOA.
3) A coluna Provisão Recebida se refere à dotação final do exercício, que inclui suplementações, cancelamentos, contingenciamentos, recolhimentos e devoluções. Não inclui Planos Orçamentários descentralizados para projetos específicos, não previstos originalmente no orçamento do Instituto.

Plano Diretor do INPE 2022-2026 (12033816) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 192

Além do decréscimo e da insuficiência, o processo de negociação, recebimento e controle do orçamento do INPE apresenta complexidade adicional histórica. Por exemplo, em 2021 a estrutura orçamentária foi composta por 23 Planos Orçamentários (POs) distribuídos em 9 Ações Orçamentárias, com recursos provenientes diretamente do Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e, também, por intermédio da Agência Espacial Brasileira (AEB). Diretamente do MCTI, a instituição recebeu 57% do orçamento distribuídos em 12 POs vinculados a 6 Ações Orçamentárias. Recursos oriundos do MCTI recebidos através da AEB montam 43% do orçamento recebido pelo Instituto no ano[10], distribuídos em 11 POs em 3 Ações. Portanto, há oportunidade para aumentar a eficiência do processo.

Com base no exposto, e considerando o longo ciclo de desenvolvimento característico dos setores espacial e do sistema terrestre (envolvendo, mas não limitado a sistemas espaciais, sistemas de solo, supercomputadores e aplicações), é necessário manter um patamar adequado de investimentos para garantir a geração contínua de valor à sociedade. Analogamente, a falta de investimentos adequados pode levar à perda de competências, e comprometer a missão institucional que, em última análise, afetará diretamente a sociedade.

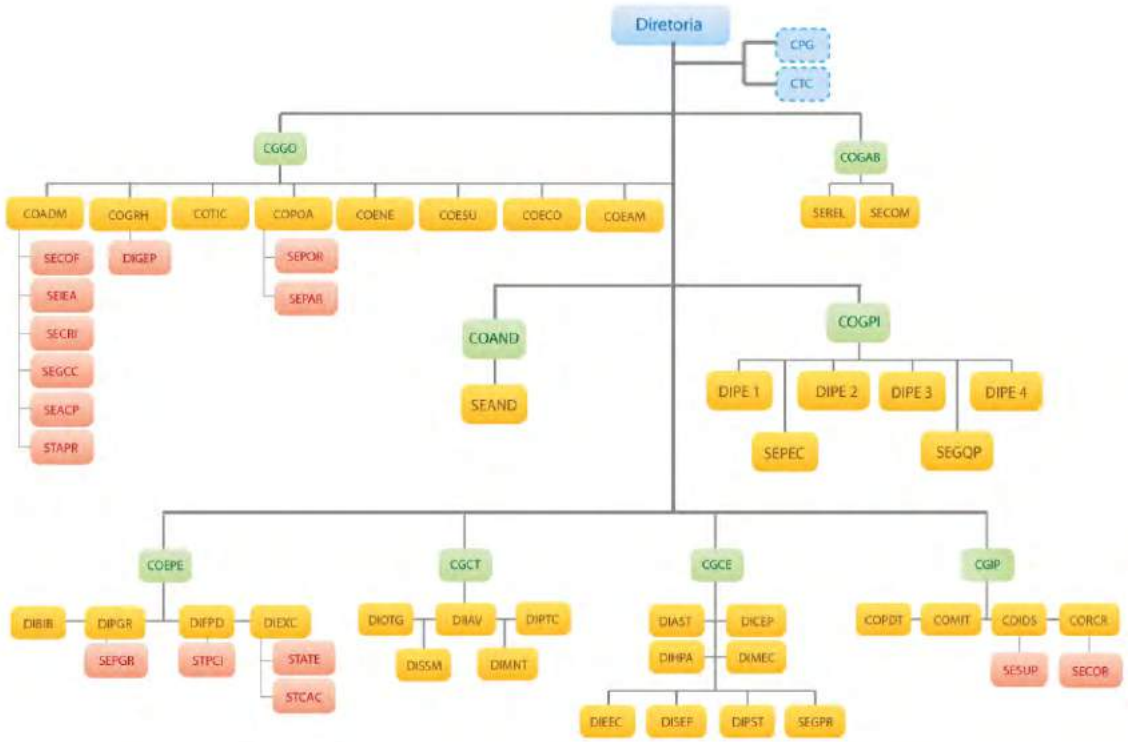
2.3 Estrutura de gestão: organograma, regimento interno e governança

A atual estrutura organizacional do INPE é definida por meio da Portaria nº 3.446, de 10 de setembro de 2020, que estabelece seu Regimento Interno. Na Figura 2.2 apresenta-se o organograma do Instituto, e o Quadro 2.1 traz o significado de cada sigla adotada.

[10] Em anos mais recentes o orçamento descentralizado pela AEB era consideravelmente superior ao de 2021, muito em função dos valores destinados aos projetos dos satélites das séries CBERS e Amazonia.

Plano Diretor do INPE 2022-2026 (12033816) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 193

Figura 2.2 - Organograma ORG-001v30 elaborado com base na PORT/MCTI nº 3.446/2020 – LI-1420; Decreto nº 10.463/2020 – LI-1318 (Atualizado em 25/08/2021).



Quadro 2.1 - Siglas adotadas pelo Organograma do INPE.

CPG	Conselho de Pós-Graduação
CTC	Conselho Técnico-Científico
CGGO	**Coordenação-Geral de Gestão Organizacional**
COADM	Coordenação de Administração
SECOF	Serviço de Controle de Orçamento e Finanças
SEIEA	Serviço de Infraestrutura Administrativa
SECRI	Serviço de Compras, Recebimento e Importação
SEGCC	Serviço de Gestão de Contratos e Convênios
SEACP	Serviço de Administração de Cachoeira Paulista
STAPR	Setor de Acompanhamento de Processos
COGRH	Coordenação de Gestão de Recursos Humanos
DIGEP	Divisão de Gestão de Pessoas
COTIC	Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação

Plano Diretor do INPE 2022-2026 (12033816) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 194

COPOA	Coordenação de Planejamento, Orçamento e Avaliação
SEPOR	Serviço de Programação e Acompanhamento Orçamentário
SEPAR	Serviço de Planejamento e Acompanhamento de Resultados
COENE	Coordenação Espacial do Nordeste
COESU	Coordenação Espacial do Sul
COECO	Coordenação Espacial do Centro-Oeste
COEAM	Coordenação Espacial da Amazônia
COGAB	Coordenação do Gabinete
SEREL	Serviço de Relações Institucionais
SECOM	Serviço de Comunicação Social
COAND	Coordenação de Assessoramento Normativo e Documental
SEAND	Serviços de Atos Normativos e Gestão Documental
COGPI	Coordenação de Gestão de Projetos e Inovação Tecnológica
DIPE 1	Divisão de Projeto Estratégico 1
DIPE 2	Divisão de Projeto Estratégico 2
DIPE 3	Divisão de Projeto Estratégico 3
DIPE 4	Divisão de Projeto Estratégico 4
SEPEC	Serviço de Planejamento e Controle
SEGQP	Serviço de Garantia da Qualidade de Projetos
COEPE	Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão
DIBIB	Divisão de Biblioteca
DIPGR	Divisão de Pós-Graduação
SEPGR	Serviço de Pós-Graduação
DIFPD	Divisão de Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento
STPCI	Setor do Programa de Capacitação Institucional
DIEXC	Divisão de Extensão e Capacitação
STATE	Setor de Atividades de Extensão
STCAC	Setor de Capacitação por Competências

CGCT	**Coordenação-Geral de Ciências da Terra**
DIOTG	Divisão de Observação da Terra e Geoinformática
DIIAV	Divisão de Impacto, Adaptação, Vulnerabilidades
DIPTC	Divisão de Previsão de Tempo e Clima
DISSM	Divisão de Satélites e Sensores Meteorológicos
DIMMT	Divisão de Modelagem Numérica do Sistema Terrestre
CGCE	**Coordenação-Geral de Engenharia, Tecnologia e Ciência Espaciais**
DIAST	Divisão de Astrofísica
DICEP	Divisão de Clima Espacial
DIHPA	Divisão de Heliofísica, Ciências Planetárias e Aeronomia
DIMEC	Divisão de Mecânica Espacial e Controle
DIEEC	Divisão de Eletrônica Espacial e Computação
DISEP	Divisão de Sistemas Espaciais
DIPST	Divisão de Pequenos Satélites
SEGPR	Setor de Garantia do Produto
CGIP	**Coordenação-Geral de Infraestrutura e Pesquisas Aplicadas**
COPDT	Coordenação de Pesquisa Aplicada e Desenvolvimento Tecnológico
COMIT	Coordenação de Manufatura, Montagem, Integração e Testes
COIDS	Coordenação de Infraestrutura de Dados e Supercomputação
SESUP	Serviço de Supercomputação
CORCR	Coordenação de Rastreio, Controle e Recepção de Satélites
SECOR	Serviço de Rastreio, Controle e Recepção

2.4 Cadeia de Valor

A análise da cadeia de valor permite que a organização compreenda quais partes de sua operação criam valor e quais suportam essa criação. É importante entender essas questões porque a organização gera mais valor quando aumenta a eficiência de suas operações para realizar suas atividades finalísticas.

A cadeia de valor é um padrão que a organização usa para analisar seus principais processos organizacionais, e para identificar os múltiplos meios que podem ser utilizados para facilitar a implementação das estratégias escolhidas[11].

O horizonte de atuação do INPE em pesquisa, tecnologia e inovação demanda que a análise de sua cadeia de valor considere o contexto global, dada a relevância de seu papel na estrutura do Estado brasileiro, e a importância do Brasil no mundo.

A cadeia de valor que representa os macroprocessos das atividades finalísticas e de suporte do INPE é apresentada na Figura 2.3.

O valor gerado pelo Instituto é resultado de quatro macroprocessos finalísticos, sustentados por uma robusta infraestrutura, que abrigam desde a realização dos estudos e pesquisas básicas e de tecnologia com baixo nível de maturidade, passando por desenvolvimentos tecnológicos de maturidade intermediária, e resultando em dois macroprocessos de emprego de tecnologias de alta maturidade, utilizadas por um lado em atividades de observação, modelagem e síntese e, por outro, para a realização de missões espaciais.

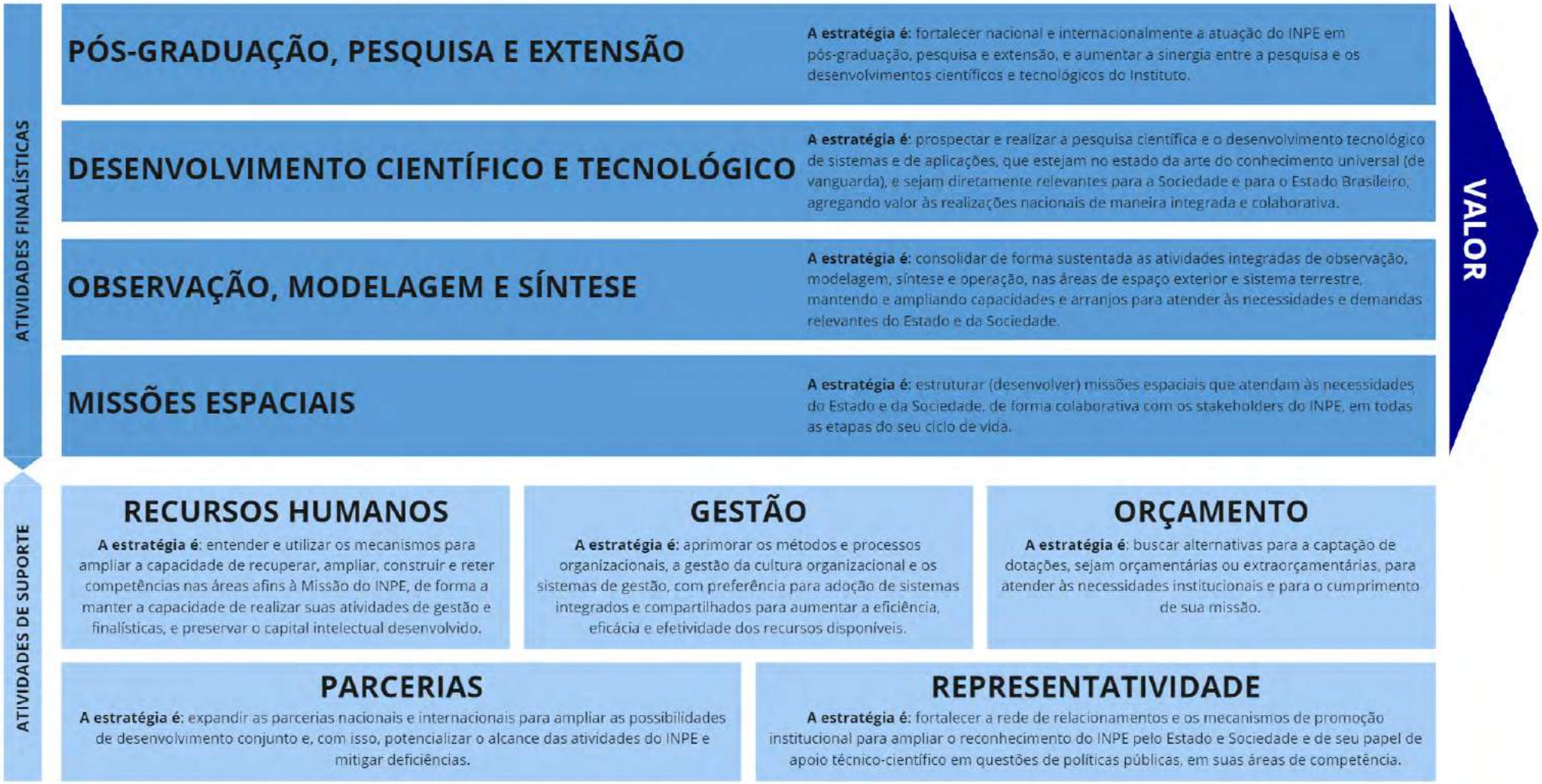
Os quatro macroprocessos finalísticos são apoiados por outros cinco de suporte, que tratam das questões de gestão organizacional, infraestrutura, integração das áreas do instituto e de seus centros regionais, organização de seu portfólio de programas e projetos, formalização e realização de acordos e parcerias, gestão dos recursos humanos, gestão do orçamento e gestão das relações e representatividade do Instituto.

A identificação e a compreensão desses nove macroprocessos e de sua importância para o cumprimento da Missão institucional e a geração de Valor são fundamentais para que sejam propostas macroestratégias organizacionais.

[11] Adaptado de Hitt, Ireland e Hoskisson, *"Strategic Management – Competitiveness & Globalization – Concepts & Cases"*, 13a. ed, 2020. Cengage: Boston, EUA, 2020.

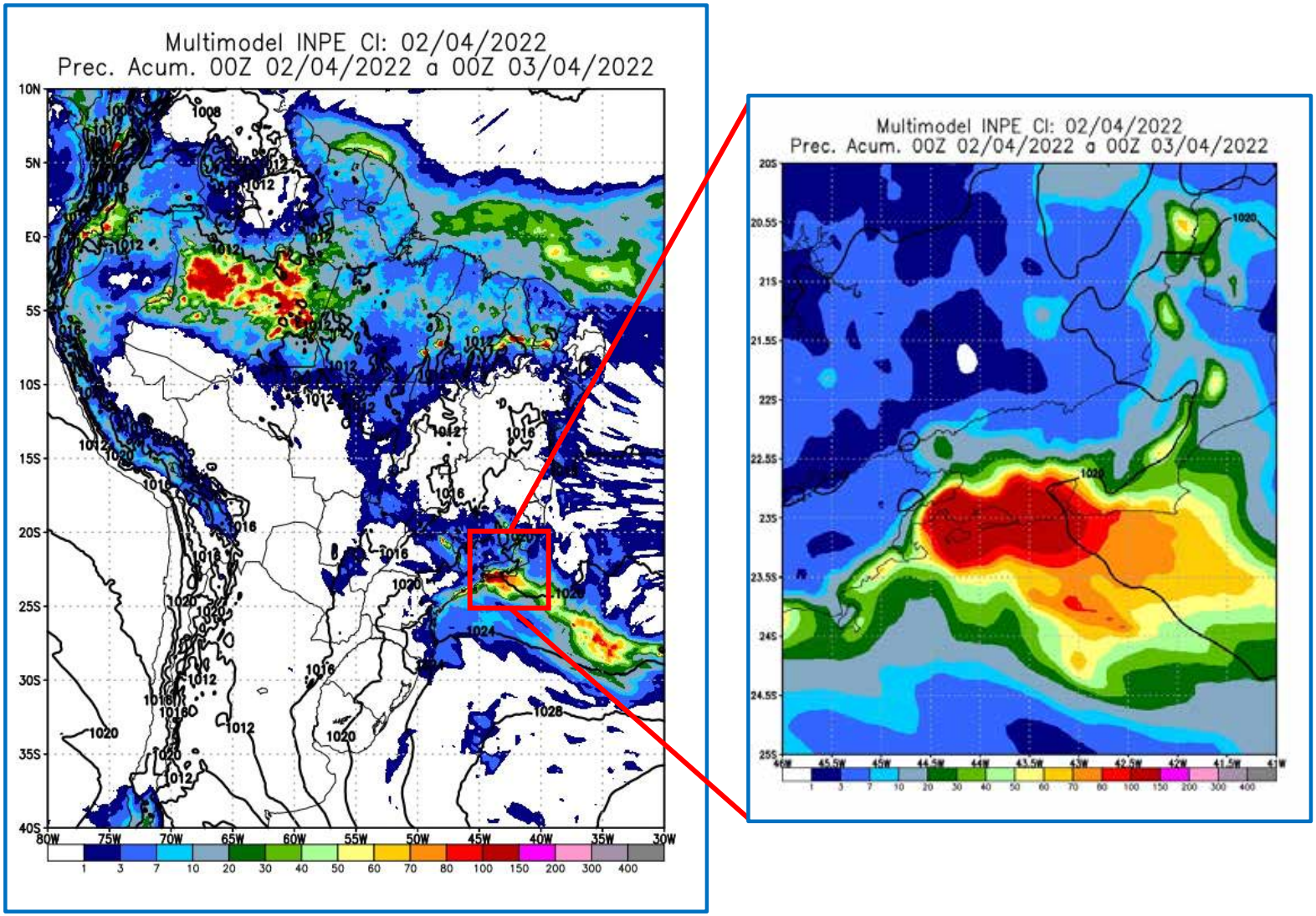
Plano Diretor do INPE 2022-2026 (12033816) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 197

Figura 2.3 - Cadeia de Valor do INPE.



Plano Diretor do INPE 2022-2026 (12033816) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 198

Precipitação Acumulada em 24 horas obtida pelo conjunto de modelos regionais do INPE entre 2 e 3 de abril de 2022 – Detalhe para a região de Angra dos Reis/RJ. Fonte: INPE (2022).



3 – RESULTADOS ALCANÇADOS PELO PLANO DIRETOR 2016-2019/2021

3.1 Introdução

O INPE produziu, até o presente, três Planos Diretores: 2007-2011, 2011-2015 e 2016-2019, tendo o último sido prorrogado até o final de 2021 (disponíveis em https://www.gov.br/inpe/pt-br/central-de-conteudo/publicacoes/plano-diretor-do-inpe. Acesso em: 18 de mar. 2022. Em todos foram estabelecidos Objetivos Estratégicos, que foram, por sua vez, desdobrados em Ações Estratégicas (PD 2007-2011), ou Metas Estratégicas para os demais.

A partir do segundo Plano Diretor passou a ser incluída no documento uma breve avaliação da execução dos Objetivos Estratégicos do plano anterior. Trata-se de uma síntese do que foi alcançado de mais relevante, já que outros documentos são regularmente elaborados pelo Instituto tratando do mesmo assunto. Dentre eles os relatórios periódicos (semestrais e anuais) de acompanhamento da Lei Orçamentária Anual (LOA) e do Plano Plurianual (PPA), de cumprimento do Termo de Compromisso de Gestão (TCG) e dos Termos de Execução Descentralizada (TED), e as contribuições anuais ao Relatório de Gestão do MCTI e à Mensagem Presidencial.

O Plano Diretor vigente entre 2016 e 2021, assim como seus antecessores, pautou-se pela busca constante por novas realizações e aperfeiçoamentos institucionais. Os resultados obtidos sofreram, no entanto, impacto de dificuldades ocorridas no período, como o declínio orçamentário e a falta de governança para a recomposição do quadro de pessoal, já mencionados em outras seções.

A Tabela 3.1 apresenta o resumo da avaliação do cumprimento das 67 Metas propostas para os 13 Objetivos Estratégicos do Plano Diretor 2016-2029/2021, e a Seção 3.2 traz um breve relato dos resultados alcançados em cada um dos Objetivos.

Tabela 3.1 - Avaliação do cumprimento das Metas do Plano Diretor 2016-2019/2021.

Avaliação das Metas do Plano Diretor 2016-2019/2021 (*)				
Objetivos Estratégicos	**Número de Metas**	**Metas Cumpridas (por OE)**	**Metas Parcialmente Cumpridas (por OE)**	**Metas Não Cumpridas (por OE)**
OE-1	9	4	3	2
OE-2	5	1	2	2
OE-3	4	1	3	0
OE-4	5	4	1	0
OE-5	3	2	1	0
OE-6	5	2	1	2

Plano Diretor do INPE 2022-2026 (12033816) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 200

OE-7	7	6	1	0
OE-8	5	1	4	0
OE-9	5	3	1	1
OE-10	6	3	3	0
OE-11	8	1	4	3
OE-12	3	2	1	0
OE-13	2	2	0	0
TOTAL	**67**	**32 (47,8%)**	**25 (37,3%)**	**10 (14,9%)**

3.2 Resultados Alcançados

OE-1 (2016-2019/2021): Dotar o país de capacidade própria no desenvolvimento de ciclo de vida de sistemas espaciais.

A formulação do Objetivo de dotar o país de capacidade própria no desenvolvimento de ciclo de vida de sistemas espaciais continha a proposta de desenvolvimento de diversas missões espaciais (Aster, CBERS, Amazonia, microssatélites EQUARS e MIRAX, e nanossatélites), e foi responsável por alguns dos principais resultados obtidos pelo INPE no período 2016-2021, entre os quais se destacam os satélites CBERS-4A e Amazonia 1.

O satélite de sensoriamento remoto CBERS-4A, lançado em dezembro de 2019, foi desenvolvido em cooperação com a República Popular da China, no âmbito do programa CBERS, que já havia lançado anteriormente quatro outros satélites. O Amazonia 1, lançado em fevereiro de 2021, é o primeiro satélite de Observação da Terra completamente projetado, integrado, testado e operado pelo Brasil. O desenvolvimento deste satélite representa a consolidação do conhecimento do Brasil no ciclo completo de desenvolvimento de satélites estabilizados em três eixos, e proporcionou a validação da Plataforma Multimissão (PMM) como sistema, podendo proporcionar significativa redução de prazos e custos para o desenvolvimento de futuras missões de satélites baseados nesta Plataforma.

Também foram relevantes para a concretização desse OE o início do desenvolvimento do microssatélite EQUARS, a consolidação do Centro de Projeto Integrado de Missões Espaciais (CPRIME), e o lançamento de três experimentos em missões de nanossatélites. Embora sem ter a continuidade assegurada, também, deu-se o início do desenvolvimento do satélite Amazonia 1B, e a definição dos requisitos dos satélites CBERS-5 e 6.

Finalmente, cabe observar que o OE proposto deve ser avaliado dentro dos limites de competência impostos ao INPE, que excluem veículos lançadores, bases de lançamento, assim, como poder de decisão quanto à política industrial e à alocação orçamentária do Programa Espacial Brasileiro.

Embora robustos, os resultados obtidos poderiam ter sido, ainda, mais significativos em um contexto de menores restrições orçamentárias e de limitações de recursos

humanos, como as enfrentadas no período. O Quadro 3.1 resume a avaliação do OE-1.

Quadro 3.1 - Avaliação do OE-1.

Metas	Avaliação
1.1. Consolidar o Centro de Projeto Integrado de Missões Espaciais.	Cumprida
1.2. Lançar, até 2018, o primeiro satélite da série Amazônia. (*)	Cumprida
1.3. Lançar, até 2018, o satélite CBERS-4A. (**)	Cumprida
1.4. Desenvolver o segundo satélite da série Amazônia.	Parcialmente Cumprida
1.5. Iniciar o desenvolvimento do Satélite de Pesquisa Atmosférica Equatorial (EQUARS).	Cumprida
1.6. Desenvolver o terceiro satélite da série Amazônia.	Não Cumprida
1.7. Definir os requisitos do satélite CBERS-5.	Não Cumprida
1.8. Definir os requisitos do satélite CBERS-6.	Parcialmente Cumprida
1.9. Lançar dez experimentos científicos e tecnológicos em missões de nanossatélites.	Parcialmente Cumprida
(*) A meta foi prorrogada, e o satélite foi lançado em 2019. (**) A meta foi prorrogada, e o satélite foi lançado em 2021.	

OE-2 (2016-2019/2021): Realizar atividades de pesquisa e desenvolvimento para o domínio de tecnologias críticas e geração de produtos e processos inovadores necessários ao Programa Espacial Brasileiro, com ênfase na transferência de conhecimento ao setor produtivo.

Este Objetivo trata de questão fundamental para a missão do INPE, a da pesquisa, desenvolvimento e inovação em tecnologias críticas. Dentro de seu escopo, também, estão atividades que ensejam expressiva produção e divulgação de conhecimentos por meio de publicações nacionais e internacionais, bem como a formação de mestres e doutores. Ele está estruturado em cinco metas, distribuídas em atividades de pesquisa e desenvolvimento de subsistemas de satélites, experimentos em microgravidade, pesquisas em novos materiais, plasma, propulsão e computação científica, e capacitação de bancos de testes de propulsores (químicos e elétricos).

A despeito da relevância, sua execução, invariavelmente, enfrenta desafios importantes nas áreas orçamentária e de pessoal. Por esta razão, apenas a meta de pesquisa foi integralmente cumprida. O restabelecimento da capacidade na área deve ser tratado como prioridade no próximo ciclo de planejamento. O Quadro 3.2 resume a avaliação do OE-2.

Plano Diretor do INPE 2022-2026 (12033816) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 202

Quadro 3.2 - Avaliação do OE-2.

Metas	Avaliação
2.1. Desenvolver o modelo de engenharia do Subsistema de Controle de Atitude e Órbita e Supervisão de Bordo de Satélites (ACDH) para satélites estabilizados em três eixos.	Parcialmente Cumprida
2.2. Desenvolver anualmente, a partir de 2016, três dispositivos, processos ou métodos de tecnologias críticas para o setor espacial nas áreas de novos materiais, plasma, propulsão e computação científica.	Cumprida
2.3. Desenvolver três experimentos de microgravidade para voos de foguetes suborbitais.	Não Cumprida
2.4. Capacitar o Banco de Testes de Propulsores de Simulação de Altitude (BTSA) para propulsores de médio empuxo.	Não Cumprida
2.5. Implantar um banco de testes de propulsores elétricos.	Parcialmente Cumprida

OE-3 (2016-2019/2021): Prover a capacidade para montagem, integração e testes de satélites de até 6 toneladas e 7 metros de dimensão máxima.

Entre 2016 e 2021 o INPE (COMIT) manteve e atualizou a sua capacidade para montagem, integração e testes funcionais e ambientais de satélites de até 2 toneladas e 4 metros de dimensão máxima. Ele, também, manteve e atualizou parte da sua capacidade já pronta para ensaios vácuo-térmicos, ensaios acústicos e ensaios de Interferência e Compatibilidade Eletromagnéticas (EMI/EMC), para satélites de até 6 toneladas e 7 metros de dimensão máxima, requisitos estabelecidos para a ampliação do laboratório.

A almejada ampliação foi o tema de três metas, todas parcialmente cumpridas em razão da obtenção de apenas parte dos recursos necessários. A COMIT completou 12% da expansão necessária para ter capacidade para montagem, integração e testes de satélites de até 6 toneladas e 7 metros de dimensão máxima. A expansão realizada até o momento corresponde às obras civis do prédio que conterá as câmaras de medidas de antenas em campo próximo e campo compacto, e de ensaios de vibração com vibradores eletrodinâmicos de até 300 kN (kilo Newtons).

A última meta se refere à atualização e expansão da capacidade e das acreditações nas áreas de ensaios e metrologia, cumprida como proposto.

Finalmente, é importante observar que o objetivo de assegurar os recursos para concluir as obras de ampliação do Laboratório de Integração e Testes (LIT) do INPE (COMIT) deverá permanecer no novo ciclo de planejamento. O Quadro 3.3 resume a avaliação do OE-3.

Plano Diretor do INPE 2022-2026 (12033816) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 203

Quadro 3.3 - Avaliação do OE-3.

Metas	Avaliação
3.1. Implantar os meios e instalações necessários às novas capacidades do LIT, para realizar ensaios ambientais de sistemas espaciais de grande porte e alta complexidade.	Parcialmente Cumprida
3.2. Implantar os novos meios e instalações do LIT para realizar montagem, integração e testes de sistemas espaciais de grande porte e alta complexidade, desde a qualificação de seus componentes até o nível de sistema.	Parcialmente Cumprida
3.3. Implantar os meios e instalações necessários às novas capacidades do LIT, para realizar medidas de antenas de pequeno, médio e grande porte e alta complexidade.	Parcialmente Cumprida
3.4. Atualizar e expandir a capacidade e as acreditações do LIT nas áreas de ensaios e metrologia.	Cumprida

OE-4 (2016-2019/2021): Prover a infraestrutura adequada para rastreio e controle de satélites e para recepção, armazenamento, processamento e disseminação de dados espaciais.

Este Objetivo busca manter e ampliar as atividades relativas à recepção e distribuição de dados de satélites. Ele foi estruturado em cinco metas, que versam sobre a taxa de disponibilidade dos sistemas de rastreio e controle, sobre a disponibilidade de acervos de dados e imagens para a sociedade, sobre a instalação de novos sistemas de recepção, todas cumpridas, e uma, especificamente, para o recebimento e distribuição de dados do sistema Copernicus, que foi parcialmente cumprida.

Cabe notar que as metas assumidas dependem, primordialmente, de investimentos em infraestrutura e de uma estrutura de operação ininterrupta, ambos prejudicados em um cenário de carência orçamentária e redução do quadro de pessoal. Mesmo assim, o INPE foi capaz de manter e ampliar a capacidade de rastreio, controle e recepção e distribuição de dados. O Quadro 3.4 resume a avaliação do OE-4.

Quadro 3.4 - Avaliação do OE-4.

Metas	Avaliação
4.1. Aumentar a disponibilidade do sistema de rastreio e controle de satélites para no mínimo 95%, com atendimento simultâneo de pelo menos três satélites.	Cumprida
4.2. Disponibilizar, a partir de 2016, o acervo de imagens de satélites adquiridos pelos órgãos de governo.	Cumprida
4.3. Disponibilizar, a partir de 2016, o acervo de imagens e dados de satélites e instrumentos de solo por, no mínimo, 8.730 horas por ano.	Cumprida

Plano Diretor do INPE 2022-2026 (12033816) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 204

4.4. Instalar quatro novos sistemas de recepção, armazenamento, processamento e disseminação de dados e imagens de satélites.	Cumprida
4.5. Receber e distribuir, a partir de 2017, os dados de satélite do programa Copernicus (ESA).	Parcialmente Cumprida

OE-5 (2016-2019/2021): Gerar conhecimento científico por meio de pesquisa básica e de tecnologias com desenvolvimento instrumental na área de Ciências Espaciais e Atmosféricas.

Este Objetivo visa, dentro da tradicional área de Ciências Espaciais do INPE, fortalecer o desenvolvimento de instrumentação científica. Ele foi estruturado em três metas, a primeira delas voltada para a prospecção, concepção e elaboração de requisitos para instrumentos científicos, meta que foi cumprida; a segunda, para o desenvolvimento de três projetos de instrumentação em plataformas espaciais, também, cumprida; e a terceira, para o desenvolvimento de sistema estabilizado de telemetria, parcialmente cumprida.

Ao final do ciclo, constata-se que a área de Ciências Espaciais foi capaz de preservar suas competências singulares na área de instrumentação científica, mesmo face a inúmeras dificuldades. O Quadro 3.5 resume a avaliação do OE-5.

Quadro 3.5 - Avaliação do OE-5.

Metas	Avaliação
5.1. Realizar prospecção, concepção e elaboração de requisitos científicos e técnicos de instrumentos científicos em ciências espaciais.	Cumprida
5.2. Desenvolver três projetos de instrumentação científica em plataformas espaciais (satélites, cubesats, balões estratosféricos e foguetes de sondagem) e no solo em ciências espaciais.	Cumprida
5.3. Desenvolver um sistema estabilizado e telemetria para voos de experimentos técnicos e científicos em balões estratosféricos de curta e longa duração e em veículos aéreos não tripulados, para estudos de novos temas de investigação científica em ciências espaciais.	Parcialmente Cumprida

OE-6 (2016-2019/2021): Aumentar a capacidade de prover produtos e serviços inovadores baseados em sensoriamento remoto e geoinformática para o monitoramento e apoio à gestão territorial e ambiental.

Este Objetivo foi construído com o intuito de converter o acesso ao espaço em aplicações que tenham utilidade direta para a sociedade. Suas cinco metas agregam planos para o desenvolvimento e aprimoramento de ferramentas de geotecnologia, plataformas integradoras de dados, ferramentas para a gestão de culturas agrícolas, além do monitoramento do crescimento urbano e da disponibilidade hídrica. O cumprimento das metas ao longo do período de vigência do Plano Diretor não foi homogêneo, embora, tenham sido identificados avanços importantes.

Plano Diretor do INPE 2022-2026 (12033816) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 205

O aprimoramento de cinco geotecnologias se deu como o proposto. Também foi alcançada a meta de desenvolver plataforma de dados baseada em conceitos de *e-science*, que resultou no *Brazil Data Cube*. Outra meta alcançada foi o projeto Aquaviário de mapeamento de bancos de areia na região Norte do país.

A meta de criar geotecnologias para o gerenciamento de culturas agrícolas energéticas foi parcialmente atingida, não indo além da fase de protótipo em razão de entraves jurídicos para sua continuidade. Finalmente, duas metas não foram alcançadas: a voltada para dar apoio à gestão de recursos hídricos, e a de apoio ao Sistema Nacional de Monitoramento da Ocupação Urbana do Ministério das Cidades. O Quadro 3.6 resume a avaliação do OE-6.

Quadro 3.6 - Avaliação do OE-6.

Metas	Avaliação
6.1. Aprimorar cinco geotecnologias desenvolvidas, com distribuição de versões anuais.	Cumprida
6.2. Criar uma plataforma baseada em conceitos de *e-science, para armazenar,* disponibilizar e analisar grandes volumes de dados e informações geoespaciais, incluindo dados de valor agregado.	Cumprida
6.3. Criar uma geotecnologia de gerenciamento eficiente de culturas agrícolas energéticas.	Parcialmente Cumprida
6.4. Estruturar um programa de monitoramento dos impactos da expansão urbana e da atividade agrícola sobre a disponibilidade de água, para apoiar a gestão de recursos hídricos.	Não Cumprida
6.5. Desenvolver uma metodologia para análise de tendência de crescimento urbano para apoiar o Sistema Nacional de Monitoramento da Ocupação Urbana do Ministério das Cidades.	Não Cumprida

OE-7 (2016-2019/2021): Monitorar o desmatamento, a regeneração vegetal e a degradação florestal, risco, ocorrências e severidade de incêndios florestais dos biomas brasileiros para atender às demandas de políticas públicas do Estado brasileiro.

Este Objetivo trata de uma das atividades do INPE de maior evidência e penetração na sociedade, que é o monitoramento do desmatamento e queimadas nos vários biomas nacionais. Ele foi estruturado com metas vinculadas ao desenvolvimento de metodologias para o monitoramento de variados biomas, como o Cerrado, a Caatinga, o Pantanal, a Mata Atlântica, e os Campos Sulinos, todas cumpridas. Adicionalmente, foi cumprida a meta que previa a expansão do monitoramento das áreas de queimadas, restando parcialmente cumprida a vinculada ao desenvolvimento de produtos de mapas de florestas secundárias do bioma Amazônia.

O monitoramento realizado pelo INPE pode ser acompanhado pela sociedade por meio da plataforma TerraBrasilis (http://terrabrasilis.dpi.inpe.br/. Acesso em: 18 de

Plano Diretor do INPE 2022-2026 (12033816) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 206

mar. 2022). E do portal Queimadas (http://www.inpe.br/queimadas. Acesso em: 18 de mar. 2022).

Como conclusão, a despeito dos desafios permanentemente colocados para a obtenção de recursos extraorçamentários e para a retenção de recursos humanos, o resultado do objetivo, dentro do período considerado, foi plenamente satisfatório. O Quadro 3.7 resume a avaliação do OE-7.

Quadro 3.7 - Avaliação do OE-7.

Metas	Avaliação
7.1. Adicionar, até 2018, produtos de mapas de florestas secundárias, desmatamento de florestas secundárias e degradação de florestas primárias, para o monitoramento do bioma Amazônia.	Parcialmente Cumprida
7.2. Implantar o monitoramento da cobertura vegetal do bioma Cerrado.	Cumprida
7.3. Desenvolver metodologia para o monitoramento da cobertura vegetal do bioma Caatinga.	Cumprida
7.4. Desenvolver metodologia para o monitoramento da cobertura vegetal do bioma Pantanal.	Cumprida
7.5. Desenvolver metodologia para o monitoramento da cobertura vegetal do bioma Mata Atlântica.	Cumprida
7.6. Desenvolver metodologia para o monitoramento da cobertura vegetal do bioma Campos Sulinos.	Cumprida
7.7. Expandir o monitoramento da área queimada e da severidade do fogo para todo território nacional.	Cumprida

OE-8 (2016-2019/2021): Promover e aprimorar a pesquisa e o desenvolvimento da modelagem numérica do sistema integrado atmosfera, oceano, superfície continental e aerossóis/química, para prover o Brasil com o estado da arte em previsão de tempo, clima sazonal, qualidade do ar, agitação marítima, circulação costeira e produtos de satélites ambientais.

Este Objetivo se concentrou no aprimoramento das ferramentas de hardware e software necessárias para alcançar o estado da arte em previsão do tempo, clima e outros produtos associados. Suas metas foram distribuídas entre o desenvolvimento de sistemas integrados de modelagem global e regional, desenvolvimento de novos produtos a partir de dados de satélites ambientais e radares, e modernização do datacenter do então CPTEC, responsabilidades hoje divididas entre a CGCT e a CGIP.

Houve avanço em todas as metas, mas a única integralmente cumprida foi a do desenvolvimento de dez novos produtos a partir de dados de satélites ambientais e radares. As demais, tanto as voltadas para os sistemas integrados, quanto, particularmente, as orientadas aos equipamentos de processamentos e gerenciamento de dados, incluindo a meta referente à substituição do

Plano Diretor do INPE 2022-2026 (12033816) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 207

supercomputador Tupã, foram cumpridas parcialmente em razão de sua complexidade e custos.

Importante ressaltar que o INPE foi capaz de contornar situações críticas ao longo do período, que poderiam ter levado à interrupção das atividades de previsão de tempo e clima do Instituto, o que não ocorreu somente graças à capacidade de adaptação e tenacidade de suas equipes de pesquisa e operação. O Quadro 3.8 resume a avaliação do OE-8.

Quadro 3.8 - Avaliação do OE-8.

Metas	Avaliação
8.1. Desenvolver um sistema integrado de modelagem global da atmosfera, oceano, superfície continental, aerossóis e química para a previsão de eventos extremos.	Parcialmente Cumprida
8.2. Desenvolver um sistema integrado de modelagem da atmosfera e oceano regional e local com assimilação de dados em alta resolução espacial para a previsão de eventos extremos a curto prazo.	Parcialmente Cumprida
8.3. Desenvolver dez produtos a partir de dados de novos satélites ambientais e radares meteorológicos para assimilação de dados e apoio para a previsão de curto prazo.	Cumprida
8.4. Modernizar até 2017 o *datacenter do CPTEC com um novo sistema de* supercomputação.	Parcialmente Cumprida
8.5. Desenvolver e implantar um sistema de gerenciamento de dados para acesso rápido e eficiente aos produtos gerados pelo CPTEC.	Parcialmente Cumprida

OE-9 (2016-2019/2021): Expandir a capacidade do sistema do Estudo e Monitoramento Brasileiro de Clima Espacial (Embrace).

Este Objetivo teve por propósito prosseguir na implantação e operacionalização do sistema EMBRACE. As metas propostas trataram de melhorias na segurança da operação do sistema, da expansão da rede de sensores e da recepção de dados, da capacidade de monitoramento e emissão de alertas e boletins, assim como da realização de eventos com a comunidade de Clima Espacial.

Com a exceção da meta de expansão do monitoramento e emissão de alertas, que não pôde ser alcançada, as demais foram total ou parcialmente cumpridas, com um resultado geral plenamente satisfatório quanto ao objetivo de solidificar a operação em Clima Espacial no INPE. O Quadro 3.9 resume a avaliação do OE-9.

Quadro 3.9 - Avaliação do OE-9.

Metas	Avaliação
9.1. Concluir o sistema de segurança da operação do centro Embrace.	Parcialmente Cumprida

Plano Diretor do INPE 2022-2026 (12033816) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 208

9.2. Expandir a rede de sensores do programa Embrace em pelo menos 10%.	Cumprida
9.3. Receber todos os dados em tempo real de instrumentos de solo e embarcados do programa Embrace e de seus parceiros.	Cumprida
9.4. Expandir o monitoramento e emissão de alertas e boletins para 7 (sete) dias da semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia.	Não Cumprida
9.5. Realizar três eventos de interação com comunidade relacionada com o programa Embrace.	Cumprida

OE-10 (2016-2019/2021): Desenvolvimento e aprimoramento de modelos do sistema terrestre, de redes de monitoramento e de análises sociopolíticas, visando à construção e análise de cenários de mudanças ambientais e projeções climáticas.

Este Objetivo cobria um amplo espectro de metas associadas à Ciência do Sistema Terrestre, envolvendo três componentes: um sistema de observação, com redes de monitoramento e sistemas de coleta de dados, a área de modelagem do sistema terrestre, que busca representar o sistema terrestre em suas dimensões físicas, químicas e humanas, e a formulação de cenários, que integra resultados de atividades de observação e modelagem.

Todas as metas desse objetivo foram total ou parcialmente cumpridas, cabendo destaque para as metas de geração de dez cenários do funcionamento do sistema terrestre, de atualização de modelos do sistema terrestre, e de atualização das estações de coleta nas redes de monitoramento de variáveis ambientais, integralmente cumpridas. O Quadro 3.10 resume a avaliação do OE-10.

Quadro 3.10 - Avaliação do OE-10.

Metas	**Avaliação**
10.1. Modernizar dez estações de coleta nas redes de monitoramento de variáveis ambientais.	Cumprida
10.2. Instalar dez novas estações de coleta nas redes de monitoramento de variáveis ambientais.	Parcialmente Cumprida
10.3. Realizar a atualização dos modelos do sistema terrestre.	Cumprida
10.4. Gerar dez cenários do funcionamento do sistema terrestre.	Cumprida
10.5. Desenvolver modelo integrado do sistema terrestre com assimilação de dados para a previsão de tempo e clima.	Parcialmente Cumprida
10.6. Expandir a rede de instrumentação inovadora para coleta de dados operada pelo Sistema Integrado de Dados Ambientais (SINDA) e aumentar a sua base histórica de dados ambientais.	Parcialmente Cumprida

OE-11 (2016-2019/2021): Garantir, com excelência, a gestão, a comunicação institucional e a infraestrutura necessárias para o cumprimento da missão do Instituto.

Trata-se de um Objetivo a ser buscado de forma permanente, e que foi parcialmente alcançado ao longo do período 2016-2021. Dentre as várias metas propostas, houve avanços no tocante à manutenção e aperfeiçoamento dos sistemas legados de TI utilizados para a gestão do INPE, sem, no entanto, alcançar sua integração.

Também, no tocante ao modelo de avaliação institucional e normatização da gestão da inovação tecnológica, foram registrados avanços, assim como no Programa de Gestão de Documentos e no início da estruturação de um núcleo de divulgação e popularização da ciência.

No entanto, com relação às metas associadas a melhorias na infraestrutura física, como a da Biblioteca, da engenharia de satélites, hoje parte da CGCE, ou dos sistemas de gerenciamento de energia e controle de demanda, não houve avanços, permanecendo como metas relevantes a serem perseguidas no futuro. O Quadro 3.11 resume a avaliação do OE-11.

Quadro 3.11 - Avaliação do OE-11.

Metas	Avaliação
11.1. Implantar um modelo de avaliação institucional.	Parcialmente Cumprida
11.2. Implantar um sistema de gestão da informação gerencial, científica e tecnológica.	Parcialmente Cumprida
11.3. Estabelecer, a partir de 2016, as normas internas relativas à inovação tecnológica em consonância com a política nacional de inovação.	Parcialmente Cumprida
11.4. Adequar, até 2018, o espaço físico da Biblioteca Central.	Não Cumprida
11.5. Construção do novo prédio da Engenharia e Tecnologia Espacial – ETE, incluindo facilidades para AIV (*Assembly, Integration and Verification ou* Montagem, Integração e Verificação) de subsistemas de ACDH (*Attitude Control and Data Handling ou Controle de Atitude e Supervisão de Bordo).*	Não Cumprida
11.6. Implantar, até 2017, o Programa de Gestão de Documentos (PGD).	Parcialmente Cumprida
11.7. Estruturar um núcleo de divulgação científica e popularização da ciência.	Cumprida
11.8. Reestruturar e ampliar o sistema de gerenciamento de energia e controle de demanda, buscando a otimização e redução do consumo, bem como estudar outras ações de responsabilidade e compromisso ambiental no Instituto.	Não Cumprida

Plano Diretor do INPE 2022-2026 (12033816) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 210

OE-12 (2016-2019/2021): Executar a Política de Recursos Humanos, com o intuito de contribuir para a melhoria do desempenho individual e organizacional.

Todas as ações associadas à saúde, segurança no trabalho e capacitação dos servidores do INPE, presentes nas metas deste Objetivo, foram regularmente executadas. Adicionalmente, também, foram atendidos os pleitos do TCU associados à tentativa de equacionamento da reposição, adequação e ampliação do quadro funcional do Instituto, infelizmente, sem sucesso ao longo do período de vigência do Plano Diretor.

Cabe ressaltar a capacidade e habilidade da Administração do INPE em organizar, disciplinar e gerenciar, em pleno alinhamento com o MCTI e outras instâncias do Governo Federal, seus recursos humanos no biênio 2020-2021, período em que o teletrabalho se tornou a norma em razão da pandemia da COVID-19. O desempenho institucional no período, deveu-se, em boa medida, ao sucesso na implantação dos regramentos emergenciais impostos para preservar a saúde de servidores e colaboradores.

Restou pendente, ao final do ciclo, a almejada readequação do quadro de servidores, tema que deverá continuar a ser tratado com absoluta prioridade no próximo ciclo de planejamento. O Quadro 3.12 resume a avaliação do OE-12.

Quadro 3.12 - Avaliação do OE-12.

Metas	Avaliação
12.1. Apresentar, anualmente, a demanda atualizada de recomposição do quadro de recursos humanos em resposta ao Acórdão no. 43/2013 – TCU.	Cumprida
12.2. Elaborar o plano de capacitação baseado em competências dos servidores, conjuntamente com os gestores do Instituto.	Cumprida
12.3. Adequar as ações de saúde e segurança do trabalho com as recomendações da Política de Atenção à Saúde do Servidor – PASS.	Parcialmente Cumprida

OE-13 (2016-2019/2021): Aperfeiçoar o modelo de gestão corporativa de Tecnologia da Informação e Comunicações – TIC, em conformidade com as orientações e regulamentações vigentes do governo federal e as melhores práticas de mercado.

Trata-se, de fato, de um Objetivo permanente, por se tratar de tema em constante evolução. Dentro das limitações já discutidas, particularmente, de natureza orçamentária e de pessoal, o INPE foi capaz de atender a todas as orientações e regulamentações vigentes, e de prover um nível satisfatório de serviços de TIC, que foram postos à prova no biênio 2020-2021, com o advento do trabalho remoto em razão da pandemia da COVID-19. A meta de alinhar a gestão de TIC do Instituto às melhores práticas do mercado, certamente, não pode ser alcançada, nem o será em curto prazo. O Quadro 3.13 resume a avaliação do OE-13.

Quadro 3.13 - Avaliação do OE-13.

Metas	Avaliação
13.1. Atender, em consonância com as metas do Instituto, os requisitos de tecnologia da informação e comunicações do Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação e as metas estabelecidas pelo governo federal.	Cumprida
13.2. Disponibilizar, até 2016, meios de TI para viabilizar processos gerenciais.	Cumprida

Plano Diretor do INPE 2022-2026 (12033816) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 212

Fotos do satélite Amazonia 1. Fonte: INPE (2021).



4 – OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E METAS

4.1 Apresentação dos Objetivos Estratégicos

A trajetória percorrida pelo INPE ao longo de seis décadas é um exemplo de persistência e sucesso na administração pública brasileira. Ter sido capaz de permanecer ao longo de mais de meio século como uma organização atual e relevante para a sociedade é prova de solidez e capacidade de adaptação.

Os três processos de Planejamento Estratégico conduzidos pelo Instituto ao longo dos últimos 15 anos resultaram em conjuntos de Objetivos Estratégicos e Metas voltados ao cumprimento da missão institucional. Eles também sedimentaram um processo sistêmico que permitiu definir o melhor caminho a ser seguido pelo INPE nas diversas situações conjunturais enfrentadas. Deste último ciclo de planejamento resultou um conjunto de 19 Objetivos Estratégicos, e 76 Metas a eles associados.

Similarmente aos planejamentos anteriores, as grandes áreas de pesquisa e desenvolvimento, formação de capital humano, infraestrutura e aplicações que formam o cerne das atividades finalísticas do INPE estão cobertas nos Objetivos e Metas formulados. Mas, além deles, também há substancial quantidade devotada a questões internas e vinculadas à gestão do Instituto, todos de fundamental importância para o futuro da organização. Finalmente, é importante observar a preocupação em buscar o alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU) em seus variados aspectos.

Na Seção 4.2 apresenta-se cada um dos Objetivos Estratégicos e respectivas Metas. A cada Meta, também estão associados indicadores simples e mensuráveis, de forma quantitativa ou qualitativa. Também constam o resultado esperado, que tanto pode ser um valor quanto o que se pretende alcançar ao longo de um dado período, e o prazo previsto. O atributo final é a indicação da(s) área(s) responsável(is) pela sua execução.

Embora cada Meta tenha uma única área responsável, ou uma área coordenadora de esforços para o seu cumprimento, é fundamental entender que elas representam a visão de um conjunto de servidores das mais diversas áreas do INPE. Elas foram concebidas para expressar tanto as aspirações e capacidades locais, quanto a relevância institucional e o impacto transversal de cada uma. Assim, é necessário apreciar o conjunto de forma integrada, pois somente a sua composição é capaz de representar o Instituto em toda a sua diversidade e amplitude.

Para facilitar o entendimento de como os Objetivos Estratégicos e suas Metas estão integrados, no Quadro 4.1 faz-se a sua vinculação às Estratégias propostas, já apresentadas na Cadeia de Valor (Seção 2.4).

Plano Diretor do INPE 2022-2026 (12033816) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 214

Quadro 4.1 - Designação das Estratégias, Objetivos Estratégicos e Metas.

Estratégias	Objetivos Estratégicos (OE)	Metas (M)
Parcerias	OE-1	M-1.1
Gestão	OE-2	M-2.1 a M-2.3
	OE-3	M-3.1 e M-3.2
Gestão + Recursos Humanos	OE-4	M-4.1 a M-4.4
Gestão + Parcerias	OE-5	M-5.1 a M-5.3
Representatividade	OE-6	M-6.1 e M-6.2
Recursos Humanos	OE-7	M-7.1 e M-7.2
Recursos Humanos + Desenvolvimento Científico e Tecnológico	OE-8	M-8.1 a M-8.5
Orçamento	OE-9	M-9.1
Missões Espaciais	OE-10	M-10.1 a M-10.10
Desenvolvimento Científico e Tecnológico	OE-11	M-11.1 a M-11.5
	OE-12	M-12.1 a M-12.8
	OE-13	M-13.1 a M-13.6
	OE-14	M-14.1 a M-14.7
Pós-graduação, Pesquisa e Extensão	OE-15	M-15.1 a M-15.4
	OE-16	M-16.1 e M-16.2
Observação, Modelagem e Síntese	OE-17	M-17.1 a M-17.4
	OE-18	M-18.1 e M-18.2
	OE-19	M-19.1 a M-19.5

4.2 Objetivos Estratégicos e Metas para o período 2022-2026

OE-1: Aumentar a eficiência e eficácia no estabelecimento de relacionamentos institucionais.

Este Objetivo, alinhado à estratégia de Parcerias, busca reduzir as deficiências de natureza organizacional, de forma a permitir o fortalecimento e a ampliação da visibilidade e da rede de relacionamentos nacionais e internacionais do INPE com instituições governamentais e não-governamentais. A meta proposta é essencialmente transversal, será resultante do esforço de várias áreas do Instituto, e visa estabelecer um plano de ação que contemple melhorias internas que removam obstáculos desnecessários, reduzam prazos e tragam mais segurança jurídica neste processo.

Plano Diretor do INPE 2022-2026 (12033816) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 215

M-1.1: Elaborar um plano para aperfeiçoar os processos, os métodos e as ferramentas para o estabelecimento de parcerias institucionais e acadêmicas.

- INDICADOR/RESULTADO ESPERADO: Plano elaborado
- PRAZO: até 2023
- RESPONSÁVEIS: NIT/GGPIN (coordenação), COGAB/SEREL, CGGO/SEGCC, COEPE

OE-2: Aperfeiçoar, implementar e estabelecer métodos, processos e ferramentas de gestão de portfólio, de programas, de projetos, de operações, e de gestão da inovação.

Este Objetivo, alinhado à estratégia de Gestão, tem natureza essencialmente organizacional, e busca elevar o grau de eficiência, de eficácia e de efetividade das atividades finalísticas do Instituto. Sua motivação tem caráter tanto interno, em razão da percepção da necessidade de aperfeiçoamento dos instrumentos e métodos de gestão hoje adotados, quanto externo, já que a administração pública está em constante mudança, demandando aperfeiçoamentos em taxas crescentes. As três metas propostas englobam tanto aspectos formais da gestão, incluindo a propriedade intelectual, quanto roteiros institucionais voltados para o desenvolvimento tecnológico. Esses roteiros serão desenvolvidos de forma colaborativa, contando com a expertise interna e a participação de entidades externas, e deverão considerar em sua elaboração tanto os diversos trabalhos e proposições formulados pelo INPE em anos recentes, quanto, também, as necessidades das várias partes interessadas da sociedade que utilizam os produtos e serviços realizados pelo INPE.

M-2.1: Aperfeiçoar, evoluir e implementar normas, processos, métodos e ferramentas para a gestão de portfólio de programas e de projetos do INPE.

- INDICADOR/RESULTADO ESPERADO: Três (3) normativos de gestão organizacional de projetos publicados
- PRAZO: até 2023
- RESPONSÁVEL: COGPI

M-2.2: Elaborar de forma colaborativa um *roadmap* institucional para pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.

- INDICADOR/RESULTADO ESPERADO: *Roadmap* elaborado
- PRAZO: até 2024
- RESPONSÁVEL: COGPI (coordenação)

M-2.3: Aperfeiçoar, evoluir e implementar normas, processos, métodos e ferramentas para a gestão da propriedade intelectual, de forma integrada à gestão de projetos e programas do Instituto.

- INDICADOR/RESULTADO ESPERADO: Quatro (4) processos de gestão da propriedade intelectual publicados
- PRAZO: até 2024
- RESPONSÁVEL: COGPI (coordenação)

OE-3: Estabelecer, implementar e aperfeiçoar métodos, processos e ferramentas de governança e de gestão organizacional.

Este Objetivo, também, associado à estratégia de Gestão, tem natureza essencialmente organizacional, e busca elevar o grau de eficiência, de eficácia e de efetividade das atividades organizacionais do Instituto. Sua motivação tem caráter interno, e surge em razão da percepção das possibilidades de aperfeiçoamento dos instrumentos e métodos de gestão e de governança hoje adotados. As duas metas propostas estão a cargo da administração do INPE, a quem compete a gestão organizacional.

M-3.1: Formalizar Plano de Gestão Organizacional, por meio do aperfeiçoamento, da adaptação e da complementação do regramento existente.

- INDICADOR/RESULTADO ESPERADO: Plano de Gestão Organizacional publicado
- PRAZO: até 2023
- RESPONSÁVEL: CGGO

M-3.2: Implementar o Plano de Gestão Organizacional estabelecido.

- INDICADOR/RESULTADO ESPERADO: Plano de Gestão Organizacional implementado
- PRAZO: até 2025
- RESPONSÁVEL: CGGO

OE-4: Recuperar e aprimorar a capacidade institucional adequada, em termos de recursos humanos, orçamentários, de infraestrutura científica, tecnológica e administrativa, e de tecnologia da informação e comunicação.

Este Objetivo, associado às estratégias de Gestão e Recursos Humanos, responde à percepção de que as capacidades institucionais finalísticas e administrativas têm declinado nos últimos anos. Em vista disso, busca-se, por meio de quatro metas coordenadas, diagnosticar as atuais deficiências, elaborar planos para o

provimento de tais capacidades, e implementá-las ao menos parcialmente ao longo do período de vigência do Plano Diretor, dentre outras tarefas.

M-4.1: Elaborar diagnóstico das capacidades adequadas nas dimensões: recursos humanos, orçamentários, infraestrutura científica, tecnológica e administrativa, tecnologia da informação e comunicação (TIC), considerando os aspectos de sustentabilidade institucional.

- INDICADOR/RESULTADO ESPERADO-1: Diagnóstico de capacidades em infraestrutura elaborado
- PRAZO: 2022
- RESPONSÁVEL: CGGO (coordenação)

- INDICADOR/RESULTADO ESPERADO-2: Diagnóstico de capacidades em recursos humanos elaborado
- PRAZO: até 2023
- RESPONSÁVEL: CGGO (coordenação)

- INDICADOR/RESULTADO ESPERADO-3: Diagnóstico de capacidades orçamentárias elaborado
- PRAZO: até 2023
- RESPONSÁVEL: CGGO (coordenação)

- INDICADOR/RESULTADO ESPERADO-4: Diagnóstico de capacidades em tecnologia da informação e comunicação (TIC) elaborado
- PRAZO: até 2023
- RESPONSÁVEL: CGGO (coordenação)

M-4.2: Elaborar planos para o provimento das capacidades diagnosticadas em um período de até quatro (4) anos.

- INDICADOR/RESULTADO ESPERADO-1: Plano para provimento de capacidades em infraestrutura elaborado
- PRAZO: até 2023
- RESPONSÁVEL: CGGO (coordenação)

- INDICADOR/RESULTADO ESPERADO-2: Plano para provimento de capacidades em recursos humanos elaborado
- PRAZO: até 2024

Plano Diretor do INPE 2022-2026 (12033816) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 218

- RESPONSÁVEL: CGGO (coordenação)

- INDICADOR/RESULTADO ESPERADO-3: Plano para provimento de capacidades orçamentárias elaborado
- PRAZO: até 2024
- RESPONSÁVEL: CGGO (coordenação)

- INDICADOR/RESULTADO ESPERADO-4: Plano para provimento de capacidades em tecnologia da informação e comunicação (TIC) elaborado
- PRAZO: até 2024
- RESPONSÁVEL: CGGO (coordenação)

M-4.3: Implementar os planos para o provimento das capacidades diagnosticadas.

- INDICADOR/RESULTADO ESPERADO: 80% de cada plano implementado
- PRAZO: até 2026
- RESPONSÁVEL: CGGO (coordenação)

M-4.4: Integrar os sistemas corporativos do INPE.

- INDICADOR/RESULTADO ESPERADO: Sistema integrado
- PRAZO: até 2026
- RESPONSÁVEL: CGGO (coordenação)

OE-5: Reforçar o caráter nacional da atuação do INPE, por meio de suas unidades regionais e de parcerias estratégicas.

Este Objetivo, associado às estratégias de Gestão e Parcerias, busca revigorar o caráter nacional do INPE, reforçando o papel de suas Coordenações Espaciais regionais. Para tanto, são propostas três metas que buscam integrá-las às unidades finalísticas centrais, aproximá-las da comunidade por meio de eventos regionais, e promover parcerias com Institutos de Ciência e Tecnologia (ICT) e outras instituições de ensino superior nacionais. Espera-se, com tais iniciativas, não somente valorizar o papel dessas unidades, mas também, dar maiores garantias para sustentar o seu funcionamento.

M-5.1: Promover ações integradas entre as unidades finalísticas centrais e as Coordenações Espaciais regionais, alinhadas com a missão e estratégia do INPE.

- INDICADOR/RESULTADO ESPERADO: Uma (1) ação integrada promovida junto a cada Coordenação Espacial regional

- PRAZO: até 2023
- RESPONSÁVEL: Coordenações Espaciais (CGGO), CGCT, CGCE e CGIP

M-5.2: Realizar eventos de educação e popularização da ciência.

- INDICADOR/RESULTADO ESPERADO: Um (1) evento anual de popularização realizado em cada unidade do INPE no território nacional
- PRAZO: até 2023
- RESPONSÁVEL: COEPE e Coordenações Espaciais (CGGO)

M-5.3: Incluir as Coordenações Espaciais regionais em cooperações de pesquisa e desenvolvimento tecnológico com ICTs e instituições de ensino superior nacionais.

- INDICADOR/RESULTADO ESPERADO: Ao menos uma (1) cooperação para pesquisa e desenvolvimento tecnológico firmada com ICTs e institutos de ensino superior incluindo Coordenações Espaciais regionais
- PRAZO: até 2026
- RESPONSÁVEL: COEPE, Coordenações Espaciais (CGGO), CGCT, CGCE e CGIP

OE-6: Aperfeiçoar a estrutura de comunicação e divulgação do instituto.

Este Objetivo, associado à estratégia de Representatividade, reflete a permanente preocupação em buscar a conscientização da Sociedade e do Poder Público para a importância das atividades do INPE nas áreas do espaço exterior e do sistema terrestre, e para o aperfeiçoamento de políticas públicas. As duas metas propostas demandam a atualização do plano de comunicação do Instituto, que deverá se preocupar tanto com o conteúdo da comunicação, quanto com a diversidade de meios e veículos de comunicação hoje disponíveis.

M-6.1: Atualizar o Plano de Comunicação Institucional do INPE.

- INDICADOR/RESULTADO ESPERADO: Plano atualizado
- PRAZO: até 2023
- RESPONSÁVEL: COGAB/SECOM

M-6.2: Implementar o Plano de Comunicação Institucional do INPE atualizado.

- INDICADOR/RESULTADO ESPERADO: Plano implementado
- PRAZO: até 2024
- RESPONSÁVEL: COGAB/SECOM

OE-7: Implementar programas institucionais de gestão de competências, promoção da cultura organizacional e de retenção do conhecimento científico e tecnológico.

Este Objetivo, associado à estratégia de Recursos Humanos, busca contribuir para ampliar a efetividade no cumprimento de sua missão institucional. Para tanto, foram formuladas duas metas. A primeira, preocupa-se com a gestão do conhecimento e a busca de alternativas para fomentar a transferência do conhecimento entre gerações. A segunda, propõe a formulação e implementação de programas que tratem de forma ampla os temas da inclusão social e da responsabilidade socioambiental – ambos de inquestionável atualidade e relevância para as organizações atuais.

M-7.1: Formular diretrizes para um Programa Institucional de Gestão do Conhecimento Científico e Tecnológico, visando propiciar oportunidades de transferência de conhecimento entre servidores por meio de atuação conjunta em projetos reais e estudos dirigidos.

- INDICADOR/RESULTADO ESPERADO: Diretrizes formuladas
- PRAZO: 2022
- RESPONSÁVEL: CGGO/COGRH e COEPE

M-7.2: Elaborar e implementar programas de diversidade, pluralidade, inclusão, ética, e de responsabilidade socioambiental, alinhados à Missão, Visão e aos Valores do Instituto.

- INDICADOR/RESULTADO ESPERADO: Dois (2) programas elaborados e implementados
- PRAZO: até 2024
- RESPONSÁVEL: COGAB

OE-8: Atualizar e expandir a infraestrutura técnica e de pesquisa, e a capacidade operacional do INPE.

Este Objetivo, associado às estratégias de Recursos Humanos e Desenvolvimento Científico e Tecnológico, visa elevar a capacidade de atendimento às demandas internas e externas para pesquisa, serviços de natureza tecnológica e operação da CGIP. Em lugar de uma meta única de natureza global, neste caso são propostas cinco metas, cada uma adaptada a um setor distinto da área, com indicadores e prazos compatíveis com o objeto de cada uma. Importante observar que, mesmo com um conjunto de metas voltadas, exclusivamente, para uma coordenação-geral do INPE, este Objetivo tem impacto transversal, já que outras áreas do Instituto dependem das capacidades oferecidas pela CGIP para o cumprimento de sua missão.

M-8.1: Atualizar e expandir os laboratórios e oficinas da Coordenação de Manufatura, Montagem, Integração e Testes (COMIT), com a implantação de meios de testes e área de integração para satélites de grande porte (até 7 metros de dimensão máxima e 5 toneladas).

- INDICADOR/RESULTADO ESPERADO-1: Edifício das câmaras concluído
- PRAZO: até 2024
- RESPONSÁVEL: CGIP

- INDICADOR/RESULTADO ESPERADO-2: Edifício das câmaras equipado
- PRAZO: até 2026
- RESPONSÁVEL: CGIP

- INDICADOR/RESULTADO ESPERADO-3: Edifício da integração concluído
- PRAZO: até 2026
- RESPONSÁVEL: CGIP

M-8.2: Ampliar e readequar a capacidade operacional da Coordenação de Rastreio, Controle e Recepção de Satélites (CORCR).

- INDICADOR/RESULTADO ESPERADO: Novas instalações do INPE em um parque de quatro (4) antenas para rastreio e recepção de dados de satélites concluídas e operacionais
- PRAZO: até 2026
- RESPONSÁVEL: CGIP

M-8.3: Atualizar, reorganizar e expandir os laboratórios da Coordenação de Pesquisa Aplicada e Desenvolvimento Tecnológico (COPDT).

- INDICADOR/RESULTADO ESPERADO-1: Operacionalizar um (1) laboratório por ano nas áreas de modelagem computacional, computação, plasma, sensores ou materiais
- PRAZO: 2022 a 2026
- RESPONSÁVEL: CGIP

- INDICADOR/RESULTADO ESPERADO-2: Operacionalizar um (1) laboratório ou banco de teste, a cada dois anos, nas áreas de catálise, propulsão ou combustão
- PRAZO: 2022 a 2026
- RESPONSÁVEL: CGIP

M-8.4: Contribuir com publicações, novos produtos e serviços para a área espacial e ambiental por meio de pesquisa aplicada e desenvolvimento tecnológico nas áreas de combustão e catálise, materiais especiais, dispositivos e sensores, modelagem computacional, computação e matemática aplicada.

- INDICADOR/RESULTADO ESPERADO-1: Dez (10) publicações anuais classificadas no Índice de Publicações (IPUB) da área
- PRAZO: 2022 a 2026
- RESPONSÁVEL: CGIP

- INDICADOR/RESULTADO ESPERADO-2: Dois (2) produtos anuais classificados no Índice de Propriedade Intelectual (IPIn) da área
- PRAZO: 2022 a 2026
- RESPONSÁVEL: CGIP

M-8.5: Ampliar de forma sustentada a capacidade operacional de processamento de alto desempenho e de armazenamento da Coordenação de Infraestrutura de Dados e Supercomputação (COIDS).

- INDICADOR/RESULTADO ESPERADO-1: Modernizar e expandir o sistema de processamento de alto desempenho em 0,8 Petaflops ao ano
- PRAZO: 2022 a 2026
- RESPONSÁVEL: CGIP

- INDICADOR/RESULTADO ESPERADO-2: Expandir a capacidade da área para o armazenamento de dados em 4 Petabytes ao ano
- PRAZO: 2022 a 2026
- RESPONSÁVEL: CGIP

OE-9: Ampliar e aperfeiçoar as formas de viabilização e financiamento dos projetos e atividades do INPE.

Este Objetivo, associado à estratégia de Orçamento, parte da premissa de que o cenário orçamentário baseado na Lei Orçamentário Anual (LOA) não deverá sofrer substanciais reversões para melhor nos próximos anos. Considera, também, que o INPE tem um relevante potencial para receber recursos de natureza extraorçamentária, seja na forma de convênios, projetos financiados com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) ou de fundações estaduais (FAPs), financiamentos externos, repasses de outros ministérios, prestação de serviços com base na Lei de Inovação, assim, como alternativas que envolvam financiamento privado. Embora as opções sejam diversas, o nível interno de articulação para buscar tais fontes é relativamente

reduzido. Assim, a meta proposta demanda a elaboração de um plano de ação que busque estabelecer regras e procedimentos que tornem o processo mais simples e transparente.

M-9.1: Elaborar um plano de ação para ampliar a captação de recursos extraorçamentários.

- INDICADOR/RESULTADO ESPERADO: Plano de ação elaborado
- PRAZO: até 2024
- RESPONSÁVEL: COGAB (coordenação)

OE-10: Fortalecer a capacidade e manter o protagonismo do INPE na concepção e execução de missões espaciais.

Este Objetivo, associado à estratégia de Missões Espaciais, visa reforçar o papel do INPE, mais especificamente da CGCE, contribuindo para que o país avance no desenvolvimento do ciclo de vida completo de sistemas espaciais. Para tanto, foram propostas dez metas cobrindo um amplo leque de opções, seja na forma de estudos prospectivos, sejam voltadas para a continuidade de missões que o INPE já explora de forma operacional, particularmente, as de sensoriamento remoto. Também há metas para o desenvolvimento de cargas úteis, o lançamento de missões científicas, o desenvolvimento de plataforma multimissão para a classe de 200kg, entre outras. O conjunto de metas proposto eleva o patamar de atividades de projeto, com repercussões que vão além do INPE, dado o potencial de envolvimento da indústria nacional, e o interesse de outros entes públicos e privados nos dados que serão gerados. Ao contrário dos objetivos de natureza interna, este e os demais de natureza finalística têm grande dependência do aprovisionamento de recursos orçamentários, o que lhes atribui vulnerabilidade a decisões que serão tomadas no futuro. No entanto, o INPE cumpre com esta proposta seu papel de auxiliar e apoiar outras instâncias de governo a formatar a política pública para esse setor essencial para a nação.

M-10.1: Conceber e projetar uma plataforma de serviço multimissão nos moldes da PMM para satélites da classe de 200 kg e elaborar a documentação técnica para o atendimento a uma primeira missão espacial que faça uso de tal plataforma.

- INDICADOR/RESULTADO ESPERADO: Documentação elaborada
- PRAZO: 2022
- RESPONSÁVEL: CGCE

M-10.2: Prover os equipamentos do Modelo de Engenharia de um satélite usando a plataforma multimissão de 100 kg para integração.

- INDICADOR/RESULTADO ESPERADO: Equipamentos providos

- PRAZO: até 2026
- RESPONSÁVEL: CGCE

M-10.3: Avançar no desenvolvimento da 3ª geração de satélites CBERS (CBERS-5 e CBERS-6) de sensoriamento remoto, em cooperação com a República Popular da China.

- INDICADOR/RESULTADO ESPERADO-1: Estudo do satélite CBERS-6 concluído
- PRAZO: 2022
- RESPONSÁVEL: CGCE

- INDICADOR/RESULTADO ESPERADO-2: Estudo do satélite CBERS-5 concluído
- PRAZO: até 2023
- RESPONSÁVEL: CGCE

M-10.4: Lançar oito (8) cargas úteis científicas, tecnológicas e de observação da Terra em missões realizadas por nanossatélites (classe 1 kg a 10 kg) e microssatélites (classe 10 kg a 100 kg).

- INDICADOR/RESULTADO ESPERADO: Oito (8) cargas úteis operacionalizadas
- PRAZO: até 2026
- RESPONSÁVEL: CGCE

M-10.5: Lançar o satélite Amazonia 1B / missão Aquae, fazendo uso dos equipamentos reserva do Amazonia 1.

- INDICADOR/RESULTADO ESPERADO-1: Satélite lançado
- PRAZO: até 2025
- RESPONSÁVEL: CGCE

- INDICADOR/RESULTADO ESPERADO-2: Satélite operacionalizado
- PRAZO: até 2026
- RESPONSÁVEL: CGCE

M-10.6: Iniciar a integração do modelo elétrico do satélite Amazonia 2, com carga útil de sensoriamento remoto, que inclua a atualização tecnológica de equipamentos da Plataforma Multimissão (PMM), a nacionalização de subsistemas,

e a definição de um processo de transferência de tecnologia da PMM para a indústria nacional.

- INDICADOR/RESULTADO ESPERADO: Integração do modelo elétrico iniciada
- PRAZO: até 2026
- RESPONSÁVEL: CGCE

M-10.7: Desenvolver as cargas úteis da missão EQUARS, alcançando nível de maturidade tecnológica que permita sua operação no espaço.

- INDICADOR/RESULTADO ESPERADO: Cargas úteis desenvolvidas
- PRAZO: até 2025
- RESPONSÁVEL: CGCE

M-10.8: Concluir a análise de viabilidade, definição e planejamento da execução da missão MIRAX, a partir de análise já realizada pelo Centro de Projeto Integrado de Missões Espaciais (CPRIME).

- INDICADOR/RESULTADO ESPERADO: Estudos e planejamento concluídos
- PRAZO: até 2024
- RESPONSÁVEL: CGCE

M-10.9: Concluir a análise de viabilidade, definição e planejamento da execução da missão Galileo Solar Space Telescope (GSST).

- INDICADOR/RESULTADO ESPERADO: Estudos e planejamento concluídos
- PRAZO: até 2025
- RESPONSÁVEL: CGCE

M-10.10: Lançar o satélite nanoMIRAX.

- INDICADOR/RESULTADO ESPERADO: Satélite operacionalizado
- PRAZO: até 2023
- RESPONSÁVEL: CGCE

OE-11: Fortalecer a capacidade e manter o protagonismo do INPE em pesquisa, desenvolvimento, identificação e provimento de tecnologias espaciais habilitadoras para o Programa Espacial Brasileiro.

Este Objetivo, associado à estratégia Desenvolvimento Científico e Tecnológico, busca melhor capacitar o INPE nas tecnologias que habilitam o desenvolvimento

das missões espaciais. Embora as tecnologias não estejam nominalmente indicadas, as duas primeiras tratam da definição e estruturação de processo e programa de desenvolvimento de tecnologias espaciais, cuja implementação se desdobrará nas três metas restantes. O Objetivo proposto complementa o OE-10, formando um conjunto de metas de capacitação tecnológica e desenvolvimento de missões espaciais que buscam dar continuidade à atividade relevante do INPE iniciada no final dos anos 1970.

M-11.1: Estruturar um Programa de Desenvolvimento de Tecnologias Espaciais, incluindo a definição de fontes de recursos para seu financiamento.

- INDICADOR/RESULTADO ESPERADO: Programa estruturado
- PRAZO: até 2023
- RESPONSÁVEL: CGCE

M-11.2: Definir um Processo de Desenvolvimento de Tecnologias Espaciais voltado a fomentar o avanço da maturidade tecnológica.

- INDICADOR/RESULTADO ESPERADO: Processo definido
- PRAZO: 2022
- RESPONSÁVEL: CGCE

M-11.3: Concluir o planejamento e iniciar o desenvolvimento de três (3) projetos tecnológicos, preferencialmente com a participação da indústria e instituições de ensino e pesquisa nacionais.

- INDICADOR/RESULTADO ESPERADO: Três (3) planejamentos concluídos e projetos iniciados
- PRAZO: até 2024
- RESPONSÁVEL: CGCE

M-11.4: Promover a evolução do nível de maturidade tecnológica de pelo menos duas (2) tecnologias espaciais.

- INDICADOR/RESULTADO ESPERADO: Níveis de maturidade tecnológica de duas (2) tecnologias elevados em pelo menos um (1) nível na escala *Technology Readiness Level* (TRL)
- PRAZO: até 2025
- RESPONSÁVEL: CGCE

M-11.5: Realizar a validação em voo de pelo menos uma (1) tecnologia (produto, equipamento ou experimento) resultante de projeto de desenvolvimento de tecnologias espaciais.

- INDICADOR/RESULTADO ESPERADO: Uma (1) tecnologia validada em voo
- PRAZO: até 2026
- RESPONSÁVEL: CGCE

OE-12: Desenvolver pesquisa básica e aplicada em Ciências Espaciais, e desenvolver instrumentação científica competitiva.

Este Objetivo, associado à estratégia Desenvolvimento Científico e Tecnológico, está voltado integralmente para a área de Ciências Espaciais, área de pesquisa presente no INPE desde a sua fundação. Nele são propostas nove metas, que cobrem os mais variados aspectos da atividade, seja a pesquisa pura, o desenvolvimento de instrumentos científicos, a difusão de conhecimento, chegando aos projetos mais relevantes da área no momento, para os quais são estabelecidos marcos concretos a serem atingidos no período. Adicionalmente, dá-se especial atenção a áreas singulares em âmbito nacional e de fronteira científica. Também, valoriza-se o aproveitamento da infraestrutura laboratorial e de equipamentos existentes no Instituto.

M-12.1: Contribuir com dois (2) tópicos significativos para o avanço do conhecimento científico mundial nas áreas de Astrofísica, Heliofísica, Ciências Planetárias, Aeronomia, Geomagnetismo ou Clima Espacial.

- INDICADOR/RESULTADO ESPERADO: Duas (2) publicações classificadas no Índice de Publicações (IPUB) da área
- PRAZO: até 2026
- RESPONSÁVEL: CGCE

M-12.2: Conceber e desenvolver um (1) instrumento ou sistema científico competitivo nas áreas de Astrofísica, Heliofísica, Ciências Planetárias, Aeronomia, Geomagnetismo ou Clima Espacial.

- INDICADOR/RESULTADO ESPERADO: Instrumento desenvolvido
- PRAZO: até 2026
- RESPONSÁVEL: CGCE

M-12.3: Ampliar em 10% a difusão de pesquisas científicas básicas e aplicadas em todas as áreas da CGCE, considerando a média dos cinco últimos anos até 2021.

- INDICADOR/RESULTADO ESPERADO: Ampliação em 10% das publicações classificadas no Índice Geral de Publicações (IGPUB) da área
- PRAZO: até 2026
- RESPONSÁVEL: CGCE

M-12.4: Desenvolver modelos (físicos, matemáticos e computacionais) de fenômenos em Ciências Espaciais.

- INDICADOR/RESULTADO ESPERADO: Dois (2) modelos publicados
- PRAZO: até 2026
- RESPONSÁVEL: CGCE

M-12.5: Realizar a instalação em um sítio externo do instrumento Telescópio Solar.

- INDICADOR/RESULTADO ESPERADO: Instrumento instalado
- PRAZO: até 2025
- RESPONSÁVEL: CGCE

M-12.6: Desenvolver o radiotelescópio BINGO (*Baryon Acoustic Oscillations In Neutral Gas Observations*).

- INDICADOR/RESULTADO ESPERADO: Instrumento desenvolvido e operacionalizado
- PRAZO: até 2024
- RESPONSÁVEL: CGCE

M-12.7: Recuperar e tornar operacional o instrumento BDA (*Brazilian Decimetric Array*).

- INDICADOR/RESULTADO ESPERADO: Instrumento recuperado e operacionalizado
- PRAZO: até 2024
- RESPONSÁVEL: CGCE

M-12.8: Desenvolver e testar no Laboratório Nacional de Astrofísica (LNA) a câmera imageadora em 4 bandas SPARC-4.

- INDICADOR/RESULTADO ESPERADO: Instrumento desenvolvido e testado
- PRAZO: até 2023
- RESPONSÁVEL: CGCE

Plano Diretor do INPE 2022-2026 (12033816) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 229

OE-13: Expandir a capacidade do sistema de estudos e monitoramento brasileiro de clima espacial.

Este Objetivo, associado à estratégia Desenvolvimento Científico e Tecnológico, expande o tópico específico do monitoramento do clima espacial, área da ciência e de aplicações na qual o INPE foi pioneiro e exerce liderança nacional, além de desempenhar papel relevante em escala mundial. Nas seis metas propostas são estabelecidos marcos para a implantação de infraestrutura, desenvolvimento de parcerias, apoio a políticas públicas, realização de eventos, divulgação e treinamento, em um ciclo amplo que vai da pesquisa fundamental, passa pela operação, e chega na atuação junto às organizações públicas que podem se beneficiar dos resultados e produtos desta área.

M-13.1: Ampliar em 20% o valor agregado (por adensamento, expansão ou atualização) da rede de sensores para o monitoramento do clima espacial.

- INDICADOR/RESULTADO ESPERADO: 20% de crescimento do valor agregado
- PRAZO: até 2026
- RESPONSÁVEL: CGCE

M-13.2: Disponibilizar novos produtos de clima espacial para melhorar o provimento de índices de impacto na geração de alertas.

- INDICADOR/RESULTADO ESPERADO: Um (1) produto disponibilizado
- PRAZO: até 2025
- RESPONSÁVEL: CGCE

M-13.3: Elaborar um plano estratégico para a proteção da infraestrutura tecnológica nacional e seus serviços associados, contra fenômenos do clima espacial severos, em coordenação com órgãos governamentais, agências reguladoras, defesa civil e sociedade.

- INDICADOR/RESULTADO ESPERADO: Plano elaborado
- PRAZO: até 2025
- RESPONSÁVEL: CGCE

M-13.4: Realizar eventos em nível nacional ou internacional de interação para sensibilização de usuários e capacitação técnica dos setores potencialmente afetados por fenômenos do clima espacial, especialmente os sistemas globais de navegação por satélite, circuitos microprocessados, aviação civil, operação de satélites, comunicação e transmissão de energia elétrica.

- INDICADOR/RESULTADO ESPERADO: Um (1) evento anual realizado

- PRAZO: até 2026
- RESPONSÁVEL: CGCE

M-13.5: Participar de fóruns internacionais para padronização dos serviços de clima espacial.

- INDICADOR/RESULTADO ESPERADO: Participação em um (1) evento anual
- PRAZO: até 2026
- RESPONSÁVEL: CGCE

M-13.6: Promover a colaboração interinstitucional para o desenvolvimento de centros regionais e globais de alerta para o Clima Espacial.

- INDICADOR/RESULTADO ESPERADO: Duas (2) parcerias bilaterais e uma (1) multilateral com organizações provedoras de serviços em clima espacial promovidas
- PRAZO: 2022 a 2026
- RESPONSÁVEL: CGCE

OE-14: Manter o pioneirismo no desenvolvimento de ciência de ponta, e prover tecnologias, produtos e serviços inovadores em sensoriamento remoto e ciência de dados geoespaciais, ambientais e geoinformática voltados à aplicação de estudos da ciência do sistema terrestre.

Este Objetivo, associado à estratégia Desenvolvimento Científico e Tecnológico, busca fortalecer a dimensão tecnológica e científica do INPE no contexto da ciência do sistema terrestre e seus componentes. Nas sete metas a ele vinculadas, são definidas estratégias para avançar em temas relacionados ao desenvolvimento de novas metodologias, refinamento na geração e no registro de dados, e desenvolvimento de ferramentas de gerenciamento e integração, em linha com a crescente complexidade inerente à compreensão do sistema terrestre.

M-14.1: Desenvolver metodologias inovadoras para tratar com grandes bases de dados de satélites de sensoriamento remoto da superfície e da atmosfera, e de radares meteorológicos, bem como bases de dados numéricos observados ou estimados, coletados por múltiplas plataformas.

- INDICADOR/RESULTADO ESPERADO-1: Dois (2) processos registrados por ano
- PRAZO: 2022 a 2026
- RESPONSÁVEL: CGCT

- INDICADOR/RESULTADO ESPERADO-2: Um (1) software registrado por ano
- PRAZO: 2022 a 2026
- RESPONSÁVEL: CGCT

M-14.2: Aprimorar a geração de dados e produtos derivados de satélites para aplicações em sistemas de assimilação de dados do Modelo Comunitário do Sistema Terrestre Unificado e de produtos derivados, pela geração de conjuntos com registros de metadados na Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE).

- INDICADOR/RESULTADO ESPERADO: Dois (2) conjuntos de dados gerados por ano
- PRAZO: 2023 a 2026
- RESPONSÁVEL: CGCT

M-14.3: Prover e aprimorar previsão numérica de tempo e de clima sazonal, e projeções de mudanças climáticas por meio de modelagem do sistema terrestre, bem como produtos meteorológicos derivados de satélites e de radares, aos órgãos setoriais de Meteorologia, aos órgãos governamentais, a instituições e organizações públicas e privadas, e à sociedade em geral.

- INDICADOR/RESULTADO ESPERADO-1: Duas (2) sínteses mensais (tempo e clima) publicadas em relatórios técnico-científicos
- PRAZO: 2022 a 2026
- RESPONSÁVEL: CGCT

- INDICADOR/RESULTADO ESPERADO-2: Cinco (5) publicações anuais classificadas no Índice Geral de Publicações (IGPUB) da área
- PRAZO: 2022 a 2026
- RESPONSÁVEL: CGCT

- INDICADOR/RESULTADO ESPERADO-3: Um (1) novo conjunto de projeções climáticas publicado
- PRAZO: até 2023
- RESPONSÁVEL: CGCT

M-14.4: Conceber e projetar plataforma computacional de alto desempenho para o gerenciamento, integração, processamento e disponibilização de dados geoespaciais, composta por portal web que integre catálogos de metadados, interfaces de acesso por programação e ambientes de processamento analítico de

alto desempenho para ciência de dados e computação científica sobre dados geoespaciais.

- INDICADOR/RESULTADO ESPERADO: Uma (1) nova versão do portal por ano, documentada em relatório técnico
- PRAZO: 2022 a 2025
- RESPONSÁVEL: CGCT

M-14.5: Implementar um site espelho para o arquivamento, a reutilização e a disseminação das imagens dos satélites Sentinel-1, Sentinel-2 e Sentinel-3, sobre a extensão do território brasileiro, incluindo a Amazônia Azul.

- INDICADOR/RESULTADO ESPERADO: Entrada em operação do protótipo operacional do site espelho (*hub*)
- PRAZO: 2024
- RESPONSÁVEL: CGCT (coordenação) e CGIP

M-14.6: Promover o uso e a disseminação de imagens, tecnologias e serviços espaciais para o gerenciamento de desastres.

- INDICADOR/RESULTADO ESPERADO: Participação, em 90% ou mais por ano, das requisições por dados feitas pela Carta Internacional Espaço e Grandes Desastres ao INPE
- PRAZO: 2022 a 2026
- RESPONSÁVEL: CGCT

M-14.7: Realizar pesquisas e desenvolver metodologias de análise do nexus água / energia / alimento / floresta, atendendo às necessidades da sociedade e visando a segurança hídrica, energética, alimentar e socioambiental.

- INDICADOR/RESULTADO ESPERADO: Duas (2) publicações anuais classificadas no Índice Geral de Publicações (IGPUB) da área
- PRAZO: 2022 a 2026
- RESPONSÁVEL: CGCT

OE-15: Fortalecer a atuação do INPE em pós-graduação, pesquisa e extensão.

Este Objetivo, associado à estratégia Pós-graduação, Pesquisa e Extensão, busca fortalecer o setor por meio de quatro metas voltadas, respectivamente, à internacionalização da pós-graduação, à promoção de eventos científicos, à promoção da aproximação tanto com o setor produtivo com vistas à formação de pessoas, quanto com a sociedade, pela via da extensão e serviços voluntários. Em todas as metas propostas o fortalecimento deverá ocorrer em virtude das parcerias

Plano Diretor do INPE 2022-2026 (12033816) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 233

estabelecidas dentro e fora do país, junto à academia, indústria e sociedade em geral.

M-15.1: Formular e implementar um programa para consolidar a internacionalização da pós-graduação, incluindo o doutorado em cotutela.

- INDICADOR/RESULTADO ESPERADO-1: Programa formulado e implementado
- PRAZO: 2023
- RESPONSÁVEL: COEPE (coordenação)

- INDICADOR/RESULTADO ESPERADO-2: Quatro (4) projetos acadêmicos conjuntos com instituições internacionais no formato cotutela implementados
- PRAZO: até 2026
- RESPONSÁVEL: COEPE (coordenação)

M-15.2: Sediar no INPE (organizar) eventos científicos internacionais com a participação ativa da pós-graduação.

- INDICADOR/RESULTADO ESPERADO: Quatro (4) eventos científicos internacionais realizados
- PRAZO: até 2025
- RESPONSÁVEL: COEPE (coordenação)

M-15.3: Criar mecanismos de interação nacional da pós-graduação do INPE com o setor produtivo na vertente de formação de pessoas.

- INDICADOR/RESULTADO ESPERADO-1: Catálogo de cursos de curta duração, para formação e extensão nas áreas de atuação do instituto (até 10 cursos) disponibilizado
- PRAZO: até 2024
- RESPONSÁVEL: COEPE (coordenação)

- INDICADOR/RESULTADO ESPERADO-2: Residência Tecnológica implementada
- PRAZO: até 2025
- RESPONSÁVEL: COEPE (coordenação)

M-15.4: Ampliar a interação do INPE com a sociedade por meio de atividades de extensão e de serviços voluntários.

- INDICADOR/RESULTADO ESPERADO-1: Número de participantes no Ciência Transformando Vidas ampliado para 16 mil visualizações ao ano
- PRAZO: até 2025
- RESPONSÁVEL: COEPE (coordenação)

- INDICADOR/RESULTADO ESPERADO-2: Programa Colaborador Voluntário implementado
- PRAZO: 2023
- RESPONSÁVEL: COEPE (coordenação)

OE-16: Promover o alinhamento e a cooperação entre os programas de pós-graduação e os desenvolvimentos científicos e tecnológicos realizados no INPE.

Este Objetivo, associado à estratégia Pós-graduação, Pesquisa e Extensão, busca promover a necessária aproximação entre a pós-graduação, a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico, assim como induzir um processo de planejamento e autoavaliação do setor. As duas metas propostas buscam articular o objetivo por meio de um plano de integração de estudantes e bolsistas aos programas institucionais e sua infraestrutura laboratorial, destacando, assim, a necessidade de definir os processos organizacionais, com as devidas atribuições de papéis e responsabilidades das diferentes áreas do Instituto. Quanto ao aspecto da gestão do setor, a segunda meta complementa as anteriores associadas à mesma estratégia, demandando a implementação de um processo de autoavaliação e planejamento estratégico.

M-16.1: Formular e implementar um programa de integração dos estudantes e bolsistas de pós-graduação nos projetos e programas institucionais e na infraestrutura laboratorial do INPE.

- INDICADOR/RESULTADO ESPERADO: Programa de integração implementado
- PRAZO: 2024
- RESPONSÁVEL: COEPE

M-16.2: Implementar um processo padronizado de autoavaliação e planejamento estratégico dos programas de pós-graduação do INPE.

- INDICADOR/RESULTADO ESPERADO-1: Diagnóstico sobre os programas da pós-graduação publicado
- PRAZO: 2023

- RESPONSÁVEL: COEPE

- INDICADOR/RESULTADO ESPERADO-2: Processo de autoavaliação implementado
- PRAZO: 2024
- RESPONSÁVEL: COEPE

OE-17: Ampliar a capacidade de monitorar todos os biomas e o oceano nacionais com a produção de dados e informações ambientais estratégicas.

Este Objetivo, associado à estratégia Observação, Modelagem e Síntese, busca fortalecer e ampliar a reconhecida capacidade e confiabilidade do INPE na observação e no monitoramento de componentes do sistema terrestre. Nas quatro metas propostas busca-se garantir o contínuo desenvolvimento de produtos de monitoramento de mudanças do uso e cobertura da terra, de queimadas e incêndios florestais, da remoção e emissão de CO_2, e de sistemas aquáticos continentais, costeiros e oceânicos. Para tanto, devem considerar métodos inovadores como inteligência artificial, provendo acesso aberto aos principais parâmetros ambientais.

M-17.1: Produzir, aprimorar e ampliar as séries históricas de dados fundamentais sobre monitoramento das mudanças de uso e de cobertura da terra, para todos os biomas nacionais.

- INDICADOR/RESULTADO ESPERADO-1: Um (1) mapa anual por bioma, produzido e publicado
- PRAZO: 2022 a 2026
- RESPONSÁVEL: CGCT

- INDICADOR/RESULTADO ESPERADO-2: Link ativo mantido, com a disponibilização das séries históricas dos dados sobre monitoramento da mudança do uso e cobertura da terra
- PRAZO: 2022 a 2026
- RESPONSÁVEL: CGCT

M-17.2: Produzir e manter as séries históricas de dados sobre ocorrência, extensão e severidade de queimadas e incêndios florestais e de risco de fogo, em todos os biomas nacionais.

- INDICADOR/RESULTADO ESPERADO: Um (1) mapa mensal, produzido e publicado
- PRAZO: 2022 a 2026

- RESPONSÁVEL: CGCT

M-17.3: Criar um sistema operacional automatizado para estimar anualmente a remoção e a emissão de CO_2, a partir de dados de regeneração da vegetação, e de dados de desmatamento e degradação da vegetação.

- INDICADOR/RESULTADO ESPERADO: Um (1) protótipo do sistema operacional implantado
- PRAZO: 2025
- RESPONSÁVEL: CGCT

M-17.4: Promover e aprimorar a pesquisa baseada em séries históricas de parâmetros e indicadores de quantidade e qualidade da água em sistemas aquáticos continentais, costeiros e oceânicos.

- INDICADOR/RESULTADO ESPERADO: Três (3) publicações anuais internacionais classificadas no Índice Geral de Publicações (IGPUB) da área
- PRAZO: 2022 a 2026
- RESPONSÁVEL: CGCT

OE-18: Aprimorar e desenvolver modelos numéricos, empíricos, teóricos e estatísticos do sistema terrestre, provendo informações ambientais em diversas escalas temporais e espaciais.

Este Objetivo, associado à estratégia Observação, Modelagem e Síntese, busca aprimorar e seguir alinhado às melhores práticas científicas, destacando a dimensão colaborativa no contexto do desenvolvimento de modelos do sistema terrestre. Nas duas metas propostas são estabelecidos marcos e estratégias para o desenvolvimento colaborativo de modelos do sistema terrestre em múltiplas escalas.

M-18.1: Desenvolver o Modelo Comunitário do Sistema Terrestre Unificado, integrando a comunidade operacional, a de pesquisas e a acadêmica nacional, explorando a vasta base de dados ambientais na assimilação, para prover o Brasil com o estado-da-arte em previsões de tempo e de clima.

- INDICADOR/RESULTADO ESPERADO-1: Plano de implementação do modelo elaborado
- PRAZO: 2022
- RESPONSÁVEL: CGCT

- INDICADOR/RESULTADO ESPERADO-2: Protótipo do modelo entregue

Plano Diretor do INPE 2022-2026 (12033816) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 237

- PRAZO: 2024
- RESPONSÁVEL: CGCT

- INDICADOR/RESULTADO ESPERADO-3: Versão pré-operacional do modelo entregue
- PRAZO: 2026
- RESPONSÁVEL: CGCT

- INDICADOR/RESULTADO ESPERADO-4: Cinco (5) publicações anuais em pesquisa básica nas componentes do modelo
- PRAZO: a partir de 2024
- RESPONSÁVEL: CGCT

M-18.2: Promover a colaboração interinstitucional e o aprofundamento do trabalho em rede no domínio sul-americano, para realizar pesquisas de aspectos multi-escala, e de processos e interações que resultam em eventos extremos de tempo e clima, com modelos dinâmicos e estatísticos, para estudos de Impacto-Vulnerabilidade-Adaptação (IVA).

- INDICADOR/RESULTADO ESPERADO: Cinco (5) publicações anuais em colaboração classificadas no Índice Geral de Publicações (IGPUB) da área
- PRAZO: 2022 a 2026
- RESPONSÁVEL: CGCT

OE-19: Promover e aprimorar a pesquisa e o desenvolvimento em atividades integradas de observação, modelagem, cenários e síntese no contexto do sistema terrestre.

Este Objetivo, associado à estratégia Observação, Modelagem e Síntese, busca aprofundar as bases em pesquisas de síntese, no contexto do sistema terrestre, considerando a multidimensionalidade de seus fenômenos, a consequente e indissociável interdisciplinaridade de seus estudos, e a busca por uma perspectiva transdisciplinar, em direção a uma ciência orientada a soluções. Nas cinco metas propostas, busca-se o desenvolvimento de bases sólidas para o avanço sustentado de pesquisas em síntese do sistema terrestre, considerando elementos relevantes como pesquisas básicas de processos fundamentais do sistema terrestre, a construção e análise de indicadores socioambientais, e a proposição de cenários representando trajetórias de futuros sustentáveis.

M-19.1: Elaborar um plano para a expansão da capacidade e dos arranjos institucionais em síntese do sistema terrestre, aprimorando a integração entre as atividades de observação, modelagem, indicadores e cenários.

- INDICADOR/RESULTADO ESPERADO: Um (1) plano elaborado
- PRAZO: 2023
- RESPONSÁVEL: CGCT

M-19.2: Implementar o plano para a expansão da capacidade e dos arranjos institucionais em síntese do sistema terrestre.

- INDICADOR/RESULTADO ESPERADO: Plano implementado
- PRAZO: 2025
- RESPONSÁVEL: CGCT

M-19.3: Consolidar e ampliar a capacidade para a elaboração de estudos integrados, a partir da produção e análise de indicadores socioambientais, para a avaliação de estratégias de transição para a sustentabilidade das metas relativas aos ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável), e de risco de impacto das mudanças climáticas em diferentes escalas.

- INDICADOR/RESULTADO ESPERADO: Dois (2) relatórios técnicos de estudos publicados por ano
- PRAZO: 2022 a 2026
- RESPONSÁVEL: CGCT

M-19.4: Consolidar e ampliar a capacidade para produzir e analisar cenários representando trajetórias para um futuro sustentável, aderentes aos compromissos assumidos pelo país, ou que atendam às demandas do Estado e da sociedade, em uma perspectiva transdisciplinar.

- INDICADOR/RESULTADO ESPERADO: Cinco (5) cenários publicados por ano
- PRAZO: 2022 a 2026
- RESPONSÁVEL: CGCT

M-19.5: Consolidar e ampliar a capacidade de realizar pesquisa básica, incluindo a coleta, a modelagem e a análise de dados com foco no entendimento de processos fundamentais do sistema terrestre.

- INDICADOR/RESULTADO ESPERADO: Dois (2) projetos anuais de pesquisa elaborados
- PRAZO: 2022 a 2026
- RESPONSÁVEL: CGCT

4.3 Mapa Estratégico

Mapas estratégicos, ajustados às estratégias específicas das organizações, descrevem como os ativos intangíveis impulsionam melhorias de desempenho em seus processos internos, que resultam no fornecimento de valor para as partes interessadas[12].

Dessa forma, o Mapa Estratégico do INPE é proposto com uma divisão em quatro blocos, conforme apresentado na Figura 4.1.

No **primeiro bloco** são apresentadas as duas principais partes interessadas para quem o Instituto gera valor, a Sociedade e o Estado. O INPE busca atender às expectativas e necessidades dessas partes interessadas por meio do cumprimento de sua Missão, na busca de sua Visão e no exercício de seus Valores.

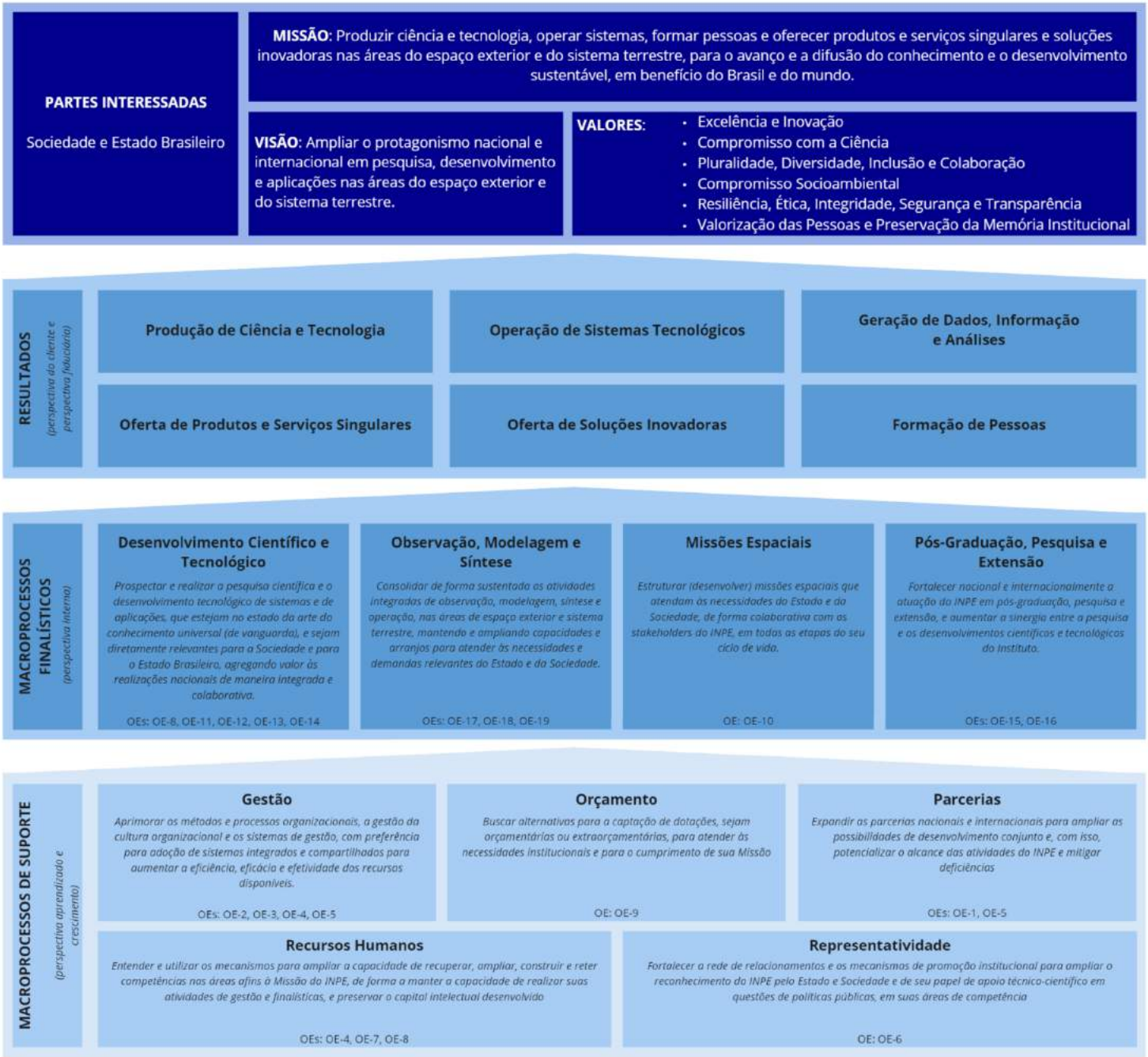
No **segundo bloco** são apresentados os macroresultados que o INPE gera no cumprimento de sua Missão. O sucesso na entrega desses resultados faz com que o Instituto gere o impacto social que é esperado de suas atividades, ao mesmo tempo em que presta contas sobre o investimento realizado pelas partes interessadas.

Os macroprocessos finalísticos, apresentados no **terceiro bloco**, são aqueles que geram os resultados apresentados no segundo bloco. Já os macroprocessos de suporte são apresentados no **quarto bloco** e apoiam a execução dos macroprocessos finalísticos. Os macroprocessos finalísticos e de suporte são os mesmos apresentados na Cadeia de Valor do Instituto, conforme a Seção 2.4 do documento.

[12] Adaptado de Kaplan e Norton, "*Mapas Estratégicos - Convertendo Ativos Intangíveis em Resultados Tangíveis*". Alta Books: Rio de Janeiro, 2018.

Plano Diretor do INPE 2022-2026 (12033816) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 240

Figura 4.1 - Mapa Estratégico do INPE 2022-2026.



Cada um desses macroprocessos apresenta seus respectivos Objetivos Estratégicos, que, por sua vez, se desdobram nas Metas apresentadas na Seção 4.2.

A estruturação do Mapa Estratégico do INPE leva ao aperfeiçoamento do portfólio de programas, projetos e atividades do Instituto. O ciclo de aprimoramento fica então estabelecido com a execução e a conclusão das iniciativas desse portfólio, que resultarão no cumprimento das Metas e Objetivos Estratégicos, fazendo com que o Instituto gere os resultados esperados e cumpra sua Missão.

Plano Diretor do INPE 2022-2026 (12033816) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 241

4.4 Projetos Estratégicos

A lista de projetos estratégicos é decorrente do portfólio de projetos e programas da organização.

A estruturação, a priorização e o balanceamento do portfólio institucional de iniciativas são realizados por meio de processos institucionais de acordo com os normativos, as portarias e os padrões do INPE e do MCTI, e alinhados com a Consultoria Jurídica da União de São José dos Campos (CJU/SJC).

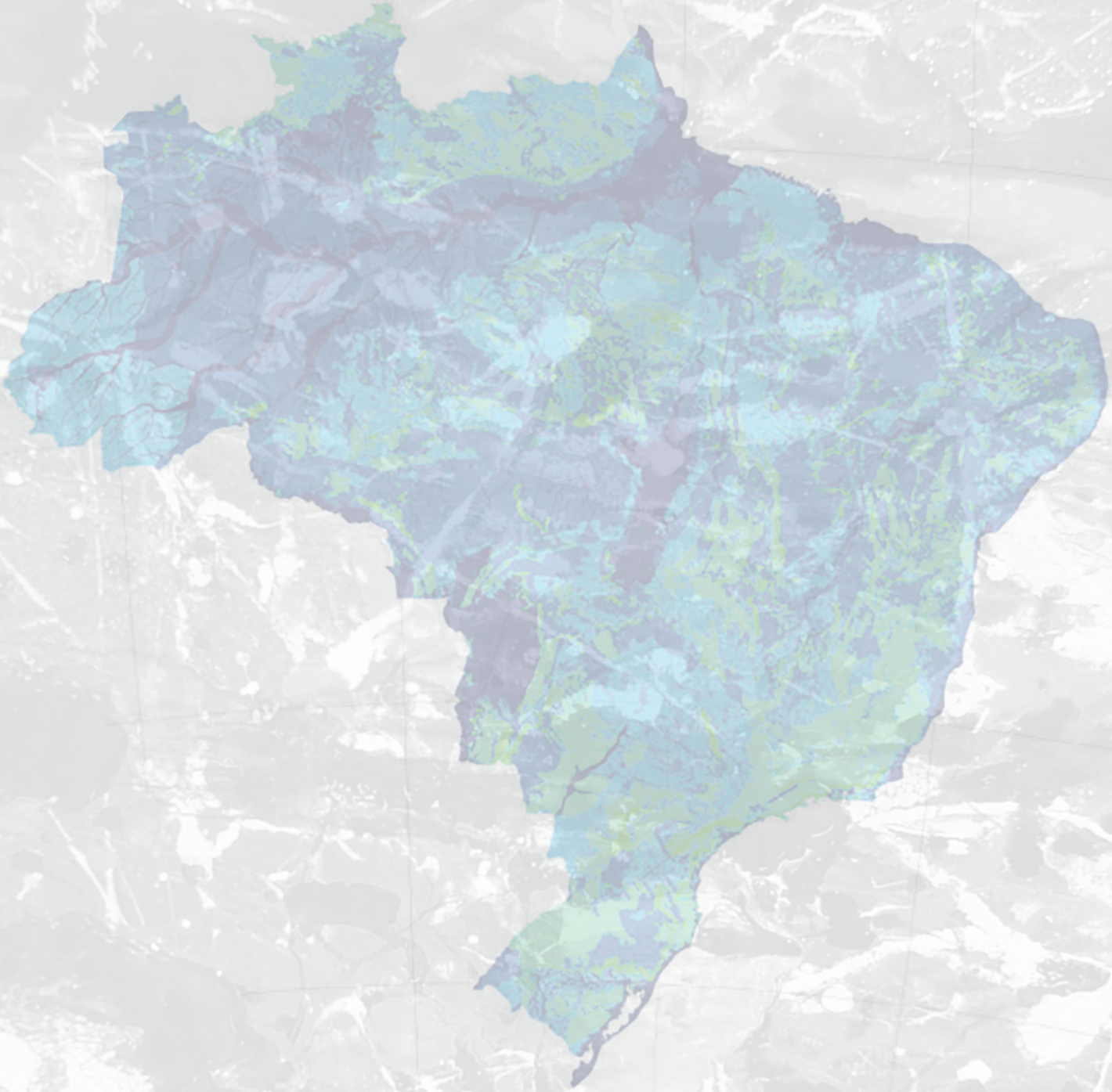
É de responsabilidade regimental da Coordenação de Gestão de Projetos e Inovação Tecnológica apresentar, sob demanda da alta gestão, a lista com o status de todos os projetos que constam no portfólio organizacional.

Desta forma, a comunidade INPE tem os instrumentos necessários para priorizar e balancear o portfólio de projetos, bem como para acompanhar seu desempenho.

O INPE publicará periodicamente sua lista de projetos estratégicos e a disponibilizará em seu website, de acordo com as disposições e restrições legais. Esta lista buscará atender ao disposto na Instrução Normativa No. 24 de 18 de março de 2020 (Ministério da Economia / Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital / Secretaria de Gestão).

Elementos do Sistema Integrado de Dados Ambientais (SINDA). Fonte: INPE (2022).





INPE
UNIDADE DE PESQUISA DO MCTI

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÕES

PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

PDP INPE 2024

Linha	Identificador	Nome do órgão	Ação de revisão	Unidades (IFS 0.1)	Perfil dos agentes públicos: (IFS 0.2)	O que NÃO SE SABE FAZER ou NÃO SER (IFS 1)	Solução para este problema de desempenho (IFS 2)	Tema Geral (IFS 3)	Recorte do Tema Geral (IFS 3)	Nível de aprendizagem (IFS 4)	Capacidade a ser desenvolvida (IFS 5)	Resultado que trará para a organização (IFS 6)	O que precisa ser aprendido e o resultado que precisa ser alcançado (IFC 1)	Esta necessidade deve: (IFC 2)	Essa necessidade de desenvolvimento é recorrente (IFGP 1)	Considerando o seu papel estratégico na área de gestão de pessoas, essa necessidade de desenvolvimento será admitida no PDP (IFGP 2)	Solução possível para resolver essa necessidade (IFGP 3)	Envolve uma ação de desenvolvimento a nível de educação formal (IFGP 4)	Pode ser ofertada pela escola de governo própria do órgão/da entidade (IFGP 5)	Informações que auxilie a organização (IFGP 6)	Aglutinada	Analisada/Priorizada (IFGP)	Ação de desenvolvimento	Escola de governo	Link	Estados	Agentes Públicos
1	283927	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGIP/COPDT	Servidores	Conhecimento das técnicas e métodos de Inteligência Artificial aplicados para solução de problemas na área de Sensoriamento Remoto.	Desenvolver novos saberes, processos ou ferramentas relacionadas ao meu trabalho	Metodologia e Técnicas da Computação	Inteligência Artificial	CRIAR: quando se precisa generalizar, planejar ou produzir sobre o conteúdo que será aprendido	Questionar abordagens convencionais na solução de problemas	Melhoria de desenvolvimento de sistemas de Sensoriamento Remoto via Inteligência Artificial.	Precisa ser aprendido: Consequente Resultado Organizacional: Estratégico	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim				SP	10
2	285982	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGCT/DIMNT	Servidor da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico	Adquirir e aprimorar conhecimentos em computação científica (métodos numéricos e de otimização de códigos computacionais, paralelismo)	Desenvolver novos saberes, processos ou ferramentas relacionadas ao meu trabalho	Metodologia e Técnicas da Computação	Metodologia e Técnicas da Computação	CRIAR: quando se precisa generalizar, planejar ou produzir sobre o conteúdo que será aprendido	Idear soluções inovadoras e efetivas para problemas de baixa, média ou elevada complexidade com a utilização de dados (numéricos e não numéricos) e evidências que aumentem a precisão e viabilidade das soluções	Colaborar efetivamente para o desenvolvimento do modelo MONAN	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Estratégico	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim				SP	1
3	286010	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGCT/DIMNT	Servidor da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico	Aprimorar conhecimentos sobre técnicas de gerenciamento de projetos e versionamento de códigos computacionais	Melhorar o que já executo	Metodologia e Técnicas da Computação	Metodologia e Técnicas da Computação	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Colaborar e cooperar em atividades desenvolvidas coletivamente para atingir metas compartilhadas	Colaborar efetivamente para a organização de tarefas e códigos dos desenvolvimentos dos macrogrupos em que atuo, relacionadas ao modelo MONAN	Precisa ser aprendido: Emergente Resultado Organizacional: Tático	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Sim	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim				SP	1
4	286029	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGCT/DIMNT	Servidor da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico	Aprimorar conhecimentos sobre linguagem Python para tratamento de resultados e produtos de modelos de previsão numérica de tempo e clima.	Especializar em um saber, atividade ou ferramenta de trabalho	Metodologia e Técnicas da Computação	Meteorologia	CRIAR: quando se precisa generalizar, planejar ou produzir sobre o conteúdo que será aprendido	Idear soluções inovadoras e efetivas para problemas de baixa, média ou elevada complexidade com a utilização de dados (numéricos e não numéricos) e evidências que aumentem a precisão e viabilidade das soluções	Colaborar efetivamente para o desenvolvimento de aplicações e técnicas que envolvam o tratamento de previsões numéricas e produtos do modelo MONAN	Precisa ser aprendido: Emergente Resultado Organizacional: Tático	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Sim	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim				SP	1
5	284254	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO	Inclusão de nova necessidade	INPE/COGPI/DIPE1	Servidor	Sensoriamento Remoto Florestal	Melhorar o que já executo	Metodologia e Técnicas da Computação	Sensoriamento remoto florestal.	CRIAR: quando se precisa generalizar, planejar ou produzir sobre o conteúdo que será aprendido	Superar o desempenho padrão, apresentando soluções alinhadas ao cumprimento de metas e ao alcance dos objetivos estratégicos das organizações públicas	Como resultado, espera-se que os produtos do Programa de Monitoramento possam ser aprimorados, com a evolução de algoritmos de IA para mudanças na cobertura e uso da terra.	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Estratégico	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim				SP	1
6	284232	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO	Inclusão de nova necessidade	INPE/COGPI/SEPEC	Servidor atuando em colaboração com o desenvolvimento de conhecimento na área de geração de energia solar.	Atualização dos conhecimentos na área de geração de energia solar.	Melhorar o que já executo	Materiais não Metálicos	Energia solar	ENTENDER: quando se precisa interpretar, classificar, resumir, inferir, comparar ou explicar o conteúdo que será aprendido	Escutar, indagar e expressar conceitos e ideias nos momentos apropriados e de forma efetiva, garantindo uma dinâmica produtiva das interações internas e externas	Atualizar os conhecimentos em geração de energia solar.	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Estratégico	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim				SP	1
7	283998	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGIP/COMIT	Servidor	Capacitação em nível de doutorado na área de engenharia e tecnologias espaciais.	Desenvolver novos saberes, processos ou ferramentas relacionadas ao meu trabalho	Medidas Elétricas, Magnéticas e Eletrônicas; Instrumentação	Medidas Elétricas, Magnéticas e Eletrônicas; Instrumentação	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Superar o desempenho padrão, apresentando soluções alinhadas ao cumprimento de metas e ao alcance dos objetivos estratégicos das organizações públicas	Profissional melhor capacitado para executar o trabalho por meio de adoção de técnicas inovadoras e de conhecimento de fronteira adquirido no curso de doutorado em área alinhada a missão institucional	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Estratégico	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	DOUTORADO	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim				SP	1
8	285609 LINHA 8	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGCT/DISSM	Servidor da Carreira de Pesquisa	Obter novos conhecimentos técnicos na área de desenvolvimento de sistemas espaciais para sensoriamento remoto de variáveis ambientais	Desenvolver novos saberes, processos ou ferramentas relacionadas ao meu trabalho	Medidas Elétricas, Magnéticas e Eletrônicas; Instrumentação	Medidas elétricas, magnéticas e eletrônicas; Instrumentação	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Colaborar e cooperar em atividades desenvolvidas coletivamente para atingir metas compartilhadas	Alinhamento com a meta M-10.4 do OE-10 e as metas M-11.4 e M-11.5 do OE-11 do Plano Diretor 2022-2026 do INPE.	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Tático	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim				SP	1
9	289798 LINHA 9	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGGO/COGRH/DIGEP	Servidor da carrera de gestão, exerce m atividades da relação de trabalho com servidores ativos, inativos, pensionistas e estagiários	Utilização do Siape - Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos	Especializar em um saber, atividade ou ferramenta de trabalho	Sistemas de Computação	Utilização do Siape	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Garantir o atendimento das necessidades dos usuários e dos cidadãos	Integração sistêmica dos órgãos pertencentes ao Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal e, responsável pelo envio das informações referentes ao pagamento de seus servidores às Unidades Pagadoras desses órgãos.	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Operacional	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim				SP	6
10	289800 LINHA 10	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGGO/COGRH/DIGEP	Servidor da carreira de gestão, exerce m atividades da relação de trabalho com servidores ativos, inativos, pensionistas e estagiários	Utilização da ferramenta Gerenciador Integrador do eSocial, com base de dados dos sistemas estruturantes de pessoal SIAPE, SIGEPE, E-SIAPE	Especializar em um saber, atividade ou ferramenta de trabalho	Sistemas de Computação	sistemas estruturantes de pessoal	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Garantir o atendimento das necessidades dos usuários e dos cidadãos	Domínio em Sistema Gerenciador Integrador aplicadas ao cotidiano dos servidores, em intervenções baseadas nos aspectos científicos, legais e técnicos que substanciam implantação do e-Social nos Órgãos Públicos	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Operacional	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim				SP	6
11	285709	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGCT/DIOTG	Servidores de todas as Carreiras	Aperfeiçoar conhecimentos sobre tecnologias deprocessamento de grandes volumes de dados de observação da Terra,cubos de dados,análise séries temporais	Desenvolver novos saberes, processos ou ferramentas relacionadas ao meu trabalho	Sistemas de Computação	Sistemas de Computação, Inteligência Artificial	ENTENDER: quando se precisa interpretar, classificar, resumir, inferir, comparar ou explicar o conteúdo que será aprendido	Garantir o atendimento das necessidades dos usuários e dos cidadãos	Avançar e evoluir os produtos gerados pelo INPE na temática de mapeamento de uso e cobertura da terra.	Precisa ser aprendido: Emergente Resultado Organizacional: Estratégico	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Sim	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim				SP	40
12	289584	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGGO./COENE	Servidores do INPE	Incorporação de Large Language Models (LLM)	Desenvolver novos saberes, processos ou ferramentas relacionadas ao meu trabalho	Sistemas de Computação	Computação / TIC	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Idear soluções inovadoras e efetivas para problemas de baixa, média ou elevada complexidade com a utilização de dados (numéricos e não numéricos) e evidências que aumentem a precisão e viabilidade das soluções	Utilização de LLM como ferramenta para aprimoramento da sistemática de desenvolvimento de software interesse da COENE/INPE	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Tático	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim				RN	2
13	289590	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGGO/COENE	Servidores INPE	Aprimoramento de DevOps (development e operations)	Melhorar o que já executo	Sistemas de Computação	Computação / TIC	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Colaborar e cooperar em atividades desenvolvidas coletivamente para atingir metas compartilhadas	Aproximar os desenvolvedores de software (dev) e os operadores do software / administradores do sistema (Ops)	Precisa ser aprendido: Consequente Resultado Organizacional: Tático	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim				RN	2
14	289596	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGGO/COENE	Servidores do INPE	Metodologias ágeis para desenvolvimento de software	Melhorar o que já executo	Sistemas de Computação	Computação / TIC	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Colaborar e cooperar em atividades desenvolvidas coletivamente para atingir metas compartilhadas	Aprimorar o uso de metodologias ágeis para desenvolvimento de software	Precisa ser aprendido: Consequente Resultado Organizacional: Tático	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim				RN	2
15	283368	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/COEPE/DIEXC	Servidores do INPE	Recursos Computacionais.	Desenvolver novos saberes, processos ou ferramentas relacionadas ao meu trabalho	Sistemas de Computação	Ciência da Computação Tecnologia da Informação	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Questionar abordagens convencionais na solução de problemas	Eficiência e eficácia no desempenho do trabalho dos servidores para melhor atender a sociedade.	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Tático	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Sim	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim				SP	15
16	290039	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGGO/COADM	Servidores da COADM	Operações SCDP - Capacitação no sistema para administradores setoriais, legislação pertinente e atualizações dos direitos e deveres dos servidores.	Especializar em um saber, atividade ou ferramenta de trabalho	Sistemas de Computação	Operações SCDP - Capacitação no sistema para administradores setoriais, legislação pertinente e atualizações dos direitos e deveres dos servidores.	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Orientar suas ações com base em desempenho, metas, resultados e seus impactos, construídos de forma aderente ao contexto organizacional e social existente	Operações SCDP - Capacitação no sistema para Gestores setoriais e melhor orientação aos colegas de todo o Instituto.	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Operacional	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Sim	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim				SP	2
17	284001	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGIP/COMIT	Servidor	Capacitação em nível de doutorado na área de engenharia e tecnologias espaciais.	Desenvolver novos saberes, processos ou ferramentas relacionadas ao meu trabalho	Sistemas Elétricos de Potência	Sistemas Elétricos de Potência	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Superar o desempenho padrão, apresentando soluções alinhadas ao cumprimento de metas e ao alcance dos objetivos estratégicos das organizações públicas	Servidor melhor capacitado para desempenhar as atividades do instituto e com amplo conhecimento de métodos, processos, ferramentas e inovações tecnológicas na área espacial.	Precisa ser aprendido: Consequente Resultado Organizacional: Estratégico	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	DOUTORADO	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim				SP	1
18	283915	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGIP/CORCR	Servidores/bolsistas	Aperfeiçoamento em Normas de segurança de trabalho em eletricidade, seguindo exigência de lei relacionada à área - NR-10	Melhorar o que já executo	Eletrônica Industrial, Sistemas e Controles Eletrônicos	Eletrônica Industrial, Sistemas e Controles Eletrônicos	LEMBRAR: quando se precisa apenas reconhecer e reproduzir o conteúdo que será aprendido .	Garantir o atendimento das necessidades dos usuários e dos cidadãos	Segurança e saúde dos trabalhadores que, direta ou indiretamente, interajam em instalações elétricas e serviços com eletricidade.	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Operacional	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim				SP	50
19	283999	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGIP/COMIT	Servidor	Capacitação na área de simulação eletromagnética aplicada a sistemas espaciais e de telecomuncações.	Especializar em um saber, atividade ou ferramenta de trabalho	Telecomunicações	Telecomunicações	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Superar o desempenho padrão, apresentando soluções alinhadas ao cumprimento de metas e ao alcance dos objetivos estratégicos das organizações públicas	Profissional melhor capacitado para o trabalho atualmente executado, alinhado a missão institucional.	Precisa ser aprendido: Consequente Resultado Organizacional: Tático	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim				SP	1
20	284000	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGIP/COMIT	Servidor	Capacitação em nível de doutorado na área de engenharia e tecnologias espaciais.	Desenvolver novos saberes, processos ou ferramentas relacionadas ao meu trabalho	Telecomunicações	Telecomunicações	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprenddido	Superar o desempenho padrão, apresentando soluções alinhadas ao cumprimento de metas e ao alcance dos objetivos estratégicos das organizações públicas	Profissional melhor capacitado para o trabalho atualmente executado, alinhado a missão institucional.	Precisa ser aprendido: Consequente Resultado Organizacional: Estratégico	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	DOUTORADO	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim				SP	1
21	296280	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE-CGCE-DIPST	Técnicos e Engenheiros	Aprender sobre Tecnologia de Vácuo e aplicação de calor e frio num sistema integrado. Com o objetivo de operar um sistema capaz de produzir ou simular	Melhorar o que já executo	Engenharia Térmica	Térmica	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprenddido	Colaborar e cooperar em atividades desenvolvidas coletivamente para atingir metas compartilhadas	Colaborar e cooperar em atividades desenvolvidas coletivamente, em busca do alcance de metas compartilhadas.	Precisa ser aprendido: Consequente Resultado Organizacional: Operacional	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim				SP	1
22	284006	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGIP/COMIT	Engenheiros, Físicos e Matemáticos que desenvolvam trabalhos em Laboratório Vácuo-Térmica	Novas filosofias e técnicas de Testes Vácuo-Térmicos de Sistemas Espaciais. Participação no IAC e workGroup da AIAA na área de Simulação Espacial.	Desenvolver novos saberes, processos ou ferramentas relacionadas ao meu trabalho	Engenharia Térmica	Engenharia Térmica	CRIAR: quando se precisa generalizar, planejar ou produzir sobre o conteúdo que será aprendido	Dar suporte técnico a delegação brasileira nas reuniões técnicas da ISO, Space systems ISO TC 20/SC 14/WG2 na área vácuo-térmica	Atualização das técnicas e tecnologias desenvolvidas por outros países na área de Simulação Espacial e suporte técnico a delegação brasileira nas reuniões técnicas da ISO, Space systems ISO TC 20/SC 14/WG2 nas questões referentes a área vácuo-térmica	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Tático	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Sim	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim				SP	3
23	296342	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE-CGCE-DIPST	Técnicos e Engenheiros	Atender as necessidades de operação, manutenção e atualização de uma Câmera de Termografia Infravermelha para avaliação do componente de componente	Aprender o básico	Engenharia Térmica	Térmica	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Colaborar e cooperar em atividades desenvolvidas coletivamente para atingir metas compartilhadas	Atender as necessidades de operação, manutenção e atualização de uma Câmera de Termografia Infravermelha para avaliação do comportamento de componentes montados.	Precisa ser aprendido: Consequente Resultado Organizacional: Operacional	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim				SP	1
24	284003	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGIP/COMIT	Servidores	Aperfeiçoamento em Engenharia Mecânica	Desenvolver novos saberes, processos ou ferramentas relacionadas ao meu trabalho	Mecânica dos Sólidos	Mecânica dos Sólidos	CRIAR: quando se precisa generalizar, planejar ou produzir sobre o conteúdo que será aprendido	Superar o desempenho padrão, apresentando soluções alinhadas ao cumprimento de metas e ao alcance dos objetivos estratégicos das organizações públicas	Profissional com capacitação em engenharia mecânica em nível de mestrado para atuar em programas de pesquisa e desenvolvimento tecnológico.	Precisa ser aprendido: Consequente Resultado Organizacional: Operacional	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim				SP	2

25	283916	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGIP/CORCR	Servidores/bolsistas	Curso de reciclagem para trabalho em altura com equipamento plataforma elevatória. NR-35 complementar.	Melhorar o que já executo	Projetos de Máquinas	Projeto de Máquinas	LEMBRAR: quando se precisa apenas reconhecer e reproduzir o conteúdo que será aprendido .	Orientar suas ações com base em desempenho, metas, resultados e seus impactos, construídos de forma aderente ao contexto organizacional e social existente	Neutralizar os perigos existentes e minimizar as consequências de um possível acidente de trabalho.	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Operacional	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim								SP	50
26	283912	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGIP/CORCR	Servidores/bolsista e terceirizados	Compartilhamento de conhecimento entre membros da CORCR	Especializar em um saber, atividade ou ferramenta de trabalho	Aerodinâmica	Aerodinâmica	ENTENDER: quando se precisa interpretar, classificar, resumir, inferir, comparar ou explicar o conteúdo que será aprendido	Colaborar e cooperar em atividades desenvolvidas coletivamente para atingir metas compartilhadas	Aprimorar o processo de rastreio e controle de satélites na CORCR	Precisa ser aprendido: Consequente Resultado Organizacional: Operacional	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim								SP	50
27	283908	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGIP/CORCR	Operadores da CORCR	CCS-TR-1262 - Procedimentos de Rotina pré-definidos para satélite AMZ-1	Melhorar o que já executo	Dinâmica de Vôo	Dinâmica de Vôo	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Superar o desempenho padrão, apresentando soluções alinhadas ao cumprimento de metas e ao alcance dos objetivos estratégicos das organizações públicas	Aprimorar o processo de rastreio e controle de satélites na CORCR	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Operacional	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim								SP	50
28	284002	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGIP/COMIT	Servidor	Práticas, equipamentos (atualização e manutenção) e procedimentos para realização de ensaios dinâmicos aplicados a sistemas e subsistemas especiais.	Desenvolver novos saberes, processos ou ferramentas relacionadas ao meu trabalho	Estruturas Aeroespaciais	Estruturas Aeroespaciais	CRIAR: quando se precisa generalizar, planejar ou produzir sobre o conteúdo que será aprendido	Estar na vanguarda do conhecimento na área de ensaios dinâmicos	Profissionais atualizados através da participação em Grupos de Trabalho entre profissionais de vários laboratórios do mundo como o AIAA (Working Group on Dynamic Space Simulation)	Precisa ser aprendido: Consequente Resultado Organizacional: Tático	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim								SP	2
29	290016	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGGO/COADM/SEIEA	Servidor do INPE	Doutorado em Engenharia e Tecnologia Espaciais	Especializar em um saber, atividade ou ferramenta de trabalho	Materiais e Processos para Engenharia Aeronáutica e Aeroespacial	Doutorado para servidor especifico	CRIAR: quando se precisa generalizar, planejar ou produzir sobre o conteúdo que será aprendido	Superar o desempenho padrão, apresentando soluções alinhadas ao cumprimento de metas e ao alcance dos objetivos estratégicos das organizações públicas	Aperfeiçoar e padronizar métodos e procedimentos próprios à engenharia de sistemas, estabelecendo metodologias para otimização das atividades de gerenciamento e execução de projetos de sistemas espaciais bem como da infraestrutura organizacional per	Precisa ser aprendido: Emergente Resultado Organizacional: Estratégico	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	DOUTORADO	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim								SP	1
30	283910	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGIP/CORCR	Operadores da CORCR	Capacitação dos treinando em reconhecer os principais telecomandos de rotina e suas telemetrias para uma passagem de rotina do AMZ-1	Especializar em um saber, atividade ou ferramenta de trabalho	Sistemas Aeroespaciais	Sistemas Aeroespaciais	ENTENDER: quando se precisa interpretar, classificar, resumir, inferir, comparar ou explicar o conteúdo que será aprendido	Superar o desempenho padrão, apresentando soluções alinhadas ao cumprimento de metas e ao alcance dos objetivos estratégicos das organizações públicas	Aprimorar o processo de rastreio e controle de satélites na CORCR	Precisa ser aprendido: Consequente Resultado Organizacional: Operacional	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim								SP	50
31	283419	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/COEPE/DIPGR	Servidores do INPE	Engenharia Espacial.	Desenvolver novos saberes, processos ou ferramentas relacionadas ao meu trabalho	Sistemas Aeroespaciais	Engenharia Espacial Engenharia Aeroespacial	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Competência para estudos ligados ás órbitas de veículos espaciais.	Melhoria em missões espaciais.	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Operacional	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Sim	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim								SP	1
32	283932	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGIP/COMIT	Servidores	Atualização dos métodos e processos de especificação e aquisição de componentes para a área espacial	Especializar em um saber, atividade ou ferramenta de trabalho	Sistemas Aeroespaciais	Sistemas Aeroespaciais	ENTENDER: quando se precisa interpretar, classificar, resumir, inferir, comparar ou explicar o conteúdo que será aprenddo	Propiciar à equipe oportunidades de formação e compartilhamento do conhecimento no espaço organizacional, valorizando o capital humano , promovendo uma cultura de aprendizagem contínua e conciliando o desenvolvimento pessoas e orientação para resultados	Atender os requisitos dos manuais da qualidade dos Programas Espaciais	Precisa ser aprendido: Consequente Resultado Organizacional: Tático	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Sim	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim								SP	2
33	289608	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGGO/COENE	Engenheiro de Desenvolvimento de CubeSat	Aperfeiçoar conhecimento na área de firmware para plataformas CubeSat da ENDUROSAT	Desenvolver novos saberes, processos ou ferramentas relacionadas ao meu trabalho	Sistemas Aeroespaciais	Engenharia Aeroespacial - Sistemas Aeroespaciais	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Propiciar à equipe oportunidades de formação e compartilhamento do conhecimento no espaço organizacional, valorizando o capital humano , promovendo uma cultura de aprendizagem contínua e conciliando o desenvolvimento pessoas e orientação para resultados	Melhor domínio e gestão do principal ativo da organização, que é o seu capital intelectual, favorecendo a retenção, a troca e o desenvolvimento do conhecimento institucional.	Precisa ser aprendido: Consequente Resultado Organizacional: Tático	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim								RN	1
34	283994	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGIP/COMIT	Servidor	Prover mais um profissional com conhecimentos em Fabricação de equipamentos de uso espacial de acordo com requisitos da Agencia Espacial Europeia.	Desenvolver novos saberes, processos ou ferramentas relacionadas ao meu trabalho	Sistemas Aeroespaciais	Sistemas Aeroespaciais	ENTENDER: quando se precisa interpretar, classificar, resumir, inferir, comparar ou explicar o conteúdo que será aprendido	Propiciar à equipe oportunidades de formação e compartilhamento do conhecimento no espaço organizacional, valorizando o capital humano , promovendo uma cultura de aprendizagem contínua e conciliando o desenvolvimento pessoas e orientação para resultados	Treinar profissionais do INPE	Precisa ser aprendido: Consequente Resultado Organizacional: Tático	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim								SP	1
35	296351	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE-CGCE-DIPST	Técnicos e Engenheiros	Aprender sobre as tecnologias envolvidas para o desenvolvimento e obtenção de Mecanismos de Abertura e Retenção partes retráteis como antenas, painei	Desenvolver novos saberes, processos ou ferramentas relacionadas ao meu trabalho	Sistemas Aeroespaciais	Sistemas Aeroespaciais	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Colaborar e cooperar em atividades desenvolvidas coletivamente para atingir metas compartilhadas	Colaborar e cooperar em atividades desenvolvidas coletivamente, em busca do alcance de metas compartilhadas.	Precisa ser aprendido: Consequente Resultado Organizacional: Operacional	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim								SP	1
36	296364	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE-CGCE-DIPST	Técnicos e Engenheiros	Aprender sobre metodologias modernas para o desenvolvimento de arquiteturas do segmento solo de missões espaciais. Com o objetivo de modelar sistemas	Desenvolver novos saberes, processos ou ferramentas relacionadas ao meu trabalho	Sistemas Aeroespaciais	Sist. Aeroespaciais	CRIAR: quando se precisa generalizar, planejar ou produzir sobre o conteúdo que será aprendido	Colaborar e cooperar em atividades desenvolvidas coletivamente para atingir metas compartilhadas	Atender as necessidades de operação, manutenção e atualização do segmento solo e seus subsistemas para missões espacias .	Precisa ser aprendido: Consequente Resultado Organizacional: Operacional	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim								SP	1
37	296371	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE-CGCE-DIPST	Técnicos e Engenheiros	Atualizar os conhecimento sobre o desenvolvimenro de arquiteturas do segmento solo de missões espaciais. Com o objetivo de apoiar no desenvolvimento	Melhorar o que já executo	Sistemas Aeroespaciais	S A	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Colaborar e cooperar em atividades desenvolvidas coletivamente para atingir metas compartilhadas	Atender as necessidades de operação, manutenção e atualização do segmento solo e seus subsistemas para missões espacias .	Precisa ser aprendido: Consequente Resultado Organizacional: Operacional	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim								SP	1
38	296399	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE-CGCE-DIMEC INPE-CGCE-DIEEC	Servidores recém-ingressos no serviço público e servidores ativos, da área finalística de Engenharia Espacial do INPE	Formação e atualização de conhecimentos a respeito de desenvolvimento de subsistemas de satélites, tecnologias e processos relacionados.	Especializar em um saber, atividade ou ferramenta de trabalho	Sistemas Aeroespaciais	sistemas aeroespaciais	CRIAR: quando se precisa generalizar, planejar ou produzir sobre o conteúdo que será aprendido	Conduzir as pessoas ao encontro da a visão, missão e objetivos organizacionais	Conduzir as pessoas ao encontro da visão, missão e objetivos organizacionais.	Precisa ser aprendido: Consequente Resultado Organizacional: Operacional	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim								SP	50
39	289807	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGGO/COGRH	Servidor da carreira de gestão, atua na área de Recursos Humanos e exerce iniciativa por meio de evento "Momento Saúde" de prevenção à saúde dos servidores.	Promover Qualidade de Vida no ambiente de trabalho	Desenvolver novos saberes, processos ou ferramentas relacionadas ao meu trabalho	Saúde Publica	Saúde Coletiva - Medicina Preventiva	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Adotar novos insights à sua ação	Melhor bem estar no ambiente de trabalho e, consequentemente, melhorias no absenteísmo, no presenteísmo, na qualidade das entregas e melhoria nos relacionamentos interpessoais.	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Tático	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Sim	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim								SP	400
40	289541	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/COAND	Servidores do INPE	Aprofundar o conhecimento sobre as legislações que impactam a instrução de processos do INPE.	Melhorar o que já executo	Direito Público	Direito	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Criar um ambiente propício à experimentação e à melhoria contínua	Estabelecer, implementar e aperfeiçoar métodos, processos e ferramentas de governança e de gestão organizacional.	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Operacional	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Sim	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim								SP	30
41	289544	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/COAND	Servidores do INPE	Padronizar a instrução dos processos que são apreciados pela Consultoria Jurídica da União - CJU-SJC.	Melhorar o que já executo	Direito Público	Direito	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Propiciar à equipe oportunidades de formação e compartilhamento do conhecimento no espaço organizacional, valorizando o capital humano , promovendo uma cultura de aprendizagem contínua e conciliando o desenvolvimento pessoas e orientação para resultados	Estabelecer, implementar e aperfeiçoar métodos, processos e ferramentas de governança e de gestão organizacional.	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Operacional	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Sim	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim								SP	30
42	283918	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGIP/COPDT	Servidores	Gestão pública	Aprender o básico	Administração de Setores Específicos	Administração de Setores Específicos	AVALIAR: quando se precisa checar ou apreciar criticamente o conteúdo que será aprendido	Colaborar e cooperar em atividades desenvolvidas coletivamente para atingir metas compartilhadas	Organização e praticar os conceitos de gerenciamento do setor público	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Operacional	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Sim	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim								SP	2
43	289552	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGGO, INPE/CGGO/COADM, INPE/CGGO/COENE, INPE/CGGO/COEAM	Servidores do INPE	Aperfeiçoar a Gestão de Conhecimento nas áreas de almoxarifado e patrimônio	Desenvolver novos saberes, processos ou ferramentas relacionadas ao meu trabalho	Administração de Setores Específicos	Administração - Setores específicos	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Realizar suas atividades profissionais de acordo com princípios e valores morais que norteiam o exercício da função pública, tais como responsabilidade, integridade, retidão, transparência e equidade na gestão da res publica	Assegurar que as ações e tomadas de decisões estejam de acordo com as legislação vigentes, porporcionando maior segurança à Administração, bem como maior controle dos bens e materiais da Administração	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Operacional	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Sim	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim								PA, RN, SP	9
44	284094	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/COAND/SEAND	Servidores do INPE	Instrumentos de Gestão de Documentos para repositório arquivístico confiável - RDC-ARQ e preservação digital.	Especializar em um saber, atividade ou ferramenta de trabalho	Administração de Setores Específicos	Arquivística Gerenciamento da Informação Gestão Documental	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Garantir o atendimento das necessidades dos usuários e dos cidadãos	Fortalecimento dos arquivos e a conscientização da gestão da Instituição quanto aos benefícios da gestão documental.	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Operacional	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Sim	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim	Elaboração de instrumentos de gestão de documentos arquivísticos relativos às atividades-fim | Gestão e	Enap/EVG | Enap/EVG	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/858 | https://www.escolavirtual.gov.b	SP	2
45	268019	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/COGAB/DIREÇÃO	Assistentes Técnicas do Coordenador do Gabinete e do Diretor.	Conhecer ferramentas e novos procedimentos usados na gestão pública.	Desenvolver novos saberes, processos ou ferramentas relacionadas ao meu trabalho	Administração de Setores Específicos	19º Encontro Nacional de Secretariado e Gestão de Pessoas.	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Antecipar, identificar e administrar a ocorrência de situações de risco	Assertividade nas ações baseadas na atualização de procedimentos e uso de ferramentas adequadas.	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Operacional	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Sim	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim								SP	2
46	284189	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGIP/COPDT	Servidor	Lingua Inglesa / Tecnologia de Vácuo / Técnica de Nanoindentação Instrumentada / Diagnóstico de plasma / Ciência dos Materiais	Desenvolver novos saberes, processos ou ferramentas relacionadas ao meu trabalho	Física dos Fluidos, Física de Plasmas e Descargas Elétricas	Tecnologia de Vácuo, Técnica de Nanoindentação Instrumentada e Diagnóstico de plasma	CRIAR: quando se precisa generalizar, planejar ou produzir sobre o conteúdo que será aprendido	Idear soluções inovadoras e efetivas para problemas de baixa, média ou elevada complexidade com a utilização de dados (numéricos e não numéricos) e evidências que aumentem a precisão e viabilidade das soluções	Possibilidade de desenvolver trabalhos de pesquisa mais relevantes e com maior viabilidade no cenário nacional e internacional	Precisa ser aprendido: Consequente Resultado Organizacional: Tático	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim								SP	1
47	284193	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGIP/COPDT	Servidor	Ciência dos materiais	Desenvolver novos saberes, processos ou ferramentas relacionadas ao meu trabalho	Física dos Fluidos, Física de Plasmas e Descargas Elétricas	Física de Fluidos, Física de Plasmas e Descargas Elétricas	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Idear soluções inovadoras e efetivas para problemas de baixa, média ou elevada complexidade com a utilização de dados (numéricos e não numéricos) e evidências que aumentem a precisão e viabilidade das soluções	Aplicação do conhecimento para atender algumas demandas do INPE.	Precisa ser aprendido: Consequente Resultado Organizacional: Operacional	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim								SP	1
48	285590	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGCT/DISSM	Servidor da Carreira de Pesquisa	Aprerentar pesquisa realizada, interagir com pesquisadores presentes, concretizar cooperação de pesquisa, atualização de conhecimento	Desenvolver novos saberes, processos ou ferramentas relacionadas ao meu trabalho	Física dos Fluidos, Física de Plasmas e Descargas Elétricas	Física dos Plasmas e Descargas Elétricas	CRIAR: quando se precisa generalizar, planejar ou produzir sobre o conteúdo que será aprendido	Colaborar e cooperar em atividades desenvolvidas coletivamente para atingir metas compartilhadas	Melhor conhecimento das descargas atmosféricas que causam danos às turbinas eólicas (e impacto na geração limpa de energia), danos às pessoas e instalações elétricas. Causam queimadas e modificações na química da atmosfera	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Operacional	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim								SP	1

49	289467	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGGO/COEAM	Servidores do INPE	Acessibilidade, inclusão e direitos humanos no serviço público	Desenvolver novos saberes, processos ou ferramentas relacionadas ao meu trabalho	Atendimento ao Público	Administração Pública - Atendimento ao Público	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Garantir o atendimento das necessidades dos usuários e dos cidadãos	Realização de eventos de educação e popularização da ciência (Meta 5.2, Objetivo Estratégico 5 do Plano Diretor 2022-2026).	Precisa ser aprendido: Consequente Resultado Organizacional: Tático	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Sim	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim					PA	5
50	289495	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGGO/COEAM	Servidores do INPE	Uso inclusivo da língua portuguesa (inclusão de gênero)	Melhorar o que já executo	Atendimento ao Público	Administração Pública - Atendimento ao Público	ENTENDER: quando se precisa interpretar, classificar, resumir, inferir, comparar ou explicar o conteúdo que será aprendido	Adotar novos insights à sua ação	Instalações físicas da Coordenação Espacial da Amazônia adequadas para realização de ações que reforcem o caráter nacional da atuação do Inpe (Objetivo Estratégico 5 do Plano Diretor 2022-2026).	Precisa ser aprendido: Consequente Resultado Organizacional: Tático	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Sim	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim	Inclusão de gênero na ponta da língua	Enap/EVG	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/924	PA	5
51	289507	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGGO/COEAM	Servidores do INPE	Organização de eventos públicos, inclusive técnico-científicos e híbridos, e cerimonial	Melhorar o que já executo	Atendimento ao Público	Administração Pública - Atendimento ao Público	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprenddo	Comunicar propósitos, planos e estratégias	Realização de eventos de educação e popularização da ciência (Meta 5.2, Objetivo Estratégico 5 do Plano Diretor 2022-2026).	Precisa ser aprendido: Consequente Resultado Organizacional: Tático	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Sim	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim					PA	5
52	284212	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/COGPI	Servidores da COGPI, incluindo suas divisões e serviços	Aperfeiçoar os conhecimentos para avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas, de Projetos e de Programas e C,T&I	Desenvolver novos saberes, processos ou ferramentas relacionadas ao meu trabalho	Avaliação de Desempenho (Setor Público)	Monitoramento e acompanhamento de políticas públicas implementadas por meio de projetos e programas.	CRIAR: quando se precisa generalizar, planejar ou produzir sobre o conteúdo que será aprendido	Idear soluções inovadoras e efetivas para problemas de baixa, média ou elevada complexidade com a utilização de dados (numéricos e não numéricos) e evidências que aumentem a precisão e viabilidade das soluções	Alinhar e estabelecer os conceitos, métodos, processos, ferramentas e guias para avaliação do desempenho institucional associado ao portfólio de projetos e programas e sua relação com políticas públicas	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Tático	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Sim	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim					SP	6
53	289689	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGGO/COPOA	Servidores do INPE	Melhorar compreensão, elaboração e avaliação de políticas públicas	Desenvolver novos saberes, processos ou ferramentas relacionadas ao meu trabalho	Avaliação de Desempenho (Setor Público)	Administração Pública - Avaliação de Desempenho (Setor Público)	ENTENDER: quando se precisa interpretar, classificar, resumir, inferir, comparar ou explicar o conteúdo que será aprendido	Identificar as tendências sociais, políticas e econômicas nos cenários local, regional, nacional e internacional	Avaliar e comunicar indicadores para o enfrentamento das problemáticas de C&T	Precisa ser aprendido: Consequente Resultado Organizacional: Estratégico	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Sim	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim	Avaliação Ex-Post de Políticas Públicas | Informações Estatísticas e Políticas Públicas	Enap/EVG | ENCE	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/561 | NA	SP	10
54	284185	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/COGPI	Servidores da COGPI, incluindo suas divisões e serviços	Melhorar e aperfeiçoar o uso do SEI! nas atividades da área e como ferramenta de apoio para os processos e procedimentos institucionais.	Especializar em um saber, atividade ou ferramenta de trabalho	Produtividade	Sistema de informação - SEI!	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Integrar as tecnologias digitais com: os modelos de gestão; os processos de tomada de decisão e geração de produtos e serviços; e os meios de comunicação interna, externa e de relacionamento com usuários	Aperfeiçoar os processos de trabalho da Coordenação e também aprimorar os processos e procedimentos definidos de gestão de projetos, programas e portfólio.	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Operacional	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Sim	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim					SP	5
55	283313	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/COEPE/DIFPD/SEPCI	Servidores do INPE	Otimização do tempo, resultados e objetivos visando evitar a procrastinação.	Melhorar o que já executo	Produtividade	Administração Pública	ENTENDER: quando se precisa interpretar, classificar, resumir, inferir, comparar ou explicar o conteúdo que será aprendido	Tomar decisões e gerenciar de forma competente e estratégica os atos da organização	Melhores resultados considerando a gestão de projeto/programa, melhor acompanhamento do desenvolvimento e entregas.	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Operacional	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Sim	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim					SP	1
56	283321	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/COEPE/DIFPD	Servidores do INPE	Aprimorar a coordenação e gerenciamento das atividades da área.	Desenvolver novos saberes, processos ou ferramentas relacionadas ao meu trabalho	Produtividade	Administração Pública	ANALISAR: quando se precisa diferenciar, organizar, atribuir ou concluir sobre o conteúdo que será aprendido	Propiciar à equipe oportunidades de formação e compartilhamento do conhecimento no espaço organizacional, valorizando o capital humano , promovendo uma cultura de aprendizagem contínua e conciliando o desenvolvimento pessoas e orientação para resultados	Melhoria na agilidade, bem como desenvolvimento de novas ferramentas para execução das atividades.	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Operacional	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Sim	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim					SP	2
57	290037	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGGO/COADM	Servidores da COADM	Auditoria nas Licitações e Contratos firmados pela Administração Pública	Desenvolver novos saberes, processos ou ferramentas relacionadas ao meu trabalho	Auditoria	Auditoria nas Licitações e Contratos firmados pela Administração Pública	ENTENDER: quando se precisa interpretar, classificar, resumir, inferir, comparar ou explicar o conteúdo que será aprendido	Garantir o atendimento das necessidades dos usuários e dos cidadãos	Conhecer e entender os mecanismos de uma Auditoria, melhorando a organização interna para que possamos atendê-la, quando ocorrer, com a mais eficaz entrega de informações.	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Operacional	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Sim	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim					SP	5
58	290031	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGGO/COADM/SEGCC, INPE/CGGO/COADM/SEIEA, INPE/CGGO/COTIC, INPE/CGGO/COESU, INPE/CGGO/COENE, INPE/CGGO//COEAM	Servidores de INPE	Aprimorar Gestão e Fiscalização de Contratos	Desenvolver novos saberes, processos ou ferramentas relacionadas ao meu trabalho	Gestor Público	Administração Pública	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Garantir o atendimento das necessidades dos usuários e dos cidadãos	Atendimento adequado dos objetivos e metas organizacionais.	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Operacional	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Sim	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim	Gestão de Riscos nas Contratações Públicas | Praticando a gestão e fiscalização de contratos administrativos | Fundamentos da Gestão da Logística Pública |	Enap | Enap | Enap/EVG | Enap/EVG	https://sua.enap.gov.br/portal/doaluno/curso/2072/?area=7 | https://sua.enap.gov.br/portal/doaluno/c	PA, RN, RS, SP	26
59	290042	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGGO/COADM/SEGCC INPE/CGGO/COADM/SEIEA, INPE/CGGO/COTIC INPE/CGGO/COESU INPE/CGGO/COENE INPE/CGGO//COEAM	Servidores INPE responsáveis pela fiscalização e gestão de contratos	Aprimorar Gestão e Fiscalização de Contratos	Desenvolver novos saberes, processos ou ferramentas relacionadas ao meu trabalho	Gestor Público	Aprimorar Gestão e Fiscalização de Contratos	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Garantir o atendimento das necessidades dos usuários e dos cidadãos	tendimento adequado dos objetivos e metas organizacionais	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Operacional	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Sim	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim	Praticando a gestão e fiscalização de contratos administrativos	Enap	https://sua.enap.gov.br/portal/doaluno/curso/2080/?area=14	PA, RN, RS, SP	26
60	283922	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGIP/COPDT	Servidor	Gestão pública	Aprender o básico	Liderança	Liderança	CRIAR: quando se precisa generalizar, planejar ou produzir sobre o conteúdo que será aprendido	Idear soluções inovadoras e efetivas para problemas de baixa, média ou elevada complexidade com a utilização de dados (numéricos e não numéricos) e evidências que aumentem a precisão e viabilidade das soluções	Organização e praticar os conceitos de gerenciamento do setor público	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Operacional	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Sim	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim	Dominando a Gestão de Projetos | Gestão da mudança | Gestão Integrada na Administração Pública | Governança Pública para Resultados |	Enap | Enap | Enap | Enap/EVG | Enap/EVG | Enap/EVG | Enap/EVG	https://sua.enap.gov.br/portal/doaluno/curso/2027/?area=8 | https://sua.enap.gov	SP	1
61	284195	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/COGPI	Servidores da COGPI, incluindo suas divisões e serviços	Aperfeiçoar e atualizar os conhecimentos em liderança e gestão de equipe	Melhorar o que já executo	Liderança	Liderança de equipe.	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Construir um ambiente inclusivo, favorável à cooperação e ao trabalho em equipe, atuando como líder agregador, engajador, incentivador e empoderador	Potencializar os desenvolvimentos liderados por membros da Coordenação.	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Estratégico	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Sim	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim					SP	5
62	286822	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGGO	Lideranças da CGGO e servidores de áreas	Desenvolver liderança estratégica	Desenvolver novos saberes, processos ou ferramentas relacionadas ao meu trabalho	Liderança	Liderança na Administração Pública	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Conduzir as pessoas ao encontro da a visão, missão e objetivos organizacionais	Líderes mais ativos e mais preparados para ações estratégicas	Precisa ser aprendido: Emergente Resultado Organizacional: Estratégico	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Sim	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim	Planejamento Estratégico Ágil no Serviço Público | Planejamento Estratégico para Organizações Públicas |	Enap | Enap/EVG | Enap/EVG | Enap | Enap/EVG | Enap/EVG | Enap/EVG	Curso ainda em fase de avaliação | https://www.escolavi	PA, RN, SP	35
63	284008	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGIP/COMIT	Servidor	Cursos na área de Competências de Liderança	Desenvolver novos saberes, processos ou ferramentas relacionadas ao meu trabalho	Liderança	Liderança	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Coordenar interesses e gerir conflitos, favorecendo a governabilidade por meio da construção de coalizões e consensos em torno de agendas de interesse comum	Aprimoramento das habilidades de gestão no setor público para auxiliar nas atividades da Coordenação de Manufatura, Montagem, Integração e Testes do INPE.	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Operacional	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Sim	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim					SP	2
64	290024	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGGO	Lideranças da CGGO	Desenvolver times de alta performance	Desenvolver novos saberes, processos ou ferramentas relacionadas ao meu trabalho	Liderança	Desenvolver times de alta performance	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Promover uma liderança que associe o alto desempenho da equipe ao bem-estar dos indivíduos em sua rotina de trabalho	O desenvolvimento de métodos e construção de ambiente de trabalho capazes de favorecer a motivação, a produtividade e o alto desempenho. Melhorar a gestão do tempo e a produtividade	Precisa ser aprendido: Emergente Resultado Organizacional: Estratégico	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Sim	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim					PA, SP	36
65	289803	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGGO/COGRH	Servidor da carreira de gestão, atua na área de Recursos Humanos	Reconhecer o Dimensionamento da Força de Trabalho (DFT) como parte do planejamento da força de trabalho na Administração Pública Federal.	Desenvolver novos saberes, processos ou ferramentas relacionadas ao meu trabalho	Relações de Trabalho no Setor Público	Dimensionamento da Força de Trabalho	ANALISAR: quando se precisa diferenciar, organizar, atribuir ou concluir sobre o conteúdo que será aprendido	Propiciar à equipe oportunidades de formação e compartilhamento do conhecimento no espaço organizacional, valorizando o capital humano , promovendo uma cultura de aprendizagem contínua e conciliando o desenvolvimento pessoas e orientação para resultados	Discutir a aplicabilidade do DFT para ações de gestão e recomposição da força de trabalho no INPE.	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Tático	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Sim	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim					SP	2
66	289806	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGGO/COGRH	Servidor da carreira de gestão, atua na área de Recursos Humanos e exerce atividades como interface na implantação e acompanhamento do Programa de Gestão	Maior qualificação em Programa de Gestão, modelo de trabalho instituído pela Administração Pública Federal, por meio do Decreto nº 11.072, de 17 de ma	Especializar em um saber, atividade ou ferramenta de trabalho	Relações de Trabalho no Setor Público	Programa de Gestão	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Superar o desempenho padrão, apresentando soluções alinhadas ao cumprimento de metas e ao alcance dos objetivos estratégicos das organizações públicas	Promover a gestão orientada a resultados, estimulando a cultura de planejamento institucional e otimizando a gestão de recursos públicos.	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Operacional	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Sim	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim					SP	1
67	289769	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGGO/COGRH/DIGEP	Servidor do INPE	Segurança do Trabalho do INPE	Especializar em um saber, atividade ou ferramenta de trabalho	Relações de Trabalho no Setor Público	Segurança no Trabalho do INPE	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Antecipar, identificar e administrar a ocorrência de situações de risco	Supervisão, coordenação e orientação dos serviços de Engenharia de , incluindo vistorias, laudos técnicos, análises de risco, especificações técnicas de EPI's, EPC's e equipamentos de combate a incêndio e Manutenção das comissões permanentes do INPE.	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Operacional	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Sim	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim					SP	50
68	289777	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGGO/COGRH/DIGEP	Servidor da carreira de gestão, assessora Comissão de Análise e Acompanhamento das Atividades Insalubres e Periculosas (CPMIP	Análise e Acompanhamento das Atividades Insalubres e Periculosas	Melhorar o que já executo	Relações de Trabalho no Setor Público	Atividades Insalubres e Periculosas	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Desenvolver conceitos e ideias com clareza	Atualização do Mapa de Insalubridade e Periculosidade-MIP das áreas e atividades do INPE e também analise e deliberação sobre as solicitações de enquadramento dos servidores em Atividades Insalubres ou Periculosas.	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Operacional	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim					SP	2
69	289513	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGGO/COEAM	Servidores do INPE	Espanhol	Melhorar o que já executo	Cooperação Internacional	Administração Pública - Cooperação Internacional	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Superar o desempenho padrão, apresentando soluções alinhadas ao cumprimento de metas e ao alcance dos objetivos estratégicos das organizações públicas	Formalização de Cooperações de pesquisa e desenvolvimento tecnológico com ICTs e instituições de ensino superior nacionais e internacionais. (Meta 5.3, Objetivo Estratégico 5 do Plano Diretor 2022-2026).	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Operacional	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Sim	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim					PA	5
70	290001	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGGO	Lideranças e servidores/colaboradores da CGGO	Desenvolver competências nas áreas de Governança, Compliance, Integridade, Ética e Controle Interno na Administração Pública	Desenvolver novos saberes, processos ou ferramentas relacionadas ao meu trabalho	Governança e Gestão de Riscos	Desenvolver competências nas áreas de Governança, Compliance, Integridade, Ética e Controle Interno na Administração Pública	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Realizar suas atividades profissionais de acordo com princípios e valores morais que norteiam o exercício da função pública, tais como responsabilidade, integridade, retidão, transparência e equidade na gestão da res pública.	Melhorar o ambiente de governança e garantir valores como responsabilidade, integridade, retidão, transparência e equidade na gestão pública.	Precisa ser aprendido: Consequente Resultado Organizacional: Tático	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Sim	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim					SP	50
71	290025	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGGO	Lideranças da CGGO	Aperfeiçoar Gestão e Governança de Riscos Organizacionais	Desenvolver novos saberes, processos ou ferramentas relacionadas ao meu trabalho	Governança e Gestão de Riscos	Aperfeiçoar Gestão e Governança de Riscos Organizacionais	CRIAR: quando se precisa generalizar, planejar ou produzir sobre o conteúdo que será aprendido	Antecipar, identificar e administrar a ocorrência de situações de risco	Um mapa de riscos que efetivamente conduzirá as ações de controle, monitoramento e mitigação de riscos da organização.	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Estratégico	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Sim	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim					SP	50

72	284138	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/COGPI	Servidores da COGPI, incluindo suas divisões e serviços	Aperfeiçoar o conhecimento em gestão de riscos de projetos, programas, portfólio e processos de trabalho.	Especializar em um saber, atividade ou ferramenta de trabalho	Governança e Gestão de Riscos	Gestão de riscos na administração pública.	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Superar o desempenho padrão, apresentando soluções alinhadas ao cumprimento de metas e ao alcance dos objetivos estratégicos das organizações públicas	Alinhar, definir e institucionalizar os processos de gestão de riscos institucionais para a antecipação e adoção de ações preventivas à ocorrência de falhas nos projetos, programas, portfólio e processos de trabalho.	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Estratégico	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Sim	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim	Gestão do Conhecimento no Setor Público | Gestão de Riscos em Projetos de Transformação Digital | Gestão Integrada na Administração Pública | Curso de	Enap/EVG | Enap/EVG | Enap | ENAGRO/MAPA | ENCE	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/414 | https://www.escolavirtual.gov.br/curso/724 |	SP	5
73	283254	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/COEPE/DIBIB	Servidores do INPE	Atualizar conhecimentos no campo da Biblioteconomia e Ciência da informação.	Especializar em um saber, atividade ou ferramenta de trabalho	Biblioteconomia	Ciência da Informação	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Construir soluções criativas, estratégicas e tempestivas adequadas ao contexto	Melhoria nos métodos e processos de trabalho visando a qualidade no serviço de atendimento aos usuários da Biblioteca.	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Operacional	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim				SP	8
74	296383	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE-CGCE-DIHPA	Pesquisador	Necessidade de aprimoramentos através de discussões com membros da comunidade científica nacional ou internacional em congressos, reuniões ou visitas	Melhorar o que já executo	Geofísica	Geofísica	CRIAR: quando se precisa generalizar, planejar ou produzir sobre o conteúdo que será aprendido	Idear soluções inovadoras e efetivas para problemas de baixa, média ou elevada complexidade com a utilização de dados (numéricos e não numéricos) e evidências que aumentem a precisão e viabilidade das soluções	Idear soluções inovadoras e efetivas para problemas de baixa, média ou elevada complexidade mediante a utilização de dados numéricos e não numéricos, bem como de evidências que permitam a precisão e viabilidade das soluções.	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Operacional	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim				SP	11
75	283390	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/COEPE/DIPGR/SEPGR	Servidores do INPE	Pesquisa científica em ciências espaciais.	Melhorar o que já executo	Geofísica	Geociências	CRIAR: quando se precisa generalizar, planejar ou produzir sobre o conteúdo que será aprendido	Melhoria na produção científica, tecnológica e de inovação do conhecimento.	Melhoria na produção científica, tecnológica e de inovação do conhecimento.	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Operacional	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim				SP	1
76	283249	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/COEPE/DIBIB	Servidores do INPE	Atualizar conhecimentos em novas técnicas e métodos de conservação e preservação de documentos.	Especializar em um saber, atividade ou ferramenta de trabalho	Arquivologia	Ciência da Informação	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Adotar novos insights à sua ação	Eficiência no processo de higienização, organização e preservação de documentos bibliográficos e arquivísticos da Instituição	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Operacional	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim				SP	5
77	285957	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGCT/DIMNT	Servidor da Carreira de Pesquisa	Receber treinamento para o desenvolvimento de competências para uso do sistema de assimilação de dados JEDI.	Especializar em um saber, atividade ou ferramenta de trabalho	Geodesia	Meteorologia Geodesia	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Superar o desempenho padrão, apresentando soluções alinhadas ao cumprimento de metas e ao alcance dos objetivos estratégicos das organizações públicas	Uso do sistema JEDI para geração de análises (condições iniciais) para o modelo MONAN gerar previsões.	Precisa ser aprendido: Emergente Resultado Organizacional: Estratégico	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim				SP	1
78	286048	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGCT/DIMNT	Servidores da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico e Pesquisa	Adquirir conhecimentos avançados no uso e aplicação do modelo numérico MPAS para estudos de sistemas precipitantes sobre a América do Sul	Desenvolver novos saberes, processos ou ferramentas relacionadas ao meu trabalho	Geodesia	Meteorologia Geodesia	CRIAR: quando se precisa generalizar, planejar ou produzir sobre o conteúdo que será aprendido	Colaborar e cooperar em atividades desenvolvidas coletivamente para atingir metas compartilhadas	Produção de previsão numérica de tempo de maior qualidade.	Precisa ser aprendido: Emergente Resultado Organizacional: Estratégico	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim				SP	4
79	285795	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGCT/DIIAV	Servidor da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico	Criar novo modelo probabilístico para construção de cenários de geração solar e eólica a partir de dados climáticos.	Especializar em um saber, atividade ou ferramenta de trabalho	Geodesia	Meteorologia Geodesia	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Idear soluções inovadoras e efetivas para problemas de baixa, média ou elevada complexidade com a utilização de dados (numéricos e não numéricos) e evidências que aumentem a precisão e viabilidade das soluções	Novos dados e produtos climáticos aplicados ao setor de energias renováveis serão disponibilizados para a sociedade. Alinhado com OE-19 e metas 19.3 e 19.4 do Plano Diretor 2022-2026 do INPE.	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Estratégico	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	DOUTORADO	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim				SP	1
80	285799	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGCT/DIIAV	Servidor da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico	Analisar resultados científicos internacionais relevantes na área de meteorologia da energia.	Desenvolver novos saberes, processos ou ferramentas relacionadas ao meu trabalho	Geodesia	Meteorologia Geodesia	ANALISAR: quando se precisa diferenciar, organizar, atribuir ou concluir sobre o conteúdo que será aprendido	Colaborar e cooperar em atividades desenvolvidas coletivamente para atingir metas compartilhadas	Atualização sobre métodos e ferramentas aplicados a meteorologia da energia e desenvolvimento de colaborações internacionais que permitirão avançar com novos projetos de pesquisa na área. Alinhado com OE-19, metas 19.3 e 19.4 do Plano Diretor do INPE.	Precisa ser aprendido: Emergente Resultado Organizacional: Tático	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim				SP	1
81	285601	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGCT/DISSM	Servidor da Carreira de Pesquisa	Atualizar os conhecimentos técnicos na área de física de descargas atmosféricas e em projetos dos correspondentes sistemas de proteção.	Melhorar o que já executo	Geodesia	Meteorologia	CRIAR: quando se precisa generalizar, planejar ou produzir sobre o conteúdo que será aprendido	Idear soluções inovadoras e efetivas para problemas de baixa, média ou elevada complexidade com a utilização de dados (numéricos e não numéricos) e evidências que aumentem a precisão e viabilidade das soluções	Alinhamento com a meta M-14.1 do OE-14 do Plano Diretor 2022-2026 do INPE.	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Tático	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim				SP	1
82	285751	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGCT/DIOTG	Servidor da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico	Estudos sobre drenagens urbanas e inundações de áreas costeiras por ação de mudanças climáticas.	Desenvolver novos saberes, processos ou ferramentas relacionadas ao meu trabalho	Geografia Regional	Hidrologia	ENTENDER: quando se precisa interpretar, classificar, resumir, inferir, comparar ou explicar o conteúdo que será aprendido	Integrar as tecnologias digitais com: os modelos de gestão; os processos de tomada de decisão e geração de produtos e serviços; e os meios de comunicação interna, externa e de relacionamento com usuários	Inserir novas funções no sistema TerraHidro para suprir as necessidades deste item.	Precisa ser aprendido: Emergente Resultado Organizacional: Estratégico	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim				SP	1
83	285759	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGCT/DIOTG	Servidor da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico	Estudo de inundações em Macapá pela ação de mudanças climáticas no Rio Amazonas	Desenvolver novos saberes, processos ou ferramentas relacionadas ao meu trabalho	Geografia Regional	Hidrologia	ENTENDER: quando se precisa interpretar, classificar, resumir, inferir, comparar ou explicar o conteúdo que será aprendido	Integrar as tecnologias digitais com: os modelos de gestão; os processos de tomada de decisão e geração de produtos e serviços; e os meios de comunicação interna, externa e de relacionamento com usuários	Inserir novas funções no sistema TerraHidro para suprir as necessidades deste item	Precisa ser aprendido: Emergente Resultado Organizacional: Tático	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim				SP	1
84	285764	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGCT/DIOTG	Servidor da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico	Estudo das potencialidades do satélite Surface Water and Ocean Topography (SWOT)	Desenvolver novos saberes, processos ou ferramentas relacionadas ao meu trabalho	Geografia Regional	Hidrologia	ENTENDER: quando se precisa interpretar, classificar, resumir, inferir, comparar ou explicar o conteúdo que será aprendido	Integrar as tecnologias digitais com: os modelos de gestão; os processos de tomada de decisão e geração de produtos e serviços; e os meios de comunicação interna, externa e de relacionamento com usuários	Inserir novas funções no sistema TerraHidro para suprir as necessidades deste item	Precisa ser aprendido: Consequente Resultado Organizacional: Tático	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim				SP	1
85	283392	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/COEPE/DIPGR/SEPGR	Servidores do INPE	Administração dos Programas de Pós Graduação através da relação entre INPE, CAPES e demais agências de fomento.	Desenvolver novos saberes, processos ou ferramentas relacionadas ao meu trabalho	Administração Educacional	Educação Cursos de Pós Graduação	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Integrar as tecnologias digitais com: os modelos de gestão; os processos de tomada de decisão e geração de produtos e serviços; e os meios de comunicação interna, externa e de relacionamento com usuários	Melhoria no gerenciamento e administração dos programas de pós graduação.	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Tático	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim				SP	2
86	283398	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/COEPE/DIPGR	Servidores do INPE	Internacionalização de pós-graduação, com ênfase nas estratégias, gestão da inovação e atividades ligadas às universidades latino-americanas.	Desenvolver novos saberes, processos ou ferramentas relacionadas ao meu trabalho	Administração Educacional	Educação	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Competência para melhor gerir estratégias de internacionalização da pós-graduação do INPE.	Melhoria no gerenciamento e administração dos programas de pós graduação.	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Operacional	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim				SP	1
87	283408	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/COEPE/DIPGR	Servidores do INPE	Avaliação de resultados e impactos de P&D e Inovação.	Desenvolver novos saberes, processos ou ferramentas relacionadas ao meu trabalho	Administração Educacional	Educação Pós Graduação	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Competência para melhor gerir estratégias de inovação da pós-graduação do INPE.	Melhoria no gerenciamento e administração dos programas de pós graduação.	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Operacional	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim				SP	1
88	283412	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/COEPE/DIPGR	Servidores do INPE	Gerenciamento de Educação Superior.	Desenvolver novos saberes, processos ou ferramentas relacionadas ao meu trabalho	Administração Educacional	Educação	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Competência para melhor gerir estratégias gerais em programas de pós-graduação do INPE	Melhoria no gerenciamento e administração dos programas de pós graduação.	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Estratégico	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim				SP	1
89	268221	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/COGAB/SEREL	Analistas de C&T.	Aprimorar os conhecimentos sobre diplomacia científica e sobre as tendências para tecnologias na fronteira do conhecimento	Desenvolver novos saberes, processos ou ferramentas relacionadas ao meu trabalho	Política Internacional	"Diplomacia Científica e de Inovação - InnSciD SP", da Instituto de Estudos Avançados - IEA/USP.	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Identificar as tendências sociais, políticas e econômicas nos cenários local, regional, nacional e internacional	Melhor habilidade em negociações de cooperações nacionais e internacionais.	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Estratégico	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim				SP	1
90	289646	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGGO/COESU	Servidores do INPE	Aprimorar escrita de artigos científicos de impacto em língua estrangeira	Desenvolver novos saberes, processos ou ferramentas relacionadas ao meu trabalho	Língua Portuguesa	Escrita Científica	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprenddido	Colaborar e cooperar em atividades desenvolvidas coletivamente para atingir metas compartilhadas	Otimização do desenvolvimento e pesquisa científicas	Precisa ser aprendido: Consequente Resultado Organizacional: Tático	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Sim	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim				RS	2
91	295737	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGIP/COMIT| INPE/CGIP/COMIT| INPE/CGCT| INPE/CGGO/COADM/SEGCC INPE/CGGO/COESU INPE/CGGO/COEAM	Servidor| Servidor| Servidores da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico e Gestão| Servidores que atuam na área de gestão de contratos e convenios	Aprendizagem e aprimoramento na Lingua Inglesa| Aprimoramento na Lingua Inglesa| Aprimorar o conhecimento na lingua inglesa| Aprendizagem de lingua inglesa	Aprender o básico | Melhorar o que já executo | Especializar em um saber, atividade ou ferramenta de trabalho	Línguas Estrangeiras Modernas	Língua Inglesa	CRIAR: quando se precisa generalizar, planejar ou produzir sobre o conteúdo que será aprendido	Superar o desempenho padrão, apresentando soluções alinhadas ao cumprimento de metas e ao alcance dos objetivos estratégicos das organizações públicas | Garantir o atendimento das necessidades dos usuários e dos cidadãos | Escutar, indagar e expressar conceitos e ideias nos momentos apropriados e de forma efetiva, garantindo uma dinâmica produtiva das interações internas e externas | Propiciar à equipe oportunidades de formação e compartilhamento do conhecimento no espaço organizacional, valorizando o capital humano , promovendo uma cultura de aprendizagem contínua e conciliando o desenvolvimento pessoas e orientação para resultados	Profissional com habilidades melhoradas para entender, ler, escrever e falar com fluência a língua inglesa, para melhor desempenhar suas atividades.| Aprimoramento das habilidades linguísticas para fluência no inglês, visando melhorar o desempenho nas atividades da Coordenação de Manufatura, Montagem, Integração e Testes do INPE, nas relações internacionais com profissionais de outros países.| Espera-se capacitar os servidores para interagir com grupos de outros países no desenvolvimento de suas atividades, de forma a compartilhar o conhecimento e estabelecer parcerias.| Atendimento adequado dos objetivos e metas organizacionais.	Precisa ser aprendido: Contínuo(4)| Resultado Organizacional: Operacional(3)| Estratégico(1)	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente(4)	Sim	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - e-learning	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Sim	Sim	Estilos de Aprendizagem	Enap/EVG	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/434	PA, RS, SP	28
92	283300	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/COEPE/DIBIB	Servidores do INPE	Aperfeiçoar o atendimento ao público de língua estrangeira.	Especializar em um saber, atividade ou ferramenta de trabalho	Línguas Estrangeiras Modernas	Letras	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Garantir o atendimento das necessidades dos usuários e dos cidadãos	Qualidade no atendimento à comunidade.	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Operacional	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim				SP	4
93	285629	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	-	INPE/CGCT/DIOTG	Servidores da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico e Pesquisa	Escrever artigos científicos de impacto em língua estrangeira.	Desenvolver novos saberes, processos ou ferramentas relacionadas ao meu trabalho	Línguas Estrangeiras Modernas	Escrita Científica.	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Colaborar e cooperar em atividades desenvolvidas coletivamente para atingir metas compartilhadas	Otimização do desenvolvimento e pesquisa científicas.	-	-	Não	-	-	-	-	-	Não				SP	2
94	290038	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGGO/COADM.INPE/CGGO/COADM/SEIEA	Servidores da COADM e SEIEA	Atualizar e aprimorar conhecimento em legislação para contratação e execução de obras públicas	Desenvolver novos saberes, processos ou ferramentas relacionadas ao meu trabalho	Combate à Corrupção	Atualizar e aprimorar conhecimento em legislação para contratação e execução de obras públicas	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Superar o desempenho padrão, apresentando soluções alinhadas ao cumprimento de metas e ao alcance dos objetivos estratégicos das organizações públicas	Combate a Desvios e Temas Polêmicos em Contratos Para Elaboração de Projetos e Execução de Obras Públicas	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Operacional	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Sim	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim				SP	9

95	283920	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGIP/COPDT	Servidor	Administração de conflitos	Melhorar o que já executo	Gestão de Pessoas	Gestão de Pessoas	ENTENDER: quando se precisa interpretar, classificar, resumir, inferir, comparar ou explicar o conteúdo que será aprendido	Escutar, indagar e expressar conceitos e ideias nos momentos apropriados e de forma efetiva, garantindo uma dinâmica produtiva das interações internas e externas	Administrar os conflitos de servidores dentro da organização	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Operacional	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Sim	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim				SP	1
96	289659	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGGO/COPOA	Servidores INPE	Soft Skills na Transformação Digital	Melhorar o que já executo	Gestão de Pessoas	Gestão de Pessoas	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Colaborar e cooperar em atividades desenvolvidas coletivamente para atingir metas compartilhadas	Estratégias alternativas de melhoria dos relacionamentos no ambiente de trabalho.	Precisa ser aprendido: Consequente Resultado Organizacional: Tático	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim				SP	1
97	283280	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/COEPE/DIBIB	Servidores do INPE	Desenvolver melhorias no processo de gestão de pessoas.	Especializar em um saber, atividade ou ferramenta de trabalho	Gestão de Pessoas	Administração Pública	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprenddido	Criar um ambiente propício à experimentação e à melhoria contínua	Equipe motivada, envolvida e alinhada aos objetivos da Instituição, oferecendo serviços de qualidade com eficácia.	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Tático	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Sim	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim				SP	2
98	289476	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGGO/COEAM	Servidores do INPR	Gerenciamento de Projetos	Melhorar o que já executo	Gestão de Pessoas	Administração Pública - Técnicas, recursos e estratégias para desenvolvimento de pessoas	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Orientar suas ações com base em desempenho, metas, resultados e seus impactos, construídos de forma aderente ao contexto organizacional e social existente	Promoção de ações integradas entre as unidades finalísticas centrais e as Coordenações Espaciais regionais, alinhadas com a missão e estratégia do INPE. (Meta 5.1, Objetivo Estratégico 5 do Plano Diretor 2022-2026).	Precisa ser aprendido: Emergente Resultado Organizacional: Tático	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Sim	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - e-learning	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim				PA	1
99	289482	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGGO e INPE/CGGO/COEAM	Servidores do INPE	Aperfeiçoar apresentações (oratória e preparação de slides de alta performance)	Melhorar o que já executo	Gestão de Pessoas	Administração Pública - Técnicas, recursos e estratégias para desenvolvimento de pessoas	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Escutar, indagar e expressar conceitos e ideias nos momentos apropriados e de forma efetiva, garantindo uma dinâmica produtiva das interações internas e externas	Realização de eventos de educação e popularização da ciência (Meta 5.2, Objetivo Estratégico 5 do Plano Diretor 2022-2026).	Precisa ser aprendido: Consequente Resultado Organizacional: Tático	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Sim	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - e-learning	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim				PA, SP	25
100	283346	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/COEPE/DIEXC	Servidores do INPE	Coordenação e colaboração em rede.	Desenvolver novos saberes, processos ou ferramentas relacionadas ao meu trabalho	Gestão de Pessoas	Administração Pública	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Escutar, indagar e expressar conceitos e ideias nos momentos apropriados e de forma efetiva, garantindo uma dinâmica produtiva das interações internas e externas	Eficiência e eficácia no desempenho do trabalho dos servidores para melhor atender a sociedade.	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Estratégico	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Sim	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim				SP	20
101	289490	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGGO/COEAM	Servidores do INPE	Geração de material acessível para treinamento e capacitação	Desenvolver novos saberes, processos ou ferramentas relacionadas ao meu trabalho	Gestão de Pessoas	Administração Pública - Técnicas, recursos e estratégias para desenvolvimento de pessoas	CRIAR: quando se precisa generalizar, planejar ou produzir sobre o conteúdo que será aprendido	Construir soluções criativas, estratégicas e tempestivas adequadas ao contexto	Realização de eventos de educação e popularização da ciência (Meta 5.2, Objetivo Estratégico 5 do Plano Diretor 2022-2026).	Precisa ser aprendido: Consequente Resultado Organizacional: Tático	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim				PA	5
102	289528	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGGO/COEAM	Servidores do INPE	Relações interpessoais, feedback	Melhorar o que já executo	Gestão de Pessoas	Administração Pública - Gestão de Pessoas	LEMBRAR: quando se precisa apenas reconhecer e reproduzir o conteúdo que será aprendido .	Estabelecer uma comunicação empática, persuasiva e influente, inspirando confiança	Instalações físicas da Coordenação Espacial da Amazônia adequadas para realização de ações que reforcem o caráter nacional da atuação do Inpe (Objetivo Estratégico 5 do Plano Diretor 2022-2026).	Precisa ser aprendido: Consequente Resultado Organizacional: Tático	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Sim	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim	Relações Interpessoais e Feedback | Comunicação Pública e Gestão de Relacionamento com Cidadão | Os desafios da	Enap | Enap/EVG | EGF	https://sua p.enap.go v.br/portal doaluno/c urso/387/ ?area=20 | https://ww	PA	5
103	289704	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGGO/COTIC	Servidores técnicos em atuação nas áreas de infraestrutura de TIC e de sistemas e serviços digitais	Computação em nuvem	Desenvolver novos saberes, processos ou ferramentas relacionadas ao meu trabalho	Governo e Transformação Digital	Governo e Transformação Digital	ENTENDER: quando se precisa interpretar, classificar, resumir, inferir, comparar ou explicar o conteúdo que será aprendido	Integrar as tecnologias digitais com: os modelos de gestão; os processos de tomada de decisão e geração de produtos e serviços; e os meios de comunicação interna, externa e de relacionamento com usuários	Equipe apta a especificar e adotar plataformas e soluções de TIC em nuvem	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Tático	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim				SP	10
104	285891	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGCT/DIMNT	Servidor da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico	Princípios do Design Thinking e Inovação em Governo	Desenvolver novos saberes, processos ou ferramentas relacionadas ao meu trabalho	Governo e Transformação Digital	Administração Pública - Governo e Transformação Digital	ANALISAR: quando se precisa diferenciar, organizar, atribuir ou concluir sobre o conteúdo que será aprendido	Desenvolver conceitos e ideias com clareza	Alinhamento com OE-2, meta M-2.2 do Plano Diretor 2022-2026 do INPE.	Precisa ser aprendido: Consequente Resultado Organizacional: Tático	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim				SP	1
105	284170	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/COGPI	Servidores da COGPI, incluindo suas divisões e serviços	Aperfeiçoar, atualizar e alinhar os conceitos e fundamentos sobre aspectos de inovação aplicáveis à administração pública	Melhorar o que já executo	Inovação	Inovação do setor público.	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Orientar suas ações com base em desempenho, metas, resultados e seus impactos, construídos de forma aderente ao contexto organizacional e social existente	Colaborar para que o Instituto atue em conformidade com o seu papel na estrutura de Estado, conforme definido na Lei 10.973 de 2004 e Decreto 9.283 de 2018. Aperfeiçoar os métodos, processos e ferramentas para a gestão da inovação no Instituto.	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Estratégico	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim				SP	10
106	289555	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGGO/COENE	Servidores do INPE	Formação em aplicações espaciais (computação)	Aprender o básico	Inovação	Administração Pública	ENTENDER: quando se precisa interpretar, classificar, resumir, inferir, comparar ou explicar o conteúdo que será aprendido	Superar o desempenho padrão, apresentando soluções alinhadas ao cumprimento de metas e ao alcance dos objetivos estratégicos das organizações públicas	Proporcionar melhor entendimento das atividades fins do INPE	Precisa ser aprendido: Consequente Resultado Organizacional: Tático	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim				RN	2
107	289563	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGGO/COENE	Servidores INPE	Governança e Gestão de TIC no contexto do serviço público	Melhorar o que já executo	Inovação	Administração Pública	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Superar o desempenho padrão, apresentando soluções alinhadas ao cumprimento de metas e ao alcance dos objetivos estratégicos das organizações públicas	Melhor alinhamento das ações relacionadas a área de TIC com metas organizacionais	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Tático	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim				RN	2
108	289575	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGGO/COENE	Servidores do INPE	Construção de data lakes a partir de dados conectados	Desenvolver novos saberes, processos ou ferramentas relacionadas ao meu trabalho	Inovação	Computação / TIC	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprenddido	Idear soluções inovadoras e efetivas para problemas de baixa, média ou elevada complexidade com a utilização de dados (numéricos e não numéricos) e evidências que aumentem a precisão e viabilidade das soluções	Estruturar data lakes para disponibilização de dados da COENE/INPE	Precisa ser aprendido: Consequente Resultado Organizacional: Tático	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim				RN	2
109	284200	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE / COGPI	Servidores de todas as áreas do INPE - associada à demanda da Meta Estratégia M-2.2 do PDU 2022-2026.	Aperfeiçoar, atualizar e alinhar conhecimentos para prospecção de tecnologia e desenvolvimento de roteiro tecnológico.	Melhorar o que já executo	Inovação	Prospecção de tecnologia e estabelecimento de roteiro tecnológico.	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Superar o desempenho padrão, apresentando soluções alinhadas ao cumprimento de metas e ao alcance dos objetivos estratégicos das organizações públicas	Equipe capacitada para para realizar a prospecção de tecnologias, a priorização de iniciativas, o estabelecimento do roteiro de tecnologias e seu respectivo acompanhamento e execução, de forma a cumprir com Meta Estratégia M2.2 e Missão Institucional	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Estratégico	Sim	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim				SP	35
110	289651	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGGO/COESU	Servidores INPE	Manutenção de instrumentos na Antártica	Melhorar o que já executo	Inovação	Administração Pública	CRIAR: quando se precisa generalizar, planejar ou produzir sobre o conteúdo que será aprendido	Identificar os principais marcos institucionais que podem impactar os processos decisórios e a gestão de programas e projetos no âmbito do setor público	Reparos de Instrumentos na Antártica (Projeto "IMANTAR")	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Operacional	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim				RS	1
111	283288	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/COEPE/DIBIB	Servidores do INPE	Identificar e implementar práticas de inovação em serviços de informação.	Desenvolver novos saberes, processos ou ferramentas relacionadas ao meu trabalho	Inovação	Administração Pública	ANALISAR: quando se precisa diferenciar, organizar, atribuir ou concluir sobre o conteúdo que será aprendido	Integrar as tecnologias digitais com: os modelos de gestão; os processos de tomada de decisão e geração de produtos e serviços; e os meios de comunicação interna, externa e de relacionamento com usuários	Aperfeiçoamento e criação de novos produtos e serviços de informação e acesso à informação.	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Operacional	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim				SP	5
112	285897	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGCT/DIMNT	Servidor da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico	Design Sprint em Projetos de Transformação Digital	Desenvolver novos saberes, processos ou ferramentas relacionadas ao meu trabalho	Inovação	Administração Pública - Inovação	CRIAR: quando se precisa generalizar, planejar ou produzir sobre o conteúdo que será aprendido	Criar um ambiente propício à experimentação e à melhoria contínua	Alinhamento com OE-2, meta M-2.2 do Plano Diretor 2022-2026 do INPE.	Precisa ser aprendido: Consequente Resultado Organizacional: Tático	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim				SP	1
113	290033	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGGO	Lideranças e servidores da CGGO	Inteligência Artificial aplicada à Gestão	Desenvolver novos saberes, processos ou ferramentas relacionadas ao meu trabalho	Inovação	Inteligência Artificial aplicada à Gestão	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Superar o desempenho padrão, apresentando soluções alinhadas ao cumprimento de metas e ao alcance dos objetivos estratégicos das organizações públicas	Melhoria da produtividade	Precisa ser aprendido: Consequente Resultado Organizacional: Tático	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim				SP	5
114	283384	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/COEPE/DIEXC/SEATE	Servidores do INPE	Inovação Tecnológica em nível de Doutorado.	Desenvolver novos saberes, processos ou ferramentas relacionadas ao meu trabalho	Inovação	Administração Pública Doutorado	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Integrar as tecnologias digitais com: os modelos de gestão; os processos de tomada de decisão e geração de produtos e serviços; e os meios de comunicação interna, externa e de relacionamento com usuários	Eficiência e eficácia no desempenho do trabalho dos servidores para melhor atender a sociedade.	Precisa ser aprendido: Consequente Resultado Organizacional: Estratégico	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	DOUTORADO	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim				SP	1
115	284412	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/COGPI	Servidores da COGPI, incluindo suas divisões e serviços	Adquirir conhecimentos em gestão da propriedade intelectual de acordo com a legislação brasileira e normativos do INPI.	Melhorar o que já executo	Inovação	Gestão da propriedade intelectual.	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Superar o desempenho padrão, apresentando soluções alinhadas ao cumprimento de metas e ao alcance dos objetivos estratégicos das organizações públicas	Equipe capacitada para colaborar na definição dos processos, métodos e padrões para a gestão da propriedade intelectual do Instituto.	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Estratégico	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim				SP	2
116	286034	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGCT/DIMNT	Servidor da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico	Adquirir e aprimorar conhecimentos sobre modelagem e matemática aplicada	Desenvolver novos saberes, processos ou ferramentas relacionadas ao meu trabalho	Matemática Aplicada	Modelagem	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Idear soluções inovadoras e efetivas para problemas de baixa, média ou elevada complexidade com a utilização de dados (numéricos e não numéricos) e evidências que aumentem a precisão e viabilidade das soluções	Colaborar efetivamente para o desenvolvimento do modelo MONAN	Precisa ser aprendido: Emergente Resultado Organizacional: Estratégico	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim				SP	1
117	289538	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGGO/COEAM	Servidores do INPE	Conta-depósito Vinculada	Desenvolver novos saberes, processos ou ferramentas relacionadas ao meu trabalho	Logística e Compras Públicas	Administração Pública - Logística e Compras Públicas	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Superar o desempenho padrão, apresentando soluções alinhadas ao cumprimento de metas e ao alcance dos objetivos estratégicos das organizações públicas	Instalações físicas da Coordenação Espacial da Amazônia adequadas para realização de ações que reforcem o caráter nacional da atuação do Inpe (Objetivo Estratégico 5 do Plano Diretor 2022-2026).	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Operacional	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim				PA	4
118	289542	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGGO/COEAM	Servidores do INPE	Pagamento pelo Fato Gerador	Desenvolver novos saberes, processos ou ferramentas relacionadas ao meu trabalho	Logística e Compras Públicas	Administração Pública - Logística e Compras Públicas	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Superar o desempenho padrão, apresentando soluções alinhadas ao cumprimento de metas e ao alcance dos objetivos estratégicos das organizações públicas	Instalações físicas da Coordenação Espacial da Amazônia adequadas para realização de ações que reforcem o caráter nacional da atuação do Inpe (Objetivo Estratégico 5 do Plano Diretor 2022-2026).	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Operacional	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim				PA	4
119	289543	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGGO/COEAM	Servidores do INPE	Suprimento de Fundos e Cartão de pagamento	Melhorar o que já executo	Logística e Compras Públicas	Administração Pública - Logística e Compras Públicas	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprenddido	Garantir o atendimento das necessidades dos usuários e dos cidadãos	Instalações físicas da Coordenação Espacial da Amazônia adequadas para realização de ações que reforcem o caráter nacional da atuação do Inpe (Objetivo Estratégico 5 do Plano Diretor 2022-2026).	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Operacional	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim				PA	5

120	284005	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGIP/COMIT	Servidores	Entender e aplicar as normas da nova lei de licitações	Aprender o básico	Logística e Compras Públicas	Logística e Compras Públicas	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Entender processo de compras	Agilidade e confiança na elaboração dos processos de compras para suprir as necessidades do laboratório	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Operacional	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Sim	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim	Fundamentos da Gestão da Logística Pública | Nova Lei de Licitações: Sanções ao fornecedor | Procedimentos Auxiliares na Nova	Enap/EVG | Enap/EVG | Enap/EVG	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/437 | https://www.escolavirtual.gov.b	SP	2
121	289757	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGGO/COADM, INPE/CGGO/COADM/SECOF, INPE/CGGO/COADM/SEIEA, INPE/CGGO/COTIC, INPE/CGGO/COFAM	Servidores técnicos e de gestão em atuação na área de aquisição e contratações de TIC	Atualizar e aprimorar conhecimentos em Licitação e Contratos Administrativos sob a ótica da nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021)	Especializar em um saber, atividade ou ferramenta de trabalho	Logística e Compras Públicas	Compras públicas	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Superar o desempenho padrão, apresentando soluções alinhadas ao cumprimento de metas e ao alcance dos objetivos estratégicos das organizações públicas	Atuar no planejamento da aquisição e contratação de soluções de TIC e outras	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Operacional	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Sim	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim	Elaboração de termos de referência para contratação de bens e serviços na Nova Lei de Licitações	Enap/EVG	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/941	PA, RN, SP	23
122	290029	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGGO/COADM/SECRI, INPE/CGGO/COADM/SEIEA, INPE/CGGO/COEAM	Servidores do INPE	Planejamento De Compras Públicas: Estudo Preliminar, Gestão De Risco, Termo De Referência, Planejamento Básico E Editais	Desenvolver novos saberes, processos ou ferramentas relacionadas ao meu trabalho	Logística e Compras Públicas	Administração Pública	ENTENDER: quando se precisa interpretar, classificar, resumir, inferir, comparar ou explicar o conteúdo que será aprendido	Promover uma liderança que associe o alto desempenho da equipe ao bem-estar dos indivíduos em sua rotina de trabalho	Elaboração e Análise de Planilha de Formação de Preços de acordo com a IN 05/2017	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Operacional	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Sim	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim	Gestão Integrada na Administração Pública | Gestão de Riscos nas Contratações Públicas	Enap | Enap	https://sua p.enap.gov.br/portal doaluno/curso/1794?area=8 | https://sua p.enap.gov.br/portal doaluno/c	PA, SP	11
123	290043	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGGO/COADM/SECRI INPE/CGGO/COTIC INPE/CGGO/COEAM	Servidores INPE que atuam nas compras públicas	APERFEIÇOAR CONHECIMENTO EM COMPRAS PÚBLICAS: ESTUDO PRELIMINAR, GESTÃO DE RISCO, TERMO DE REFERÊNCIA, PLANEJAMENTO BÁSICO E EDITAIS	Desenvolver novos saberes, processos ou ferramentas relacionadas ao meu trabalho	Logística e Compras Públicas	APERFEIÇOAR CONHECIMENTO EM COMPRAS PÚBLICAS: ESTUDO PRELIMINAR, GESTÃO DE RISCO, TERMO DE REFERÊNCIA, PLANEJAMENTO BÁSICO E EDITAIS	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Tomar decisões e gerenciar de forma competente e estratégica os atos da organização	PLANEJAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS: ESTUDO PRELIMINAR, GESTÃO DE RISCO, TERMO DE REFERÊNCIA, PLANEJAMENTO BÁSICO E EDITAIS	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Operacional	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Sim	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim				PA, SP	14
124	290044	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGGO/COADM INPE/CGGO/COADM/SECRI INPE/CGGO/COPOA	Servidores INPE que atuam em compras públicas	CONTRATAÇÃO DIRETA, DISPENSA, INEXIGIBILIDADE E A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	Desenvolver novos saberes, processos ou ferramentas relacionadas ao meu trabalho	Logística e Compras Públicas	CONTRATAÇÃO DIRETA, DISPENSA, INEXIGIBILIDADE E A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Realizar suas atividades profissionais de acordo com princípios e valores morais que norteiam o exercício da função pública, tais como responsabilidade, integridade, retidão, transparência e equidade na gestão da res pública	DISPENSA, INEXIGIBILIDADE E A INSTRUÇÃO SEGURA DOS PROCESSOS NOS REGIMES DA LEI 8.666/93 E DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Operacional	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Sim	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim				SP	25
125	284103	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/COAND/SEAND	Servidores do INPE	Gestão de Projetos e atuação na tomada de decisão junto aos gestores da Instituição em nível de Doutorado.	Desenvolver novos saberes, processos ou ferramentas relacionadas ao meu trabalho	Modernização e Desburocratização	Administração Pública Gestão de Projetos Organização e Métodos	CRIAR: quando se precisa generalizar, planejar ou produzir sobre o conteúdo que será aprendido	Promover uma liderança que associe o alto desempenho da equipe ao bem-estar dos indivíduos em sua rotina de trabalho	Atendimento com excelência.	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Estratégico	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Sim	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	DOUTORADO	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim				SP	1
126	289997	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGGO	Lideranças da CGGO	Implantar Sistema de Gestão Organizacional com base no Modelo de Excelência em Gestão (MEG), da Fundação Nacional da Qualidade (FNQ)	Desenvolver novos saberes, processos ou ferramentas relacionadas ao meu trabalho	Modernização e Desburocratização	Implantar Sistema de Gestão Organizacional com base no Modelo de Excelência em Gestão (MEG), da Fundação Nacional da Qualidade (FNQ)	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Conduzir as pessoas ao encontro da a visão, missão e objetivos organizacionais	Líderes mais ativos, mais preparados para ações estratégicas	Precisa ser aprendido: Emergente Resultado Organizacional: Estratégico	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Sim	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim				SP	30
127	289535	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGGO/COEAM	Servidores do INPE	Sistema Eletrônico de Informações - SEI!	Especializar em um saber, atividade ou ferramenta de trabalho	Modernização e Desburocratização	Administração Pública - Modernização e Desburocratização	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Garantir o atendimento das necessidades dos usuários e dos cidadãos	Instalações físicas da Coordenação Espacial da Amazônia adequadas para realização de ações que reforcem o caráter nacional da atuação do Inpe (Objetivo Estratégico 5 do Plano Diretor 2022-2026).	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Operacional	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Sim	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim	PRINCE2 - Outra maneira de gerenciar projetos na administração pública	Enap/EVG	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/723	PA	5
128	294368	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/COEPE/DIBIB| INPE/CGCT	Servidores do INPE| Servidor da Carreira de Gestão	Melhorar o processo de atendimento à comunidade e fornecimento de informações.| Melhorar o processo de atendimento à sociedade e fornecimento de informações.	Especializar em um saber, atividade ou ferramenta de trabalho	Ouvidoria e Lei de Acesso à Informação	Ouvidoria e Acesso à Informação	CRIAR: quando se precisa generalizar, planejar ou produzir sobre o conteúdo que será aprendido	Garantir o atendimento das necessidades dos usuários e dos cidadãos	Qualidade no atendimento à comunidade.| Qualidade no atendimento à sociedade.	Precisa ser aprendido: Contínuo(2)| Resultado Organizacional: Operacional(2)	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente(2)	Sim	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Sim	Sim	Acesso à Informação	Enap/EVG	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/76	SP	5
129	284204	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/COGPI	Servidores da COGPI, incluindo suas divisões e serviços	Aprofundar os conhecimentos em gerenciamento de programas e de engenharia de sistemas espaciais.	Desenvolver novos saberes, processos ou ferramentas relacionadas ao meu trabalho	Estratégia, Projetos e Processos	Gerenciamento de projetos, programas e portfólio na administração pública.	CRIAR: quando se precisa generalizar, planejar ou produzir sobre o conteúdo que será aprendido	Idear soluções inovadoras e efetivas para problemas de baixa, média ou elevada complexidade com a utilização de dados (numéricos e não numéricos) e evidências que aumentem a precisão e viabilidade das soluções	Equipe capacitada para desenvolver métodos e processos que contribuam para programas e projetos estratégicos complexos, associados aos objetivos estratégicos institucionais de gestão, missões espaciais e desenvolvimento tecnológico.	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Estratégico	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim				SP	3
130	284219	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/COGPI/SEPEC	Servidor de nível superior envolvido em atividades de gestão de portfólio de projetos e programas.	Métodos de estruturação de problemas, cibernética organizacional e métodos de apoio à tomada de decisão.	Desenvolver novos saberes, processos ou ferramentas relacionadas ao meu trabalho	Estratégia, Projetos e Processos	Gerenciamento de projetos, programas e portfólio na administração pública	CRIAR: quando se precisa generalizar, planejar ou produzir sobre o conteúdo que será aprendido	Suscitar e encorajar ideias de vanguarda e novas formas de se trabalhar, adotando medidas incrementais ou disruptivas para que a organização responda adequadamente ao contexto e se prepare para cenários futuros	Alinhar, definir e estabelecer processos, métodos, ferramentas e guias que apoiem o processo de decisão estratégica organizacional, relacionado aos projetos, programas e portfólio de iniciativas Institucionais,	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Estratégico	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim				SP	1
131	284009	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/COGPI	Servidores da COGPI, incluindo suas divisões e serviços	Aprimorar e aprofundar os conhecimentos e habilidades em gestão de projetos, programa e portfólio.	Especializar em um saber, atividade ou ferramenta de trabalho	Estratégia, Projetos e Processos	Gerenciamento de projetos, programas e portfólio na administração pública	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Superar o desempenho padrão, apresentando soluções alinhadas ao cumprimento de metas e ao alcance dos objetivos estratégicos das organizações públicas	Adaptar e simplificar processos, aumentar eficiência e fortalecer a gestão de projetos, programas e portfólio, melhorando o relacionamento com entidades públicas e privadas, e também atendendo às demandas estratégicas e jurídicas.	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Estratégico	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Sim	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim	Gestão Integrada na Administração Pública | Gestão do Conhecimento no Setor Público	Enap | Enap/EVG	https://sua p.enap.gov.br/portal doaluno/curso/1794?area=8 | https://www.escolavirtual.gov.b	SP	10
132	289671	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGGO/COPOA, INPE/CGGO/COESU	Servidores do INPE	Elaboração de planejamento estratégico institucional	Melhorar o que já executo	Estratégia, Projetos e Processos	Administração Pública - Estratégia, Projetos e Processos	ANALISAR: quando se precisa diferenciar, organizar, atribuir ou concluir sobre o conteúdo que será aprendido	Identificar a repercussão de suas ações para o êxito ou alcance dos objetivos estabelecidos pelo grupo	Coordenar a elaboração do Plano Diretor da Unidade e aprimorar o processo de monitoramento do atingimento de metas e resultados.	Precisa ser aprendido: Consequente Resultado Organizacional: Estratégico	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Sim	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim	Estratégias de Logística na Administração Pública | Planejamento Estratégico Ágil no Serviço Público | Planejamento	Enap|EVG | Enap | Enap/EVG | Enap/EVG | ENAGRO/MAPA | ENAGRO/MAPA	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/435 | Curso ainda em fase de avaliação	RS, SP	5
133	283336	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/COEPE/DIEXC	Servidores do INPE	Foco nos resultados para o cidadão.	Melhorar o que já executo	Estratégia, Projetos e Processos	Administração Pública	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Superar o desempenho padrão, apresentando soluções alinhadas ao cumprimento de metas e ao alcance dos objetivos estratégicos das organizações públicas	Eficiência e eficácia no desempenho do trabalho dos servidores para melhor atender a sociedade.	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Estratégico	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Sim	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim				SP	10
134	283341	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/COEPE/DIEXC	Servidores do INPE	Gestão de Crises	Desenvolver novos saberes, processos ou ferramentas relacionadas ao meu trabalho	Estratégia, Projetos e Processos	Administração Pública.	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Superar o desempenho padrão, apresentando soluções alinhadas ao cumprimento de metas e ao alcance dos objetivos estratégicos das organizações públicas	Eficiência e eficácia no desempenho do trabalho dos servidores para melhor atender a sociedade.	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Estratégico	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Sim	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim	A Liderança Pública em Tempos de Crise	Enap/EVG	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/299	SP	10
135	283348	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/COEPE/DIEXC	Servidores do INPE	Gestão de Projetos	Desenvolver novos saberes, processos ou ferramentas relacionadas ao meu trabalho	Estratégia, Projetos e Processos	Administração Pública	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Superar o desempenho padrão, apresentando soluções alinhadas ao cumprimento de metas e ao alcance dos objetivos estratégicos das organizações públicas	Eficiência e eficácia no desempenho do trabalho dos servidores para melhor atender a sociedade.	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Estratégico	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Sim	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim	Dominando a Gestão de Projetos | Gestão da mudança | Gestão Integrada na Administração Pública | Estruturas de Gestão Pública |	Enap | Enap	https://sua p.enap.gov.br/portal doaluno/curso/2027?area=8 | https://sua p.enap.gov.br/portal doaluno/c	SP	10
136	283354	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/COEPE/DIEXC	Servidores do INPE	Excelência em Gestão e Liderança.	Melhorar o que já executo	Estratégia, Projetos e Processos	Administração Pública	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Colaborar e cooperar em atividades desenvolvidas coletivamente para atingir metas compartilhadas	Eficiência e eficácia no desempenho do trabalho dos servidores para melhor atender a sociedade.	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Estratégico	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Sim	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim	Gestão Integrada na Administração Pública | Estruturas de Gestão Pública | Estratégias de Logística na Administração Pública | Blockchain	Enap | Enap/EVG | Enap/EVG | Enap/EVG | Enap/EVG	https://sua p.enap.gov.br/portal doaluno/curso/1794?area=8 | https://www.escolavirtual	SP	10
137	283360	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/COEPE/DIEXC	Servidores do INPE	Inovação e Mudança.	Desenvolver novos saberes, processos ou ferramentas relacionadas ao meu trabalho	Estratégia, Projetos e Processos	Administração Pública	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Superar o desempenho padrão, apresentando soluções alinhadas ao cumprimento de metas e ao alcance dos objetivos estratégicos das organizações públicas	Eficiência e eficácia no desempenho do trabalho dos servidores para melhor atender a sociedade.	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Estratégico	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Sim	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim	Gestão da Inovação no Setor Público	Enap/EVG	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/416	SP	10
138	284130	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/COGPI	Servidores da COGPI, incluindo suas divisões e serviços	Aprimorar os conhecimentos sobre gestão estratégica, processos e relacionamentos institucionais aplicáveis à administração pública.	Melhorar o que já executo	Estratégia, Projetos e Processos	Gestão estratégica, processos e relacionamentos institucionais.	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Orientar suas ações com base em desempenho, metas, resultados e seus impactos, construídos de forma aderente ao contexto organizacional e social existente	Simplificar processos, aumentar a eficiência das entregas e reter conhecimento institucional sobre a gestão de projetos, programas, portfólio e relações institucionais, buscando colaborar com a melhoria do desempenho das realizações do Instituto.	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Tático	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Sim	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim				SP	10
139	290021	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGGO	Lideranças da CGGO	Estruturar iniciativas estratégicas por meio de projetos institucionais	Desenvolver novos saberes, processos ou ferramentas relacionadas ao meu trabalho	Estratégia, Projetos e Processos	Estruturar iniciativas estratégicas por meio de projetos institucionais	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Orientar suas ações com base em desempenho, metas, resultados e seus impactos, construídos de forma aderente ao contexto organizacional e social existente	Propiciar que iniciativas de gestão também sejam estruturadas como projetos institucionais estratégicos e essenciais para as entregas finalísticas da instituição	Precisa ser aprendido: Consequente Resultado Organizacional: Estratégico	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Sim	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim				PA, SP	26
140	290027	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGGO	Lideranças e servidores/colaboradores da CGGO	Implantar mapeamento e melhoria de processos organizacionais	Especializar em um saber, atividade ou ferramenta de trabalho	Estratégia, Projetos e Processos	Implantar mapeamento e melhoria de processos organizacionais	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Suscitar e encorajar ideias de vanguarda e novas formas de se trabalhar, adotando medidas incrementais ou disruptivas para que a organização responda adequadamente ao contexto e se prepare para cenários futuros	Domínio de uma ferramenta de mapeamento e melhoria de processos e a cultura de melhoria constante na organização	Precisa ser aprendido: Consequente Resultado Organizacional: Tático	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Sim	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim				SP	50
141	290030	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGGO	Lideranças e servidores da CGGO	Adquirir compreensão abrangente sobre as atividades espaciais e seus benefícios para a sociedade.	Desenvolver novos saberes, processos ou ferramentas relacionadas ao meu trabalho	Estratégia, Projetos e Processos	Adquirir compreensão abrangente sobre as atividades espaciais e seus benefícios para a sociedade.	ENTENDER: quando se precisa interpretar, classificar, resumir, inferir, comparar ou explicar o conteúdo que será aprendido	Construir cenários e traçar diretrizes estratégicas para a organização e para a sociedade, tendo por base as características históricas, o contexto e as tendências em âmbito local, regional, nacional e internacional	Melhor entendimento sobre o "negócio" da organização para alinhar a gestão organizacional com os objetivos finalísticos e entrega da missão institucional	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Tático	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Sim	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim				SP	2
142	284159	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/COGPI	Servidores da COGPI, incluindo suas divisões e serviços	Capacitação em auditorias de gestão de projetos e programas e na edição de documentos técnicos e de normativos relacionados.	Especializar em um saber, atividade ou ferramenta de trabalho	Estratégia, Projetos e Processos	Auditorias de recortes e programas institucionais.	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Garantir o atendimento das necessidades dos usuários e dos cidadãos	Definição das necessidades de auditorias e dos processos, métodos, padrões, ferramentas e guias para a as auditorias dos diferentes projetos, programas e ações institucionais.	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Tático	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Sim	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim				SP	4

143	289679	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGGO/COPOA	Servidores INPE	Conhecer o SIOP	Aprender o básico	Orçamento e Finanças	Administração Pública - Orçamento e Finanças	ENTENDER: quando se precisa interpretar, classificar, resumir, inferir, comparar ou explicar o conteúdo que será aprendido	Integrar as tecnologias digitais com: os modelos de gestão; os processos de tomada de decisão e geração de produtos e serviços; e os meios de comunicação interna, externa e de relacionamento com usuários	Operar o sistema para fins de consulta de informações do PPA e LOA.	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Operacional	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim						SP	3
144	289684	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGGO/COPOA	Servidores do INPE	Conhecer o Sistema Transfere.gov	Aprender o básico	Orçamento e Finanças	Administração Pública - Orçamento e Finanças	ENTENDER: quando se precisa interpretar, classificar, resumir, inferir, comparar ou explicar o conteúdo que será aprendido	Integrar as tecnologias digitais com: os modelos de gestão; os processos de tomada de decisão e geração de produtos e serviços; e os meios de comunicação interna, externa e de relacionamento com usuários	Operação do sistema para implementar a descentralização de créditos orçamentários entre órgãos e entidades do governo federal.	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Operacional	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim						SP	7
145	290020	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGGO/COADM/SECOF	Servidores do INPE	Aperfeiçoamento - Implantação das Novas Rotinas da EFD-Reinf, eSocial, DCTFWeb, PERDCOMPWeb e Pagamento do DARF Previdenciário no SIAFI	Melhorar o que já executo	Orçamento e Finanças	Aprimoramento Técnico	ENTENDER: quando se precisa interpretar, classificar, resumir, inferir, comparar ou explicar o conteúdo que será aprendido	Colaborar e cooperar em atividades desenvolvidas coletivamente para atingir metas compartilhadas	Aperfeiçoamento - Implantação das Novas Rotinas da EFD-Reinf, eSocial, DCTFWeb, PERDCOMPWeb e Pagamento do DARF Previdenciário no SIAFI	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Operacional	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim						SP	4
146	290035	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGGO/COADM INPE/CGGO/COENE	Servidores da COADM e CONE	Gestão Orçamentária e Financeira	Melhorar o que já executo	Orçamento e Finanças	Atualizações avançadas para Ordenadores de Despesas	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Superar o desempenho padrão, apresentando soluções alinhadas ao cumprimento de metas e ao alcance dos objetivos estratégicos das organizações públicas	Gestão ainda mais eficiente dos ativos do Governo Federal sob nossa responsabilidade.	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Operacional	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim						RN, SP	33
147	290036	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGGO/COADM INPE/CGGO/COENE	Servidores COADM e COENE	Atualizações avançadas para Ordenadores de Despesas	Melhorar o que já executo	Orçamento e Finanças	Atualizações avançadas para Ordenadores de Despesas	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Superar o desempenho padrão, apresentando soluções alinhadas ao cumprimento de metas e ao alcance dos objetivos estratégicos das organizações públicas	Atuação absolutamente íntegra e funcional, com as responsabilidades inerentes a função.	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Operacional	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim						RN, SP	4
148	290045	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGGO/COADM/SECOF INPE/CGGO/COADM/SEPOR	Servidores INPE que atuam em orçamento e finanças	Aperfeiçoamento - Tesouro Gerencial	Melhorar o que já executo	Orçamento e Finanças	Aperfeiçoamento - Tesouro Gerencial	LEMBRAR: quando se precisa apenas reconhecer e reproduzir o conteúdo que será aprendido .	Integrar as tecnologias digitais com: os modelos de gestão; os processos de tomada de decisão e geração de produtos e serviços; e os meios de comunicação interna, externa e de relacionamento com usuários	Aperfeiçoamento - Tesouro Gerencial	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Operacional	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim						SP	8
149	290046	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGGO/COADM/SECOF	Servidores INPE que atuam em orçamento e finanças	Aperfeiçoamento - Gestão Tributária e Contabilidade Pública Federal	Melhorar o que já executo	Orçamento e Finanças	Aperfeiçoamento - Gestão Tributária e Contabilidade Pública Federal	AVALIAR: quando se precisa checar ou apreciar criticamente o conteúdo que será aprendido	Colaborar e cooperar em atividades desenvolvidas coletivamente para atingir metas compartilhadas	Aperfeiçoamento - Gestão Tributária Federal	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Operacional	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim						SP	4
150	295082	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/COGAB/SECOM| INPE/COEPE/DIEXC| INPE/CGGO/COEAM	Analista em C&T e Pesquisadora.| Servidores do INPE| Servidores do INPE	Desenvolver melhor forma de comunicação, linguagem acessível aos diversos públicos alvo.| Comunicação institucional e estratégica.| Comunicação e redes sociais	Melhorar o que já executo	Desenvolver novos saberes, processos ou ferramentas relacionadas ao meu trabalho	Comunicação Institucional	Administração Pública - Comunicação Institucional, comunicação interpessoal e uso de mídias sociais.	CRIAR: quando se precisa generalizar, planejar ou produzir sobre o conteúdo que será aprendido	Integrar as tecnologias digitais com: os modelos de gestão; os processos de tomada de decisão e geração de produtos e serviços; e os meios de comunicação interna, externa e de relacionamento com usuários	Superar o desempenho padrão, apresentando soluções alinhadas ao cumprimento de metas e ao alcance dos objetivos estratégicos das organizações públicas	Identificar as tendências sociais, políticas e econômicas nos cenários local, regional, nacional e internacional	Linguagem apropriada ao ambiente e mídia social específica.| Eficiência e eficácia no desempenho do trabalho dos servidores para melhor atender a sociedade.| Instalações físicas da Coordenação Espacial da Amazônia adequadas para realização de ações que reforcem o caráter nacional da atuação do Inpe (Objetivo Estratégico 5 do Plano Diretor 2022-2026).	Precisa ser aprendido: Contínuo|3| Resultado Organizacional: Tático|2|| Estratégico|1)	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente|3)	Sim	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Sim	Sim	Comunicação e redes sociais | Uso de Mídias Sociais na Comunicação Institucional | Relacionamento com a Imprensa	Enap | Enap/EVG | ENAP/GRO/MAPA	https://sua p.enap.go v.br/portal doaluno/c urso/1991 /?area=3 | https://ww w.escolavi rtual.gov.b r/curso/444 5 | https://sist emasweb. agricultura .gov.br/av aeagro/	PA, SP	17
151	284107	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/COGPI	Servidores da COGPI, incluindo suas divisões e serviços	Capacitar a equipe em métodos, processos e técnicas de comunicação e gestão para difusão da cultura de gestão de projetos, programas e portfólio.	Melhorar o que já executo	Comunicação Institucional	Comunicação de cultura organizacional.	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Escutar, indagar e expressar conceitos e ideias nos momentos apropriados e de forma efetiva, garantindo uma dinâmica produtiva das interações internas e externas	Aumentar a conscientização organizacional sobre a importância dos processos, métodos e ferramentas institucionais estabelecidas e disponíveis para gestão dos projetos, programas e portfólio. Melhorar a condução de iniciativas estratégicas.	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Estratégico	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Sim	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim						SP	6
152	267991	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/COGAB/SECOM	Analista em C&T e Pesquisadora.	Ferramentas de liderança e aprimoramento de habilidades voltadas a comunicação.	Desenvolver novos saberes, processos ou ferramentas relacionadas ao meu trabalho	Comunicação Institucional	Cursos voltados a liderança, gestão de pessoas e equipes, redes sociais e comunicação.	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Construir narrativas que representem e legitimem a atuação da organização	Eficiência no trabalho em equipe.	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Tático	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim						SP	2
153	283265	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/COEPE/DIBIB	Servidores do INPE	Gerenciar e melhorar as práticas de organização da informação e do conhecimento.	Especializar em um saber, atividade ou ferramenta de trabalho	Gestão da Informação e do Conhecimento	Ciência da Informação	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Suscitar e encorajar ideias de vanguarda e novas formas de se trabalhar, adotando medidas incrementais ou disruptivas para que a organização responda adequadamente ao contexto e se prepare para cenários futuros	Qualidade no acesso à informação e conhecimento gerado pela Instituição.	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Estratégico	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Sim	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim	Metodologia da Pesquisa Científica (2 edição)	EGF	https://ca mpusvirtu al.fiocruz. br/portal/? q=node/5 6307	SP	5
154	285901	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGCT/DIMNT	Servidor da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico	Scrum no gerenciamento de projetos e na execução de ações públicas	Melhorar o que já executo	Gestão da Informação e do Conhecimento	Ciência da Informação - Gestão da Informação e do Conhecimento	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Colaborar e cooperar em atividades desenvolvidas coletivamente para atingir metas compartilhadas	Alinhamento com OE-2, meta M-2.2 do Plano Diretor 2022-2026 do INPE.	Precisa ser aprendido: Emergente Resultado Organizacional: Tático	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Sim	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim						SP	1
155	289747	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGGO, INPE/CGGO/COTIC, INPE/CGGO/COPOA, INPE/CGGO/COESU	Servidores técnicos e de gestão em atuação na área de segurança cibernética e governança de dados	Governança e Análise de Dados	Especializar em um saber, atividade ou ferramenta de trabalho	Gestão da Informação e do Conhecimento	Gestão da Informação e do Conhecimento	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Idear soluções inovadoras e efetivas para problemas de baixa, média ou elevada complexidade com a utilização de dados (numéricos e não numéricos) e evidências que aumentem a precisão e viabilidade das soluções	Garantir a segurança e privacidade da infraestrutura de rede, gestão de dados e serviços digitais do Instituto. Ferramentas mais eficientes na construção e na disponibilização de informações para a tomada de decisão. Compilar conjuntos de dados, form	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Estratégico	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Sim	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim	Análise de dados como suporte à tomada de decisão | Análise de regressão para ciência de dados, com R | Governança de Dados | Análise de Dados em Linguagem R | Governança de	Enap/EVG | Enap | Enap/EVG | Enap/EVG | Enap/EVG | Enap/EVG | Enap/EVG	https://ww w.escolavi rtual.gov.b r/curso/406 6 | https://sua p.enap.go v.br/portal doaluno/c urso/1533 /?area=2 |	RS, SP	19
156	290034	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGGO	Lideranças da CGGO	Aperfeiçoar a Gestão do Conhecimento	Desenvolver novos saberes, processos ou ferramentas relacionadas ao meu trabalho	Gestão da Informação e do Conhecimento	Aperfeiçoar a Gestão do Conhecimento	CRIAR: quando se precisa generalizar, planejar ou produzir sobre o conteúdo que será aprendido	Propiciar à equipe oportunidades de formação e compartilhamento do conhecimento no espaço organizacional, valorizando o capital humano , promovendo uma cultura de aprendizagem contínua e conciliando o desenvolvimento pessoas e orientação para resultados	Melhor domínio e gestão do principal ativo da organização, que é o seu capital intelectual, favorecendo a retenção, a troca e o desenvolvimento do conhecimento institucional.	Precisa ser aprendido: Consequente Resultado Organizacional: Tático	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Sim	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim						SP	26
157	289794	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGGO/COGRH/DIGEP	Servidor da carreira de gestão, exerce atividades da relação de trabalho com servidores inativos, pensionistas e estagiários (Doutorado: Ludimila Monteiro De Souza)	Doutorado - Conhecimento em relação as transformações sociais marcadas especificamente por questões de gênero ocorridas em um país de primeiro mundo.	Melhorar o que já executo	Políticas Sociais	questões e assimetrias de gênero na carreira de mulheres, em especial servidoras públicas	ENTENDER: quando se precisa interpretar, classificar, resumir, inferir, comparar ou explicar o conteúdo que será aprendido	Desenvolver conceitos e ideias com clareza	Conhecer os avanços relativos às questões e assimetrias de gênero na carreira de mulheres, em especial servidoras públicas	Precisa ser aprendido: Emergente Resultado Organizacional: Estratégico	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	DOUTORADO	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim						SP	1
158	289788	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGGO/COGRH/DIGEP	Servidor da carreira de gestão,atua na área de Recursos Humanos, exerce atividades da relação de trabalho com servidores ativos. (Mestrado: Julio Cesar Neves Junicioni)	Mestrado - Aprimorar habilidades e conhecimentos sobre o desenvolvimento humano voltados às práticas e modelos de gestão de pessoas.	Melhorar o que já executo	Políticas Sociais	Ciência Política - Políticas Sociais	ENTENDER: quando se precisa interpretar, classificar, resumir, inferir, comparar ou explicar o conteúdo que será aprendido	Desenvolver conceitos e ideias com clareza	Com o atendimento desta necessidade de aprendizagem, compreenderei os diversos contextos do Desenvolvimento Humano, voltados às políticas gestão de pessoas a fim de contribuir com as metas organizacionais neste âmbito.	Precisa ser aprendido: Emergente Resultado Organizacional: Estratégico	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	MESTRADO	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim						SP	1
159	290041	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGGO/COADM/SECRI INPE/CGGO/COADM/SEIEA INPE/CGGO/COEAM	Servidores INPE responsáveis pela fiscalização e gestão de contratos	Elaboração e Análise de Planilha de Formação de Preços	Desenvolver novos saberes, processos ou ferramentas relacionadas ao meu trabalho	Uso de evidências em políticas públicas	Elaboração e Análise de Planilha de Formação de Preços	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Garantir o atendimento das necessidades dos usuários e dos cidadãos	Atendimento adequado dos objetivos e metas organizacionais.	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Operacional	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim						SP	7
160	285737	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGCT/DIOTG	Servidores da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico e Pesquisa	Capacitação (pós-doutorado) em pesquisa e desenvolvimento de tecnologias na área de observação da Terra.	Especializar em um saber, atividade ou ferramenta de trabalho	Tecnologia da Informação	Análise e Ciência de Dados	CRIAR: quando se precisa generalizar, planejar ou produzir sobre o conteúdo que será aprendido	Idear soluções inovadoras e efetivas para problemas de baixa, média ou elevada complexidade com a utilização de dados (numéricos e não numéricos) e evidências que aumentem a precisão e viabilidade das soluções	Avançar as pesquisas e desenvolvimentos associados aos programas de pós-graduação do INPE e aos projetos estratégicos do INPE.	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Estratégico	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	PÓS-DOUTORADO	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim						SP	2
161	289635	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGGO/COESU, INPE/CGGO/COENE	Servidores do INPE	Análise de dados e linguagem de Software (ex.: linguagem R, linguagem Natural ILN)	Melhorar o que já executo	Tecnologia da Informação	Tecnologia da Informação e Comunicação	ANALISAR: quando se precisa diferenciar, organizar, atribuir ou concluir sobre o conteúdo que será aprendido	Idear soluções inovadoras e efetivas para problemas de baixa, média ou elevada complexidade com a utilização de dados (numéricos e não numéricos) e evidências que aumentem a precisão e viabilidade das soluções	Desenvolvimento de soluções computacionais para o estudo e melhoria de modelos matemáticos	Precisa ser aprendido: Consequente Resultado Organizacional: Tático	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Sim	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim	Análise de regressão para ciência de dados, com R | Análise de Dados em Linguagem R	Enap | Enap/EVG	https://sua p.enap.go v.br/portal doaluno/c urso/1533 /?area=2 | https://ww w.escolavi rtual.gov.b r/curso/325	RN, RS	3
162	289664	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGGO/COPOA, INPE/CGGO/COEAM	Servidores INPE	Gestão documental e arquivística pública	Desenvolver novos saberes, processos ou ferramentas relacionadas ao meu trabalho	Tecnologia da Informação	Tecnologia da Informação e Comunicação	ENTENDER: quando se precisa interpretar, classificar, resumir, inferir, comparar ou explicar o conteúdo que será aprendido	Colaborar e cooperar em atividades desenvolvidas coletivamente para atingir metas compartilhadas	Fundamentos de Segurança da Informação na Transformação Digital	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Operacional	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Sim	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim	Praticando a Gestão do Conhecimento no Setor Público | Gestão Documental	Enap | Enap/EVG	https://sua p.enap.go v.br/portal doaluno/c urso/2061 /?area=22 | https://ww w.escolavi rtual.gov.b r/curso/703	PA, SP	24

163	283273	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/COEPE/DIBIB	Servidores do INPE	Identificar novas aplicações em tecnologia da informação.	Desenvolver novos saberes, processos ou ferramentas relacionadas ao meu trabalho	Tecnologia da Informação	Ciência da Informação	ANALISAR: quando se precisa diferenciar, organizar, atribuir ou conciliar sobre o conteúdo que será aprendido	Construir soluções criativas, estratégicas e tempestivas adequadas ao contexto	Atualização de sistemas e modelos para melhor gerenciamento da informação.	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Operacional	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim				SP	6
164	289713	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGGO/COTIC	Servidores técnicos e de gestão em atuação na área de segurança cibernética e governança de dados	Segurança da Informação	Desenvolver novos saberes, processos ou ferramentas relacionadas ao meu trabalho	Tecnologia da Informação	Segurança Cibernética	ENTENDER: quando se precisa interpretar, classificar, resumir, inferir, comparar ou explicar o conteúdo que será aprendido	Idear soluções inovadoras e efetivas para problemas de baixa, média ou elevada complexidade com a utilização de dados (numéricos e não numéricos) e evidências que aumentem a precisão e viabilidade das soluções	Garantir a segurança e privacidade da infraestrutura de rede, dados e serviços digitais do Instituto	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Tático	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim				SP	10
165	289740	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGGO/COTIC	Servidores técnicos em atuação nas áreas de infraestrutura de TIC e de segurança cibernética	Gestão de Riscos e de Continuidade das Operações de TIC	Desenvolver novos saberes, processos ou ferramentas relacionadas ao meu trabalho	Tecnologia da Informação	Segurança Cibernética	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Integrar as tecnologias digitais com: os modelos de gestão; os processos de tomada de decisão e geração de produtos e serviços; e os meios de comunicação interna, externa e de relacionamento com usuários	Garantir a segurança e privacidade da infraestrutura de rede, dados e serviços digitais do Instituto	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Tático	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim				SP	5
166	285647	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGCT/DIOTG	Servidores da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico e Pesquisa	Análise de dados em linguagem R.	Melhorar o que já executo	Tecnologia da Informação	Tecnologia da Informação e Comunicação	ANALISAR: quando se precisa diferenciar, organizar, atribuir ou conciliar sobre o conteúdo que será aprendido	Idear soluções inovadoras e efetivas para problemas de baixa, média ou elevada complexidade com a utilização de dados (numéricos e não numéricos) e evidências que aumentem a precisão e viabilidade das soluções	Desenvolvimento de soluções computacionais para o estudo e melhoria de modelos matemáticos.	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Tático	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim				SP	1
167	285942	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGCT/DIMNT	Servidor da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico	Projeto, design e avaliação, de interfaces para Serviços Digitais	Melhorar o que já executo	Tecnologia da Informação	Tecnologia da Informação	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Integrar as tecnologias digitais com: os modelos de gestão; os processos de tomada de decisão e geração de produtos e serviços; e os meios de comunicação interna, externa e de relacionamento com usuários	Alinhamento com OE-2, meta M-2.2 do Plano Diretor 2022-2026 do INPE.	Precisa ser aprendido: Emergente Resultado Organizacional: Tático	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim				SP	1
168	285688	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGCT/DIOTG	Servidores da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico e Pesquisa	Python para Ciência de Dados	Melhorar o que já executo	Tecnologia da Informação	Tecnologia da Informação e Comunicação	ANALISAR: quando se precisa diferenciar, organizar, atribuir ou conciliar sobre o conteúdo que será aprendido	Idear soluções inovadoras e efetivas para problemas de baixa, média ou elevada complexidade com a utilização de dados (numéricos e não numéricos) e evidências que aumentem a precisão e viabilidade das soluções	Desenvolvimento de soluções computacionais para o estudo e melhoria de modelos matemáticos.	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Estratégico	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim				SP	1
169	284269	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/COGPI/DIPE2	Servidor	Atualização quanto as inovações mais recentes, bem como os desafios práticos encontrados no contexto de big data do espaço.	Desenvolver novos saberes, processos ou ferramentas relacionadas ao meu trabalho	Análise e Ciência de Dados	Big Data para aplicações espaciais.	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Superar o desempenho padrão, apresentando soluções alinhadas ao cumprimento de metas e ao alcance dos objetivos estratégicos das organizações públicas	Melhor condução de programa estratégico sendo executado na instituição.	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Estratégico	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Sim	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim				SP	1
170	286062	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGCT/DIPTC	Servidor da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico	Uso de redes neurais aplicadas ao nowcasting, cujo conhecimento pode ser adquirido através de doutorado sanduíche na University of Wisconsin - Madison	Desenvolver novos saberes, processos ou ferramentas relacionadas ao meu trabalho	Análise e Ciência de Dados	Meteorologia	CRIAR: quando se precisa generalizar, planejar ou produzir sobre o conteúdo que será aprendido	Idear soluções inovadoras e efetivas para problemas de baixa, média ou elevada complexidade com a utilização de dados (numéricos e não numéricos) e evidências que aumentem a precisão e viabilidade das soluções	Espera-se desenvolver um método de previsão à curtíssimo prazo utilizando redes neurais aplicadas a dados de radares meteorológicos e descargas atmosféricas. Os resultados obtidos estão associados ao OE-14 do Plano Diretor 2022-2026.	Precisa ser aprendido: Emergente Resultado Organizacional: Tático	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	DOUTORADO	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim				SP	1
171	285912	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGCT/DIMNT	Servidor da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico	Conceitos básicos Big Data; suas aplicações e como esses dados podem ser utilizados para tomada de decisões estratégicas no contexto do setor público	Desenvolver novos saberes, processos ou ferramentas relacionadas ao meu trabalho	Análise e Ciência de Dados	Ciência da Informação - Análise e Ciência de Dados	ENTENDER: quando se precisa interpretar, classificar, resumir, inferir, comparar ou explicar o conteúdo que será aprendido	Conduzir as pessoas ao encontro da a visão, missão e objetivos organizacionais	Alinhamento com OE-14, meta M-14.1 do Plano Diretor 2022-2026 do INPE.	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Estratégico	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim				SP	1
172	290008	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGGO	Lideranças da CGGO	Implantar Gestão à Vista, por meio da gestão de dados, indicadores de desempenho e dashboards estratégicos	Desenvolver novos saberes, processos ou ferramentas relacionadas ao meu trabalho	Análise e Ciência de Dados	Implantar Gestão à Vista, por meio da gestão de dados, indicadores de desempenho e dashboards estratégicos	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Idear soluções inovadoras e efetivas para problemas de baixa, média ou elevada complexidade com a utilização de dados (numéricos e não numéricos) e evidências que aumentem a precisão e viabilidade das soluções	Painéis de controles visuais, apresentando indicadores centrais da gestão com facilidade e clareza, para melhorar o processo de tomada de decisão	Precisa ser aprendido: Emergente Resultado Organizacional: Estratégico	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Sim	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim				SP	26
173	285992	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGCT/DIMNT	Servidor da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico	Aprimorar conhecimentos sobre a assimilação de dados	Especializar em um saber, atividade ou ferramenta de trabalho	Outro - não especificado	Meteorologia	CRIAR: quando se precisa generalizar, planejar ou produzir sobre o conteúdo que será aprendido	Colaborar e cooperar em atividades desenvolvidas coletivamente para atingir metas compartilhadas	Colaborar efetivamente para o desenvolvimento da assimilação de dados para o modelo MONAN.	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Estratégico	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim				SP	1
174	286002	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGCT/DIMNT	Servidor da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico	Aprimorar conhecimentos sobre técnicas de previsão por conjunto	Especializar em um saber, atividade ou ferramenta de trabalho	Outro - não especificado	Meteorologia	CRIAR: quando se precisa generalizar, planejar ou produzir sobre o conteúdo que será aprendido	Garantir o atendimento das necessidades dos usuários e dos cidadãos	Colaborar efetivamente para o desenvolvimento da assimilação de dados para o modelo MONAN	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Estratégico	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim				SP	1
175	285785	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGCT/DIIAV	Servidor da Carreira de Pesquisa	Novas ferramentas tecnológicas de modelagem e produtos, conhecimento em outros sistemas naturais (terras áridas) semelhantes aos encontrados no Brasil	Especializar em um saber, atividade ou ferramenta de trabalho	Outro - não especificado	Modelagem ecológica	ENTENDER: quando se precisa interpretar, classificar, resumir, inferir, comparar ou explicar o conteúdo que será aprendido	Propiciar à equipe oportunidades de formação e compartilhamento do conhecimento no espaço organizacional, valorizando o capital humano , promovendo uma cultura de aprendizagem contínua e conciliando o desenvolvimento pessoas e orientação para resultados	Melhoria da pesquisa de vanguarda em área específica das ciências naturais.	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Estratégico	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim				SP	1
176	283995	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGIP/COMIT	Servidor	Aprimorar conhecimentos em Fabricação de Equipamentos de uso espacial de acordo com requisitos da Agencia Espacial Europeia	Especializar em um saber, atividade ou ferramenta de trabalho	Outro - não especificado	Fabricação de Equipamentos de uso espacial de acordo com requisitos da Agencia Espacial Europeia	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Propiciar à equipe oportunidades de formação e compartilhamento do conhecimento no espaço organizacional, valorizando o capital humano , promovendo uma cultura de aprendizagem contínua e conciliando o desenvolvimento pessoas e orientação para resultados	Treinar profissionais do INPE	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Tático	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim				SP	1
177	283996	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGIP/COMIT	Servidor	Prover um profissional com conhecimentos em fabricação de equipamentos de uso espacial de acordo com requisitos do IPC -EUA	Desenvolver novos saberes, processos ou ferramentas relacionadas ao meu trabalho	Outro - não especificado	Fabricação de equipamentos de uso espacial de acordo com requisitos do IPC/EUA	ENTENDER: quando se precisa interpretar, classificar, resumir, inferir, comparar ou explicar o conteúdo que será aprendido	Propiciar à equipe oportunidades de formação e compartilhamento do conhecimento no espaço organizacional, valorizando o capital humano , promovendo uma cultura de aprendizagem contínua e conciliando o desenvolvimento pessoas e orientação para resultados	Treinar profissionais do INPE	Precisa ser aprendido: Consequente Resultado Organizacional: Tático	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim				SP	1
178	283997	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGIP/COMIT	Servidor	Prover um profissional com conhecimentos em Fabricação de equipamentos de uso espacial de acordo com requisitos da NASA -EUA	Desenvolver novos saberes, processos ou ferramentas relacionadas ao meu trabalho	Outro - não especificado	Fabricação de equipamentos de uso espacial de acordo com requisitos da NASA/EUA	ENTENDER: quando se precisa interpretar, classificar, resumir, inferir, comparar ou explicar o conteúdo que será aprendido	Propiciar à equipe oportunidades de formação e compartilhamento do conhecimento no espaço organizacional, valorizando o capital humano , promovendo uma cultura de aprendizagem contínua e conciliando o desenvolvimento pessoas e orientação para resultados	Treinar profissionais do INPE	Precisa ser aprendido: Consequente Resultado Organizacional: Tático	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim				SP	1
179	285815	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGCT/DIIAV	Servidores da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico e Pesquisa	Aperfeiçoamento na área de Ciências Exatas e da Terra - Pós-Doutorado em Meteorologia da Energia.	Desenvolver novos saberes, processos ou ferramentas relacionadas ao meu trabalho	Outro - não especificado	Meteorologia da Energia	ENTENDER: quando se precisa interpretar, classificar, resumir, inferir, comparar ou explicar o conteúdo que será aprendido	Propiciar à equipe oportunidades de formação e compartilhamento do conhecimento no espaço organizacional, valorizando o capital humano , promovendo uma cultura de aprendizagem contínua e conciliando o desenvolvimento pessoas e orientação para resultados	A área de conhecimento está diretamente relacionada com diversos objetivos estratégicos do Plano Diretor 22-26, como os OE's 14, 18 e 19. Portanto, espera-se contribuições efetivas nas metas relacionadas à modelagem e de síntese do Sistema Terrestre.	Precisa ser aprendido: Consequente Resultado Organizacional: Tático	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	PÓS-DOUTORADO	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim				SP	1
180	285863	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGCT/DIIAV	Servidores da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico e Pesquisa	Melhorar processos de construção colaborativa entre servidores,alunos e bolsistas no contexto das pesquisas geradas para atendimento da missão do INPE	Desenvolver novos saberes, processos ou ferramentas relacionadas ao meu trabalho	Outro - não especificado	Técnicas dialógicas	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Colaborar e cooperar em atividades desenvolvidas coletivamente para atingir metas compartilhadas	Geração de capacidades colaborativas por meio de técnicas dialógicas, em linha com diversos objetivos estratégicos do Plano Diretor 22-26. Espera-se contribuições efetivas nas metas relacionadas à pesquisa em Ciência do Sistema Terrestre.	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Estratégico	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim				SP	50
181	285884	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGCT/DIMNT	Servidor da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico	Desenvolver projetos educacionais para o ensino de ciências	Desenvolver novos saberes, processos ou ferramentas relacionadas ao meu trabalho	Outro - não especificado	Educação - Ensino-Aprendizagem	CRIAR: quando se precisa generalizar, planejar ou produzir sobre o conteúdo que será aprendido	Suscitar e encorajar ideias de vanguarda e novas formas de se trabalhar, adotando medidas incrementais ou disruptivas para que a organização responda adequadamente ao contexto e se prepare para cenários futuros	Alinhamento com OE-5: , meta M-5.2; e OE-7, meta M-7.2, do Plano Diretor 2022-2026 do INPE.	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Estratégico	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim				SP	1
182	283379	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/COEPE/DIEXC	Servidores do INPE	Disseminação do Conhecimento.	Desenvolver novos saberes, processos ou ferramentas relacionadas ao meu trabalho	Outro - não especificado	Gestão do Conhecimento Atividades e Cursos de Extensão	ANALISAR: quando se precisa diferenciar, organizar, atribuir ou concluir sobre o conteúdo que será aprendido	Escutar, indagar e expressar conceitos e ideias nos momentos apropriados e de forma efetiva, garantindo uma dinâmica produtiva das interações internas e externas	Alinhamento com as principais tendências e perspectivas relacionadas à disseminação do conhecimento e extensão.	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Estratégico	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Sim	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	PÓS-DOUTORADO	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim				SP	3
183	284246	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/COGPI/DIPE1	Servidor	Gestão Integrada de Paisagem.	Especializar em um saber, atividade ou ferramenta de trabalho	Ecologia Aplicada	Gestão integrada de paisagem.	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Idear soluções inovadoras e efetivas para problemas de baixa, média ou elevada complexidade com a utilização de dados (numéricos e não numéricos) e evidências que aumentem a precisão e viabilidade das soluções	Como resultado, espera-se que os produtos do Programa de Monitoramento possam incluir no portfólio de produtos do Instituto, Análises de Paisagem que considerem mudanças na cobertura e uso da terra.	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Estratégico	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim				SP	1
184	289501	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGGO/COEAM	Servidores da área finalística do INPE	Monitoramento florestal por satélite e implicações para mudanças climáticas e políticas públicas de combate ao desmatamento ilegal	Especializar em um saber, atividade ou ferramenta de trabalho	Ecologia Aplicada	Ecologia - Ecologia Aplicada	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Construir cenários e traçar diretrizes estratégicas para a organização e para a sociedade, tendo por base as características históricas, o contexto e as tendências em âmbito local, regional, nacional e internacional	Promoção de ações integradas entre as unidades finalísticas centrais e as Coordenações Espaciais regionais, alinhadas com a missão e estratégia do INPE. (Meta 5.1, Objetivo Estratégico 5 do Plano Diretor 2022-2026).	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Operacional	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim				PA	1
185	286018	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGCT/DIMNT	Servidor da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico	Aprimorar conhecimentos sobre avaliação de modelos numéricos de previsão de tempo e clima	Melhorar o que já executo	Probabilidade e Estatística Aplicadas	Meteorologia	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Garantir o atendimento das necessidades dos usuários e dos cidadãos	Colaborar efetivamente para o desenvolvimento das suítes de avaliação das diferentes componentes do modelo MONAN	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Estratégico	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim				SP	1
186	286042	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGCT/DIMNT	Servidor da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico	Adquirir e aprimorar conhecimentos sobre estatística aplicada	Desenvolver novos saberes, processos ou ferramentas relacionadas ao meu trabalho	Probabilidade e Estatística Aplicadas	Estatística	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Colaborar e cooperar em atividades desenvolvidas coletivamente para atingir metas compartilhadas	Colaborar efetivamente para o desenvolvimento do modelo MONAN	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Estratégico	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim				SP	1
187	267976	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/COGAB/SECOM	Analista em C&T e Pesquisadora.	Formatação de cronograma de obra, identificação de indicadores de atividades completadas, identificação de variáveis de qualidade do serviço e identif	Desenvolver novos saberes, processos ou ferramentas relacionadas ao meu trabalho	Construção Civil	Identificação de indicadores de resultado e mensuração de eficiência.	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Orientar suas ações com base em desempenho, metas, resultados e seus impactos, construídos de forma aderente ao contexto organizacional e social existente	Aplicação de métricas que identifiquem como os serviços e obras estão sendo realizados de forma eficaz a ponto de corrigir resultados ineficazes.	Precisa ser aprendido: Emergente Resultado Organizacional: Operacional	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim				SP	2

188	290014	MINISTERIO CIENCIA TECNOLOGIA INOVA	Inclusão de nova necessidade	INPE/CGGO/COADM/SEIEA	Servidores da área de engenharia do INPE	Utilização avançada da planilha SINAPI	Melhorar o que já executo	Engenharia Hidráulica	Construção civil	APLICAR: quando se precisa executar ou implementar na prática o conteúdo que será aprendido	Superar o desempenho padrão, apresentando soluções alinhadas ao cumprimento de metas e ao alcance dos objetivos estratégicos das organizações públicas	Celeridade no orçamento de obras por meio da atualização de uso da tabela SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL	Precisa ser aprendido: Contínuo Resultado Organizacional: Operacional	A necessidade deve seguir para validação da Unidade de Gestão de Pessoas, pois é válida e pertinente	Não	Sim, necessidade deve seguir para detalhamento de soluções.	AE - cursos presenciais	Não.	Não, meu órgão/minha entidade não possui Escola de Governo própria.	-	Não	Sim	SP	5

EDITAL PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2024 INGRESSO EM 2024-2

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (PPGA) - ESPM

Versão: 1/04/2024



CAMPUS ESPM TECH: Rua Joaquim Távora, 1240
Vila Mariana - São Paulo
CEP: 04015-013

Tel. e WhatsApp: + 55 0800 607 3777 (opção 1)
E-mail: relacionamentopos@espm.br

1. INTRODUÇÃO

Este edital visa orientar os interessados no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado e Doutorado em Administração com linhas de pesquisa de Marketing, e de Estratégia e Inovação, e área de concentração em Gestão Internacional, sobre as normas do processo seletivo para ingresso em agosto de 2024.

A ESPM possui reconhecida posição de liderança e atuação ao longo das últimas décadas como instituição provedora de cursos de excelência (nos variados níveis – graduação, pós-graduação e extensão) em Marketing e Gestão. O PPGA/ESPM, localizado em São Paulo (SP), foi fundado em 2010 com conceito 3, o qual subiu para 4 na avaliação da Trienal 2010-2012 e, depois, subiu para 5 na avaliação do Quadriênio 2013-2016, avaliação mantida no Quadriênio 2017-2020. O Programa tem como objetivo preparar docentes, pesquisadores e profissionais para a reflexão científica sobre temas atuais da Administração, em especial na área de gestão internacional, estimulando o domínio dessa ciência e de suas ferramentas analíticas, bem como preparar os alunos para a carreira em pesquisa, docência e publicação.

O Processo Seletivo prevê duas fases distintas:
Inscrição do projeto
Seleção

2. DA INSCRIÇÃO

a) A inscrição deverá ser feita exclusivamente pelo site https://www.espm.br/cursos-de-mestrado-e-doutorado/

b) Taxa de inscrição no valor de R$150,00. Não haverá devolução da taxa de inscrição em hipótese alguma.

c) Após o pagamento da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá fazer o upload no site https://www.espm.br/cursos-de-mestrado-e-doutorado/ :

- do pré-projeto de pesquisa; e
- dos documentos listados abaixo:

Documentos	Mestrado	Doutorado
1. RG para brasileiros (digitalizado em PDF) ou RNE para estrangeiros *	X	X
2. Diploma da graduação **	X	X
3. Diploma do mestrado **		X
4. Currículo Lattes atualizado (http://lattes.cnpq.br)	X	X
5. Pré-Projeto/Projeto de Pesquisa ***	X	X
6. Resultado do teste ANPAD ou comprovante de inscrição da edição seguinte disponível ****	X	X
7. Histórico escolar da graduação	X	X
8. Formulário de solicitação de bolsa para os(as) interessados(as) a concorrer a bolsa (conforme Anexo 1)	X	X
9. Histórico escolar do mestrado		X

Proposta ESPM (11990021) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 256

* Documentos com validade atualizada. Caso a vigência do documento do(a) candidato(a) estrangeiro(a) esteja para expirar, é necessária a comprovação de haver solicitado sua prorrogação ou renovação perante as autoridades competentes.
** Expedido por Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida em todo o território brasileiro, devidamente registrado. São aceitos os diplomas de graduação com grau de bacharelado, licenciatura e tecnólogo. Também será aceito certificado de conclusão do curso, com protocolo ou declaração da instituição de origem atestando que o diploma está em fase de registro ou, em caso de mestrado, uma carta ou certificado que ateste a data de conclusão da dissertação. Diploma de graduação emitido no exterior (em idioma que não seja o português) deverá ser revalidado no Brasil. Diploma de mestrado emitido no exterior deverá ser consularizado no país de origem.
*** Para o(a) candidato(a) ao mestrado, a entrega do pré-projeto é recomendável e de natureza classificatória, mas não eliminatória.
**** A validade do teste ANPAD é de 2 (dois) anos. Caso o(a) candidato(a) não disponha do resultado do Teste ANPAD, poderá se inscrever para a edição seguinte disponível do teste, ficando sua matrícula condicionada à entrega deste protocolo de inscrição e a entrega do resultado do teste na sua rematrícula para o 2° semestre do curso.

3. DA SELEÇÃO

Serão oferecidas 5 (cinco) vagas para o mestrado e 5 (cinco) vagas para o doutorado, que poderão ou não ser preenchidas, obedecendo-se aos critérios de seleção e classificação listados a seguir:

Distribuição das notas para a classificação do candidato

Itens avaliados *		MESTRADO	DOUTORADO
1. Teste ANPAD **		10%	10%
2. Idioma Inglês ***	(Nota no Teste ANPAD)	5%	5%
3. Pré-projeto		25%	20%
4. Entrevista		30%	25%
5. Experiência acadêmica ****		10%	15%
6. Publicação científica ****		20%	25%

* A nota de cada item será calculada da seguinte forma: Para a melhor pontuação, será considerada a nota 10 e as demais notas proporcionais a esta pontuação.
** Caso o(a) candidato(a) não tenha realizado o Teste ANPAD, será contabilizada a metade da pontuação obtida pela menor nota do Teste ANPAD entre os(as) candidatos(as) concorrentes.
*** Em caso de ausência do Teste ANPAD, será contabilizada a metade da pontuação obtida pela menor nota de Inglês do Teste ANPAD entre os(as) candidatos(as) concorrentes.
**** De acordo com análise do Currículo Lattes. Experiência acadêmica leva em consideração: histórico escolar de graduação e/ou mestrado, participação em programa de iniciação científica, orientação de graduação e especialização, bem como participação em bancas examinadoras. Publicação científica leva em consideração produções bibliográficas (capítulo de livro, livro, artigos em congressos e artigos em periódicos). Poderão ser exigidos comprovantes de quaisquer desses itens no momento da entrevista.

4. DAS INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO*

O curso de Mestrado Acadêmico em Administração – Marketing, Estratégia e Inovação em Gestão Internacional tem duração de 24 (vinte e quatro) meses. Os alunos frequentam aulas semanais, atividades programadas, participam em grupos de pesquisa e reuniões de orientação. Deverão ser cumpridos os seguintes créditos:

Créditos exigidos em disciplinas obrigatórias **:	14 (CH 210)
Créditos exigidos em disciplinas optativas **:	10 (CH 150)
Créditos em supervisão de dissertação:	14 (CH 210)
Créditos em atividades complementares obrigatórias:	2 (CH 30)
TOTAL:	40 créditos (carga horária: 600 horas)
Período:	tarde e noite.

O curso de Doutorado em Administração – Marketing, Estratégia e Inovação em Gestão Internacional tem duração de 48 (quarenta e oito) meses. Os(as) alunos(as) frequentam aulas semanais, atividades programadas, participam em grupos de pesquisa e reuniões de orientação. Deverão ser cumpridos os seguintes créditos:

Créditos exigidos em disciplinas obrigatórias **:	12 (CH 180)
Créditos exigidos em disciplinas optativas **:	20 (CH 300)
Créditos em atividades complementares obrigatórias:	4 (CH 60)
Créditos em supervisão de tese:	20 (CH 300)
TOTAL:	56 créditos (carga horária: 840 horas)
Período: tarde e noite.	

* Leitura em inglês é um requisito essencial para cursar o Programa de Mestrado e Doutorado do PPGA.
** Algumas disciplinas poderão ser oferecidas em inglês.

Proposta ESPM (11990021) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 257

5. BOLSAS

A política de atribuição de bolsas está estruturada do seguinte modo:

a) Bolsas concedidas por agências de fomento (CAPES e FAPESP) – No caso de bolsa CAPES, há um número limitado de cotas liberadas por ano, dentro do programa PROSUP e bolsas pró-reitoria; tais bolsas são outorgadas pela Comissão de Bolsas do PPGA. Já no caso de bolsa FAPESP, não há cota liberada, de modo que o(a) estudante dependerá da aprovação pela FAPESP de solicitação de bolsa de estudo individual, feita pelo interessado(a) com anuência do(a) orientador(a).

b) Bolsas para ex-alunos(as) concluintes de graduação, pós-graduação lato e stricto da ESPM têm direito a desconto de 20% na mensalidade. Egressos(as) dos cursos de Educação Continuada (Cursos de Férias e Dynamic) possuem direito a 5% de desconto. Caso optem pelo desconto, não poderão pleitear bolsa de estudo (desconto e bolsa não são cumulativos).

Todos(as) os(as) bolsistas, independentemente da modalidade de bolsa concedida, são avaliados(as) anualmente quanto ao desempenho no desenvolvimento dos trabalhos acadêmicos (disciplinas, grupo de pesquisa, orientação, participação em eventos da área e produção científica), bem como nas atividades realizadas junto ao Programa e à Diretoria Acadêmica de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu. Os(as) bolsistas do programa deverão contribuir com as atividades acadêmicas, de acordo com os critérios definidos pela coordenação do programa.
A Comissão de Bolsas (composta pelo Coordenador do Programa, representação docente e discente) conduz o processo seletivo, mediante os critérios regimentais.

Independentemente da modalidade de bolsa, a realização de atividades pelos(as) bolsistas irá ocorrer em consonância com o descrito no edital de bolsas (disponível no ANEXO 1) e com as demandas do PPGA.

IMPORTANTE: as bolsas CAPES são implementadas a partir do mês de setembro/2024. O(A) estudante que for contemplado(a) deve estar ciente de que deverá efetuar o pagamento da matrícula no valor de R$2.000,00 e da 1ª mensalidade, em agosto, no valor de R$3.946,34 para o doutorado e R$3.288,11 para o mestrado, sem direito a reembolso.

A renovação da bolsa estará condicionada ao desempenho obtido pelo bolsista na Avaliação Discente do PPGA ESPM.

O limite para conclusão do Mestrado é de 24 (vinte e quatro) meses e, do Doutorado, de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de agosto de 2024. O Regulamento do PPGA ESPM permite, em casos excepcionais, a prorrogação dos prazos de conclusão em até 6 (seis) meses. No caso de aprovação do pedido de prorrogação do prazo para conclusão do curso, serão cobrados do estudante 50% (cinquenta por cento) do valor de uma mensalidade, do plano de parcelamento em 24 (vinte e quatro) meses para mestrado, e 48 (quarenta e oito) meses para doutorado, para cada mês do período de prorrogação.

6. DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

a) O(A) candidato(a) deverá elaborar seu pré-projeto de pesquisa levando em conta as linhas de pesquisa apresentadas neste edital.

b) Espera-se que a extensão do pré-projeto para o(a) candidato(a) ao Doutorado seja entre quatro (mínimo) e seis (máximo) páginas (espaçamento 1,5 linhas). A estrutura do pré-projeto deverá respeitar a seguinte sequência:

- Título / Resumo e palavras-chave do projeto
- Problema / Objetivos da pesquisa
- Justificativa e contribuição da pesquisa
- Base teórica para formulação do problema de pesquisa
- Abordagem metodológica
- Proposta de coleta de dados
- Cronograma proposto
- Bibliografia inicial no padrão ABNT ou APA

Os(As) candidatos(as) podem consultar um roteiro para elaboração deste pré-projeto (disponível no site do PPGA).

c) A entrega do pré-projeto pode ser substituída pela entrega de um artigo científico publicado em congresso da área de Administração (consultar Anexo A) ou em periódico listado no Qualis/CAPES, área de Administração, desde que o(a) candidato(a) ao Mestrado ou ao Doutorado tenha sido o(a) primeiro(a) autor(a).

7. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHA DE PESQUISA

Área de Concentração

Os cursos de Mestrado e Doutorado concentram-se na área de Administração, que se preocupa com a gestão das organizações que conduzem negócios no ambiente doméstico e internacional. Esta área envolve questões de adaptação local e integração global, análise dos mercados domésticos e internacionais, e distribuição das atividades de marketing, produção e inovação (pesquisa e desenvolvimento; comportamento do consumidor), estratégias de internacionalização e transferência de conhecimento entre subsidiárias, modos de entrada e alocação de recursos.

Linha de Pesquisa: Marketing em Gestão Internacional

Envolve estudos e pesquisas orientados para construção do conhecimento relacionado à dimensão do marketing. Abrange estudos relacionados ao comportamento do consumidor, ações de marketing, neurociência, branding, e a gestão do marketing em importantes setores como agronegócios, franquias e varejo no mercado doméstico e internacional.

Coordenadora da linha: Profa. Dra. Thelma Rocha Rodrigues

Esta linha conta com seis professores membros do Núcleo Docente Permanente: Evandro Lopes, Flávio Bizarrias, Luciana Florêncio de Almeida, Marcelo Gabriel; Suzane Strehlau, Thelma Rocha Rodrigues e Vivian Strehlau.

Linha de Pesquisa: Inovação e Estratégia em Gestão Internacional

Envolve estudos e pesquisas que compreendem a inovação e estratégia no processo de internacionalização das empresas englobando o planejamento e a estruturação das funções internacionais, cadeia global de valor, o papel e a estratégia das subsidiárias e o processo de internacionalização em diversos setores. Abrange ainda uma formação interdisciplinar e integrada por meio de conhecimento da inovação no ambiente internacional, envolvendo estudos sobre gestão estratégica da inovação, inovação colaborativa, inovação em subsidiárias de empresas multinacionais.

Coordenador da linha: Prof. Dr. Ilan Avrichir

Esta linha conta com seis professores membros do Núcleo Docente Permanente: Fernanda Cahen, Ilan Avrichir, Júlio Figueiredo, Manolita Correia Lima,; Mario Ogasavara; Sílvio de Vasconcellos.

Observação: Vide no site (www.espm.br) as pesquisas dos professores de cada linha de pesquisa.

8. DA MENSALIDADE / REAJUSTE

O valor do curso de Doutorado à vista é R$151.422,60. O curso poderá ser parcelado em 48 vezes, sendo a matrícula de R$2.000,00, 46 parcelas de R$3.946,34 e 1 parcela de R$4.616,70, totalizando R$188.148,34 ou parcelado em 60 vezes, sendo a matrícula de R$2.000,00, 58 parcelas de R$3.322,05 e 1 parcela de R$3.891,93, totalizando R$198.570,83.

O valor do curso de Mestrado à vista é R$70.056,00. O curso poderá ser parcelado em 24 vezes, sendo a matrícula de R$2.000,00, 22 parcelas de R$3.288,11 e 1 parcela de R$3.424,37, totalizando R$77.762,79 ou parcelado em 36 vezes, sendo a matrícula de R$2.000,00, 34 parcelas de R$2.285,51 e 1 parcela de R$2.486,14 totalizando R$82.193,48.

- Esclarecemos que esses valores podem sofrer reajustes a partir de janeiro de 2025.
- Os(As) contemplados(as) com Bolsa PROSUP Capes deverão ter ciência que para efetivação da sua bolsa no sistema interno da ESPM terão que assinar um adendo contratual com o parcelamento correspondente a duração do seu curso, que seja, 24 meses para o Mestrado e 48 meses para o Doutorado. Lembrando que, para os(as) contemplados(as) com bolsa, a matrícula e a primeira mensalidade serão obrigatórias, pois as bolsas somente serão efetivadas a partir da 2ª mensalidade.

Curso	Forma de Pagamento	Matrícula	Mensalidade	Última Mensalidade	Valor Total
Doutorado em Administração	Matrícula + 46 vezes + 1	R$ 2.000,00	R$ 3.946,34	R$ 4.616,70	R$ 188.148,34
	Matrícula + 58 vezes + 1	R$ 2.000,00	R$ 3.322,05	R$ 3.891,93	R$ 198.570,83
	à vista	R$ 2.000,00	R$ 149.422,60		R$ 151.422,60
Mestrado em Administração	Matrícula + 22 vezes + 1	R$ 2.000,00	R$ 3.288,11	R$ 3.424,37	R$ 77.762,79
	Matrícula + 34 vezes + 1	R$ 2.000,00	R$ 2.285,51	R$ 2.486,14	R$ 82.193,48
	à vista	R$ 2.000,00	R$ 68.056,00		R$ 70.056,00

9. DA MATRÍCULA

As matrículas dos(as) aprovados(as) serão efetivadas de forma online ou presencial (Rua Joaquim Távora, 1240, Vila Mariana).

Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão acompanhar os resultados do processo na publicação do site https://www.espm.br/cursos-de-mestrado-e-doutorado/ e pelo e-mail cadastrado na inscrição.

Para realizar a matrícula todos(as) os(as) aprovados(as) deverão seguir as etapas abaixo:

- Escolha do plano de pagamento e aceite do contrato;
- Realizar o pagamento do boleto de matrícula;
- Enviar os seguintes documentos via área de inscrição (fazer upload individualmente em extensão PDF) ou entregar presencialmente mediante agendamento na plataforma de inscrição (conforme descrito no item 11):
  - Uma (1) foto 3x4 atual;
  - Cédula de Identidade (RG) ou RNE caso seja estrangeiro;
  - Diploma de graduação; caso o(a) candidato(a) aprovado(a) para o curso de mestrado não possua o Diploma, deverá apresentar uma Declaração de conclusão do curso de graduação com data de colação de grau e assinar o Termo de Matrícula Condicionada, comprometendo-se à entrega do Diploma até o fim do semestre letivo. Em caso de diplomas internacionais, é necessária a revalidação no Brasil, conforme a Resolução n° 3, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Educação (CNE).
  - Diploma do mestrado (para ingressantes no doutorado);
  - Histórico escolar da graduação, para todos(as) os(as) aprovados(as);
  - Histórico escolar do mestrado (para ingressantes no doutorado);
  - Certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
  - CPF;
  - Comprovante de proficiência em idioma estrangeiro;
  - Formulário de solicitação de bolsa para os(as) interessados(as) a concorrer a bolsa (conforme Anexo 1)
  - Aceite do termo de compromisso do Regulamento;
  - Aceite da declaração de autenticidade dos documentos.

Os (as) candidatos(as) receberão e-mail com as informações referentes à validação dos documentos ou a solicitação de envio de novos documentos até antes do início do curso.

10 . DISPOSIÇÕES GERAIS

- A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação das normas e instruções do processo seletivo, contidas neste Edital.
- Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.
- Não haverá revisão das decisões emitidas pela Banca Examinadora.
- Caso o(a) candidato(a) seja aprovado(a) no processo seletivo discente e ainda não tenha concluído a graduação (candidato(a) ao curso de Mestrado) ou o mestrado (candidato(a) ao curso de Doutorado), a realização de sua matrícula ficará pendente até a conclusão do curso (graduação ou Mestrado) e apresentação dos documentos comprobatórios.
- O candidato(a) aprovado (a) no Processo Seletivo tem até final de julho de 2024 para realização da matrícula pendente, desde que respeitadas as normas do parágrafo anterior. Caso não apresente a documentação exigida, perderá sua vaga, que será preenchida pelo próximo candidato da lista de espera (quando aplicável).
- A Comissão do Processo Seletivo Discente pode ou não aprovar suplentes que serão chamados se houver desistência dos alunos aprovados.
- No caso de não preenchimento das vagas, poderá haver uma segunda chamada a critério da CPG (Comissão de Pós-Graduação) do PPGA/ESPM.
- A Comissão de Seleção será composta pelos professores doutores: Evandro Luiz Lopes, Fernanda Cahen, Flávio Santino Bizarrias, Ilan Avrichir, Júlio César Bastos de Figueiredo, Luciana Florêncio de Almeida, Manolita Correia Lima, Marcelo Luiz Dias da Silva Gabriel, Mario Henrique Ogasavara, Sílvio Luís de Vasconcellos, Suzane Strehlau, Thelma Rocha Rodrigues e Vivian Strehlau.
- No caso de Cancelamento da Matrícula (termo de anuência), a restituição será de 80% (oitenta por cento) dos valores pagos, desde que o cancelamento seja solicitado até um dia antes do começo das aulas. Após esse prazo, a ESPM não será obrigada a devolver quaisquer quantias pagas.

Todos os casos não contemplados por esse Edital serão resolvidos pela Banca Examinadora constituída por professores do PPGA.

11. CRONOGRAMA

Processo Seletivo PPGA	Período
Inscrição para o processo seletivo	01/04/2024 a 03/06/2024
Encontros Online com a Coordenação, dirigidos aos interessados em participar do processo seletivo. **Os eventos terão o objetivo de esclarecer possíveis dúvidas com relação ao Programa, suas linhas de pesquisa, edital de seleção e temas correlatos.** **Faça sua inscrição do dia 22/04/2024 pelo link:** **https://www.espm.br/encontro-ppga-abr** **Faça sua inscrição do dia 21/05/2024 pelo link:** **https://www.espm.br/encontro-ppga-mai**	22/04/2024 das 19h às 20h30 21/05/2024 das 19h às 20h30
Entrega eletrônica dos documentos	Até 03/06/2024
Entrevistas*	10/06/2024, período da manhã
Resultado do Processo Seletivo	14/06/2024
Resultado dos(as) indicados(as) a bolsa**	14/06/2024
Matrícula dos candidatos selecionados	Até 19/07/2024
Início das aulas	05/08/2024

*Candidatas e candidatos devem reservar 1 (uma) hora para a entrevista e estarem disponíveis para o agendamento em no dia indicado no período da manhã. Somente serão feitos remanejamentos de horários em caso de urgências médicas ou familiares.
**O programa é responsável pela indicação das bolsas ao órgão regulamentador, mas deve aguardar a confirmação por parte dele para efetivar as bolsas no sistema interno da ESPM.

Prof. Dr. Sílvio Luís de Vasconcellos
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA/ESPM)

Anexo A

LISTA DE EVENTOS (E1) – ÁREA 027

NOME DO EVENTO
AAA. Annual Meeting of the American Accounting Association
AIB. Annual Meeting of the Academy of International Business
AIB-LAC. Annual Meeting (Latin American and Caribbean Chapter of Academy of International Business)
ALTEC. Seminario Latino-Americano de Gestión Tecnológica
AMC. Academy of Marketing Conference
ANPCONT. Congresso ANPCONT
AnPOCS. Encontro da AnPOCS
ANPTUR. Seminário da ANPTUR
AOM. Annual Meeting of the Academy of Management
APSA. Annual Meeting of the American Political Science Association
ASA. Annual Meeting of the American Sociological Association
BAM. British Academy of Management Annual Conference E
CAFGRH. Congress Association Francophone de Gestion des Resources Humaines
CBC. Congresso Brasileiro de Custos
CCC-USP. Congresso USP de Controladoria e Contabilidade
CIPL. Colóquio Internacional sobre Poder Local
CNDMA. Conference on New Directions in Management Accounting
CPMMC. Conference on Performance Measurement and Management Control
DSI. Annual Meeting of the Decision Sciences Institute
EAA. Annual Congress of the European Accounting Association
EEE. Encontro de Estudos em Estratégia (3Es)
EGOS. European Group for Organizational Studies Colloquium
EIBA. European International Business Academy Annual Conference
EMA. Encontro de Marketing
EMAC. European Marketing Academy Conference
EnADI. Encontro de Administração da Informação
EnANPAD. Encontro da ANPAD
EnAPG. Encontro de Administração Pública e Governança
ENE. Encontro Nacional de Economia da ANPEC
EnEO. Encontro de Estudos Organizacionais
EnEPQ. Encontro de Ensino e Pesquisa em Administração e Contabilidade
EnGPR. Encontro de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho
EURAM. European Academy of Management Annual Conference
EurOMA. International European Operations Management Association Conference
FMA. Financial Management Association Annual Meeting
GAMA. Global Marketing Conference (GMC)
GERPISA. International Colloquium of Gerpisa
HICSS. Hawaii International Conference on Systems Sciences
IAM. International Conference of the Iberoamerican Academy of management
ICIS. International Conference on Information Systems
IFAMA. International Food and Agribusiness Management Association
IFORS. International Federation of Operational Research Societies Conference
IPSA. International Political Science Association World Congress
IPSERA. International Purchasing and Supply Education and Research Association Annual Conference
IRSPM. Annual Conference of the International Research Society for Public Management
ISA. World Congress of Sociology
ISNIE. Annual Conference of the International Society for New Institutional Economics
MAR. Cost and Performance in Services and Operations (MAR of EIASM)
SGIT. Simpósio de Gestão da Inovação Tecnológica (ANPAD)
SIMPOI. Simpósio de Administração da Produção, Logística e Operações Internacionais
SMS. Strategic Management Society Conference

LISTA DE EVENTOS (E2) – ÁREA 027

NOME DO EVENTO
ABCP. Encontro da Associação Brasileira de Ciência Política
ACSP. Conference of the Association of Collegiate Schools of Planning
AESOP. Conference of the Association of European Schools of Planning
AJBS. Association of Japanese Business Studies
AMA. American Marketing Association Summer Educator's
AMCIS. Americas Conference on Information Systems
APAC. Asian Pacific Accounting Conference
ASAC. Administrative Sciences Association of Canada Conference
ASPA. American Society for Public Administration Conference
BALAS. Business Association of Latin American Studies Annual Conference
CBIAR. Congresso Brasileiro & Internacional de Administração Rural da ABAR
CBTR. Congresso Brasileiro de Turismo Rural
CIMaR. Conference. Consortium for International Marketing Research
CITURDES. Congresso Internacional de Turismo e Desenvolvimento Sustentável
CLABCS. Congresso Luso-Afro Brasileiro de Ciências Sociais
CLAIO. Congreso Latino-Americano de Investigación de Operaciones y Sistemas
CLAV. Congresso Latino-Americano de Varejo
CONTECSI. Congresso Internacional de Gestão de Tecnologia e Sistemas de Informação
EAOM. International Eastern Academy of Management Conference
EGEPE. Encontro de Estudos sobre Empreendedorismo e Gestão de Pequenas Empresas
EAMSA. Euro-Asia Management Studies Association
ELBE. Encontro Luso-Brasileiro de Estratégia
ENANPUR. Encontro Nacional da ANPUR
ENEGEP. Encontro Nacional de Engenharia de Produção
ENEP-SEP. Encontro Nacional de Economia Política da SEP
ENGEMA. Encontro Nacional de Gestão Empresarial e Meio Ambiente
ENTBL. Encontro Nacional de Turismo com Base Local
ESPM. Congresso Internacional de Administração e Marketing da ESPM
GBATA. International Conference of Global Business and Technology Association
IAAER. World Congress of the International Association for Accounting Education and Research
IAEB. International Academy of e-Business Annual Conference
IAMOT. International Conference on Management of Technology
ICCE. International Congress on Communication and Education
ICCMA. International Conference on Chain-Management in Agribusiness
ICTPI. International Conference on Technology Policy and Innovation
IEEM. International Conference on Industrial Engineering and Engineering Management
IFBAE. Congresso do Instituto Franco-Brasileiro de Administração de Empresas
IIAS. International Institute of Administrative Sciences Conference
IRMA. Information Resource Management Association International Conference
ISTR. International Society for Third-Sector Research International Conference
IWAMC. International Western Academy of Management Conference
LAMES. Latin American Meeting of the Econometric Society
LASA. Annual Meeting of the Latin American Studies Association
LSA. Law and Society Annual Meeting
PENSA. International PENSA Conference on Agri-Food Chain/Networks Economics and Management
POMS. Production and Operations Management Society Conference
R&D. The R & D Management Conference
SBFIN. Encontro Brasileiro de Finanças da SBFIN
SBS. Congresso Brasileiro de Sociologia da SBS
SCOS. Standing Conference on Organizational Symbolism
SEMEAD. Seminário de Administração da USP
SeminTUR. Seminário de Pesquisa em Turismo do MERCOSUL
SGBED. Society for Global Business and Economic Development
SINAPE. Simpósio Nacional de Probabilidade e Estatística
SINGEP. Simpósio Internacional de Gestão de Projetos, Inovação e Sustentabilidade
SIT. Seminário Internacional de Turismo
SLADE. Sociedade Latino Americana e Estratégia
SMA. Southern Management Association Annual Meeting
SOBER. Congresso Brasileiro de Economia e Sociologia Rural

ANEXO 1 - Edital para a seleção de Bolsistas de M/D – PPGA ESPM

O Programa de Pós-Graduação em Administração – PPGA ESPM – abre edital para a seleção de bolsistas de mestrado e de doutorado dentre os ingressantes em 2024 para as seguintes modalidades de bolsas de estudo:

- Cotas CAPES PROSUP taxas (o aluno recebe o repasse da CAPES em sua conta e com esse valor efetua o pagamento do boleto da mensalidade à ESPM. O valor repassado pela Capes é igual ao do boleto da mensalidade)

- Cotas CAPES PROSUP integral (o aluno recebe em sua conta o valor de R$ 2.100,00, no caso dos mestrandos, e R$ 3.100,00 no caso dos doutorandos. Não há pagamento de mensalidade à ESPM nesses casos)

Local das Inscrições no link https://www.espm.br/cursos-de-mestrado-e-doutorado
Entrega da documentação no ato da inscrição do processo seletivo.

Entrevistas com os candidatos será via Zoom. A data e horário específicos de cada entrevista serão enviados por e-mail antecipadamente aos candidatos, bem como o link do Zoom.

Requisitos para candidatura:

- Ser aluno ingressante em 2024 no PPGA.

Para todas as bolsas, é necessário que o(a) estudante tenha disponibilidade para dedicar-se às disciplinas obrigatórias e optativas exigidas para cumprimento dos créditos do seu respectivo curso; ao projeto de pesquisa a ser desenvolvido, com aderência ao projeto do orientador; às atividades do grupo de pesquisa e demandas do orientador, aos eventos, projetos e atividades do PPGA e às atividades que integram a rotina da pós-graduação stricto sensu, como escrita e publicação de artigos científicos e participação em congressos da área de Administração. Para concorrer à bolsa CAPES PROSUP integral, o aluno não pode ter vínculo empregatício na ESPM.

Critérios de classificação:

- Análise do Currículo Lattes e do histórico escolar (graduação e pós-graduação lato sensu ou stricto sensu – este último no caso de candidatos doutorandos)

- Classificação no processo seletivo discente PPGA ESPM

- Realização de entrevista com os candidatos

Proposta ESPM (11990021) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 265

Observações:

- Não serão consideradas candidaturas à bolsa com documentação pendente.
- Caso seja necessário, a CPG (Comissão de Pós-Graduação) do PPGA poderá aplicar critério de regionalidade estipulado pela Capes.

Distribuição das bolsas: Ao término das etapas do processo seletivo, a CPG (Comissão de Pós-Graduação) do PPGA deliberará sobre a classificação, concessão e alocação das mesmas com base nas cotas disponíveis.

Acompanhamento dos bolsistas: Os bolsistas permanecerão em regime de estágio probatório pelo período de 2 meses a contar do início da concessão da bolsa. Cabe aos bolsistas apresentar à Comissão de Bolsas do PPGA ESPM um relatório anual de atividades de bolsista, com o aval do seu orientador, seguindo o modelo de relatório para este fim. O PPGA ESPM poderá interromper a concessão das bolsas em casos justificados e referendados pela CPG (Comissão de Pós-Graduação) do PPGA. As bolsas da modalidade CAPES/Prosup, ademais, devem cumprir com o estipulado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) no Regulamento do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares (PROSUP). A reprovação em disciplina cursada no PPGA, em outros programas da ESPM e mesmo em IES com acordos de nucleação é critério de extinção da bolsa e sujeita o(a) estudante à devolução dos valores previamente recebidos, de acordo com as normas em vigor da CAPES.

Vigência da Bolsa: Bolsas com vigências de doze meses, com renovação condicionada à avaliação anual da comissão de bolsas.

A vigência das candidaturas para este edital será válida para até final de 2024.2.

São Paulo, 01 de abril de 2024.

Prof. Dr. Sílvio Luís de Vasconcellos
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA/ESPM)

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE BOLSA

PROSUP-CAPES / Coordenação Geral de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu da ESPM / Coordenação dos Programas de Pós-Graduação ESPM / Comissão de Bolsas

I. PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

Área de Conhecimento

Administração

Nível

☐ Mestrado ☐ Doutorado

Ingresso no curso (mês e ano)

/

II. IDENTIFICAÇÃO

Aluno(a)

Nacionalidade	CPF nº
☐ Brasileira ☐ Estrangeira	

Conta bancária Banco (nome)	Agência (nº)	Conta

III. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Logradouro (Av., R., nº, ap.)

Bairro		Cidade	
Estado		País	
CEP	DDD – Tel. Res.	DDD – Tel. Com.	DDD – Cel.
E-mail principal		Outro e-mail	

IV. BOLSAS ANTERIORES

Programa de bolsa / Agência financiadora	***Nível (graduação, mestrado e doutorado)***	***Início (mm / aa)***	***Término (mm / aa)***
		/	/
		/	/

V. ATIVIDADE PROFISSIONAL

Possui alguma relação de trabalho na ESPM? ☐ Sim ☐ Não

Cargo funcional

Possui alguma atividade remunerada? ☐ Sim ☐ Não

Autônomo? ☐ Sim ☐ Não

Aposentado? ☐ Sim ☐ Não

Empresário? Setor de atividades:

Se possui vínculo empregatício, preencha os campos a seguir:

Empregador/sigla

Data da admissão / /

Encontra-se afastado ou em licença? ☐ Sim ☐ Não

Período de afastamento / / a / /

Tipo de afastamento

Tipo de empregador

☐ IES pública no país ☐ IES particular no país ☐ IES no exterior ☐ Empresa

Categoria funcional ☐ Docente ☐ Não docente

Situação salarial ☐ Com salário ☐ Sem salário

VI. MODALIDADE DE BOLSA

Caso seja APROVADO(A) entre os candidatos que atendam a todos os requisitos do edital do processo seletivo para concorrer à bolsa de estudos CAPES PROSUP, qual a sua opção de modalidade de bolsa?

Bolsa PROSUP INTEGRAL*	☐ 1ª opção	☐ 2ª opção	☐ Não posso concorrer a esta modalidade
Bolsa PROSUP TAXA**	☐ 1ª opção	☐ 2ª opção	☐ Não pretendo concorrer a esta modalidade

* Isenção de mensalidade após o período de sua implementação e recebimento de apoio à manutenção do bolsista de acordo com a tabela "Valores de Bolsa CAPES" disponível em http://www.capes.gov.br/bolsas/valores-de-bolsas. Esta bolsa é destinada ao estudante integral com dedicação exclusiva para as atividades do Programa. Será destinada aos candidatos aprovados com melhor classificação no processo seletivo que optaram por esta modalidade bolsa e que não tenham vínculo empregatício.

** Auxílio para custeio das taxas escolares (mensalidades). Após a sua implementação, este auxílio será pago mensalmente pela CAPES diretamente na conta dos beneficiários que deverão repassar o valor à instituição (ESPM), em substituição ao pagamento das mensalidades e demais taxas do curso (Artigo 6º inciso IV, e Artigo 8º inciso II da Portaria CAPES 181/2012). Este auxílio será destinado aos candidatos aprovados com melhor classificação/pontuação no processo seletivo e que optaram por esta modalidade bolsa.

VII. TERMO DE COMPROMISSO

DECLARO QUE:

1. As informações no formulário pedido de bolsa são totalmente verídicas e comprovarei assim que solicitadas pela ESPM.
2. Estou ciente de que se contemplado(a) com a bolsa, terei que arcar com o valor da matrícula e da primeira mensalidade.
3. Estou ciente de que se contemplado(a) com a bolsa, assinarei um adendo contratual com o plano de pagamento de 24 (vinte e quatro) mensalidades para o Mestrado e 48 (quarenta e oito) mensalidades para o Doutorado, que corresponde a duração do meu curso.
4. Estou ciente e de acordo que sou responsável, em caso de qualquer alteração nos meus dados bancários, de informar o mais rápido possível o Escritório de Projetos e Apoio à Pesquisa (EPAP) para fins de atualização no SAC/CAPES. Na hipótese do não pagamento retroativo do auxílio (taxa) pela agência de fomento, assumo a responsabilidade sobre a dívida junto à área financeira da ESPM.
5. Estou ciente de que a bolsa poderá ser cancelada, a qualquer momento, caso meu desempenho acadêmico não seja considerado satisfatório ou se deixar de atender às exigências estabelecidas pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação da ESPM.
6. Estou ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos no Regulamento PROSUP da Portaria nº 181, de 18 de dezembro de 2012.
7. Estou ciente que o meu tempo de estudos somente será computado para fins de aposentadoria se efetuadas contribuições para Seguridade Social, como "contribuinte facultativo" (art. 14 e 21, da Lei nº 8.212, de 24/07/91).
8. Se contemplado(a) com bolsa, assumo o compromisso de observar estritamente todas as obrigações aplicáveis a condição de bolsista.

São Paulo, _____.

_____

Assinatura do(a) aluno(a)

Assunto: RES: Orçamento do Curso de Doutorado Profissional em Administração
De: Central de Relacionamento Pós-graduação <relacionamentopos@espm.br>
Data: 17/05/2024, 12:14
Para: Fabio Santos <fabio.santos@inpe.br>

Bom dia, Fabio! Esperamos que esteja bem.

Estamos muito felizes pelo seu interesse no Doutorado da ESPM.

DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO
AULAS Às terças e quintas-feiras

DATA DE INÍCIO: 05/08/2024
MODALIDADE: **Presencial**
Período: Vespertino e noturno
Horário: tarde e noite das 19h às 23h - eventualmente serão oferecidas disciplinas eletivas no período vespertino das 14h às 18h
São Paulo - ESPM Tech

Grade completa e link de inscrição: CLIQUE AQUI

SOBRE O CURSO
Marketing, Estratégia e Inovação em Gestão Internacional
O curso de doutorado concentra-se na área de administração, que se preocupa com a gestão das organizações que conduzem negócios no ambiente doméstico e internacional. Esta envolve questões de adaptação local e integração global, análise dos mercados domésticos e internacionais, e distribuição das atividades de Marketing, Produção e Inovação (Pesquisa e desenvolvimento), Estratégias de internacionalização e transferência de conhecimento entre subsidiárias, modos de entrada, e alocação de recursos.

O curso está organizado em duas linhas de pesquisa:
•**Marketing em Gestão Internacional;**
•**Inovação e Estratégia em Gestão Internacional**

Segue o investimento do curso com início das aulas em 2024:

Curso	Forma de Pagamento	Matrícula	Mensalidade	Última Mensalidade	Valor Total
Doutorado em Administração	Matrícula + 46 vezes + 1	R$ 2.000,00	R$ 3.946,34	R$ 4.616,70	R$ 188.148,34
	Matrícula + 58 vezes + 1	R$ 2.000,00	R$ 3.322,05	R$ 3.891,93	R$ 198.570,83
	à vista	R$ 2.000,00	R$ 149.422,60		R$ 151.422,60

Envio anexo edital, lembrando também que teremos no dia **21/5/24 às 19h pelo ZOOM o ENCONTRO COM A COORDENAÇÃO (PPGA)**. Nesse evento, vamos abordar diversos temas importantes para que vocês possam entender melhor o Programa, sua área temática, linhas de pesquisa, grupos e pesquisas em andamento. Além disso, detalharemos todas as etapas do processo seletivo e suas demandas, para que você possa se preparar da melhor forma possível.
Nosso objetivo é fornecer todas as informações necessárias para que você possa trilhar uma trajetória acadêmica de sucesso conosco. Queremos que conheça de perto a qualidade e a dedicação dos nossos professores e pesquisadores, que estão empenhados em transformar a sociedade através do conhecimento, contribuindo para que sua carreira fique em constante movimento.
Faça a sua inscrição e para garantir sua participação nessa jornada de descobertas e manter sua carreira em constante movimento: CLIQUE AQUI

Permanecemos à disposição, um ótimo final de semana!

O FUTURO DA SUA JORNADA COMEÇA AGORA, inscrições abertas:
Pós-graduação: https://www.espm.br/cursos-de-pos-graduacao/
Mestrado e Doutorado: https://www.espm.br/cursos-de-mestrado-e-doutorado/

A sua opinião é muito importante para nós e queremos continuar aprimorando ainda mais o nosso atendimer
por gentileza, avalie acessando a **Pesquisa de Satisfação: clique aqui.**

ESPM
O INUSITADO EM CONSTANTE MOVIMENTO

Renata Vilar Mattos Lima
Central de Relacionamento
+55 0800 607 3777

-----Mensagem original-----
De: Fabio Santos <fabio.santos@inpe.br>
Enviada em: sexta-feira, 17 de maio de 2024 10:16
Para: Central de Relacionamento Pós-graduação <relacionamentopos@espm.br>
Assunto: Orçamento do Curso de Doutorado Profissional em Administração

Prezados, bom dia,

Meu nome é Fabio França Santos e trabalho no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), situado na cidade de São José dos Campos (SP).

Gostaria de saber o valor total, bem como o valor das mensalidades, do curso de Doutorado Profissional em Administração, da Escola Superior de Propaganda e Marketing (ESPM), conforme site:
https://www.espm.br/cursos/pos-graduacao/doutorado/doutorado-em-administracao/

Aguardarei retorno.

Atenciosamente

--
##
Fabio França Santos
Analista em C&T
Serviço de Atos Normativos e Gestão Documental - SEAND Coordenação de Assessoramento Normativo e Documental - COAND Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE Av. dos Astronautas, 1758 - CEP: 12227-010 São José dos Campos - SP - Brasil Tel. (12) 3208-7078/7081
##

Anexos:

2024.2-EDITAL-PPGA-Processo-Seletivo-2.pdf 1,3MB

//

(/universidade)

Universidade - Campus Higienópolis(/universidade/sao-paulo-higienopolis)

Programa de Pós-Graduação em Administração de Empresas (/pos-graduacao/mestrado-doutorado/sao-paulo-higienopolis/administracao-de-empresas)

Centro de Ciências Sociais e Aplicadas | Campus Higienópolis

PROCESSO SELETIVO - INSCREVA-SE

COMPARTILHE NAS REDES SOCIAIS

Proposta Mackenzie (11990096) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 272

O Programa de Pós-Graduação em Administração de Empresas tem nota 5 na CAPES, sendo considerado um Programa de excelência. Gera conhecimento de ponta em suas linhas de pesquisa. O PPGA, por meio de seus cursos de mestrado e doutorado acadêmicos, visa formar docentes, pesquisadores e profissionais com padrão de excelência teórico/metodológico e com capacidade crítica e de reflexão, para contribuir no aprimoramento da docência, pesquisa e organizações. Espera-se contribuir para a melhoria da capacidade competitiva das empresas, num contexto de atuação responsável junto aos diversos segmentos da sociedade, mediante a qualidade da pesquisa, ensino e programas de extensão universitária.



Mercado de Trabalho

Formando mestres e doutores altamente qualificados para trabalharem em empresas, o Programa de Administração de Empresas também capacita seus alunos para o exercício da docência e desenvolvimento de pesquisa científica. No caso do doutorado o foco é a formação de docentes e pesquisadores, com distinção na capacitação para construção de teoria e delineamento metodológico, que atuem na graduação e pós-graduação em instituições de ensino superior.

Avaliações e Premiações

Destaque para Universidade Presbiteriana Mackenzie na avaliação quadrienal da CAPES 2017

Proposta Mackenzie (11990096) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 273

5

Conceito CAPES

ANPAD ASSOCIADO

Proposta Mackenzie (11990096) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 274



Proposta Mackenzie (11990096) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 275



Proposta Mackenzie (11990096) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 276

(/universidade)

Universidade - Campus Higienópolis(/universidade/sao-paulo-higienopolis)

+ Arquivos e Regulamentos (/pos-graduacao/mestrado-doutorado/sao-paulo-higienopolis/administracao-de-empresas/arquivos-e-regulamentos)

Lista de Empresas Conveniadas (/fileadmin/ARQUIVOS/Public/6-pos-graduacao/upm-higienopolis/mestrado-doutorado/admnistracao-empresas/2021/Lista_de_empresas_conveniadas_22.02.2023_atualizado.pdf)

Guia de Trabalhos Acadêmicos (/fileadmin/ARQUIVOS/Public/6-pos-graduacao/upm-higienopolis/mestrado-doutorado/admnistracao-empresas/2021/Guia_Mackenzie_2021_final.pdf)

Regulamento do Programa (/fileadmin/ARQUIVOS/Public/6-pos-graduacao/upm-higienopolis/mestrado-doutorado/admnistracao-empresas/2021/Regulamento_de_PPG_em_Administra%C3%A7%C3%A3o_de_Empresas_Assinado.pdf)

Regulamento Geral da Pós-Graduação Stricto-Sensu (https://www.mackenzie.br/fileadmin/ARQUIVOS/Public/1-mackenzie/universidade/pro-reitoria/pesquisa-e-pos-graduacao/espaco-stricto-sensu/Regulamentos/Regulamentos_2023/Regulamento_Geral.pdf)

Regimento Geral (https://www.mackenzie.br/fileadmin/ARQUIVOS/Public/6-pos-graduacao/upm-higienopolis/mestrado-doutorado/admnistracao-empresas/2018/geral/Ato_01_2010_Anexo_2_do_Ato-RegimentoUPMRepubl__1_.pdf)

Estágio Docente (https://www.mackenzie.br/universidade/pro-reitorias/pro-reitoria-de-pesquisa-e-pos-graduacao-prpg/coordenadoria-de-programas-de-pos-graduacao-stricto-sensu-cpg/)

Proposta Mackenzie (11990096) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 277







CALL FOR PAPERS SPECIAL ISSUE

12.03.2024

(/pos-graduacao/mestrado-doutorado/sao-paulo-higienopolis/administracao-de-empresas/noticias-e-eventos/arquivo/n/a/i/%F0%9D%97%96%F0%9D%97%94%F0%9D%97%9I%F0%9D%97%99%F0%9D%97%A2%F0%9D%97%A5-%F0%9D%97%A3%F0%9D%97%94%F0%9D%97%A3%F0%9D%97%98%F0%F0%9D%97%A6%F0%9D%97%A3%F0%9D%97%98%F0%9D%97%96%F0%F0%9D%97%9C%F0%9D%97%A6%F0%9D%97%A6%F0%9D%97%A8%F0

Proposta Mackenzie (11990096) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 278



(/universidade/unidades-academicas/ccsa)

Tour Virtual 360º



(https://www.mackenzie.br/s/360/2022-1/tour.html)

Proposta Mackenzie (11990096) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 279

Sobre o Curso

(/universidade)

Universidade - Campus Higienópolis(/universidade/sao-paulo-higienopolis)

Tipo:
-

Modalidade:

Duração:
Mestrado: 24 meses, Doutorado: 42 meses

Período(s) Oferecido(s):
Vespertino e Noturno

Local:
Campus Higienópolis (/universidade/sao-paulo-higienopolis)

Proposta Mackenzie (11990096) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 280

Informações

- Área de Concentração e Linhas de Pesquisa (/pos-graduacao/mestrado-doutorado/sao-paulo-higienopolis/administracao-de-empresas/area-de-concentracao-e-linhas-de-pesquisa)
- Banca: Procedimento, Documentos e Defesas (/pos-graduacao/mestrado-doutorado/sao-paulo-higienopolis/administracao-de-empresas/banca-procedimento-documentos-e-defesas)
- Corpo Docente (/pos-graduacao/mestrado-doutorado/sao-paulo-higienopolis/administracao-de-empresas/corpo-docente)
- Convênios e Acordos Nacionais & Internacionais, incluindo Minters & Dinters (/pos-graduacao/mestrado-doutorado/sao-paulo-higienopolis/administracao-de-empresas/convenios-e-acordos-nacionais-internacionais-incluindo-minters-dinters)
- Estrutura Curricular (/pos-graduacao/mestrado-doutorado/sao-paulo-higienopolis/administracao-de-empresas/estrutura-curricular)
- Etapas do Processo Seletivo (/pos-graduacao/mestrado-doutorado/sao-paulo-higienopolis/administracao-de-empresas/etapas-do-processo-seletivo)
- Grupos e Projetos de Pesquisa (/pos-graduacao/mestrado-doutorado/sao-paulo-higienopolis/administracao-de-empresas/grupos-e-projetos-de-pesquisa)
- Ingresso e Bolsas (/pos-graduacao/mestrado-doutorado/sao-paulo-higienopolis/administracao-de-empresas/ingresso-e-bolsas)
- Laboratórios (/pos-graduacao/mestrado-doutorado/sao-paulo-higienopolis/administracao-de-empresas/laboratorios)
- Matrículas não-vinculada (/universidade/pro-reitorias/pro-reitoria-de-pesquisa-e-pos-graduacao-prpg/coordenadoria-de-programas-de-pos-graduacao-stricto-sensu-cpg/espaco-stricto-sensu/matricula-nao-vinculada)
- Periódicos (/pos-graduacao/mestrado-doutorado/sao-paulo-higienopolis/administracao-de-empresas/periodicos)
- Pós-Doutorado (/pos-graduacao/mestrado-doutorado/sao-paulo-higienopolis/administracao-de-empresas/pos-doutorado)
- Produção Científica (/pos-graduacao/mestrado-doutorado/sao-paulo-higienopolis/administracao-de-empresas/producao-cientifica)
- Representação Discente (/pos-graduacao/mestrado-doutorado/sao-paulo-higienopolis/administracao-de-empresas/representacao-discente)
- Teses e Dissertações (https://dspace.mackenzie.br/discover?filtertype=program&filter_relational_operator=equals&filter=Administra%C3%A7%C3%A3o+de+Empresas)

Número de Créditos:
Mestrado: 42
Doutorado: 62

Períodos e horários:

Mestrado
Disciplinas obrigatórias: 4as feiras das 18h30 às 22h00

Disciplinas optativas: 2as feiras e 3as feiras das 18h30 às 22h00

Doutorado
Disciplinas obrigatórias: 2as feiras e 3as feiras das 14h05 às 17h35

Disciplinas Optativas: 2as feiras, 3as feiras e 4as feiras das 18h30 às 22h00

As disciplinas podem ser cursadas por matrícula não vinculada no Mestrado ou Doutorado. Uma vez aprovado, você pode aproveitar os créditos dessas disciplinas futuramente em até três anos caso ingresse no Programa via processo seletivo. Saiba mais **aqui. (https://www.mackenzie.br/universidade/pro-reitorias/pro-reitoria-de-pesquisa-e-pos-graduacao-prpg/coordenadoria-de-programas-de-pos-graduacao-stricto-sensu-cpg/espaco-stricto-sensu/matricula-nao-vinculada)**



Prof. Dr. Diógenes de Souza Bido
Coordenador

CURRÍCULO LATTES (HTTP://LATTES.CNPQ.BR/7757562071320086)

Contatos

Proposta Mackenzie (11990096) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 281

+55 (11) 2114-8597 (tel: +55 +55 (11) 2114-8597)
diogenes.bido@mackenzie.br (mailto: diogenes.bido@mackenzie.br)
adm.pos@mackenzie.br (mailto: adm.pos@mackenzie.br)
das 07h30 as 16h30
Rua da Consolação, 930 - Prédio 45, térreo
Contato da Secretaria:
Tatiane Domingues

Saiba Mais

Lista de empresas conveniadas (https://www.mackenzie.br/fileadmin/ARQUIVOS/Public/6-pos-graduacao/upm-higienopolis/1P%C3%93S_E_MBA/5Empresas_conveniadas/Lista_de_empresas_conveniadas_22.02.2023_atualizado.pdf)

Valor da Mensalidade (/pos-graduacao/mestrado-doutorado/sao-paulo-higienopolis/administracao-de-empresas#collapse20838)

Doutorado:

O valor mensal de investimento para novos ingressantes no 1º semestre de 2024 é de R$ 4.367,00.

Os quatro primeiros classificados no processo seletivo regular do curso de Doutorado em Administração de Empresas ganham benefício concedido pela UPM de Isenção Integral de Mensalidades e Taxas.

Mestrado:

O valor mensal de investimento para novos ingressantes no 1º semestre de 2024 é de R$ 3.986,00

Desconto de 25% para os calouros ingressantes no 1º semestre de 2024. O valor da mensalidade com o desconto é de R$ 2.989,50.

Desconto adicional de 25% para ex-alunos do Mackenzie. O valor da mensalidade com o desconto é de R$ 2.242,13.

A UPM possui cotas de bolsas CAPES às quais os alunos poderão concorrer durante o curso.

A UPM oferece suporte para obtenção de bolsas de estudos de agências de fomento como Fapesp e CNPq.

Reconhecimento do Curso

Mestrado recomendado pela CAPES/MEC (CAA/CTC/58-20/06/2000).
Doutorado recomendado pela CAPES em 11/11/2003, de acordo com ofício Nº188/2003/CAA/CAPES

Avaliação e Premiações:

Nota 5 pela CAPES

Cursos de Mestrado e Doutorado

Proposta Mackenzie (11990096) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 282



Programa de Pós-Graduação em Administração de Empresas



Programa de Pós-Graduação em Administração do Desenvolvimento de Negócios - Profissional

(/pos-graduacao/mestrado-doutorado/sao-paulo-higienopolis/administracao-de-empresas)(/pos-graduacao/mestrado-doutorado/sao-paulo-higienopolis/adı

Outros Sites

Institucional

O Instituto (/instituto)
Universidade (/universidade)
Colégios (/colegios)
Chancelaria (/chancelaria)
Andrew Jumper (CPAJ) (http://cpaj.mackenzie.br/)
MackPesquisa (/mackpesquisa)
Responsabilidade Social (/responsabilidade-social)

Pesquisa e Inovação:

Apple Developer Academy (http://developeracademy.mackenzie.br/)
Centro Mackenzie de Liberdade Econômica (/liberdade-economica)
Centro de Rádio Astronomia e Astrofísica Mackenzie (/centro-de-radio-astronomia-e-astrofisica-mackenzie)
Coordenadoria de Fomento à Pesquisa (CFP) (/universidade/pro-reitorias/pro-reitoria-de-pesquisa-e-pos-graduacao-prpg/coordenadoria-de-fomento-a-pesquisa-cfp)
Vitrine Tecnologica (/ambiente-de-inovacao-e-empreendedorismo/vitrine-tecnologica)

Parcerias e Negócios:

Ambiente de Inovação e Empreendedorismo (/ambiente-de-inovacao-e-empreendedorismo)

Serviços Educacionais:

Cursos de Extensão (/cursos-e-oficinas-de-extensao/sao-paulo-higienopolis)
Mackenzie Language Center (/mackenzie-language-center)
Universidade Aberta do Tempo Útil (/universidade-aberta-do-tempo-util)
International Affairs (COI) (https://www.mackenzie.br/en/universidade/coi/institutional/about-upm/)

Mídias / Notícias:

Editora Mackenzie (/editora)
Revista Mackenzie (/revista)
TV Mackenzie (/tv)
Notícias (/noticias)

Sociais e Culturais:

Capelania (/chancelaria/capelania)
Centro Histórico e Cultural (/centro-historico-e-cultural)
Mackenzie Voluntário (/voluntario)
Responsabilidade Social (/responsabilidade-social)

Hospitais:

Hospital Universitário Evangélico Mackenzie (https://hospital.mackenzie.br/huem/home)
Hospital Evangélico (https://hospital.mackenzie.br/hospital-evangelico/home)

Universidade - São Paulo (https://www.mackenzie.br/universidade/sao-paulo-higienopolis/)
Graduação e Pós-Graduação
Rua da Consolação, 930
Consolação, São Paulo
SP, 01302-907
(11) 2114-8000 (tel:+55-11-2114-8000)
(11) 2766-7000 (tel:+55-11-2766-7000)
(11) 3121-4500 (tel:+55-11-3121-4500)

Universidade - Alphaville (https://www.mackenzie.br/universidade/alphaville-tambore/)
Graduação
Av. Mackenzie, 905
Tamboré, Barueri
SP, 06460-130
(11) 3555-2181/2159 (tel:+55-11-3555-2181)

Universidade - Alphaville (https://www.mackenzie.br/universidade/alphaville-tambore/)
Pós-Graduação
Al. Tocantins, 125
Alphaville, Barueri
SP, 06455-931

Proposta Mackenzie (11990096) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 283

(11) 3555-2048/2022 (tel:+55-11-3555-2048)

(/universidade) Universidade - Campus Higienópolis (/universidade/sao-paulo-higienopolis)

Universidade - Campinas (https://www.mackenzie.br/universidade/campinas/)
Graduação e Pós-Graduação
Av. Brasil, 1220
Jd. Guanabara, Campinas
SP, 13073-148
(19) 3211-4100 (tel:+55-19-3211-4100)

Colégio - São Paulo (https://www.mackenzie.br/colegios/sao-paulo-higienopolis/)
Infantil, Fundamental e Médio
Rua Itambé, 145
Higienópolis, São Paulo
SP, 01239-001
(11) 2766-7600 (tel:+55-11-2766-7600)

Colégio - Tamboré (https://www.mackenzie.br/colegios/alphaville-tambore/)
Infantil, Fundamental e Médio
Av. Mackenzie
Tamboré, Barueri
SP, 06460-130
(11) 3555-2000 (tel:+55-11-3555-2000)
(11) 3121-4600 (tel:+55-11-3121-4600)

Colégio - Brasília (https://www.mackenzie.br/colegios/brasilia/)
Infantil, Fundamental e Médio
SHIS Ql 05 Chác. 74 a 79
Lago Sul, Brasília
DF, 71600-500
(61) 2106-9000 (tel:+55-61-2106-9000)
(61) 3521-9000 (tel:+55-61-2106-9000)

Colégio - Palmas (https://www.mackenzie.br/colegios/palmas/)
Infantil, Fundamental e Médio
Qd. 106 Sul - Alameda 30
Lote 10-A, Palmas
TO, 77020-050
(63) 3236-5300 (tel:+55-63-3236-5300)

Instituto Cristão - Castro (https://www.mackenzie.br/colegios/instituto-cristao-castro/)
Técnico e Médio
Rod. Guataçara Borba Carneiro, km 03
Castro
PR, 84166-980
(42) 3232-4224 (tel:+55-42-3232-4224)

Faculdade - Brasília (https://www.mackenzie.br/faculdades/brasilia/)
Graduação e Pós-Graduação
SGAS 906 Conj A Bloco 1
Asa Sul, Brasília
DF, 70390-060
(61) 3521-9300 (tel:+55-61-3521-9300)

Faculdade - Rio (https://www.mackenzie.br/faculdades/rio/)
Graduação e Pós-Graduação
R. Marquês de Olinda, 70 e 51
Botafogo, Rio de Janeiro
RJ, 22251-040
(21) 2114-5252 (tel:+55-21-2114-5252)

Faculdade - Curitiba (https://www.mackenzie.br/faculdades/curitiba/)
Graduação e Pós-Graduação
Rua Padre Anchieta, 2770
Bigorrilho, Curitiba
PR, 80730-000
(41) 3240-5500 (tel:+55-21-2114-5335)

Proposta Mackenzie (11990096) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 284

Unidade de Dermatologia e Cosmiatria(/universidade)
R. Alameda Princesa Izabel, 1575 – Bigorrilho
Curitiba, PR
PR, 80730-080
+55 (041) 3240-5000 (tel:+55-41-3240-5000)

Unidade de Oftamologia Mackenzie
R. Alameda Augusto Stelfeld, 1980 – Bigorrilho
Curitiba, PR
+55 (041) 3240-5000 (tel:+55-41-3240-5000)

Unidade de Pediatria Integrativa Ambulatorial Mackenzie
Travessa Coronel Silvio Van Erven, 22 – Bigorrilho
Curitiba, PR
PR, 80730-170
+55 (041) 3240-5000 (tel:+55-41-3240-5000)

Unidade de Pronto Atendimento Pediátrico
R. Alameda Princesa Izabel, 1585 – Bigorrilho
Curitiba, PR
PR, 80730-080
+55 (041) 3240-5000 (tel:+55-41-3240-5000)

Hospital Universitário Evangélico Mackenzie
Alameda Augusto Stellfeld, 1908 - Bigorrilho
Curitiba, PR
PR, 80730-150
+55 (041) 3240-5000 (tel:+55-041-3240-5000)
Portaria 1 – Internamento
Portaria 2 – Entrada de visitantes e acompanhantes
Portaria 3 – Pronto atendimento particular e convênios
Portaria 4 – Pronto socorro 24h

Ambulatório I - (Iguaçu)
Av. Iguaçu, 820 – Rebouças
Curitiba, PR
PR, 80010-903
+55 (041) 3240-5000 (tel:+55-41-3240-5000)

Ambulatório II - (Cândido Hartmann)
Av. Cândido Hartmann, 510 – Bigorrilho
Curitiba, PR
PR, 80730-440
+55 (041) 3240-5000 (tel:+55-41-3240-5000)

Ambulatório Acadêmico
Rua Luiz Leitner, 50 - Bigorrilho
Curitiba, PR
PR, 80710-390
+55 (041) 3240-5000 (tel:+55-41-3240-5000)

Faculdade Evangélica Mackenzie do Paraná (https://www.mackenzie.br/faculdades/fempar/)
Rua Padre Anchieta, 2770
Bigorrilho, Curitiba
PR, 80730-000
(41) 3240-5500 (tel:+55-41-3240-5500)
fempar@fempar.edu.br (mailto:fempar@fempar.edu.br)

Hospital Evangélico Dr. e Sra. Goldsby King
Rua: Hilda Bergo Duarte, 81 - Centro
Dourados, MS
PR, 79803-060
+55 (067) 3416-7800 (tel:+55-067-3416-7800)

#mackenzie1870

(//www.facebook.com/mackenzie1870) (https://www.youtube.com/user/mackenzie1870) (https://www.linkedin.com/company/universidade-presbiteriana-mackenzie)

Proposta Mackenzie (11990096) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 285



(/sobre/cadastro-da-instituicao-no-sistema-e-mec)

Proposta Mackenzie (11990096) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 286

Central de Informações (//www.mackenzie.br/atendimento/central-de-informacoes) Proteção de Dados (//www.mackenzie.br/transparencia/protecao-de-dados/) Identidade Visual (//www.mackenzie.br/sobre/identidade-visual/) Trabalhe Conosco (//www.mackenzie.br/colaboradores/trabalhe-conosco/) Seja um Fornecedor (//www.mackenzie.br/seja-um-fornecedor)

(/universidade) (/universidade/sao-paulo-higienopolis) Universidade - Campus Higienópolis

© Copyright - 2024 - Instituto Presbiteriano Mackenzie

E conhecereis a verdade, e a verdade vos libertará. João 8:32 (/chancelaria)

Proposta Mackenzie (11990096) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 287

Assunto: RES: Orçamento do curso de Doutorado em Administração de Empresas
De: adm.pos <adm.pos@mackenzie.br>
Data: 17/05/2024, 12:00
Para: Fabio Santos <fabio.santos@inpe.br>

Prezado,
O valor mensal de investimento para novos ingressantes no 1º semestre de 2024 é de R$ 4.367,00.

Segue link com maiores informações... https://www.mackenzie.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado/sao-paulo-higienopolis/administracao-de-empresas

Atenciosamente,

Tatiane Domingues Goncalez
Auxiliar Administrativo Sênior
Programa de Pós-Graduação em Administração de Empresas

adm.pos@mackenzie.br
Tel:+55 11 2114-8597

Universidade Presbiteriana Mackenzie
Instituto Presbiteriano Mackenzie
Campus Higienópolis / SP
www.mackenzie.br/universidade

-----Mensagem original-----
De: Fabio Santos <fabio.santos@inpe.br>
Enviada em: sexta-feira, 17 de maio de 2024 10:28
Para: adm.pos <adm.pos@mackenzie.br>
Assunto: Orçamento do curso de Doutorado em Administração de Empresas

Prezados, bom dia,

Meu nome é Fabio França Santos e trabalho no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), situado na cidade de São José dos Campos (SP).

Gostaria de saber o valor total, bem como o valor das mensalidades, do curso de Doutorado em Administração de Empresas, da Universidade Presbiteriana Mackenzie, conforme site:
https://www.mackenzie.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado/sao-paulo-higienopolis/administracao-de-empresas

Aguardarei retorno.

Atenciosamente

--
##
Fabio França Santos
Analista em C&T
Serviço de Atos Normativos e Gestão Documental - SEAND Coordenação de Assessoramento Normativo e Documental - COAND Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE Av. dos Astronautas, 1758 - CEP: 12227-010 São José dos Campos - SP - Brasil Tel. (12) 3208-7078/7081 ##

AVISO LEGAL: Esta mensagem corporativa é destinada somente a quem ela é dirigida e pode conter informação confidencial e legalmente protegida. Caso você não seja o destinatário, fica notificado de que é ilegal examiná-la, utilizá-la, divulgá-la, copiá-la ou distribuí-la no todo ou em partes. Se a recebeu por engano, pedimos que a retorne,

apagando-a dos seus registros. Fica desprovida de validade a mensagem emitida por quem não detenha poderes de representação.
DISCLAIMER: This corporate message is intended solely for the addressees and is confidential. It may contain information that is privileged or otherwise protected from disclosure. If you have received this transmission in error, please delete it and immediately notify the sender. Any use not in accord with its purpose, any dissemination or disclosure, either whole or partial, is prohibited unless formal approval is granted.

Doutorado Profissional em Administração – DPA

Avise-me sobre próximas turmas

SIM, QUERO RECEBER.



Doutorado Profissional em Administração – DPA

Apresentação

Perfil dos alunos

Processo de seleção

Apresentação

Para quem é o curso

O Doutorado Profissional em Administração é destinado para Executivos que ocupam cargos de alta gestão em organizações de médio/grande porte ou possuem experiência equivalente em funções de liderança, e que tenham realizado mestrado em Administração de Empresas (ou área afim), ou MBA em instituição de topo no exterior.

O que esperar

Você se desenvolverá a partir do contato com o estado da arte do conhecimento em Administração e por meio da interação com profissionais de grande experiência em gestão, em um ambiente que estimula a busca de novas perspectivas.

O que você irá alcançar

Você ampliará sua capacidade de analisar contextos organizacionais complexos, de conduzir diagnósticos e de gerenciar processos de transformação organizacional.

Duração

3 a 4 anos.

Frequência e horários

Regime nos dois primeiros anos: (1) uma semana concentrada no final de jar o de fevereiro; (2) dois blocos de três dias (quinta, sexta e sábado) em março a semana concentrada no final de junho ou início de julho; e (4) dois blocos d (quinta, sexta e sábado) em setembro e novembro. No final do segundo ano defesa do projeto de tese. O terceiro ano será dedicado integralmente ao de da tese. Este regime poderá ser flexibilizado, com extensão do período de re disciplinas e desenvolvimento da tese, dentro do limite de 4 anos. As aulas período diurno, podendo haver atividades remotas em período diurno ou no

Proposta FGV_EAESP (11990123) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 290

Título concedido

Doutor/a em Administração

Coordenação

Prof. Thomaz Wood

Área

O DPA possui 4 linhas de pesquisa: Estratégia e Mercado; Gestão de Pessoas e Práticas Gerenciais; Gestão de Operações e Inovação; Finanças e Economia de Empresas. A Linha Finanças e Economia de Empresas oferece uma grade separada de aulas

O DPA tem como principal objetivo formar quadros para conduzir processos de transformação nas organizações, aliando a experiência prática dos participantes ao estado da arte do conhecimento no campo da Administração.

O curso reúne conteúdos diferenciados e dinâmica própria de desenvolvimento.

A tese do DPA deve ser um trabalho aplicado que contribua para melhorar as práticas gerenciais, os modelos de negócios, o desempenho das organizações e seu impacto social.

Os objetivos do DPA são os seguintes:

- Para os alunos: facilitar o acesso ao estado da arte do conhecimento nos vários domínios da Administração e contribuir para o aumento de sua capacidade de conduzir mudanças nas organizações.
- Para as organizações: contribuir para o aperfeiçoamento das práticas de gestão e da competitividade; e atender a demanda por profissionais com sólida formação, grande capacidade analítica, visão complexa e potencial para atuar em processos transformativos.
- Para a ciência administrativa: disseminar o conhecimento científico nas organizações; promover a interação entre pesquisadores e gestores; e facilitar o acesso a organizações para realização de pesquisas.
- Para a sociedade em geral: contribuir para o desenvolvimento econômico e social do país e aumentar a competitividade e sustentabilidade das organizações, por meio da formação de gestores éticos, sintonizados com os conhecimentos de ponta aplicados em sua área de atuação.

Membros do Núcleo de Docentes Permanentes e Colaboradores

- **Thomaz Wood Jr. (coordenador DPA)**
- **Claudia Emiko Yoshinaga (coordenadora DPA Finanças)**
- **Ana Maria Malik**
- **André Aroldo Freitas Moura**
- **Andre Luiz Silva Samartini**
- **Annelise Vendramini Felsberg**
- **Eduardo de Rezende Francisco**
- **Eliane Zamith Brito**
- **Felipe Zambaldi**
- **Henrique Martins**
- **Joana Sabrina Pereira Story**
- **João Luiz Chela**
- **Jorge Manoel Teixeira Carneiro**

Proposta FGV_EAESP (11990123) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 291

- **Leandro Angotti Guissoni**
- **Luiz Artur Ledur Brito**
- **Maria José Tonelli**
- **Miguel Pinto Caldas**
- **Natália Diniz Maganini**
- **Renato José de Souza**
- **Ricardo Ratner Rochman**
- **Rodrigo Togneri**
- **Rudi Rocha**
- **Tales Andreassi**
- **William Eid Jr.**

Estrutura Curricular - DPA

- Três disciplinas de metodologia de pesquisa, voltadas para apoiar o desenvolvimento da tese de doutorado, compreendendo o projeto de pesquisa, métodos qualitativos, quantitativos e mistos. Total: 9 créditos.
- Três disciplinas de fundamentos, voltadas para a investigação de macrotendências e o desenvolvimento de competências de análise estratégica e organizacional. Total: 9 créditos.
- Quatro disciplinas avançadas, voltadas para explorar o estado da arte do conhecimento em temas emergentes de gestão: competitividade, inovação e novos negócios, marketing e liderança para mudança. Total: 6 créditos
- Uma disciplina eletiva, voltada para o desenvolvimento de artigos científicos. Total: 1,5 crédito.

Grade de disciplinas

Consulte a grade para 2024 para o DPA

Syllabi das disciplinas - DPA

Consulte os syllabi das disciplinas:

- Projeto de Pesquisa
- Métodos Qualitativos
- Métodos Quantitativos
- Análise Organizacional
- Análise Estratégica
- Macrotendências
- Tendências em Marketing

Proposta FGV_EAESP (11990123) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 292

- Competitividade Empresarial
- Liderança para Mudança
- Inovação e Novos Negócios
- Oficina de Publicações

Ferramentas

Consulte ferramentas e outros recursos de pesquisa

Normas

Consulte as normas do curso.

0

Disciplinas de Métodos **Disciplinas de fundamentos** **Disciplinas Avançadas**

Disciplina
Carga Horária
Professor

Projeto de Pesquisa

O objetivo de aprendizagem desta disciplina é capacitar os participantes a desenvolver seus projetos de tese, definindo tema, escopo e métodos, e realizando um planejamento para o desenvolvimento do trabalho.

Serão tratados temas diretamente relacionados ao desenvolvimento do projeto de tese: (1) como definir áreas e temas de interesse; (2) como buscar o orientador e estabelecer uma relação produtiva de trabalho; (3) como estabelecer e refinar o escopo do projeto; (4) como definir a questão de pesquisa; (5) como estabelecer uma base teórica sólida; (6) como localizar o tema na literatura existente; (7) como definir e detalhar a metodologia de pesquisa; (8) como planejar o desenvolvimento da dissertação; (9) como aperfeiçoar a redação do projeto; e (10) como apresentar o projeto para a banca e incorporar melhorias.

O objetivo de aprendizagem desta disciplina é capacitar os participantes a desenvolver seus projetos de tese, definindo tema, escopo e métodos, e realizando um planejamento para o desenvolvimento do trabalho.

Serão tratados temas diretamente relacionados ao desenvolvimento do pr
(1) como definir áreas e temas de interesse; (2) como buscar o orientado
uma relação produtiva de trabalho; (3) como estabelecer e refinar o esco
(4) como definir a questão de pesquisa; (5) como estabelecer uma base
(6) como localizar o tema na literatura existente; (7) como definir e detal
metodologia de pesquisa; (8) como planejar o desenvolvimento da disser

Proposta FGV_EAESP (11990123) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 293

aperfeiçoar a redação do projeto; e (10) como apresentar o projeto para a banca e incorporar melhorias.

Carga horária
45h



Thomaz Wood Junior
Possui graduação em Engenharia Química pela Universidade Estadual de Campinas (1982), mestrado em Administração de Empresas...

Saiba mais

Titulação
Doutor em Administração de Empresas pela Fundação Getulio Vargas
Qualificação
Credenciais iniciais acadêmicas; Engajamento acadêmico
Tempo na FGV EAESP
desde 1996

Métodos Qualitativos de Pesquisa

O objetivo de aprendizagem desta disciplina é capacitar os participantes a utilizar métodos qualitativos em seus projetos de pesquisa.

A disciplina abrange amplo escopo de temas que envolvem a pesquisa qualitativa, incluindo diversos paradigmas e *design* da pesquisa, e métodos de coleta e análise de dados. São apresentadas questões teóricas e práticas que envolvem a escolha e a aplicação de métodos qualitativos, com foco em estratégias de pesquisa a serem utilizadas pelos doutorandos em seus projetos. Os tópicos apresentados buscam apoiar o desenvolvimento de pesquisas que conectem o estado da arte da teoria com a prática. São enfatizadas as abordagens intervencionistas, tais como a pesquisa-ação e a *design science,* que promovem a transformação organizacional.

O objetivo de aprendizagem desta disciplina é capacitar os participantes a utilizar métodos qualitativos em seus projetos de pesquisa.

A disciplina abrange amplo escopo de temas que envolvem a pesquisa qualitativa, incluindo diversos paradigmas e *design* da pesquisa, e métodos de coleta e análise de dados. São apresentadas questões teóricas e práticas que envolvem a escolha e a aplicação de métodos qualitativos, com foco em estratégias de pesquisa a serem utilizadas pelos doutorandos em seus projetos. Os tópicos apresentados buscam apoiar o desenvolvimento de pesquisas que conectem o estado da arte da teoria com a prática. São enfatizadas as abordagens intervencionistas, tais como a pesquisa-ação e a *design science,* que promovem a transformação organizacional.

Carga horária
45h



Maria José Tonelli
Maria José Tonelli é professora titular no Departamento (o Geral e Recursos Humanos na FGV EAESP, instituição em.

Saiba mais

Titulação
Doutora em Psicologia Social pela Pontifícia Universidade Católica

Proposta FGV_EAESP (11990123) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 294

Qualificação
Credenciais iniciais acadêmicas; Engajamento acadêmico
Tempo na FGV EAESP
desde 1988

Métodos Quantitativos

O objetivo de aprendizagem desta disciplina é capacitar os participantes a utilizar métodos quantitativos em seus projetos de pesquisa.

A disciplina abrange amplo escopo de temas que envolvem a pesquisa quantitativa, incluindo: modelagem de fenômenos; definição de hipóteses; métodos estatísticos de análise de dados; e conceitos de *big data analytics* e *data science*. São abordados os métodos mais utilizados em pesquisa quantitativa nos respectivos campos dos doutorandos.

O objetivo de aprendizagem desta disciplina é capacitar os participantes a utilizar métodos quantitativos em seus projetos de pesquisa.

A disciplina abrange amplo escopo de temas que envolvem a pesquisa quantitativa, incluindo: modelagem de fenômenos; definição de hipóteses; métodos estatísticos de análise de dados; e conceitos de *big data analytics* e *data science*. São abordados os métodos mais utilizados em pesquisa quantitativa nos respectivos campos dos doutorandos.

Carga horária
45h



Andre Luiz Silva Samartini
É Bacharel em Estatística pela Universidade de São Paulo (1996), mestre em Estatística pela Universidade de São Paulo (2000) e...

Saiba mais

Titulação
Doutor em Administração de Empresas pela Fundação Getulio Vargas
Qualificação
Credenciais iniciais acadêmicas; Engajamento profissional
Tempo na FGV EAESP
desde 2001



Eduardo de Rezende Francisco
Doutor (2010) e Mestre (2006) em Administração de Empresas pela Fundação Getulio Vargas - EAESP e Bacharel (1999) em Ciência da...

Saiba mais

Titulação
Doutor em Administração de Empresas pela Fundação Getulio Vargas
Qualificação
Credenciais iniciais acadêmicas; Engajamento acadêmico

Felipe Zambaldi
Doutor em Administração de Empresas pela FGV EAESP, foi aprovac o pela banca examinadora. Possui graduação em...

Proposta FGV_EAESP (11990123) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 295



Saiba mais

Título

Doutor em Administração de Empresas pela Fundação Getulio Vargas

Qualificação

Credenciais iniciais acadêmicas; Engajamento acadêmico

Tempo na FGV EAESP

desde 2009

*Sujeito a alterações

Mais informações

Período

01/07/2024

Período

INSCRIÇÕES

01/07/2024 a 30/09/2024

Saiba mais sobre o curso

Aluno Avulso

Objetivos de aprendizagem

Veja o plano do curso

Pós-Doutorado Profissional em Administração de Empresas

Olá, você será avisado quando as inscrições abrirem. Informe, por favor, os dados abaixo.

Seu nome completo *

Seu e-mail *

Seu telefone *

Curso

Doutorado Profissional em Administração – DPA

Mestrado (curso) *

Requisitos: Mestrado em Administração ou área afim e posição C-LEVEL

Ano de formação *

Perfil do Linkedin *

Receber informações por:

- [ ] SMS
- [ ] E-mail
- [ ] Whatsapp

Prosseguir

Entre em contato

Proposta FGV_EAESP (11990123) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 296

admissionsoffice@fgv.br
(11) 3799-3488

Compartilhe com um amigo

✖

Investimento
Sessões de informação
Aluno Avulso
Passo a passo
Mais informações

Investimento

R$ 245.000,00 em 24 parcelas de 7.145,83 + 12 parcelas de R$ 6.125,00.

R$ 245.000,00 em 24 parcelas de 7.145,83 + 12 parcelas de R$ 6.125,00.

O valor total do curso será parcelado em 36 meses

PARCELAMENTO	PARCELAS MENSAIS	VALOR TOTAL
Valor total do curso		245.000,00
24 parcelas	R$ 7.145,83	R$ 171.500,00
(+) 12 parcelas	R$ 6.125,00	R$ 73.500,00
Valor à vista - desconto 5%		R$ 232.750,00
Ex-aluno FGV (cursos de no mínimo 360h) - desconto de 20%	R$ 5.716,67	R$ 137.200,00
24 parcelas	R$ 4.900,00	R$ 58.800,00
(+) 12 parcelas		R$ 196.000,00
Novos alunos de empresas parceiras - desconto de 10%	R$ 6.431,25	R$ 154.350,00
24 parcelas	R$ 5.512,50	R$ 66.150,00
(+) 12 parcelas		R$ 220.500,00

Obs.1: reajustes anuais serão calculados com base no IPCA.

Obs.2: caso o curso se prolongue além de 48 meses, será cobrada uma taxa mensal de orientação de R$ 2.000 reais até o 72º mês, com reajuste anual pelo IPCA.

No 73º mês, não havendo conclusão do curso, ocorrerá desligamento.

Está pronto para mudar sua carreira? Inscreva-se agora.Inscreva-se

Proposta FGV_EAESP (11990123) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 297

Assunto: RES: Orçamento do Curso de Doutorado Profissional em Administração
De: Helio Batista da Silva Filho <helio.filho@fgv.br>
Data: 17/05/2024, 11:03
Para: Fabio Santos <fabio.santos@inpe.br>
CC: Admissions Office <admissionsoffice@fgv.br>

Bom dia Fabio, tudo bem?

Os valores referente ao Doutorado profissional em Administração segue abaixo:

R$ 245.000,00 em 24 parcelas de 7.145,83 + 12 parcelas de R$ 6.125,00.
O valor total do curso será parcelado em 36 meses

Se desejar, pode nos enviar o seu currículo para uma pré analise do seu perfil.

Abraço,

Hélio Batista Filho

Av. 9 de Julho, 2029, 10º andar, Bela Vista, São Paulo, SP - CEP 01313-902
helio.filho@fgv.br
http://www.fgv.br/eaesp

-----Mensagem original-----
De: Fabio Santos <fabio.santos@inpe.br>
Enviada em: sexta-feira, 17 de maio de 2024 10:33
Para: Admissions Office <admissionsoffice@fgv.br>
Assunto: Orçamento do Curso de Doutorado Profissional em Administração

Prezados, bom dia,

Meu nome é Fabio França Santos e trabalho no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), situado na cidade de São José dos Campos (SP).

Gostaria de saber o valor total, bem como o valor das mensalidades, do curso de Doutorado Profissional em Administração, da Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas (FGV EAESP), conforme site:
https://eaesp.fgv.br/cursos/doutorado-profissional-administracao-dpa

Aguardarei retorno.

Atenciosamente

--
##
Fabio França Santos
Analista em C&T
Serviço de Atos Normativos e Gestão Documental - SEAND Coordenação de Assessoramento Normativo e Documental - COAND Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE Av. dos Astronautas, 1758 - CEP: 12227-010 São José dos Campos - SP - Brasil Tel. (12) 3208-7078/7081 ##

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 010/2017

Aprova o Estatuto da Universidade de Taubaté.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº R-120/2009, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovado o Estatuto da Universidade de Taubaté, anexo à presente Deliberação.

Art. 2º O Estatuto de que trata o Art. 1º será encaminhado ao Conselho Estadual de Educação do Estado de São Paulo, para aprovação.

Art. 3º Este Estatuto entrará em vigor após aprovação pelo Conselho Estadual de Educação e homologação pelo Secretário de Estado da Educação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial, a Deliberação Consuni Nº 050/2009, de 26 de novembro de 2009, e as alterações posteriores pertinentes.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 25 de abril de 2017.

Prof. Dr. JOSÉ RUI CAMARGO
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 28 de abril de 2017.

Alexandra Aparecida Lobato
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais

Estatuto da UNITAU (11990566) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 299

ESTATUTO DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

(aprovado pela Deliberação Consuni nº 010/2017, de 25.04.2017)

ÍNDICE DE MATÉRIAS

TÍTULO I - DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, SEUS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS..... Art. 1º - 9º

TÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO GERAL ..... Art. 10 - 71

CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA..... Art. 10 - 46

Seção I – Da Administração Superior..... Art. 11 - 36

Subseção I – Dos Órgãos Colegiados Centrais..... Art. 11 - 20

Subseção II – Da Reitoria e da Vice-reitoria..... Art. 21 - 28

Subseção III – Das Pró-reitorias..... Art. 29 - 36

Seção II – Da Organização das Unidades de Ensino..... Art. 37 - 46

Subseção I - Dos Institutos..... Art. 38 - 41

Subseção II – Dos Departamentos..... Art. 42 – 46

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-CIENTÍFICA ..... Art. 47 - 71

Seção I - Do Ensino..... Art. 47- 66

Subseção I – Dos Cursos de Graduação Presenciais..... Art. 48 – 56

Subseção II – Dos Cursos de Graduação a Distância..... Art. 57 - 61

Subseção III – Dos Cursos de Pós-graduação..... Art. 62 - 63

Subseção IV – Dos Demais Cursos e Serviços..... Art. 64 - 66

Seção II - Da Pesquisa ..... Art. 67 - 68

Seção III - Da Extensão..... Art. 69 – 71

TÍTULO III - DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA..... Art. 72 - 89

CAPÍTULO I - DO CORPO DOCENTE..... Art. 73 - 82

Seção I - Da Carreira do Magistério Superior..... Art. 74

Subseção I - Do Provimento dos Cargos..... Art. 75 - 76

Subseção II - Do Regime de Trabalho..... Art. 77 - 80

Estatuto da UNITAU (11990566) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 300

Seção II - Dos Docentes não Integrantes da Carreira..... Art. 81

CAPÍTULO II - DO CORPO DISCENTE..... Art. 82 – 84

CAPÍTULO III - DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO..... Art. 85 – 88

TÍTULO IV - DO REGIME DISCIPLINAR..... Art. 89-91

TÍTULO V - DO PATRIMÔNIO E DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA..... Art. 92 – 97

TÍTULO VI - DA AGREGAÇÃO DE ESTABELECIMENTO ISOLADO..... Art. 98

TÍTULO VII - DAS DIGNIDADES UNIVERSITÁRIAS ..... Art. 99 – 101

TÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS..... Art. 102 - 118

****

ESTATUTO DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
(aprovado pela Deliberação Consuni nº 010/2017, de 25.04.2017)

TÍTULO I
DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, SEUS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Art. 1º A Universidade de Taubaté, doravante denominada Unitau, criada pela Lei Municipal nº 1.498, de 06 de dezembro de 1974, alterada pela Lei Complementar nº 176, de 12 de novembro de 2007, e reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924, de 09 de dezembro de 1976, é uma instituição municipal de ensino superior, sob a forma jurídica de autarquia educacional de regime especial, regendo-se pelas disposições legais, gerais e específicas, por este Estatuto e pelo Regimento Geral.

Art. 2º A Unitau, com sede e foro no município e na comarca de Taubaté, no Estado de São Paulo, goza de autonomia administrativa, didática, científica, pedagógica, disciplinar e de gestão financeira e patrimonial, bem como dos privilégios específicos que lhe advém da forma autárquica de regime especial, respeitadas as normas legais.

Art. 3º A Unitau é uma instituição pluridisciplinar, que objetiva a formação de quadros profissionais de nível superior, de pesquisa, de extensão e de domínio e cultivo do saber humano, caracterizada pela produção intelectual alicerçada no estudo sistemático dos temas e dos problemas mais relevantes, dos pontos de vista científico e cultural, em âmbito local, regional e nacional.

Art. 4º Na realização de seus objetivos, a Unitau propõe-se:

I - ministrar o ensino para a formação de quadros destinados às atividades profissionais e técnicas, e aos trabalhos da cultura;

II - realizar pesquisas e estimular criações que enriqueçam o acervo de conhecimentos nos setores das Ciências, das Letras e das Artes;

III - estender à comunidade, sob a forma de cursos e serviços, o ensino e a pesquisa que lhe são inerentes.

Art. 5º São meios para a consecução dos objetivos da Unitau:

I - a realização de cursos de graduação e de Pós-graduação *lato sensu*, nas modalidades presencial e a distância, e *stricto sensu*, presencial, e outros;

II - a realização de análises, pesquisas e quaisquer outros estudos da realidade física

Estatuto da UNITAU (11990566) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 302

e social;

III - a prestação de serviços de caráter técnico, científico, cultural e social às comunidades local, regional e nacional.

Parágrafo único. Para alcançar esses objetivos, a Unitau pode celebrar convênios com entidades nacionais, estrangeiras ou internacionais, desde que não afetem sua autonomia**.**

Art. 6º São princípios funcionais da Unitau:

I – a integração das funções de ensino, pesquisa e extensão no plano institucional;

II - a estruturação orgânica, para múltiplo aproveitamento dos recursos materiais e humanos disponíveis;

III - a coordenação das atividades afins, para o máximo aproveitamento desses recursos.

Art. 7º São normas organizacionais da Unitau:

I – reunir, em unidades denominadas Departamentos, as funções de ensino, pesquisa e extensão, relativas ao ciclo profissionalizante de cada curso oferecido;

II - reunir, em unidades denominadas Institutos Básicos, as funções de ensino, pesquisa e extensão, correspondentes às disciplinas básicas dos cursos oferecidos em cada uma das três grandes Áreas do conhecimento humano: Ciências Biológicas, Ciências Exatas e Ciências Humanas;

III - organizar o ensino profissional, a pesquisa e os serviços correspondentes, abrangendo os subcampos afins;

IV - promover ampla cooperação interdisciplinar, para a realização das suas funções e dos seus programas específicos;

V - suplementar essas atividades por intermédio de órgãos adequados.

Art. 8º A Unitau, no desempenho de suas funções, deve:

I - aplicar-se ao estudo da realidade brasileira, em particular ao da região, em busca de soluções para os problemas relacionados com o seu adequado desenvolvimento econômico, social e ambiental;

II - incentivar a vida intelectual, cultural e artística;

III - prestar assessoria aos poderes públicos e à iniciativa privada.

Art. 9º São atribuições da Unitau, no exercício de sua autonomia legal, sem prejuízo de outras, e por meio de normas aprovadas pelos seus Órgãos Colegiados Centrais:

I - criar, organizar e extinguir cursos e programas de educação superior, segundo as normas do sistema estadual de ensino;

II - fixar os currículos e os programas dos seus cursos, observadas as diretrizes gerais pertinentes;

III - elaborar planos, programas, projetos e atividades de pesquisa científica, de produção artística e de extensão;

IV - fixar, ampliar ou reduzir o número de vagas dos cursos oferecidos à comunidade por meio de processo seletivo;

V - conferir graus, diplomas e outros títulos;

VI - firmar contratos, acordos e convênios;

VII - elaborar e aprovar o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, e adotar regimes financeiro e contábil que atendam às suas próprias peculiaridades de organização e funcionamento;

VIII - realizar operações de crédito ou de financiamento, na forma da Lei, para a aquisição de bens móveis e imóveis, e de equipamentos e instalações;

IX - administrar seus próprios rendimentos e deles dispor na forma prevista na Legislação pertinente e neste Estatuto;

X - efetuar transferências e quitações, e tomar outras providências de ordem orçamentária, financeira e patrimonial indispensáveis ao bom desempenho da Instituição;

XI - aprovar e executar planos, programas e projetos de investimento referentes a obras, serviços e aquisições em geral;

XII - receber subvenções, doações, heranças, legados e cooperação financeira resultante de convênios com entidades públicas e privadas;

XIII - admitir, contratar, movimentar e dispensar professores e demais servidores;

XIV - estabelecer plano de cargos e salários, e de carreiras docentes e técnico-administrativas;

XV - reformar o presente Estatuto e elaborar e reformar seu Regimento Geral e seus Regulamentos de acordo com as normas gerais atinentes.

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO GERAL
CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 10. A Unitau está organizada, administrativamente, na seguinte conformidade:

I – Administração Superior

a) Órgãos Colegiados Centrais, compreendendo:

1. Conselho Universitário (Consuni);

2. Conselho de Ensino e Pesquisa (Consep);

3. Conselho de Administração (Consad).

b) Reitoria;

c) Vice-reitoria;

d) 06 (seis) Pró-reitorias, a saber:

1. de Administração;

2. de Economia e Finanças;

3. de Extensão;

4. de Graduação;

5. de Pesquisa e Pós-graduação;

6. Estudantil.

II – Unidades de Ensino:

a) Institutos Básicos, a saber:

1. de Biociências;

2. de Ciências Exatas;

3. de Humanidades.

b) Departamentos.

§ 1º A Unitau mantém a Escola de Aplicação "Dr. Alfredo José Balbi", de ensino fundamental, médio e profissional, para campo de pesquisa, atuação e aplicação didático-pedagógica dos seus diferentes cursos de licenciatura.

§ 2º A constituição das Unidades de Ensino referidas neste Artigo está discriminada neste Estatuto, complementada pelo Regimento Geral, e suas atribuições também devem ser disciplinadas nos respectivos Regimentos ou Regulamentos.

§ 3º O Consuni deve aprovar os regimentos e os regulamentos especiais dos órgãos que compõem a estrutura organizacional da Unitau, excetuando-se o regimento e os regulamentos especiais da Escola de Aplicação "Dr. Alfredo José Balbi".

Seção I
Da Administração Superior

Subseção I
Dos Órgãos Colegiados Centrais

Art. 11. Os Órgãos Colegiados Centrais constituem os mais elevados órgãos colegiados da Unitau, com atribuições deliberativas, normativas, consultivas, coordenadoras e fiscalizadoras, compreendendo o Conselho Universitário (Consuni), o Conselho de Administração (Consad) e o Conselho de Ensino e Pesquisa (Consep).

Art. 12. O Consuni é o órgão máximo da Unitau, nos aspectos deliberativo e consultivo, exercendo atividades normativa, acadêmica e jurisdicional de superior instância, sendo competente para traçar a sua própria política geral nos termos estatutários e regimentais, e é constituído:

I - pelo Reitor, seu Presidente;

II - pelo Vice-reitor;

III – por todos os Pró-reitores;

IV - por 04 (quatro) professores de cada uma das três grandes Áreas do Conhecimento (de Biociências, de Ciências Exatas e de Ciências Humanas), todos efetivos e estáveis ou declarados estáveis pelo art. 19 do Ato Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), representantes do corpo docente, todos da carreira do magistério superior, sendo, em cada Área:

a) 01 (um) professor com, no mínimo, certificado de Especialização;

b) 01 (um) professor com, no mínimo, título de Mestre;

c) 02 (dois) Professores com, no mínimo, título de Doutor.

V - por 03 (três) servidores, todos efetivos e estáveis ou declarados estáveis pelo art. 19 do Ato Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), representantes do corpo técnico-administrativo;

VI - por 02 (dois) representantes da comunidade local ou regional;

VII - por 03 (três) alunos de cursos de graduação, regularmente matriculados e frequentes, representantes do corpo discente.

Estatuto da UNITAU (11990566) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 306

§ 1º Os representantes do corpo docente e do corpo técnico-administrativo, efetivos e estáveis ou declarados estáveis pelo art. 19 do Ato Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), são escolhidos em eleição direta por seus pares e têm mandato de 02 (dois) anos.

§ 2º Os representantes da comunidade local ou regional são eleitos, preferencialmente, nas áreas cultural, profissional e empresarial, e têm mandato de 02 (dois) anos.

§ 3º Os representantes do corpo discente, alunos de cursos de graduação, regularmente matriculados e frequentes, são indicados na forma do Estatuto do Diretório Central dos Estudantes (DCE) e têm mandato de 02 (dois) anos.

§ 4º É facultado aos representantes referidos nos §§ 1º e 2º deste Artigo candidatar-se a uma recondução sucessiva de igual período.

Art. 13. São atribuições do Consuni:

I - fixar a política geral da Unitau e supervisionar a sua execução;

II - emendar e reformar o Regimento Geral e os das Fundações vinculadas à Unitau;

III - elaborar, emendar e reformar este Estatuto;

IV - aprovar os regimentos e os regulamentos especiais dos órgãos que compõem a estrutura organizacional da Universidade de Taubaté, incluindo-se os das Pró-reitorias, das Unidades de Ensino, do Hospital Universitário e da Rádio e Televisão Educativa, inclusive as alterações que, posteriormente, neles forem introduzidas, excluindo-se os da Escola de Aplicação "Dr. Alfredo José Balbi";

V - aprovar o Plano Anual de Atividades Universitárias;

VI - organizar, como integrante do Colégio Eleitoral Especial, a lista para escolha do Reitor e do Vice-reitor, a ser encaminhada ao Prefeito Municipal;

VII - apurar as responsabilidades do Reitor e/ou do Vice-reitor e adotar, em consequência, as providências cabíveis na forma da Lei e deste Estatuto;

VIII - propor ao Prefeito Municipal, com os membros do Consep e do Consad, em parecer fundamentado, a destituição do Reitor e/ou do Vice-reitor;

IX - aprovar o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual da Unitau, pelos quais se processará sua gestão financeira, e homologar o Balanço Anual, peças encaminhadas pelo Consad;

X - aprovar a aquisição e a alienação de bens imóveis, na forma da Lei;

XI - regulamentar os Regimes de Trabalho Docente;

XII - regulamentar os concursos públicos de ingresso, e posterior acesso, na carreira docente e técnica-administrativa;

XIII - fixar os valores correspondentes aos padrões de vencimento do pessoal docente e do pessoal técnico-administrativo, na forma da Lei;

XIV - decidir sobre modificação, extinção ou criação de unidades administrativas, cursos e Unidades de Ensino, por proposta dos conselhos competentes;

XV - aprovar a agregação ou a desagregação de estabelecimento isolado de educação superior, por proposta do Consep, ouvida a Unidade interessada, quando couber, na forma das diretrizes do Conselho Estadual de Educação;

XVI - aprovar acordos, contratos ou convênios com instituições públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais;

XVII - instituir Comissões Permanentes, para tratar de assuntos específicos que se desenvolvam continuamente ao longo do ano escolar ou administrativo, e Comissões Especiais, temporárias, para estudos de assuntos específicos ou coordenação de setores determinados, e aprovar a sua constituição, os seus regulamentos e as suas respectivas atribuições;

XVIII - decidir sobre pedidos de férias e licenças do Reitor;

XIX - apreciar e decidir sobre o Plano de Avaliação Institucional, a ser apresentado pelo Reitor.

§ 1º Outras atribuições do Consuni são definidas no Regimento dos Órgãos Colegiados Centrais da Unitau.

§ 2º O Consuni tem competência para exercer outras atribuições definidas em Lei e nos textos estatutários e regimentais, bem como decidir sobre matéria prevista ou omissa no presente Estatuto e no Regimento Geral da Unitau.

Art. 14. O Consad é responsável pelos atos deliberativos relacionados com a gestão administrativa, econômico-financeira e de extensão da Unitau, sendo constituído:

I - pelo Reitor, seu Presidente;

II - pelo Vice-reitor;

III – por todos os Pró-reitores;

IV - por 02 (dois) professores de cada uma das três grandes Áreas do Conhecimento (de Biociências, de Ciências Exatas e de Ciências Humanas), todos efetivos e estáveis ou declarados estáveis pelo art. 19 do Ato Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), representantes do corpo docente, todos da carreira do magistério superior, sendo, em cada Área:

a) 01 (um) professor com, no mínimo, título de Mestre;

b) 01 (um) professor com, no mínimo, título de Doutor.

V - por 02 (dois) servidores, todos efetivos e estáveis ou declarados estáveis pelo art. 19 do Ato Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), representantes do corpo técnico-administrativo;

VI - por 02 (dois) alunos de cursos de graduação, regularmente matriculados e frequentes, representantes do corpo discente.

§ 1º Os representantes do corpo docente e do corpo técnico-administrativo, efetivos e estáveis ou declarados estáveis pelo art. 19 do Ato Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), são escolhidos em eleição direta por seus pares e têm mandato de 02 (dois) anos.

§ 2º Os representantes do corpo discente, alunos de cursos de graduação, regularmente matriculados e frequentes, são indicados na forma do Estatuto do DCE e têm mandato de 02 (dois) anos.

§ 3º É facultado aos representantes referidos no § 1º deste Artigo candidatar-se a uma recondução sucessiva, de igual período.

Art. 15. São atribuições do Consad:

I - deliberar sobre todos os atos relacionados com a gestão administrativa, econômico-financeira e de extensão da Unitau;

II - aprovar o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, e homologar o Balanço Anual, elaborados pela Reitoria, em conjunto com as Pró-reitorias, para encaminhamento ao Consuni;

III - aprovar proposta de abertura de créditos adicionais e suplementação de verbas orçamentárias;

IV - fixar anuidades, semestralidades, mensalidades e outros emolumentos escolares, bem como as taxas e os preços dos serviços prestados pela Unitau;

V - organizar, como integrante do Colégio Eleitoral Especial, a lista para escolha do Reitor e do Vice-reitor, a ser encaminhada ao Prefeito Municipal;

VI - propor ao Prefeito Municipal, com os membros do Consuni e do Consep, em parecer fundamentado, a destituição do Reitor e/ou do Vice-reitor;

VII - autorizar o recebimento de doações e legados;

VIII - autorizar doações, auxílios e subvenções a entidades públicas ou privadas de fins não lucrativos;

IX - emitir parecer sobre a contratação de empréstimos;

X - deliberar sobre quaisquer encargos financeiros não previstos no orçamento e representar ao Consuni;

XI - estabelecer critérios para o cômputo de frequência, faltas e descontos dos professores;

XII – autorizar a promoção de docente na carreira do magistério;

XIII – autorizar afastamento de professor em que se pleiteia qualquer auxílio da Unitau;

XIV - fixar, extinguir e relotar os postos de trabalho dos servidores técnico-administrativos;

XV - fixar normas gerais e homologar os resultados dos concursos públicos de servidores técnico-administrativos;

XVI - fixar benefícios para servidores da Unitau matriculados em quaisquer dos seus cursos;

XVII - aprovar o Calendário Administrativo anual da Unitau;

XVIII - deliberar sobre assuntos econômico-financeiros referentes a bolsas de estudo e à assistência à monitoria, bem como aprovar os planos dos cursos de extensão e de difusão cultural.

§ 1º Outras atribuições do Consad são definidas no Regimento dos Órgãos Colegiados Centrais da Unitau.

§ 2º O Consad tem competência para exercer outras atribuições definidas em Lei e nos textos estatutários e regimentais, no âmbito de sua jurisdição.

Art. 16. O Consep é responsável pelas normatização e coordenação das atividades didático-pedagógicas e científicas da Unitau, sendo constituído:

I - pelo Reitor, seu Presidente;

II - pelo Vice-reitor;

III – por todos os Pró-reitores;

IV - por 03 (três) professores de cada uma das três grandes Áreas do Conhecimento (de Biociências, de Ciências Exatas e de Ciências Humanas), todos efetivos e estáveis ou declarados estáveis pelo art. 19 do Ato Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), representantes do corpo docente, todos da carreira do magistério superior, sendo, em cada Área:

a) 01 (um) professor com, no mínimo, certificado de Especialização;

b) 01 (um) professor com, no mínimo, título de Mestre;

Estatuto da UNITAU (11990566) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 310

c) 01 (um) professor com, no mínimo, título de Doutor.

V - por 02 (dois) alunos de cursos de graduação, regularmente matriculados e frequentes, representantes do corpo discente.

§ 1º Os representantes do corpo docente, todos efetivos e estáveis ou declarados estáveis pelo art. 19 do Ato Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), são escolhidos em eleição direta por seus pares, têm mandato de 02 (dois) anos, podendo candidatar-se a uma recondução sucessiva, de igual período.

§ 2º Os representantes do corpo discente, alunos de cursos de graduação, regularmente matriculados e frequentes, são indicados na forma do Estatuto do DCE e têm mandato de 02 (dois) anos.

Art. 17. São atribuições do Consep:

I - coordenar as atividades didáticas, científicas e pedagógicas da Unitau;

II - deliberar sobre quaisquer assuntos de ordem didática, científica e pedagógica, de caráter geral para as Unidades de Ensino, propostos pelos respectivos Conselhos;

III - fixar normas complementares às deste Regimento Geral e do Estatuto, sobre processo seletivo classificatório de candidatos aos cursos de graduação nas modalidades presencial e a distância, e aos cursos sequenciais, quando necessário, bem como sobre currículos, programas, matrículas, transferências, verificação do rendimento escolar, convalidação de estudos, regime de pesquisa, cursos de pós-graduação *lato*, presencial e a distância, e *stricto sensu*, presencial, validação e registro de diplomas, e revalidação de diplomas expedidos por universidades estrangeiras ou internacionais;

IV - resolver questões relativas a matrículas, transferências, trabalhos escolares e frequências;

V - homologar os projetos pedagógicos das Unidades de Ensino;

VI - aprovar os planos e os currículos plenos de cursos de graduação e de pós-graduação *lato,* nas modalidades presencial e a distância, e *stricto sensu*, presencial, bem como os planos de cursos sequenciais por campo de saber, e de cursos de atualização, formação profissional, extensão e difusão cultural;

VII - elaborar a programação geral de pesquisa, pós-graduação e extensão da Unitau, a partir de sugestão das Unidades de Ensino;

VIII - opinar sobre a lotação e a relotação dos membros do corpo docente, a serem concedidas por ato do Pró-reitor de Graduação;

IX - homologar os pareceres da Comissão Permanente do Tempo Integral;

X – regulamentar os concursos públicos para admissão de pessoal da carreira do magistério superior;

XI - homologar os concursos de ingresso de professores;

XII - definir, em deliberação, as avaliações do corpo docente, para fins de aprovação em estágio probatório e de promoção na carreira;

XIII - aprovar a constituição das Comissões Julgadoras de Concurso de ingresso de pessoal docente;

XIV - organizar, como integrante do Colégio Eleitoral Especial, a lista para escolha do Reitor e do Vice-reitor, a ser encaminhada ao Prefeito Municipal;

XV - propor ao Prefeito Municipal, com os membros do Consuni e do Consad, em parecer fundamentado, a destituição do Reitor e/ou do Vice-reitor;

XVI - aprovar o Calendário Escolar anual da Unitau e da Escola de Aplicação "Dr. Alfredo José Balbi";

XVII - opinar sobre modificação, extinção ou criação de Cursos, e de Unidades de Ensino, para apreciação e decisão do Consuni;

XVIII - suspender, após representação fundamentada das Pró-reitorias de Graduação ou de Pesquisa e Pós-graduação, na respectiva esfera de abrangência, quaisquer cursos em cujo desenvolvimento não estejam sendo respeitadas as determinações legais, estatutárias, regimentais e regulamentares da Unitau;

XIX - deliberar sobre atividades de fiscalização e medidas de natureza preventiva e corretiva, a serem adotadas ou propostas no âmbito do ensino e da pesquisa;

XX – analisar e aprovar proposta do Conselho de Unidade de Ensino, sobre aproveitamento de professor cuja disciplina objeto de concurso tenha sido extinta, previsto no Código de Administração da Universidade de Taubaté, ou eventual disponibilidade remunerada, se necessária e conveniente.

§ 1º Outras atribuições do Consep são definidas no Regimento dos Órgãos Colegiados Centrais da Unitau.

§ 2º O Consep tem competência para exercer outras atribuições definidas em Lei, e nos textos estatutários e regimentais, no âmbito de sua jurisdição.

Art. 18. O Consuni, o Consad e o Consep deliberam por meio de reuniões plenárias, de natureza ordinária e extraordinária.

§ 1º Os Conselhos Centrais da Unitau dispõem dos trabalhos da Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais, para secretariar as reuniões e administrar o respectivo fluxo de processos e deliberações.

§ 2º As reuniões dos Órgãos Colegiados Centrais devem ser normatizadas em Regimento próprio, aprovado pelo Consuni.

Art. 19. Das decisões do Consep e do Consad cabe recurso para o Consuni.

Parágrafo único. Das decisões do Consuni cabe recurso para o Conselho Estadual de Educação, apenas para estrita arguição de ilegalidade.

Art. 20. O comparecimento dos membros docentes e técnico-administrativos às reuniões dos Conselhos Universitário, de Administração e de Ensino e Pesquisa é obrigatório e relevante, com preferência a qualquer outra atividade universitária**.**

Subseção II
Da Reitoria e da Vice-reitoria

Art. 21. Compete à Reitoria, como órgão superior, o planejamento, a coordenação, a fiscalização e a superintendência das atividades da Unitau**.**

Art. 22. A Reitoria é exercida pelo Reitor e, nas suas ausências, férias e licenças, assim como em seus afastamentos ou impedimentos eventuais, pelo Vice-reitor; na falta ou no impedimento de ambos, pelo Pró-reitor de classe/nível de cargo mais elevada da carreira do magistério superior, primeiramente, e, secundariamente, pelo Pró-reitor mais antigo no magistério superior da Unitau.

Parágrafo único. O Vice-reitor, além das atribuições definidas nos textos estatutários e regimentais, e das delegadas, auxiliará o Reitor sempre que por ele for convocado para missões específicas.

Art. 23. O Reitor e o Vice-reitor, vinculados a uma mesma chapa, serão nomeados pelo Prefeito Municipal, escolhidos da lista tríplice de chapas, elaborada pelo Colégio Eleitoral Especial, composto pelos Órgãos Colegiados Centrais, a partir do resultado de consulta prévia à comunidade universitária , quando ocorrer, nos termos estabelecidos no Regimento Geral da

Unitau.

§ 1º As chapas participantes da consulta prévia serão integradas por professores com, no mínimo, 10 (dez) anos ininterruptos de efetivo exercício no magistério superior da Unitau, dos quais, pelo menos 03 (três) anos na carreira, imediatamente anteriores ao final do prazo de inscrição no processo eleitoral, e portadores do título de doutor, obtido em programa reconhecido ou recomendado na forma da Lei, com validade nacional.

§ 2º O Colégio Eleitoral Especial, em reunião especialmente convocada, primeiramente homologará os resultados da consulta prévia à comunidade universitária, apresentados pela Comissão Especial Eleitoral, e, a seguir, elaborará a lista tríplice de chapas, a que se refere o *caput* deste Artigo, em votação secreta e sucessiva, por maioria absoluta de votos.

§ 3º No caso de vacância simultânea dos cargos de Reitor e de Vice-reitor, haverá eleição e nomeação de novos dirigentes, nos termos deste Artigo, no prazo de 60 (sessenta) dias.

§ 4º A nova eleição será realizada independentemente da época em que ocorrer a vacância, iniciando, os escolhidos, um novo mandato, ressalvado o disposto nos §§ 5º e 6º deste Artigo.

§ 5º No caso de a vacância do cargo de Reitor ocorrer após o transcurso de dois anos da posse, o Vice-reitor ocupará o cargo até o término do mandato.

§ 6º Na eventualidade de a vacância do cargo de Reitor ocorrer até a metade do mandato, o novo processo eleitoral será conduzido pelo Vice-reitor, no prazo de 60 (sessenta) dias da vacância, devendo o eleito complementar o mandato de 4 (quatro) anos iniciado pelo seu antecessor.

§ 7º As medidas complementares do disposto neste Artigo serão disciplinadas pelo Consuni.

Art. 24. O mandato de Reitor e de Vice-reitor será de 04 (quatro) anos, a partir da data da posse, permitindo-se a candidatura a apenas uma recondução sucessiva para o mesmo cargo até então exercido.

Parágrafo único. Durante o exercício do mandato, o Reitor e o Vice-reitor serão afastados das funções docentes, sem prejuízo das vantagens do cargo de professor e das

vantagens pessoais, a serem calculadas sobre o novo padrão de vencimentos previsto na legislação vigente.

Art. 25. São competências intrínsecas ao cargo de Reitor:

I - representar a Unitau em juízo ou fora dele;

II - administrar as finanças da Unitau;

III - gerir o orçamento da Unitau, uma vez aprovado pelo Consuni;

IV - exercer o poder disciplinar no âmbito da Unitau;

V - conferir graus e expedir diplomas;

VI - firmar acordos e convênios no país e no exterior, uma vez autorizados pelo Consuni;

VII - convocar e presidir reuniões dos Órgãos Colegiados Centrais, com direito a voto, inclusive de qualidade, exceto nas matérias de seu interesse pessoal;

VIII - convocar e presidir o Colégio Eleitoral Especial, exceto quando for candidato à reeleição;

IX - baixar atos de cumprimento das decisões dos Órgãos Colegiados Centrais;

X - delegar atribuições ao Vice-reitor e aos Pró-reitores, dentre as especificadas em Lei e nos textos estatutários e regimentais;

XI - praticar todos os atos superiores inerentes à administração de pessoal da Unitau, notadamente, provimento de cargos, admissão, nomeação, posse, promoção, designação para funções de chefia e de direção, aposentadoria, exoneração, dispensa e demissão de servidores, além da recondução, reintegração e reversão;

XII - promover a abertura de créditos adicionais;

XIII - apresentar aos Órgãos Colegiados Centrais, isolada ou conjuntamente, no início de cada ano, relatório das atividades do ano anterior e o plano anual para o exercício em curso;

XIV - encaminhar aos Órgãos Colegiados Centrais representações, reclamações ou recursos de servidores e de alunos;

XV - propor ao Consuni a criação ou a extinção de unidades, mediante reforma deste Estatuto, quando expressamente nele citadas;

XVI - destituir Diretor de Departamento ou Diretor de Instituto, acolhendo deliberação fundamentada do Conselho da respectiva unidade de ensino, já homologada pelo Consep;

XVII - vetar decisões dos Órgãos Colegiados Centrais, na forma do presente Estatuto, Regimento Geral e do Regimento dos Órgãos Colegiados Centrais;

XVIII - designar os presidentes das Comissões Permanentes e Especiais;

XIX- apreciar os relatórios anuais das Unidades da Unitau;

XX - praticar todos os demais atos que decorram, implícita ou explicitamente, das suas atribuições previstas nos textos legais, estatutários e regimentais, podendo, inclusive, delegá-las desde que não sejam da sua exclusiva competência.

Art. 26. O Reitor poderá vetar as decisões dos Órgãos Colegiados Centrais até 03 (três) dias úteis, a contar da reunião em que foi tomada a decisão, devendo convocar, imediatamente após o veto, o respectivo Conselho para, em sessão a ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, analisar as razões do veto e decidir sobre a sua manutenção ou sua rejeição.

§ 1º O veto do Reitor poderá ser rejeitado somente pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total de membros constituintes do respectivo Conselho, implicando, neste caso, a aprovação da decisão até então vetada.

§ 2º O veto do Reitor é considerado como mantido se, por falta de quórum, não puderem ser realizadas 02 (duas) reuniões sucessivas do referido Conselho, com intervalo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 3º Na sessão em que se decidirá sobre o veto, a votação deverá ser secreta.

§ 4º O Reitor não poderá vetar matéria que tiver sido aprovada com o seu voto de qualidade, ou que seja de seu interesse pessoal, ou que trate de sua reeleição.

Art. 27. O Reitor e o Vice-reitor poderão ser destituídos de seus cargos por ato do Prefeito Municipal, acolhendo deliberação fundamentada, aprovada pelo voto secreto de 2/3 (dois terços) da totalidade dos membros regimentalmente constituintes dos Órgãos Colegiados Centrais, em reunião conjunta especial, e, obrigatoriamente, convocada e presidida na seguinte conformidade:

I - pelo Reitor, se implicado o Vice-reitor;

II - pelo Vice-reitor, se implicado o Reitor;

III - pelo Pró-reitor nas mesmas condições de prioridade previstas no Art. 22 deste Estatuto, se implicados o Reitor e o Vice-reitor.

§ 1º Em qualquer das hipóteses referidas nos incisos I, II e III, o Presidente da sessão terá direito a voto, inclusive de qualidade.

§ 2º Faculta-se ao Reitor e ao Vice-reitor o comparecimento à sessão decisória, para ampla defesa pessoal, além daquela a que têm direito nos autos do processo administrativo disciplinar, quando for o caso.

Art. 28. A estrutura técnico-administrativa da Reitoria abrangerá Órgãos Complementares de Apoio e Assessorias, de acordo com o Código de Administração da Universidade de Taubaté.

§ 1º O Reitor deverá aprovar os regimentos e/ou regulamentos especiais dos órgãos que compõem a estrutura técnico-administrativa da Reitoria, excetuando-se os do Hospital Universitário e da Rádio e TV Educativa, cujos regimentos serão aprovados pelo Conselho Universitário.

§ 2º Os cargos de chefia, direção e assessoria dos órgãos subordinados à Reitoria serão de imediata confiança e escolha do Reitor, e providos segundo as conveniências, necessidades e possibilidades, preferencialmente dentre os servidores efetivos e estáveis, ou declarados estáveis pelo art. 19 do Ato Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), da Unitau, em conformidade com o Código de Administração da Universidade de Taubaté.

Subseção III
Das Pró-reitorias

Art. 29. A Reitoria, na execução de suas múltiplas atividades, contará com o apoio técnico-administrativo de 06 (seis) Pró-reitores, responsáveis pelas seguintes Pró-reitorias:

I - de Administração;

II - de Economia e Finanças;

III - de Extensão;

IV - de Graduação;

V - de Pesquisa e Pós-Graduação;

VI - Estudantil.

Parágrafo único. O Regimento Geral da Universidade de Taubaté deve discriminar a constituição básica de cada Pró-reitoria, e o Regimento das Pró-reitorias da Universidade de Taubaté (RPR), aprovado pelo Consuni, deve explicitar, também, as atribuições e as incumbências dos respectivos Pró-reitores.

Estatuto da UNITAU (11990566) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 317

Art. 30. Os Pró-reitores são escolhidos livremente e nomeados em comissão pelo Reitor, dentre professores que ocupem, em caráter efetivo e estáveis ou declarados estáveis pelo art. 19 do Ato Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), cargos da carreira do magistério superior e que contem, pelo menos, com 05 (cinco) anos de efetivo exercício no magistério superior da Unitau.

§ 1º Durante o exercício do cargo, o Pró-reitor será afastado das funções docentes, sem prejuízo das vantagens do cargo de professor e das vantagens pessoais, a serem calculadas sobre o novo padrão de vencimentos previsto na legislação vigente.

§ 2º Poderá haver fusão temporária de duas Pró-reitorias, sob uma só gestão, na observância estrita da necessidade, da oportunidade e da conveniência da administração da Unitau.

Art. 31. A Pró-reitoria de Administração (PRA) tem como competência a administração geral e a de recursos humanos; as licitações e compras; os serviços de transporte, de projetos e de obras e manutenções civis; o controle e a zeladoria dos bens patrimoniais; provimento da segurança do pessoal e da vigilância dos bens móveis e imóveis da Unitau, e a autorização de empenho das despesas.

Art. 32. A Pró-reitoria de Economia e Finanças (PREF) tem como atribuições gerir as finanças e zelar pelo patrimônio econômico e financeiro da Unitau; classificar as despesas e autorizar os respectivos pagamentos; receber, fiscalizar e controlar a cobrança de mensalidades, além de manter o controle contábil do patrimônio.

Art. 33. A Pró-reitoria de Extensão (PREX) tem como atribuições promover a integração entre a Unitau e, preferencialmente, a Comunidade local e a regional, bem como o intercâmbio no campo de ensino, de educação e de cultura, mediante as atividades que integram as suas Assessorias.

Art. 34. A Pró-reitoria de Graduação (PRG) tem como atribuições implementar, coordenar, controlar, supervisionar e avaliar as atividades didático-pedagógicas da Unitau, em nível de ensino de graduação, bacharelado e tecnológico, presencial e a distância; dos cursos de licenciatura para a formação de professores para a educação básica; da educação básica, profissional de nível médio e especial da Escola de Aplicação "Dr. Alfredo José Balbi"; propor normas complementares sobre currículos e planos de cursos de graduação, sobre matrículas,

transferências, verificação do rendimento escolar e assuntos correlatos; promover a seleção e propor a lotação e movimentação do pessoal docente; coordenar e supervisionar o processo de avaliação docente, visando às promoções na carreira do magistério; prover o estágio curricular supervisionado, para fins de conclusão de curso, o estágio de enriquecimento curricular e as atividades da prática desportiva obrigatória; promover a coordenação e o controle acadêmico dos cursos de graduação, bem como a coordenação das secretarias das Unidades de Ensino e a fiscalização do ensino de graduação.

Art. 35. A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG), na sua área específica de influência, tem como atribuições coordenar as atividades didático-científicas dos cursos pós-graduados; elaborar e propor normas de pesquisa e de pós-graduação, planos de curso e respectivos currículos plenos; coordenar a fiscalização da pesquisa e do ensino pós-graduado; superintender os cursos de pós-graduação *lato* e *stricto sensu*, além de promover a seleção do pessoal e a composição das bancas examinadoras de pós-graduação.

Art. 36. A Pró-reitoria Estudantil (PRE) tem como atribuições organizar programas de atendimento aos estudantes; promover a integração discente na comunidade universitária; incentivar a criação e a dinamização dos órgãos estudantis, assistindo-os quando necessário; promover acordos e convênios com empresas e universidades nacionais, estrangeiras e internacionais, buscando estágios para os alunos; orientar o futuro profissional mediante cursos e treinamentos para enfrentar o mercado de trabalho; idealizar e implantar projetos, visando à formação de novos empreendedores; identificar o perfil profissional desejado pelas empresas, para sugerir à PRG possíveis alterações nos currículos de cursos.

Seção II
Da Organização Departamental

Art. 37. Na Unitau, as três grandes Áreas do Conhecimento integram a Organização Departamental compreendendo as seguintes Unidades de Ensino:

I - Área de Biociências:

a) Instituto Básico de Biociências (IBB);

b) Departamento de Biologia (BIO);

c) Departamento de Ciências Agrárias (AGR);

d) Departamento de Educação Física (EFI);

e) Departamento de Enfermagem e Nutrição (ENN);

f) Departamento de Fisioterapia (FST);

g) Departamento de Medicina (MED);

h) Departamento de Odontologia (ODO);

i) Departamento de Psicologia (PSI).

II - Área de Ciências Exatas:

a) Instituto Básico de Ciências Exatas (IBE);

b) Departamento de Arquitetura (ARQ);

c) Departamento de Engenharia Civil (CIV);

d) Departamento de Engenharia Elétrica (ELE);

e) Departamento de Engenharia Mecânica (MEC);

f) Departamento de Informática (INF);

g) Departamento de Matemática e Física (MAF).

III - Área de Ciências Humanas:

a) Instituto Básico de Humanidades (IBH);

b) Departamento de Ciências Jurídicas (JUR);

c) Departamento de Ciências Sociais e Letras (CSL);

d) Departamento de Comunicação Social (COS);

e) Departamento de Gestão e Negócios (GEN);

f) Departamento de Pedagogia (PED);

g) Departamento de Serviço Social (SSO).

§ 1º As unidades devem ser organizadas de forma a integrar os cursos, contemplando o campo científico, tecnológico, humano, cultural educacional e artístico a elas relacionados, a fim de permitir o máximo aproveitamento dos recursos humanos e materiais de cada uma.

§ 2º O desdobramento, a fusão, a extinção e a criação de novas unidades dependem de proposta fundamentada do Consep e autorização do Consuni, completando-se na forma da legislação em vigor.

Subseção I
Dos Institutos Básicos

Art. 38. Instituto Básico é a unidade educacional da Unitau que administra e coordena as funções de ensino, pesquisa e extensão correspondentes às disciplinas básicas dos

cursos dos Departamentos pertencentes às três grandes Áreas do conhecimento (de Biociências, de Ciências Exatas e de Ciências Humanas), nas quais se inter-relacionam os aspectos comuns dos cursos de cada Área, constituídas de disciplinas gerais e de caráter formador.

Art. 39. Cada Instituto Básico é administrado por um Diretor, cargo de provimento a termo, e por um Conselho de Instituto (Condin).

§ 1º Os Institutos Básicos devem, em colaboração com os Departamentos da Área respectiva, administrar e supervisionar as disciplinas básicas sob sua jurisdição.

§ 2º Nos Institutos Básicos podem ser instituídos mecanismos destinados a coordenar a integração didático-pedagógica.

Art. 40. O Condin, órgão de natureza deliberativa, consultiva e fiscalizadora, na sua esfera de abrangência, é constituído:

I - pelo Diretor do Instituto, seu Presidente;

II – por 05 (cinco) representantes dos professores da carreira do magistério, todos efetivos e estáveis, ou declarados estáveis pelo art. 19 do Ato Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), dentre os que lecionam no Instituto;

III - por 02 (dois) alunos de graduação, matriculados regularmente e frequentes em cursos da área correspondente ao respectivo Instituto;

IV - pelo Secretário do Instituto;

V - por um representante dos servidores técnico-administrativos, efetivo e estável, ou declarado estável pelo art. 19 do Ato Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), lotado no Instituto.

§ 1º Os representantes dos professores são escolhidos por seus pares em eleição direta.

§ 2º Os representantes dos alunos são indicados na forma da legislação específica.

§ 3º O representante dos servidores técnico-administrativos é escolhido por seus pares em eleição direta.

§ 4º Todos os representantes têm mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a candidatura a uma recondução sucessiva, por igual período, dos representantes referidos nos §§ 1º e 3º.

§ 5º Todos os membros do Condin têm direito a voz e voto.

§ 6º O presidente do Condin tem direito, também, ao voto de qualidade.

§ 7º Na vacância de representante de professor, o Diretor deve designar um representante *pro tempore*.

§ 8º As reuniões do Condin devem ser normatizadas no Regimento dos Departamentos e dos Institutos Básicos.

§ 9º Qualquer membro docente, discente ou técnico-administrativo do Instituto Básico pode ser convidado a participar de reunião do Condin, sem direito a voto.

§ 10. As atribuições do Conselho de cada Instituto Básico devem estar definidas no Regimento dos Departamentos e dos Institutos Básicos.

Art. 41. O Instituto Básico é dirigido por um Diretor, escolhido por votação direta e secreta da comunidade acadêmica respectiva, e nomeado pelo Reitor, de lista tríplice organizada pela próprio Instituto, após a homologação do processo eleitoral e do seu resultado pelo Pró-reitor de Graduação, dentre professores efetivos e estáveis ou declarados estáveis pelo art. 19 do Ato Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), que nele estejam lotados ou tenham aulas atribuídas; e, dependendo do título do qual sejam portadores, *stricto* ou *lato sensu*, que possuam, respectivamente, no mínimo, 05 (cinco) ou 10 (dez) anos de efetivo exercício no magistério superior da Unitau.

§ 1º O mandato do Diretor de Instituto Básico é de 2 (dois) anos, permitindo-se a candidatura a apenas uma recondução sucessiva.

§ 2º Na vacância do cargo de Diretor de Instituto Básico, caberá ao Reitor designar, em até 3 (três) dias úteis, um Diretor *pro tempore*, para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da designação, proceda uma nova eleição ou complete o mandato; neste último caso, se decorridos 2/3 (dois terços) do mandato do ex-Diretor.

§ 3º Na inexistência de pelo menos 3 (três) candidatos regularmente inscritos nos prazos prescritos no Edital, será mantido pelo Reitor o Diretor *pro tempore*, até que se finalize novo processo eleitoral, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da designação; e,

caso haja mais um adiamento da eleição, o Diretor será indicado pelo Reitor, para um mandato de 2 (dois) anos, a contar da posse.

§ 4º O Diretor de Instituto Básico poderá ser destituído do seu cargo, por ato do Reitor, acolhendo deliberação fundamentada do respectivo Condin, e homologado pelo Consep, sem prejuízo de outras penalidades, cabendo recurso ao Consuni.

§ 5º Na ocorrência de frequentes impedimentos ou faltas, ou do não cumprimento das atribuições e dos horários de trabalho estabelecidos, e na omissão do respectivo Conselho, o Reitor poderá propor a destituição do Diretor de Instituto ao Consep.

§ 6º Nas faltas e nos impedimentos ocasionais do Diretor de Instituto Básico, responderá pela Diretoria, em caráter eventual, o Pró-reitor de Graduação.

§ 7º O Diretor de Instituto Básico equipara-se ao Diretor de Departamento, para todos os efeitos legais, estatutários e regimentais, incluindo os direitos representativos e remuneratórios.

§ 8º O Regimento dos Departamentos e dos Institutos Básicos deve explicitar as atribuições e as incumbências do Diretor de Instituto Básico.

§ 9º A regulamentação do processo referido no *caput* deste Artigo deverá constar de deliberação específica, a ser editada pelo Consuni, e do Regimento dos Departamentos e dos Institutos Básicos da Universidade de Taubaté.

Subseção II
Dos Departamentos

Art. 42. O Departamento, de mesmo nível hierárquico dos Institutos Básicos, é a unidade educacional básica da Unitau, que congrega todo o pessoal que nele desenvolva quaisquer atividades na área do ciclo profissionalizante de cada curso, sendo administrado por um Diretor e por um Conselho de Departamento (Condep), e tendo como atribuição principal a coordenação das funções de ensino, pesquisa e extensão correspondentes às disciplinas e aos estágios dos respectivos cursos nele ministrados.

Estatuto da UNITAU (11990566) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 323

Parágrafo único. Os Departamentos podem, em colaboração recíproca, oferecer qualquer disciplina no seu respectivo âmbito de abrangência.

Art. 43. Cabe a cada Departamento, no segmento profissionalizante de cada curso sob sua supervisão, a elaboração e o desenvolvimento de programas delimitados de ensino, pesquisa e extensão de serviços, preferencialmente, à comunidade local e à regional, e difusão cultural, intimamente correlacionados, de conteúdo homogêneo e unificado, que se utilizem de recursos comuns de trabalho.

Art. 44. Nos Departamentos podem ser instituídos mecanismos destinados a coordenar a integração didático-pedagógica.

Parágrafo único. Os propósitos e as atribuições de cada Departamento devem estar discriminados no Regimento dos Departamentos e dos Institutos Básicos da Unitau, aprovado pelo Consuni.

Art. 45. O Condep, órgão de natureza deliberativa, consultiva e fiscalizadora, na sua esfera de abrangência, é constituído:

I - pelo Diretor do Departamento, seu Presidente;

II – por 05 (cinco) representantes dos professores da carreira do magistério, todos efetivos e estáveis ou declarados estáveis pelo art. 19 do Ato Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), dentre os que lecionam no Departamento;

III - por 02 (dois) representantes dos alunos de cursos de graduação, matriculados regularmente e frequentes em curso ministrado pelo Departamento;

IV - pelo Secretário do Departamento;

V - por um representante dos servidores técnico-administrativos, efetivo e estável ou declarado estável pelo art. 19 do Ato Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), lotado no Departamento.

§ 1º Os representantes dos professores são escolhidos por seus pares em eleição direta.

§ 2º Os representantes dos alunos são indicados na forma da legislação específica.

§ 3º O representante dos servidores técnico-administrativos é escolhido por seus pares em eleição direta.

§ 4º Todos os representantes têm mandato de 02 (dois) anos, permitida a candidatura a uma recondução sucessiva, por igual período, dos representantes referidos nos §§ 1º e 3º.

§ 5º Todos os membros do Condep têm direito à voz e a voto.

§ 6º O presidente do Condep tem direito, também, ao voto de qualidade.

§ 7º Na vacância de representante de professor, o Diretor do Departamento deve designar um representante *pro tempore*.

§ 8º As reuniões do Condep devem ser normatizadas no Regimento dos Departamentos e dos Institutos Básicos da Unitau, aprovado pelo Consuni.

§ 9º Qualquer membro docente, discente ou técnico-administrativo do Departamento pode ser convidado a participar de reunião do Condep, sem direito a voto.

§ 10. As atribuições dos Conselhos de Departamento devem estar definidas no Regimento dos Departamentos e Institutos Básicos da Unitau, aprovado pelo Consuni.

Art. 46. O Departamento é dirigido por um Diretor, escolhido por votação direta e secreta da comunidade acadêmica respectiva, e nomeado pelo Reitor, de lista tríplice organizada pela próprio Instituto, após a homologação do processo eleitoral e do seu resultado pelo Pró-reitor de Graduação, dentre professores efetivos e estáveis ou declarados estáveis pelo art. 19 do Ato Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), que nele estejam lotados ou tenham aulas atribuídas; e, dependendo do título do qual sejam portadores, *stricto* ou *lato sensu*, que possuam, respectivamente, no mínimo, 05 (cinco) ou 10 (dez) anos de efetivo exercício no magistério superior da Unitau.

§ 1º O mandato do Diretor de Departamento é de (2 dois) anos, permitindo-se a candidatura a apenas uma recondução sucessiva.

§ 2º Na vacância do cargo de Diretor de Departamento, caberá ao Reitor designar, em até 3 (três) dias úteis, um Diretor *pro tempore*, para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da designação, proceda uma nova eleição ou complete o mandato; neste último caso, se decorridos 2/3 (dois terços) do mandato do ex-Diretor.

§ 3º Na inexistência de pelo menos 3 (três) candidatos regularmente inscritos nos prazos prescritos no Edital, será mantido pelo Reitor o Diretor *pro tempore*, até que se finalize novo processo eleitoral, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da designação; e, caso haja mais um adiamento da eleição, o Diretor será indicado pelo Reitor, para um mandato de 2 (dois) anos, a contar da posse.

§ 4º O Diretor de Departamento poderá ser destituído do seu cargo , por ato do Reitor, acolhendo deliberação fundamentada do respectivo Condep, e homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa, sem prejuízo de outras penalidades, cabendo recurso ao Consuni.

§ 5º Na ocorrência de frequentes impedimentos ou faltas, ou do não cumprimento das atribuições e dos horários de trabalho estabelecidos, e na omissão do Condep, o Reitor poderá propor a destituição do Diretor de Departamento ao Consep.

§ 6º Nas faltas e nos impedimentos ocasionais do Diretor de Departamento, responderá pela Diretoria, em caráter eventual, o Pró-reitor de Graduação.

§ 7º O Regimento dos Departamentos e dos Institutos Básicos deve explicitar as atribuições e as incumbências dos Diretores de Departamento.

§ 8º A regulamentação do processo referido no *caput* deste Artigo deverá constar de deliberação específica a ser editada pelo Consuni, e do Regimento dos Departamentos e dos Institutos Básicos da Universidade de Taubaté.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-CIENTÍFICA
Seção I
Do Ensino

Art. 47. A educação superior na Unitau abrange, fundamentalmente, os seguintes cursos e programas:

I – Cursos Sequenciais por Campo de Saber;

II - Cursos de Graduação, compreendendo as modalidades:

a) presencial;

b) a distância.

III - Cursos de Pós-graduação, compreendendo:

a) Programas de Doutorado;

b) Programas de Mestrado;

c) Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento;

IV - Demais cursos e serviços:

a) Cursos de Atualização e de Extensão;

b) Cursos de Formação Profissional;

c) Cursos de Difusão Cultural e outros exigidos pelo desenvolvimento da cultura e das necessidades biossociais.

Parágrafo único. Os assuntos diretamente pertinentes aos cursos e programas relacionados no *caput* estão discriminados no Regimento Geral e devem ser normatizados pelo Consep.

Subseção I
Dos Cursos de Graduação Presenciais

Art. 48. Os Cursos de Graduação destinam-se a formar graduados nas diferentes áreas do conhecimento, destinados a carreiras regulamentadas ou não em Lei, todas, porém, consideradas necessárias ao desenvolvimento da sociedade brasileira.

Art. 49. A admissão aos Cursos de Graduação é feita por meio de Processo Seletivo Classificatório, aberto a candidatos que concluíram o ensino médio, regular ou equivalente, em cursos ou exames reconhecidos, obedecidas às demais disposições regimentais e às instruções complementares que venham a ser baixadas.

§ 1º O Processo Seletivo Classificatório, que tem como objetivo a classificação de candidatos à matrícula inicial na Unitau, consiste na avaliação de diferentes áreas do conhecimento, em nível de ensino médio e da aptidão do candidato para estudos de nível superior.

§ 2º O planejamento e a realização do Processo Seletivo Classificatório estão confiados a Comissão Permanente de Seleção Acadêmica (Copesa), designada pelo Reitor**.**

Estatuto da UNITAU (11990566) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 327

§ 3º O Processo Seletivo Classificatório deve ser precedido de Edital publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE-SP) e em, pelo menos, um órgão oficial de imprensa local, no qual deverão constar as exigências e as condições para a inscrição.

§ 4º O Processo Seletivo Classificatório só tem validade para o período letivo a que expressamente se refira.

§ 5º Anualmente, o Consep deve editar deliberação disciplinando o Processo Seletivo Classificatório para o ano seguinte, de acordo com as normas básicas legais, estatutárias e regimentais.

Art. 50. Cada Curso de Graduação é definido por um currículo pleno, aprovado pelo Consep, caracterizado por um conjunto articulado de disciplinas, adequado à obtenção de determinada qualificação universitária, na forma dos parâmetros instituídos pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

Art. 51. Entende-se por currículo pleno, um conjunto coerente e ordenado de disciplinas hierarquizadas, cuja integralização dará direito ao correspondente diploma ou certificado, observadas as demais exigências legais.

Art. 52. Entende-se por disciplina, o conjunto específico de conhecimentos correspondentes a um programa desenvolvido num mínimo de horas pré-fixadas no currículo.

§ 1º Todas as disciplinas que compõem o currículo pleno de cada curso são obrigatórias para o aluno, exceto as expressamente indicadas.

§ 2º O programa de cada disciplina, sob forma de plano de ensino, deve ser elaborado pelo professor responsável ou por grupo de professores, com a aprovação do Conselho do respectivo Departamento ou Instituto Básico, na forma da sistemática prescrita em deliberação do Consep.

Art. 53. Na organização dos Cursos de Graduação devem ser observados os seguintes princípios básicos:

I - matrícula por série;

II - integração curricular vertical e horizontal;

III - matrícula no regime de progressão parcial.

Art. 54. A verificação do rendimento escolar dos alunos dos Cursos de Graduação deve ser feita por disciplina e na perspectiva de todo o curso, de acordo com as normas aprovadas pelo Consep, respeitada a legislação pertinente.

Parágrafo único. São requisitos básicos para a aprovação do aluno, em cada disciplina de graduação, a frequência mínima, obrigatória por Lei, de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista e aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento).

Art. 55. A integralização curricular deve obedecer aos prazos fixados pelo Conselho de Educação competente e, complementarmente, pelo Consuni.

Parágrafo único. Os alunos que tenham extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrado por meio de provas e de outros instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, podem ter abreviada a duração dos seus cursos, de acordo com as normas do Conselho Estadual de Educação.

Art. 56. O ano letivo regular, independentemente do ano civil, deve ter, no mínimo, 200 (duzentos) dias de trabalho acadêmico efetivo, excluído o tempo reservado aos exames finais, podendo ser dividido em dois períodos regulares de atividades escolares.

Subseção II
Dos Cursos de Graduação a Distância

Art. 57. Os Cursos de Graduação a Distância oferecidos pela Unitau destinam-se a formar graduados nas diferentes áreas do conhecimento, possibilitando a autoaprendizagem, por meio de recursos didáticos a serem veiculados pelas modernas tecnologias de comunicação, e a formação de profissionais da educação e da tecnologia, para, respectivamente, atender aos diversos níveis e às diversas modalidades de ensino, e ao atual mercado de trabalho.

§ 1º Os cursos de graduação a distância em primeira e em segunda licenciatura abrangem a formação de professores para atuar nos diversos níveis da Educação, capacitando também os professores em exercício, a fim de proporcionar-lhes o conhecimento adequado para o desenvolvimento de atividades pertinentes, por meio de educação continuada, nos diversos campos de atuação.

§ 2º O Curso Superior de Tecnologia, na modalidade a distância, visa formar profissionais com capacitação em atividades especializadas em nível tecnológico e domínio das ferramentas tecnológicas da contemporaneidade, indispensáveis ao exercício profissional.

Art. 58. O Ensino a Distância da Unitau oferece a mesma qualidade dos cursos já existentes, aliado à praticidade da comunicação via *Internet*, com professores *on-line*, fóruns de discussão, blogs, diários e todas as facilidades do mundo digital, permitindo aos alunos acesso ao conhecimento e à formação, que são elementos necessários aos desafios do atual mercado de trabalho.

Art. 59. Além das atividades presenciais, a modalidade prevê a adoção de mídias integradas em fascículos impressos e em conteúdos, e em roteiros de estudo na *web*, adotando o sistema de tutoria presencial, contando com docentes orientadores, que são vinculados à Unitau e responsáveis pelo planejamento das disciplinas, incluindo os encontros presenciais e os roteiros para estudos na web, em conjunto com os professores de apoio.

Art. 60. Na modalidade de ensino a distância, é conferido o diploma de nível superior aos alunos legalmente aprovados nos cursos oferecidos pela Instituição, conforme legislação educacional pertinente, tendo este validade nacional.

Art. 61. Os Cursos de Graduação a Distância estão vinculados à PRG, e a sua regulamentação deve obedecer ao previsto em Lei pertinente e vigente, neste Estatuto, no Regimento Geral e nas deliberações específicas aprovadas pelo Consep.

Subseção III
Dos Cursos de Pós-graduação

Art. 62. Os cursos de pós-graduação da Unitau, presenciais e a distância, credenciados pelos órgãos competentes, visam desenvolver e aprofundar a formação adquirida nos cursos de graduação, também presenciais e a distância, capacitando pesquisadores, docentes e profissionais nos campos das Ciências, Tecnologia, Artes, Letras e Filosofia, bem como possibilitar a ampliação do conhecimento em áreas restritas da investigação teórica ou da atividade profissional**.**

§ 1° Os Cursos de Pós-graduação *lato sensu*, presenciais e a distância, abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação, compreendem a Especialização e o

Aperfeiçoamento, previstos na Lei de Diretrizes e Bases (LDB), e não se confundem com aqueles que credenciam para o exercício profissional.

§ 2° Os Cursos de Pós-graduação *stricto sensu*, presenciais, da Unitau têm por objetivo o aprimoramento humano, a formação de pessoal qualificado para o exercício do magistério superior e de pesquisadores em todas as áreas, além de ter também como meta o avanço científico e tecnológico em determinadas áreas e subáreas do conhecimento, compreendendo os programas de Mestrado e de Doutorado, que conduzem, respectivamente, aos graus de Mestre e de Doutor.

Art. 63. A Unitau expedirá diplomas e certificados para documentar, respectivamente, a conclusão nos cursos de pós-graduação *lato* ou *stricto sensu*, presenciais ou a distância; obedecendo às normas do Conselho de Educação competente e às do Regimento Geral.

Subseção IV
Dos Demais Cursos e Serviços

Art. 64. Os Cursos de Atualização e de Extensão, ministrados a alunos de cursos de graduação e a graduados, destinam-se à divulgação de conhecimentos e técnicas de trabalho para elevar a eficiência técnico-profissional.

Art. 65. Os Cursos de Formação Profissional, integrados às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduzem ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva.

Art. 66. Os Cursos de Difusão Cultural destinam-se à divulgação de ideias à comunidade em geral, sobre as conquistas e os benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na Instituição, objetivando a elevação do seu nível cultural.

Seção II
Da Pesquisa

Art. 67. A pesquisa objetiva principalmente mobilizar os meios institucionais, materiais e humanos disponíveis, em busca de maior conhecimento científico da realidade física e social da região e do país, e da introdução de inovações tecnológicas que contribuam para o

desenvolvimento socioeconômico e cultural da região e do país.

Parágrafo único. A programação geral de pesquisas deve ser elaborada pelo Consep, por sugestão das Unidades de Ensino, a partir de diretrizes gerais por ele próprio traçadas.

Art. 68. A Unitau deve promover a pesquisa por todos os meios, obedecendo às seguintes diretrizes:

I - máximo aproveitamento de recursos especializados locais, regionais, nacionais, estrangeiros e internacionais, e, em particular, os da comunidade;

II - intensificação de intercâmbio para permuta de experiências e recursos com outras instituições científicas e tecnológicas;

III - realização e participação em reuniões, congressos, simpósios e seminários, e em outros eventos científicos e tecnológicos;

IV - adoção de programas de formação de pessoal especializado, no País e no exterior**;**

V - participação em programas de iniciativa alheia, inclusive concessão de auxílios para execução de projetos específicos, desde que de interesse direto das atividades desta Instituição, reconhecidos pelo Consep;

VI - estímulo aos contatos entre pesquisadores e ao desenvolvimento de projetos comuns e integrados.

§ 1º A pesquisa deve estar integrada aos programas de ensino, de tal forma que seja também um instrumento auxiliar dos cursos de graduação e pós-graduação.

§ 2º Além da pesquisa referida nos seus planos anuais, a Unitau deve estimular a execução de outras iniciativas das Unidades de Ensino, e dos professores, individualmente.

Seção III
Da Extensão

Art. 69. A Unitau deve contribuir de modo direto para o desenvolvimento socioeconômico e o aprimoramento cultural da comunidade local e regional de sua influência.

Art. 70. A extensão das atividades da Unitau pode assumir a forma de cursos e serviços a terceiros, e de produção industrial, intelectual, artística e cultural, tanto a pessoas como a instituições públicas e privadas.

§ 1º Os cursos e serviços de extensão podem ser de iniciativa da própria Unitau ou em atendimento à solicitação de terceiros.

§ 2º Os serviços podem ser prestados sob as formas de atendimento a consultas, elaboração de análises, preparação ou execução de projetos e de quaisquer outros trabalhos de natureza científica, técnica, educacional, intelectual, cultural, artística e social, sob a responsabilidade parcial ou total da Unitau.

§ 3º Os cursos de extensão e serviços devem obedecer ao disposto neste Estatuto e no Regimento Geral, bem como no que for previsto nos planos respectivos, podendo ser ministrados em quaisquer níveis.

§ 4º Cabe às Unidades de Ensino a elaboração dos projetos de extensão, segundo diretrizes gerais estabelecidas pelo Consep.

§ 5º As produções industrial, intelectual, cultural, artística e tecnológica podem ser alienadas, na forma da Lei.

Art. 71. A Unitau pode executar serviços de telecomunicação, sonora e de imagem, e outros serviços especiais da área, de caráter exclusivamente educativo e cultural, mediante outorga de concessão, permissão ou autorização do Governo Federal.

§ 1º O Consuni, por meio de deliberação, deve dispor sobre a organização e a estrutura dos serviços previstos no *caput*, cabendo à Reitoria a designação dos responsáveis pela administração e pelo gerenciamento dos serviços.

§ 2º Quaisquer alterações das disposições relativas aos serviços de telecomunicação contidas no presente Estatuto e nas deliberações do Consuni devem ser aprovadas pelo Órgão Federal competente, na forma da Lei.

TÍTULO III
DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA

Art. 72. A Comunidade Universitária é constituída pelos professores, alunos e servidores técnicos e administrativos, diversificados em função das respectivas atribuições e unificados no plano comum dos fins da Unitau.

CAPÍTULO I
DO CORPO DOCENTE

Art. 73. O pessoal docente da Universidade de Taubaté é constituído por quantos exerçam, em nível superior, atividades inerentes ao sistema indissolúvel de ensino, pesquisa e extensão, no plano institucional, ou ocupem posições administrativas na qualidade de professor.

Parágrafo único. O Estatuto do Magistério Superior da Universidade de Taubaté, aprovado pelo Consuni, disporá sobre as atividades, a carreira e os regimes de trabalho dos professores.

Seção I
Da Carreira do Magistério Superior

Art. 74. A carreira do magistério superior da Unitau é integrada pelas seguintes classes de cargos docentes:

I - Professor Auxiliar;

II - Professor Assistente;

III - Professor Adjunto;

IV - Professor Titular.

Parágrafo único. As classes de cargo, exceto a de Professor Titular, compreendem três níveis:

I – Professor Auxiliar:

a) Professor Auxiliar – nível I;

b) Professor Auxiliar – nível II;

c) Professor Auxiliar – nível III.

II – Professor Assistente:

Estatuto da UNITAU (11990566) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 334

a) Professor Assistente – nível I;

b) Professor Assistente – nível II;

c) Professor Assistente – nível III.

III – Professor Adjunto:

a) Professor Adjunto – nível I;

b) Professor Adjunto – nível II;

c) Professor Adjunto – nível III.

Subseção I
Do Provimento dos Cargos

Art. 75. O ingresso na Carreira Docente da Unitau referida no Art. 74 dar-se-á na classe de Professor Auxiliar – nível I, mediante aprovação e classificação em concurso público de provas e títulos, no qual será exigido, como titulação mínima, diploma de graduação na área específica da matéria/disciplina do concurso, devidamente registrado.

§ 1º O concurso público será regulamentado por Deliberação do Consuni e homologado pelo Consep.

§ 2º A validade do concurso será de até dois anos após a publicação do ato de homologação do Consep, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração Superior.

§ 3º Além do disposto no *caput*, para ingresso na carreira docente deverão ser observadas:

I – experiência profissional na área ou experiência de magistério em sala de aula, de no mínimo um ano;

II – titulação/qualificação em nível de graduação, preferencialmente em área relacionada ao ensino;

III – disponibilidade de permanência, preferencialmente para o exercício do magistério em aulas;

IV – inscrição no órgão de classe, no momento da posse, quando o exercício do magistério de disciplina prática a exigir.

Art. 76. O professor nomeado será considerado estável após três anos de efetivo exercício no cargo e aprovação em avaliação especial de desempenho, durante esse período probatório.

Parágrafo único. Para esse fim, a avaliação de desempenho será efetivada, anualmente, por comissão específica, e o resultado final homologado pelo Consep.

Subseção II
Do Regime de Trabalho

Art. 77. Os membros do corpo docente da Unitau estão sujeitos a um dos seguintes regimes de trabalho:

I - Regime de Tempo Integral (RTI), entendido como a obrigação de prestar 40 (quarenta) horas semanais de trabalho nesta Instituição, reservadas, pelo menos, 20 (vinte) horas semanais para estudos, pesquisas, trabalhos de extensão, planejamento e avaliação;

II - Regime de Tempo Completo (RTC), entendido como a obrigação de prestar mais de 20 (vinte) e até 40 (quarenta) horas semanais de trabalho nesta Instituição;

III - Regime de Tempo Parcial (RTP), entendido como a obrigação de prestar desde 08 (oito) e até o máximo de 20 (vinte) horas semanais de trabalho nesta Instituição.

§ 1º Em qualquer regime de trabalho, os professores devem cumprir o mínimo de 08 (oito) horas semanais de aulas.

§ 2º A regulamentação dos regimes de trabalho docente deve ser especificada em deliberação do Consuni.

§ 3º O Consad, por meio de deliberação, deve dispor a respeito do critério para o cômputo de frequência, faltas e descontos dos membros do corpo docente.

§ 4º Para cumprir o disposto no inciso III, do Art. 52, combinado com o § 2º do Art. 88, ambos da Lei Federal nº 9.394/96 (LDB), a Unitau implantará, progressivamente, de acordo com os recursos financeiros disponíveis, o Regime de Tempo Integral.

Art. 78. Os professores da carreira do magistério, cujas disciplinas não apresentem o número mínimo de 08 (oito) aulas semanais, devem completar essa carga horária lecionando disciplinas afins ou para as quais estejam habilitados, ou dedicando-se à pesquisa ou à prestação

de serviços à comunidade, ou serviços docente-administrativos, conforme o determinado pela Administração Superior.

Art. 79. A Comissão Permanente do Regime de Tempo Integral (Coperti), instituída e regulamentada pelo Consuni, fica incumbida de emitir parecer nos casos de subordinação a este regime de trabalho docente e de fiscalizar a aplicação e o cumprimento da pertinente legislação.

Parágrafo único. Os pareceres da Coperti devem ser homologados pelo Consep.

Art. 80. É vedada a nomeação ou admissão de professor com acumulação de cargo, função ou emprego público, salvo na forma da lei.

§ 1º A proibição de acumular abrange cargos, funções ou empregos em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações mantidas pelo Poder Público.

§ 2º Nenhum docente pode tomar posse ou entrar em exercício sem prévia manifestação favorável da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos (Copac), regulamentada pelo Consuni.

Seção II
Dos Docentes Não Integrantes da Carreira

Art. 81. A Unitau pode, ainda, admitir Professor Colaborador e Professor Visitante, para atividades docentes, de pesquisa e/ou de extensão.

§ 1º Os termos de admissão e classificação dos Professores Colaboradores e Visitantes, bem como suas atividades na Unitau, deverão ser regulamentados e estabelecidos em deliberação específica do Consep, obedecido o disposto em Lei.

§ 2º A remuneração dos professores referidos no *caput* obedecerá ao disposto em Deliberação do Consuni.

CAPÍTULO II
DO CORPO DISCENTE

Art. 82. O Corpo Discente da Unitau é constituído pelos alunos regulares ou especiais matriculados nos seus cursos.

§ 1º São regulares os alunos matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação *lato sensu*, presencial ou a distância, ou *stricto sensu*, presencial, com a observância de todos os requisitos indispensáveis à obtenção dos certificados ou diplomas correspondentes.

§ 2º São especiais os alunos matriculados:

I - em cursos sequenciais por campo de saber, quer de formação específica, quer de complementação de estudos;

II - em cursos de especialização e extensão;

III - eventualmente, em disciplina isolada de curso de graduação e pós-graduação, para a obtenção de certificado de aprovação na disciplina.

Art. 83. Os alunos da Unitau terão os direitos inerentes à sua condição e, especificamente, os de representação, participação, associação e assistência, e candidatura à monitoria.

Parágrafo único. Os alunos terão representação nos Órgãos Colegiados Centrais da Unitau, com direito a voz e voto, com o objetivo de promover a cooperação da comunidade universitária e o aprimoramento da Instituição.

Art. 84. São órgãos de representação estudantil:

I - O Diretório Central de Estudantes (DCE), de âmbito universitário, congregando os alunos regularmente matriculados nos diversos cursos de graduação;

II - Os Diretórios (DA) e/ou Centros Acadêmicos (CA), um em cada Unidade de Ensino - Departamentos, congregando os alunos regularmente matriculados nos cursos ou nas disciplinas ministrados na Unidade.

§ 1º O DCE é regido por Estatuto próprio, elaborado e aprovado na forma da legislação específica.

Estatuto da UNITAU (11990566) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 338

§ 2º O Estatuto dos Diretórios ou Centros Acadêmicos é aprovado por assembleia de estudantes do respectivo Departamento, na forma da legislação específica.

§ 3º É vedado ao aluno acumular representação estudantil nos Órgãos Colegiados Centrais da Instituição.

CAPÍTULO III
DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Art. 85. O corpo técnico-administrativo é constituído pelos servidores que desempenham funções técnicas ou burocráticas de qualquer espécie.

Parágrafo único. Os servidores referidos no *caput* são todos os que estão legalmente investidos em cargo público ou que são estáveis por força do disposto no Artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal de 1988, ou ainda os que são admitidos em caráter temporário, para atender à necessidade de excepcional interesse público.

Art. 86. O regime jurídico e disciplinar dos servidores técnicos e administrativos da Unitau é o constante do Código de Administração da Universidade de Taubaté, observadas também as disposições estatutárias e regimentais, e outras disposições legais pertinentes, específicas da Instituição.

Art. 87. O provimento de cargos e o preenchimento de funções técnicas e administrativas, bem como as atribuições e a distribuição do pessoal, são regulados por legislação específica e pelas disposições estatutárias e regimentais.

Parágrafo único. Para a nomeação em cargos públicos de provimento efetivos, é exigida aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, homologado pelo Consad.

Art. 88. Fica assegurada a participação dos servidores técnicos e administrativos, efetivos e estáveis ou declarados estáveis pelo art. 19 do Ato Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), nos Órgãos Colegiados Centrais da Unitau, por meio de eleição, onde se discutem assuntos de seu interesse direto, na forma dos textos estatutários e regimentais da Instituição.

Estatuto da UNITAU (11990566) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 339

TÍTULO IV
DO REGIME DISCIPLINAR

Art. 89. O regime disciplinar a que estão sujeitos os professores, os servidores técnicos e administrativos, e os alunos da Unitau é o constante de normas jurídicas gerais, estatutárias e regimentais.

Art. 90. O regime disciplinar visa assegurar, manter e preservar a boa ordem, o respeito, os bons costumes e preceitos morais, de forma a garantir a harmônica convivência entre a administração, os alunos, os professores e os demais servidores, e a disciplina indispensável às atividades universitárias.

Parágrafo único. A ordem disciplinar deve ser conseguida com a cooperação da administração, dos alunos, dos professores e dos demais servidores, como necessidade de se zelar pela normalidade dos trabalhos, condição necessária ao êxito de toda a comunidade universitária.

Art. 91. Compete à administração, em seus diversos níveis, manter a fiel observância de todos os preceitos exigidos para elevar o conceito e a reputação da Unitau.

Parágrafo único. O Reitor, o Vice-reitor, os Pró-reitores e os professores responsáveis pela chefia das Unidades de Ensino são responsáveis pela fiel observância dos preceitos da boa ordem e da dignidade entre os membros dos corpos docente e discente, e os servidores técnico-administrativo.

TÍTULO V
DO PATRIMÔNIO E DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Art. 92. Constituem patrimônio da Unitau:

I - os bens imóveis e móveis, as instalações, os títulos e os direitos que lhe foram conferidos pela Lei Municipal nº 1.498, de 06 de dezembro de 1974;

II - os bens e os direitos já adquiridos, e os que a Instituição venha a adquirir;

III - os Fundos Especiais;

IV - o saldo financeiro do exercício anterior, que deverá ser transferido para a conta patrimonial;

V - os bens e os direitos que lhe foram ou forem incorporados em virtude de leis e de doações.

Parágrafo único. Em caso de extinção da Unitau, o seu patrimônio reverterá ao Município de Taubaté.

Art. 93. Os recursos financeiros da Unitau serão provenientes:

I - de anuidades, semestralidades, mensalidades e de outros emolumentos escolares, bem como de taxas e pagamento dos serviços educacionais ou correlatos prestados pela Instituição;

II - da receita de aplicação de bens e valores patrimoniais;

III - das retribuições de atividades remuneradas;

IV - da alienação da produção industrial, intelectual, cultural, artística e tecnológica;

V - das contribuições financeiras decorrentes de convênios, acordos ou contratos;

VI - de doações e legados;

VII - das subvenções dos Poderes Públicos, consignadas em Lei ou na respectiva peça orçamentária;

VIII - de outras rendas de qualquer natureza.

Art. 94. O patrimônio da Unitau é administrado pelo Reitor e deve ser utilizado na realização de seus fins e objetivos, permitindo-se a promoção de aplicações financeiras para a valorização patrimonial e a obtenção de novas rendas.

§ 1º O Consuni pode autorizar a criação e a utilização de Fundos Especiais, destinados ao custeio de atividades determinadas ou de programas específicos.

§ 2º A aquisição e a alienação de bens imóveis, por parte da Unitau, dependem de aprovação expressa do Consuni e das exigências legais.

Art. 95. A gestão financeira deve se processar tendo em vista o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual aprovados pelo Consad e pelo Consuni.

§ 1º O orçamento da Unitau é uno, e o exercício financeiro coincide com o ano civil.

§ 2º Fica o Reitor autorizado a adequar o orçamento vigente às condições estabelecidas em Lei e suplementar as suas dotações próprias, se necessário, e remanejá-las, no interesse dos objetivos da Instituição.

Art. 96. Os regimes financeiro e contábil da Unitau obedecem às normas de direito público, à legislação específica e às disposições estatutárias e regimentais.

Parágrafo único. A fiscalização financeira da Unitau será exercida, internamente, por comissão especial, indicada pelo Reitor e aprovada pelo Consuni; e, externamente, pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 97. O valor das anuidades, semestralidades ou mensalidades e das demais taxas e dos demais emolumentos, bem como o preço dos serviços prestados pela Unitau, para cada período letivo, deve ser fixado pelo Consad, na forma da Lei e segundo instruções da PREF.

Parágrafo único. Os Órgãos Colegiados Centrais devem contemplar, por meio de deliberações, os assuntos relativos aos compromissos financeiros dos alunos com a Unitau, respeitada a legislação específica em vigor.

TÍTULO VI
DA AGREGAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS ISOLADOS

Art. 98. A agregação de estabelecimento isolado de ensino superior, legalmente autorizado ou reconhecido, depende do voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros constituintes do Consuni, na forma da Lei, mediante processo devidamente instruído e fundamentado, uma vez ouvido o Conselho de Educação do Estado de São Paulo.

§ 1º A decisão do Consuni deve ser precedida de pronunciamento favorável do Consep, aprovado, também, pelo voto de 2/3 (dois terços) dos seus membros.

§ 2º Na agregação referida no *caput*, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - parecer favorável do Conselho de Educação competente;

II - aprovação pelo Consep;

III - aprovação pelo Consuni;

IV - requerimento da parte interessada, solicitando convênio nesse sentido, desde que se demonstre viável uma efetiva colaboração nas funções-fins da Unitau e, sempre que possível, sem ônus para esta;

V - manutenção das condições de estabelecimento isolado, mesmo agregado, na forma da Lei.

TÍTULO VII
DAS DIGNIDADES UNIVERSITÁRIAS

Art. 99. A Unitau pode conceder os títulos de Doutor "Honoris Causa" e de Professor "Honoris Causa":

I - às personalidades nacionais ou estrangeiras que tenham contribuído de modo notável para o progresso das Ciências, das Letras e das Artes;

II - aos que tenham beneficiado de forma excepcional a humanidade e/ou o País, ou prestado relevantes serviços à Unitau.

Parágrafo único. A concessão dos títulos referidos no *caput* depende de proposta fundamentada do Reitor ou de membro do Consuni, e deve ser aprovada pelo voto favorável de 2/3 (dois terços) dos componentes deste Conselho.

Art. 100. As Unidades de Ensino podem propor a concessão do título de "Professor Emérito" a seus professores titulares aposentados, que se hajam distinguido por atividades didáticas e de pesquisa ou contribuído de modo notável para o progresso da Instituição.

Parágrafo único. A concessão do título referido no *caput* depende de aprovação de 2/3 (dois terços) dos votos dos membros do respectivo Conselho (Condep ou Condin) e da maioria simples dos membros do Consuni.

Art. 101. A Unitau pode, ainda, conceder prêmios em medalhas e/ou diplomas, na forma estabelecida pelo Consuni.

TÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 102. O ato de investidura em cargo ou função importa compromisso formal de respeitar as Leis, este Estatuto e o Regimento Geral da Unitau, os regimentos ou regulamentos das Unidades e as decisões dos Órgãos Colegiados pertinentes, bem como as autoridades incumbidas de executar essas normas institucionais.

Art. 103. Ao pessoal docente, técnico e administrativo da Unitau aplicam-se, também, no que couber, além das disposições estatutárias e regimentais, as da legislação municipal pertinente.

Art. 104. O ato de matrícula em curso de qualquer natureza da Unitau implica compromisso formal dos alunos de respeitar as Leis, este Estatuto e o Regimento Geral da Unitau, os regimentos ou regulamentos das Unidades e as decisões dos Órgãos Colegiados pertinentes, bem como as autoridades educacionais incumbidas de executar essas normas institucionais.

Art. 105. A Unitau mantém o ensino fundamental, o ensino médio e o ensino profissionalizante na Escola de Aplicação "Dr. Alfredo José Balbi".

§ 1º A Escola de Aplicação "Dr. Alfredo José Balbi" rege-se por regimento próprio, aprovado por Órgão da Secretaria da Educação do Estado, na forma da Lei.

§ 2º Os professores e especialistas de educação da Escola de Aplicação "Dr. Alfredo José Balbi" constituem o quadro de pessoal da educação básica e profissional da Unitau.

Art. 106. O professor ocupante de cargo do magistério superior ou da Escola de Aplicação "Dr. Alfredo José Balbi", cuja disciplina for extinta, deve ser aproveitado em outra disciplina, por proposta do respectivo Departamento ou Instituto Básico, ou da Escola, e aprovação do Consep ou da Diretoria da referida Escola, conforme o caso.

Art. 107. O docente de que trata o Art. 106, na impossibilidade de assumir outra disciplina ou atividade, poderá ser colocado em disponibilidade remunerada, a critério do Consep, observados os dispositivos legais.

Art. 108. O regime previdenciário dos servidores efetivos e estáveis da Unitau e da Escola de Aplicação "Dr. Alfredo José Balbi" é o próprio do Município, observadas ainda as demais disposições legais, estatutárias e regimentais.

Art. 109. A prática dos atos superiores inerentes à administração de pessoal, notadamente a admissão, a nomeação, a posse, a promoção, a designação, a aposentadoria, a exoneração, a dispensa, a demissão, a contratação, a recondução, a reintegração e a reversão é de competência exclusiva do Reitor, podendo, os demais atos, serem delegados, na forma das disposições estatutárias e regimentais da Unitau.

Art. 110. Nenhum servidor técnico, administrativo ou docente pode ser designado para cargo ou função, ou nomeado para cargo em comissão, sem preencher os requisitos legais, estatutários e regimentais.

Art. 111. A Unitau implementará a formação e o aperfeiçoamento de seu pessoal, assegurando aos seus servidores matriculados nos cursos de graduação, na modalidade presencial ou a distância, e de pós-graduação por ela ministrados, *lato* ou *stricto sensu*, na modalidade presencial ou a distância; ou na Escola de Aplicação "Dr. Alfredo José Balbi", abatimento sobre o valor da respectiva mensalidade, semestralidade ou anuidade, na forma disposta em deliberação específica do Consad.

Art. 112. O exercício dos cargos de provimento em comissão, do Quadro de Cargos da Unitau, constantes de Lei específica, designados pelo padrão "S/AM", e que exigem escolaridade de nível superior (S), é considerado como atividade de magistério (AM) e extensão docente, para todos os efeitos e direitos.

Art. 113. O tempo de serviço prestado na Administração Superior e nas Unidades de Ensino deve ser considerado como de magistério, para todos os efeitos legais, especialmente para aposentadoria.

Parágrafo único. Os docentes nomeados para exercer cargos na Administração Superior e nas Unidades de Ensino ficam sujeitos ao Regime de Tempo Completo, especificado no Art. 77-II deste Estatuto, devendo recolher a contribuição previdenciária ao Instituto de Previdência do Município de Taubaté (IPMT), na forma da Lei.

Art. 114. O Regimento Geral da Unitau deve explicitar os cursos vinculados às Unidades de Ensino da Instituição.

Art. 115. Periodicamente, a Unitau deve colocar em prática seu Plano de Avaliação Institucional, aprovado pelo Consuni, a fim de:

I - aprimorar os mecanismos de acesso ao ensino;

II - atualizar e reorientar, se for o caso, os métodos de gestão e administração;

III - prestar contas à comunidade dos recursos aplicados e de seus resultados.

Art. 116. O presente Estatuto somente pode ser modificado por proposta do Reitor, ou de 1/3 (um terço), pelo menos, dos componentes do Consuni, aprovada em reunião especialmente convocada para esta finalidade, por meio do voto favorável de 2/3 (dois terços) da totalidade dos membros do referido Conselho.

Art. 117. Este Estatuto, uma vez aprovado por Deliberação do Consuni, entrará em vigor após aprovação pelo Conselho Estadual de Educação e homologação pelo Secretário de Estado da Educação.

Art. 118. Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Deliberação Consuni Nº 050/2009, de 26 de novembro de 2009, e as alterações posteriores pertinentes.

****

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 923 , DE 14 DE JUNHO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista do Ofício R. nº 130 DE 25/05/22, da Reitoria da Universidade de Taubaté, constante do processo nº 26325/2022,

RESOLVE:

NOMEAR, a Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES, escolhida em lista tríplice, elaborada pelo Colégio Eleitoral da UNITAU, nos termos das disposições legais vigentes, para exercer o cargo de Reitor da Universidade de Taubaté, para o quadriênio 2022-2026.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 14 de junho de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria de nomeação da Reitora da UNITAU (1899021) SEI 0134.003495/2024-16 / pg. 347

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA DE PREÇO
Capacitação do servidor Fabio França Santos

O valor total do curso pleiteado é de R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais), dividido em 48 parcelas mensais de R$ 1.950,00, sendo que a média de outras Instituições de Ensino com cursos similares é de aproximadamente R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), conforme tabela abaixo:

Instituição	**Curso**	**Localização**	**Valor Global**
Universidade Presbiteriana Mackenzie	Doutorado Acadêmico em Administração de Empresas	São Paulo (SP)	R$ 183.414,00
Escola Superior de Propaganda e Marketing (ESPM)	Doutorado em Administração	São Paulo (SP)	R$ 188.148,34
Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas (FGV EAESP)	Doutorado Profissional em Administração	São Paulo (SP)	R$ 245.000,00
Média			R$ 205.520,78

Assim sendo, verificou-se que o preço apresentado pela Universidade de Taubaté (UNITAU) é compatível com o praticado no mercado para cursos desta natureza. O referido curso tem conceito 4 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e tem caráter multidisciplinar, além da UNITAU estar localizada no perímetro de 40km do meu local de trabalho.

(Assinado eletronicamente)
Fabio França Santos
Analista em Ciência e Tecnologia
SIAPE: 1488915

Documento assinado eletronicamente por **Fábio França Santos**, **Analista em Ciência e Tecnologia**, em 06/06/2024, às 11:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcti.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **12007532** e o código CRC **46EA42CA**.

Referência: Processo nº 01340.003495/2024-16 SEI nº 12007532

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O presente processo trata da solicitação de capacitação para o servidor Fabio França Santos para participação no curso de Pós-Graduação “Stricto Sensu” em Nível de Doutorado Acadêmico em Planejamento e Desenvolvimento Regional, oferecido pela Universidade de Taubaté - UNITAU, na cidade de Taubaté - SP.

O curso tem caráter multidisciplinar e sua qualidade é atestada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes). A escolha pela UNITAU deve-se, ainda, à proximidade entre a Universidade e a cidade de São José dos Campos, o que viabiliza o cumprimento da jornada de trabalho semanal do servidor sem prejuízos, além de possuir o melhor custo-benefício dentre os cursos similares oferecidos por outras instituições de ensino, a saber:

- Doutorado em Administração de Empresas oferecido pela Universidade Presbiteriana Mackenzie, na cidade de São Paulo (SP): investimento no valor total de R$ 183.414,00;

- Doutorado em Administração oferecido pela Escola Superior de Propaganda e Marketing (ESPM), na cidade de São Paulo (SP): investimento no valor total de R$ 188.148,34;

- Doutorado em Administração oferecido pela Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas (FGV EAESP), na cidade de São Paulo (SP): investimento no valor total de R$ R$ 245.000,00.

Diante do exposto e considerando-se que a referida contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, solicitamos parecer favorável à contratação da Universidade de Taubaté (UNITAU), com Inexigibilidade de Licitação, para ministrar o curso de Doutorado em Planejamento e Desenvolvimento Regional.

(Assinado eletronicamente)
Fabio França Santos
Analista em C&T
SIAPE 1488915

Documento assinado eletronicamente por **Fábio França Santos**, **Analista em Ciência e Tecnologia**, em 06/06/2024, às 11:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcti.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **12007545** e o código CRC **AAC0048D**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/10/2020 | Edição: 190 | Seção: 2 | Página: 4

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 3.782, DE 1 DE OUTUBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.463, de 14 de agosto de 2020, resolve:

NOMEAR CLEZIO MARCOS DE NARDIN, CPF 621.545.830-91, para exercer o cargo de Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, código DAS 101.5, deste Ministério (Processo SEI nº 01245.005055/2020-58).

MARCOS CESAR PONTES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Portaria de Designações INPE (12034187) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 352

(Publicada no DOU de 12/09/2023)

REVOGA LI-1550v03

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

GABINETE DA MINISTRA

INCLUÍDO **PORTARIA MCTI Nº 1.215, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023**

A MINISTRA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, publicado no DOU de 15 de maio de 2019, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023, publicado no DOU de 18 de abril de 2023, resolve:

Designar **GILVAN SAMPAIO DE OLIVEIRA**, CPF ***.529.748-**, para substituir, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, o Diretor, código CCE 1.15, do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, deste Ministério (Processo SEI nº 01340.007113/2023-42).

LUCIANA SANTOS

(Publicada no DOU de 23/12/2022)

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MCTI Nº 1.448, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, publicado no DOU de 15 de maio de 2019, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.257, de 16 de novembro de 2022, publicado no DOU de 17 de novembro de 2022, resolve:

Designar **GILVAN SAMPAIO DE OLIVEIRA**, CPF ***.529.748-**, para exercer, no período de 26 de dezembro de 2022 a 8 de janeiro de 2023, o encargo de substituto eventual do cargo de Diretor, código CCE 1.15, do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, deste Ministério, nos afastamentos e impedimentos legais do titular e na vacância do cargo, e da substituta MONICA ELIZABETH ROCHA DE OLIVEIRA, CPF ***.144.804-** (Processo SEI nº 01340.009467/2022-41).

PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM

(Publicada no DOU de 11/09/2020)

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N° 3.529, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES SUBSTITUTO, considerando o disposto no artigo 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 6º do

Portaria de Designações - INPE (12034187) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 353

Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.463, de 14 de agosto de 2020, resolve:

Nomear **GILVAN SAMPAIO DE OLIVEIRA**, CPF ***.529.748-**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador-Geral de Ciências da Terra, código DAS 101.4, do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, deste Ministério (Processo SEI nº 01340.006323/2020-71).

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

(Publicada no DOU de 29/10/2019)

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 5.846, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO, considerando o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.677, de 02 de janeiro de 2019, e alterações posteriores, resolve:

Nomear **GILVAN SAMPAIO DE OLIVEIRA**, CPF ***.529.748-**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador-Geral do Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos, código DAS 101.4, do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, deste Ministério, **ficando dispensado da função comissionada que atualmente ocupa** (Processo SEI nº 01340.008492/2019-10).

INPE 001

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

(Publicada no DOU de 19/02/2016)

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 126, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º da Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, e tendo em vista o Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, resolve:

Nomear **GILVAN SAMPAIO DE OLIVEIRA**, CPF ***.529.748-**, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Operações, código DAS 101.2, do Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos, do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE deste Ministério.

CELSO PANSERA

Portaria de Designações - INPE (12034187) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 354

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/09/2020 | Edição: 175-B | Seção: 2 - Extra | Página: 3

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 3.349, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES SUBSTITUTO, considerando o disposto no artigo 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.463, de 14 de agosto de 2020, resolve:

Nomear RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR, CPF 247.163.688-82, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Administração, código DAS 101.3, da Coordenação-Geral de Gestão Organizacional, do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, deste Ministério (Processo SEI nº 01340.006323/2020-71).

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Portaria de Designações - INPE (12034187) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 355

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/09/2020 | Edição: 175-B | Seção: 2 - Extra | Página: 3

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 3.352, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES SUBSTITUTO, considerando o disposto no artigo 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.463, de 14 de agosto de 2020, resolve:

Designar JOSÉ ARISTEU DE SOUZA RUAS, CPF 009.576.168-30, para exercer a função comissionada de Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação, código FCPE 101.1, da Coordenação de Administração, da Coordenação-Geral de Gestão Organizacional, do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, deste Ministério (Processo SEI nº 01340.006323/2020-71).

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Portaria de Designações - INPE (12034187) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 356

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

COORDENAÇÃO DE ASSESSORAMENTO NORMATIVO E DOCUMENTAL

SERVIÇO DE ATOS NORMATIVOS E GESTÃO DOCUMENTAL

PORTARIA Nº 165/2020/SEI-INPE

Dispõe sobre Designação de Substituto.

O Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, Interino, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Portaria/MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, resolve:

Art. 1º Designar NILTON FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº 081.970.488-19, para substituir nos impedimentos ou afastamentos regulamentares, o Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação, código FCPE 101.1, da Coordenação de Administração, da Coordenação-Geral de Gestão Organizacional, deste Instituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

(Assinado Eletronicamente)
Darcton Policarpo Damião
Diretor Interino
SIAPE: 3143672

Documento assinado eletronicamente por **Darcton Policarpo Damião**, **Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais**, em 17/09/2020, às 13:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5884976** e o código CRC **F0A9C954**.

Referência: Processo nº 01340.006527/2020-10 SEI nº 5884976

Portaria de Designações (5884976) SEI 01340.006527/2020-95 / pg. 1
Designação (5884976) SEI 01340.006527/2020-95 / pg. 1
Portaria 165

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

COORDENAÇÃO DE ASSESSORAMENTO NORMATIVO E DOCUMENTAL

SERVIÇO DE ATOS NORMATIVOS E GESTÃO DOCUMENTAL

PORTARIA Nº 891/2023/SEI-INPE

Dispõe sobre Responsáveis para Assuntos de Natureza Orçamentária e Financeira em São José dos Campos.

A Diretora do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, Substituta, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Portaria/MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência aos servidores para atuarem na UNIDADE GESTORA DO INPE EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, conforme abaixo:

I - o servidor RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR atuará como Ordenador de Despesas na conformidade do art. 80, do Decreto Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, para praticar os atos necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos que forem alocados ao Instituto; e

II - o servidor MARCOS AURELIO FERREIRA DOS SANTOS substituirá o Ordenador de Despesas nas suas ausências e impedimentos, na prática dos atos acima referidos.

Art. 2º Delegar competência conforme abaixo:

I - o servidor GENTIL MOURA DA SILVA responderá como Gestor Financeiro, e nas suas ausências e impedimentos, o servidor RONALDO DUARTE FERREIRA;

II - os servidores CLAUDIA AKEMI OGAWA e RONALDO DUARTE FERREIRA, em conjunto, atuarão como administradores e responsáveis pela conta do INPE junto ao Banco do Brasil e assinando os documentos necessários ao desempenho dessa atribuição;

III - os servidores JOSÉ LUIS ALCKMIN DE BARROS e CAROLINE MAKI TAKAHASHI atuarão, como corresponsáveis, nas ausências e impedimentos de 1 (um) dos servidores mencionados no inciso II, do art. 2º, desta Portaria; e

IV - o servidor ADEMIR BEZERRA DE ANDRADE responderá como Gestor do Patrimônio e do Almoxarifado e, nas suas ausências e impedimentos, o servidor JOSÉ RAIMUNDO COSTA SANTOS.

Art. 3º Esta Portaria substitui a PORTARIA Nº 739/2022/SEI-INPE, de 12 de dezembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Monica Elizabeth Rocha de Oliveira
Diretora Substituta
SIAPE: 1363002

Documento assinado eletronicamente por **Monica Elizabeth Rocha de Oliveira**, **Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais substituto**, em 14/07/2023, às 10:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcti.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **11183095** e o código CRC **FC46446F**.

Referência: Processo nº 01340.003455/2019-15 SEI nº 11183095

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

COORDENAÇÃO DE ASSESSORAMENTO NORMATIVO E DOCUMENTAL

SERVIÇO DE ATOS NORMATIVOS E GESTÃO DOCUMENTAL

PORTARIA Nº 1024/2023/SEI-INPE

Dispõe sobre Subdelegação e Delegação de Competência.

O Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Portaria nº 407, de 29 de junho de 2006, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000, no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, no Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência, para homologar os processos licitatórios na aquisição de bens e serviços comuns na modalidade PREGÃO até o limite de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e na aquisição de outros bens e serviços inclusive, obras e serviços de engenharia, até o limite estabelecido para a modalidade CONVITE, ao Titular do Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI, no âmbito das Unidades do INPE em São José dos Campos, em Cuiabá, em Santa Maria e em Cachoeira Paulista.

Art. 2º Subdelegar competência, para homologar os processos licitatórios na aquisição de bens e serviços comuns na modalidade PREGÃO até o limite de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e na aquisição de outros bens e serviços inclusive, obras e serviços de engenharia, até o limite estabelecido para a modalidade CONVITE, ao Titular da Coordenação Espacial do Nordeste - COENE, no âmbito da Unidade do INPE em Natal.

Art. 3º Subdelegar competência ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em São José dos Campos e em Cachoeira Paulista, e ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em Natal, para:

I - autorizar a abertura de processos administrativos destinados a acordos, ajustes e convênios, à dispensa/inexigibilidade de licitações e a realização de certames licitatórios nas diversas modalidades previstas em Lei;

II - homologar os atos praticados em procedimentos licitatórios após atenta avaliação da legalidade, e, quando for o caso, adjudicarem o objeto ao vencedor da licitação;

III - declarar as situações de dispensa e inexigibilidade de licitação que se

enquadrem nos casos previstos no art. 24, incisos III e seguintes, e no art. 25, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as quais deverão ser ratificadas pelo Diretor deste Instituto, nos termos do art. 26 da supramencionada Lei; e

IV - autorizar a contratação por inexigibilidade e por dispensa de licitação, que se enquadrem nos casos previstos no art. 74 e no art. 75, ambos da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos termos do inciso VIII do art. 72 dessa mesma Lei.

Art. 4º Subdelegar competência ao COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO ORGANIZACIONAL:

I - para firmar e rescindir, se for o caso, os contratos administrativos destinados à contratação de obras, serviços e compras, observando rigorosamente as disposições legais pertinentes e o limite fixado no § 3º, do art. 3º, do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019;

II - ratificar, quando for o caso, os atos de dispensa e inexigibilidade de licitação até o limite fixado no § 3º, do art. 3º, do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019.

Art. 5º Delegar competência:

I - ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em São José dos Campos e em Cachoeira Paulista, e ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em Natal, para aprovar o Termo de Referência na modalidade Pregão;

II - ao Titular do Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI, no âmbito das Unidades do INPE em São José dos Campos, em Cuiabá, em Santa Maria e em Cachoeira Paulista e ao Titular da Coordenação Espacial do Nordeste - COENE, no âmbito da Unidade do INPE em Natal, para:

1. revisar o Termo de Referência na modalidade de licitação Pregão;

2. assinar os Editais finais nas diversas modalidades licitatórias previstas em Lei.

Art. 6º Esta portaria substitui a PORTARIA Nº 982/2023/SEI-INPE, de 28 de setembro de 2023 e a PORTARIA Nº 113/2021/SEI-INPE, de 31 de maio de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado Eletronicamente)
Clezio Marcos De Nardin
Diretor
SIAPE: 1466125

Documento assinado eletronicamente por **Clezio Marcos De Nardin**, **Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais**, em 21/11/2023, às 08:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcti.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **11525252** e o código CRC **A442CB43**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

COORDENAÇÃO DE ASSESSORAMENTO NORMATIVO E DOCUMENTAL

SERVIÇO DE ATOS NORMATIVOS E GESTÃO DOCUMENTAL

PORTARIA Nº 983/2023/SEI-INPE

Dispõe sobre o Grupo Permanente de Apoio às Licitações – GPLIC.

O Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Portaria/MCT nº 407, de 29 de junho de 2006 e considerando o disposto no Processo SEI nº 01340.006708/2020-38, resolve:

Art. 1º Atualizar o Grupo Permanente de Apoio às Licitações – GPLIC, vinculado ao Serviço de Compras, Recebimento e Importação – SECRI, da Coordenação de Administração – COADM, da Coordenação-Geral de Gestão Organizacional - CGGO, deste Instituto.

Art. 2º Compete ao Grupo Permanente de Apoio às Licitações – GPLIC/SECRI/COADM/CGCO:

I - conduzir os processos de compras de bens e serviços em suas fases preparatória, interna e externa, para as modalidades de licitação previstas na lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

II - conduzir os processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, previstos nos incisos III e seguintes, do art. 24, e no art. 25, ambos da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos arts. 74 e 75, incisos III e seguintes, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - apoiar a Comissão Permanente de Licitação nos processos licitatórios em que ela atua;

IV - pesquisar e registrar informações e processos nos diversos módulos do Sistema de Administração de Serviços Gerais do Governo Federal – SIASG;

V - interagir com as áreas e unidades do Instituto nos assuntos inerentes aos processos licitatórios da sua competência; e

VI - atuar em outras atividades que lhe forem atribuídas pertinentes à sua área de competência.

Art. 3º Designar NILTON FERREIRA DOS SANTOS e MARY CLEIDE HERNANDES MANTOVANELI para, sob a presidência do primeiro, atuarem no Grupo Permanente de Apoio às Licitações – GPLIC/SECRI/COADM/CGGO.

Art. 4º Esta portaria substitui a PORTARIA Nº 219/2020/SEI-INPE, de 29 de setembro de 2020.

(Assinado Eletronicamente)
Clezio Marcos De Nardin
Diretor
SIAPE: 1466125

Documento assinado eletronicamente por **Clezio Marcos De Nardin**, **Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais**, em 28/09/2023, às 11:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcti.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **11387586** e o código CRC **7A28D9C4**.

Referência: Processo nº 01340.006708/2020-38 SEI nº 11387586

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
Coordenação-Geral de Gestão Organizacional
Coordenação de Administração
Serviço de Compras, Recebimento e Importação
Grupo Permanente de Apoio às Licitações do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Memorando nº 8528/2024/INPE

Ao Senhor Ordenador de Despesas

Solicitamos a elaboração de despachos para os exercícios citados na Solicitação de Capacitação **SEAND-001/2024-SC** (SEI 11915163), do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 86/2024, SEI 01340.003495/2024-16, referente ao exercício de 2024, pelo Sr. Raul Ferreira da Silva Junior - Ordenador de Despesas, no valor de R$ 13.650,00 (treze mil seiscentos e cinquenta reais), e, posteriormente, para o exercício de 2025, no valor de R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), para o exercício de 2026, no valor de R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), para o exercício de 2027, no valor de R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), e para o exercício de 2028, no valor de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) pelo Sr. Coordenador de Planejamento, Orçamento e Avaliação - COPOA.

Atenciosamente,

(*assinado eletronicamente*)

Nilton Ferreira dos Santos
Siape 0934794
Grupo Permanente de Apoio às Licitações
GPLIC/SECRI/COADM

Documento assinado eletronicamente por **Nilton Ferreira dos Santos**, **Presidente do Grupo Permanente de Apoio às Licitações do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais**, em 21/06/2024, às 18:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcti.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **12043492** e o código CRC **813B9E3A**.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
Coordenação-Geral de Gestão Organizacional
Coordenação de Administração

DESPACHO

Processo nº: 01340.003495/2024-16

Assunto: Despacho do Ordenador de Despesas - Exercício 2024

OBJETO: Processo trata da solicitação de capacitação para o servidor Fabio França Santos para participação no curso de Pós-Graduação “Stricto Sensu” em Nível de Doutorado Acadêmico em Planejamento e Desenvolvimento Regional, oferecido pela Universidade de Taubaté - UNITAU, na cidade de Taubaté - SP., conforme FORMULÁRIO - SOLICITAÇÃO DE CAPACITAÇÃO (SEI 11915163).

Os recursos necessários para a contratação dos serviços, no montante de R$ 13.650,00 (treze mil seiscentos e cinquenta reais), são oriundos do orçamento de 2024, aprovado pela Lei Nº 14.822, de 22 de Janeiro de 2024 na categoria econômica 33.90.39, na Ação:

- 2000000Q-03 - Capacitação de Recursos Humanos no INPE (PTRES 172552).

Atenciosamente;
(Assinado Eletronicamente)
Raul Ferreira da Silva Junior
Ordenador de Despesas
SIAPE 2796948

Documento assinado eletronicamente por **Raul Ferreira da Silva Junior**, **Ordenador de Despesas**, em 24/06/2024, às 09:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcti.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **12046527** e o código CRC **41F85E8A**.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
Coordenação-Geral de Gestão Organizacional
Coordenação de Planejamento, Orçamento e Avaliação

DESPACHO

Processo nº: 01340.003495/2024-16
Referência: Formulário - Solicitação de Capacitação INPE - SEAND (11915163).

Interessado: Fábio França Santos
Assunto: Despacho da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Avaliação - COPOA - Exercícios 2025, 2026, 2027 e 2028.

OBJETO: Processo trata da solicitação de capacitação para o servidor Fabio França Santos para participação no curso de Pós-Graduação “Stricto Sensu” em Nível de Doutorado Acadêmico em Planejamento e Desenvolvimento Regional, oferecido pela Universidade de Taubaté - UNITAU, na cidade de Taubaté - SP., conforme FORMULÁRIO - SOLICITAÇÃO DE CAPACITAÇÃO (11915163).

Informamos que, para a contratação dos serviços acima referidos no exercício de 2025, no montante de R$ 23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais) para o exercício de 2026 no valor de R$ 23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais), para o exercício de 2027 no valor de R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais) os recursos orçamentários foram considerados nas discussões de formulação do PPA 2024-2027 e deverão constar no encaminhamento das respectivas propostas do PLOA, ressalvadas as considerações, instruções e datas a serem, oportunamente, divulgadas pelo Ministério do Planejamento e Orçamento.

Para o ano de 2028, os recursos orçamentários no valor de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) deverão constar das discussões de formulação do PPA 2028-2031.

São José dos Campos, 25 de junho de 2024.

(***Assinado eletronicamente***)
Lilian Veiga Vinhas
Coordenadora de Planejamento, Orçamento e Avaliação – COPOA
SIAPE: 1363802

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Veiga Vinhas**, **Coordenadora de Planejamento, Orçamento e Avaliação**, em 25/06/2024, às 11:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcti.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **12049338** e o código CRC **6717F6A6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**45.176.153/0001-22**	DUNS®:	**900847856**
Razão Social:	**UNIVERSIDADE DE TAUBATE**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**17/01/2025**
Natureza Jurídica:	**AUTARQUIA MUNICIPAL**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**25/06/2024**	**Automática**
FGTS		Validade:	**07/07/2024**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**31/08/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**04/09/2024**
Receita Municipal	Validade:	**04/07/2024**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/12/2024**

CPF: 081.XXX.XXX-19 Nome: NILTON FERREIRA DOS SANTOS

Ass: _____

Declaração SICAF - UNITAU (12052699) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 370

MINUTA DE
TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SERVIÇOS – INEXIGIBILIDADE – CAPACITAÇÃO

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: dezembro/2023
Termo de contrato modelo para Contratação de Capacitação – Inexigibilidade de Licitação (Lei n.º 14.133, de 2021).
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

(Processo Administrativo nº 01340.003495/2024-16)

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS - INPE, E A UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

A **UNIÃO**, representada pelo **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI**, por intermédio do **Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE**, com sede na Av. dos Astronautas, 1758, CEP 12227-010, Jardim da Granja, na cidade de São José dos Campos – SP, inscrito no CNPJ sob o nº 01.263.896/0005-98, neste ato representado, nos termos da Portaria MCT 407, de 29/06/2006, pelo seu Diretor, Dr. Clezio Marcos de Nardin, conforme Portaria de Nomeação nº. 3.782, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, de 01/10/2020, publicada no Diário Oficial da União de 02/10/2020, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - UNITAU**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.176.153/0001-22, sediada na Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 01340.003495/2024-16 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de licitação nº 86/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 92, I E II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de curso de pós-graduação *strictu sensu* em nível de Doutorado, para capacitação do servidor Fabio França Santos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

			UNIDADE			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Curso de pósgraduação strictu sensu em nível de Doutorado		SV	45* * quantidade estimada, a depender do mês em que se assinar o contrato	R$ 1.950,00	87.750,00* * valor estimado, a depender do mês em que se assinar o contrato

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Proposta do contratado;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de março de 2028, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART. 92, IV, VII E XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (ART. 92, V)

5.1. O valor mensal da contratação é de R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R$ ..... (....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (ART. 92, V E VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (ART. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis durante toda a vigência do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (ART. 92, XIV, XVI E XVII)[10]

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou

terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.13. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal,

estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (ART. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao

interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - **Multa:**

1. Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 0,1% a 0,5% do valor do Contrato.
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 1% a 3% do valor do Contrato.
4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 3% do valor do Contrato.
5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 1% do valor do Contrato.
6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 2% do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade

competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX)[22]

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da

execução contratual

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I - Gestão/Unidade: DIEXC/COEPE;

II - Fonte de Recursos: 1000;

III - Programa de Trabalho: 172552;

IV - Elemento de Despesa: 339039;

V - Plano Interno: 2000.000Q;

VI - Nota de Empenho: xxxxxxxx

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante

celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.2. Em se tratando de contratação por inexigibilidade, o contrato e seus aditamentos deverão ser divulgados em 10 dias úteis, contados da data de sua assinatura, conforme o inciso II do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (ART. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em ....., Seção Judiciária de ..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São José dos Campos, ... de ..... de 2024.

_____
Representante legal do CONTRATANTE

_____
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1-
2-

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: dezembro/2023
Termo de contrato modelo para Contratação de Capacitação – Inexigibilidade de Licitação (Lei n.º 14.133, de 2021).
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão ***definitiva*** *for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Nilton Ferreira dos Santos**, **Presidente do Grupo Permanente de Apoio às Licitações do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais**, em 26/06/2024, às 15:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcti.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **12042918** e o código CRC **14DDCF28**.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
Coordenação-Geral de Gestão Organizacional
Coordenação de Administração
Serviço de Compras, Recebimento e Importação
Grupo Permanente de Apoio às Licitações do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

TERMO DE INTEGRIDADE

Processo nº: 01340.003495/2024-16
Referência: Inexigibilidade de Licitação 86/2024
Assunto: Capacitação do servidor Fabio França Santos em Curso de Doutorado

Informamos que no presente processo de inexigibilidade de licitação foi utilizado o modelo de minuta contratual (12042918) disponibilizado no site da Advocacia-Geral da União - AGU, conforme abaixo:

- Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
- Atualização: dezembro/2023
- Termo de contrato modelo para Contratação de Capacitação – Inexigibilidade de Licitação (Lei n.º 14.133, de 2021).
- Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
- Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Esclarecemos que foram procedidas as seguintes alterações no referido modelo:

- **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V):** foram suprimidos os subitens 7.2. a 7.8. e a redação do subitem 7.1. foi alterada para: "Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis durante toda a vigência do contrato."

Justificativa: conforme consta da documentação que instrui o processo os valores das parcelas serão os mesmos até o final do curso de doutorado que está sendo contratado: Folder do Curso de Doutorado (11917790, p. 1 do PDF), Edital do Curso de Doutorado (11917810, p. 20 do PDF).

(assinado eletronicamente)
Nilton Ferreira dos Santos
Siape 0934794
Grupo Permanente de Apoio às Licitações
GPLIC/SECRI/COADM

Documento assinado eletronicamente por **Nilton Ferreira dos Santos**, **Presidente do Grupo Permanente de Apoio às Licitações do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais**, em 26/06/2024, às 16:44 (horário

oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcti.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **12056050** e o código CRC **C5C50302**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
Coordenação-Geral de Gestão Organizacional
Coordenação de Administração
Serviço de Compras, Recebimento e Importação
Grupo Permanente de Apoio às Licitações do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Memorando nº 8515/2024/INPE

Ao Senhor Ordenador de Despesas

Ref.: Processo nº. 01340.003495/2024-16

Inexigibilidade de Licitação nº 86/2024

Valor Estimado para 2024: R$ 13.650,00

Valor Estimado para 2025: R$ 23.400,00

Valor Estimado para 2026: R$ 23.400,00

Valor Estimado para 2027: R$ 23.400,00

Valor Estimado para 2028: R$ 3.900,00

Objeto: Capacitação do servidor Fabio França Santos em Curso de Doutorado

Informamos que consta deste processo a Solicitação de Capacitação **SEAND-001/2024-SC** (SEI 11915163), datada de 18/06/2024, aprovada pelo Serviço de Programação e Acompanhamento Orçamentário (SEPOR) do INPE, segundo a qual os recursos para o exercício de 2024 estão incluídos na Lei Orçamentária Anual – LOA, aprovada pelo Congresso Nacional (Lei nº 14.822, de 22/01/2024). De acordo ainda com a autorização expressa na referida Requisição de Compras, o Coordenador da Ação do PTRES 172552, atesta a previsão dos recursos acima na Fonte 1000, ND 33903948, PI 2000000Q-03.

Ante ao acima exposto, encaminhamos o processo em referência para que seja autorizado o seu início.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Nilton Ferreira dos Santos

Siape 0934794
Grupo Permanente de Apoio às Licitações
GPLIC/SECRI/COADM

Documento assinado eletronicamente por **Nilton Ferreira dos Santos**, **Presidente do Grupo Permanente de Apoio às Licitações do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais**, em 26/06/2024, às 15:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcti.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **12042924** e o código CRC **EA2ADA50**.

Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01340.003495/2024-16 SEI-INPE nº 12042924

LISTA DE VERIFICAÇÃO
(Inexigibilidades e Dispensas de licitação em geral)

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Lista de Verificação de Contratações Diretas – Lei 14.133/21
Atualização: Junho/2022

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	**Atende plenamente a exigência?**	**Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (SEI)**
Houve abertura de processo administrativo?	Sim	01340.003495/2024-16
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	Sim	01340.003495/2024-16
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	Sim	12034187
Consta documento de formalização de demanda?	Sim	12032412
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	Sim	Subitem 2.2 do TR (12033457)
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	Sim	11915163
Há Estudo Técnico Preliminar?	Sim	12033447
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	Sim	Itens 2, 7, 8, 9 e 15 do ETP (12033447)
Há Análise de Riscos?	Sim	12025615
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?	NA	
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	NA	
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?	Sim	Item 14 do ETP (12033447)
Há termo de referência?	Sim	12033457
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?	Sim	Rodapé do TR Digital (12033457)
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas	NA	

visualmente, no processo, eventuais alterações?		
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?	Sim	TR 12033457 Minuta Contrato 12042918 Termo de Integridade 12056050
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	Sim	11915163
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19?	NA	
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?	NA	
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?	NA	
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN?	NA	
Houve a autorização da autoridade competente?	Sim	12042931
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade?	NA	

(NA = Não se aplica)

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B – VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE	**Atende plenamente a exigência?**	**Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (SEI)**
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 74 da Lei 14133/21?	Sim	12007545
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021?	Sim	((Proposta ESPM 11990021 e Pesquisa de Preço ESPM 11990074), (Proposta Mackenzie 11990096 e Pesquisa de Preço Mackenzie 11990115, (Proposta FGV_EASP 11990123 e Pesquisa de Preço FGV_EASP 11990135)
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma		

estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração?	NA	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?	NA	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa?	NA	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)?	NA	
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento?	NA	

(NA = Não se aplica)

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	**Atende plenamente a exigência?**	**Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (SEI)**
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?	NA	
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização?	NA	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?	NA	
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?	NA	
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração?	NA	
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais		

vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?	NA	

(NA = Não se aplica)

Documento assinado eletronicamente por **Nilton Ferreira dos Santos**, **Presidente do Grupo Permanente de Apoio às Licitações do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais**, em 26/06/2024, às 16:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcti.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **12042927** e o código CRC **8D635058**.

Referência: Processo nº 01340.003495/2024-16 SEI nº 12042927

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
Coordenação-Geral de Gestão Organizacional
Coordenação de Administração
Serviço de Compras, Recebimento e Importação
Grupo Permanente de Apoio às Licitações do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

DESPACHO

Processo nº: 01340.003495/2024-16

Referência: Inexigibilidade de Licitação 86/2024

Interessado: Fábio França Santos

Assunto: Capacitação do servidor Fabio França Santos em Curso de Doutorado

Trata-se do Processo nº 01340.003495/2024-16 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 86/2024, que tem por objeto o assunto em epígrafe, cuja justificativa consta no **Documento de Formalização de Demanda INPE_SEAND** (SEI 12032412) que recebo nesta data.

Verificando que o mesmo encontra-se devidamente saneado e regularmente instruído, e tendo acolhido a justificativa apresentada nos termos do § 1º do art. 50 da Lei nº. 9.784/99, considerando ainda as informações consignadas no Memorando 8515 (SEI 12042924), que ora aprovo, **AUTORIZO** o início do processo e determino seja o mesmo encaminhado ao Setor de Acompanhamento de Processos - SEAPR, para posterior remessa à Consultoria Jurídica da União da Advocacia Geral da União, em São José dos Campos, para os fins do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Conforme disposto no Ofício Circular nº 02/2015/CJU-SJC/CGU/AGU, de 06/03/2015, sugerimos que seja adotado o prazo de até 15 (quinze) dias para que a CJU-SJC possa efetuar a apreciação e manifestação sobre o referido processo.

Com relação à **DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**, declaro para os devidos fins que, de acordo com o art. 16 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, combinado com o art. 40, inciso V, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021, os recursos das despesas referentes ao Processo em questão têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, conforme discriminado abaixo:

Programa de Trabalho: 172552

Fonte: 1000

Natureza de despesa: 33903948

PI: 2000000Q-03

Valor Estimado para 2024: R$ 13.650,00 (treze mil seiscentos e cinquenta reais).

Quanto aos recursos orçamentários necessários para a contratação dos serviços

acima referidos no exercício de 2025, no montante de R$ 23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais) para o exercício de 2026 no valor de R$ 23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais), para o exercício de 2027 no valor de R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais) os recursos orçamentários foram considerados nas discussões de formulação do PPA 2024-2027 e deverão constar no encaminhamento das respectivas propostas do PLOA, ressalvadas as considerações, instruções e datas a serem, oportunamente, divulgadas pelo Ministério do Planejamento e Orçamento. Para o ano de 2028, os recursos orçamentários no valor de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) deverão constar das discussões de formulação do PPA 2028-2031, nos termos expostos pela Sra. Coordenadora de Planejamento, Orçamento e Avaliação, em seu Despacho INPE_COPOA (SEI 12049338)

(assinado eletronicamente)
Raul Ferreira da Silva Junior
Ordenador de Despesas
Siape 2796948

Documento assinado eletronicamente por **Raul Ferreira da Silva Junior**, **Ordenador de Despesas**, em 27/06/2024, às 08:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcti.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **12042931** e o código CRC **E740A7D3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01340.003495/2024-16 SEI-INPE nº 12042931

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Coordenação-Geral de Gestão Organizacional
Coordenação de Administração
Setor de Acompanhamento de Processos

OFÍCIO Nº 1731/2024/INPE

São José dos Campos, 27 de junho de 2024.

Ao Ilmo. Senhor
Carlos Freire Longato
Coordenador da CJU/SJC
Advocacia Geral da União
Consultoria Jurídica da União em São José dos Campos – SP
Av. Cassiano Ricardo, 521, Bloco 1, 2º andar
CEP 12246-870 – São José dos Campos, SP

Assunto: Análise Jurídica.

Senhor Consultor Jurídico,

Encaminho o Processo Administrativo abaixo descrito para análise jurídica, de acordo com o art. 53 da Lei nº 14.133/21 c/c art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 1993, conforme o seguinte formulário para tramitação:

DATA LIMITE:	TERMO ADITIVO, SE FOR O CASO: DATA LIMITE: FLS:
e-mail: angelita.tavares@inpe.br	Telefone: (12) 3208-6022
NUP: 01340.003495/2024-16	Nº de volumes: (se físico na origem)
Valor: R$ 87.750,00	Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 86/2024
Prazo: 45 (quarenta e cinco) meses.	Sigla do Órgão: INPE
Data de abertura do processo: 29/04/2024	
MODELOS DA AGU	
EDITAL E ANEXO: Foram adotados? (x) SIM ( ) NÃO	
Qual o modelo utilizado: Contratação de Capacitação – Inexigibilidade de Licitação – Lei nº 14.133, de 2021; Atualização: dezembro/2023.	
Houve alteração? (x) SIM ( ) NÃO	
Relação dos itens modificados: Suprimidos os subitens 7.2. a 7.8. e a redação do subitem 7.1. foi alterada para: "Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis durante toda a vigência do contrato."	

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO
Assunto/Objeto: Capacitação do servidor Fábio França Santos em Curso de Doutorado. **Atalho de acesso ao processo no SEI:** https://sei.mcti.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=16 **Login: inpe.seapr@gmail.com** **Senha: @Processoinpe**
IDENTIFICAÇÃO DO TEMA: (marque de acordo com os conceitos a seguir)

AQUISIÇÕES – Processos e consultas relativas à aquisição onerosa de bens mediante fornecimento único ou parcelado, ainda que a aquisição seja o meio necessário à execução direta de outra atividade ou empreendimento do órgão licitante.		**OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA** – I – contratações de obras, reformas e serviços de construção civil, incluindo serviços de manutenção predial, com orçamentos elaborados a partir da composição dos custos unitários a que se referem o Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, e Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013; e II – contratações de serviços de elaboração de projetos e de fiscalização, quando houver a indicação da natureza de serviço de engenharia pelo órgão assessorado."	
SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA – Processos e consultas relativas à contratação de serviços com a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.		**PATRIMÔNIO** – Processos e consultas que tratem do patrimônio imobiliário da União, incluindo os procedimentos de transferência, onerosa ou não, bem como os atos antecedentes necessários.	
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA – Processos e consultas relativas à contratação de serviços sem a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.		**RESIDUAL** – Processos e consultas cujo tema não se enquadre nos demais.	X
CONCILIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL – Processos ou documentos referentes a Conciliações e que versem sobre Representação em Inquéritos Civis do Ministério Público Federal ou do Trabalho.			
OBSERVAÇÃO: Despacho INPE_GPLIC (12042931).			

Atenciosamente

(assinado eletronicamente)
Angelita Tavares – SIAPE 0664166
Setor de Acompanhamento de Processos – SEAPR

Documento assinado eletronicamente por **Angelita Tavares**, **Chefe do Setor de Acompanhamento de Processos**, em 27/06/2024, às 10:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcti.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **12056770** e o código CRC **29536C20**.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
PROTOCOLO
AV.CASSIANO RICARDO, Nº 521, BLOCO A, 2º ANDAR, PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS, CEP 12246-870, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

OFÍCIO n. 00492/2024/CJU-SJC/CGU/AGU

São José dos Campos, 27 de junho de 2024.

Ao
INPE - INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

NUP: 01340.003495/2024-16
INTERESSADOS: INPE - INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA ESPACIAIS
ASSUNTOS: CAPACITAÇÃO

1. Informamos que recebemos neste protocolo, por meio da mensagem eletrônica encaminhada em 27.06.2024, o Ofício nº 1731/2024/INPE, de 27 de junho de 2024, referente ao NUP Nº 01340.003495/2024-16.

2. Reiteramos que o envio do PDF ou do link de acesso ao processo impõe a completa suspensão do trâmite do processo no sistema até a devolução com manifestação jurídica, sob pena de violação da legislação federal relacionada ao arquivo e gestão documental.

Atenciosamente,

LILIAN BRANDÃO DE OLIVEIRA
SERVIDOR

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01340003495202416 e da chave de acesso 10e13233

Documento assinado eletronicamente por LILIAN BRANDÃO DE OLIVEIRA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1542551076 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário

(a): LILIAN BRANDÃO DE OLIVEIRA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 27-06-2024 11:52. Número de Série: 654372557451877645764062110 80. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO ESPECIALIZADA VIRTUAL DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA
ATUAÇÃO SUMÁRIA
RUA SANTA CATARINA, 480, 6º ANDAR, LOURDES BELO HORIZONTE/MG

PARECER n. 01473/2024/ADV-SUMÁRIO/E-CJU/SSEM/CGU/AGU

NUP: 01340.003495/2024-16
INTERESSADOS: INPE INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA ESPACIAIS
ASSUNTOS: DEMAIS HIPÓTESES DE INEXIGIBILIDADE E OUTROS

EMENTA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE TREINAMENTO E/OU APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL.

1. Empresa a ser contratada: Universidade de Taubaté.
2. Enquadramento da inexigibilidade: Art. 74, III, f, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
3. Custo estimado: R$ 87.750,00 (oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais).
4. Autorização pela autoridade competente, nos termos do Decreto nº 10.193/2019.
5. Análise restrita à legalidade do procedimento.
6. Aprovação condicionada ao cumprimento das recomendações.

Senhor(a) Ordenador(a) de Despesas,

I. do RELATÓRIO

01. Trata-se de processo oriundo do INPE - INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA ESPACIAIS, que tem por objeto a contratação da Universidade de Taubaté, para que capacite o servidor Fábio França dos Santos, em curso de doutorado, conforme discriminado no Termo de Referência, com esteio na Lei n. 14.133/2021 e legislação correlata, precisamente segundo o enquadramento e o valor mencionados na ementa desta peça jurídica. A escolha da contratada, está assim justificada, na adequação da formação, no preço compatível com o mercado, na proximidade da Universidade para com o local de lotação do servidor, que permanecerá em atividade laboral.

02. Os presentes autos foram distribuídos ao advogado signatário, para análise e emissão de parecer, nos termos do artigo 11, VI, “a”, da Lei Complementar nº 73, de 1993 e do artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993. Os documentos que compõem o processo estão, em termos substanciais, referidos na lista de verificação constante no Seq. 5, razão pela qual, adida ao fato de que a íntegra do feito permanece digitalizada no SAPIENS, não serão novamente arrolados em nome da simplificação, celeridade e economia processuais. De todo modo, confirma-se a autuação da minuta do ato de justificativa da inexigibilidade, bem como da pesquisa de preços, de documentos de investidura e competência dos servidores atuantes no feito, além de peças de impulso do processo e outros documentos obrigatórios.

03. Cabe, por oportuno, mencionar que eventuais anomalias e/ou omissões instrutórias, bem como discrepâncias para com a normatividade referida no tópico "II. DA ANÁLISE JURÍDICA", serão mencionadas no tópico "III. DA CONCLUSÃO".

04. É o que se tem a relatar.

II. DA ANÁLISE JURÍDICA

05. A presente análise recairá sobre os aspectos jurídico-formais do procedimento de contratação direta, sem incursões de cunho meritório e quanto a aspectos técnicos, econômicos, orçamentários e financeiros, na medida em

que ultrapassam a esfera de atribuições dos órgãos de assessoramento jurídico (Enunciado BPC/AGU nº 07).

Pressupostos legais para a contratação direta

06. A contratação direta pela Administração Pública, sem procedimento licitatório prévio, é exceção ao dever geral previsto na Constituição Federal (art. 37, XXI), somente admissível nas hipóteses taxativamente previstas em lei de competência privativa da União (art. 22, XXVII).

07. Na lição de Marçal Justen Filho, "*a Constituição acolheu a presunção (absoluta) de que prévia licitação produz a melhor contratação – entendida como aquela que assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância do princípio da isonomia. Mas a própria Constituição se encarrregou de limitar tal presunção absoluta, facultando contratação direta nos casos previstos por lei*" (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª ed., 2005).

08. A dispensa ocorre quando a licitação seria possível, em tese, em face da necessidade pública específica e da existência de bens e serviços disponíveis, mas razões de ordem superior de interesse público justificam a contratação direta, sem a licitação. Já a inexigibilidade incide quando a licitação é inteiramente descabida porque inviável a competição pela singularidade do objeto visado ou do ofertante do serviço ou do produto desejado, ou seja, apenas um fornecedor poderá atender ao interesse público.

09. Em suma, pode-se concluir que nos casos de inexigibilidade o procedimento licitatório é materialmente impossível, na medida em que não será eficaz para o atendimento do interesse da coletividade, enquanto na dispensa há possibilidade de realizar-se a licitação, mas, em face das características do caso concreto, mostra-se mais vantajosa e conveniente a contratação direta, cabendo à Administração Pública analisar, em cada caso, a conveniência e oportunidade da dispensa.

10. É induvidoso que, tanto a dispensa quanto a inexigibilidade de licitação constituem-se exceção à regra, que é a contratação mediante processo licitatório, e permitem a contratação direta sem licitação, contudo, devem se amoldar aos requisitos legais específicos, de observação obrigatória, caso contrário, o procedimento estará eivado de ilegalidade.

11. Como é de notório conhecimento, a Lei nº 8.666/93 aborda as principais regras de conduta para o regime de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) em seus artigos 24, 25 e 26. Por seu turno, na Lei nº 14.133/2021 nota-se que o tema é previsto em um capítulo específico (Capítulo VIII - Das contratações diretas), que abrange os artigos 72 a 75, conferindo melhor estruturação e, em certos pontos, maior detalhamento dos procedimentos de exceção à regra de licitar, com vistas à contratação direta.

12. No caso dos autos, como anteriormente apontado, a Administração busca fundamentar a presente contratação no que dispõe o artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, precisamente nos dispositivos legais que aparecerão em destaque:

> **Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:**
>
> I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
>
> II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
>
> **III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:**
>
> a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
>
> b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
>
> c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
>
> d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
>
> e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
>
> **f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela". (grifos nossos)

13. Na hipótese em análise, o órgão consulente justificou a contratação no Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, ora aceito, pelo princípio da fungibilidade.

14. É incumbência do Administrador demonstrar expressamente as razões que sustentam a contratação pretendida, sendo válido salientar que a ausência ou incoerência da justificativa pode ocasionar a sua responsabilização perante o Tribunal de Contas da União. Nesse sentido o Acórdão n° 819/2005 – Plenário: "*Nas dispensas ou inexigibilidades de licitação, faça constar nos autos as necessárias justificativas da despesa, atendendo a exigência constante no artigo 26, caput, da Lei 8.666/1993*".

15. Deve-se asseverar, contudo, que, em qualquer hipótese, a responsabilidade pelas Justificativas apresentadas é exclusiva do administrador público, não competindo a este consultivo a análise de mérito do ato, exceto em caso de afronta a preceitos legais. Seu papel é recomendar que tal justificativa seja a mais completa possível, orientando o órgão assistido, se for o caso, pelo seu aperfeiçoamento ou reforço, na hipótese de ela se revelar insuficiente, desproporcional ou desarrazoada, de forma a não deixar margem para futuros questionamentos, por exemplo, quanto à legalidade, pertinência ou necessidade da contratação ou dos quantitativos estimados.

16. Feita essa digressão teórica, cumpre examinar se, no caso concreto, encontram-se presentes as condições legais para a contratação por inexigibilidade de licitação.

Da instrução processual

17. No caso de contratação direta com base na Lei 14.133/2021, haverá de observar o disposto no artigo 72, adiante transcrito:

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
>
> I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
>
> II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
>
> III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
>
> IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
>
> V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
>
> VI - Razão da escolha do contratado;
>
> VII - Justificativa de preço;
>
> VIII - Autorização da autoridade competente.
>
> Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
>
> (...)."
>
> (Destaques inseridos).

a) Documento de formalização de demanda, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo

18. Consigne que o início do presente feito se deu com a solicitação de autorização para aquisição dos itens elencados, conforme Documento de Formalização da Demanda.

19. Da análise do Documento de Formalização da Demanda, percebe-se que contém a justificativa quanto à necessidade da aquisição e a descrição dos itens da pretensão aquisitiva. Os autos foram instruídos, ainda, com os documentos referidos no item 01.

20. Quanto a previsão do objeto no Plano de Contratações Anual, o gestor deve justificar a ausência de sua previsão e proceder à sua compatibilização. De acordo com o Decreto nº 10.947/2022, que regulamenta o Plano de Contratações Anual e institui o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC, também aplicável à hipótese de contratação direta em exame, tem, dentre outros objetivos, o de garantir o alinhamento com o planejamento estratégico do órgão/entidade (art. 5º, II), de tal maneira que as demandas que não constarem no plano, no ano de sua execução, ensejarão revisão, mediante a sua inclusão no sistema, devidamente justificada e aprovada pela autoridade competente (arts. 16 e 17, parágrafo único).

21. No mais, percebe-se que dos documentos que compõem a presente contratação são de natureza estritamente técnica, não cabendo a este Consultivo (que tem atribuições jurídicas) analisar o conteúdo deles. Sendo assim, serão feitos comentários pontuais ao longo da presente manifestação naquilo que tenha implicações jurídicas.

b) Da estimativa do quantitativo de itens da pretensão aquisitiva

22. A estimativa do quantitativo de itens da pretensão aquisitiva está contida no Termo de Referência.

c) Da estimativa do valor da despesa

23. Nas hipóteses de contratação direta, a demonstração da adequação dos custos orçados ou da conformidade dos preços praticados aos de mercado é condição essencial para a sua autorização.

24. A Corte de Contas, em reiterados julgados, tem se posicionado pela necessidade de a proposta ser a mais vantajosa para a Administração, o que deve ser evidenciado com a realização de pesquisa de mercado e cuja comprovação deve instruir o processo:

> Formalize devidamente a justificativa de preço para as contratações diretas (dispensa ou inexigibilidade de licitação), de modo a demonstrar a adequação dos custos orçados ou a conformidade da proposta apresentada aos preços de mercados, em observância ao disposto no inciso III do parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/1993.
>
> Acórdão 2314/2008 Plenário

25. No que tange a esse requisito para a contratação direta (justificativa de preço), verifica-se a análise da pesquisa consolidada no RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS.

26. Ainda que o presente caso se trate de inexigibilidade de licitação, é necessário que a Administração justifique o preço da contratação, podendo, neste caso, demonstrar a razoabilidade do valor da contratação, circunstância que pode ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada, junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos. Cite-se, neste sentido, a seguinte Orientação Normativa da Advocacia-Geral da União:

> ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 17/2009:
>
> A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos.

27. Nesse sentido, à Administração cabe demonstrar que o preço praticado pelo fornecedor é razoável, não sendo suficiente a proposta de preços fornecida pela empresa. Tem sido recomendação do TCU que, em caso de inexigibilidade, faça a Administração a "comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas", o que foi providenciado pelo consulente, conforme elementos constantes dos autos e registrado no Relatório acima mencionado.

28. Constam da Programação as informações acerca da disponibilidade orçamentária da despesa estimada, com aprovação do Ordenador de Despesas.

d) Da autuação de Parecer Jurídico e Pareceres Técnicos

29. Em relação ao requisito parecer jurídico e pareceres técnicos acerca da contratação nos termos do artigo 74, inciso III, f, Lei n° 14.133/2021, impõe-se seja juntada de manifestação da área técnica.

e) Razões da escolha do fornecedor e da comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária

30. Pretende-se contratar a empresa mencionada no item 01. Neste momento, convém constatar o cumprimento dos requisitos normativos específicos ao presente feito, destacados na transcrição constante do item 12, da presente peça.

31. Acrescente-se que, conforme diretrizes do TCU (Acórdãos nºs 1.907/2007-2ª Câmara; e nº 116/2008-1ª Câmara), tais instituições devem ser isentas de qualquer interesse na realização do negócio, evitando-se, da mesma forma, as integrantes, subordinadas ou vinculadas às pessoas jurídicas envolvidas no ajuste, de maneira que fique demonstrada a sua total imparcialidade em relação à contratação pretendida.

32. Necessário destacar, ainda, que nos termos do art. 50, IV da Lei nº 9.784/99, os atos administrativos que dispensem ou declarem a inexigibilidade do processo de licitação, devem ser motivados, com a indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de pareceres anteriores, informações, decisões ou propostas, que passarão a fazer parte

integrante do ato. Assim, necessariamente, a autorização da autoridade competente para a contratação direta deve ser suficientemente motivada, o que se observa no Estudo Técnico Preliminar.

33. Para efeito de habilitação da empresa, exigível também às contratações diretas (Acórdão nº 260/2002-Plenário/TCU e Acórdão nº 1054/2012-Plenário), constam do processo os documentos de habilitação. Recomenda-se, todavia, novas consultas, efetuando pesquisa antes de promover a contratação, caso expire a validade das certidões.

34. Recomenda-se, outrossim, exigir a declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

35. A título de habilitação jurídica, recomenda-se acostar cópias dos atos designativos e dos documentos de identificação dos representantes legais da empresa.

f) Da ação da Autoridade Competente

36. Convém atentar para o disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133, de 2021: "*O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial*".

g) Da Minuta do Contrato

37. Segundo o art. 95 da Nova Lei de Licitações, o instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas hipóteses de dispensa de licitação em razão de valor, o que não é o caso, ou de compras "com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor".

38. No processo sob exame, foi localizada minuta contratual, estando redigida com base na legislação mencionada no item anterior.

Apontamento adicional

39. Rememora-se que a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta (art. 94 da Lei 14.133/2021).

III. DA CONCLUSÃO

40. Sob as normas referidas, adidas à legislação de regência das licitações e aos entendimentos dos órgãos de controle, analisam-se as omissões, bem como as peças autuadas, pontuando:

a) Relativamente à instrução processual, entende-se que o órgão consulente deve:

i. Comprovar, quando da efetiva contratação, a disponibilidade pecuniária, bem como ausência de eventuais restrições orçamentárias ou deslocamento de competência para realizá-la;

ii. Conferir a atualidade dos documentos de competência e investidura das autoridades e servidores responsáveis pelo processo;

iii. Complementar a justificativa inserida no item 01, de modo a que fiquem explícitos e comprovados os requisitos da legislação transcrita e destacada no item 12;

iv. Observar as recomendações feitas nos itens 20, 26, 29, 33 e 34;

b) Relativamente à redação das peças. Entende-se que a redação do ato de autorização da inexigibilidade, bem como a minuta do contrato estão em conformidade com o direito vigente.

41. Em face do acima exposto, entende-se pela aprovação condicionada da pretendida contratação direta, reiterando-se as condicionantes apontadas ao longo deste Parecer e sintetizadas no item 40, sem, em princípio, a

necessidade de retorno dos autos, ressalvado o caso de dúvida jurídica devidamente especificada pela autoridade consulente.

Belo Horizonte, 01 de julho de 2024.

FRANCISCO HUMBERTO CUNHA FILHO
ADVOGADO DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01340003495202416 e da chave de acesso 10e13233

Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO HUMBERTO CUNHA FILHO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1545411569 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FRANCISCO HUMBERTO CUNHA FILHO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 01-07-2024 09:41. Número de Série: 654372557451877645764062110 80. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
PROTOCOLO
AV.CASSIANO RICARDO, Nº 521, BLOCO A, 2º ANDAR, PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS, CEP 12246-870, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

OFÍCIO n. 00497/2024/CJU-SJC/CGU/AGU

São José dos Campos, 01 de julho de 2024.

Ao
INPE - INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

NUP: 01340.003495/2024-16
INTERESSADOS: INPE - INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA ESPACIAIS
ASSUNTOS: DEMAIS HIPÓTESES DE INEXIGIBILIDADE E OUTROS

1. Encaminho a manifestação jurídica, **PARECER n. 01473/2024/ADV-SUMÁRIO/E-CJU/SSEM/CGU/AGU,** exarada no processo nº **01340.003495/2024-16**, encaminhado a esta Consultoria por meio do Ofício nº 1731/2024/INPE, de 27 de junho de 2024.

Atenciosamente,

LILIAN BRANDÃO DE OLIVEIRA
SERVIDOR

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01340003495202416 e da chave de acesso 10e13233

Documento assinado eletronicamente por LILIAN BRANDÃO DE OLIVEIRA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1545482185 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): LILIAN BRANDÃO DE OLIVEIRA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 01-07-2024 10:22. Número de Série: 654372557451877645764062110 80. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Coordenação-Geral de Gestão Organizacional
Coordenação de Administração
Setor de Acompanhamento de Processos

Memorando nº 9006/2024/INPE

São José dos Campos, 01 de julho de 2024.

Ao Senhor Chefe do GPLIC

Assunto: **Processo retornado da CJU-SJC**

1. O Processo **Nº 01340.003495/2024-16**, referente a **Inexigibilidade de Licitação nº 86/2024**, que tem como objeto a capacitação do servidor Fábio França Santos em Curso de Doutorado., foi encaminhado à Consultoria Jurídica da União – CJU/SJC pelo Ofício 1731 (12056770), para análise e manifestação jurídica em 27/06/2024.

2. Referido Processo retornou da CJU-SJC em 01/07/2024, com o Parecer Nº 01473/2024/ADV-SUMÁRIO/E-CJU/SSEM/CGU/AGU (12064013), que ora encaminhamos para seu conhecimento e providências.

Atenciosamente

(assinado eletronicamente)
Angelita Tavares – SIAPE 0664166
Setor de Acompanhamento de Processos – SEAPR

Documento assinado eletronicamente por **Angelita Tavares**, **Chefe do Setor de Acompanhamento de Processos**, em 01/07/2024, às 11:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcti.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **12064023** e o código CRC **91F4FC28**.

Memorando nº 9256/2024/INPE

Para: Sr. Fábio França Santos - SEAND/COAND

Inexigibilidade de Licitação nº 86/2024

PROCESSO nº 01340.003495/2024-16

Objeto: Capacitação do servidor Fabio França Santos em Curso de Doutorado

Prezado Senhor:

1. O processo em epígrafe retornou da Consultoria Jurídica da União Especializada Virtual de Serviços Sem Dedicação Exclusiva de Mão-de-obra , com o **PARECER nº 01473/2024**(SEI - 12064013), que concluiu pelo prosseguimento, desde que sejam atendidas todas as recomendações emitidas, especialmente as que se encontram resumidas na Conclusão (parágrafo 40).
2. Desta forma, encaminhamos o processo para seu conhecimento e suas providências e/ou justificativas de regularização.

Atenciosamente,

(*assinado eletronicamente*)
Nilton Ferreira dos Santos
Siape 0934794
Grupo Permanente de Apoio às Licitações
GPLIC/SECRI/COADM

Documento assinado eletronicamente por **Nilton Ferreira dos Santos**, **Presidente do Grupo Permanente de Apoio às Licitações do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais**, em 04/07/2024, às 15:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcti.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **12075270** e o código CRC **EE24848A**.

Anexos

Não Possui.

Memorando nº 9629/2024/INPE

São José dos Campos, 12 de julho de 2024

Ao Sr. Nilton Ferreira dos Santos

Grupo Permanente de Apoio às Licitações (GPLIC/SECRI/COADM/CGGO/INPE)

Assunto: Resposta ao Memorando nº 9256/2024/INPE

Prezado Senhor,

Em atenção ao seu Memorando nº 9256/2024/INPE, venho apresentar justificativas às ressalvas apontadas no Parecer Jurídico nº 01473/2024/ADV-SUMÁRIO/E-CJU/SSEM/CGU/AGU (12064013) referentes ao Processo SEI 01340.003495/2024-16 cujo objeto é a minha capacitação em Curso de Doutorado em Planejamento e Desenvolvimento Regional, a ser prestado pela Universidade de Taubaté - UNITAU, por meio de Inexigibilidade de Licitação, objetivando o prosseguimento da referida contratação.

Inicialmente transcrevo abaixo as conclusões do Parecer Jurídico nº 1473/2024 e na sequência passo para as justificativas às ressalvas apontadas no Parecer:

III. DA CONCLUSÃO

40. Sob as normas referidas, adidas à legislação de regência das licitações e aos entendimentos dos órgãos de controle, analisam-se as omissões, bem como as peças autuadas, pontuando:

a) Relativamente à instrução processual, entende-se que o órgão consulente deve:

i. Comprovar, quando da efetiva contratação, a disponibilidade pecuniária, bem como ausência de eventuais restrições orçamentárias ou deslocamento de competência para realizá-la;

ii. Conferir a atualidade dos documentos de competência e investidura das autoridades e servidores responsáveis pelo processo;

iii. Complementar a justificativa inserida no item 01, de modo a que fiquem explícitos e comprovados os requisitos da legislação transcrita e destacada no item 12;

iv. Observar as recomendações feitas nos itens 20, 26, 29, 33 e 34;

b) Relativamente à redação das peças. Entende-se que a redação do ato de autorização da inexigibilidade, bem como a minuta do contrato estão em conformidade com o direito vigente.

JUSTIFICATIVA REFERENTE AO SUBITEM “i”, DA LETRA “a”, DO ITEM 40, DO PARECER.

i. Comprovar, quando da efetiva contratação, a disponibilidade pecuniária, bem como ausência de eventuais restrições orçamentárias ou deslocamento de competência para realizá-la;

Resposta: A disponibilidade orçamentária está prevista no Processo conforme o documento “Formulário de Capacitação” (documento SEI nº 11915163) e o “Despacho do Ordenador de Despesas” (documento SEI nº 12042931), sendo que no momento não se tem conhecimento de nenhuma restrição orçamentária, e que as áreas competentes deverão confirmar por ocasião da efetiva contratação.

JUSTIFICATIVA REFERENTE AO SUBITEM “ii”, DA LETRA “a”, DO ITEM 40, DO PARECER.

ii. Conferir a atualidade dos documentos de competência e investidura das autoridades e servidores responsáveis pelo processo;

Resposta: Esta resposta será procedida pelo Grupo Permanente de Apoio às Licitações (GPLIC).

JUSTIFICATIVA REFERENTE AO SUBITEM “iii”, DA LETRA “a”, DO ITEM 40, DO PARECER.

iii. Complementar a justificativa inserida no item 01, de modo a que fiquem explícitos e comprovados os requisitos da legislação transcrita e destacada no item 12;

Resposta: Em complemento aos itens 01 e 12 do Parecer Jurídico, informo que a contratação da Universidade de Taubaté (UNITAU) se justifica pelo fato de a Universidade oferecer serviços de natureza intelectual com profissionais de notória especialização, em atendimento ao inciso “III”, do Art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

Conforme Art. 1º, do Estatuto da UNITAU (documento SEI nº 11990566), acrescento que a UNITAU foi criada por meio da Lei Municipal nº 1.498, de 6 de dezembro de 1974, de modo a completar 50 anos no ano de 2024, possuindo, portanto, grande experiência em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, de modo a atender a letra “f”, do inciso “III”, do Art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

Conforme o documento SEI nº 11917810, todos os docentes que estão envolvidos no curso de Doutorado em Planejamento e Desenvolvimento Regional possuem uma formação de alto nível (Doutorado). Desta forma, segue abaixo um extrato resumido do currículo lattes dos docentes do curso, de modo a comprovar que a UNITAU possui profissionais de notória especialização, com experiência e diversas publicações, de modo a atender ao inciso “III”, do Art. 74, da Lei nº 14.133/2021:

LISTA DE PROFESSORES DO CURSO

NOME DA PROFESSORA: ADRIANA LEÔNIDAS DE OLIVEIRA

Súmula curricular: Possui graduação em Psicologia pela Universidade de Taubaté (1992), mestrado em Psicologia (Psicologia Clínica) pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2000), doutorado em Psicologia (Psicologia Clínica) pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2005) e Pós-Doutorado em Administração de Empresas pela EAESP-FGV (Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas). Atualmente é Professor Adjunto da Universidade de Taubaté, atuando no Departamento de Psicologia e no Programa de Pós-Graduação em Administração (Mestrado em Gestão e Desenvolvimento Regional/Mestrado em Planejamento e Desenvolvimento Regional). É coordenadora do Curso de Especialização em Psicologia Hospitalar e da Saúde. É Coordenadora do Escritório de Relações Internacionais da Universidade de Taubaté. É membro do Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade de Taubaté. Tem experiência na área de Psicologia da Saúde, Psicologia da Família e Psicologia Organizacional e do Trabalho, atuando principalmente nos seguintes temas: saúde da família, saúde do trabalhador, desenvolvimento humano e regional, qualidade de vida, qualidade de vida no trabalho, cultura organizacional e interculturalidade. (Texto informado pelo autor)

5 últimos artigos completos publicados em periódicos:

1. Sousa, M. P ; KAMIMURA, Q. P. ; OLIVEIRA, A. L. ; CORNETTA, V. K. ; POSTIGO, S. ; CERVENY, C. M. O. . Envelhecimento e qualidade de vida. CADERNO PEDAGÓGICO (LAJEADO. ONLINE), v. 21, p. 1-20, 2024.

2. SOUZA, S. B. ; OLIVEIRA, A. L. ; RODRIGUES, M. S. . Percepção de qualidade de vida da população urbana do município de São Félix do Xingu/PA e desenvolvimento local. HUMANIDADES & INOVAÇÃO, v. 9, p. 194-207, 2023.

3. BRAZ JUNIOR, O.G. ; KAMIMURA, Q. P. ; OLIVEIRA, E. A. A. Q. ; OLIVEIRA, A. L. . DESENVOLVIMENTO MULTIDIMENSIONAL E EXTERNALIDADES MACROECONÔMICAS NO MERCADO IMOBILIÁRIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS ? SP. Perspectiva Educação Gestão e Tecnologia, v. 11, p. 1-16, 2023.

4. DA SILVA, THAIS ; KAMIMURA, QUÉSIA POSTIGO ; DE OLIVEIRA, ADRIANA LEÔNIDAS . O indicador renda e trabalho nos municípios do Maranhão a partir do índice de vulnerabilidade social. OBSERVATORIO DE LA ECONOMÍA LATINOAMERICANA, v. 21, p. 20114-20132, 2023.

5. FONSECA, C. S ; CARNIELLO, M. F. ; OLIVEIRA, A. L. ; SANTOS, E. C. M. M. . O PROCESSO DE REGIONALIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA: UM ESTUDO SOBRE OS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS NA RMVALE-LN. Latin American Journal of Business Management, v. 14, p. 2-11, 2022.

NOME DO PROFESSOR: EDSON APARECIDA DE ARAÚJO QUERIDO DE OLIVEIRA

Súmula curricular: Graduação em Ciências Econômicas pela Universidade do Vale do Paraíba (1985), Mestrado em Economia do Trabalho e da Tecnologia pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (1991) e Doutorado em Engenharia Aeronáutica e Mecânica - Área de Organização Industrial pelo Instituto Tecnológico de Aeronáutica (1998). Pós-Doutorado em Gestão da Inovação Tecnológica - Área de Produção pelo Instituto Tecnológico de Aeronáutica (2010). Professor Assistente Doutor aposentado da Universidade de Taubaté (UNITAU) - Exerce a função de Coordenador de Programa de Pós-graduação Lato Sensu e Docente e Pesquisador de Programas de Pós-graduação Stricto Sensu. Coordenador Pró-tempore pela

UNITAU do Programa de Doutorado Interinstitucional em Desenvolvimento Regional entre a Universidade de Taubaté-UNITAU e a Universidade de Santa Cruz do Sul-UNISC. Membro do Conselho Editorial da Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional (ISSN 1809-239X) na função de Editor Chefe. Membro do Conselho Editorial da Revista Latin American Journal of Business Management (ISSN 2178-4833) na função de Editor Chefe. É membro do Corpo de Especialistas do Conselho Estadual de Educação do Estado de São Paulo. Tem experiência na área de Gestão, com ênfase em Gestão de Tecnologia; Gestão Sistêmica; Gestão da Produção e Gerenciamento de Projetos. Atua nos seguintes temas: Cidades Inteligentes, Planejamento, Desenvolvimento Regional, Economia brasileira e Internacional, Gestão de Projetos, Estratégia Tecnológica e Industrial, Indústria Aeroespacial, Indústria Automobilística e Gerenciamento e Formação Executiva. (Texto informado pelo autor)

5 últimos artigos completos publicados em periódicos:

1. MOSCOSO, EDY POLLO SANTOS HASSEGAWA ; OLIVEIRA, EDSON APARECIDA DE ARAUJO QUERIDO ; DE OLIVEIRA, MÁRCIA REGINA . Análise das contribuições de cooperativas de créditos no desenvolvimento do município de Ji-Paraná (RO). CONTRIBUCIONES A LAS CIENCIAS SOCIALES, v. 17, p. 4005-4026, 2024.

2. LAMARI, ROBERTO EDUARDO ; NEVES, RAFAEL AUGUSTO SASAKI ; OLIVEIRA, EDSON APARECIDA DE ARAUJO QUERIDO . Implementation of the UN's 2030 Agenda at the Itapevi Parliamentary School. CADERNO PEDAGÓGICO (LAJEADO. ONLINE), v. 21, p. e2697-e2720, 2024.

3. NEVES, RAFAEL AUGUSTO SASAKI ; LAMARI, ROBERTO EDUARDO ; OLIVEIRA, EDSON APARECIDA DE ARAUJO QUERIDO ; KAMIMURA, QUESIA POSTIGO ; QUARESMA, CRISTIANO CAPELLANI . Importance of popular participation in the legislative process according to constitutional principles. CONTRIBUCIONES A LAS CIENCIAS SOCIALES, v. 17, p. e4300-e4330, 2024.

4. SANTOS, JADSON NUNES ; OLIVEIRA, EDSON APARECIDA DE ARAUJO QUERIDO ; KAMIMURA, QUESIA POSTIGO . Desenvolvimento regional acessível e inclusivo: estudo comparativo entre Brasil e Chile. CUADERNOS DE EDUCACIÓN Y DESARROLLO, v. 16, p. e3669-e3687, 2024.

5. BRAZ JUNIOR, O. G. ; KAMIMURA, Q. P. ; OLIVEIRA, E. A. A. Q. ; OLIVEIRA, A. L. . DESENVOLVIMENTO MULTIDIMENSIONAL E EXTERNALIDADES MACROECONÔMICAS NO MERCADO IMOBILIÁRIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS ? SP. FATEC Pespectiva, v. 11, p. 1-16, 2023.

NOME DO PROFESSOR: EDSON TRAJANO VIEIRA

Súmula curricular: Possui graduação em Ciências Econômicas (1995) e licenciado em história (2021) pela Universidade de Taubaté, mestrado em Economia pela Universidade Presbiteriana Mackenzie (1999) e Doutorado em História Econômica pela Universidade de São Paulo (2009). Atualmente é coordenador Geral dos cursos de Mestrados e Doutorado em Planejamento e Desenvolvimento Regional e do mestrado em Gestão e Desenvolvimento Regional, todos da Unitau. Editor Chefe da Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional. Coordenador do Núcleo de Pesquisa Econômicas e Sociais que estuda os temas variação nos preços da cesta básica, emprego, renda e escolaridade. Tem experiência na área de Economia em Desenvolvimento Econômico Regional, atuando principalmente nos seguintes temas: planejamento e desenvolvimento econômico, economia

solidária e economia criativa, educação e desenvolvimento regional. Industrialização e Desenvolvimento Regional. (Texto informado pelo autor)

5 últimos artigos completos publicados em periódicos:

1. MARCHI, L. F. P. ; Santos, M. J. ; VIEIRA, Edson Trajano . A AGROPECUÁRIA E OS FATORES MEDIADORES PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: UM ESTUDO SOBRE A AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS/TO. INFORME GEPEC (ONLINE), v. 28, p. 371-491, 2024.

2. PAULA, A. S. S. ; COSTA, S. L. ; MARICATO, A. F. R. ; VIEIRA, Edson Trajano . O 2º CEJUSC DE IMPERATRIZ/MA E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. REVISTA BRASILEIRA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, v. 20, p. 42-64, 2024.

3. SANTOS, M. L. L. ; ENARI, E. H. ; VIEIRA, Edson Trajano . DESENVOLVIMENTO REGIONAL E O IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) COMO FONTE DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL: O CASO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/SP. Latin American Journal of Business Management, v. 15, p. 243-263, 2024.

4. VIEIRA, EDSON TRAJANO; VIEIRA, L. F. ; Santos, M. J. . ECONOMIA CRIATIVA COMO ALTERNATIVA PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL: POLÍTICAS PÚBLICAS E AS CONTRIBUIÇÕES DA CULTURA E DO TURISMO NO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ/SP. Latin American Journal of Business Management, v. 14, p. 66-89, 2023.

5. VIEIRA, EDSON TRAJANO; LEMES, M. C. R. ; Fisch, Gilberto ; SILVA, R. C. ; Santos, M. J. . DESENVOLVIMENTO REGIONAL E A INTENSIFICAÇÃO DAS CATÁSTROFES SOCIONATURAIS: O CASO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/SP. REVISTA BRASILEIRA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, v. 19, p. 467-491, 2023.

NOME DO PROFESSOR: LOURIVAL DA CRUZ GALVÃO JÚNIOR

Súmula curricular: Pós-doutorado (2020) e Doutorado (2015) em Ciências da Comunicação pela Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo (ECA/USP), com parte da pesquisa feita na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, Portugal (FCSH/UNL). Mestrado em Linguística Aplicada (2001) e Graduação em Jornalismo (1994) pela Universidade de Taubaté (UNITAU). Professor Assistente II (desde 1996) no Departamento de Comunicação Social da UNITAU, nos cursos de Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas, Design Gráfico e Produção Audiovisual. Docente e pesquisador (desde 2015) do Mestrado Acadêmico em Planejamento e Desenvolvimento Regional e do Mestrado Profissional em Gestão e Desenvolvimento Regional do Departamento de Gestão e Negócios da UNITAU. Membro do Conselho Editorial da Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional (ISSN 1809-239X), na função de avaliador. Membro do Conselho Editorial da Revista Latin American Journal of Business Management (ISSN 2178-4833), na função de Editor Executivo. (Texto informado pelo autor)

5 últimos artigos completos publicados em periódicos:

1. GALVÃO JUNIOR, L.C.. Gisela Swetlana Ortriwano e a Universidade de São Paulo: uma relação de afetos ao ensino, à pesquisa e à extensão. Comunicação & Educação, v. 28, p. 58-68, 2023.

2. BATAGLIA, M. J. ; COSTA, S. L. ; GALVÃO JUNIOR, L.C. . Zoneamento industrial e governança territorial: análise temporal da expansão da indústria farmacêutica no

município de Itapevi/SP. Latin American Journal of Business Management, v. 14, p. 135-155, 2023.

3. CAETANO, B. M. S. ; COSTA, S. L. ; GALVÃO JUNIOR, L.C. ; SANTOS, L. F. ; OLIVEIRA, A. L. . Análise da aplicabilidade do plano de gerenciamento de risco nas Instituições de Ensino Superior. Latin American Journal of Business Management, v. 14, p. 137-155, 2023.

4. MARTUL, D. G. ; ALVAREZ, G. F. ; DA CRUZ GALVÃO JUNIOR, LOURIVAL . El pódcast como pieza informativa durante la convergencia: Análisis comparado entre Brasil y España. Textual & Visual Media, v. 17, p. 37-48, 2023.

5. DA SILVA BATISTA, ROSIMARA DE CÁSSIA ; DA CRUZ GALVÃO JUNIOR, LOURIVAL . Representação das cidades no jornalismo televisivo regional: territórios midiáticos da TV aberta paulista e a cobertura jornalística na RMVale. CONEXÃO: COMUNICAÇÃO E CULTURA, v. 20, p. 131-151, 2022.

NOME DO PROFESSOR: LUIZ ANTONIO PERRONE FERREIRA DE BRITO

Súmula curricular: Possui graduação em Engenharia Civil pela Universidade do Vale do Paraíba (1990), Mestrado em Engenharia Aeronáutica e Mecânica pelo Instituto Tecnológico de Aeronáutica, ITA (2000) e doutorado em Engenharia Civil pela Universidade Estadual de Campinas, UNICAMP (2006). Atualmente é professor da UNITAU. Tem experiência na área de Engenharia Civil, com ênfase em Propagação de ruído e vibração industrial ambiental, atuando principalmente nos seguintes temas: acústica, acústica arquitetonica, isolamento acústico, ruído ambiental e meio ambiente (EIA e RIMA), potência sonora e intensimetria vibração devido ao tráfego ferroviário, rodoviário, bate estacas e conforto ambiental em geral (Texto informado pelo autor)

5 últimos artigos completos publicados em periódicos:

1. BRITO, LUIZ ANTONIO PERRONE FERREIRA; Mourão, Flávio Brant ; ABITANTE, J. C. ; DARWICH, T. C. M. . A influência da qualidade habitacional na pandemia de Covid-19 nas cidades do Porto e Lisboa. CONTRIBUCIONES A LAS CIENCIAS SOCIALES, v. 16, p. 3378-3340, 2023.

2. BRITO, LUIZ ANTONIO PERRONE FERREIRA; Mourão, Flávio Brant ; BENEDETTI, D. ; JANOUSEK, A. T. S. . OS EFEITOS DA QUALIDADE HABITACIONAL NA PANDEMIA DE COVID-19. HUMANIDADES & INOVAÇÃO, v. 10, p. 271-284, 2023.

3. BRITO, LUIZ ANTONIO PERRONE FERREIRA. Avaliação do decaimento da vibração gerada por rolos compactadores vibratórios. Brazilian Journal of Development, v. 8, p. 40177, 2022.

4. BRITO, LUIZ ANTONIO PERRONE FERREIRA. OS REFLEXOS DA PANDEMIA DO COVID-19 NAS MORADIAS DA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA. ARQUITEXTOS (SÃO PAULO), v. 22, p. 253, 2021.

5. BRITO, LUIZ ANTONIO PERRONE FERREIRA; Silva, Ednaldo Max da . A UTILIZAÇÃO DA TECNOLOGIA FOTOVOLTAICA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COMO ALTERNATIVA PARA REDUÇÃO DO CONUMO NO HORÁRIO DE PONTA. Latin American Journal of Business Management, v. 12, p. 29, 2021.

NOME DA PROFESSORA: MARCELA BARBOSA DE MORAES

Súmula curricular: Pós-Doutora no Instituto de Estudos Avançados da Universidade

de São Paulo no Centro de Síntese USP Cidades Globais sob a supervisão da Professora Doutora Amarilis Lucia Casteli Figueiredo Gallardo. Doutora em Administração pela Universidade Nove de Julho (UNINOVE), mestre em Gestão e Desenvolvimento Regional e bacharel em Ciências Econômicas pela Universidade de Taubaté (UNITAU). Foi Bolsista de Extensão Nacional CNPq na área de Inovação, desenvolvendo o trabalho de Orientadora do Programa ALI SEBRAE/SP (2019/2020). Atualmente, é professora e pesquisadora do Mestrado Acadêmico em Planejamento e Desenvolvimento Regional e do Mestrado Profissional em Gestão e Desenvolvimento Regional da UNITAU. Exerce o cargo de Diretora Executiva na Empresa Pesquisa, Tecnologia e Serviço da Universidade de Taubaté (EPTS). A pesquisa está concentrada em temáticas atreladas a Gestão de Cidades Inteligentes e Sustentáveis. Lidera o grupo de pesquisa sobre Gestão de Cidades Inteligentes. Participa do grupo de estudos sobre administração de pequenas organizações e empreendedorismo (Grupo APOE) criado e coordenado pelo prof. Dr. Edmilson de Oliveira Lima. Associada da AIREPME (Association Internationale de Recherche en Entrepreneuriat et PME), do Academy of Management (AOM) e da ANEGEPE (Associação Nacional de Estudos em Empreendedorismo e Gestão de Pequenas Empresas). Tem numerosas publicações incluindo livro e artigos acadêmicos nacionais e internacionais, além de numerosas apresentações de trabalho em congressos nacionais e internacionais. (Texto informado pelo autor)

5 últimos artigos completos publicados em periódicos:

1. AGUIAR, T. S. ; MORAES, M. B. ; PORTELA, F. F. ; SOUZA, J. R. F. . Identification and Exploitation Process of Entrepreneurial Opportunities in Micro and Small Enterprises in Chapada da Ibiapaba ? Ceará ? Brazil. INTERNATIONAL JOURNAL OF ADVANCED ENGINEERING RESEARCH AND SCIENCE, v. 10, p. 116-129, 2023.

2. SILVA, M. L. R. ; FALSARELLA, O. M. ; MARIOSA, D. F. ; CONTI, D. M. ; BRITO, B. ; MORAES, M. B. ; QUARESMA, C. C. . Unlocking the Potential of Smart Watersheds: Leveraging Iot and Big Data for Sustainable Water Resource Management and Indicator Calculation. Global Journal of HUMAN-SOCIAL SCIENCE: H Interdisciplinary, v. 23, p. 22-31, 2023.

3. SANTANA, F. S. ; MORAES, M. B. . IDENTIFICAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE OPORTUNIDADE EMPREENDEDORA NA PRODUÇÃO DE AÇAÍ EM RIO BRANCO ? ACRE. REVISTA LIVRE DE SUSTENTABILIDADE E EMPREENDEDORISMO, v. 7, p. 166-199, 2022.

4. MARQUES, R. C. ; MORAES, M. B. ; OLIVEIRA, E. A. A. Q. . DIAGNÓSTICO DA MOBILIDADE URBANA INTELIGENTE NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO (RO). REVISTA BRASILEIRA DE ASSUNTOS REGIONAIS E URBANOS (BARU), v. 8, p. 1, 2022.

5. MORAES, M. B.; SIQUEIRA, G. ; OLIVEIRA, E. A. A. Q. . COMPORTAMENTO DO CONSUMIDOR ONLINE: UM ESTUDO COM ALUNOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ. Latin American Journal of Business Management, v. 13, p. 122-136, 2022.

NOME DO PROFESSOR: MOACIR JOSÉ DOS SANTOS

Súmula curricular: Doutor (2006), mestre (2000) e graduado (1996) em História pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP), com pós-doutorado (2015) pela Universidade do Minho (UMINHO). Professor Adjunto III da Universidade de Taubaté (UNITAU). Professor do Centro Estadual de Educação

Tecnológica Paula Souza - FATEC/Pindamonhangaba. Docente licenciado do Centro Universitário Módulo. Professor do Mestrado em Gestão e Desenvolvimento Regional (MGDR) e do Doutorado e Mestrado em Planejamento e Desenvolvimento Regional (DPDR/MPDR) da UNITAU. Coordenador-adjunto do PPG em Planejamento e Desenvolvimento Regional. Editor Executivo da Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional. Professor Colaborador do Mestrado Profissional em Educação da UNITAU. Líder do Núcleo de Pesquisa e Estudos em Comunicação (NUPEC), membro do grupo de Avaliação e Diagnóstico do Desenvolvimento Regional e do Núcleo de Pesquisa em História da Universidade de Taubaté, grupos cadastrados no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq. Foi coordenador de Apoio à Pesquisa e Coordenador do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), coordenadorias vinculadas à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (2021-2022). Foi diretor do Instituto Básico de Humanidades da UNITAU (2018 e 2022). Atuou no Projeto Trilhas Culturais, atividade de extensão da UNITAU dedicada ao registro e pesquisa da cultura popular do Vale do Paraíba Paulista. Colaborou com o desenvolvimento do Programa de Iniciação Científica do Centro Universitário Módulo, com atuação na seleção de trabalhos submetidos aos editais de seleção, orientação e incentivo à iniciação científica e lidera a linha de pesquisa em Educação, Cultura e Sociedade. Tem experiência na área de História, com ênfase em política de desenvolvimento, comunicação e indústria cultural no Brasil, relações entre militares do Exército e Estado, cultura popular no Vale do Paraíba. (Texto informado pelo autor)

5 últimos artigos completos publicados em periódicos:

1. MARCHI, LIZIANE FÁTIMA PRICHOA DE ; SANTOS, MOACIR ; VIEIRA, EDSON TRAJANO . A AGROPECUÁRIA E OS FATORES MEDIADORES PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: UM ESTUDO SOBRE A AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS/TO / Agriculture and mediating factors for sustainable development: a study on family farming in the municipality of Dianópolis/TO. INFORME GEPEC (ONLINE), v. 28, p. 471-491, 2024.

2. CARNIELLO, M. F. ; SANTOS, M. J. dos ; SILVA, N. M. C. . Avaliação da Sustentabilidade na Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte ? RMVPLN. REDES (SANTA CRUZ DO SUL. ONLINE), v. 29, p. 1-22, 2024.

3. BARBOSA, S. F. S. ; CARNIELLO, M. F. ; SANTOS, M. J. dos . Planejamento e orçamento das políticas públicas para o desenvolvimento das comunidades quilombolas. REVISTA INTERNACIONAL DE FOLKCOMUNICAÇÃO, v. 21, p. 144-166, 2023.

4. ANDRADE, G. M. ; CARNIELLO, M. F. ; SANTOS, M. J. dos . BICO DO PAPAGAIO: TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL (1930- 1990) / BICO DO PAPAGAIO: TERRITORY AND REGIONAL DEVELOPMENT (1930-1990). INFORME GEPEC (ONLINE), v. 27, p. 182-201, 2023.

5. VIEIRA, L. F. ; VIEIRA, EDSON TRAJANO ; SANTOS, M. J. dos . ECONOMIA CRIATIVA COMO ALTERNATIVA PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL: POLÍTICAS PÚBLICAS E AS CONTRIBUIÇÕES DA CULTURA E DO TURISMO NO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ/SP. Latin American Journal of Business Management, v. 14, p. 66-89, 2023.

NOME DA PROFESSORA: MONICA FRANCHI CARNIELLO

Súmula curricular: Possui graduação em Comunicação Social pela Pontifícia

Universidade Católica de Campinas (1993), mestrado em Comunicação e Letras pela Universidade Presbiteriana Mackenzie (2000) e doutorado em Comunicação e Semiótica pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2005), pós-doutorado pela Universidade Metodista (2010) e pós-doutorado pela Universidade do Minho - Portugal (2015). É professora titular da Universidade de Taubaté, onde atua no Departamento de Comunicação Social, no Mestrado Profissional em Gestão e Desenvolvimento Regional e no Mestrado e Doutorado Acadêmico em Planejamento e Desenvolvimento Regional; e da Faculdade de Tecnologia de Pindamonhangaba (FATEC). Atualmente é Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade de Taubaté. Tem experiência na área de Comunicação, atuando principalmente nos seguintes temas: comunicação e desenvolvimento regional, abordagem territorial do desenvolvimento, comunicação e espaço urbano, comunicação pública e governamental. (Texto informado pelo autor)

5 últimos artigos completos publicados em periódicos:

1. CARNIELLO, M. F.; SILVA, N. M. C. ; SANTOS, M. J. . Avaliação da Sustentabilidade na Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte - RMVPLN. REDES (SANTA CRUZ DO SUL. ONLINE), v. 29, p. 1-21, 2024.

2. CARNIELLO, M. F.; MOLINA, T. V. ; COSTA, L. M. P. . ARTICULAÇÃO ENTRE EXTENSÃO E PESQUISA: PRODUTOS TÉCNICOS COMO FORMA DE INTERAÇÃO ENTRE UNIVERSIDADE E PÚBLICOS NÃO-ACADÊMICOS E DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA EM UMA UNIVERSIDADE PÚBLICA MUNICIPAL. REVISTA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, v. 1, p. 101, 2024.

3. NASCIMENTO, M. B. B. ; CARNIELLO, M. F. . Profissionalização da mão de obra no jornalismo televisivo em Imperatriz-MA. INTERCOM: REVISTA BRASILEIRA DE CIENCIAS DA COMUNICACAO, v. 46, p. 1-17, 2023.

4. BARBOSA, S. F. S. ; CARNIELLO, M. F. ; SANTOS, M. J. . Planejamento e orçamento das política públicas para o desenvolvimento das comunidades quilombolas. REVISTA INTERNACIONAL DE FOLKCOMUNICAÇÃO, v. 21, p. 144-166, 2023.

5. MIRANDA, G. A. ; SANTOS, M. J. ; CARNIELLO, M. F. . Bico do papagaio: território e desenvolvimento regional (1930-1990). INFORME GEPEC (ONLINE), v. 27, p. 182-201, 2023.

NOME DA PROFESSORA: QUÉSIA POSTIGO KAMIMURA

Súmula curricular: Atualmente é professora na graduação e pós-graduação em administração na Universidade de Taubaté. Possui graduação em Ciências Econômicas, mestrado em Administração, doutorado e Pós-doutorado em Saúde Pública. Tem experiência na área de Gestão e Economia da Saúde, Administração Pública e Privada, atuando principalmente nos seguintes temas: economia e gestão de serviços de saúde; logística em serviços; saúde, planejamento, qualidade de vida e desenvolvimento econômico, finanças e saúde. (Texto informado pelo autor)

5 últimos artigos completos publicados em periódicos:

1. NEVES, RAFAEL AUGUSTO SASAKI ; LAMARI, ROBERTO EDUARDO ; OLIVEIRA, EDSON APARECIDA DE ARAUJO QUERIDO ; KAMIMURA, QUESIA POSTIGO ; QUARESMA, CRISTIANO CAPELLANI . Importance of popular participation in the

legislative process according to constitutional principles. CONTRIBUCIONES A LAS CIENCIAS SOCIALES, v. 17, p. e4300-30, 2024.

2. BATAGLIA, M. J. ; KAMIMURA, Q. P. ; SANTOS, M. J. . CONSÓRCIOS PÚBLICOS E GOVERNANÇA COOPERATIVA: IMPULSIONANDO O DESENVOLVIMENTO REGIONAL POR MEIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM REDE.. REVISTA PARLAMENTO DE ITAPEVI DEMOCRACIA E CIDADANIA Número 4 - 2024 â013 Edição Especial, v. 1, p. 55-84, 2024.

3. CARVALHO, CLEYTON DIAS DE ; Kamimura, Quésia Postigo ; OLIVEIRA, EDSON APARECIDA ARAÚJO QUERIDO ; POSTIGO, SÓSTENES ; CORNETTA, VITÓRIA KEDY . Atenção primária à saúde e apoio matricial: a nasf e as contribuições do profissional de educação física para a saúde da mulher. CADERNO PEDAGÓGICO (LAJEADO. ONLINE), v. 21, p. e3519-1, 2024.

4. OLIVIERA, M. E. C. ; KAMIMURA, Q. P. ; CORNETTA, V. K. . Gestão do Conhecimento em Organizações de Saúde. LAES/HAES, v. 1, p. 86-94, 2023.

5. SANTOS, T. R. A. ; OLIVEIRA, E. A. A. Q. ; POSTIGO, S. ; KAMIMURA, QUESIA . Análise da evolução dos cursos superiores na área de saúde na região metropolitana do sudoeste maranhense. REVISTA DE GESTÃO E SECRETARIADO, v. 14, p. 14363-14376, 2023.

NOME DO PROFESSOR: SILVIO LUIZ DA COSTA

Súmula curricular: Doutor em Educação pela FE-USP. Mestre em Ciências Sociais pela PUC - SP. Graduado em Filosofia pela PUC - MG. Professor da Universidade de Taubaté (UNITAU). Professor do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Desenvolvimento Regional (MGDR) da UNITAU. Diretor dos Departamentos de Ciências Sociais e Letras e Serviço Social da UNITAU. Professor Colaborador do Mestrado Profissional em Educação da UNITAU. Integra os Grupos de pesquisa Avaliação e Diagnóstico do Desenvolvimento Regional e História e Patrimônio ambiental. Coordenador da área de história do Programa Residência Pedagógica. Professor de Análise de Conjuntura na Escola de Política e Cidadania de São José dos Campos. Atua nas áreas de educação e desenvolvimento, políticas públicas e fundamentos da educação. (Texto informado pelo autor)

5 últimos artigos completos publicados em periódicos:

1. BATAGLIA, M. J. ; COSTA, S. L. ; GALVAO JUNIOR, L. C. . Zoneamento industrial e governança territorial do município de Itapevi/SP: análise temporal da expansão da indústria farmacêutica no desenvolvimento local. Latin American Journal of Business Management, v. 14, p. 135-155, 2023.

2. COSTA, S. L.; HAYDN, A. ; GONCALVES, M. C. . Apontamentos sobre a racionalidade tecnológica e o meio ambiente. AMBIENTE & EDUCAÇÃO: REVISTA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, v. 28, p. 01-22, 2023.

3. COSTA, SILVIO LUIZ; VIEIRA, E. T. ; SIGRIST, C. R. B. ; CARNIELLO, M. F. . O impacto da industrialização no processo de urbanização de Jacareí, SP. INTERAÇÕES, p. 925-942, 2023.

4. LUIZ DA COSTA, SILVIO; DOMINGOS, A. C. B. . Conexões entre história e literatura: antissemitismo em o Mercador de Veneza. MIGUILIM - REVISTA ELETRÔNICA DO NETLLI, v. 10, p. 1469-1482, 2022.

5. MARTINS, F. J. ; DA COSTA, SILVIO LUIZ ; FOGACA, F. F. S. ; KAMIMURA, Q. P. ; TORRES, J. G. M. . Educação remota emergencial e ensino a distância no Brasil a

partir da pandemia. simetria, v. 2, p. 75-96, 2022.

Conforme determina o § 3º, do Art. 74, da Lei nº 14.133/2021, os docentes listados acima possuem notória especialização, com desempenho anterior comprovado por meio do seu currículo lattes e publicações demonstradas acima, de modo a atender ao objeto do contrato.

Os docentes listados acima serão os responsáveis por lecionar e orientar os discentes no curso de Doutorado, em atenção ao § 4º, do Art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA REFERENTE AO SUBITEM “iv”, DA LETRA “a”, DO ITEM 40, DO PARECER.

iv. Observar as recomendações feitas nos itens 20, 26, 29, 33 e 34;

item 20:

20. Quanto a previsão do objeto no Plano de Contratações Anual, o gestor deve justificar a ausência de sua previsão e proceder à sua compatibilização. De acordo com o Decreto nº 10.947/2022, que regulamenta o Plano de Contratações Anual e institui o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC, também aplicável à hipótese de contratação direta em exame, tem, dentre outros objetivos, o de garantir o alinhamento com o planejamento estratégico do órgão/entidade (art. 5º, II), de tal maneira que as demandas que não constarem no plano, no ano de sua execução, ensejarão revisão, mediante a sua inclusão no sistema, devidamente justificada e aprovada pela autoridade competente (arts. 16 e 17, parágrafo único).

Resposta: Destaco que o objeto está previsto no PCA do INPE 2024, conforme comprova o subitem 2.2, do Termo de Referência (TR) 50/2024 (documento SEI nº 12033457), transcrito abaixo:

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 01263896000164-0-000004/2024;

II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023 (Última atualização: 07/05/2024);

III) Id do item no PCA: 854;

IV) Classe/Grupo: 923 – Serviços de educação superior;

V) Identificador da Futura Contratação: 240106-139/2024.

JUSTIFICATIVA REFERENTE AO SUBITEM “iv”, DA LETRA “a”, DO ITEM 40, DO PARECER.

item 26:

26. Ainda que o presente caso se trate de inexigibilidade de licitação, é necessário que a Administração justifique o preço da contratação, podendo, neste caso, demonstrar a razoabilidade do valor da contratação, circunstância que pode ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços

praticados pela futura contratada, junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos. Cite-se, neste sentido, a seguinte Orientação Normativa da Advocacia-Geral da União:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 17/2009:

A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos.

Resposta: O preço do curso é aplicável a todo e qualquer aluno, ou seja, é o preço praticado para outros clientes da futura contratada. Conforme os documentos do processo, que se aplicam a todos os interessados, não é um preço exclusivo para o INPE:

- Folder do Curso de Doutorado (doc. SEI 11917790);

- Edital do Curso de Doutorado (doc. SEI 11917810).

Conforme documento "Justificativa de Preço" (doc. SEI 12007532), a comparação da proposta da UNITAU com as propostas das 3 Instituições similares demonstrou que a UNITAU possui a proposta mais razoável e de menor preço.

JUSTIFICATIVA REFERENTE AO SUBITEM “iv”, DA LETRA “a”, DO ITEM 40, DO PARECER.

item 29:

29. Em relação ao requisito parecer jurídico e pareceres técnicos acerca da contratação nos termos do artigo 74, inciso III, f, Lei nº 14.133/2021, impõe-se seja juntada de manifestação da área técnica.

Resposta: A manifestação da área técnica do INPE está contida no Memorando nº 9643/2024/INPE (doc. SEI nº 12094156).

JUSTIFICATIVA REFERENTE AO SUBITEM “iv”, DA LETRA “a”, DO ITEM 40, DO PARECER.

item 33:

33. Para efeito de habilitação da empresa, exigível também às contratações diretas (Acórdão nº 260/2002-Plenário/TCU e Acórdão nº 1054/2012-Plenário), constam do processo os documentos de habilitação. Recomenda-se, todavia, novas consultas, efetuando pesquisa antes de promover a contratação, caso expire a validade das certidões.

Resposta: Esta resposta será procedida pelo Grupo Permanente de Apoio às Licitações (GPLIC).

JUSTIFICATIVA REFERENTE AO SUBITEM “iv”, DA LETRA “a”, DO ITEM 40, DO PARECER.

item 34:

34. Recomenda-se, outrossim, exigir a declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

Resposta: A declaração já foi solicitada à UNITAU e será juntada ao processo pelo Serviço de Atos Normativos e Gestão Documental (SEAND).

Apresentadas as justificativas acima, solicito a avaliação quanto ao prosseguimento da contratação em análise.

Atenciosamente
(Assinado Eletronicamente)
Fabio França Santos
SIAPE: 1488915

Documento assinado eletronicamente por **Fábio França Santos**, **Analista em Ciência e Tecnologia**, em 12/07/2024, às 15:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcti.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **12093400** e o código CRC **FB47E546**.

Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01340.003495/2024-16 SEI-INPE nº 12093400

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão
Divisão de Extensão e Capacitação
Setor de Capacitação por Competências

Memorando nº 9643/2024/INPE

São José dos Campos, 12 de julho de 2024

Ao Sr. Nilton Ferreira dos Santos

Grupo Permanente de Apoio às Licitações (GPLIC/SECRI/COADM/CGGO/INPE)

Assunto: Manifestação da área técnica sobre o item 29 do Parecer Jurídico

Prezado Senhor,

Reportamos ao Parecer Jurídico nº 01473/2024/ADV-SUMÁRIO/E-CJU/SSEM/CGU/AGU, referente ao processo 01340.003495/2024-16, o qual trata da capacitação do servidor Fabio França Santos em Curso de Doutorado em Planejamento e Desenvolvimento Regional, a ser prestado pela Universidade de Taubaté - UNITAU, por meio de Inexigibilidade de Licitação.

O item 29 do referido Parecer Jurídico trata do seguinte:

item 29:

29. Em relação ao requisito parecer jurídico e pareceres técnicos acerca da contratação nos termos do artigo 74, inciso III, f, Lei n° 14.133/2021, impõe-se seja juntada de manifestação da área técnica.

Desta maneira, em atenção ao item 29, acima, na qualidade de área técnica do INPE, informamos que a capacitação do servidor Fabio França Santos em nível de Doutorado está prevista no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP), para o ano 2024, conforme doc. SEI 12019520, linha 125, sendo que o referido Plano demonstra atender aos requisitos exigidos para a contratação.

Atenciosamente
Amarildo José Pereira
Chefe da Divisão de Extensão e Capacitação, Substituto.

Documento assinado eletronicamente por **Amarildo José Pereira**, **Chefe da Divisão de Extensão e Capacitação substituto**, em 12/07/2024, às 15:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.mcti.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **12094156** e o código CRC **36511070**.

Anexos

Não Possui.

1974 • 2024

UNITAU
Universidade de Taubaté

DECLARAÇÃO

CLÁUDIA SOARES CÉSAR DA SILVA GUIMARÃES, Diretora de Recursos Humanos da Universidade de Taubaté, devidamente autorizada pelo Senhor Pró-Reitor de Administração. .-.-.-.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**45.176.153/0001-22**	DUNS®:	**900847856**
Razão Social:	**UNIVERSIDADE DE TAUBATE**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**17/01/2025**
Natureza Jurídica:	**AUTARQUIA MUNICIPAL**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**31/12/2024**	**Automática**
FGTS		Validade:	**26/07/2024**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**31/08/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**04/09/2024**
Receita Municipal	Validade:	**04/07/2024** (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/12/2024**

CPF: 081.XXX.XXX-19 Nome: NILTON FERREIRA DOS SANTOS

Ass: _____

Declaração SICAF - UNITAU (12100396) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 422

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/07/2024 10:04:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ/SP**
CNPJ: **45.176.153/0001-22**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**45.176.153/0001-22**	DUNS®:	**900847856**
Razão Social:	**UNIVERSIDADE DE TAUBATE**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**17/01/2025**
Natureza Jurídica:	**AUTARQUIA MUNICIPAL**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**31/12/2024**	**Automática**
FGTS		Validade:	**14/08/2024**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**31/08/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**04/09/2024**
Receita Municipal	Validade:	**30/01/2025**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/12/2024**

CPF: 081.XXX.XXX-19 Nome: NILTON FERREIRA DOS SANTOS

Ass: _____

Declaração SICAF - UNITAU (atualizada) (12136942) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 424

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
Coordenação-Geral de Gestão Organizacional
Coordenação de Administração
Serviço de Compras, Recebimento e Importação
Grupo Permanente de Apoio às Licitações do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

DESPACHO

Processo nº: 01340.003495/2024-16
Referência: Inexigibilidade de Licitação nº 86/2024

Interessado: Sr. Fabio França Santos - SEAND/COAND
Assunto: PARECER n. 01473/2024/ADV-SUMÁRIO/E-CJU/SSEM/CGU/AGU

Em complemente às providências relatadas pela área solicitante (SEI 12093400) e em atendimento às recomendações contidas nos parágrafos 40, ii, e 33, do parecer em epígrafe, temos a esclarecer o que segue:

- Parágrafo 40, ii:

"ii. Conferir a atualidade dos documentos de competência e investidura das autoridades e servidores responsáveis pelo processo;"

RESPOSTA: Os documentos mencionados encontram-se no processo em Portaria de Designações - INPE (12034187) e estão atualizados até a presente data.

- Parágrafo 33:

"33. Para efeito de habilitação da empresa, exigível também às contratações diretas (Acórdão nº 260/2002-Plenário/TCU e Acórdão nº 1054/2012-Plenário), constam do processo os documentos de habilitação. Recomenda-se, todavia, novas consultas, efetuando pesquisa antes de promover a contratação, caso expire a validade das certidões.**"**

RESPOSTA: Novas consultas às certidões relativas à habilitação foram procedidas e juntadas ao processo:

- SICAF (SEI 12136942); e

- Consolidada do TCU (SEI 12100399).

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
Mary Cleide Hernandes Mantovaneli
Siape 1365344
Grupo Permanente de Apoio às Licitações
GPLIC/SECRI/COADM

Documento assinado eletronicamente por **Mary Cleide Hernandes Mantovaneli**, **Membro do Grupo Permanente de Apoio às Licitações do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais**, em 31/07/2024, às 15:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcti.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **12111216** e o código CRC **A2D17DD5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(art. 72, inciso VIII, da lei nº 14.133/2021)

Inexigibilidade de Licitação nº 86/2024

Processo nº 01340.003495/2024-16

Objeto: Capacitação do servidor Fabio França Santos em Curso de Doutorado

No uso das atribuições que me foram subdelegadas pelo inciso IV, do art. 3º, da Portaria nº 1024/2023/SEI-INPE (SEI 12034187, pp. 9 e 10), e após a análise da documentação que instrui o presente processo, em especial, o Parecer Jurídico nº 01473/2024/ADV-SUMÁRIO/E-CJU/SSEM/CGU/AGU (SEI 12064013) e as providências e justificativas de regularização relatadas no Memorando 9629 (SEI 12093400) e no Despacho INPE_GPLIC (SEI 12111216), **AUTORIZO** a contratação do objeto em epígrafe por meio de **Inexigibilidade de Licitação**, com base no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

Empresa a ser Contratada: **UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - UNITAU**

CNPJ: **45.176.153/0001-22**

Valor estimado da Contratação: **R$ 83.850,00 (oitenta e três mil oitocentos e cinquenta reais)**

Ao Grupo Permanente de Apoio às Licitações (GPLIC/SECRI/COADM/CGGO) para as providências de divulgação, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 72 da lei nº 14.133/2021.

(assinado eletronicamente)
Raul Ferreira da Silva Junior
Ordenador de Despesas
Siape 2796948

Documento assinado eletronicamente por **Raul Ferreira da Silva Junior**, **Ordenador de Despesas**, em 31/07/2024, às 15:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcti.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **12100470** e o código CRC **850E8E9C**.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 139/2024

Última atualização 05/08/2024

Local: São José dos Campos/SP **Órgão:** MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACOES **Unidade compradora:** 240106 - INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J.CAMPOS - MCT

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 05/08/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 01263896000164-1-000667/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Capacitação do servidor Fabio França Santos em curso de doutorado

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 83.850,00	R$ 83.850,00

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Serviço educacional - pós - graduação / doutorado Serviço educacional - pós - graduação / doutorado	1	R$ 83.850,00	R$ 83.850,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens Página

Voltar

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Av. dos Astronautas, 1758, - Bairro Jardim da Granja,
CEP 12227-010, São José dos Campos - SP - http://www.inpe.br/

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO		
IN: 86/2024		**SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 05 de Agosto de 2024.**
UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - UNITAU		
CNPJ Nº 45.176.153/0001-22	**IE:**	
Endereço: Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP		
Telefone: (12) 3625-4100	**Fax:**	**CEP:**
Banco: Santander	**C/C:** 45000045-5	**Agência:** 0056
Nome Banco: Santander	**Contato:**	
Email: pref@unitau.br		

Item	Código	Descrição / Observação	Unid.	Qtde.	IPI %	Total
		CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR FABIO FRANÇA SANTOS, SIAPE 1488915 NO CURSO				

1		DE DOUTORADO ACADÊMICO EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL.	**SV**	**1.00**	**0.00**	**R$ 83.850,00**

Observações:

- <u>Valor a ser empenhado:</u> <u>R$ 9.750,00</u> (nove mil setecentos e cinquenta reais), referente aos pagamentos devidos no exercício de 2024

- Contratação mediante CONTRATO (12042918)

- Referente Solicitação de Capacitação INPE_SEAND (SEI 11915163)

- Fazem parte desta Autorização de Serviço o Termo de Referência (SEI 12033457) referente à Inexigibilidade de Licitação nº 86/2024, bem como todos os anexos, independentemente de transcrição.

- Poderão ser aplicadas as Sanções Administrativas de acordo com o subitem 12.1 da Minuta de Contrato (SEI 12042918), em caso de descumprimento das condições de fornecimento desta Autorização de Serviço.

- **Esta Autorização de Serviço só terá validade mediante Nota de Empenho.**

Local de entrega: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC - AV. DOS ASTRONAUTAS, 1758 JD. DA GRANJA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS São Paulo CEP: 12227-010 CNPJ: 01.263.896/0005-98 IE: ISENTO Telefone: +55(12)3208-6128 Fax: +55(12)3208-6993

- Condições de Fornecimento -

Prazo de entrega...: Imediato

Prazo de pagamento...: Conforme tabela do item 6 do Estudo Técnico Preliminar (SEI 12033447)

Validade da proposta...:

O faturamento deverá ser para:
Ministerio da Ciência, Tecnologia e Inovação
AV. DOS ASTRONAUTAS, 1758 JD. DA GRANJA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SP CEP: 12227-010
CNPJ: 01.263.896/0005-98 IE: ISENTO Telefone: +55(12)3208-6128 Fax: +55(12)3208-6993

(assinado eletronicamente)
NILTON FERREIRA DOS SANTOS
Chefe de Serviço de Compras - Substituto
Recebimento e Importação
Siape 0934794

(assinado eletronicamente)
RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Ordenador de Despesas
Siape 2796948

Documento assinado eletronicamente por **Nilton Ferreira dos Santos**, **Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação substituto**, em 05/08/2024, às 16:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Ferreira da Silva Junior**, **Ordenador de Despesas**, em 05/08/2024, às 17:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcti.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **12145293** e o código CRC **BD2DAB0D**.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**45.176.153/0001-22**	DUNS®:	**900847856**
Razão Social:	**UNIVERSIDADE DE TAUBATE**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**17/01/2025**
Natureza Jurídica:	**AUTARQUIA MUNICIPAL**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**31/12/2024**	**Automática**
FGTS		Validade:	**14/08/2024**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**31/08/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**04/09/2024**
Receita Municipal	Validade:	**30/01/2025**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/12/2024**

CPF: 147.XXX.XXX-10 Nome: CAROLINE MAKI TAKAHASHI

Ass: _____

Declaração SICAF (12149237) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 433

Data e hora da consulta: 06/08/2024 15:06
Usuário: ***.475.448-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
240106	INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-INPE	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
01.263.896/0005-98	AV.DOS ASTRONAUTAS, NR. 1.758	12227-010

Município	UF	Telefone
SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	(012) 32086079 - 32086080 - 32086075-32086081

Ano	Tipo	Número
2024	NE	422

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	172552	1000000000	339039	240106	2000000Q-03

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
06/08/2024	Estimativo	01340.003495/2024-16	0,0000	9.750,00

Favorecido

Código	Nome
45.176.153/0001-22	UNIVERSIDADE DE TAUBATE

Endereço	CEP
QUATRO DE MARCO 432 CENTRO	12020-270

Município	UF	Telefone
TAUBATE	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
174	INEXIGIBILIDADE

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
Lei 14.133/2021	74	-	III	f

Descrição
CONTRATAÇÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTU SENSU EM NÍVEL DE DOUTORADO, SERVIDOR FABIO FRANÇA SANTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DE CAPACITAÇÃO SEAND-001/2024-SC (SEI 11915163) E AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO SEI 12145293

Local da Entrega
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

Informação Complementar
24010607001392024 - UASG Minuta: 240106

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	06/08/2024 15:00:16	Alteração

Data e hora da consulta: 06/08/2024 15:06
Usuário: ***.475.448-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	9.750,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Serviço educacional - pós - graduação / doutorado	9.750,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/08/2024	Inclusão	0,11628	83.849,3292	9.750,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR
***.163.688-**
06/08/2024 15:00:15

Gestor Financeiro
GENTIL MOURA DA SILVA
***.217.568-**
06/08/2024 14:56:58

Versão	Data/Hora	Operação
002	06/08/2024 15:00:16	Alteração

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
Coordenação-Geral de Gestão Organizacional
Coordenação de Administração
Serviço de Controle de Orçamento e Finanças

Memorando nº 10730/2024/INPE

São José dos Campos, 06 de agosto de 2024

Ao Setor de Acompanhamento de Processos (SEAPR)

Assunto: **Assinatura de Termo de Contrato**

1. Encaminhamos-lhes o presente processo para assinatura de Termo de Contrato.

2. Cabe alertar que, embora na Autorização de Compra/Serviço SEI 12145293 conste como referência Inexigibilidade de Licitação (IN) nº 86/2024, no sistema 'Contratos.gov.br' foi possível emitir nota de empenho conforme nº 139/2024, informado no documento SEI 12145083.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
Gentil Moura da Silva
Chefe do Serviço de Controle de Orçamento e Finanças (SECOF)

Documento assinado eletronicamente por **Gentil Moura da Silva**, **Chefe do Serviço de Controle de Orçamento e Finanças**, em 06/08/2024, às 15:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcti.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **12150541** e o código CRC **8F16BB5A**.

Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01340.003495/2024-16 SEI-INPE nº 12150541

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**45.176.153/0001-22**	DUNS®:	**900847856**
Razão Social:	**UNIVERSIDADE DE TAUBATE**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**17/01/2025**
Natureza Jurídica:	**AUTARQUIA MUNICIPAL**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**31/12/2024**	**Automática**
FGTS		Validade:	**14/08/2024**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**31/08/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**04/09/2024**
Receita Municipal	Validade:	**30/01/2025**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/12/2024**

Certidão UNITAU (12157708) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 437

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Credora

Emissão em 08/08/2024, 15:58

Parâmetros: CNPJ: 45.176.153/0001-22

Nenhum registro incluído pela instituição credora

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIVERSIDADE DE TAUBATE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.176.153/0001-22
Certidão nº: 54531752/2024
Expedição: 08/08/2024, às 16:00:15
Validade: 04/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIVERSIDADE DE TAUBATE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.176.153/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/08/2024 16:00:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ/SP**
CNPJ: **45.176.153/0001-22**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Credora

Emissão em 08/08/2024, 16:01

Parâmetros: CPF: .136.320·

Nenhum registro incluído pela instituição credora

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NARA LUCIA PERONDI FORTES
CPF: [illegible].136.320-[illegible]
Certidão nº: 54532503/2024
Expedição: 08/08/2024, às 16:03:19
Validade: 04/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NARA LUCIA PERONDI FORTES**, inscrito(a) no CPF sob o nº [illegible]**.136.320-[illegible]**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/08/2024 às 16:03) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº .136.320· .

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66B5.1690.1E4D.0824 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Certidão Sra. Nara Lucia Perondi Fortes (12157712) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 443

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 01.06.020.0/24, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS – INPE E A UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ.

A **UNIÃO**, representada pelo **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI**, por intermédio do **Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE**, com sede Avenida dos Astronautas, nº 1758, Jardim da Granja, CEP 12227-010, em São José dos Campos – SP, inscrito no CNPJ sob o nº 01.263.896/0005-98, neste ato representado por seu Coordenador-Geral de Gestão Organizacional Dr. Leandro Toss Hoffmann, conforme Portaria nº 1.339, de 05/10/2023, publicada no D.O.U. de 06/10/2023 e Portaria de Subdelegação de Competência nº 1024/2023, de 21/11/2023, portador do CPF nº ***.170.200 -**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.176.153/0001-22, sediada na Rua Quatro de Março, nº 432, Centro, CEP 12020-270, em Taubaté – SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Reitora Profª Dra. Nara Lucia Perondi Fortes, conforme atos constitutivos apresentados nos autos, portadora do CPF ***.136.320-**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 01340.003495/2024-16** e, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de licitação nº 139/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de curso de pós-graduação *strictu sensu* em nível de Doutorado, para capacitação do servidor Fabio França Santos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Capacitação do servidor Fábio França Santos, SIAPE nº 1488915 no Curso de Doutorado Acadêmico em Planejamento e Desenvolvimento Regional.	SV	1	R$ 83.850,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. A Proposta da **CONTRATADA**;
1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de março de 2028, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da **CONTRATADA**, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ 83.850,00 (oitenta e três mil oitocentos e cinquenta reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis durante toda a vigência do Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do **CONTRATANTE**:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o Contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela **CONTRATADA**;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

8.12. Comunicar a **CONTRATADA** na hipótese de posterior alteração do projeto pelo **CONTRATANTE**, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato

da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no Edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.6. Não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do Fiscal ou Gestor do Contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do Contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da **CONTRATADA**;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.8. Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

9.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

9.10. Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do Contrato;

9.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.13. Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.15. Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as

obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.16. Cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

9.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do Contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os Contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela **CONTRATADA**.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da **CONTRATADA** eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever da **CONTRATADA** orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. A **CONTRATADA** deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a **CONTRATADA** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. A **CONTRATADA** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de Contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O Contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os Contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

a) der causa à inexecução parcial do Contrato;
b) der causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do Contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do Contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do Contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas à **CONTRATADA** que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I)Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

IV) Multa:

(1) Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 0,1% a 0,5% do valor do Contrato.
(3) Compensatória, para a inexecução total do Contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 1% a 3% do valor do Contrato.
(4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 3% do valor do Contrato.
(5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 1% do valor do Contrato.
(6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 2% do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE.**

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data

do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na , ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei art. 159.

12.10. A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.11. O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos da **CONTRATADA** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo Contrato ou de outros Contratos administrativos que a **CONTRATADA** possua com o mesmo órgão ora **CONTRATANTE**, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O Contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o Contrato.

13.3. Quando a não conclusão do Contrato referida no item anterior decorrer de culpa da **CONTRATADA**:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do Contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.4. O Contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.7. O Contrato poderá ser extinto caso se constate que a **CONTRATADA** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: SEAND/COAND
Fonte de Recursos: 1000000000
Programa de Trabalho: 172552
Elemento de Despesa: 339039
Plano Interno: 2000000Q-03
Nota de Empenho: 2024NE000422

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos Contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

16.4. Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17.2. Em se tratando de contratação por inexigibilidade, o Contrato e seus

aditamentos deverão ser divulgados em 10 dias úteis, contados da data de sua assinatura, conforme o inciso II do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de São José dos Campos – SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São José dos Campos, data e hora da assinatura eletrônica.

Pelo **CONTRATANTE**:

Hoffmann

Gestão Organizacional

(assinado eletronicamente)
Leandro Toss

Coordenador-Geral de

Pela **CONTRATADA**:

(assinado eletronicamente)
Nara Lucia Perondi Fortes
Reitora

TESTEMUNHAS:

(assinado eletronicamente)
Nome: Emilly Andressa da Silva Zan
CPF: ***.536.988.**

(assinado eletronicamente)
Nome: Ruth de Cássia Dias
CPF: ***.564.698-**

Documento assinado eletronicamente por **nara lucia perondi fortes (E)**, **Usuário Externo**, em 09/08/2024, às 11:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Toss Hoffmann**, **Coordenador-Geral de Gestão Organizacional**, em 09/08/2024, às 15:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Emilly andressa da silva zan (E)**, **Usuário Externo**, em 12/08/2024, às 08:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ruth de Cassia Dias (E)**, **Usuário Externo**, em 12/08/2024, às 08:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcti.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **12157744** e o código CRC **BB0FBC2E**.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2024

TRENSURB informa que em 27/08/2024, às 08h30min abrirá as propostas do certame e às 09h realizará disputa pública. Objeto: Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática. Propostas deverão ser apresentadas através do site: www.licitacoes-e.com.br. Inf. (51) 3363-8597. Proc. 0748/2024-89.

LUCIANO OLIVEIRA
Pregoeiro

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2024 - UASG 240120

Número do Contrato: 3/2022.
Nº Processo: 01206.000040/2022-21.
Contratante: CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FISICAS. Contratado: 35.863.810/0001-56 - ULTRAMAQ MAQUINAS E SERVICOS LTDA. Objeto: O presente termo de apostilamento tem como objeto o reajuste dos preços do contrato firmado entre as partes, tendo como referência a correção do índice IPCA/IBGE do período de 07/2023 a 06/2024, nos termos previstos em sua cláusula sexta. Vigência: 01/07/2022 a 01/07/2026. Valor total atualizado do Contrato: R$ 64.150,68. Data de Assinatura: 17/07/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 17/07/2024).

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 4/2024 - UASG 240129

Número do Contrato: 335/2020.
Nº Processo: 01241.001187/2019-15.
Contratante: CENTRO DE TECN. DA INF. RENATO ARCHER - CTI. Contratado: 79.283.065/0001-41 - ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA. Objeto: Apostila nº 04/2024. Contrato nº 335/2020. Processo nº 01241.001187/2019-15. Contratada: Orbenk - Administração e Serviços Ltda. - CNPJ nº 79.283.065/0001-41. Objeto: REPACTUAR os valores do contrato, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de apoio administrativo, compreendendo o posto de recepcionista/portaria, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2024 e atualização dos insumos reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA. O valor mensal do contrato passará de R$ 4.311,83 (quatro mil trezentos e onze reais e oitenta e três centavos) para R$ 4.527,94 (quatro mil quinhentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos), no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, devido aos reajustes da CCT 2024/2024 SINDEEPRES e atualização dos insumos por IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), no período de 01/01/2024 a 31/12/2024. Data da assinatura 09/08/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 54.335,28. Data de Assinatura: 09/08/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 09/08/2024).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 4/2024 - UASG 240129

Número do Contrato: 323/2019.
Nº Processo: 01241.001187/2019-15.
Contratante: CENTRO DE TECN. DA INF. RENATO ARCHER - CTI. Contratado: 02.738.552/0001-27 - PLATAFORMA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA. Objeto: Apostila nº 04/2024. Contrato nº 323/2019. Processo nº 01241.001187/2019-15. Contratada: Plataforma Terceirização de serviços eireli. - CNPJ nº 02.738.552/0001-27. Objeto: REPACTUAR os valores do contrato, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de apoio administrativo, compreendendo o posto de auxiliar de escritório, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2024. O valor mensal do contrato passará de R$ 41.237,02 (quarenta e um mil duzentos e trinta e sete reais e dois centavos) para r$ 42.433,38 (quarenta e dois mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos), no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, devido aos reajustes da CCT 2024/2024 SINDEEPRES. Data da assinatura: 09/08/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 509.200,56. Data de Assinatura: 09/08/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 09/08/2024).

COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA

EXTRATO PRÉVIO Nº 9.679/2024

A Coordenação da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e do inciso XVI do artigo 22 da Portaria Nº 4128/2020/SEI-MCTI de 30 de novembro de 2020, torna público que se encontra em análise o processo a seguir discriminado:

Processo: 01245.009760/2024-58
Requerente: Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos - Bio-Manguinhos/FIOCRUZ
CQB: 110/99
Endereço: Avenida Brasil, nº 4365 - CEP: 21040-900
Assunto: Solicitação de parecer de revisão de Certificado de Qualidade de Biossegurança - CQB da instituição para modificação de áreas com nível de biossegurança NB2.

Ementa: A Presidente da Comissão Interna de Biossegurança do Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos - Bio-Manguinhos/FIOCRUZ, Dra. Bernardina Penarrieta Morales, solicita parecer para revisão de Certificado de Qualidade de Biossegurança da instituição para modificação da classe de risco 1 para 2, das áreas da Seção de Armazenagem de IFA, Banco de Células e Vírus (SEIBV) para execução das atividades de transporte, descarte e armazenamento com organismos geneticamente modificados (OGM), com Nível de Biossegurança 2. O processo será examinado de acordo com as normas da CTNBio e um parecer será emitido.

A CTNBio informa que de acordo com o artigo 34 do Regimento interno da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança e instruído pela NOTA TÉCNICA Nº 85/2024/SEI-CTNBio - Membros, o Presidente da CTNBio manteve o sigilo concedido para as informações contidas no volume confidencial.

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A CTNBio informa que o público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Informações complementares poderão ser solicitadas por meio do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC ou pelo sistema FALABR, pelo sítio eletrônico https://esic.cgu.gov.br/.

RUBENS JOSÉ DO NASCIMENTO
Coordenador da Comissão

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2024 - UASG 240106

Nº Processo: 01340.003495/2024-16.
Inexigibilidade Nº 139/2024. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-INPE.
Contratada: 45.176.153/0001-22 - UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ. Objeto: Contratação de curso de pós-graduação strictu sensu em nível de Doutorado, para capacitação do Servidor Fábio França Santos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (R.D. Nº 01.06.020.0/24).
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: III - Alínea: F. Vigência: 09/08/2024 a 31/03/2028. Valor Total: R$ 83.850,00. Data de Assinatura: 09/08/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 09/08/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 371/2024 - UASG 240106

Número do Contrato: 370/2023.
Nº Processo: 01340.007933/2022-53.
Pregão. Nº 224/2022. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-INPE. Contratada: 05.085.461/0001-28 - DATAINFO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 01.06.037.0/23 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 17/08/2024 a 17/08/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 (R.D. Nº 01.06.037.1/24). Vigência: 17/08/2024 a 17/08/2025. Valor: R$ 4.916.338,80. Data de Assinatura: 09/08/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 09/08/2024).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90114/2024 - UASG 240108

Nº Processo: 01340003444202494. Objeto: Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, para eventual aquisição, sob demanda, de materiais de higiene para suprir as necessidades do INPE de Cachoeira Paulista/SP na execução dos serviços de limpeza predial.. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 12/08/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rodovia Presidente Dutra Km 40/sp, - Cachoeira Paulista/SP ou https://www.gov.br/compras/edital/240108-5-90114-2024. Entrega das Propostas: a partir de 12/08/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 26/08/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ADRIANA DA SILVA CALDERARO
Pregoeira

(SIASGnet - 09/08/2024) 240108-00001-2024NE900001

LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2024 - UASG 240123

Número do Contrato: 10/2023.
Nº Processo: 01209.000072/2023-88.
Contratante: LABORATORIO NACIONAL DE COMPUTACAO CIENTIFICA. Contratado: 14.807.420/0001-99 - FACTO TURISMO LTDA. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto reajustar o valor do contrato nº 10/2023, passando do valor anual de R$ 264.000,48 (duzentos e sessenta e quatro mil reais e quarenta e oito centavos) para R$ 276.166,20 (duzentos e setenta e seis mil cento e sessenta e seis reais e vinte centavos), de acordo com a análise do serviço de gestão orçamentária e financeira deste laboratório (sei 12152008).
Ratificamos que todas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem válidas e inalteradas aquelas não expressamente modificadas por este instrumento, que doravante passa a fazer parte integrante do contrato para todos os fins legais e de direito.Vigência: 18/08/2023 a 17/08/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 276.166,20. Data de Assinatura: 09/08/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 09/08/2024).

MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024 - UASG 240125

Nº Processo: 01205000116202491. Objeto: Contratação de serviços de Apoio Logístico as atividades de extroversão museológica, sob demanda, de ações expositivas e educativas do Museu Paraense Emílio Goeldi/ MCTI.. Total de Itens Licitados: 60. Edital: 12/08/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Gov. Magalhaes Barata 376 Bairro Sao Braz, - Belém/PA ou https://www.gov.br/compras/edital/240125-5-90007-2024. Entrega das Propostas: a partir de 12/08/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 02/09/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

TIAGO SILVA MOTA
Pregoeiro/agente de Contratação

(SIASGnet - 09/08/2024) 240125-00001-2024NE800011

OBSERVATÓRIO NACIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2024 - UASG 240126

Número do Contrato: 14/2022.
Nº Processo: 01210.000179/2022-14.
Inexigibilidade. Nº 179/2022. Contratante: OBSERVATORIO NACIONAL. Contratado: 42.292.007/0001-74 - RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A. Objeto: Prorrogar o contrato de 01/08/2024 a 31/07/2025. Vigência: 31/07/2024 a 31/07/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 14.400,00. Data de Assinatura: 31/07/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 31/07/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 240126

Número do Contrato: 10/2022.
Nº Processo: 01210.000057/2022-10.
Dispensa. Nº 57/2022. Contratante: OBSERVATORIO NACIONAL. Contratado: 02.558.157/0001-62 - TELEFONICA BRASIL S.A.. Objeto: Prorrogar o contrato de 01/08/2024 a 31/07/2025. Vigência: 01/08/2024 a 31/07/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 8.388,00. Data de Assinatura: 31/07/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 31/07/2024).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00003/2024 publicado no D.O de 2024-07-19, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 11/06/2024 a 26/06/2024. . Leia-se: Vigência: 09/08/2024 a 08/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 09/08/2024).

Publicação Diário Oficial - UNITAU (12161677) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 452

Correspondência Eletrônica - 12161714

Data de Envio:
12/08/2024 08:35:48

De:
INPE/Setor de Acompanhamento de Processos <seapr@inpe.br>

Para:
prppg@unitau.br
posatende@unitau.br
coordenacaompdr@unitau.br
pref@unitau.br
sec.conselhos@unitau.br
fabio.santos@inpe.br
angelita.tavares@inpe.br
emilly.silva@inpe.br
ruth.dias@inpe.br

Assunto:
Contrato Publicado - INPE

Mensagem:
Prezados,

Encaminhamos, para conhecimento, acompanhamento e controle dessa empresa, uma via do Termo de Contrato de Prestação de Serviços, oriundo do Processo 01340.003495/2024-16, cujo objeto é a contratação de curso de pós-graduação strictu sensu em nível de Doutorado, para capacitação do servidor Fabio França Santos, registrado neste SEAPR sob o R.D. Nº 01.06.020.0/24.

Na oportunidade, segue cópia da publicação do extrato do Instrumento no Diário Oficial da União, edição de 12/08/2024, Nº 154, Seção 3, Página 6.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente

--
Ruth de Cassia Dias
Setor de Acompanhamento de Processos SEAPR
Auxiliar administrativo - Bem Brasil
Coordenação de Administração COADM
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais INPE
Avenida dos Astronautas, 1758 - 12227-010
São José dos Campos - SP

Anexos:
Publicacao_12161677_unitau.pdf
Contrato_12157744.html

Memorando nº 10956/2024/INPE

São José dos Campos, 12 de agosto de 2024.

Ao Senhor Chefe do SECOF

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

1. Trata-se do **Processo Nº 01340.003495/2024-16**, que deu origem à contratação da **UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**, cujo objeto é a contratação de curso de pós-graduação *strictu sensu* em nível de Doutorado, para capacitação do servidor Fabio França Santos, registrado neste SEAPR sob o **R.D. Nº 01.06.020.0/24**, que ora encaminhamos para controle e providências que o SECOF julgar necessárias.

2. O extrato do instrumento contratual foi publicado na edição do D.O.U. de 12/08/2024, Nº 154, Seção 3, Página 6, conforme doc. SEI nº 12161677.

Atenciosamente

(assinado eletronicamente)
Angelita Tavares – SIAPE 0664166
Setor de Acompanhamento de Processos – SEAPR

Documento assinado eletronicamente por **Angelita Tavares**, **Chefe do Setor de Acompanhamento de Processos**, em 12/08/2024, às 10:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcti.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **12161719** e o código CRC **26C11785**.

Referência: Processo nº 01340.003495/2024-16 SEI-INPE nº 12161719

Memorando nº 10968/2024/INPE

São José dos Campos, 12 de agosto de 2024.

Ao Senhor Chefe do SEGCC

Assunto: **Acompanhamento de Contrato**

1. Encaminhamos, para conhecimento e acompanhamento, cópia do seguinte instrumento:

- Contrato de Prestação de Serviços firmado entre o INPE e a **UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**, registrado neste SEAPR sob o **R.D. Nº 01.06.020.0/24**, que tem como objeto a contratação de curso de pós-graduação *strictu sensu* em nível de Doutorado, para capacitação do servidor Fabio França Santos.

2. O extrato do instrumento contratual foi publicado na edição do D.O.U. de 12/08/2024, Nº 154, Seção 3, Página 6, conforme doc. SEI nº 12161677.

Atenciosamente

(assinado eletronicamente)
Angelita Tavares – SIAPE 0664166
Setor de Acompanhamento de Processos – SEAPR

Documento assinado eletronicamente por **Angelita Tavares**, **Chefe do Setor de Acompanhamento de Processos**, em 12/08/2024, às 10:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcti.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **12162196** e o código CRC **461CEF05**.

Referência: Processo nº 01340.003495/2024-16 SEI-INPE nº 12162196

Memorando nº 11011/2024/INPE

São José dos Campos, 14 de dezembro de 2021.

Ao Senhor Chefe do SEAND

Assunto: Indicação de Fiscal

1. Encaminhamos, para elaboração de Portaria de Designação, cópia do seguinte instrumento:

- Contrato de Prestação de Serviços firmado entre o INPE e a **UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**, registrado neste SEAPR sob o **R.D. Nº 01.06.020.0/24**, que tem como objeto a contratação de curso de pós-graduação *strictu sensu* em nível de Doutorado, para capacitação do servidor Fabio França Santos.

2. O extrato do instrumento contratual foi publicado na edição do D.O.U. de 12/08/2024, Nº 154, Seção 3, Página 6, conforme doc. SEI nº 12161677.

Atenciosamente

(assinado eletronicamente)
Angelita Tavares – SIAPE 0664166
Setor de Acompanhamento de Processos – STAPR

Documento assinado eletronicamente por **Angelita Tavares**, **Chefe do Setor de Acompanhamento de Processos**, em 12/08/2024, às 16:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcti.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **12164733** e o código CRC **375A0018**.

Referência: Processo nº 01340.003495/2024-16 SEI-INPE nº 12164733

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Coordenação de Assessoramento Normativo e Documental
Serviço de Atos Normativos e Gestão Documental

Memorando nº 11050/2024/INPE

São José dos Campos, 13 de agosto de 2024

À Sra. Priscilla Sousa Frigi Raimundi

Chefe da Divisão de Extensão e Capacitação - DIEXC

Assunto: **Indicação de fiscais de contrato de capacitação.**

1. Em atenção ao Memorando nº 11011/2024/INPE (doc. SEI nº 12164733), solicitamos a gentileza de indicar servidores para atuarem com fiscal titular e fiscal substituto do contrato de prestação de serviços de capacitação, firmado entre o INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS e a UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, registrado sob o R.D. Nº 01.06.020.0/24.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Fabio França Santos
Chefe do Serviço de Atos Normativos e Gestão Documental
SIAPE: 1488915

Documento assinado eletronicamente por **Fábio França Santos**, **Chefe do Serviço de Atos Normativos e Gestão Documental**, em 13/08/2024, às 10:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcti.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **12166367** e o código CRC **9BE9BC6E**.

Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01340.003495/2024-16 SEI-INPE nº 12166367

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão
Divisão de Extensão e Capacitação

Memorando nº 11056/2024/INPE

São José dos Campos, 13 de agosto de 2024

Ao Senhor
Fabio França Santos
Chefe do Serviço de Atos Normativos e Gestão Documental

Assunto: **Indicação de fiscais de contrato de capacitação.**

Em atenção ao Memorando nº 11050/2024/INPE (doc. SEI nº 12166367), indicamos os servidores **Priscilla Sousa Frigi Raimundi** para atuar como fiscal titular e **Amarildo José Pereira** como fiscal substituto do contrato de prestação de serviços de capacitação, firmado entre o INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS e a UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, registrado sob o R.D. Nº 01.06.020.0/24.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Priscilla Sousa Frigi Raimundi
Chefe da Divisão de Extensão e Capacitação
SIAPE n° 1488911

Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Sousa Frigi Raimundi**, **Chefe da Divisão de Extensão e Capacitação**, em 13/08/2024, às 11:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcti.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **12166540** e o código CRC **633CC07A**.

Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

COORDENAÇÃO DE ASSESSORAMENTO NORMATIVO E DOCUMENTAL

SERVIÇO DE ATOS NORMATIVOS E GESTÃO DOCUMENTAL

PORTARIA Nº 1271/2024/SEI-INPE

Dispõe sobre Fiscalização de Contrato (UNITAU 01.06.020.0/2024).

O Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Portaria/MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, e tendo em vista o disposto no art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, e ainda, considerando o Memorando nº 11056/2024/INPE, resolve:

Art. 1º Designar PRISCILLA SOUSA FRIGI RAIMUNDI como fiscal titular e AMARILDO JOSÉ PEREIRA como fiscal substituto para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato celebrado entre o INPE e a Universidade de Taubaté (UNITAU) - R.D. nº 01.06.020.0/2024, bem como eventuais termos aditivos.

Art. 2º Das atribuições dos servidores designados nesta Portaria:

I - observar atentamente o disposto no Manual de Orientação a Servidores Designados para Fiscalizar Contratos, disponível na INTRANET - Atos Normativos - Manuais;

II - acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato;

III - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas e incorreções observadas;

IV - informar ao superior hierárquico, em tempo hábil, para a tomada de medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem sua competência;

V - informar ao Serviço de Atos Normativos e Gestão Documental - SEAND, a data do último aceite do serviço/fornecimento, na Nota Fiscal passada ao Serviço de Controle de Orçamento e Finanças - SECOF;

VI - certificar as Notas Fiscais dos eventos contratuais cumpridos e considerados aceitos;

VII - assinar Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo do objeto dos contratos.

Art. 3º Das disposições gerais:

I - as atividades de apoio aos fiscais de contratos serão providas pelo Serviço de

(Assinado Eletronicamente)
Clezio Marcos De Nardin
Diretor
SIAPE: 1466125

Documento assinado eletronicamente por **Clezio Marcos De Nardin**, **Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais**, em 14/08/2024, às 20:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcti.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **12166659** e o código CRC **675D5E09**.

Referência: Processo nº 01340.003495/2024-16 SEI nº 12166659

__ SIAFI2024-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNS (NOTA LANCAMENTO DE SISTEMA)_____
13/08/24 14:37 NS USUARIO : CAROLINE
DATA EMISSAO : 13Ago24 VALORIZACAO : 13Ago24 NUMERO : 2024NS003381
UG/GESTAO EMITENTE: 240106 / 00001 - INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-INP
FAVORECIDO : 45176153/0001-22 - UNIVERSIDADE DE TAUBATE
TITULO DE CREDITO : 2024RC000080 DATA VENCIMENTO : 31Mar28

OBSERVACAO
Registro do valor do Extrato de Contrato nº 200/2024, publicado no Diário Ofic
ial da União em 12/08/2024 (SEI 12161677), contratação de Curso de Pós-Graduaç
ão strictu sensu em nível de Doutorado, capacitação do servidor Fábio França S
antos, Contrato RD nª 01.06.020.0/2024 (SEI 12157744)

CONTINUA...
LANCADO POR : 14747544810 - CAROLINE UG : 240106 13Ago24 14:35
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

__ SIAFI2024-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNS (NOTA LANCAMENTO DE SISTEMA)_____________
13/08/24 14:37 NS USUARIO : CAROLINE
DATA EMISSAO : 13Ago24 VALORIZACAO : 13Ago24 NUMERO : 2024NS003381
UG/GESTAO EMITENTE: 240106 / 00001 - INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-INP
FAVORECIDO : 45176153/0001-22 - UNIVERSIDADE DE TAUBATE
TITULO DE CREDITO : 2024RC000080 DATA VENCIMENTO : 31Mar28

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORC	V A L O R
01	541404	45176153000122	812310201		
					83.850,00

LANCADO POR : 14747544810 - CAROLINE UG : 240106 13Ago24 14:35
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão
Divisão de Extensão e Capacitação

Termo de Compromisso

PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE MÉDIA E LONGA DURAÇÃO

Eu, Fabio França Santos , SIAPE nº 1488915, servidor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, alocado no Serviço de Atos Normativos e Gestão Documental - SEAND subordinado à Coordenação de Assessoramento Normativo e Documental - COAND, pelo presente Termo de Compromisso, declaro que sou aluno regularmente matriculado na Universidade de Taubaté - UNITAU e que cumprirei integralmente o compromisso firmado pelo INPE quanto ao pagamento do Curso de Doutorado Acadêmico em Planejamento e Desenvolvimento Regional daquela Universidade, conforme Contrato firmado entre as instituições de número 01.06.020.0/2024. O prazo de vigência da contratação é até 31 de março de 2028.

Assumo voluntariamente, na forma da legislação vigente, os seguintes compromissos com o INPE/MCTI:

I - Aplicar as competências e conhecimentos adquiridos em minhas atividades profissionais;

II - Manter a previsão da necessidade no Plano de Desenvolvimento de Pessoas do INPE com as mesmas características;

III - Cumprir igual período de dedicação ao trabalho na Instituição, após a conclusão da capacitação;

IV - Não solicitar exoneração ou licença para tratar de interesse particular antes de decorrido período igual ao da capacitação, ressalvada a hipótese de ressarcimento da despesa havida com o curso;

V - Completar o curso no tempo e no período previstos, conforme Contrato n° 01.06.020.0/2024 entre o INPE e a Universidade de Taubaté - UNITAU (12157744);

VI - Entregar Diploma e Histórico do Curso de Doutorado Acadêmico em Planejamento e Desenvolvimento Regional da UNITAU após a conclusão do Curso;

VII - Ressarcir ao INPE/MCTI os valores correspondentes às mensalidades pagas do curso nos casos de cancelamento sem justa causa, de trancamento de matrícula ou abandono injustificado do curso, ou o não cumprimento das obrigações descritas anteriormente, conforme artigo 122 da Lei nº 8.112/90.

VIII - Indenizar, na forma da lei, ao INPE/MCTI as despesas com o curso, na

hipótese de abandono do cargo.

(Assinado Eletronicamente)

Fabio França Santos
Analista em C&T

Documento assinado eletronicamente por **Fábio França Santos**, **Analista em Ciência e Tecnologia**, em 27/09/2024, às 09:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcti.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **12281307** e o código CRC **AD5144EE**.

Referência: Processo nº 01340.003495/2024-16 SEI-INPE nº 12281307

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

COORDENAÇÃO DE ASSESSORAMENTO NORMATIVO E DOCUMENTAL

SERVIÇO DE ATOS NORMATIVOS E GESTÃO DOCUMENTAL

PORTARIA Nº 1308/2024/SEI-INPE

Dispõe sobre a Gestão e Fiscalização de Contratos no INPE.

O Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Portaria/MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, considerando ainda o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022, na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, na Portaria MCTI nº 7.184, de 27 de junho de 2023 e no Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, e alterações, resolve:

Art. 1º Estabelecer, subsidiariamente às disposições contidas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, critérios e procedimentos a serem adotados para a gestão e fiscalização de contratos no INPE que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente a área de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

Seção I
Disposições Gerais

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria, considera-se:

I – área de contratos – unidade organizacional responsável por estabelecer procedimentos padronizados, orientar as atividades relacionadas à gestão e fiscalização de contratos, verificar e atestar a correta instrução processual dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à extinção dos contratos, entre outros, além de analisar pedidos de repactuação e reajustes, realizar a instrução processual para a apuração de faltas contratuais e aplicação de sanções, elaborar minutas de Termos de Apostilamento;

II – gestão de contrato – a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

III – fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

IV – fiscalização administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento;

V – fiscalização setorial - o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade; e

VI – área requisitante – unidade demandante do bem ou serviço contratado.

Art. 3º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por servidores da ativa, formalmente designados por meio de Portaria específica.

§ 1º A Portaria de designação conterá a identificação dos servidores e respectivos substitutos que atuarão nas funções de gestor, fiscal técnico, fiscal administrativo e, opcionalmente, fiscal setorial de um determinado contrato.

§ 2º Os servidores designados para a função de gestor e substituto não poderão acumular as funções de fiscalização no âmbito de um mesmo contrato.

§ 3º A função de fiscal técnico e fiscal administrativo não poderá ser desempenhada pelo mesmo servidor, para os casos de contratos de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra.

§ 4º Nas contratações formalizadas por nota de empenho ou outro instrumento hábil, a equipe de fiscalização será composta por fiscal técnico e gestor.

Art. 4º A indicação do gestor, fiscais e seus substitutos caberá, preferencialmente, ao titular da respectiva área requisitante dos bens ou serviços.

§ 1º Para o exercício da função, os servidores indicados deverão ser cientificados, expressamente, da indicação e respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

§ 2º Na indicação de servidor devem ser considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por servidor e a sua capacidade para o desempenho das atividades.

§ 3º O encargo de gestor ou fiscal não pode ser recusado pelo servidor, por não se tratar de ordem ilegal, devendo o designado expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso.

§ 4º As ações de capacitação em gestão e fiscalização de contratos deverão

constar nos Planos de Desenvolvimento de Pessoas das unidades requisitantes.

§ 5º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou fiscais e seus substitutos, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá ao responsável pela indicação.

§ 6º O gestor e os fiscais técnico e administrativo indicados não podem ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração, nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 7º Os servidores em exercício nas áreas de licitações, compras, contratos, liquidação e pagamento não poderão ser designados como fiscais e gestores, salvo quando o contrato for executado e controlado exclusivamente nessas unidades.

§ 8º As férias do gestor/fiscais e suplentes deverão ser escalonadas de modo a não ensejar ausência de gestão e fiscalização contratual.

Seção II
Das Atribuições

Art. 5º Caberá à área de contratos, representada no INPE pelo Serviço de Gestão de Contratos e Convênios (SEGCC), em especial:

I – estabelecer procedimentos padronizados, elaborar modelos e orientar as atividades relacionadas à gestão e fiscalização de contratos;

II – promover e divulgar ações de capacitação em gestão e fiscalização de contratos;

III – verificar e atestar a correta instrução processual dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à extinção dos contratos, entre outros;

IV – analisar os pedidos e as planilhas de repactuação e reajustes, solicitando as eventuais correções necessárias;

V – elaborar minutas de Termos de Apostilamento para reajustes, repactuações e outras alterações contratuais;

VI – acompanhar a vigência dos contratos, alertando os gestores e fiscais quanto à proximidade do final da vigência e orientando os procedimentos relativos à prorrogação;

VII – verificar as garantias de execução e o seu registro regular junto à Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), solicitando eventuais correções e alertando quanto à necessidade de apresentação ou atualização da garantia;

VIII – verificar a instrução dos Relatórios de Fiscalização e alertar quanto à necessidade de elaboração do relatório em casos de atraso;

IX – elaborar minutas de Atestados de Capacidade Técnica e Atestados de Fornecimento, encaminhando para assinatura e para as Contratadas;

X – realizar a instrução processual, elaborar o relatório de abertura e notificações para a apuração de faltas contratuais, encaminhando para emissão de decisões e aplicação de sanções, acionamento de garantia e rescisões contratuais;

XI – elaborar consultas à Consultoria Jurídica da União para sanar dúvidas jurídicas sobre questões omissas nos normativos legais;

XII – orientar os gestores e fiscais quantos aos procedimentos necessários para

encerramento dos contratos, encaminhar à área financeira as solicitações de baixa da garantia e baixa contábil, e encaminhar à área de atos normativos a solicitação de baixa na designação dos gestores e fiscais;

XIII – realizar providências e elaborar ofícios para atendimento de demandas externas de instâncias superiores e órgãos de controle; e

XIV – coordenar a contratação de prestação de serviços para apoio às atividades dos fiscais administrativos.

Art. 6º Caberá ao Setor de Acompanhamento de Processos (SEAPR), em especial, elaborar minutas de Termos Aditivos para prorrogações, reajustes, repactuações e outras alterações contratuais, quando for o caso.

Art. 7º Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I – coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

II – elaborar, em conjunto com o fiscal técnico, administrativo e, quando aplicável setorial, o Plano de Fiscalização, contendo a metodologia, procedimentos, controles e recursos necessários à gestão e fiscalização dos serviços contratados;

III – acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à instância superior e ao SEGCC aquelas que ultrapassarem a sua competência;

IV – acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

V – coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

VI – encaminhar formalmente as Ordens de Serviços ao preposto da Contratada, quando for o caso, e realizar reuniões periódicas com o mesmo, de modo a garantir a qualidade da execução e os resultados previstos para a prestação dos serviços;

VII – coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio tempestivo da documentação pertinente ao SEGCC para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso II do art. 2º;

VIII – elaborar o relatório final, com as informações obtidas durante a execução do contrato, sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

IX – coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

X – emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

XI – autorizar a emissão do documento fiscal;

XII – realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

XIII – controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

XIV – incluir os instrumentos de cobrança (Nota Fiscal/Fatura) no sistema Contratos.gov.br, em até 10 dias (úteis) após assinatura do Termo de Ateste, de maneira a permitir a realização de pagamentos;

XV – informar ao Serviço de Controle de Orçamento e Finanças (SECOF), até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

XVI – emitir o Termo de Encerramento do contrato no sistema Contratos.gov.br e autuá-lo no processo SEI da contratação; e

XVII – atestar, expressamente, em caso de solicitação de renovação da vigência do contrato, a vantajosidade da prorrogação, fundamentando a mesma no histórico do gerenciamento do contrato em conjunto com pesquisas de mercado.

Art. 8º Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I – prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II – anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III – emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV – informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V – comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI – fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII – comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII – participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial;

IX – auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X – monitorar a satisfação dos usuários, sempre que a natureza do serviços exigir, demandando à contratada justificativa quando o desempenho dos serviços

prestados ficar abaixo do esperado;

XI – realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XII – proceder com a pesquisa de preços nos moldes do normativo vigente que rege o tema, e suas alterações, dando prioridade para a utilização de sistemas informatizados de buscas do Governo Federal, quando da comprovação da vantajosidade dos preços praticados para prorrogação da vigência contratual, encaminhando ao Gestor do Contrato para ateste e prosseguimento do feito; e

XIII – representar o INPE, na qualidade de preposto, junto à Justiça do Trabalho nas audiências de Reclamações Trabalhistas que envolvam empregados da Contratada alocados nos postos de trabalho.

Art. 9º Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I – prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II – solicitar ao Serviço de Controle de Orçamento e Finanças (SECOF) a abertura de conta vinculada para contratos de prestação de serviços com cessão de mão-de-obra;

III – verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

IV – examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

V – atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

VI – participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial;

VII – auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

VIII – estabelecer rotina para acompanhar a frequência, a jornada de trabalho, os serviços e funções exercidos pelos profissionais terceirizados, conforme regras estabelecidas no contrato;

IX – verificar a validade, a vigência e a liberação da garantia contratual;

X – analisar os pedidos formulados pela contratada relacionados à liberação de valores retidos em conta-depósito vinculada;

XI – cadastrar e manter atualiza a relação dos profissionais terceirizados que integrem o contrato no sistema Contratos.gov.br;

XII – acompanhar a vigência do contrato, encaminhando ao Gestor do Contrato, com base no Histórico de Gerenciamento do mesmo, em pesquisas de preços efetuadas e nos Princípios da Manutenção, da Necessidade, Economicidade e Oportunidade, a solicitação de prorrogação contratual devidamente motivada, pelo menos, 180 (cento e oitenta) dias antes do término da vigência do contrato; e

XIII – realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo

detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 10. Caberá ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam o arts. 8º e 9º, no âmbito de sua unidade de lotação.

Art. 11. É vedado à Administração ou aos seus servidores, inclusive gestores e fiscais de contratos, praticar atos de ingerência na administração da contratada, a exemplo de:

I – possibilitar ou dar causa a atos de subordinação, vinculação hierárquica, prestação de contas, aplicação de sanção e supervisão direta sobre os empregados da contratada;

II – exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr a notificação direta para a execução das tarefas previamente descritas no contrato de prestação de serviços para a função específica, tais como nos serviços de recepção, apoio administrativo ou ao usuário;

III – direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;

IV – promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

V – considerar os trabalhadores da contratada como colaboradores eventuais do INPE, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;

VI – definir o valor da remuneração dos trabalhadores da empresa contratada para prestar os serviços, salvo nos casos específicos em que se necessitam de profissionais com habilitação/experiência superior à daqueles que, no mercado, são remunerados pelo piso salarial da categoria, desde que justificadamente; e

VII – conceder aos trabalhadores da contratada direitos típicos de servidores públicos, tais como recesso, ponto facultativo, dentre outros.

Seção III
Dos Aspectos Gerais e Iniciais da Gestão e Fiscalização de Contratos

Art. 12. O preposto da empresa deve ser formalmente designado pela contratada antes do início da prestação dos serviços, em cujo instrumento deverá constar expressamente os poderes e deveres em relação à execução do objeto.

Art. 13. Após a assinatura do contrato, sempre que a natureza da prestação dos serviços exigir, o gestor do contrato deverá promover reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Art. 14. No primeiro mês da prestação dos serviços continuados, ou conforme disposto no Termo de Referência, em contratos com cessão de mão-de-obra, o fiscal administrativo deverá solicitar à contratada a apresentação da seguinte documentação:

I – relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no

Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

II – carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada; e

III – exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços.

Art. 15. A fiscalização técnica deverá verificar, em conjunto com a Comissão Permanente de Prevenção de Acidente de Trabalho (CPPAT), as condições de segurança de trabalho, a documentação referente à saúde ocupacional e a entrega pela contratada dos Equipamentos de Proteção Individual aos empregados.

Art. 16. Quando se tratar de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, a fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais será efetuada em conformidade com o Anexo VIII-B, da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, sem prejuízo das demais normas correlatas à matéria em destaque.

Art. 17. A documentação atinente à gestão e fiscalização contratual deve ser arquivada em autos apartados, apensados ou vinculados ao processo principal.

Seção IV

Do Procedimento para Recebimento Provisório, Definitivo e Pagamento

Art. 18. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo e fiscal setorial por meio de relatórios circunstanciados, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários.

Parágrafo único. Durante a execução de contratos de serviços continuados, para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, o que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada.

Art. 19. O recebimento definitivo, pelo gestor do contrato, é o ato que concretiza o ateste da execução dos serviços ou entrega do bem de acordo com as exigências contratuais, e obedecerá às seguintes diretrizes:

I - realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

II – emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados; e

III – comunicar à contratada para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou instrumento substituto, se for o caso.

Art. 20. Após recebimento definitivo dos serviços, o gestor do contrato deve instruir processo de pagamento com a Nota Fiscal ou Fatura e os demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços e remetê-lo para conferência do SEGCC, área que o encaminhará, realizados eventuais saneamentos, à área competente para liquidação e pagamento.

Seção V
Da Apuração de Irregularidades Contratuais e Aplicação de Sanções

Art. 21. Os procedimentos administrativos que visam a apuração de infrações contratuais e aplicação de sanções administrativas deverão ser formalmente instaurados em processos específicos, com base em evidências trazidas ao conhecimento da administração, devendo ser observados o princípio do contraditório e da ampla defesa, ao longo de todo o processo.

Art. 22. Uma vez instaurado o processo administrativo, caberá ao Gestor do Contrato a apuração dos fatos, a produção de provas e a elaboração de relatório final, a ser encaminhado à autoridade julgadora.

Parágrafo único. Na hipótese de a apuração apontar para evidências de infrações que indiquem a necessidade de aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, uma comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis será nomeada para conduzir o processo.

Art. 23. Para as hipóteses de aplicação de sanções administrativas de advertências, multas e impedimento de licitar e contratar, fica subdelegada:

I – ao Ordenador de Despesas a competência para decidir e aplicar sanções em 1ª instância;

II – ao Titular da Coordenação-Geral de Gestão Organizacional a competência para decidir e aplicar sanções em 2ª instância, no âmbito de contratos no montante de até R$ 1.000.000,00.

§ 1º Para contratos acima de R$ 1.000.000,00, a 2ª instância será exercida pelo Diretor do INPE.

§ 2º As decisões pela aplicação ou não de sanções deverão ser exaradas por intermédio de despachos fundamentados, de forma a contemplar as razões que levaram a autoridade a entender comprovada a existência ou não da violação às regras da licitação ou do contrato, rejeitando ou acatando a tese de defesa apresentada.

Art. 24. Caberá ao Serviço de Compras, Recebimento e Importação o registro, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, a atualização das informações no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

Parágrafo único. A aplicação da penalidade de advertência deverá perdurar somente enquanto durar a vigência do contrato ou da respectiva Ata de Registro de Preços.

Seção VI
Disposições Finais

Art. 25. Os contratos que foram celebrados antes da vigência desta Portaria deverão ter seus gestores e fiscais designados no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 26. Esta Portaria revoga a RE/DIR-583v02, RE/DIR-525v04 e a Portaria nº 1214/2024/SEI-INPE.

Art. 27. Esta Portaria entrará em vigor no prazo de uma semana, contados da data de sua assinatura, em atenção ao disposto no Art. 17 e Art. 18, do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Clezio Marcos De Nardin
Diretor
SIAPE: 1466125

Documento assinado eletronicamente por **Clezio Marcos De Nardin**, **Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais**, em 26/09/2024, às 14:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcti.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **12277548** e o código CRC **FD5B37A0**.

Referência: Processo nº 01340.009095/2022-52 SEI nº 12277548

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Coordenação de Assessoramento Normativo e Documental

Memorando nº 16667/2024/INPE

São José dos Campos, 22 de novembro de 2024

Ao Senhor
Jose Daniel Reis Junior
Chefe do Serviço de Gestão de Contratos e Convênios (SEGCC)

Ref.: Processo SEI nº 01340.003495/2024-16

O Processo em referência foi encaminhado a esta Coordenação sem contudo informar qual o motivo do encaminhamento.

Desta forma estamos restituindo referido processo.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
Sebastião Donizete de Andrade
Coordenador de Assessoramento
Normativo e Documental
COAND / INPE
Siape 7664868

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Donizete de Andrade**, **Coordenador de Assessoramento Normativo e Documental**, em 22/11/2024, às 09:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcti.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **12437599** e o código CRC **D082B9D4**.

Anexos

Não Possui.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
Coordenação-Geral de Gestão Organizacional
Coordenação de Administração
Serviço de Gestão de Contratos e Convênios

Memorando nº 16548/2024/INPE

São José dos Campos, 22 de novembro de 2024

Ao Senhor
Sebastião Donizete de Andrade
Coordenador de Assessoramento Normativo e Documental - COAND

C.c. ao Sr.
Raul Ferreira Da Silva Junior
Coordenador de Administração - COADM

Assunto: **Indicação de Gestores e Fiscais**
Contrato nº 01.06.020.0/24 - UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

Prezado Senhor,

Considerando a assinatura do Contrato em referência e visando o atendimento à Portaria nº 1308/2024 de 26/09/2024 (ref. SEI 12422348), a qual regulamenta a Gestão e Fiscalização de Contratos no INPE, informamos que é necessária a indicação de servidores que atuarão como Gestores e Fiscais, incluindo respectivos substitutos, para o referido Contrato.

Destacamos os seguintes itens da Portaria nº 1308/2024:

"*Art. 3o As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por servidores da ativa, formalmente designados por meio de Portaria específica.*
§ 1o A Portaria de designação conterá a identificação dos servidores e respectivos substitutos que atuarão nas funções de gestor, fiscal técnico, fiscal administrativo e, opcionalmente, fiscal setorial de um determinado contrato.
§ 2o Os servidores designados para a função de gestor e substituto não poderão acumular as funções de fiscalização no âmbito de um mesmo contrato.
§ 3o A função de fiscal técnico e fiscal administrativo não poderá ser desempenhada pelo mesmo servidor, para os casos de contratos de

serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra.
...
Art. 4o A indicação do gestor, fiscais e seus substitutos caberá, preferencialmente, ao titular da respectiva área requisitante dos bens ou serviços.
...
§ 5o Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou fiscais e seus substitutos, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá ao responsável pela indicação.
...
§ 8o As férias do gestor/fiscais e suplentes deverão ser escalonadas de modo a não ensejar ausência de gestão e fiscalização contratual."

Conforme o §3º, como não se trata de um contrato com dedicação exclusiva de mão de obra, é possível indicar pelo menos um Gestor e o seu Substituto e também um Fiscal e um Substituto. Neste caso, o Fiscal irá assumir as atribuições de Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico previstas na Portaria e no Decreto nº 11246/2022.

Caso tenha dúvidas, permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
Eliane Ayres Pereira
Assistente em Ciência e Tecnologia
Serviço de Gestão de Contratos e Convênios
SEGCC - COADM
SIAPE 1112438

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Ayres Pereira**, **Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 22/11/2024, às 10:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcti.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **12422353** e o código CRC **43BC1108**.

Anexos

Não Possui.

Correspondência Eletrônica - 12437932

Data de Envio:
22/11/2024 10:20:40

De:
INPE/Coordenação de Assessoramento Normativo e Documental / INPE (SEI-MCTI) <coand@inpe.br>

Para:
fabio.santos@inpe.br

Assunto:
Elaboração de Portaria -

Mensagem:
Bom dia Fábio,

Segue processo para o qual solicito suas providências conforme disposição do Memorando 16548.

Grato pela atenção.

Sebastião Donizete de Andrade
COAND/INPE

Correspondência Eletrônica - 12483271

Data de Envio:
09/12/2024 16:19:04

De:
INPE/gco@inpe.br <segco@inpe.br>

Para:
donizete.andrade@inpe.br
. <fabio.santos@inpe.br>
"Jose Daniel Reis Junior" <daniel.reis@inpe.br>
eliane.pereira@inpe.br

Assunto:
Indicação de Gestores e Fiscais - Contrato nº 01.06.020.0/24 - UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

Mensagem:
Prezados Senhores, boa tarde!

Reiteramos o solicitado via Memorando nº 16548/2024.
Permanecemos à disposição!

Att.,
Eliane Ayres Pereira
Assistente em Ciência e Tecnologia
Serviço de Gestão de Contratos e Convênios

Anexos:
Memorando_12422353.html

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

COORDENAÇÃO DE ASSESSORAMENTO NORMATIVO E DOCUMENTAL

SERVIÇO DE ATOS NORMATIVOS E GESTÃO DOCUMENTAL

PORTARIA Nº 1395/2024/SEI-INPE

Dispõe sobre Gestão e Fiscalização de Contrato (UNITAU 01.06.020.0/2024).

O Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Portaria/MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, e tendo em vista o disposto no §3º, do art. 8º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e ainda, considerando o Memorando nº 16548/2024/INPE, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Fiscalização e Acompanhamento do contrato celebrado entre o INPE e a UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - UNITAU - R.D. nº 01.06.020.0/2024 (IN nº 139/2024), bem como de eventuais termos aditivos, referente à contratação de curso para capacitação de servidor, sem dedicação de mão de obra exclusiva, conforme processo SEI nº 01340.003495/2024-16:

I - GESTOR DO CONTRATO

a) Titular: PRISCILLA SOUSA FRIGI RAIMUNDI

Matrícula SIAPE: 148****

Lotação: Divisão de Extensão e Capacitação (DIEXC)

b) Substituto: AMARILDO JOSÉ PEREIRA

Matrícula SIAPE: 067****

Lotação: Setor de Capacitação por Competências (SECAC)

II - FISCAL TÉCNICO e ADMINISTRATIVO

a) Titular: SILVIA CASTRO MARCELINO

Matrícula SIAPE: 111****

Lotação: Divisão de Biblioteca (DIBIB)

b) Substituto: SEBASTIÃO DONIZETE DE ANDRADE

Matrícula SIAPE: 766****

Lotação: Coordenação de Assessoramento Normativo e Documental (COAND)

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, conforme atribuições elencadas na Portaria nº

1308/2024/SEI-INPE, ou sua versão mais recente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Esta Portaria revoga a Portaria nº 1271/2024/SEI-INPE, de 14 de agosto de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Clezio Marcos De Nardin
Diretor
SIAPE: 1466125

Documento assinado eletronicamente por **Clezio Marcos De Nardin**, **Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais**, em 11/12/2024, às 16:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcti.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **12485888** e o código CRC **54030674**.

Referência: Processo nº 01340.003495/2024-16 SEI nº 12485888

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão
Divisão de Extensão e Capacitação
Setor de Capacitação por Competências

Memorando nº 18486/2024/INPE

São José dos Campos, 16 de dezembro de 2024

Ao Senhor

Gentil Moura da Silva

Serviço de Controle de Orçamento e Finanças

Assunto: **Inscrição em Restos a Pagar**

Solicitamos a inscrição em Restos a Pagar para o exercício de 2025, o pagamento da mensalidade do mês de dezembro de 2024 do Curso de Doutorado do servidor Fabio França Santos do Contrato firmado entre o INPE e a UNITAU, RD n° 01.06.020.0/24 (SEI n° 12157744) com a respectiva nota de empenho (SEI n° 12150526), no valor de R$ 1.950,00.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Priscilla Sousa Frigi Raimundi
Chefe da Divisão de Extensão e Capacitação - DIEXC

Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Sousa Frigi Raimundi**, **Chefe da Divisão de Extensão e Capacitação**, em 16/12/2024, às 15:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcti.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **12502377** e o código CRC **F8B5EB1B**.

Anexos

Não Possui.

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Data: 31 de jan. de 2025	**Referência:** SEAND-001/2025-SE	
Tipo: Empenho de Eventos Contratuais/Convênios		
De: Fábio França Santos	**Para:** Ordenador de Despesas do INPE	**Ramal:** 7078

Assunto:
Solicitação de Empenho - Curso de Doutorado em Planejamento e Desenvolvimento Regional

Descrição ou Finalidade:
Solicitação de empenho referente a mensalidade do mês de janeiro de 2025 do Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Doutorado em Planejamento e Desenvolvimento Regional do servidor Fabio França Santos, conforme Processo nº 01340.003495/2024-16.

EVENTOS

Tipo	Número	Objeto	Empresa	Descrição	Valor	Cotação	Estimativa em Reais
Contrato	01340.003495/2024-16	Prestação de Serviços - Curso de Doutorado em Planejamento e Desenvolvimento Regional.	Universidade de Taubaté (Unitau)	Mensalidade do mês de janeiro de 2025 do Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Doutorado em Planejamento e Desenvolvimento Regional do servidor Fabio França Santos.	BRL 1.950,00	R$ 1,0000	R$ 1.950,00

DADOS ORÇAMENTÁRIOS

EDT	Item PPD	PTRes	PI	FR	ND	Valor
ATSEAND	99999	172552	2000000Q-03	1000	339039	R$ 1.950,00

ASSINATURAS

Aprovação: Sebastião Donizete de Andrade - SIAPE: 7664868 **- Titular Imediato**
(assinado eletronicamente)

Aprovação: Sebastião Donizete de Andrade - SIAPE: 7664868 **- Titular de Nível A**
(assinado eletronicamente)

Aprovação: Priscilla Sousa Frigi Raimundi - SIAPE: 1488911 **- Responsável pelo Plano Orçamentário**
(assinado eletronicamente)

Há Disponibilidade Orçamentária - SEPOR
(assinado eletronicamente)

Autorizo a Emissão da Nota de Empenho *(assinado eletronicamente)* **Ordenador de Despesas**

O conteúdo deste documento foi gerado na Intranet/Formulários em 31/01/2025 às 15:56:03

INPE-006.3

Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Sousa Frigi Raimundi**, **Chefe da Divisão de Extensão e Capacitação**, em 31/01/2025, às 16:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcela de Fátima Nascimento de Macedo Torres**, **Analista em Ciência e Tecnologia**, em 31/01/2025, às 16:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Ferreira da Silva Junior**, **Ordenador de Despesas**, em 31/01/2025, às 19:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clezio Marcos De Nardin**, **Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais**, em 04/02/2025, às 08:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcti.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **12591864** e o código CRC **C4108664**.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**45.176.153/0001-22**	DUNS®:	**900847856**
Razão Social:	**UNIVERSIDADE DE TAUBATE**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**19/01/2026**
Natureza Jurídica:	**AUTARQUIA MUNICIPAL**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Sem Informação		
FGTS		Validade:	**23/02/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**20/07/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**04/03/2025**
Receita Municipal	Validade:	**12/06/2025**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: **31/12/2024** (*)

CPF: 314.XXX.XXX-05 Nome: TIAGO VALIENSI OLIVEIRA

Ass: _____

Declaração SICAF (12602874) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 486

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
Coordenação-Geral de Gestão Organizacional
Coordenação de Administração
Serviço de Controle de Orçamento e Finanças

Memorando nº 1643/2025/INPE

São José dos Campos, 06 de fevereiro de 2025

Ao Senhor Raul Ferreira da Silva Junior
Ordenador de Despesas

Assunto: **Irregularidade SICAF - Contratada UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - Contrato RD nº 01.06.020.0/2024**

1. Considerando que, conforme estabelecido contratualmente, a Contratada deve manter, durante toda a vigência do ajuste, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, bem como o Contratante deve exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, e ainda observando que os Formulários de Solicitação de Empenho têm sido submetidos para sua assinatura sem prévia consulta ao SICAF, cumpre-nos informar que a Universidade de Taubaté encontra-se em situação irregular perante o SICAF nos níveis III (Receita Federal e PGFN sem informação) e VI (Qualificação Econômico-Financeira vencida desde 31/12/2024) (SEI 12602874).

2. Pelo exposto, encaminhamos o processo para que confirme se a emissão de nota de empenho está autorizada, bem como para outras providências que julgar cabíveis.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
Gentil Moura da Silva
Chefe do Serviço de Controle de Orçamento e Finanças (SECOF)

Documento assinado eletronicamente por **Gentil Moura da Silva**, **Chefe do Serviço de Controle de Orçamento e Finanças**, em 06/02/2025, às 09:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcti.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **12602904** e o código CRC **D3BB7CDE**.

Anexos

Não Possui.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
Coordenação-Geral de Gestão Organizacional
Coordenação de Administração

DESPACHO

Processo nº: 01340.003495/2024-16

Interessado: Priscilla Sousa Frigi Raimundi - Chefe da Divisão de Extensão e Capacitação – DIEXC

Assunto: Irregularidade SICAF - Contratada UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - Contrato RD nº 01.06.020.0/2024

Sra. Chefe da Divisão de Extensão e Capacitação - DIEXC,
cc: Chefe do SECOF

Fineza preparar Ofício à autarquia em questão, informando das irregularidades manifestas via Memorando nº 1643/2025/INPE (SEI 12602904) e solicitando, no menor prazo que seja possível, manifestação acerca da regularização da questão, de modo que a União Federal, neste ato INPE, possa honrar seus compromissos. Por ora, sobreste-se o empenho outrora autorizado.

Atenciosamente;
(Assinado Eletrônicamente)
Raul Ferreira da Silva Junior
Ordenador de Despesas
SIAPE 2796948

São José dos Campos, 06 de fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Ferreira da Silva Junior**, **Ordenador de Despesas**, em 06/02/2025, às 15:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcti.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **12604520** e o código CRC **7EE5677C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão
Divisão de Extensão e Capacitação

Memorando nº 1687/2025/INPE

São José dos Campos, 06 de fevereiro de 2025

Ao Senhor
Raul Ferreira da Silva Junior
Ordenador de Despesas

Assunto: **Irregularidade SICAF - Contratada UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - Contrato RD nº 01.06.020.0/2024**

Informo a Vossa Senhoria que já foi solicitado à Universidade de Taubaté a devida junto ao SICAF (01340.000174/2025-41) para fins de regularização junto ao SICAF e prosseguimento nos trâmites de modo que INPE possa honrar o compromisso firmado.

Continuamos à disposição.

Atenciosamente

(Assinado Eletronicamente)
Priscilla Sousa Frigi Raimundi
Chefe da Divisão de Extensão e Capacitação - DIEXC

Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Sousa Frigi Raimundi**, **Chefe da Divisão de Extensão e Capacitação**, em 07/02/2025, às 10:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcti.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **12605353** e o código CRC **FBDB7C72**.

Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01340.003495/2024-16 SEI-INPE nº 12605353

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**45.176.153/0001-22**	DUNS®:	**900847856**
Razão Social:	**UNIVERSIDADE DE TAUBATE**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**19/01/2026**
Natureza Jurídica:	**AUTARQUIA MUNICIPAL**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Sem Informação		
FGTS		Validade:	**23/02/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**20/07/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**04/03/2025**
Receita Municipal	Validade:	**12/06/2025**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: **31/12/2024** (*)

CPF: 147.XXX.XXX-10 Nome: CAROLINE MAKI TAKAHASHI

Ass: _____

Declaração SICAF (12642463) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 491

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
Coordenação-Geral de Gestão Organizacional
Coordenação de Administração
Serviço de Controle de Orçamento e Finanças

Memorando nº 3157/2025/INPE

São José dos Campos, 21 de fevereiro de 2025

À Senhora Priscilla Sousa Frigi Raimundi
Gestora do Contrato RD nº 01.06.020.0/2024

Com conhecimento
Ao Serviço de Gestão de Contratos e Convênios (SEGCC)

Assunto: **Sobrestamento emissão de nota de empenho - Contrato RD nº 01.06.020.0/2024**

1. Em revisão à cronologia dos fatos, lembramos que o Sr. Ordenador de Despesas determinou o sobrestamento da emissão de nota de empenho referente ao Contrato RD nº 01.06.020.0/2024 em 06/02/2025, conforme Despacho INPE_COADM SEI 12604520.

2. Até o momento, não houve nova determinação do Sr. Ordenador de Despesas.

3. Em consulta ao SICAF hoje, 21/02/2025, verificamos que a Contratada continua com as mesmas pendências de 06/02/2025, nos níveis III (Receita Federal e PGFN sem informação) e VI (Qualificação Econômico-Financeira vencida desde 31/12/2024) (SEI 12642463).

4. Pelo exposto, restituímos o processo para as providências que julgar cabíveis. Solicitamos que o processo seja reencaminhado a este Serviço de Controle de Orçamento e Finanças (SECOF) quando houver autorização para emissão da nota de empenho.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
Gentil Moura da Silva
Chefe do Serviço de Controle de Orçamento e Finanças (SECOF)

Documento assinado eletronicamente por **Gentil Moura da Silva**, **Chefe do Serviço de Controle de Orçamento e Finanças**, em 21/02/2025, às 11:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcti.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **12642469** e o código CRC **E1AB5E27**.

Anexos

Não Possui.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
Coordenação-Geral de Gestão Organizacional
Coordenação de Administração
Serviço de Gestão de Contratos e Convênios

Memorando nº 3206/2025/INPE

São José dos Campos, 21 de fevereiro de 2025

Ao Senhor **Raul Ferreira da Silva Junior**
Ordenador de Despesas

Assunto: **Irregularidade SICAF - Contratada UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - Contrato RD nº 01.06.020.0/2024**

Prezado Senhor,

Em atenção ao Despacho INPE_COADM (SEI nº 12604520) e ao Memorando 3157 (SEI nº 12642469), informamos que a Gestora do Contrato encaminhou comunicado à Contratada a respeito das pendências apresentadas no SICAF conforme relatado no Memorando 1687 (SEI nº 12605353)

Dessa forma, encaminhamos o presente processo solicitando orientações a respeito da possibilidade de autorização para emissão do empenho.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
Eliane Ayres Pereira
Assistente em Ciência e Tecnologia
Serviço de Gestão de Contratos e Convênios
SEGCC - COADM
SIAPE 1112438

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Ayres Pereira**, **Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 21/02/2025, às 17:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcti.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **12644409** e o código CRC **53F500CE**.

Anexos

Não Possui.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
Coordenação-Geral de Gestão Organizacional
Coordenação de Administração

DESPACHO

Processo nº: 01340.003495/2024-16

Interessado: Fadwa Muhieddine Dahrouge Omairi - Serviço de Gestão de Contratos e Convênios – SEGCC (Substituta)

Assunto: Irregularidade SICAF - Contratada UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - Contrato RD nº 01.06.020.0/2024

Venham aos autos evidências da regularização, condição necessária à reanálise.

Atenciosamente;
(Assinado Eletrônicamente)
Raul Ferreira da Silva Junior
Ordenador de Despesas
SIAPE 2796948

São José dos Campos, 24 de fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Ferreira da Silva Junior**, **Ordenador de Despesas**, em 24/02/2025, às 15:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcti.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **12644926** e o código CRC **0AA1245F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**45.176.153/0001-22**	DUNS®:	**900847856**
Razão Social:	**UNIVERSIDADE DE TAUBATE**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**19/01/2026**
Natureza Jurídica:	**AUTARQUIA MUNICIPAL**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**20/08/2025**	**Automática**
FGTS		Validade:	**14/03/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**20/08/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**04/03/2025**
Receita Municipal	Validade:	**12/06/2025**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: **31/12/2024** (*)

CPF: 374.XXX.XXX-96 Nome: ELIANE AYRES PEREIRA

Ass: _____

Certidão SICAF 24FEV2025 (12647397) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 497

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
Coordenação-Geral de Gestão Organizacional
Coordenação de Administração
Serviço de Gestão de Contratos e Convênios

Memorando nº 3264/2025/INPE

São José dos Campos, 24 de fevereiro de 2025

À Sra.
Priscilla Sousa Frigi Raimundi - DIEXC
Gestora do Contrato
e
Ao Sr.
Amarildo José Pereira - DIEXC
Gestor do Contrato Substituto

Assunto: **Irregularidade SICAF - Contratada UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - Contrato RD nº 01.06.020.0/2024**

Prezados(as),

Considerando o Despacho INPE_COADM (ref. SEI 12644926), no qual é solicitado pelo Sr. Ordenado de Despesas as "evidências da regularização" como uma "condição necessária à reanálise" da autorização para a emissão de empenho, e a Certidão SICAF 24FEV2025 (ref. SEI 12647397), na qual é demonstrado que ainda persiste a pendência no nível "VI - Qualificação Econômico-Financeira", restituímos o presente processo para providências junto à Contratada.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
Eliane Ayres Pereira
Assistente em Ciência e Tecnologia
Serviço de Gestão de Contratos e Convênios
SEGCC - COADM
SIAPE 1112438

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Ayres Pereira**, **Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 24/02/2025, às 17:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcti.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **12647399** e o código CRC **6F60562F**.

Anexos

Não Possui.

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Data: 07/03/2025 | **Referência:** SEAND-002/2025-SE

Tipo: Empenho de Eventos Contratuais/Convênios

De: Fábio França Santos | **Para:** Ordenador de Despesas do INPE | **Ramal:**7078

Assunto:
Solicitação de Empenho - Curso de Doutorado em Planejamento e Desenvolvimento Regional

Descrição ou Finalidade:
Solicitação de empenho referente a mensalidade do mês de fevereiro de 2025 do Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Doutorado em Planejamento e Desenvolvimento Regional do servidor Fabio França Santos, conforme Processo nº 01340.003495/2024-16.

EVENTOS

Tipo	Número	Objeto	Empresa	Descrição	Valor	Cotação	Estimativa em Reais
CONTRATO	01340.003495/2024-16	Prestação de Serviços - Curso de Doutorado em Planejamento e Desenvolvimento Regional	Universidade de Taubaté (Unitau)	Mensalidade do mês de fevereiro de 2025 do Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Doutorado em Planejamento e Desenvolvimento Regional do servidor Fabio França Santos.	BRL 1.950,00	R$ 1,0000	R$ 1.950,00

DADOS ORÇAMENTÁRIOS

EDT	Item PPD	PTRes	PI	FR	ND	Valor
ATSEAND	99999	172552	2000000Q-03	1000	339039	R$ 1.950,00

ASSINATURAS

Aprovação: Sebastião Donizete de Andrade - SIAPE: 7664868 **- Titular Imediato**
(assinado eletronicamente)

Aprovação: Sebastião Donizete de Andrade - SIAPE: 7664868 **- Titular de Nível A**
(assinado eletronicamente)

Aprovação: Priscilla Sousa Frigi Raimundi - SIAPE: 1488911 **- Responsável pelo Plano Orçamentário**
(assinado eletronicamente)

Há Recursos *(assinado eletronicamente)* **PCA Responsável**

Autorizo a Emissão da Nota de Empenho *(assinado eletronicamente)* **Ordenador de Despesas**

INPE-006.3

Documento assinado eletronicamente por **Marcela de Fátima Nascimento de Macedo Torres**, **Analista em Ciência e Tecnologia**, em 07/03/2025, às 15:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Donizete de Andrade**, **Coordenador de Assessoramento Normativo e Documental**, em 07/03/2025, às 16:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Sousa Frigi Raimundi**, **Chefe da Divisão de Extensão e Capacitação**, em 10/03/2025, às 08:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Ferreira da Silva Junior**, **Ordenador de Despesas**, em 10/03/2025, às 10:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcti.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **12669866** e o código CRC **386C1304**.

Referência: Processo nº 01340.003495/2024-16 SEI nº 12669866

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**45.176.153/0001-22**	DUNS®:	**900847856**
Razão Social:	**UNIVERSIDADE DE TAUBATE**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**19/01/2026**
Natureza Jurídica:	**AUTARQUIA MUNICIPAL**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**20/08/2025**	**Automática**
FGTS		Validade:	**02/04/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**14/09/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**17/09/2025**
Receita Municipal	Validade:	**12/06/2025**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

CPF: 635.XXX.XXX-04 Nome: AMARILDO JOSE PEREIRA

Ass: _____

Declaração SICAF 26MAR2025 (12715002) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 502

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão
Divisão de Extensão e Capacitação

Memorando nº 4689/2025/INPE

São José dos Campos, 27 de março de 2025

Aos Senhores

Raul Ferreira da Silva Junior
Ordenador de Despesas

Gentil Moura da Silva
Chefe do Serviço de Controle de Orçamento e Finanças (SECOF)

Com conhecimento
Ao Serviço de Gestão de Contratos e Convênios (SEGCC)

Assunto: **SICAF Regularizado - Contratada UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - Contrato RD nº 01.06.020.0/2024**

Encaminhamos as Solicitações de Empenho do mês de janeiro (SEI n° 12591864) e do mês de fevereiro (SEI n° 12669866) para as providência necessárias, visto que as pendências da Universidade de Taubaté junto ao SICAF foram sanadas e a documentação regularizada (SEI n° 12715002). Deste modo, o INPE pode cumprir com o compromisso firmado entre as partes.

Continuamos à disposição.

Atenciosamente

(Assinado Eletronicamente)
Priscilla Sousa Frigi Raimundi
Chefe da Divisão de Extensão e Capacitação - DIEXC

Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Sousa Frigi Raimundi**, **Chefe da Divisão de Extensão e Capacitação**, em 27/03/2025, às 08:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcti.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **12716659** e o código CRC **198FAE1A**.

Anexos

Não Possui.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**45.176.153/0001-22**	DUNS®:	**900847856**
Razão Social:	**UNIVERSIDADE DE TAUBATE**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**19/01/2026**
Natureza Jurídica:	**AUTARQUIA MUNICIPAL**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**20/08/2025**	**Automática**
FGTS		Validade:	**02/04/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**14/09/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**17/09/2025**
Receita Municipal	Validade:	**12/06/2025**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

CPF: 314.XXX.XXX-05 Nome: TIAGO VALIENSI OLIVEIRA

Ass: _____

Declaração SICAF (12717175) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 505

Data e hora da consulta: 28/03/2025 09:27
Usuário: ***.475.448-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
240106	INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-INPE	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
01.263.896/0005-98	AV.DOS ASTRONAUTAS, NR. 1.758	12227-010

Município	UF	Telefone
SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	(012) 32086079 - 32086080 - 32086075-32086081

Ano	Tipo	Número
2025	NE	144

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	172552	1000000000	339039	240106	2000000Q-03

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
27/03/2025	Estimativo	01340.003495/2024-16	0,0000	3.900,00

Favorecido

Código	Nome
45.176.153/0001-22	UNIVERSIDADE DE TAUBATE

Endereço	CEP
QUATRO DE MARCO 432 CENTRO	12020-270

Município	UF	Telefone
TAUBATE	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
174	INEXIGIBILIDADE

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
Lei 14.133/2021	74	-	III	f

Descrição
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTU SENSU EM NÍVEL DE DOUTORADO, PARA CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR FABIO FRANÇA SANTOS, CONTRATO RD 01.06.020.0/2024, REFERÊNCIAS FORMULÁRIOS SEAND-001/2025-SE (SEI 12591864) E SEAND-002/2025-SE (SEI 12669866)

Local da Entrega
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

Informação Complementar
24010607002002024 - UASG Minuta: 240106

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	27/03/2025 20:00:12	Alteração

Data e hora da consulta: 28/03/2025 09:27
Usuário: ***.475.448-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	3.900,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - SERVIÇO EDUCACIONAL - PÓS - GRADUAÇÃO / DOUTORADO	3.900,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27/03/2025	Inclusão	0,04651	83.852,9349	3.900,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR
***.163.688-**
27/03/2025 20:00:12

Gestor Financeiro
GENTIL MOURA DA SILVA
***.217.568-**
27/03/2025 13:46:58

Versão	Data/Hora	Operação
002	27/03/2025 20:00:12	Alteração

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Data: 9 de abr. de 2025	**Referência:** SEAND-003/2025-SE	
Tipo: Empenho de Eventos Contratuais/Convênios		
De: Fábio França Santos	**Para:** Ordenador de Despesas do INPE	**Ramal:** 7078

Assunto:
Solicitação de Empenho - Curso de Doutorado em Planejamento e Desenvolvimento Regional

Descrição ou Finalidade:
Solicitação de empenho referente a mensalidade do mês de março de 2025 do Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Doutorado em Planejamento e Desenvolvimento Regional do servidor Fabio França Santos, conforme Processo nº 01340.003495/2024-16.

EVENTOS

Tipo	Número	Objeto	Empresa	Descrição	Valor	Cotação	Estimativa em Reais
Contrato	01340.003495/2024-16	Prestação de Serviços - Curso de Doutorado em Planejamento e Desenvolvimento Regional	Universidade de Taubaté (Unitau)	Mensalidade do mês de março de 2025 do Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Doutorado em Planejamento e Desenvolvimento Regional do servidor Fabio França Santos.	BRL 1.950,00	R$ 1,0000	R$ 1.950,00

DADOS ORÇAMENTÁRIOS

EDT	Item PPD	PTRes	PI	FR	ND	Valor
ATSEAND	169	172552	2000000Q-03	1000	339039	R$ 1.950,00

ASSINATURAS

Aprovação: Antonio Miguel Vieira Monteiro - SIAPE: 0664462 **- Titular Imediato**
(assinado eletronicamente)

Aprovação: Antonio Miguel Vieira Monteiro - SIAPE: 0664462 **- Titular de Nível A**
(assinado eletronicamente)

Aprovação: Priscilla Sousa Frigi Raimundi - SIAPE: 1488911 **- Responsável pelo Plano Orçamentário**
(assinado eletronicamente)

Há Disponibilidade Orçamentária - SEPOR
(assinado eletronicamente)

Autorizo a Emissão da Nota de Empenho *(assinado eletronicamente)* **Ordenador de Despesas**

O conteúdo deste documento foi gerado na Intranet/Formulários em 09/04/2025 às 08:52:36

INPE-006.3

Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Sousa Frigi Raimundi**, **Chefe da Divisão de Extensão e Capacitação**, em 09/04/2025, às 10:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcela de Fátima Nascimento de Macedo Torres**, **Analista em Ciência e Tecnologia**, em 09/04/2025, às 10:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurelio Ferreira dos Santos**, **Ordenador de Despesas substituto**, em 16/04/2025, às 07:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Miguel Vieira Monteiro**, **Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais**, em 16/04/2025, às 14:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcti.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **12747700** e o código CRC **E794660F**.

Referência: Processo nº 01340.003495/2024-16 SEI nº 12747700

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**45.176.153/0001-22**	DUNS®:	**900847856**
Razão Social:	**UNIVERSIDADE DE TAUBATE**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**19/01/2026**
Natureza Jurídica:	**AUTARQUIA MUNICIPAL**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**20/08/2025**	**Automática**
FGTS		Validade:	**21/04/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**28/09/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**17/09/2025**
Receita Municipal	Validade:	**12/06/2025**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

CPF: 147.XXX.XXX-10 Nome: CAROLINE MAKI TAKAHASHI

Ass: _____

Declaração SICAF (12779079) SEI 01340.003495/2024-16 / pg. 510

Data e hora da consulta: 22/04/2025 12:44
Usuário: ***.475.448-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
240106	INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-INPE	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
01.263.896/0005-98	AV.DOS ASTRONAUTAS, NR. 1.758	12227-010

Município	UF	Telefone
SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	(012) 32086079 - 32086080 - 32086075-32086081

Ano	Tipo	Número
2025	NE	144

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	172552	1000000000	339039	240106	2000000Q-03

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
27/03/2025	Estimativo	01340.003495/2024-16	0,0000	5.850,00

Favorecido

Código	Nome
45.176.153/0001-22	UNIVERSIDADE DE TAUBATE

Endereço	CEP
QUATRO DE MARCO 432 CENTRO	12020-270

Município	UF	Telefone
TAUBATE	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
174	INEXIGIBILIDADE

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
Lei 14.133/2021	74	-	III	f

Descrição
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTU SENSU EM NÍVEL DE DOUTORADO, PARA CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR FABIO FRANÇA SANTOS, CONTRATO RD 01.06.020.0/2024, REFERÊNCIAS FORMULÁRIOS SEAND-001/2025-SE (SEI 12591864) E SEAND-002/2025-SE (SEI 12669866)

Local da Entrega
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

Informação Complementar
24010607002002024 - UASG Minuta: 240106

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
005	22/04/2025 11:18:18	Alteração

Data e hora da consulta: 22/04/2025 12:44
Usuário: ***.475.448-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	5.850,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - SERVIÇO EDUCACIONAL - PÓS - GRADUAÇÃO / DOUTORADO	5.850,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27/03/2025	Inclusão	0,04651	83.852,9349	3.900,00
17/04/2025	Reforço	0,02326	83.834,9097	1.950,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
MARCOS AURELIO DSO SANTOS
***.037.274-**
22/04/2025 11:18:18

Gestor Financeiro
GENTIL MOURA DA SILVA
***.217.568-**
22/04/2025 11:08:58

Versão	Data/Hora	Operação
005	22/04/2025 11:18:18	Alteração